

**Expediente 2023**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM  
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

**Diretoria 2023**

Conselho Diretor

**Presidente:** HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

**Titular:** EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES

=====

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Diretor

**Presidente:** LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

**Titular:** Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução  
voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Contatos com a entidade:**web-site: [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br)fam page: [facebook.com/arom.org.br](https://facebook.com/arom.org.br)e-mail de contato: [arom@arom.org.br](mailto:arom@arom.org.br)**ESTADO DE RONDÔNIA**

**CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO  
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**PROCURADORIA  
CONTRATO DE RATEIO Nº. 031/2024**

**Contrato de Rateio nº. 031/2024**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ  
nº. 05.903.125/0001-45.

**Contratado:** CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.

**Objeto:** Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2024.**Valor:** R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).**Vigência do Contrato:** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

**Embasamento Legal:** Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal nº. 620/2016.

**Publicado por:**

Bruna Moura de Freitas

**Código Identificador:**A2E91D11**PROCURADORIA****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 082/2022****Contrato de Credenciamento nº. 082/2022**

**Contratante:** CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57.

**Contratada:** VIVA LABORATÓRIO ALTA FLORESTA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 38.080.272/0001-11.

**Embasamento Legal:** Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**

Bruna Moura de Freitas

**Código Identificador:**1066829A**PROCURADORIA****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 183/2022****Contrato de Credenciamento nº. 183/2022**

**Contratante:** CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57.

**Contratada:** ORTO ESTÉTICA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.939.686/0001-08.

**Embasamento Legal:** Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**

Bruna Moura de Freitas

**Código Identificador:**8AA701DB**PROCURADORIA****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 184/2022****Contrato de Credenciamento nº. 184/2022**

**Contratante:** CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57.

**Contratada:** OXICLIN - CENTRO DE MEDICINA HIPERBARICA DE CACOAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.990.078/0001-00.

**Embasamento Legal:** Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**  
Bruna Moura de Freitas  
**Código Identificador:**0A41A67D

**PROCURADORIA**  
**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 025/2023**

**Contrato de Credenciamento nº. 025/2023**

**Contratante:** CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57.

**Contratada:** LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.488.719/0001-59.

**Embasamento Legal:** Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**  
Bruna Moura de Freitas  
**Código Identificador:**53C11A74

**PROCURADORIA**  
**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 067/2023**

**Contrato de Credenciamento nº. 067/2023**

**Contratante:** CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57.

**Contratada:** MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº. 595.529.992-00.

**Embasamento Legal:** Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**  
Bruna Moura de Freitas  
**Código Identificador:**24C92875

**PROCURADORIA**  
**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 072/2023**

**Contrato de Credenciamento nº. 072/2023**

**Contratante:** CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57.

**Contratada:** H. DA SILVA CLÍNICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 788.950.812-34.

**Embasamento Legal:** Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**  
Bruna Moura de Freitas  
**Código Identificador:**7F68D7FE

**PROCURADORIA**  
**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 051/2023**

**Contrato de Credenciamento nº. 051/2023**

**Contratante:** CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57.

**Contratada:** CMCE SERVIÇOS LABORATORIAIS PRONTANALISE LTDA, inscrita no CPF sob o nº. 00.813.243/0001-49.

**Embasamento Legal:** Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**  
Bruna Moura de Freitas  
**Código Identificador:**267E5867

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**(SRP) Nº 019/2023/CIMCERO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2023/CIMCERO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-366/2023/CIMCERO**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, representado pelo Sr. Erivelton Kloos, ocupante do Cargo de Secretário Executivo Interino, baseado no resultado apontado na Licitação Pregão Eletrônico Nº 019/2023/CIMCERO, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (PICAPE COMPACTA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme consta nos autos do PROCESSO Nº. 1-366/2023/CIMCERO, e considerando o Parecer Jurídico que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a presente Licitação, em favor das Empresa: GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 05.891.726/0001-85 no valor total de **R\$ 532.950,00 (quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)**.

Ji-Paraná/RO, na data de assinatura.

(Assinado Eletronicamente)  
**ERIVELTON KLOOS**  
Secretário Executivo Interino  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Hudson Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**9281DEED

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**  
**REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DECRETO Nº 09/2024/CISAN CENTRAL/RO, DE 22 DE**  
**JANEIRO DE 2024**

**NOMEIA SERVIDOR DO CISAN-CENTRAL/RO,**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

**D E C R E T A**

**ART. 1º - Fica nomeado o seguinte servidor:**

| NOME                    | CPF            | CARGO                          |
|-------------------------|----------------|--------------------------------|
| CARLOS SANTANA DA SILVA | 054.147.395-60 | ASSESSOR TÉCNICO DE SANEAMENTO |

**Parágrafo Único:** O servidor em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 22 de janeiro de 2024.

**ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Ariquemes- Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**  
Presidente CISAN Central/RO

**Publicado por:**  
Nathiele Nayara Pereira da Silva  
**Código Identificador:**06135D73

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

PROCESSO: 001/2024

**PARTES:**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERFIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

OBJETO: Estimativa de despesa com serviços de Energia Elétrica.

Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Base Legal Art.74 caput da Lei 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

**ERNANDES BOMFIM DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**ROBSON VENANCIO DE SOUZA**  
Agente de Contratação

Alta Floresta D'Oeste - RO, 18 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Rafael Ricardo Straub  
**Código Identificador:**496E1322

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 002/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

PROCESSO: 002/2024

**PARTES:**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 02.964.910/0001-10

OBJETO: Estimativa de despesa com serviços de Água e Esgoto.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Base Legal Art.74 caput da Lei 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

**ERNANDES BOMFIM DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**ROBSON VENANCIO DE SOUZA**  
Agente de Contratação

Alta Floresta D'Oeste - RO, 22 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Rafael Ricardo Straub  
**Código Identificador:**1FA6F371

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

PROCESSO: 003/2024

**PARTES:**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Estimativa de despesa com serviços de Telefonia fixa e 0800 da ouvidoria.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Base Legal Art.74 caput da Lei 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40

**ERNANDES BOMFIM DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**ROBSON VENANCIO DE SOUZA**  
Agente de Contratação

Alta Floresta D'Oeste - RO, 22 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Rafael Ricardo Straub  
**Código Identificador:**8C582847

**PODER EXECUTIVO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**

O Secretário Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

|                        |                                                                                                                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº :       | 89/2024                                                                                                          |
| b) Licitação Nº :      | 12/2024                                                                                                          |
| c) Modalidade :        | Dispensa:                                                                                                        |
| d) Data Homologação :  | 22/01/2024                                                                                                       |
| e) Objeto Homologado : | Aquisição de Peças de manutenção, revisão de veículo oficial 50.000 KM, com solicitação de Dispensa de licitação |

INEXIGIBILIDADE, para um veículo TOYOTA HILUX CD DSL 4X4 SRV AT - D1 modelo: 2023/2023 - Placa: QTE4C53 - CHASSI: 8AJBA3CD1P1778624, pertencente à frota da Secretaria de Saúde. Como fulcro no art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21.

**Fornecedor: APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63**  
**Valor Total Homologado - R\$ 1.542,00**

ALTA FLORESTA D'OESTE, 22 de janeiro de 2024.

**MOISES SANTANA DE FREITAS**  
 Secretário Municipal

**Publicado por:**  
 Celia Ferrari Bueno  
**Código Identificador:3C830A00**

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 10.752/24 “NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO”**

**Decreto nº 10.752/24**

“Nomeação da Comissão Organizadora dos Eventos Oficiais do Município de Alta Floresta D'oeste - RO”

**GIOVAN DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 57 VI da Lei Orgânica,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Organizadora dos Eventos Oficiais deste Município.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo 1º atuará sem ônus para o Município e composta com os seguintes membros:

Rosane Lopes Simões;  
 Mirta Silveira Simon;  
 Edson Manoel da Anunciação;  
 Vânia Moreira Paulo e Silva;  
 Evando Marcos Scatolin de Souza;  
 Tatiana Antos da Silva;  
 Crislaine Viana Barros Jordão Kuirant;  
 Cremilda Francisca da Silva.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024.

**GIOVAN DAMO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz  
**Código Identificador:CD59D66A**

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 10.753 “DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 E 13/02, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO”.**

**Decreto nº 10.753**

“Decreta ponto facultativo no dia 12 e 13/02, nas repartições públicas e autarquia do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO”.

**GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipal e autarquia do Município de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, no dia 12 e 13 de fevereiro (segunda e terça-feira), em razão as festividades alusivas ao Carnaval.

**Art. 2º** - O expediente do dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) fica transferido para o período vespertino, das 13 às 17h.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024.

**GIOVAN DAMO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz  
**Código Identificador:D3021D7E**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 162/GP/2024**

**Lei Complementar nº. 162/GP/2024**

“ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E A LEI DE ZONEAMENTO E INCLUI O ANEXO V NA LEI DE ZONEAMENTO”.

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º** Fica revogado os Artigos 66, 67, 68, 69, 71, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 160, 161, 162, todos da Lei Complementar nº. 110/GP/2017.

**Art. 2º** Altera o Art. 73 da Lei Complementar n. nº. 110/GP/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 73 As edificações destinadas à indústria, ao comércio em geral, a igrejas, auditórios, clube de eventos, recreação pública, museus entre outros, deverão ter pé-direito mínimo de:*

*I - 3,20m, quando a área do compartimento for superior a 25,00m² e não exceder a 200,00m²;*

*II - 4,00m, quando a área do compartimento exceder a 200,00m².*

*III – quando a área do compartimento for inferior a 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados) o pé-direito deverá respeitar o mínimo de 3,00 (três metros), para os compartimentos de permanência prolongados.*

**Art. 3º** Inclui no Anexo 1 Glossário da Lei Complementar nº. 108/GP/2017, com o acréscimo da seguinte redação:

*Faixa livre: Área do passeio ou calçada destinada exclusivamente à circulação de pedestres.*

*Faixa de serviço: Destinada à colocação de árvores, rampas de acesso para veículos ou portadores de deficiências, poste de iluminação, sinalização de trânsito e mobiliário urbano como, floreiras, telefones, caixa de correio e lixeiras.*

*Faixa de acesso: Área em frente a imóvel ou terreno, onde pode estar a vegetação, rampas, toldos, propaganda e mobiliário móvel como mesas de bar e floreiras, desde que não impeçam o acesso aos imóveis. É, portanto, uma faixa de apoio à sua propriedade.*

Art. 4º Altera Art. 51 e o parágrafo único da Lei Complementar nº. 110/GP/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51 Os proprietários dos imóveis que tenham frente para logradouros públicos dotados de meio-fio e pavimentação são obrigados a pavimentar os passeios (faixa livre) com, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) respeitando a área de serviço (faixa de serviço), que terá a largura de 1,00 (um metro) contada a partir do meio-fio, exceto na Zona Central e Corredores onde deverão ser pavimentados em sua totalidade. Excetuando em obras públicas executadas pelo próprio poder executivo com recursos públicos, em casos que ocorram obstáculos ou obstruções que impeçam a execução com essas dimensões.

Parágrafo único. A pavimentação de que trata o caput deverá ser executada com piso plano e contínuo, não sendo admitidas interrupções, degraus ou qualquer outra descontinuidade ou rampa com inclinação superior a 1% e no máximo 8,33%, conforme NBR 9050/2020. As dimensões mínimas para as calçadas Idênticas as constantes da referida normativa e/ou divergente, somente poderá ser executada com prévia anuência desta Municipalidade.

Art. 5º Inclui o § 4º no Art. 223 da Lei Complementar nº 110/GP/2017, com a seguinte redação:

Art. 223 Omissis

§ 4º na desobediência do Art. 51 após vencido o prazo da notificação, será lavrado auto de infração onde infrator pagará a multa de 4 (Quatro) UPFs, a multa paga não isenta quanto ao atendimento da infração, ficando sujeito em caso reincidência o pagamento em dobro.

Art. 6º Altera o inciso I do Art. 11 da Lei Complementar nº. 108/GP/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 Omissis

I- Tamanho Mínimo do Lote: 75,00m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros quadrados) testada Mínima de 5m (cinco metros);

Art. 7º Inclui o Art. 48 - A na Lei Complementar nº 108/GP/2017, com a seguinte redação:

Art. 48 – A. As edificações em execução e aquelas já existentes, que estão em desacordo com as disposições do código de obra e da lei de zoneamento, poderão ser regularizadas:

§ 1º Quando infringir os dispostos nas alíneas “a” dos incisos IV, dos artigos 11, 12, 13, utilizar-se-á da outorga onerosa da utilização do potencial construtivo, através do aumento do coeficiente aproveitamento do lote, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário.

I- Para efeito de pagamento, deve ser levada em consideração a finalidade da edificação, e não a Zona que o lote está localizado.

Pagamento de 1 UPF por metro quadrado de área de construtiva de uso residencial;

Pagamento de 2 UPF's por metro quadrado de área de construtiva de uso comercial.

§ 2º Quando infringir os incisos V dos artigos 11, 12, 13, o requerente poderá pagar uma taxa para utilização da área de permeabilidade ou realizar a captação e reaproveitamento de água da chuva.

A taxa paga será calculada no valor de 2 UPF's para o total de área de permeabilidade devida, independente da área a ser utilizada pela edificação.

Instalar na edificação sistemas de captação e reaproveitamento de água da chuva, com capacidade de recepção de acordo com a fórmula constante no anexo VIII da presente.

§3º A outorga onerosa somente poderá ser aplicada em novas edificações ou ampliações, se atendido às exigências da legislação urbanística, notadamente:

– Respeito às condições de salubridade, higiene e estabilidade das edificações no próprio imóvel e nos imóveis vizinhos.

– Compatibilizes com a capacidade de suporte do sistema de circulação, dos equipamentos comunitários existentes e da infraestrutura instalada, entre outros, abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, energia elétrica e sistema de tratamento de efluentes líquidos.

§4º O potencial construtivo e de adensamento adicional obtido mediante outorga onerosa, será periodicamente reavaliado, em função das limitações ambientais, e das políticas de desenvolvimento urbano, podendo ser limitado a qualquer momento em que for constatada sobre carga na capacidade de adensamento.

Art. 8º Inclui o § 3º no Art. 12 da Lei Complementar nº. 108/GP/2017, com a seguinte redação:

Art. 12 Omissis

§ 3º Os empreendimentos que ocuparem a totalidade de um lote com metragem igual ou acima de 5.000,00 m<sup>2</sup>, quando o Pavimento Térreo se destinar ao uso Comercial de serviços ou garagens, é permitida a utilização para este pavimento de até 100% (cem por cento) da área do lote e, ainda, serão liberados dos afastamentos frontais e laterais, mediante outorga onerosa, conforme preconiza o Art. 48-A da Lei Complementar nº. 108/GP/2017.

Art. 9º Fica modificado o Anexo IV da Lei Complementar nº. 108/GP/2017 que dispõe acerca das Vagas de Estacionamento, passando a vigorar com o seguinte acréscimo:

## VAGAS DE ESTACIONAMENTO

| USO / ATIVIDADES                                                                | NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| [...]                                                                           |                        |
| Comércio varejista e serviços – em terreno com testada igual ou menor a 20,00m. | ISENTO                 |

Art. 10 Altera o Art. 3º da Lei Complementar n. 108/GP/2017, incluindo o Anexo V, com a disposição contida no anexo I da presente Lei, dispondo acerca do Cálculo para Volume de Cisterna.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de dezembro de 2024.

**DENAIR PEDRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Anexo V da Lei Complementar n. 108/GP/2017:**

**ANEXO V**

**CÁLCULO PARA VOLUME DE CISTERNA**

### DADOS ESTIPULADOS:

1- 1.864 mm transformado em metro = 1,864 m (Média de pluviosidade anual em Rolim de Moura - <https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/rondonia/rolim-de-moura-42774/>)

– Fator médio de permeabilidade/ infiltração de água no solo em Rolim de Moura a ser considerado: 40% (quarenta por cento) de cada precipitação – considerado em fator: 0,4

– % Porcentagem de permeabilidade por zona do município: de 10% a 30% multiplicado pelo tamanho do lote em metro quadrado – considerado em fator: 0,1 a 0,3

– Período chuvoso no estado de Rondônia considerado (Inverno Amazônico): 7 meses (Outubro à Abril) <https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/rondonia/primavera-de-rondonia-312433/>

### - FÓRMULA:

**Cálculo de cisterna =  $mp \times fmp \times (fpz \times tm) = volc \text{ (m}^3\text{)}$**

**pch**

**Cálculo de cisterna em litros =  $volc \times 1000 = vcis \text{ (litro)}$**

### - LEGENDA DA FÓRMULA:

**mp:** Média de pluviosidade

**fmp:** Fator médio de permeabilidade **fpz:** Fator de permeabilidade por zona **tm:** Tamanho do Lote

**pch:** Período chuvoso do estado

**Cálculo de cisterna =  $1,864m \times 0,4(\%) \times (0,1\sim 0,3(\%) \times tm(m^2)) = volc \text{ (m}^3\text{)}$  7 (meses/ano)**

**Cálculo de cisterna em litros =  $volc \text{ (m}^3\text{)} \times 1000 = vcis \text{ (litro)}$**

**Publicado por:**

Regina Celia Scarpati

**Código Identificador:**2EC6AB72

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, **homologa** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS nº 20/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 1093/2023, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA UNIÃO DO ALTO ALEGRE**” no valor global de **R\$ 1.265.554,83 (Um milhão duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** em favor da empresa a PINHEIRO E ANJOS LTDA inscrita no CNPJ: 35.824.843/0001-97.

Alto Paraíso-RO, 22 de janeiro de 2024.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

**JOÃO PAVAN**

Prefeito Municipal

Documento Assinado Eletronicamente

**Publicado por:**

Bruna Quinaia

**Código Identificador:**B9ECAF82

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº. 028/GAB/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

“CONCEDER O VALOR DE R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS) A SER PAGO EM FORMA DE PECÚNIA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.”

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, VANDERLEI TECCHIO, no uso das atribuições legais, de acordo com que estabelece o Art. 74 e 75 da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica concedido o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), em meu nome **VANDERLEI TECCHIO**, Prefeito Municipal, cadastrado no CPF sob nº 420.100.202-00, residente e domiciliado neste município, para pagamento de aquisição de certificado digital, pelo regime de adiantamento, em conformidade a Lei 451 de 14 de março de 2005 e conforme Processo nº 134/2024, devendo ser depositado na Conta Corrente nº 20732-2 AG. Nº 2184-9

**Art. 2º** - O suprimento está baseado no Inciso I, II e VII do art. 1,2,3,4 e 5º da Lei 451/05.

**Art. 3º** - A despesa ocorrerá por conta das seguintes funções programáticas 04.1220005.1001, elemento de despesa 3.3.90.39.00, Fichas 58.

**Art. 4º** - A aplicação e a prestação de contas deverão obedecer ao Art. 11 e do 24, ao 30 da Lei 451/05.

**Art. 5º** - A contabilidade registrara o adiantamento conforme Art. 21 da Lei 451/2005.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**VANDERLEI TECCHIO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Aparecida Matos Tataira Silva

**Código Identificador:**C78F8E43

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1141-1/SEMOURB/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1141-1/SEMOURB/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2023**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2023**, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 1141-1/SEMOURB/2023, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRA COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: (CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 16 – COM MEDIDA DE: 2,00M X 1,5M, A= 3,00M²), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOURB, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE CONVÊNIO FITHA Nº 226/DER/2022.

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME – CNPJ: 11.640.043/0001-58**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 822,99** (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

**VANDERLEI TECCHIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oldiglei Odair Veronez

**Código Identificador:**8751E257

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº**  
**001/SEMAF/2024 PROCESSO Nº 1055-1/SEMAF/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2023**

**Extrato da Ata de Registro de Preços**

**Ata nº 001/SEMAF/2024**

**Processo nº 1055-1/SEMAF/2023**

**Pregão Eletrônico nº 037/CPL/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO

Detentor: **JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME**

**Objeto** Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Desenvolvimento de Soluções em Softwares, aplicações ambiente web, que compreendem módulos integrados do Site Oficial, Portal da Transparência, Portal do servidor, Sistema de comunicação eletrônica interna e externa, integrando unidades da administração municipal, Sistema de publicações de atos e documentos oficiais, sistema de cadastro de fornecedores e cotação eletrônica, Sistema de Gestão Horas maquinas e equipamentos das Secretarias de Agricultura e obras, Sistema de gestão em processos seletivos, Sistema de cadastramento educacional e saúde, Sistema de e-mails oficiais, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; migração de dados; treinamento; atualização corretiva e evolutiva; bem como integração com sistemas de documentos eletrônicos em utilização no âmbito do MUNICIPIO,

assim como serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, tendo estes à finalidade de atender as necessidades das *Secretarias, Autarquias e Fundos Municipais, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO*, por um período de 12 (doze) meses.

Valor global **R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais)**.

Prazo: **12 (doze) meses**

Data: **22/01/2024**

Assinam:

**Vanderlei Tecchio** – Prefeito Municipal

**Adriano Alves Franco** - Secretário Municipal de Administração e Fazenda – **Interveniente**

**Adriano Alves Franco** – Secretário Municipal de Saúde (Sem ônus) - **Interveniente**

**Joselia Alves Costa** – Secretária Municipal de Educação - **Interveniente**

**Cristina Garcia Aguiar Hopka** - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**

**Isael Francelino** - Superintendente – IMPRES – **Interveniente**

**Fernandes José de Oliveira** - Superintendente – SAAE – **Interveniente**

**JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME** - Detentora

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site [www.alvoradadooeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadooeste.ro.gov.br)

**OLDIGLEI ODAIR VERONEZ**

Pregoeiro

Publicado por:

Oldiglei Odaír Veronez

Código Identificador:4ED1CB05

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**  
**ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES**  
**FUNCET**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 15/2024**

**Processo Administrativo nº 859/2024**

**PARTES:**

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
- 2) **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA** CNPJ: 41.947.390/0001-99

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é aAquisição de Eletrodomésticos Permanentes, geladeira refrigerador e liquidificador industrial.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais).

Gestor do Contrato: **UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**

Fiscal do Contrato:**JUANADALIO BARRON CONROY**

Ariquemes/RO, 17 de janeiro de 2024.

**FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Interveniente

Publicado por:

Francieli de Sousa Oliveira

Código Identificador:B54108BF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.803, ARIQUEMES, 10 DE NOVEMBRO**  
**2.023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.803, ARIQUEMES, 10 DE NOVEMBRO**  
**2.023.**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

"ALTERA O ANEXO I, TABELA Nº 12- TAXA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Carla Gonçalves Rezende**,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber**que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

**LEI:**

**Art.1º**Fica alterado o Anexo I, Tabela Nº 12 - Taxa de concessões e permissões, da Lei Municipal nº 2.120, de 21 de dezembro de 2017, conforme anexo único desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 10 de novembro de 2.023.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE Nº 103/2023, PROJETO DE LEI Nº 3.478.2023.**

anexo tabela 12

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador:20A95D90

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**PORTARIA Nº 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE**  
**SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE**  
**FISCALIZAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS*  
*SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA*  
*COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.*

**ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerandoo** Processo Administrativo1-17952/2023e8-17473/2022.

**Considerandoo**Memorando 7 de 16/01/2024 (ID 2083141), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 126/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e Saúde na seguinte composição:

**Gestor de Contrato:**

Eduardo Santos de Sousa

**Fiscal da Obra:**

Mailon dos Santos Cunha

**Comissão de Fiscalização da obra:**

Milton Sebastião Alonso Soares;  
Ruan Iuri Guedes de Oliveira;  
Michele Garcia Ledesma;  
Taynara Bastos Trindade;  
André Blen Berti.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de janeiro de 2024, 133º da República.

**ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

**LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO**

Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **LORENA PEREIRA FIOREZZANI**, Secretária Municipal de Saúde, em 19/01/2024 às 10:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 19/01/2024 às 13:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br), informando o ID **2093407** e o código verificador **FFB843C5**.

| Cientes |                                |                |                  |
|---------|--------------------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                           | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | ERICA DA SILVA NASCIMENTO      | ***.820.312-** | 19/01/2024 10:26 |
| 2       | ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO    | ***.362.462-** | 19/01/2024 12:50 |
| 3       | TAYNARA BASTOS TRINDADE        | ***.481.008-** | 19/01/2024 13:29 |
| 4       | MAILON DOS SANTOS CUNHA        | ***.775.702-** | 22/01/2024 07:30 |
| 5       | ANDRE BLAN BERTI               | ***.230.011-** | 22/01/2024 07:31 |
| 6       | MICHELLE GARCIA LEDESMA        | ***.012.392-** | 22/01/2024 08:05 |
| 7       | MILTON SEBASTIAO ALONSO SOARES | ***.951.459-** | 22/01/2024 08:26 |
| 8       | EDUARDO SANTOS DE SOUSA        | ***.683.512-** | 22/01/2024 08:32 |

**Publicado por:**

Leonardo Costalonga Trevisane  
Código Identificador:01A9C069

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
PORTARIA Nº 47, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE  
SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

**PORTARIA Nº 47, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo 08-25308/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 439/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

**Gestão do Contrato**

Sylvia Letícia Muzy

**Comissão Geral de Fiscalização**

Maria Geralda Lima da Silva  
Francenildes Macedo dos Santos  
Elisângela Norato Bastos  
Rute Leia Silva Dias

**Art. 2º** Fica Revogado a Portaria de nº 931 de 15 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de janeiro de 2024, 133º da República.

**SANDRA MÁRCIA NEVES**

Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MÁRCIA NEVES**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 22/01/2024 às 12:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br), informando o ID **2097399** e o código verificador **3512236E**.

| Cientes |                      |                |                  |
|---------|----------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                 | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | RUTE LEIA SILVA DIAS | ***.244.722-** | 22/01/2024 12:57 |

**Publicado por:**

Leonardo Costalonga Trevisane  
Código Identificador:005B05B2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
PORTARIA Nº 48, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE  
SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

**PORTARIA Nº 48, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo 08-12202/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 447/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa EDITORA LUME LTDA.

**Gestão do Contrato**

Sylvia Letícia Muzy

**Comissão Geral de Fiscalização**

Maria Geralda Lima da Silva  
Francenildes Macedo dos Santos  
Rute Léia Silva Dias  
Elisângela Norato Bastos

**Art. 2º**Fica revogada a Portaria nº 9, de 9 de janeiro de 2024.

**Art. 3º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de janeiro de 2024, 133º da República.

**SANDRA MÁRCIA NEVES**  
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22/01/2024 às 12:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2097476e** o código verificador**B2E00C9D**.

| Cientes |                      |                |                  |
|---------|----------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                 | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | RUTE LEIA SILVA DIAS | ***.244.722-** | 22/01/2024 12:57 |

**Publicado por:**  
Leonardo Costalonga Trevisane  
**Código Identificador:**F4F59C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELET. N.º 99/2023 PROC. N.º: 14.927/SEMOSP/2023**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO **HOMOLOGA e ADJUDICA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 99/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 14.927/2023, conforme ao Relatório PE 99-2023 de 17/01/2024 (ID 2088111) e Parecer 57 de 18/01/2024 (ID 2091284), cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses, em favor da empresa **CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 02.977.954/0001-84**, com o valor total de **R\$3.502.201,80 (três milhões quinhentos e dois mil duzentos e um reais e oitenta centavos)**.

Ariquemes/RO, 18 de janeiro de 2024.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara  
**Código Identificador:**33C109D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELET. N.º 102/2023 PROC. N.º 3935/SEMPOG/2023**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO **HOMOLOGA e ADJUDICA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 102/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 3935/2023, conforme ao Relatório PE 102-2023 de 18/01/2024 (ID 2089967) e Parecer 60 de 19/01/2024 (ID 2094655), cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática - parte I, para atender as secretarias municipais pertencentes à Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **MAX QUALITY COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.810.782/0001-74**, com valor total de R\$95.779,03 (noventa e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e três centavos); **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 34.770.156/0001-73**, com valor total de R\$160.159,36 (cento e sessenta mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); **JOAO PAULO DE PAULA NASCIMENTO - CNPJ: 23.492.026/0001-08**, com valor total de R\$11.283,00 (onze mil duzentos e oitenta e três reais); **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA -**

**CNPJ: 41.947.390/0001-99**, com valor total de R\$56.057,00 (cinquenta e seis mil cinquenta e sete reais); **TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.984.882/0001-99**, com valor de R\$13.152,00 (treze mil cento e cinquenta e dois reais); **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - CNPJ: 30.870.178/0001-54**, com valor de R\$105.896,76 (cento e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos); **ANTONIA RAIMUNDA ALVES - CNPJ: 12.560.585/0001-83**, com valor de R\$11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais); **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01.590.728/0009-30**, com valor de R\$229.578,37 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos); **SCORPION INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.567.265/0001-27**, com valor de R\$17.341,98 (dezessete mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos); **FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - CNPJ: 31.216.370/0001-94**, com valor de R\$483.300,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e trezentos reais); **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA BARROSO - CNPJ: 51.265.795/0001-09**, com valor de R\$19.618,00 (dezenove mil seiscentos e dezoito reais); **DANIEL ROSA LOPES 25949024893 - CNPJ: 47.334.422/0001-67**, com valor de R\$3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais); **TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA - CNPJ: 07.139.780/0001-02**, com valor de R\$18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais); **EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 09.015.414/0001-69**, com valor de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); **JAEM COMERCIO DE PRODUTOS BYTECH LTDA - CNPJ: 51.942.955/0001-07**, com valor de R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais); **KONVERGENTE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 03.859.239/0001-00**, com valor de R\$72.545,00 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais) e **PEKE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 34.197.944/0001-12**, com valor de R\$26.528,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e oito reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R\$1.410.384,50 (um milhão quatrocentos e dez mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Ariquemes/RO, 19 de janeiro de 2024.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara  
**Código Identificador:**DD86E7B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 20623/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**LEI Nº 2.798, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023**

*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.131.275,31 (DEZESSEIS MILHÕES E CENTO E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO**o §2º do Artigo 167 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**os Artigos 1º e 3º, inciso I, alíneas A e B daLei 2798 de 13/10/2023 (ID 1896423), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17 de outubro de 2023, edição 3581;

**CONSIDERANDO**a Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, incisos I e II;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 22432/2023-Memorando 56 de 18/01/2024 (ID 2090743) os quais justificam o pleito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor de **R\$ 4.785.919,00 (quatro milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e dezenove reais)** no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMOG, conforme abaixo distribuído:

|                                                                                                                    |       |                        |                               |    |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------|-------------------------------|----|--------------|
| Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES                                                                        |       |                        |                               |    |              |
| Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMOG                                         |       |                        |                               |    |              |
| Projeto/Atividade: 1800-CONVÊNIO Nº 909227/2020/MTUR/CAIXA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO           |       |                        |                               |    |              |
| TIPO DE CRÉDITO                                                                                                    | FICHA | PROGRAMAÇÃO            | NATUREZA DESPESA              | DA | VALOR        |
| ESPECIAL                                                                                                           | 831   | 02.06.15.451.0005.1800 | 4.4.90.51.00-OBRA INSTALAÇÕES | E  | 4.785.919,00 |
| Fonte: 1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |       |                        |                               |    |              |
| TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS                                  |       |                        |                               |    | 4.785.919,00 |

**Parágrafo Único** -O valor de R\$ 4.785.919,00 é resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados proveniente do Convênio Federal 909227/2020/MTUR/CAIXA que terá seus recursos financeiros transferidos conforme Clausula Quinta do Termo do Convênio, visando a Construção e Reforma do Terminal Rodoviário, conforme a fonte de recurso STN/TCE detalhada abaixo:

|                                                                                                             |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados                                                              | 4.785.919,00 |
| Fonte de Recurso                                                                                            |              |
| 1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 4.785.919,00 |

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 11.345.356,31 (onze milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)** no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMOG, conforme abaixo distribuído:

|                                                                                                                                                           |       |                        |                               |    |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------|-------------------------------|----|---------------|
| Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES                                                                                                               |       |                        |                               |    |               |
| Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMOG                                                                                |       |                        |                               |    |               |
| Projeto/Atividade: 1800-CONVÊNIO Nº 909227/2020/MTUR/CAIXA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO                                                  |       |                        |                               |    |               |
| TIPO DE CRÉDITO                                                                                                                                           | FICHA | PROGRAMAÇÃO            | NATUREZA DESPESA              | DA | VALOR         |
| ESPECIAL                                                                                                                                                  | 825   | 02.06.15.451.0005.1800 | 4.4.90.51.00-OBRA INSTALAÇÕES | E  | 1.754.842,61  |
| Fonte: 6.2.502-Contrapartida de Convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados da compensação de impostos                            |       |                        |                               |    |               |
| ESPECIAL                                                                                                                                                  | 826   | 02.06.15.451.0005.1800 | 4.4.90.51.00-OBRA INSTALAÇÕES | E  | 508.879,27    |
| Fonte: 6.2.711-Contrapartida de Convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas |       |                        |                               |    |               |
| ESPECIAL                                                                                                                                                  | 827   | 02.06.15.451.0005.1800 | 4.4.90.51.00-OBRA INSTALAÇÕES | E  | 6.433.226,73  |
| Fonte: 2.708-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                             |       |                        |                               |    |               |
| ESPECIAL                                                                                                                                                  | 828   | 02.06.15.451.0005.1800 | 4.4.90.51.00-OBRA INSTALAÇÕES | E  | 1.890.049,98  |
| Fonte: 2.755-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                                |       |                        |                               |    |               |
| ESPECIAL                                                                                                                                                  | 829   | 02.06.15.451.0005.1800 | 4.4.90.51.00-OBRA INSTALAÇÕES | E  | 417.958,37    |
| Fonte: 2.501-Recursos de Exercícios Anteriores-Outros Recursos não Vinculados                                                                             |       |                        |                               |    |               |
| ESPECIAL                                                                                                                                                  | 830   | 02.06.15.451.0005.1800 | 4.4.90.51.00-OBRA INSTALAÇÕES | E  | 340.399,35    |
| Fonte: 2.502-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados da compensação de impostos                                                         |       |                        |                               |    |               |
| TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO                                                                                                 |       |                        |                               |    | 11.345.356,31 |

**Parágrafo Único** -Para dar cobertura ao disposto no artigo segundo, será utilizado o Superávit Financeiro comprovado através do Anexo 14- Quadro D Balanço Patrimonial-Prefeitura de 19/01/2024 (ID 2093884) e será utilizado para a contrapartida e complemento do convênio mencionado no Artigo 1º deste Decreto, conforme as fontes de recursos detalhadas abaixo:

|                                                                                                                                                  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Superávit Financeiro                                                                                                                             | 11.345.356,31 |
| Fonte de Recurso                                                                                                                                 |               |
| 2.708-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                           | 6.433.226,73  |
| 2.755-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                              | 1.890.049,98  |
| 2.501-Recursos de Exercícios Anteriores-Outros Recursos não Vinculados                                                                           | 417.958,37    |
| 2.502-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados da compensação de impostos                                                       | 2.095.241,96  |
| 2.711-Contrapartida de Convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 508.879,27    |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Publique se.

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.**

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/01/2024 às 10:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br), informando o ID **2095885** e o código verificador **8F5232F4**.

**Publicado por:**  
Luzia Ramos Lopes  
**Código Identificador:** A07E4796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELET. N.º 134/2023 PROC. N.º 18.811/SEMSAU/2023**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO **HOMOLOGA e ADJUDICA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 134/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 18.811/2023, conforme Relatório FINAL PE 134-2023 ATUALIZADO de 17/01/2024 (ID 2086767) e Parecer 61 de 22/01/2024 (ID 2095457), cujo objeto é: Registro de Preço para aquisição dos medicamentos utilizados na atenção básica como analgésicos, antitérmicos, anti-inflamatórios, anti-alérgicos, xaropes expectorantes, pomadas vaginais e dermatológicas, dentre outros constantes na RENAME para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do município de Ariquemes/RO por um período de 12 meses, em favor das empresas: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70**, com valor de R\$245.446,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais); **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**, com valor de R\$55.794,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais); **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70**, com valor de R\$40.620,00 (quarenta mil seiscentos e vinte reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93**, com valor de R\$14.876,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e seis reais); **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.640.617/0002-00**, com valor de R\$19.080,00 (cento e dezenove mil oitenta reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**, com valor de R\$21.149,00 (vinte e um mil cento e quarenta e nove reais); **UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24**, com valor de R\$10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais); **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.472.278/0001-64**, com valor de R\$41.214,00 (quarenta e um mil duzentos e quatorze reais); **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA - CNPJ: 04.162.170/0001-23**, com valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais); **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13**, com valor de R\$9.814,00 (nove mil

oitocentos e quatorze reais); **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34**, com valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84**, com valor de R\$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais); **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84**, com valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) e **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84**, com valor de R\$50.640,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R\$549.903,00 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e três reais)**.

Ariquemes/RO, 22 de janeiro de 2024.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara  
**Código Identificador:**CEF0C960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024/SEMA**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº50/2024/SEMA**

**CELEBRAÇÃO:**27/01/2024

**PARTES:**

- 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
2-) **Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Ariquemes - CCEP-CNPJ: 08.810.246/0001-30.**

**OBJETO:** Repasse financeiro ao Conselho da Comunidade com a finalidade de promover o trabalho externo (53 do semiaberto e aberto), (25 do regime fechado), (06 monitores/instrutores) com demanda de até 80 (oitenta) apenados que preencherem os requisitos legais, tais como, condições físicas, bom comportamento, disciplina, inexistência de fuga e de falta grave, a fim de contribuir com a ressocialização dos apenados, consoante detalhado no Projeto/Plano de Trabalho aprovado: Projeto Construindo a Liberdade 2023/2024 (ID2088221) e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R\$1.833.480,00 (Hum milhão eoitocentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Prazo: 09 meses, a partir de 27/01/2024 até outubro de 2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024/SEMA**

**VILMAR FERREIRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Nº 18.106/2021

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854  
Contato: (69) 3516-2000 - Site: [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br)  
CNPJ: 04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERREIRA, SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 22/01/2024 às 09:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br), informando o ID **2095817** e o código verificador **38B14616**.

| Cientes |                        |               |                  |
|---------|------------------------|---------------|------------------|
| Seq.    | Nome                   | CPF           | Data/Hora        |
| 1       | MAGDA OLIVEIRA MATOS   | ***850.802-** | 22/01/2024 08:48 |
| 2       | FERNANDA GOMES BARBOSA | ***525.522-** | 22/01/2024 09:26 |

| Anexos |                                               |            |         |
|--------|-----------------------------------------------|------------|---------|
| Seq.   | Documento                                     | Data       | ID      |
| 1      | Comprovante de Publicação (Portal) 2401220010 | 22/01/2024 | 2096241 |

**Referência:** Processo nº 2-50/2024.  
Docto ID: 2095817 v1

**Publicado por:**  
Magda Oliveira Matos  
**Código Identificador:** EDF2A468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Excelentíssima Senhora Prefeita e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atendendo aos princípios da legalidade da transparência na Gestão Pública, em conformidade com a Lei de Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vem através deste aviso, CONVIDAR a população em geral, para acompanharem a apresentação da Audiência Pública referente a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023, desta Prefeitura Municipal, no dia 29 de FEVEREIRO de 2024 à partir das 08h30min, no Auditório da Câmara Municipal de Ariquemes. A Audiência terá transmissão ao vivo por meio da página da Prefeitura de Ariquemes no Facebook e youtube, onde será apresentada a sociedade a aplicação dos recursos e ações realizadas de acordo com o período a ser apresentado.

Ariquemes/RO, 18 de janeiro de 2024.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita do Município de Ariquemes RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/01/2024 às 13:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONCALVES DE LIMA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 19/01/2024 às 13:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

**Publicado por:**  
Nathan Matheus do Nascimento  
**Código Identificador:** F5256414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE AVISO DE ADESAO À REGISTRO DE**  
**PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**221/SUPECOL/PMJP/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**N.º 028/CARP/SUPECOL/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 28759/2023 SEMSAU**

**PARTES:**

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FMS/SEMSAU  
2) EMPRESA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARS LTDA - CNPJ: 07.094.705/0001-64

**OBJETO:** Ratificar os termos da Homologação da Ata de Registro de Preço nº 028/CARP/SUPECOL/2023, advinda do Pregão Eletrônico nº 221/SUPECOL/PMJP/2022, processo administrativo nº 1-10872/2022 SEMUSA da Prefeitura Municipal de Ji-paraná, para fornecimento de Luvas de Procedimento, em favor da empresa: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARS LTDA - CNPJ: 07.094.705/0001-64, com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR DA ADESAO:** R\$ 23.024,00 (Vinte e três mil e vinte e quatro reais).

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes-RO, 22 de janeiro de 2024.

**LORENA PEREIRA FIORENZANI**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 18.987/2022

**Publicado por:**

Melissa Gago Cardoso Dos Santos

**Código Identificador:**7287146B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE JULGAMENTO  
HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

Edital 01 de 31/10/2023 (ID 1933091)

**TERMO DE ANÁLISE  
PROCESSO Nº 26.543/2023**

A Comissão nomeada na Portaria 784 de 26/10/2023 (ID 1923580), no uso de suas atribuições constituídas nesta portaria e destacada no Art. 1º - DO JULGAMENTO", incorporado ao Edital 01 de 31/10/2023 (ID 1933091)

Esta comissão verificou, apreciou e julgou atendida as exigências na documentação apresentada, conforme Checklist 31 de 27/11/2023 (ID 1982635), e resolve **HOMOLOGAR** o credenciamento das seguintes Instituições/empresas:

**EMPRESA:** AD IMOVEIS EIRELI

**CNPJ:** 28.758.882/0001-78

**Ariquemes/RO, 27 de novembro de 2023.**

|                                                                             |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Portaria 784 de 26/10/2023 (ID 1923580)                                     |                                                                             |
| <b>GABRIEL SANTOS DALLA COSTA</b>                                           | <b>EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA</b>                                   |
| Membro Da Comissão de Chamamento Público Para Credenciamento De Avaliadores | Membro Da Comissão de Chamamento Público Para Credenciamento De Avaliadores |
| Portaria nº 784/PGM/2023                                                    | Portaria nº 784/PGM/2023                                                    |

**RATIFICO E HOMOLOGO** a habilitação da instituição acima descrita referente ao Processo Administrativo nº 26.543/2023 cujo objeto do presente é o **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM EMISSÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO E PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, PERMUTA, LOCAÇÃO E AVALIAÇÕES DE PATRIMÔNIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO**, para o fim de celebrar futura prestação de serviço junto ao município de Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 27 de novembro de 2023.

**LORENA PEREIRA FIORENZANI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gabriel Santos Dalla Costa

**Código Identificador:**6AD88CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE -02**

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284

do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

| PLACA   | Nº AUTO    | COD/DS  | DATA INFRAÇÃO | VALOR  | LOTE  |
|---------|------------|---------|---------------|--------|-------|
| NCN7027 | 055044     | 555-0/0 | 18/09/2023    | 130,16 | 20245 |
| OHM4E91 | P01NC01024 | 541-0/0 | 27/10/2023    | 130,16 | 20258 |

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-RO, 22 de Janeiro de 2024.

Digitado por: Anderson Pereira Resende Mat. 30940-0

**Publicado por:**

Gleiciely Lopes Neves Vidal

**Código Identificador:**2B2D063A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO -02**

A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do § 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações. A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

| PLACA   | Nº AUTO    | COD/DS  | DATA INFRAÇÃO | VALOR  | LOTE  |
|---------|------------|---------|---------------|--------|-------|
| NCY3068 | P01O301033 | 653-0/0 | 26/11/2023    | 195,23 | 19820 |

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes-RO, 22 de Janeiro de 2024.

Digitado Por:

**ANDERSON PEREIRA RESENDE-**

Mat.30940-1

**Publicado por:**

Gleiciely Lopes Neves Vidal

**Código Identificador:**DDB920C4

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90009/2024/CPLMS PROCESSO Nº  
2485/SEMA/2023- SRP**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024**, **objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização**, sofreu Alteração no Anexo IV (Condições Para Habilitação) do Edital de

Licitação e na data da sessão pública. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (COMPRASNET) e na sala da Superintendência de Compras. O Início da sessão de disputa de preços será às **10h00min do dia 07/02/2024** (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 22 de janeiro de 2024.

**MÔNICA PAIVA VIEIRA**

Pregoeira - Interina

**Publicado por:**

Claudia Aparecida Belisario do Nascimento

**Código Identificador:**6C79E0F7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 14298, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1791

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$2.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

**02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

820 04.122.1001.2004.0000 APOIO A GESTÃO

ADMINISTRATIVA 2.700,00

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 2.700,00**

Fontes de Recurso

2 500 2.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 13 de dezembro de 2023

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda Dias Ferreira

**Código Identificador:**D1AA5139

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 058, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração do servidor FERNANDO PASINATO DA SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Compl. 003/2016,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** Exonerar o servidor **FERNANDO PASINATO DA SILVA** do cargo de **Coordenador da Equipe de Pesquisa de Preços- SEMA**

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2024.

Buritis, 22 de janeiro de 2023.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda Dias Ferreira

**Código Identificador:**E6F4B4CD

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 057, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de cargo da servidora VIVIANE ATARA DE QUEIROZ e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** Alterar o cargo da servidora **VIVIANE ATARA DE QUEIROZ**, de **Chefe de Manutenção e Alimentação de Programas** para o cargo de **Coordenadora do SISREG, Acompanhamento de Regulação e Atendimento, Exames, Consultas de Alta e Média Complexidade - SEMUSA**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2024.

Buritis-RO, 19 de janeiro de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda Dias Ferreira

**Código Identificador:**C005BDC4

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 056, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de cargo da servidora ALEIXINA NERI BRATILIERI SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** Alterar o cargo da servidora **ALEIXINA NERI BRATILIERI SILVA**, de **Chefe de Divisão da Saúde da Família** para o cargo de **Diretora da Unidade Básica de Saúde - SEMUSA**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2024.

Buritis-RO, 19 de janeiro de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda Dias Ferreira

**Código Identificador:**DA6213CE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 054, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da servidora MICHELE DE JESUS MATOS SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da LC 003/2016,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** Exonerar a servidora **MICHELE DE JESUS MATOS SILVA**, matrícula 10339, do cargo de **Assessora de Recursos Humanos**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 18 de janeiro de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Dias Ferreira  
**Código Identificador:**AA6E2253

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 055, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de INIS REBECA DE MIRANDA ACCO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da LC 003/2016,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Nomear **INIS REBECA DE MIRANDA ACCO**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 033.\*\*\*.902-7\* no cargo de **Assessora Executiva da Tesouraria – SEMUSA**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Buritis-RO, 19 de janeiro de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Dias Ferreira  
**Código Identificador:**B28FFA23

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração da servidora LUDIMILA GONÇALVES PEREIRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da LC 003/2016,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Exonerar a servidora **LUDIMILA GONÇALVES PEREIRA**, do cargo de **Assessora Executiva da Tesouraria – SEMUSA**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Buritis-RO, 18 de janeiro de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Dias Ferreira  
**Código Identificador:**13B0247B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 14.351, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Revoga o Decreto nº 9663 de 11 de outubro de 2019 que disponibiliza o servidor Varan Gomes Sousa Junior Silva – para compor o Comitê Técnico de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Buritis e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício 06/AGERB/2024,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º Revoga o Decreto 9663 de 11 de outubro de 2019** que disponibiliza o servidor Varan Gomes Sousa Junior, para compor o Comitê Técnico de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Buritis junto à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2024.

Buritis, 18 de janeiro de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Dias Ferreira  
**Código Identificador:**4400CCA1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 14.334, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Nomear **CLEUSA FERREIRA DA SILVA EFFGEN** no cargo de Conselheira Tutelar e adota outras providências.

Considerando o Processo de Escolha Unificada de Conselheiro Tutelar 2023. Considerando o Edital de Convocação 001/CMDCA/2024 de 08 de janeiro de 2024,

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei 56/99 e Lei Federal 8069/90,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Nomeia **CLEUSA FERREIRA DA SILVA EFFGEN**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 510.\*\*\*.362-\*\* no cargo de **Conselheira Tutelar**.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2024.

Buritis, 10 de janeiro de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Dias Ferreira  
**Código Identificador:**BDAFF0D2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 14.353, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia a Comissão Organizadora do 1º Teste Seletivo Simplificado de 2024 de análise de Currículo e Títulos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º.** Fica constituída a Comissão Examinadora do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/PMB/2024** de análise de Currículo e Títulos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 1960/2023:

| Ord. | Servidor                         | Função          |
|------|----------------------------------|-----------------|
| 01   | Alcione Bezerra de Oliveira      | Presidente      |
| 02   | Rosely Domingos Ferreira         | Vice-Presidente |
| 03   | Isabel Costa Peixoto             | Membro          |
| 04   | Dionísio da Cruz                 | Membro          |
| 05   | Patrícia Leonor dos Santos Silva | Membro          |

**Artigo 2º.** Compete a comissão coordenar todas as atividades: preparar, acompanhar, executar e emitir pareceres, julgar e homologar o processo seletivo.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 18 de janeiro de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda Dias Ferreira

**Código Identificador:**FA627AE6

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 14.352, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Disponibiliza o servidor MARCELO VALENTIM ADAMI – para compor o Comitê Técnico de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Buritis e adota outras providências.

**Considerando que:** A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis- AGERB, criada pela Lei Municipal 870/2014, não possui Quadro Permanente de Servidores Públicos;

**Considerando que:** A AGERB necessita de técnicos para que possa exercer suas atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário delegado;

**Considerando a Lei 1195/2018** a qual Institui e regulamenta o Comitê Técnico de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Buritis.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis, de acordo com o Ofício 06/AGERB/2024,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º.** Disponibilizar o servidor MARCELO VALENTIM ADAMI, cargo **Coordenador de Vigilância Sanitária**, matrícula 9903 para compor o **Comitê Técnico de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Buritis** junto à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 18 de janeiro de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda Dias Ferreira

**Código Identificador:**49953F62

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 14.362 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação dos servidores Wire Barros Silva e João Antônio Siqueira da Silva e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º.** Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado os servidores abaixo relacionados:

Wire Barros Silva – vigia – Processo seletivo 02/22- Edital 19/23.

João Antonio Siqueira da Silva – vigia - Processo seletivo 02/22- Edital 20/23.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2023.

Buritis, 22 de janeiro de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda Dias Ferreira

**Código Identificador:**41854E4A

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 14.358, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo do servidor REGINALDO MACHADO DE OLIVEIRA e revoga o Decreto 14.347/24 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º.** Prorrogar contrato do servidor **REGINALDO MACHADO DE OLIVEIRA**, cargo Agente Municipal de Trânsito, aprovado e convocado através do Teste Seletivo 01/SEMA/2022 e Edital de Convocação 039/22, pelo período de 20 de janeiro a 30 de julho de 2024, de acordo com a Lei 1958/2023.

**Parágrafo Único:** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revoga o Decreto 14.347/2024.

Buritis, 19 de janeiro de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda Dias Ferreira

**Código Identificador:**9B7AA670

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 14.361, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora CIRENE MARIA DOS SANTOS ANDRADE e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º.** Rescindir a pedido, o Contrato Seletivo de nº 004/SEMECE/2022, Convocação 002/2023 da servidora **CIRENE MARIA DOS SANTOS ANDRADE**, do cargo Cozinheira 40h.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2024.

Buritis-RO, 22 de janeiro de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda Dias Ferreira

**Código Identificador:**17C1268D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 14.359, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/2021 e 002/2022 para atender a Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A

**Artigo 1º.** Prorrogar contrato de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/2021 e 002/2022.

**Artigo 2º.** Os servidores que terão os seus contratos prorrogados serão:

Rhafaella Ramos Catrinque – Cargo Técnica em Enfermagem. A partir de 20.01.2024 a 30.07.2024.

Gilcelia Paula Santana Kochut - Cargo Técnica em Enfermagem. A partir de 31.01.2024 a 30.07.2024.

**Parágrafo Único:** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data especificadas acima.

Buritis-RO, 19 de janeiro de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda Dias Ferreira

**Código Identificador:**89512762

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### PORTARIA 04

COM FUNDAMENTO NO

DECRETO Nº 12.089/GAB/PMB/2022

BAIXA A PRESENTE PORTARIA.

DEOCLECIO PINTO ZOLET, Secretário de Fazenda do Município de Buritis. RO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, no intuito de atender ao Decreto de Nº 12.089/GAB/PMB/2022 do Executivo Municipal, baixa a presente Portaria nos seguintes termos:

Nomear as Servidoras na de Gestora de Contrato e Função de Fiscal De Contrato, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor dá outras providencias.

Art. 1º. Nomear sem ônus as servidoras abaixo relacionadas para ser gestora de contrato e fiscal de contrato referente ao processo nº 329/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor.

**Gestor de Contrato:** **Caroline Fonseca de Souza** (Assessor Especial de Tesouraria)

**Fiscal de Contrato:** **Brenda Veronica Costa de Faria Reis** (Cargo Assessor de Recepção e Expedição).

**DEOCLECIO PINTO ZOLET**

Secretário Municipal De Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

**Publicado por:**

Caroline Fonseca de Souza

**Código Identificador:**B11E84F7

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº431/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADA: BRUNA SILVEIRA ALVES

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de AGENTE ADMINISTRATIVO II, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**LEGISLAÇÃO:** O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº **1.021/2018**, alterada pela Lei Municipal nº **1.143/2020** inseridas no processo administrativo nº **0431/2023**, inseridas no processo administrativo nº **0431/2023**.

**PRAZO:** O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 22/01/2024 com término para o dia 22/01/2025, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

**VALOR:** A Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 1.466,52 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), mais vantagens, de acordo com a lei 094/91, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da SEMUSA e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

**ORÇAMENTO:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

**DATA:** 22/01/2024

.....

Contratante  
Prefeitura Municipal

Contratada  
**BRUNA SILVEIRA ALVES**

**Publicado por:**

Renan Araujo Silva

**Código Identificador:**2371C65C

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA DECRETO Nº 5.714/GP/23 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DEFINE A NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve editar o presente,

#### DECRETO:

**Art. 1º** Define a nova composição que nomeia os membros do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS do Município de Cacaulândia/RO para biênio 2024 e 2025.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ficará composto pelos seguintes membros conforme a Lei do SUAS Nº 854/2018:

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

##### I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Membro Titular: Jaqueline Carvalho De Jesus - CPF:03\*.\*\*\*.\*\*\*-06;  
b) Suplente: Alciléia De Jesus M. Follador - CPF:90\*.\*\*\*.\*\*\*-87.

##### II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Membro Titular: Alfreddinho Helio Sperandio - CPF:38\*.\*\*\*.\*\*\*-68;  
b) Membro Suplente: Cleide Nery De Almeida - CPF:62\*.\*\*\*.\*\*\*-63.

##### III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Membro Titular: Amelia Maria Lopes N. Abrantes - CPF: 22\*.\*\*\*.\*\*\*-34;  
b) Membro Suplente: Glaucia Dos Santos Cruz - CPF: 94\*.\*\*\*.\*\*\*-15.

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS (SOCIEDADE CIVIL)

##### IV- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- a) Membro Titular: Vanessa Da Silva Vieira - CPF:04\*.\*\*\*.\*\*\*-57;  
b) Membro Suplente: Marta Aparecida Barbosa - CPF:87\*.\*\*\*.\*\*\*-34.

##### V- REPRESENTANTES DE ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL:

- a) Membro Titular: Adriana Santos David - CPF:00\*.\*\*\*.\*\*\*-09;  
b) Membro Suplente: Merly Luz Pina Torres - CPF:70\*.\*\*\*.\*\*\*-46.

##### VI- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

- a) Membro Titular: Marciane Lucia Schaeffer Henke - CPF: 79\*.\*\*\*.\*\*\*-87;  
b) Membro Suplente: Maria Elisandra De Barros - CPF:69\*.\*\*\*.\*\*\*-53.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal.  
Cacaulândia/RO, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite  
Código Identificador:3DEBDC02

DISPÕE SOBRE A DATA BASE PARA VENCIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DO ANO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve editar o presente,

#### DECRETO:

**Art. 1º** Fica estabelecida a data de 10 de junho de 2024 para o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no âmbito do Município de Cacaulândia.

**Art. 2º** Os demais tributos, na circunscrição municipal, terão como data de vencimento 27 de fevereiro.

**Art. 3º** Os contribuintes do IPTU que optarem pelo pagamento em parcela única, até o vencimento, terá direito ao abatimento de 30% (trinta por cento) no valor do tributo.

**Parágrafo único.** O pagamento poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas, condicionado ao valor do IPTU, com início estabelecido no art. 1º.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite  
Código Identificador:1B21E7DE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA DECRETO Nº 5.715/GP/2024 22 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA A Sra.DANIELLE SOUSA  
MOTADOCARGO DE COORDENAÇÃO DA  
SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

=====

**Art. 1º** - Exonera a Senhora DANIELLE SOUSA MOTA, do cargo de COORDENAÇÃO DA SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Malta de Araujo  
Código Identificador:BF1C2445

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 004/FMS/2024

PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PORTARIA nº: 004/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador deDespesa do Fundo Municipal deSaude do Municipiode Cacoal, no uso das atribuições legais, e noque dispõe osartigos 103 a 110e 302 da Lei 2.735/PMC/2010,regulamentado pelo Decreto nº6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                | Cargo/Função/Matrícula          |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|---------------------------------|----------------|
| VILMAAPARECIDA CAMUCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                | AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.: |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Identidade      | Banco          | Agência                         | Conta Corrente |
| 312.654.302-25                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 13029677/SSP/RO | 104            | 1823                            | 32480-4        |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                |                                 |                |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 | Data de Início | Data de Retorno                 |                |
| Ji Parana                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 | 13/01/2024     | 13/01/2024                      |                |
| Finalidade:Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora VILMAAPARECIDACAMUCIA, tendo em vista que houve a necessidade do deslocamento até a cidade deJi Paraná/RO, com intuito de acompanhar paciente RN de D.M.A para realizar tratamento especializado na UTI NEONATAL no Hospital Cândido Rondon. |                 |                |                                 |                |
| Valor R\$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 42, solicitação de despesa 4/2024, Processo 21062/2023.                                                                                                                                                                              |                 |                |                                 |                |
| Justificativa: Memorando nº 031/HMMI/2024                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                |                                 |                |
| Período do deslocamento: 13/01/2024 às 19h05min até 13/01/2024 às 22h43min                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                |                                 |                |
| Meio de transporte: Veículo oficial Ambulância Master Placa RSZ 0E80                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                |                                 |                |
| ARBITRAR E CONCEDER                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                |                                 |                |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Unitário  | Valor Total    | Desconto                        | Valor Líquido  |
| 1,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 180,00          | 180,00         | 0,00                            | 180,00         |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/01/2024

**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**4383D974

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 014/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO

**CNPJ:** 04.092.714/0001-28

**PORTARIA nº: 014/FMS/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                | Cargo/Função/Matrícula        |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------------------------|----------------|
| MANOEL GOMES CARDOSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Identidade     | Banco          | Agência                       | Conta Corrente |
| 618.571.309-87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 666.929/SSP/RO | 104            | 1823                          | 25462-8        |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                |                               |                |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | Data de Início | Data de Retorno               |                |
| PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                | 04/01/2024     | 06/01/2024                    |                |
| <b>Finalidade:</b> Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, considerando a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com o intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem exames e consultas médicas em POC<br>Valor R\$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 42, solicitação de despesa 21/2024, Processo 21082/2024.<br>Justificativa: Mem. nº 002/SEMUSA/TRANSPORTE/2024.<br>Período do deslocamento: 04/01/2024 até 06/01/2024<br>Meio de transporte: Veículo Oficial micro-ônibus, Placa QTF 9C98 |                |                |                               |                |
| ARBITRAR E CONCEDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                |                               |                |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unitário | Valor Total    | Desconto                      | Valor Líquido  |
| 2,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 360,00         | 900,00         | 0,00                          | 900,00         |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/01/2024

**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**7E2587A9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL  
TERRITORIAL URBANO – IPTU E ITU/2024**

A Fazenda Pública do Município de Cacoal, por meio da Secretária Municipal de Fazenda, infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença V. s<sup>a</sup>, solicitar a publicação do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e ITU, conforme quadro abaixo Prefeitura Municipal de Cacoal – Secretaria Municipal da Fazenda. A Fazenda Pública do Município de Cacoal torna público o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e ITU do exercício de 2024. **O Pagamento do IPTU e ITU poderão ser em cota Única ou parcelado em 07 vezes, assim: IPTU e ITU DE 2024 COTA ÚNICA COM 20% DE DESCONTO- 30/04/2024, COTA ÚNICA COM 15% DE DESCONTO – 30/05/2024, COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO – 30/06/2024, OU PARCELADO EM 07 VEZES 1ª PARCELA – 30//04/2024 2ª PARCELA – 30/05/2024 3ª PARCELA – 01/07/2024, 4ª PARCELA 30/07/2024, 5ª PARCELA 30/08/2024, 6ª PARCELA – 30/09/2024 7ª PARCELA – 30/10/2024. O mesmo encontra-se liberado também no site [WWW.cacoal.ro.gov.br/iptu](http://WWW.cacoal.ro.gov.br/iptu)**

Atenciosamente,

**MOUZIELLI PRINCE ANDRADE DE ARAÚJO**

Coordenadora da Divisão de Receitas

**CAROLINA LENZI ARMONDES**

Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**F63F1F87

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FINANCIAMENTO Nº 0558.478-87/2021 - FINISA**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: alterar o **ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0558.478-87/2021**de 30/12/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação do Anexo II de Termo Aditivo - (Readequação do Sistema de Esgoto Sanitário) - **TOTAL POR EXERCICIO**

**ANO 2022- R\$ 2.333.333,00 ANO 2023 R\$ 3.166.667,00 E ANO 2024 R\$ 1.500.000,00**

Programa: FINISA – Programa de financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento.

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal

Tomador: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO

Cacoal/RO, 18 de janeiro de 2024

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**25EEEE42

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS N. 10/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, corrige o Termo de homologação – tomada de preços n. 10/2023, anexo ao Processo n.º 13863/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19 de janeiro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 21830/2023.

**LEIA-SE:**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 13863/2023.

Cacoal/RO, 19 de janeiro de 2024.

**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**86B08DE6**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL  
PORTARIA DE VEÍCULO Nº 02/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 3/CMC/2023, autoriza ROMEU RODRIGUES MOREIRA a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Cacoal.

**RESOLVE:**

I– Liberar os veículos Oficiais: Placa: OHV 5G85, Marca: TOYOTA, Modelo: Hilux CD SRV 4x4 32,8 Ano/Modelo 2016/2017. Placa: NCP 9E07, Marca: Hilux CD SR D4D 4X4 3,0 163 CV (SW4), Ano/Modelo 2013/2013; Placa: SLI9D99, Marca: FORD, Modelo: Ranger Storn 3,2 20v 4x4 CD Ano/Modelo: 2022/2023. Placa: NDN9C16, Marca: FIAT, Modelo: Strada Adventure 1.8/1.8 Ano/Modelo:2014/2015, Placa: QRA7E88, Marca: TOYOTA, Modelo: Etios x 1,3 Flex 16v 5p Mec. Ano/Modelo:2017/2018, Placa: QRA4B28, Marca: TOYOTA, Modelo: Etios x 1,3 Flex 16v 5p Mec. Ano/Modelo:2017/2018. Nos trechos de Cacoal/RO, área urbana e rural e dentro do Estado de Rondônia.

II– A referida Viatura será conduzida por ROMEU RODRIGUES MOREIRA, ocupante do cargo de VEREADOR matrícula nº 200160, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº XXX2583XXX, e CPF nº XXX.593582.-XX, Cacoal/RO.

III– Esta Portaria autoriza também a Viatura a trafegar fora do horário normal de expediente, desde que seja a serviço deste Município.

IV– Esta Portaria terá validade no período de 19/01/2024 a 31/12/2024.

Cacoal/RO, 19 de janeiro de 2024.

**VALDOMIRO CORÁ**

Presidente – CMC

**Publicado por:**

Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto

**Código Identificador:**3649CEE5**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL  
PORTARIA DE VEÍCULO Nº 01/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 3/CMC/2023, autoriza CLEONIR DA COSTA BARBOSA a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Cacoal. RESOLVE:

I– Liberar os veículos Oficiais: Placa: OHV 5G85, Marca: TOYOTA, Modelo: Hilux CD SRV 4x4 32,8 Ano/Modelo 2016/2017. Placa: NCP 9E07, Marca: Hilux CD SR D4D 4X4 3,0 163 CV (SW4), Ano/Modelo 2013/2013; Placa: SLI9D99, Marca: FORD, Modelo: Ranger Storn 3,2 20v 4x4 CD Ano/Modelo: 2022/2023. Placa: NDN9C16, Marca: FIAT, Modelo: Strada Adventure 1.8/1.8 Ano/Modelo:2014/2015, Placa: QRA7E88, Marca: TOYOTA, Modelo: Etios x 1,3 Flex 16v 5p Mec. Ano/Modelo:2017/2018, Placa: QRA4B28, Marca: TOYOTA, Modelo: Etios x 1,3 Flex 16v 5p Mec. Ano/Modelo:2017/2018. Nos trechos de Cacoal/RO, área urbana e rural e dentro do Estado de Rondônia.

II– A referida Viatura será conduzida por CLEONIR DA COSTA BARBOSA, ocupante do cargo de ASSESSORA AUXILIAR DE PARLAMENTAR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA. matrícula nº 200807, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº XXX28769XXX, e CPF nº XXX.118,742-XX, Cacoal/RO. III– Esta Portaria autoriza também a Viatura a trafegar fora do horário normal de expediente, desde que seja a serviço deste Município.

IV– Esta Portaria terá validade no período de 19/01/2024 a 31/12/2024.

Cacoal/RO, 19 de janeiro de 2024

**VALDOMIRO CORÁ**

Presidente – CMC

**Publicado por:**

Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto

**Código Identificador:**EB940C6E**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE  
RONDÔNIA****DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 054, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede redução de carga horária a servidora ROSELI HELENO DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Processo nº 1-49/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder redução em 50% de carga horária a servidora ROSELI HELENO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.526.582-\*\* e RG nº 455529 SSP/RO, Professora Nível II, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Amanda Inácio

**Código Identificador:**384A30BB**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
DECRETO Nº 011 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

ESTABELECE VALOR DE TAXA DE CONCESSÕES E RENOVAÇÕES DE PERMISSÕES CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 249, da Lei Complementar nº 071 de 19 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 281, parágrafo único da Lei Complementar nº 071 de 19 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 253, da Lei Complementar nº 071 de 19 de setembro de 2018;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** O outorgante à nova permissão e outorgado no momento da renovação do Termo de Permissão de Serviço, deverá pagar as guias de recolhimento de tributos referente a Taxa de Fiscalização Veicular nos valores a seguir:

I – Táxi: 02 (duas) UFM;

II – Moto-táxi: 01 (uma) UFM;

III – Frete: 02 (duas) UFM;

IV – Moto-frete: 01 (uma) UFM;

V – Transporte Coletivo Escolar: 03 (três) UFM;  
VI – Translado Fúnebre: 02 (duas) UFM.  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Amanda Inácio  
**Código Identificador:**C43645D3

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 012, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1092/2023, conforme o art. 167, § 2º, da Constituição,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reaberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1092/2023 e aberto pelo Decreto nº 296/2023, conforme especificação abaixo:

|                 |                                                                        |           |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02.07           | Secretaria de Obras e Serviços Públicos                                |           |
| 02.07.07        | Secretaria de Obras e Serviços Públicos                                |           |
| 15              | Urbanismo                                                              |           |
| 452             | Serviços Urbanos                                                       |           |
| 0013            | Cidade Limpa                                                           |           |
| 2021            | Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos |           |
| 2.500.7003      | Emendas Parlamentares Individuais                                      |           |
| 495 - 4.4.90.51 | Obras e Instalações                                                    | 30.000,00 |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior: Emenda Parlamentar Individual  
**FR: 2.500.7003 - Emendas Parlamentares Individuais**  
**30.000,00**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Amanda Inácio  
**Código Identificador:**1D243BF8

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 013, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1090/2023, conforme o art. 167, § 2º, da Constituição,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reaberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, autorizado pela Lei nº 1090/2023 e aberto pelo Decreto nº 300/2023, conforme especificação abaixo:

|                 |                                                                                |              |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.07           | Secretaria de Obras e Serviços Públicos                                        |              |
| 02.07.07        | Secretaria de Obras e Serviços Públicos                                        |              |
| 26              | Transporte                                                                     |              |
| 782             | Transporte Rodoviário                                                          |              |
| 0012            | Caminhos do Desenvolvimento                                                    |              |
| 1023            | Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos                                |              |
| 2.706.3110      | Identif. das Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |              |
| 496 - 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                                             | 1.000.000,00 |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior: Emenda Parlamentar Individual  
**FR: 2.706.3110 - Identificação das Transferências da União**  
decorrentes de emendas parlamentares individuais  
**1.000.000,00**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Amanda Inácio  
**Código Identificador:**796BF419

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**PORTARIA Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede férias à servidora **LILIANE VENANCIO DA SILVA** e dá outras providências.

A Superintendente do IPECAN/Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 248/2022-GP-PMCNr e em conformidade com a Lei Municipal Nº 839/2019 de 31 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora **LILIANE VENANCIO DA SILVA**, Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, para gozo de 20 (vinte) dias no período de 01/02/2024 à 20/02/2024 e 10(dez) dias para gozo futuro referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 31/01/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigornadata de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**IZOLDA MADELLA**  
Superintendente do IPECAN  
Port. Nº. 248/2022-GP-PMCNRO

**Publicado por:**  
Luciene Fernandes Gonçalves  
**Código Identificador:**E83C3F07

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.**

**Processo nº:**00017/2024.

**Interessado:**Instituto de Previdência Social de Campo de Novo de Rondônia - IPECAN.  
**Assunto:**Pagamento de taxa de inscrição em curso de "IIIMERSÃO DE INVESTIMENTOS RPPS".

**Valor Total:**R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

**Prazo de Entrega/Realização:**Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.

**Forma de Pagamento:**Deverá ser de forma cronológica, conforme Artigo 141, Inciso III, da Lei nº 14.133/21.

**Orçamento:**  
020909.09.122.0002.2099.0000 Manutenção das Atividades do IPECAN, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.802 003.003 Aplicação RPPS taxa administrativa, Ficha: 463.

**Contratada:**Infinity Consultoria de Investimentos LTDA - CNPJ: 30.086.047/0001-80.

**Fundamento:** Artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21.

Campo Novo de Rondônia, 22 de Janeiro de 2024.

**IZOLDA MADELLA**  
Superintendente Port. 248/2022

**Publicado por:**  
Luciene Fernandes Gonçalves  
**Código Identificador:**92321300

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E  
TURISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO  
AMBIENTE E TURISMO SEAMAT-EXTRATO DO  
CONTRATO 01/2024 PROCESSO Nº 11- 2143/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA CONTRATADO: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA: CNPJ nº 03.817.702/0001-50.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos com exceção de pneus, óleo lubrificante, filtros e bateria, necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota municipal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital.

Este termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 037/2022 (ID 247665), referente ao Processo Administrativo 412981/2022, originário do município de Itumbiara – GO, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do objeto:

| Item | Descrição dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade | Valor Unitário  | Total           |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|-----------------|
| 01   | Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de peças e demais insumos com exceção de pneus, óleo lubrificante, filtros e baterias, necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota municipal. | 01         | R\$1.235.140,62 | R\$1.235.140,62 |

O valor total do objeto deste contratado será de R\$1.235.140,62 (Um milhão duzentos e trinta e cinco mil cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos), conforme consta na solicitação de adesão a ata. (ID 262795).

Prazo: 12 (doze) meses de vigência contratual.

**CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA**  
Secretária SEAMAT  
Port. 824/2022

**Publicado por:**  
Eduardo Mateus de Sousa  
**Código Identificador:**FE72E445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

**TESTE SELETIVO Nº 001/2023-SEMUSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-976/2023**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CONTRATADA:MARIA DE FATIMA MOREIRA MORAES**  
**OBJETO:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA AGENTE DE MANUT. ALIMET. LIMPEZA**  
**VALOR MENSAL:R\$ 1.094,56 (um mil e noventa e quatro reais com cinquenta e seis centavos) + complemento do salário mínimo nacional.**

**PRAZO:08 (oito) meses,podendo ser prorrogado por igual período.**

**GESTOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 22 de janeiro de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maickele de Souza Quartezani  
**Código Identificador:**91B3D2A1

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2023/CPL/CMCJ

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado aos autos, Proc. Adm. Nº: 094/2023, tendo como Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo, Gêneros Alimentícios, Expediente, Água e Gás, Higiene e Limpeza, visando atender a Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO, conforme Termo de Referência.

Favorecido: HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA  
CNPJ: 42.509.955/0001-19

Itens: 1 - 4.

Valor Total: R\$27.256,30 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

Favorecido: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA  
CNPJ 04.925.681/0001-50

Itens: 2.

Valor Total: R\$25.490,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)

Favorecido: ALINE SOUZA CASAROLI  
CNPJ: 30.436.253/0001-73

Itens: 3.

Valor Total: R\$ 39.570,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais)

Favorecido ECOLIM LTDA  
CNPJ: 17.221.558/0001-08

Itens: 5.

Valor Total: R\$20.932,00(vinte mil, novecentos e trinta e dois reais)

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Candeias do Jamari – RO, 22 de janeiro de 2024.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

**JUCILENE MARQUES MORAES**

Presidente Interino CMCJ

**Publicado por:**

Yasmin Oliviera de Lara

**Código Identificador:**1699D139

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**Nº007/2024/CMCJ**

A Presidente Interina da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, Sr.<sup>a</sup> Jucilene Marques Moraes, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 74, Caput, Lei n. 14.133/2021, com razões remissivas à Justificativa MEMO. 007/CMCJ/2024, Parecer, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** inexigibilidade da Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 007/2024-CMCJ, cujo objeto é: Despesa estimativa para pagamento de consumo de água potável da sede da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, em favor da empresa: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD, inscrita no CNPJ nº 05.914.254/0001-39, no valor de R\$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais), para o exercício de 2024, ficando o processo Ratificado e Homologado no valor acima citado

Publique-se.

Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, 22 de janeiro de 2024.

**JUCILENE MARQUES MORAES**

Vereadora Presidente Interina

**Publicado por:**

Nair Cristina Domingos Batista

**Código Identificador:**A7F0C122

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**Nº 006/2024/CMCJ**

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Sr.<sup>a</sup> **Jucilene Marques Moraes**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 74, Caput, Lei n. 14.133/2021, com razões remissivas à Justificativa MEMO./006/CMCJ/2024, Parecer, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** inexigibilidade da Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 006/2024-CMCJ, cujo objeto é: Despesa estimativa para pagamento de taxas de licenciamento anual, seguro e outros visando atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, em favor da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO**, inscrita no CNPJ: **15.883.796/0001-45**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o exercício de 2024, ficando o processo Ratificado e Homologado no valor acima citado

Publique-se.

Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, 22 de janeiro de 2024.

**JUCILENE MARQUES MORAIS**

Presidente Interino

**Publicado por:**

Nair Cristina Domingos Batista

**Código Identificador:**B2042237

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**Nº002/2024/CMCJ**

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Sr. Jucilene Marques Moraes, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 74, Caput, Lei n. 14.133/2021, com razões remissivas à Justificativa MEMO./002/CMCJ/2024, Parecer, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** inexigibilidade da Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 002/2024-CMCJ, cujo objeto é: Despesa estimativa para pagamento de consumo de energia elétrica em favor da empresa: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2024, ficando o processo Ratificado e Homologado no valor acima citado.

Publique-se.

Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, 22 de janeiro de 2024.

**JUCILENE MARQUES MORAIS**

Presidente Interino

**Publicado por:**

Nair Cristina Domingos Batista

**Código Identificador:**F76429BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**Nº005/2024/CMCJ**

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Sr.<sup>a</sup>, **Jucilene Marques Moraes** no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 74, Caput, Lei n. 14.133/2021, com razões remissivas à Justificativa MEMO./005/CMCJ/2024, Parecer, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** inexigibilidade da Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 005/2024-CMCJ, cujo objeto é: Despesa estimativa para pagamento de tarifa bancaria da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, em favor das empresas: **SICOOB**, inscrito no CNPJ: **03.632.872/0001-58**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) **BANCO DO BRASIL** inscrito no CNPJ: **00.000.000/7097-19**, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para o exercício de 2024, ficando o processo Ratificado e Homologado no valor acima citado.

Publique-se.

Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, 22 de janeiro de 2024.

**JUCILENE MARQUES MORAIS**

Presidente Interino

**Publicado por:**

Nair Cristina Domingos Batista

**Código Identificador:**61296BA8

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**Nº003/2024/CMCJ**

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Sr.<sup>a</sup>, **Jucilene Marques Moraes** no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 74, Caput, Lei n. 14.133/2021, com razões remissivas à Justificativa MEMO./003/CMCJ/2024, Parecer, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** inexigibilidade da Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 003/2024-CMCJ, cujo objeto é: Despesa estimativa para pagamento de tarifas telefônicas em favor da empresa: **OI S.A.**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para o exercício de 2024, ficando o processo Ratificado e Homologado no valor acima citado.

Publique-se.

Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, 22 de janeiro de 2024.

**JUCILENE MARQUES MORAIS**

Presidente Interino

**Publicado por:**

Nair Cristina Domingos Batista

**Código Identificador:**E8184457

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023/PM CJ/CPL

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023/PM CJ/CPL restou DESERTO em razão de que nenhuma empresa cadastrou PROPOSTA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM MEIO FIO COM SARJETA EM RUAS NO DISTRITO DE TRIUNFO, MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e serviços Públicos - SEMINF. Conforme Termo de Referência. Maiores informações podem ser consultadas junto ao Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, ou via e-mail: [cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br](mailto:cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br).

Candeias de Jamari - RO, 22 de janeiro de 2024.

**PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE**

Presidente da CPL/PM CJ

Portaria nº 047 de 2022

**Publicado por:**

Paulo Fernando Schmidt Cavalcante de Albuquerque

**Código Identificador:**2507FA1E

### GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA Nº 14 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Parecer PGM Nº 01/2024, com parecer jurídico favorável;

Considerando o Requerimento solicitando afastamento sem remuneração por 02 (dois) anos.

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Conceder **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** por 02 (dois) anos consecutivos, ao Servidor **EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA**, Operador de Motosserra, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

**Art.2º-** A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/03/2024.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

**Código Identificador:**B89FAB6B

### GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA Nº 15 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Parecer PGM Nº 10/2024, com parecer jurídico favorável;

Considerando o Requerimento solicitando afastamento sem remuneração por 02 (dois) anos.

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Conceder **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** por 02 (dois) anos consecutivos, a Servidora **Raiana Viscardi Carnoski**, cadastro 5927, cargo efetivo Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

**Art.2º-** A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

**Código Identificador:**8F21F4FB

### GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

*“ALTERA A PORTARIA Nº325 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE TRATA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**O Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Exonerar a servidora TATIANE ALENCAR DA SILVA, da função de PRESIDENTE da atual Comissão de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Nomear a servidora LUCIANE FREITAS AMBROZIO, como MEMBRO para compor a atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos.

**Art. 3º.** - Nomear a servidora GABRIELA CARVALHO DA SILVA, como PRESIDENTE para compor a atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Candeias do Jamari-RO, em 22 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Leticia Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**D35D6C28

### GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 8844 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

“TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 8799 DE 04/01/2024”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA**

**Artigo 1º** -Torna-se sem efeito o Decreto Nº 8799 de 04/01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/01/2024, Edição 3636, exonerando o senhor **GEOVANE PEREIRA DE FRANCA**, do cargo comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Melo de Carvalho  
**Código Identificador:**190FAC27

#### **GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA Nº 19 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - CESSAR a pedido, o afastamento concedido ao servidor **EDCARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Tributário, sob o cadastro nº **9065**, lotado na Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Melo de Carvalho  
**Código Identificador:**5A99C14F

#### **GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA Nº 18 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Lei Municipal nº 100, de 17 de dezembro de 1997 e o Artigo 38, § 3º da Constituição Federal;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º-Conceder Afastamento para investir em Cargo Eletivo, no mandato de Vereador**, conforme Artigo 82, § 3º, alínea b da Lei Municipal nº 100, de 17 de dezembro de 1997 e art. 38, § 3º, da Constituição Federal, ao Servidor **EDCARLOS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Tributário, sob o cadastro nº. 9065, lotada na Secretaria Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP deste Município de Candeias do Jamari - RO.

**Art. 2º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos da validade do Afastamento a partir de 12 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Melo de Carvalho  
**Código Identificador:**AFFC877F

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 1.542 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**AUTORIA: ZILMAR DOMINGOS LIMA BATISTA**

“Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos de efeito sonoro ruidoso no município de Candeias do Jamari, e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Candeias do Jamari/RO.

Parágrafo único. Excetuam-se no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

**Art. 2º** A proibição a que se refere esta lei, estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**

Isaque da Costa Mendes  
**Código Identificador:**632D2242

#### **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/LEG/2024**

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **LEVY TAVARES-PODE**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor, **Vinicius Martins Santos Silva**, inscrito no CPF nº 027.639.092-05, residente e domiciliada na Rua Manuel Vieira dos Santos, nº 1665 – Nova Brasília, município de Ji-Paraná/RO, no cargo de Agente de contratação/Pregoeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, e revogar-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2024.

**LEVY TAVARES**

Ver. Presidente CMC/RO.

**Publicado por:**  
Roselaine Fritz de Souza Nascimento  
**Código Identificador:**CAC18176

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/LEG/2024**

“Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.”

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **LEVY TAVARES-PODE**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

I - Vinicius Martins Santos Silva, Agente de Contratação/Pregoeiro;

**Art. 2º** Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação, na qualidade de membros titulares:

I - Vinicius Martins Santos Silva, Presidente;

II - Aline Gomes Ferreira, Membro;

III - Helen Cristina Paim Peixoto, Membro;

IV – Josilaine Gomes de Oliveira, Suplente.

**Art. 5º** Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I - Aline Gomes Ferreira;

II - Helen Cristina Paim Peixoto;

III – Josilaine Gomes de Oliveira.

**Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2024.

**LEVY TAVARES**

Ver. Presidente CMC/RO.

**Publicado por:**  
Roselaine Fritz de Souza Nascimento  
**Código Identificador:**C9D33010

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA**  
**PORTARIA Nº 06/2023**

NOMEIA A SERVIDORA ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA NO CARGO EM COMISSÃO DIRETOR(A) GERAL

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, art. 27 do Regimento Interno desta Casa,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica Nomeado a partir do dia 22 de Janeiro de 2024, a servidora ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de DIRETOR(A) GERAL CPC-1, conforme Leis nº 2.129/2018, e 2.162/2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 22 de Janeiro de 2024

**EDERSON LUIS FASSICOLO**

Presidente

**Publicado por:**  
Edmundo Filus Neto  
**Código Identificador:**8CD303B8

**CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA**  
**PORTARIA 07 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Ementa: Delega competência a servidora ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º Delega competência a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 576.539.172-91 e no RG: 91599 SSP/RO, lotada na Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, sob a matrícula 139/2012 no Cargo de Diretora Geral, a movimentar conjuntamente com o Presidente EDERSON LUIS FASSICOLO a seguinte conta.

§1º será movimentado a conta do CNPJ: 01.822.148/0001-20 Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, Banco do Brasil Ag: 7121-8 Conta corrente: 5.433-x.

§2º as movimentações serão as seguintes:

009-emitir cheques;

010-abrir contas de depósitos;

026-solicitar saldos, extratos e comprovantes;

027-Requisitar talonários de cheque;

098-Efetuar resgates/aplicação financeira;

099-cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

104-efetuar pagamentos por meio eletrônico;

105-efetuar transferências por meio eletrônico;

118-consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;

119-liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;

124-solicitar saltos/extratos de investimento;

128-efetuar transferências para a mesma titularidade e,

133-encerrar contas de depósitos.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2024

**EDERSON LUIS FASSICOLO**

Presidente

Biênio 2023/2024

**Publicado por:**  
Edmundo Filus Neto  
**Código Identificador:**D73F537C

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2630/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, SENDO: HORTIFRUTIGRANJEIROS, PANIFICAÇÃO, LEITE PASTEURIZADO, POUPA DE FRUTAS, QUEIJOS E CARNES,**

**SENDO PRODUTOS DE ENTREGA DIÁRIA E SEMANAIS COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL OU REGIONAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E AS DEMAIS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE- RO.**

| ORDEM | Proponente/Fornecedor                           | Qtde. Itens | Média Descto(%) | Total dos Itens |
|-------|-------------------------------------------------|-------------|-----------------|-----------------|
| 01    | 7763-B F DE CASTRO ATACADO LTDA                 | 30          | 0,00            | 645.616,17      |
| 02    | 6266-CLAUDETE VOLPATTO DE RAMOS                 | 8           | 0,00            | 94.880,50       |
| 03    | 3966-DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA - ME | 17          | 0,00            | 310.073,82      |
| 04    | Total                                           | 55          |                 | 1.050.570,49    |

Vencedores, dos itens constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

COLORADO DO OESTE, 22 DE JANEIRO 2024

**JOÃO BATISTA PEREIRA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Marineia Candido Ferreira do Carmo  
**Código Identificador:**9D4B0C86

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO 01/2023**

**PORTARIA Nº 160/2024**

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, no anexo I desta portaria, considerando o TERMO DE RENUNCIA de 19/01/2024 (ID 166040), Ofício 344 de 29/12/2023 (ID 161942) e Ofício 14 de 19/01/2024 (ID 166001) da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

**Artigo 2º**- Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

**Artigo 3º**- No ato de contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

**Artigo 4º**- Validade desta Portaria no prazo imprerível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

**Artigo 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo I - Portaria 160/2024**

| CLAS. | NOME DO CANDIDATO                  | CARGO/LOTAÇÃO                |
|-------|------------------------------------|------------------------------|
| 22º   | Alessandra Patricia Alvorado Silva | Técnico em Enfermagem/SEMUSA |
| 23º   | Kelli Alves Pereira                | Técnico em Enfermagem/SEMUSA |
| 24º   | Leidiane Soares da Silva           | Técnico em Enfermagem/SEMUSA |

Corumbiara/RO, 19 de janeiro de 2024.

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº196

**Publicado por:**  
Silvana Oliveira Camargo  
**Código Identificador:**9C818081

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO**

**PORTARIA N.º 159/2024.**

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea a, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único).

**CONSIDERANDO;** o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto n.º 123/2020 de 27/11/2020 e prorrogado por mais 2 (dois) Anos pelo decreto 118/2022 de 27/09/2022.

**CONSIDERANDO;** Ofício 229 de 20/11/2023 (ID 144629)

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar público a convocação na ordem dos classificados o candidato aprovado no Concurso Público 001/2020, e homologado pelo Decreto n.º 123/2020 de 27/11/2020, prorrogado pelo Decreto n.º 118/2022 de 27/09/2022, no cargo de Assistente Social, classificação 02º (segundo) lugar: **Bruno Raphael Magalhães da Cunha**.

**Artigo 2º**- O candidato deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.

**Artigo 3º**- No ato da posse o candidato devera apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.

**Artigo 4º**- A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foram convocados.

**Artigo 5º**- Validade desta Portaria no prazo imprerível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

**Artigo 6º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**E CUMpra-SE.**

Corumbiara/RO, 19 de janeiro de 2024.

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº196

**Publicado por:**  
Silvana Oliveira Camargo  
**Código Identificador:**5804F0AE

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL 006/2024**

EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2024

Contrato nº 006/2024  
Pregão Eletrônico nº 28/2023/SEMED  
Processo Administrativo nº 294/2023.  
NE - Nota de empenho 14 de 16/01/2024 (ID 165418)  
Fonte de Recursos: Recursos Próprios - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
Leandro Teixeira Vieira - Prefeito Municipal - Representante Contratante

Marina Piciani Pazinato - Representante da Empresa Contratada  
Fatima Aparecida Notaro - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Fernando Henrique Alves Rossi - Procurador Geral Municipal  
Josiney Juchnievski de Oliveira - Fiscal do Contrato

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

- VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 6.586,00 (seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais)

- VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observandose os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

Corumbiara-RO, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Elmira Paula de Souza  
**Código Identificador:**8E8185DD

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL 007/2024**

EXTRATO CONTRATUAL Nº 007/2024

Contrato nº 007/2024  
Pregão Eletrônico nº 28/2023/SEMED  
Processo Licitatório nº 294/2023.  
Processo Administrativo nº. 189/2024  
NE - Nota de Empenho 15 de 16/01/2024 (ID 165419)  
Fonte de Recursos: Recursos Próprios - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Contratada - Cleide Beatriz Ioris Eireli - CNPJ 41.947.390/0001-99  
Cleide Beatriz Ioris - Representante da Empresa Contratada

Contratante - Prefeitura do Município de Corumbiara-RO - CNPJ 63.762.041/0001-35  
Leandro Teixeira Vieira - Prefeito Municipal - Representante da Contratante  
Fernando Henrique Alves Rossi - Procurador Geral Municipal

Fatima Aparecida Notaro - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Josiney Juchnievski de Oliveira - Fiscal do Contrato

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

- VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais)

- VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observandose os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

Corumbiara-RO, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Elmira Paula de Souza  
**Código Identificador:**BA75D467

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL 008/2024**

EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2024

Contrato nº 008/2024  
Pregão Eletrônico nº 28/2023/SEMED  
Processo Licitatório nº 294/2023.  
Processo Administrativo nº. 189/2024  
NE - Nota de Empenho 16 de 16/01/2024 (ID 165420)  
Fonte de Recursos: Recursos Próprios - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Contratada - Imperio Soluções Administrativas e Publicas Ltda - CNPJ 23.106.657/0001-33  
Willian dos Santos Brites - Representante da Empresa Contratada

Contratante - Prefeitura do Município de Corumbiara-RO - CNPJ 63.762.041/0001-35  
Leandro Teixeira Vieira - Prefeito Municipal - Representante da Contratante  
Fernando Henrique Alves Rossi - Procurador Geral Municipal

Fatima Aparecida Notaro - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Josiney Juchnievski de Oliveira - Fiscal do Contrato

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

- VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

- VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observandose os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

Corumbiara-RO, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Elmira Paula de Souza  
**Código Identificador:**8BC3F5FB

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL 009/2024**

EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2024

Contrato nº 009/2024  
Pregão Eletrônico nº 28/2023/SEMED  
Processo Licitatório nº 294/2023.  
Processo Administrativo nº. 189/2024  
NE - Nota de Empenho 17 de 16/01/2024 (ID 165421)  
Fonte de Recursos: Recursos Próprios - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Contratada - Rednov Ferramentas Ltda - CNPJ 45.769.285/0001-68  
 Lenilso Luis da Silva - Representante da Empresa Contratada  
 Contratante - Prefeitura do Município de Corumbiara-RO - CNPJ 63.762.041/0001-35

Leandro Teixeira Vieira - Prefeito Municipal - Representante da Contratante  
 Fernando Henrique Alves Rossi - Procurador Geral Municipal

Fatima Aparecida Notaro - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
 Josiney Juchnieviski de Oliveira - Fiscal do Contrato

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

- **VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

- **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observandose os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

Corumbiara-RO, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
 Elmira Paula de Souza  
**Código Identificador:**E51DD180

## **ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO**

### **PORTARIA n.º 161/2024**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**a publicação do Decreto Municipal 89/2021;

**Considerando**ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**Nomear o servidor Douglas Rafael Lara da Silvacomo fiscal do contrato administrativo: 011/2024, cujo objetivo trata-se da Aquisição de material permanente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, processo 859/2023-SEMOSP.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 22 de janeiro de 2024.

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**  
 Prefeito Municipal  
 Termo de Posse nº196.

**Publicado por:**  
 Silvana Oliveira Camargo  
**Código Identificador:**CC4C7617

## **ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO**

### **PORTARIA n.º 162/2024**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**a publicação do Decreto Municipal 89/2021;

**Considerando**ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**Nomear o servidor Douglas Rafael Lara da Silvacomo fiscal do contrato administrativo: 012/2024, cujo objetivo trata-se da Aquisição de material permanente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, processo 859/2023-SEMOSP.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 22 de janeiro de 2024.

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**  
 Prefeito Municipal  
 Termo de Posse nº196.

**Publicado por:**  
 Silvana Oliveira Camargo  
**Código Identificador:**C60E6273

## **ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO**

### **PORTARIA n.º 163/2024**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**a publicação do Decreto Municipal 89/2021;

**Considerando**ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**Nomear o servidor Douglas Rafael Lara da Silvacomo fiscal do contrato administrativo: 013/2024, cujo objetivo trata-se da Aquisição de material permanente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, processo 859/2023-SEMOSP.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 22 de janeiro de 2024.

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**

Prefeito Municipal

Termo de Posse nº196.

**Publicado por:**

Silvana Oliveira Camargo

**Código Identificador:**E03DB805**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA n.º 164/2024****"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL  
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ."**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**a publicação do Decreto Municipal 89/2021;**Considerando**ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor Emerson de Paula Farias como fiscal do contrato administrativo: 014/2024, cujo objetivo trata-se da Aquisição de material permanente diversos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, processo 859/2023-SEMOSP.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMpra-SE.**

Corumbiara/RO, 22 de janeiro de 2024.

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**

Prefeito Municipal

Termo de Posse nº196.

**Publicado por:**

Silvana Oliveira Camargo

**Código Identificador:**98C54296**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA n.º 165/2024****"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL  
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ."**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**a publicação do Decreto Municipal 89/2021;**Considerando**ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;**RESOLVE:**

**Art. 1º**Nomear o servidor Emerson de Paula Farias como fiscal do contrato administrativo: 015/2024, cujo objetivo trata-se da Aquisição de material permanente diversos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, processo 859/2023-SEMOSP.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMpra-SE.**

Corumbiara/RO, 22 de janeiro de 2024.

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**

Prefeito Municipal

Termo de Posse nº196.

**Publicado por:**

Silvana Oliveira Camargo

**Código Identificador:**E7555D16**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1058/SEMAD/2023**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 35/CPLM/2023**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de gás de cozinha GLP 13Kg**, visando atender a demanda de todas as secretarias municipais para o ano de 2024, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração deste Município, o referido objeto à empresa:

**DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS MODELO LTDA** – inscrita no CNPJ nº 50.395.982/0001-36, que sagrou-se vencedora nos 03 itens do certame, com valor total de **R\$ 107.598,00** (Cento e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais).

**Publique - se.**

Costa Marques/RO, 22 de janeiro de 2024.

**VAGNER MIRANDA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Altair Ortis

**Código Identificador:**44D2D06E**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/PGM/CM/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/CPLM/2019****Contratante:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**Contratado:** ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA

**Objeto:** VII Prorrogação de Contrato de prestação de serviços de internet através de Link Dedicado, visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Ação Social, com fornecimento de link 24 horas, para acesso à Internet, homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego.

**Prazo:** prorrogado por 03 (três) meses, iniciando 29 de janeiro de 2024 e findando dia 29 de abril de 2024.

**Fonte de Recursos:** Recursos Próprios

Costa Marques, 16 de janeiro de 2024.

Publique-se,

Registre-se.

**VAGNER MIRANDA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neury Anny Rodrigues de Souza

**Código Identificador:**ED152111

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
SOLANGE**

**PORTARIA DE DIARIA 04/2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao SERVIDORA, **SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA**, Portador do CPF nº 710.169.372-53: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até JI-PARANA/RO.

**Art. 2.º - O** Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

**Art. 3º - Com** base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 22 de janeiro de 2024.**

**HERLON PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Weliton José da Silva Queiroz

**Código Identificador:**E9DAA389

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
VILMA**

**PORTARIA DE DIARIA 05/2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a SERVIDORA, **VILMA LOPES DA SILVA** Portadora do CPF nº822.311.762-20: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até JI-PARANA/RO.

**Art. 2.º - O** Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

**Art. 3º - Com** base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 22 de janeiro de 2024.**

**HERLON PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Weliton José da Silva Queiroz

**Código Identificador:**EB1C968F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
ADRIANA**

**PORTARIA DE DIARIA 06/2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao SERVIDORA, **ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 680.470.532-72: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até JI-PARANA/RO.

**Art. 2.º - O** Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

**Art. 3º - Com** base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 22 de janeiro de 2024.**

**HERLON PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Weliton José da Silva Queiroz

**Código Identificador:**E7C3CA19

**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA  
PORTARIA N.º 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a** prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº 1-1361/2023.

**JOÃO BECKER**, Prefeito Municipal de Cujubim, Estado do Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** o memorando nº 002/PAD/2024, de 19 de janeiro de 2024 em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Luciano Mendes da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração referente a possível ato de improbidade administrativo praticado, consistente em supostas irregularidades na execução do Contrato de Transporte Escolar. **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos do Processo nº 1-1361 , para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância feita por meio do MEMORANDO N°126/GAB/2023, de 21/07/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Carlos de Melo  
**Código Identificador:**16BC8B15

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE Nº33**

**PORTARIA Nº 33 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

NOMEIA O (A)COORDENADOR DO SAMUE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BECKER**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 765/2014/SAMU,

**RESOLVE**

**Art. 1º** -Fica**nomeada** no cargo de **COORDENADOR DO SAMU**, o (a) Senhor (a)**ANNA CAROLINE SILVA FRANCISCO/SEM ONUS.**

**Art. 2º**-Esta portaria entra em vigor**nesta data**revogando as disposições em contrário.

**Publicado por:**  
Raquel Coelho Batista  
**Código Identificador:**BE2151F2

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE Nº32**

**PORTARIA Nº 32 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

EXONERA O (A)COORDENADOR DO SAMUE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BECKER**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 765/2014/SAMU,

**RESOLVE**

**Art. 1º** -Fica**exonerado**no cargo de **COORDENADOR DO SAMU**, o (a) Senhor (a)**LOURISVALDO DE JESUS COSTA/SEM ONUS.**

**Art. 2º**-Esta portaria entra em vigor**nesta data**revogando as disposições em contrário.

**Publicado por:**  
Raquel Coelho Batista  
**Código Identificador:**5430F992

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ERRATA DE PORTARIA DE Nº14**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 14 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**João Becker**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** da **PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 2024**, publicada no Diário Oficial do Município, Código Identificador: 2F18F763 no dia 12/01/2024 visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“NOMEIA O(A) ASSISTENTE JURIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEIA-SE:

“NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 01 CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ONDE SE LÊ:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - NOMEAR INTERINAMENTE,no cargo deASSISTENTE JURIDICO.

LEIA-SE:

**Art. 1º** - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 01 CDS 01.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Raquel Coelho Batista  
**Código Identificador:**E5EF23F7

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**MODO DE DISPUTA ABERTA RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação deRegistro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolas PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE. Valor estimado de R\$: 1.592.719,50 (Hum Milhão Quinhentos e Noventa e Dois Mil Setecentos e Dezenove Reais Cinquenta Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 02/02/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 02/02/2024. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062, E-mail: [cpl@cujubim.ro.gov.br](mailto:cpl@cujubim.ro.gov.br).

Cujubim - (RO) 22 de Janeiro de 2024.

**SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto  
**Código Identificador:**3C18679B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 34 DE JANEIRO DE 2024**

**NOMEIA** GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 03/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BECKER**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**CONSIDERANDO**que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º** -Designar o Servidor **JOAREZ DE OLIVEIRA** como **GESTOR DO CONTRATO**e o Servidor **ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA** como **FISCAL DO CONTRATO**, sendo este o presente**CONTRATO Nº 003/2024**, que tem como objeto **LOTE 02:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE LEI TIPO BATE ESTACA NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO: LOCALIZADA NA LINHA 13, SOBRE O RIO IGARAPÉ DO REPARTIMENTO, EXTENSÃO: 25,00 METROS, ZONA RURAL, S/N - CUJUBIM /RO -PROCESSO SEI Nº 0009.005373/2023-91, CONVÊNIO Nº 62/2023/PGE/DER-RO.**

**Art. 2º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOÃO BECKER**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jessica Brenda Nascimento Lima  
**Código Identificador:**28033E88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 35 DE JANEIRO DE 2024**

NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 04/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BECKER**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**CONSIDERANDO**que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º** -Designar o Servidor **ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA**como **GESTOR DO CONTRATO**e o Servidor **ODAIR PEREIRA DA CRUZ**como **FISCAL DO CONTRATO**, sendo este o presente**CONTRATO Nº 004/2024**, que tem como objeto **LOTE 03: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE LEI TIPO BATE ESTACA NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO: LOCALIZADA NA LINHA ELETRÔNICA, SOBRE O RIO IGARAPÉ DO REPARTIMENTO, EXTENSÃO: 20,00 METROS, ZONA RURAL, S/N - CUJUBIM /RO -PROCESSO SEI Nº 0009.005384/2023-71, CONVÊNIO Nº 057/2023/PGE/DER-RO.**

**Art. 2º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOÃO BECKER**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jessica Brenda Nascimento Lima  
**Código Identificador:**178F57D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 07/2024**

**CELEBRAÇÃO:** 18/01/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E AMBIENTE DA AMAZÔNIA - INSTITUTO AICSA.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando à organização e a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, conforme a proposta apresentada.

**DO PRAZO:** O período de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse entre as partes.

**DO VALOR:** R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) para a demanda prevista de 5.980 (cinco mil novecentos e oitenta) candidatos inscritos.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-826/2023**

**JOÃO BECKER**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ginara Rosa Florintino  
**Código Identificador:**D0372D76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 36 DE JANEIRO DE 2024**

NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 05/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BECKER**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**CONSIDERANDO**que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º** -Designar o Servidor **ODAIR PEREIRA DA CRUZ**como **GESTOR DO CONTRATO**e o Servidor **JOAREZ DE OLIVEIRA** como **FISCAL DO CONTRATO**, sendo este o presente**CONTRATO Nº 05/2024**, que tem como objeto **LOTE 04: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE LEI TIPO BATE ESTACA NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO: LOCALIZADA NA LINHA B-98, SOBRE O RIO DO RATO, EXTENSÃO: 25,00 METROS, ZONA RURAL, S/N - CUJUBIM /RO -PROCESSO SEI Nº 0009.005435/2023-65, CONVÊNIO Nº 060/2023/PGE/DER-RO.**

**Art. 2º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOÃO BECKER**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jessica Brenda Nascimento Lima  
**Código Identificador:**59599258

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM**  
**ERRATA AO CONTRATO 10/2024**

**ERRATA**

**OBJETO:**Aquisição de Materiais de Consumo PARA O PROJETO PEQUENO SAMURAI, conforme especificações Constantes do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,**Convênio nº CNV/270/SEJUCEL/PGE/2023.**

**JUSTIFICATIVA:**O equívoco de digitação identificado no referido processo (1181/2023) é resultado de uma falha inadvertida durante a elaboração do documento. Ressaltamos que se trata de um erro humano A retificação proposta não acarretará impactos substanciais no conteúdo do processo administrativo, mas sim assegurará a integridade e precisão necessárias para uma análise adequada do caso em questão.

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE CUJUBIMEMARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**LEIA-SE:**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE CUJUBIME CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA.**

**JOÃO BECKER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Alexandre Santos Souza  
**Código Identificador:**D200753D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL)Nº 1-1181/SEMEL/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. Contrato Administrativo nº 08/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, ora Contratante e a empresa **K. A. SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 39.579.692/0001-00. **Objeto do Contrato:** Aquisição de Materiais de Consumo PARA O PROJETO PEQUENO SAMURAI, conforme especificações Constantes do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Convênio nº CNV/270/SEJUCEL/PGE/2023. **Prazo:** 365 (dias). **Valor:** R\$: 22.131,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Trinta e Um Reais). **Data da celebração:** 19/01/2024. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**JOÃO BECKER**  
Prefeito de Cujubim

**Publicado por:**  
Jessica Alexandre Santos Souza  
**Código Identificador:**0C009209

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL)Nº 1-1181/SEMEL/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. Contrato Administrativo nº 09/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, ora Contratante e a empresa **MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.749.688/0001-84. **Objeto do Contrato:** Aquisição de Materiais de Consumo PARA O PROJETO PEQUENO SAMURAI, conforme especificações Constantes do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Convênio nº CNV/270/SEJUCEL/PGE/2023. **Prazo:** 365 (dias). **Valor:** R\$: 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais). **Data da celebração:** 19/01/2024. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**JOÃO BECKER**  
Prefeito de Cujubim

**Publicado por:**  
Jessica Alexandre Santos Souza  
**Código Identificador:**2889A687

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024**

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL)Nº 1-1181/SEMEL/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. Contrato Administrativo nº 10/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, ora Contratante e a empresa **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 42.009.468/0001-97. **Objeto do Contrato:** Aquisição de Materiais de Consumo PARA O PROJETO PEQUENO SAMURAI, conforme

especificações Constantes do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Convênio nº CNV/270/SEJUCEL/PGE/2023. **Prazo:** 365 (dias). **Valor:** R\$: 8.960,00 (Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais). **Data da celebração:** 19/01/2024. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**JOÃO BECKER**  
Prefeito de Cujubim

**Publicado por:**  
Jessica Alexandre Santos Souza  
**Código Identificador:**AD613539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - APP EMEI RAI0 DE LUZ**

**SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90**  
**Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005**  
**Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022**  
**CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 1ª Parcela PDDE /2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

A Presidente da APP EMEI RAI0 DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução, de Dispensa de Licitação nº 01/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de Material Permanente (Armário de Aço)**, em favor da proponente, **S.J.P MANSAN EIRELE**, CNPJ: **37.187.589/0001-99**, no valor total de **R\$ 1.199,00 (hum mil cento e noventa e nove reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

| ITEM  | QUANT | UNID. | ESPECIFICAÇÃO                                                      | V. UNIT  | V. TOTAL |
|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 01    | 01    | UN    | ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO<br>FECHADURA 5 PRATELEIRAS DE<br>1.98X90X40 | 1.199,00 | 1.199,00 |
| TOTAL |       |       |                                                                    |          | 1.199,00 |

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 15 de maio de 2023.

**FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA**  
Presidente da APP.

**Publicado por:**  
Tânia Maria Oliveira Medeiros  
**Código Identificador:**B27FCC5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - APP EMEI RAI0 DE LUZ**

**SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90**  
**Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005**  
**Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022**  
**CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 2ª Parcela PDDE /2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

A Presidente da APP EMEI RAI0 DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução, de Dispensa de Licitação nº 01/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de Material Permanente (Armário de Aço)** , em favor da proponente, **S.J.P MANSAN EIRELE**, CNPJ: **37.187.589/0001-99**, no valor total de **R\$ 1.199,00 (hum mil cento e noventa e nove reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

| ITEM  | QUANT | UNID. | ESPECIFICAÇÃO                                                | V. UNIT  | V. TOTAL |
|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 01    | 01    | UN    | ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 5 PRATELEIRAS DE 1.98X90X40 | 1.199,00 | 1.199,00 |
| TOTAL |       |       |                                                              |          | 1.199,00 |

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 15 de maio de 2023.

**FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA**  
Presidente da APP.

**Publicado por:**  
Tânia Maria Oliveira Medeiros  
**Código Identificador:**9F718C12

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**GABINETE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº0005/2024 CONTRATO**  
**Nº0005/GP/2024 PROCESSO Nº71/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº0005/2024  
CONTRATO Nº0005/GP/2024  
PROCESSO Nº71/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO  
CNPJ: 63.761.944/0001-00  
CONTRATADO: M.L BEZERRA & CIA LTDA  
CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição de Peças e óleos lubrificantes.  
VALOR: R\$ 393.213,83 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e treze reais e oitenta e três centavos).  
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 14/GP/2024.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 011/SUPEL/2023.  
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até 30 de março de 2024.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira  
**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito  
Contratante

**Publicado por:**  
Wanesa Silva Lima  
**Código Identificador:**2C35A807

**GABINETE**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº14/GP/2024 DE 19 DE JANEIRO**  
**DE 2024 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE**  
**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº0005/GP/2024 DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**PUBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº14/GP/2024**  
**DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº0005/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO:** Comunicação Interna 13 de 18/01/2024 (ID 165395).

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ordenar a comissão de fiscalizaçãodo contrato nº0005/GP/2024, Pregão Eletrônico nº011/SUPEL/2023, referente à aquisição de Peças e óleos lubrificantes,que celebram o Municípiode Governador Jorge Teixeira e a empresa M.L. BEZERRA & CIA LTDAa Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** -Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:  
Walter Alves Dos Santos, CPF. 473.\*\*\*.\*\*\*-34, denominado fiscal;  
John Elder De Souza Pereira, CPF. 022.\*\*\*.\*\*\*-40, denominado suplente;  
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF nº 778.\*\*\*.\*\*\*- 87.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE,**

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2024.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**ALDAIR FERREIRA DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Wanesa Silva Lima  
**Código Identificador:**E9064CDD

**GABINETE**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 15/GP/2024 DE 19 DE JANEIRO**  
**DE 2024 DISPÕE SOBRE CONSTITUIR A COMPOSIÇÃO DE**  
**COMISSÃO DE VISTORIA VEICULAR DE TRANSPORTE**  
**ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2024 ATÉ O TERMINO DO**  
**ANO LETIVO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIAMUNICIPALNº.15/GP/2024**  
**DE 19DE JANEIRODE2024**

Dispõe sobreConstituirComposição de Comissão de Vistoria Veicular de Transporte Escolar no exercício de 2024 até o termino do ano letivo,econtémoutrasprovidências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.

**Considerando**em atendimento ao Ministério Público do Estado de Rondônia, MP-RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, TCE-RO serem órgãos fiscalizadores no âmbito de Transporte Escolar de Governador Jorge Teixeira/RO;

**Considerando**em atendimento Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO de Porto Velho, e Coordenadoria Regional de Educação CRE/Jaru/RO serem, os órgãos que repassa o Convenio Estadual e fiscalizam;

**Considerando**em atendimento o CIRETRAN (DETRAN) de Governador Jorge Teixeira/RO e Posto Avançado do CIRETRAN do Distrito Colina Verde, são os órgão que formalizam a Autorização de Transporte Escolar.

## **RESOLVE**

**Art. 1º-Constituir**a Comissão de Vistoria Veicular de Transporte Escolar no exercício de 2024 até o termino do ano letivo,daAdministração Pública Municipal de Governador Jorge Teixeira -RO, que passara a ter aseguinete composição.

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| AntônioAugustodeMoraes     | Presidente |
| EliasdeJesusDias           | Membro     |
| Willian Gonçalves Barbosa, | Membro     |

**ART.2º**-Compete a Comissão de Vistoria Veicular de Transporte Escolar:

1.Vistoriar as regularidades nos aspectos de documentações exigidas pelo CIRETRAN relacionados nos veículos ônibus deTransporte Escolar.

2.Vistoriar as condições gerais dos veículos em conformidades Código de Transito Brasileiro CTBResolução no 14/1998 do CONTRAN.

3.Vistoriar em atenção a Resolução nº 09/2016/CONSEDIR/DETRAN/RO.

4.Atenção do Programa Transporte EscolarIr e Virna Prestação de Contas:

a)Veículos e Condutores: Relatório Fotográfico anexo V, (do Ir e Vir);

b)Atestado de Vistoria dos veículos de Transporte Escolar;

c)Licenciamento dos Veículos CRLVs;

d)CNH dos condutor do Ônibus Escolar;

e)Certificado de Transporte Escolar do condutor do Ônibus Escolar;

f)Planilhas referentes aos anexos X e XI (do Ir e Vir);

g)Demais procedimentos necessários relacionados ao Transporte Escolar.

**ART.3º**-Esta**PORTARIA**entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.**

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito

**JANIEL PINHEIRO DAMASCENO**  
Secretario Mun. de Educação

**Publicado por:**  
Naiara Magna Sobrinho Mateus  
**Código Identificador:**BC473E02

## **GABINETE**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°064/SUPEL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°989-1/2022**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOCONTRATO N°0002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°064/SUPEL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°989-1/2022**

Contratante:Município De Governador Jorge Teixeira  
CNPJ:63.761.944/0001-00  
Contratada: Vida Transportes Escolar Ltda  
CNPJ: 09.003.395/0001-50

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO(VIGÊNCIA):**

Prorroga por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 23 de janeiro de 2024, o prazo da vigência do contrato nº0002/GP/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO (art. 66):**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº0002/GP/2023,Termo Aditivo 01 de 15/02/2023 (ID 87232)eTermo Aditivo 02 de 31/03/2023 (ID 97944)desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de janeiro de 2024.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO  
**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wanesa Silva Lima  
**Código Identificador:**A8DC332E

## **GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL N°. 10104/GAB/2024 18 DE JANEIRO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**DECRETO MUNICIPAL N°. 10104/GAB/2024 18 de janeiro de 2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º**-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de**R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**,na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a

Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

**SUPLEMENTAÇÃO (+): \_\_\_\_\_ R\$ 4.000,00**

02.09 Instituto Municipal de Previdência Social  
09.122.0028.2090 Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREV  
3.3.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
Ficha: 251  
Fonte Recurso: 1.802  
**Valor: R\$ 4.000,00**

**Artigo 2º** -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.802 Recursos vinculados ao RPPS taxa de administração (exrc. Corrente).

**ANULAÇÃO (-): \_\_\_\_\_ R\$ (4.000,00)**

02.09 Instituto Municipal de Previdência Social  
09.122.0028.2090 Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREV  
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanente  
Ficha: 257  
Fonte Recurso: 1.802  
**Valor: R\$ (4.000,00)**

**Artigo 3º**- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

**Artigo 4º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I  
JUSTIFICATIVA**

Considerando o Ofício nº 4 de 15 de janeiro de 2024  
Considerando que a Suplementação será destinadapara atendimentos das necessidades do GJTPREV, com o pagamento de indenização e restituição trabalhistas (pagamento de rescisão), referente ao exercício vigente.  
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

**ANEXO II  
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA        | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|-----------|---------------------|-------|-----------------|---------------------|
| 0028.2090 | 3.3.90.94           | 1.802 |                 | R\$: 4.000,00       |
| 0028.2090 | 4.4.90.52           | 1.802 | R\$: (4.000,00) |                     |
| TOTAL     |                     |       | R\$: (4.000,00) | R\$: 4.000,00       |

Governador Jorge Teixeira, 18 de janeiro de 2024.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
PrefeitoMunicipal

**Publicado por:**  
Naiara Magna Sobrinho Mateus  
**Código Identificador:**4D89E38A

"Dispõe sobre**Designação de Agente de Contratação, pregoeiro eEquipe de Apoio ao Agente de Contratação**,no âmbito da Administração Municipal, conforme previsto na Lei Nacional 14.133/2021 e lei municipal 1.365/2023, e contém outras providencias."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:** a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos e que possam assegurar maior celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito da Administração Municipal.

**CONSIDERANDO:**Lei Federal nº.14.133/2021, o art. 12,I, art.13 daLei 1365 de 23/03/2023 (ID 95677), 1015/2019 Artigo 33º § 1º, 1037/2019 e 1061/2020 e Decreto municipal nº 9904/GP/2023.

**DECRETA**

**Art.1º-Fica designado oAgente de Contratação, pregoeiro eEquipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao pregoeiro**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1037/2019 de 04 de novembro de 2019, Lei Municipal 1015/2019, Lei 1365/GP/2023 e artigo 36 do Decreto municipal nº 9904/GP/2023, conforme relação dos servidores abaixo descritos:

Agente de Contratação:  
**MARCIO DE SOUZA**

Pregoeiro  
**MARCIO DE SOUZA**

Equipe de Apoio:  
·**MOISES ALVES DOS SANTOS**  
· **RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA**  
·**ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAES**

**Parágrafo único**O agente de contratação exercerá as funções de pregoeiro, conforme previsto no § 4º do artigo 36 do Decreto municipal nº 9904/GP/2023.

**Art. 2º**- Os membros da equipe de apoio ao agente de contratação farão jus a gratificação de apoio ao pregoeiro, previsto na lei 1015/2019, e corroborada com as disposições do art.13 daLei 1365 de 23/03/2023 (ID 95677)

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**,aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Naiara Magna Sobrinho Mateus  
**Código Identificador:**6BD14BCF

**GABINETE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº0003/2024 CONTRATO  
Nº0003/GP/2024 PROCESSO Nº48/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº0003/2024  
CONTRATO Nº0003/GP/2024  
PROCESSO Nº48/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO  
CNPJ: 63.761.944/0001-00  
CONTRATADO: Q CARD CARTÃO LTDA

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10105/GAB/2024 DE 18 de janeiro de 2024**

CNPJ: 19.616.565/0001-26

OBJETO: Aquisição de combustível.  
 VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).  
 FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 11/GP/2024.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 021/SUPEL/2023.  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira  
**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
 Prefeito  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Wanessa Silva Lima  
**Código Identificador:**122D4676

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 15.058/GAB.PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM**  
**(RO), 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Municipal do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e dá outras providências.

**RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**D E C R E T O**

**Art. 1º-NOMEIA**a senhora**MICHELLE SOARES DE SOUZA**anocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADORA MUNICIPAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS**,da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito à partir de 16 de setembro de 2023**,revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de setembro de 2023.

**RAISSA DA SILVA PAES**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Valbilene Tavares de Oliveira  
**Código Identificador:**ACBC7510

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**17/2023 PROCESSO Nº 613/2023 CELEBRAÇÃO: 11 DE**  
**JANEIRO DE 2024.**

**PARTES:**  
**MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ n.**  
**05.893.631/0001-09**  
**GTX ENGENHARIA LTDA,CNPJ nº 32.300.342/0001-13**

**DO OBJETO**-O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 17/2023, processo administrativo de nº 613/2023, o qual versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de estudo de sondagem de solo, projetos estruturais de engenharia e elétricos.

**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**- O prazo de prorrogação será de 60 (sessenta) dias a contar de 23 de novembro de 2023

**DA RATIFICAÇÃO**-Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e termo aditivo não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim, 22 de janeiro de 2024.

**ANE DURAN DE ALBUQUERQUE**  
 Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
 Valbilene Tavares de Oliveira  
**Código Identificador:**11B87B58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 25/2022 PROCESSO Nº 1156/2022 CELEBRAÇÃO: 08 DE**  
**JANEIRO DE 2024.**

**PARTES:**  
**MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ n.**  
**05.893.631/0001-09**  
**CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI- EPP, CNPJ de**  
**nº 04.427.709/0001-29**

**DO OBJETO**-O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para execução de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE COSTA DE ASSUMPÇÃO no Município de Guajará-Mirim/RO.

**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**- O prazo da prorrogação será de 90 (noventa) dias a contar de 11 de dezembro de 2023.

**DA RATIFICAÇÃO**-Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim, 22 de janeiro de 2024.

**ANE DURAN DE ALBUQUERQUE**  
 Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
 Valbilene Tavares de Oliveira  
**Código Identificador:**3FD422F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**10/2021 PROCESSO Nº 1357/2020 CELEBRAÇÃO: 18 DE**  
**DEZEMBRO DE 2023.**

**PARTES:**  
**MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ n.**  
**05.893.631/0001-09**  
**VISÃO EMPRESARIAL LTDA , CNPJ sob o nº 09.520.005/0001-**  
**10**

**DO OBJETO**-O presente tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no contrato originário nº 10/2021 dentro dos limites permitidos em lei, consoante objeto discriminado no processo administrativo de nº 1357/2020.

**DO PRAZO**- O prazo de prorrogação de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir de 15 de dezembro de 2023.

**DO FORO**- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

Guajará-Mirim, 22 de janeiro de 2024.

**ANE DURAN DE ALBUQUERQUE**  
 Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
 Valbilene Tavares de Oliveira  
**Código Identificador:**24AF164C

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2024 CONCURSO**  
**PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2024

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**

**APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**, por meio dos seus **representantes legais**, e considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, realizado pelo **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro IDIB**, cuja **Homologação Parcial do Resultado Final**, consta no Edital de Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no site: [\*\*1. CONVOCAR\*\* o\(s\) candidato\(s\) a seguir nominado\(s\), no prazo de 30 \(trinta\) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a comparecer \(em\) à \*\*Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH da SEMAP\*\*, situada à \*\*Rua Ayrton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO\*\*, munido\(s\) da documentação necessária para a investidura do cargo, descrita neste edital, e portando original de documento de identificação:](https://www.diariomunicipal.com.br/arom/-Edição Nº 3572 de 03 de Outubro de 2023, resolve:</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA/SEMTAS**

| Nº INSC. | CARGO             | NOME DO CANDIDATO (A)       | NOTA  | CLASSIF. |
|----------|-------------------|-----------------------------|-------|----------|
| 1884327  | ASSISTENTE SOCIAL | DIANA SOUZA DOS SANTOS      | 59,50 | 1º       |
| 1917826  | ASSISTENTE SOCIAL | CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS   | 56,50 | 2º       |
| 1910746  | EDUCADOR FÍSICO   | SHARLINE PONCIANO FERNANDES | 54,00 | 1º       |
| 1885541  | PSICÓLOGO         | FABIELE NERY ARAUJO         | 77,00 | 1º       |

**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA/SEMSAU**

| Nº INSC. | CARGO        | NOME DO CANDIDATO (A)        | NOTA  | CLASSIF. |
|----------|--------------|------------------------------|-------|----------|
| 1916421  | FARMACÊUTICO | ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI | 71,00 | 1º       |

2. Para a Admissão e Posse o candidato convocado está condicionado atender os requisitos e a apresentação de toda a documentação citadas nos itens: **17.1 e subitens c/c o item 17.4 e subitens**, bem como **adocumentação complementares do item 17.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2023**, se julgar necessário, poderá solicitar outros documentos que por ventura não constem neste edital.

**2.1. DOS REQUISITOS:**

- a) Ter sido classificado na forma estabelecida no **Edital nº 001/2023**, em seus anexos e retificações;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- e) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- g) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

- i) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- j) Ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos, a serem entregues à Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO;
- k) Não ter sido condenado a privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- l) Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- m) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado pela Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO;
- n) Cumprir as determinações deste Edital.

**2.2. DOS EXAMES MÉDICOS, LAUDOS, ATESTADO e/ou DECLARAÇÃO/AVALIAÇÃO DE SAÚDE**, para ser considerado apto para admissão o candidato convocado deverá apresentar os seguintes exames e laudos:

- a) Raios-X total da coluna com laudo radiológico;
- b) Avaliação Psiquiátrica;
- c) Avaliação Dermatoneurológica;
- d) Avaliação Oftalmológica;
- e) Avaliação Otorrinolaringológica;
- f) Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- g) Raios-X do Tórax em PA com laudo radiológico (exceto para gestantes);
- h) Sangue: VDRL Glicemia Hemograma - Ácido úrico Uréia Creatinina Lipidograma, Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO HBSag AntiHBS AntiHCV;
- i) Escarro: BAAR;
- j) Urina: EAS e Toxicologia (cocaína e maconha);
- l) PSA Total (para homens acima de 40 anos);
- m) Atestado de tipo sanguíneo, emitido pelo laboratório;
- n) ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido pelo **Médico do Trabalho**;
- o) Certificado/atestado de Sanidade Física e Mental, baseados nos exames laboratoriais, laudos e avaliações médicas;
- p) No ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que por ventura não constem neste edital.

**2.3. DA DOCUMENTAÇÃO** a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas, consta nos itens a seguir, sendo **cópias originais** de:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF (Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Regularidade [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última votação;
- e) Certificado de Reservista e/ou Carta-Patente para candidatos do sexo masculino, com idade até 45 anos;
- f) Cópia da 1ª página da Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso);
- g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, acompanhada da Certidão de Regularidade junto ao Conselho;
- h) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- i) Certificado de Especialização e/ou Habilitação de acordo com o cargo e área a fins, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- j) Certificado de conclusão de Ensino Médio completo + curso de técnico de acordo com o cargo e área a fins;

- k)** Certificado de conclusão de Ensino Fundamental + CNH categoria D ou superior + curso de transporte escolar e primeiro socorro para o cargo motorista (veículo pesado);
- l)** Histórico escolar;
- m)** PIS/PASEP (<https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/perfil.xhtml>);
- n)** Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone, emitido em data recente dos últimos 30 dias);
- o)** Conta Salário (abertura pelo CRH);
- p)** Fotografia 3x4: 01 (uma), com fundo branco (recente);
- q)** No ato da apresentação dos documentos complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros documentos que por ventura não constem neste edital.

## 2.4. DECLARAÇÕES:

- a)** Declaração de Posse SIGAP ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- b)** Declaração de residência (Modelo PMIO);
- c)** Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (Modelo PMIO);
- d)** Declaração de dependentes (Modelo PMIO);
- e)** Declaração de não estar cumprindo, nem ter sofrido e/ou demitido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (Modelo PMIO);
- f)** Carta de Concessão indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados** em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) original;
- g)** Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (Modelo PMIO);
- h)** Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações (Modelo PMIO);
- i)** Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal (Modelo PMIO);
- j)** Declaração de doenças pré-existentes (Modelo PMIO);
- k)** Declaração de Ficha Limpas (Modelo PMIO);
- l)** Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14 anos + Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos;
- m)** No ato da apresentação dos documentos/Declarações, se julgar necessário, poderá solicitar outros documentos/Declarações que por ventura não constem neste edital.

## 2.5. CERTIDÕES:

- a)** Certidões Negativas da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CN;
- b)** Certidões Negativas da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
- c)** Certidões Negativas das fazendas públicas municipal (certidão negativa de tributos municipais na Sede do Contratante), estadual (Sefin-RO) e federal (União Federal);
- d)** Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- e)** Certidão de quitação eleitoral;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g)** Certidão Negativa de crimes eleitorais de 1º e 2º graus (TRE/TSE);
- h)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
- i)** Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se Divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável e RG e CPF do cônjuge;
- j)** Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos;
- k)** No ato da apresentação dos documentos/Certidões, se julgar necessário, poderá solicitar outros documentos/certidões que por ventura não constem neste edital.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1.** Os exames e a avaliação médica relacionados no item 2.1 deste edital poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde SUS ou na rede Particular;
- 3.2.** Os exames médicos e laboratoriais para a posse serão considerados com data de emissão após o ato convocatório;

**3.3.** O não comparecimento no prazo acima estabelecido caracterizará desistência por parte do candidato, que perderá o direito ao concurso de acordo com o **item 17.6 do Edital nº 001 de 28 de fevereiro de 2023** e suas alterações, e será convocado o candidato imediatamente classificado na sequência do certame.

**3.4.** A listagem de **documentação complementar (modelo)** pode ser retirada na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, **no horário das 07h30m às 13h30m**, dentro do prazo legal e/ou poderão ser solicitado **via e-mail: [crhpmio@itapuadoeste.ro.gov.br](mailto:crhpmio@itapuadoeste.ro.gov.br)** ou poderão ser emitidos através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1XjN-Du3WAAixlHiaSipEZRvHWnrYK53Q?usp=sharing>.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2024.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Chefe do Poder Executivo Municipal

**MARCOS PAIVA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria Nº 221/GAB-PMIO/2021

**Publicado por:**

Lucélia Maria Batista

**Código Identificador:** 51B2C83E

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 001/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432-04/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

**CONTRATADO:** CTL CONSTRUÇÕES TRANSPORTES & LOGÍSTICAS LTDA, CNPJ: 04.136.661/0001-08, sediada no município de Porto Velho/RO, Estrada do Terminal, 400, Panair, CEP: 76.801-370.

**OBJETO:** Reforma da Praça Ayrton Senna, com área de reforma de **1.200,00 m²**, CONTRATO DE REPASSE **899111/2020/MTUR/CAIXA**, no Município de Itapuã do Oeste/RO.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$: **230.303,79** (duzentos e trinta mil trezentos e três reais e setenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 90 DIAS.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 122 0003 0043 0056 Cont. de Repas. nº 899111, Reforma da Praça Municipal

Contrapartida:

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA 529

Convênio

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA 530 -

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA 659 -

15 452 0003 0007 0000 Urbanização de Praças, Parques, Jardins e avenidas

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA 058

**Publicado por:**

Lucélia Maria Batista

**Código Identificador:** F2E35C2B

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI ORDINÁRIA Nº 1067 /GAB-PMIO/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER AO CANCELAMENTO DE  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-

**TRIBUTÁRIOS CUJO ÚLTIMO VENCIMENTO PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA TENHA OCORRIDO HÁ MAIS DE 05 (CINCO) ANOS**

**A Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, Estado Rondônia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder ao cancelamento de todos os créditos tributários, relativos a impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa, cujo último vencimento para pagamento em parcela única tenha ocorrido há mais de 5 (cinco) anos, sem que tenha ocorrido alguma hipótese de interrupção da prescrição.

**Parágrafo único.** Na apuração do prazo de que trata este artigo será verificada a eventual ocorrência das situações interruptivas da prescrição, previstas no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**Art. 2º** - A Secretaria de Fazenda – SEMFAZ, poderá providenciar investigação das causas da prescrição dos créditos tributários, averiguando a eventual responsabilização funcional pela ocorrência da prescrição.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 19 de janeiro de 2024.

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Publicado por:**  
Lucélia Maria Batista  
**Código Identificador:**83E63BE2

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO Nº:3581/2023.**

**PROCESSO Nº:**3581/2023.

**CLASSE:**Afastamento para Tratar de Assuntos Particulares.

**NOME:**Maria Naura De Andrade Silva.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.**

*Publicado no Portal de Transparência do Município.*

*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*

*<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

"**DEFERIR**" o Processo nº3581/2023, referente a **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, solicitado pela servidora **MARIA NAURA DE ANDRADE SILVA**, de acordo com o **DESPACHO nº108(ID 468247)e Parecer Jurídico(ID 500665)**.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpre-se.

**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Prefeito em Exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000  
Contato: (69) 3581-3723 - Site: [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br)- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em

19/01/2024 às 13:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no [sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br](http://sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br), informando o ID**502345e** o código verificador**46E2291D**.

**Publicado por:**  
Meire Regiane Cândida de Oliveira  
**Código Identificador:**54122955

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4396/2024**

AV.CASTELO BRANCO  
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 4396 , DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2486**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, no uso de suas atribuiçõeslegais.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R\$ 132.261,13 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL  
432 08.244.0002.2013.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIV1A.496,25  
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
008 001 Recursos Ordinários

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE  
149 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIV5V2A.131,48  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 15 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
434 10.301.0008.2057.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 30.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 600  
1 Recursos do Exercício Corrente  
005 010 PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-PAP

02 05 03 Ensino Fundamental  
435 12.361.0011.1179.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 48.633,40  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 25 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

**Anulação:**

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL  
88 08.244.0002.2013.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIV1T.4IV9A6,25  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
008 001 Recursos Ordinários

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE

144 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-5A2T.1IV3A1,48  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 15 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
164 10.301.0008.2057.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA - 30.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 600  
1 Recursos do Exercício Corrente  
005 010 PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-PAP

02 05 03 Ensino Fundamental  
276 12.361.0011.2065.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -48.633,40  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 25 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D'OESTE, 17 de janeiro de 2024

**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,**  
Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**  
Meire Regiane Cândida de Oliveira  
**Código Identificador:**FA8F86BC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4399/2024**

AV.CASTELO BRANCO  
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 4399 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2480**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.122,06 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 Ensino Infantil - Pré-escolar  
437 12.365.0012.1115.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 10.122,06  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 6003 2 571  
2 Recursos de Exercícios Anteriores  
004 076 CONV. Nº 553/PGE/22.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: REABERTURA 10.122,06**  
Fontes de Recurso  
2 571 10.122,06

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D'OESTE, 19 de janeiro de 2024

**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,**  
Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**  
Meire Regiane Cândida de Oliveira  
**Código Identificador:**C1A4A25C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4400/2023**

AV.CASTELO BRANCO  
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 4400 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2478**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 40.149,48 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 03 Ensino Fundamental  
436 12.361.0011.1084.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40.149,48  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 6001 2 701  
2 Recursos de Exercícios Anteriores  
004 070 CONV. Nº 351/PGE/2022.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: REABERTURA 40.149,48**  
Fontes de Recurso  
2 701 40.149,48

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D'OESTE, 19 de janeiro de 2024

**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,**  
Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**  
Meire Regiane Cândida de Oliveira  
**Código Identificador:**886072CA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4398/2023**

AV.CASTELO BRANCO  
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 4398 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2479**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 22.603,75 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 Ensino Infantil - Pré-escolar  
437 12.365.0012.1115.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 22.603,75  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 6003 2 571  
2 Recursos de Exercícios Anteriores  
004 076 CONV. Nº 553/PGE/22.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: REABERTURA 22.603,75**  
Fontes de Recurso  
2 571 22.603,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D'OESTE, 19 de janeiro de 2024

**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,**  
Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**  
Meire Regiane Cândida de Oliveira  
**Código Identificador:**FBDDEAAD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO Nº:263/2024.**

**PROCESSO Nº:**263/2024.  
**CLASSE:**Licença Prêmio.  
**NOME:**Altamir Do Prado.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.**  
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*  
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*  
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

"DEFERIR" o Processo nº263/2024, referente à **LICENÇA PRÊMIO**, solicitado pelo servidor **ALTAMIR DO PRADO**, de acordo com Requerimento(ID 500973)e Despacho(ID 501066).

Publique-se,  
Cumpra-se,  
Arquive-se.

**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Prefeito em Exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000  
Contato: (69) 3581-3723 - Site: [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br)- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 19/01/2024 às 13:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no [sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br](http://sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br), informando o ID**502394**e o código verificador**8C705277**

**Publicado por:**  
Meire Regiane Cândida de Oliveira  
**Código Identificador:**069E5A23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO Nº:3851/2023**

**PROCESSO Nº:**3851/2023.  
**CLASSE:**Afastamento para Tratar de Assuntos Particulares.  
**NOME:**Elaine Fernandes Barbosa.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.**  
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*  
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*  
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

"DEFERIR" o Processo nº3851/2023, referente a **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, solicitado pela servidora **ELAINE FERNANDES BARBOSA**, de acordo com o DESPACHO nº05(ID 491052)e Parecer Jurídico(ID 500676).

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Prefeito em Exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000  
Contato: (69) 3581-3723 - Site: [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br)- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 22/01/2024 às 08:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no [sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br](http://sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br), informando o ID**502437**e o código verificador**0EE5C4E2**

**Publicado por:**  
Meire Regiane Cândida de Oliveira  
**Código Identificador:**134FA958

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº50/2024**

**PORTARIA Nº50/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA  
SERVIDORA VANESSA SOUZA RODRIGUES,  
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE  
DA SERRA/RO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**ART.1º-CEDER** a servidora **VANESSA SOUZA RODRIGUES**, CPF:889.055.942-04, matrícula nº4391-1, Auxiliar Educacional I - ZELADORA 40h semanais, para o Município de Mirante da Serra/RO, com Ônus ao Cessionário, conforme OFÍCIO nº 309/GP/CMMS/2023, pelo período de 03/02/2024 a 31/12/2024.

**ART.2º** -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 19 de Janeiro de 2024.  
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000  
Contato: (69) 3581-3723 - Site: [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br)- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 22/01/2024 às 08:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no [sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br](http://sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br), informando o ID**502283**e o código verificador**E3F8175C**.

**Publicado por:**  
Meire Regiane Cândida de Oliveira  
**Código Identificador:**AA406F64

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO Nº:266/2024.**

**PROCESSO Nº:**266/2024.  
**CLASSE:**Rescisão Contratual.  
**NOME:**Misael De Souza Celestino.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.**  
*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*  
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

"**HOMOLOGAR**" o Processo Nº266/2024, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **MISAELE DE SOUZA CELESTINO**, de acordo com o Relatório de Análise Processual(ID 501718).

Publique-se,  
Cumpra-se,  
Arquive-se.

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000  
Contato: (69) 3581-3723 - Site: [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br)- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 19/01/2024 às 13:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no [sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br](http://sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br), informando o ID **502242e** o código verificador **E917C9DF**

**Publicado por:**  
Meire Regiane Cândida de Oliveira  
**Código Identificador:**8B31DA02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO Nº 2459/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Publicado no Portal de Transparência do Município.  
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.  
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

"**HOMOLOGO E ADJUDICO**", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o ADITIVO DE PRAZO de vigência e execução do contrato originário Nº 046 de 07/02/2023, solicitado através do Memorando Nº 53/SEMADFAZ/2024(ID 502185), Processo Nº 2459/2022, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO DISTRITO DE 5º BEC PARA A INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DOS CORREIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, tendo como contratado o senhor: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA, CPF: 766.264.152-04, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Fazenda, de acordo com o parecer jurídico(ID 502719).

Publique-se, Registre-se.

**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Prefeito em Exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000  
Contato: (69) 3581-3723 - Site: [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br)- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 22/01/2024 às 13:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no [sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br](http://sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br), informando o ID **502807e** o código verificador **68F209CA**.

**Publicado por:**  
Adriana de Souza Figueirêdo  
**Código Identificador:**F01C415D

**IMPREV**  
**PORTARIA N.º 001/2024/IMPREV/PRESIDÊNCIA .**

Machadinho D'Oeste/RO, 22 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e Pensões por Morte".

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV**, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Municipal Complementar 002/2023 de 01/12/2023.

Considerando o que dispõe o § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 2, de 11 de janeiro de 2024, publicada no D.O. do dia 12 de janeiro de 2024:

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2024, não terão valor inferior a **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, RO - IMPREV, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2024, em **3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento)**.

**§ 1º.** Os benefícios a que se refere o *caput*, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, RO - IMPREV, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2023, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta Portaria**.

**§ 2º.** Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o *caput* e o § 1º.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Registre,**  
**Publique,**  
**Cumpra-se.**

**ANEXO I**  
**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024**

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|-----------------------------|--------------|
| Até janeiro de 2023         | 3,71         |
| em fevereiro de 2023        | 3,23         |
| em março de 2023            | 2,44         |
| em abril de 2023            | 1,79         |
| em maio de 2023             | 1,26         |
| em junho de 2023            | 0,89         |
| em julho de 2023            | 0,99         |
| em agosto de 2023           | 1,08         |
| em setembro de 2023         | 0,88         |
| em outubro de 2023          | 0,77         |
| em novembro de 2023         | 0,65         |
| em dezembro de 2023         | 0,55         |

**Publicado por:**  
Kátia de Barros  
**Código Identificador:**7DF7F255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS- SEMOSP  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: 0213/2024. CONTRATO: 003/2024 de 19/01/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada NOSSO SUPERMERCADO - LTDA, CNPJ: 46.954.583/0001-90, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, ARP nº 030/2023/, derivada do PE nº 057/GAB/2023, do processo nº 2484/2023, Avenida Getúlio Vargas, 2575, Bairro Centro, na cidade de Machadinho D'Oeste-RO Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Valor R\$ 108.040,20(Cento e oito mil quarenta reais e vinte centavos). Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 04.122.0002.2091, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios; Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 22/01/2024.

**FLAVIO ROGERIO PAIVA,**  
Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos

**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,**  
Prefeito Municipal

**ALCIDINEIS MENDES**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Marildo Alves da Costa  
**Código Identificador:**56964878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS- SEMOSP  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: 0213/2024. CONTRATO: 003/2024 de 19/01/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada NOSSO SUPERMERCADO - LTDA, CNPJ: 46.954.583/0001-90, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, ARP nº 030/2023/, derivada do PE nº 057/GAB/2023, do processo nº 2484/2023, Avenida Getúlio Vargas, 2575, Bairro Centro, na cidade de Machadinho D'Oeste-RO Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Valor R\$ 108.040,20(Cento e oito mil quarenta reais e vinte centavos). Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 04.122.0002.2091, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios; Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 22/01/2024.

**FLAVIO ROGERIO PAIVA,**  
Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos

**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,**  
Prefeito Municipal

**ALCIDINEIS MENDES**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Marildo Alves da Costa  
**Código Identificador:**4701EBCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS- SEMOSP  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Administrativo: 0213/2024. CONTRATO: 005/2024 de 19/01/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - LTDA, CNPJ: 37.306.014/0001-48 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, ARP nº 030/2023/, derivada do PE nº 057/GAB/2023, do processo nº 2484/2023, Avenida Rio Branco, 4054, Jardim das Palmeiras, na cidade de Ariquemes-RO Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Valor R\$ 1.873,31(um mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 04.122.0002.2091, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios; Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 22/01/2024.

**FLAVIO ROGERIO PAIVA,**  
Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos

**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,**  
Prefeito Municipal

**ANDERSON JOSÉ GONÇALVES**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Marildo Alves da Costa  
**Código Identificador:**ACCC66F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS- SEMOSP  
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 2614/2023. CONTRATO: 213/2023 de 25/07/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada; F.GÁS LTDA - ME, CNPJ: nº.57.670.920/0001-73, Objeto: TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 213/2023, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E DE OUTRO LADO F. GÁS LTDA - ME.  
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. Alteração do valor originário do contrato;  
CLÁUSULA SEGUNDA. DO PREÇO. Fica aditivado o valor originário do contrato, o valor de R\$ 213,20 (duzentos e treze reais e vinte centavos);  
CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
I -Unidade OrçamentáriaSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
II -Classificação Funcional04.122.0002.2091(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS)  
III -Elemento de Despesa3.3.90.30.00(Material de Consumo);  
IV -Valor R\$ 213,20 (duzentos e treze reais e vinte centavos);  
V -Fonte de Recursos Prefeitura Municipal;  
VI -Processo nº -2614/2023.  
CLÁUSULA QUARTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

19/01/2024.

**FLAVIO ROGERIO PAIVA,**  
Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos

**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,**  
Prefeito Municipal

**ALEXSANDRO NICOLETTI**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Marildo Alves da Costa  
**Código Identificador:**21A3A446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO**

**Carta Contrato** nº003de23/01/2019  
**Modalidade:**Pregão Eletrônico nº062/2018  
**Processo nº:**2743/2018  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE – RO.  
**Contratada:** PÚBLICA SERVIÇOS LTDA  
**Objeto Do Contrato:** SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA  
**Data da Assinatura do Termo de Aditivo:** 19/01/2024  
**CPF/CNPJ/MF do Contratado:** Nº CNPJ/MF sob o nº 04.804.931/0001-01, com sede na Avenida Canaã, nº 2828, Setor 01, na cidade de Ariquemes/RO, representada por André Luiz Antônio Freitas, brasileiro, casado, contador, devidamente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 737.694.282-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 764913 SESDEC/RO, residente e domiciliado à Avenida Dom Pedro I, nº 3280, Setor 05, Jaru/RO  
**Objeto do Aditivo do contrato:** O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo legal ao quantitativo do objeto contratado  
**Valor:** 23.113,08 (vinte e três mil cento e treze reais e oito centavos);  
**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses.

**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 22 de Janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Stefani Klei Silva Witte  
**Código Identificador:**E4AE0AD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**  
**Contrato:** Nº 09/2024 **Processo:** 3749/SEMUSA/2023.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE – RO.  
**Contratada:** GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA ME  
**CNPJ/MF:** Sob o Nº 07.216.722/0001-27  
**Data da Assinatura do Contrato:** 22/01/2024  
**Objeto:** FORNECIMENTO DOS LETREIROS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE E SEUS DISTRITOS  
**Valor:** R\$ 4.069,80 (quatro mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.** A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**I** - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
**II** - Classificação Funcional: 10.122.0002.2062 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE); 10.301.0008.2057 (MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA); 10.302.0007.2054 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU-ESTADUAL); 0; 0; 0; 0; 0.  
**III** - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica) 0

**IV** - Valor: R\$ 4.069,80 (quatro mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos)  
**V** - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal  
**VI** - Processo nº: 3749/2023  
**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (**doze**) meses.

**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 22 de Janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Stefani Klei Silva Witte  
**Código Identificador:**D876DE23

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 6817/2024**

**Portaria Nº 6817/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os § 1º, 2º e 3º, do art. 8º e § 2º do art. 61 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;  
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos 3425/2023 e 3463/2024;  
CONSIDERANDO a possibilidade de designar excepcionalmente servidor comissionado para desempenhar a função de agente de contratação;  
CONSIDERANDO a necessidade de cursos de formação compatível e qualificação específica;  
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Equipe de Apoio para a realização das Licitações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Servidor GLAUCIANO DE ASSIS SILVA, nomeado pelas Portarias nº 6347/2022 e 6742/2023, para desempenhar a função de Agente de Contratação, em conformidade com a Lei 14.133/2021.  
§ 1º A nomeação do servidor comissionado será em caráter excepcional, tendo em vista a necessidade do Município.  
§ 2º Os cursos de formação compatível e qualificação específica deverão constar da pasta funcional do servidor.  
§ 3º O Agente de Contratação desempenhará também a função de Pregoeiro.

Art. 2º Nomeia os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I – CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA;  
II – ALEXSON BRUNO DA SILVA;  
III – RICARDO AUGUSTO LUCINDO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 22 de janeiro de 2024.

**EVALDO DUARTE ANTONIO**  
Prefeito de Mirante da Serra  
(Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
Gabriela Vitória Peixoto Amancio  
**Código Identificador:**A966BE18

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**PORTARIA N.º 007/2024**

**PORTARIAN.º007/2024 DE22 DE JANEIRO DE2024**

“DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DA VALQUIRIA MELO DA SILVA”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**,no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Nomear **VALQUIRIA MELO DA SILVA**,em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de**ZELADORA** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de22 de janeiro de2024.

**Art. 2º** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro- RO,22 de janeiro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)  
**PEDRO ALVES DA SILVA**  
Presidente/CMMN

**Publicado por:**  
Cristiane Kusminski  
**Código Identificador:**1BF23D43

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Em conformidade com o Art. 100 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.418,65 (dois mil quatrocentos dezoito reais e sessenta e cinco centavos), junto à empresa Energisa Rondônia - Distribuidora De Energia S.A. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 situada na Avenida Migrantes, 4137, Industrial-PORTO VELHO, conforme descrito abaixo:

Empresa: Energisa Rondônia - Distribuidora De Energia S.A.  
Nota Fiscal: 001.291.254  
Serviço: Prestação de serviços de Distribuição de Energia Elétrica.  
Valor a pagar: R\$ 2.418,65

Informo que os passivos foram reconhecidos tendo em vista que não foi possível efetuar seu eventual pagamento em favor da Energisa, devido não sabermos o saldo total da fatura para deixar em contas a pagar processada onde o saldo ficou zerado pois fazemos a devolução do duodécimo por não termos receita só despesa, Despesas de Exercícios Anteriores, se dão em cumprimento á Portaria Interministerial STN/SOF nº.163/01 e ao art. 37da Lei Federal nº. 4.320/64.

Fica AUTORIZADO o setor competente realizar a Emissão do Empenho e, por conseguinte, autorizo o pagamento em favor da referida empresa.

Monte Negro/RO, 22 de Janeiro de 2024.

**PEDRO ALVES DA SILVA**  
Presidente/CMMN

**Publicado por:**  
Bruna da Silva Claudino  
**Código Identificador:**31F9E3F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 65, 22 DE JANEIRO DE 2024**

“Conceder o gozo das férias regulamentares a servidora e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 38/SEMED/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

| PERÍODO DE GOZO: 15/02/2024 a 15/03/2024 |                           |                          |                         |
|------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| MAT.                                     | NOME DO SERVIDOR          | CARGO/FUNÇÃO             | PERÍODO AQUISITIVO      |
| 184                                      | Silvana de Oliveira Fraga | Técnico Administrativo I | 14/02/2023 a 13/02/2024 |

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito  
2021/2024

**Publicado por:**  
Schirle Mariani Marques  
**Código Identificador:**9F6F9AFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 66, 22 DE JANEIRO DE 2024**

“Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando 13/SEMOSP/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme legislação municipal.

| PERÍODO DE GOZO:05/02/2024 a 05/03/2024 |                         |                                        |                         |
|-----------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|-------------------------|
| MAT.                                    | NOME DO SERVIDOR        | CARGO/FUNÇÃO                           | PERÍODO AQUISITIVO      |
| 2406                                    | Alexandre Ramos Natalio | Assessor em Gestão de Frotas SEMOSP II | 14/01/2022 a 13/01/2023 |

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito  
2021/2024

**Publicado por:**  
Schirle Mariani Marques  
**Código Identificador:**731689F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 67, 22 DE JANEIRO DE 2024**

Revogar o gozo de férias de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;  
CONSIDERANDO o recebimento do do Memorando 4/SEPAGRI/2024 ID: 1.4E8.E0C.

**RESOLVE:**

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n. 1239/2023, que concede o gozo das férias no período e servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, pertencente ao quadro de pessoal deste município.

| Matrícula | Nome                       | Período do Gozo         |
|-----------|----------------------------|-------------------------|
| 2393      | Deibisson Amorim de Moraes | 10/01/2024 a 19/01/2024 |
| 2393      | Deibisson Amorim de Moraes | 16/09/2024 a 05/10/2024 |

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito  
2021/2024

**Publicado por:**  
Schirle Mariani Marques  
**Código Identificador:**CE093B1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 68, 22 DE JANEIRO DE 2024**

Revogar o gozo de férias de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;  
CONSIDERANDO o recebimento do do Memorando 4/SEPAGRI/2024 ID: 1.4E8.E0C.

**RESOLVE:**

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n. 25/2024, que suspende o período de 10/01/2024 a 19/01/2024 e reprograma o período para 11/03/2024 a 20/03/2024 do servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, pertencente ao quadro de pessoal deste município.

| Matrícula | Nome                       | Cargo                                                                     |
|-----------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 2393      | Deibisson Amorim de Moraes | Secretário Municipal De Gestão Em Produção Agrícola E Organização Agrária |

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito  
2021/2024

**Publicado por:**  
Schirle Mariani Marques  
**Código Identificador:**59861005

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3457, DE 18 DE JANEIRO DE 2024,**

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências. IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de

atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 376 02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.92.00 0.1.500.1001 372 02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.39.00 0.1.500.1001 100.000,00 376 02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.92.00 0.1.500.1001 373 02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.40.00 0.1.500.1001 20.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 18 de janeiro de 2024

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Schirle Mariani Marques  
**Código Identificador:**CA513AC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3458, DE 19 DE JANEIRO DE 2024,**

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 441 02.03.00 28.843 0000 0001 3.2.90.21.00 0.1.500.0000 51 02.03.00 04.122 0002 2006 3.3.90.40.00 0.1.500.0000 1.500,00 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 19 de janeiro de 2024

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Schirle Mariani Marques  
**Código Identificador:**E38CC811

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3459, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM PARA O ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 116, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no artigo 1º da Lei Municipal 1.221, de 28 de dezembro de 2021, atualizada pelo Decreto 2.983 de 09 de janeiro de 2023, é a base de cálculo para a cobrança dos tributos municipais;

**CONSIDERANDO** que o valor de referência da UFM deverá ser corrigido por ato do Chefe do Executivo, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período do exercício anterior, e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2024, em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de outubro de 2022 a setembro de 2023.

**Parágrafo Único.** O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, a partir de 1º de janeiro de 2024, passará a ser na ordem de R\$115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições contrárias.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal  
2021/2024

**Publicado por:**  
Schirle Mariani Marques  
**Código Identificador:**F5480BB6

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO  
PORTARIA Nº. 004 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 004  
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;  
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR: THAMIZ APARECIDA DE LIMA**, ocupante do cargo de **GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**, junto a este Instituto de Previdência Social, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Cumpra-se  
Publique-se

**JULIANO SOUSA GUEDES**

Diretor Executivo  
Port.063/GAB/2017.

**Publicado por:**  
Juliano Sousa Guedes  
**Código Identificador:**2F96B582

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO  
1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DO  
CONTRATO Nº 006/IPREMON/2023**

**1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
DO CONTRATO Nº 006/IPREMON/2023**

PROCESSO Nº 002/IPREMON/2023

“PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 006/IPREMON/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - IPREMON E A (O) DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA - LTDA.”

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTE NEGRO** inscrita na CNPJ/MF sob nº. 84.645.928/0001-13, com sede na Rua Justino Luiz Ronconi – Centro, Cidade Monte Negro CEP Nº. 76.888,000 doravante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Executivo Srº. Juliano Sousa Guedes, Brasileiro, Casado, portador do CPF/MF nº. 591.811.502-10 e do RG nº. 576315 SSP/RO e a **DI BLASI – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, com escritório na Rua Barão de Mesquita, nº 476, aptº 601-Parte- Andaraí – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20540-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.866.812/0001-02, em conformidade com o artigo 27 da Lei nº6.385/76, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato social, pelo sócio proprietário Sr. Paulo Ricardo Di Blasi, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº. 1037335435, inscrito no CPF sob o nº.521.214.700-00, fica justo e acertado o PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO 006/IPREMON/2023, sendo estabelecido a celebrar o presente instrumento, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma a seguir:

**Cláusula Primeira** – Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, objeto constante na quarto cláusula do CONTRATO Nº 006/IPREMON/2023, pelo período compreendido de 12 MESES, a contar do dia 31 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

**Cláusula Segunda** – O valor do presente instrumento é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Sendo as Dotações Orçamentárias: Função Programática: 02.12.00 (Instituto Municipal de Previdência Social), Dotação Orçamentária: 09.2720033.2081 (Manutenção das Atividades Adm. e Financeiras), Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 (Serviço de Consultoria), Ficha: 428. No valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais)

**Cláusula Terceira** – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - IPREMON

**Cláusula Quarta** – As demais clausulas do Contrato nº 006/IPREMON/2023, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

**Cláusula Quinta** – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Monte Negro/RO, 19 de Janeiro de 2024.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MONTE NEGRO**  
Contratante

**DI BLASI – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG N.º:  
CPF N.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG N.º:  
CPF N.º:

**Publicado por:**  
Juliano Sousa Guedes  
**Código Identificador:**2D6D1032

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/PMNM/2023**  
**PROCESSO Nº 1860/SEMUSA/2023**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 036/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ de nº **06.539.992/0001-06**, com o valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais). **Objeto:** Formação de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 22/01/2024 até 22/01/2025.

**Palácio 21 de Julho**, 22 de janeiro de 2024.

**SÍLVIO FERNANDES VILLAR**

Pregoeiro Oficial  
 Decreto nº 7.786/2023

**Publicado por:**  
 Silvio Fernandes Villar  
**Código Identificador:**8E5F59B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-1/2023 E 031-2/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMNM/2023**  
**PROCESSO Nº 1484/SEMOSP/2023**

Extrato das Atas de Registro de Preços nº 031-1/2023 e 031-2/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDORES: **F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA – ME/EPP**, inscrita no CNPJ de nº **48.687.778/0001-47**, com o valor de **R\$ 1.370.500,00** (um milhão, trezentos e setenta mil e quinhentos reais) e **HILGERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **22.881.858/0001-45**, com o valor de **R\$ 303.550,80** (trezentos e três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos). **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 22/01/2024 até 22/01/2025.

**Palácio 21 de Julho**, 22 de janeiro de 2024.

**SÍLVIO FERNANDES VILLAR**

Pregoeiro Oficial  
 Decreto nº 7.786/2023

**Publicado por:**  
 Silvio Fernandes Villar  
**Código Identificador:**4212A9BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº014-GP/2024**

**PORTARIA Nº014-GP/2024**

Em, 16 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Licença Maternidade a servidora **ANGELINA RIBEIRO LINO**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da Lei de nº 1.573-GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de Licença Maternidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Salário Maternidade a servidora **ANGELINA RIBEIRO LINO**, portadora do RG nº 801932 SESEDEC/RO e do CPF nº 528.878.392-68 servidora pertencente ao quadro de servidores efetivos, na função de **PROFESSORA II PEDAGOGA ZONA RURAL LINHA 8- 40 HORAS** sob matrícula nº 9131 em apoio a **Secretaria Municipal de Educação -SEMED**, constante do Processo Administrativo de nº 061/2024, a partir de 06/01/2024 com término em 04/07/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/01/2024.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 16 de janeiro de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Quesia Alves da Silva  
**Código Identificador:**6025D6F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DO DECRETO Nº 7.925-GP/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública, a seguinte Errata, que trata do **DECRETO Nº 7.925-GP/2024**, publicada no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 10/01/2024, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicada no dia 12/01/2024 – Ano XV N 3640- PÁG 117, a seguinte errata:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ESTEFANE DE MOURA PEREIRA BATISTA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 867881 e do CPF nº 944.218.972-72, matrícula 4219, para exercer o Cargo em Comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR – CC4** do Município de Nova Mamoré/RO, para o quadriênio de 2024/2027, em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ESTEFANE DE MOURA PEREIRA BATISTA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 867881 e do CPF nº 944.218.972-72, matrícula 9351, para exercer o Cargo em Comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR – CC4** do Município de Nova Mamoré/RO, para o quadriênio de 2024/2027, em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 16 de janeiro de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**  
 Catiani Cardoso Klukieviz Moreira  
**Código Identificador:**5074D955

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DO DECRETO Nº 7.930-GP/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública, a seguinte Errata, que trata do **DECRETO Nº 7.930-GP/2024**, publicada no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 10/01/2024, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicada no dia 12/01/2024 – Ano XV N 3640- PÁG 117, a seguinte errata:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ERIKA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG nº 000819118 e do CPF nº 932.057.912-15, matrícula 4222, para exercer o Cargo em Comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR – CC4** do Município de Nova Mamoré/RO, para o quadriênio de 2024/2027, em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ERIKA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG nº 000819118 e do CPF nº 932.057.912-15, matrícula 9352, para exercer o Cargo em Comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR – CC4** do Município de Nova Mamoré/RO, para o quadriênio de 2024/2027, em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 16 de janeiro de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

**Código Identificador:**D9CCB2C3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 7.918-GP/2023**

**DECRETO Nº 7.918-GP/2023.** Em, 29 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA de servidores do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para exercer suas funções laborais junto ao GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Senhor Governador do Estado de Rondônia Marcos Jose Rocha dos Santos, através do Ofício nº 7614/2023/GOV-RED.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Conceder a PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA** de servidores públicos municipais pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para exercer suas atividades laborais junto a **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC**, conforme abaixo relacionados:

| ITEM | NOME                             | FUNÇÃO                           | MATRÍCULA |
|------|----------------------------------|----------------------------------|-----------|
| •    | ALESSANDRA ARCOS DE LIMA RIBEIRO | PROFESSOR II CIÊNCIAS 40H        | 6008      |
| •    | MANOEL SUAREZ SANCHEZ            | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA 40H | 1508      |
| •    | ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS       | PROFESSORA (PEDAGOGO) 25H        | 1793      |
| •    | UEMERSON PEREIRA DE BASTOS       | PROFESSOR (PEDAGOGO) 25H         | 7996      |

**Art. 2º - A Cedência** que trata o artigo anterior, e será com ônus integral para o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no período de **01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024**.

**Art. 3º - Este Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 29 de dezembro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tania Dias Dos Santos Climaco

**Código Identificador:**1FF37BD0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 7.951-GP/2024**

DISPÕE sobre a DISPOSIÇÃO da Senhora ELIZIANE DE ARAÚJO LIMA MENDES, servidora do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para exercer suas funções no Juízo da 1ª Zona Eleitoral - Guajará-Mirim/RO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 7 / 2024 CRE/GAB01ª ZE/1ª ZE de 17 de janeiro de 2024:

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Art. 1º - Colocar àDISPOSIÇÃO**do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA - CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ MIRIM /RO, a Senhora ELIZIANE DE ARAÚJO LIMA MENDES, brasileira, maior, portadora do RG nº 868.982 - SSP/MT e do CPF nº 845.235.222-00, servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Fiscal de Meio Ambiente, matrícula 7944.

**Art. 2º - A DISPOSIÇÃO** que trata o artigo anterior, tem por fundamento as Leis Federais nº 6.999/82 e nº 4.737/1965 e as Resoluções TRE/RO nº 23.523/2017 e TRE/RO nº 01/2021, com ônus integral para a Prefeitura de Nova Mamoré, no período de **5 de fevereiro de 2024 à 4 de fevereiro de 2025**.

**Art. 3º - Este Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 19 de janeiro de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

**Código Identificador:**2146925C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 7.952-GP/2024**

**DECRETO Nº 7.952-GP/2024** Em, 22 de janeiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICA EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE AS FESTIVIDADES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município com vistas a manter a ordem pública durante os festejos do Município de Nova Mamoré, resolve,;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica e não alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento e em suas imediações, ou qualquer área onde esteja acontecendo ou sendo utilizada para os festejos Municipais organizado pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Paragrafo Único: A proibição acima mencionada se aplica também, nos bares e barracas compreendidos no raio de 1km do evento festivo municipal, bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem no evento.

**Art. 2º.** – A proibição se aplica no período de das 12:00 (doze) horas do dia datado de início do evento, prosseguindo a proibição até as 06:00 (seis) horas do dia após o ultimo dia do evento.

**Art. 3º.** Os efeitos mencionados no artigo anterior, não se aplicam aos Clubes e Similares cujos frequentadores estejam em ambiente fechado, bem como, para consumação no local, mantendo a ordem e o respeito à comunidade.

**Art. 4º** Os circulantes que estiverem com bebidas em embalagens de vidro no evento ou dentro de um raio de 500 metros do evento devem descartá-las em local apropriado, que será designado pelos órgãos fiscalizadores.

**Art. 5º** Fica proibida a reprodução sonora, de qualquer natureza, em equipamentos fixos ou em veículos ou uso de som automotivo, no entorno dos locais especificados no artigo 1º, bem como, suas adjacências no raio de 1Km, ressalvados aqueles oficialmente utilizados e autorizados para a promoção do evento.

**Art. 6º.** O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

**Paragrafo Único:** O desrespeito às regras prevê a imediata suspensão da comercialização e os vendedores ambulantes terão suas licenças suspensas até o final do evento. Já no caso dos estabelecimentos comerciais, correrá multa e apreensão da mercadoria, sem prejuízo das sanções penais que couberem na forma da lei.

**Art. 7º.** - O cumprimento das imposições deste Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção das normas de ordem pública no Município de Nova Mamoré, inclusive, com o apoio da Polícia Militar.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 22 de janeiro de 2024.

**MARCELIO RODRIGUES UCHOA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**  
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira  
**Código Identificador:**436AF709

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**050/PMNM/2023**

**Processo Administrativo nº. 1229/SEMOSP/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO**

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 050/PMNM/2023, realizada no dia 12 de janeiro de 2024, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **15.332.890/0001-06**, com o valor de **R\$ 254.000,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil reais); totalizando o percentual de **15,99%** de economia em relação ao valor orçado inicialmente, atendendo todas as exigências do Edital.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 22 de janeiro de 2024.

**MARCELIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**  
Silvio Fernandes Villar  
**Código Identificador:**EC1B2222

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**  
**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/CMNU**

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA UNIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o edital de processo seletivo simplificado n. 01/2023, resolve **CONVOCAR**, em caráter de urgência para assumir o cargo o candidato abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo em epigrafe, para comparecer ao setor de Recursos Humanos, para dar início ao processo de contratação, observando as exigências previstas no edital para assumir o cargo. **CONVOCA**, vossa senhoria, para assumir de imediato o cargo de Contador, conforme classificação no processo seletivo simplificado em caráter de urgência; Considerando a urgência na contratação, devido a vacância do cargo de Contador.

| CARGO: CONTADOR |                        |               |
|-----------------|------------------------|---------------|
| SEQUÊNCIA       | CANDIDATO              | CLASSIFICAÇÃO |
| Nº 01           | CLEYDEIR PEREIRA SOUZA | 1º            |

Nova União, 22 de Janeiro de 2024

**ARGENTINO SERRANO ALVES NETO**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Bruno Araujo Lenk  
**Código Identificador:**5ECFCC14

**P M N U - RO**  
**PORTARIA Nº 028/GP/DRH**

Convoca Servidor de férias para retorno ao trabalho.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar para retornar ao trabalho, a servidora **ROSEVALDA BARBOSA GONZAGA SILVA**, a partir do dia 22/01/2024, férias as quais foram concedidas para o período 02/01/2024 por 30 dias, pela Portaria nº 424/2023, restando 10 dias de férias a serem usufruídos.

**Art. 2º-** Convocar para retornar ao trabalho, a servidora **Márcia Santana Martins**, a partir do dia 29/01/2024, férias as quais foram concedidas para o período 02/01/2024 por 30 dias, pela Portaria nº 424/2023, restando 03 dias de férias a serem usufruídos.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 22 de JANEIRO de 2024.

**JOAO JOSE DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Moreira Mariano Dos Santos  
**Código Identificador:**A190A87E

**P M N U - RO**  
**DECRETO Nº 2.721 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PISO NACIONAL DA CATEGORIA.**

**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Considerandoo** contido no art. 5º, caput, da Lei Federal nº 11.738/2008, o reajuste do piso é válido a partir de 1º de janeiro de cada ano;

**Considerando** que o Supremo Tribunal Federal, ainda em 26/02/2021, concluiu o julgamento da ADI - Ação direta de Inconstitucionalidade nº 4.848, movida por Governadores de Estados, questionando o critério de reajuste do piso do magistério, definido no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 como constitucional;

**Considerando** o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério é calculado com base no crescimento percentual dos valores mínimos do FUNDEB e a atualização do Piso, conforme Portaria Interministerial Nº. 7. de 29 de Dezembro de 2023, o valor para 2024 fica projetado para R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), o que significa um crescimento de 3,62%;

**Considerando** contido no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Municipal 867/2022, o qual estabelece que no mês de janeiro de cada ano o valor do piso salarial do Magistério Municipal será reajustado por Decreto, em conformidade com o estabelecidas pela Lei Nacional nº 11.738/2008.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) %, no salário base dos profissionais do magistério do Município.

*Parágrafo único.* Terão direito ao benefício do caput, integrante da Classe Docente o profissional investido nos cargos de Professor, ocupando cargo público permanente ou temporário, que ministra aulas ou cursos em todas as modalidades e níveis educacionais compreendidos no Sistema Municipal de Ensino, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio.

Art. 2º Em caso de necessidade, poderá ser expedida folha de pagamento complementar a fim de recompor os valores devidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º O presente Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Nova União, 22 de Janeiro de 2024.

**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Diogo Moreira Mariano Dos Santos

**Código Identificador:**EF54AEEB

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

#### GABINETE DO PREFEITO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO

**CONTRATADA:** M.J ENGENHARIA LTDA, Inscrito no CNPJ nº 22.946.181/0001-86, com sede na Rua Corumbiara, nº 6014, Sala 02, Bairro: Beira Rio, Rolim de Moura/RO

**OBJETO:** O 3º Termo aditivo de prazo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 010/2023, de 17 de novembro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.

As demais disposições contidas no contrato 011/2023 em original que não são abrangidas por este termo Aditivo permanecem em vigor.

**VALOR:** R\$ 541,489,23 (Quinhentos e Quarenta e um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PROGRAMA:** 15 451 0008

**PROJ/ATIV:** 1061

**ELEM/DESPESA:** 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

**FICHA FINANCEIRA:** 307

**FONTE DE RECURSOS:** As despesas correrão por conta das funções Programáticas que estão alocados no orçamento de 2023, conforme previsão de arrecadação na LOA, LDO do exercício de 2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 372/2023/SEMOSP – Tomada de Preço nº 005/2023,

**Data de assinatura:** 17/01/2024

Parecis/RO, 27 de novembr2 de 2023.

**MARCONDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iury Neves de Almeida

**Código Identificador:**140F8558

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO DECRETO Nº 082/CMPV-2024

#### DECRETO Nº 082/CMPV-2024

**Porto Velho, 15 de janeiro de 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

**NOMEAR** a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **WANOEL**, a partir de 02 de janeiro de 2024.

| NOME                  | CARGO                               |
|-----------------------|-------------------------------------|
| Isabelle Souza Vieira | Assessor Parlamentar Volante APV-15 |

**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**

Presidente/ CMPV

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**C69A832E

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO DECRETO Nº 083/CMPV-2024

#### DECRETO Nº 083/CMPV-2024

**Porto Velho, 15 de janeiro de 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

**NOMEAR** o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Aleks Palitot**, a partir de 02 de janeiro de 2024.

| NOME                       | CARGO                               |
|----------------------------|-------------------------------------|
| Gabriel Nascimento Barbosa | Assessor Parlamentar Volante CC- 13 |

**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**

Presidente/ CMPV

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**DF6A3330

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** **PORTARIA Nº01/2024/GAB/CGM**

Nomear a comissão de auditoria para avaliação dos recursos aplicados pelos Conselhos Escolares no Município de Porto Velho, conforme Plano de Auditoria.

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos nº 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, Decreto Municipal nº 15.352, de 01/08/2018;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Plano de Auditoria – Recursos aplicados pelos Conselhos Escolares no Município de Porto Velho, que visa avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, com a finalidade de certificar a efetividade e oportunidade dos controles internos e apontar soluções alternativas para a melhoria do desempenho operacional; e verificar os processos de despesas quanto aos requisitos de legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, em recursos recebidos da Administração Pública Municipal, e eventuais programas com origem de recursos de terceiros, que afetem a funcionalidade e dinâmica operacional das Unidades de Ensino a que estão vinculados os Conselhos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores: **Zenildo Alves dos Santos de Carvalho**, Auditor, Cad. 206476, **Wilson Correia da Silva**, Assistente Administrativo, Cad. 379827, **Nilson Moraes de Lima**, Técnico de Controle Interno, Cad. 224410, para sob a coordenação do primeiro, e Supervisão pelo Controlador Geral do Município, realizarem auditoria nos Conselhos Escolares, conforme Plano de Auditoria – Recursos aplicados pelos Conselhos Escolares no Município de Porto Velho.

**Art. 2º** Fica estabelecida a data para apresentação do Relatório Final da Auditoria até Julho/2024, devendo os servidores registrarem as atividades em papéis de trabalho que serão peças integrantes do respectivo processo autuado.

**Art. 3º** Publique-se e cumpra-se.

Auditor -  
**JEOVAL BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**1CD72511

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** **SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR** **PORTARIA Nº 010/2024/CD/SPPD/PGM**

**PORTARIA Nº 10/CD/SPPD/PGM/2024 Porto Velho, 19 de janeiro de 2024.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00037590/2023-52-e

#### **RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO**, Portaria n. 182/CS/SPPD/PGM/2023 de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3576, no dia 09/10/2023, bem como Portaria nº 229/CD/SPPD/PGM/2023 de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3267, no dia 22/12/2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR**  
Procurador Geral

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**48837AF3

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** **SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR** **PORTARIA Nº 11/CS/SPPD/PGM/2024**

**PORTARIA Nº 11/CS/SPPD/PGM/2024**  
**Porto Velho, 19 de janeiro de 2024**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 00600-00037590/2023-52-e.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar Processo de Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar supostas irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

**Art. 2º.** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **Felipe Ampuero Marques**, Técnico Jurídico, cadastro nº 72075, que atuará como Presidente; **Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre**, Técnico Jurídico, cadastro nº 104340, e **Andréa Mariza Pantoja Alves**, Técnico Jurídico, cadastro nº 57762; como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

**Art. 3º.** Autorizar a Comissão de Sindicância, a realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**C49410F5

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** **SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E** **CONTRATOS EXTRATO Nº 020/PGM/2024**

EXTRATO Nº 020/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO N.º00600-00008713/2023 (09.00433/2008)  
LOCATÁRIA,; SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO/SEMED  
LOCADOR: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO  
SOCIAL NOSSA SENHORA DO AMPARO

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº. 091/PGM/2008  
**OBJETO:** A locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. Amazonas, nº 4050, Bairro Agenor de Carvalho, com as seguintes características: 08 salas de aula, sala de secretaria, sala de professores, depósito, 01 cozinha, sala de informática, instalações sanitárias, bebedouro e um espaço coberto, para atender a Secretaria Municipal de Educação / SEMED, para instalação e funcionamento de uma Unidade de ensino Centro Social Nossa Senhora do Amparo.

Constitui objeto do presente termo aditivo:  
 A prorrogação do Décimo Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 091/PGM/2008 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 28.12.2023;

Consignar a obrigação do LOCADOR em atender a todas as condicionantes elencadas no Parecer Técnico de Engenharia, constante do eDOC CBDE1DF2, sob pena da incidência de multa e demais sanções contratuais.

O valor mensal do aluguel permanecerá em R\$ 15.036,57 (quinze mil e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o total anual de R\$ 180.438,84 (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

A SEMED informa que os recursos para cobertura das despesas advindas do presente termo estão previstos no Projeto Atividade n.º 09.01.12.122.313.2.273 – Administração da Unidade – Elemento de despesa n.º 33.90.39, Outros serviços de terceiros, Fonte 1.540 – Transferências do FNDE, conforme Declaração de Suficiência Financeira, no valor de R\$ 180.438,84 (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), eDOC 84CBB664.

Os recursos remanescentes serão consignados pela SEMED na abertura do exercício financeiro de 2024, por meio de termo de apostilamento.

Porto Velho, 19 de janeiro 2024

Responsável Pelo Extrato

**MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ**

Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**F602A236

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E  
 CONTRATOS EXTRATO Nº 021/PGM/2024**

EXTRATO Nº 021/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
 PROCESSO N.º00600-00011827/2023-75-e  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI  
**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/PGM/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA ESTRADA DOS PERIQUITOS, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº001/2021/SML/PVH.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação do prazo de execução da obra em 03 (três) meses, contados do seu término.

Prorrogação do prazo de vigência do contrato em 05 (cinco) meses, contados da data de seu término.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

Porto Velho, 19 de janeiro 2024

Responsável Pelo Extrato

**MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ**

Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**4A10F142

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E  
 CONTRATOS EXTRATO Nº 022/PGM/2024**

EXTRATO Nº 022/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
 PROCESSO N.º 00600-00000725/2023-24  
 LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF  
 LOCADOR: HOTEL NATIVO EIRELI ME  
**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 006/PGM/2018  
**OBJETO:** A locação de 01 (um) prédio comercial, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1424, Bairro Olaria, nesta cidade de Porto Velho, contendo sala comercial no piso inferior medindo 56 m², dois banheiros, galpão medindo 176 m², cozinha contendo 56 m², área de acesso à cozinha, sala superior medindo 90 m². Para funcionar como sede da Central de Atendimento Bolsa Família.

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do contrato de locação por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2024.

A SEMASF informa que os recursos necessários para cobertura das despesas advindas do presente termo encontram-se previstos na LOA/2024, conforme eDOC 655C3D1B, e serão consignados mediante Termo de Apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

Porto Velho, 19 de janeiro 2024

Responsável Pelo Extrato

**MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ**

Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**AE245A4F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E  
 CONTRATOS EXTRATO Nº 023/PGM/2024**

EXTRATO Nº 023/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
 PROCESSO N.º 00600-00038290-2023-91-e  
 PERMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB  
 PERMISSIONÁRIO: PAULO ROBERTO COSTA BRAGA,  
**ESPÉCIE:** Termo de Permissão de Uso nº 002/PGM/2024  
**OBJETO:** O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do BOX 01, localizado no MERCADO CENTRAL, medindo 41,54 m² de área, destinado ao exercício de atividade de VENDA DE LANCHES.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho para dirimir qualquer dúvida e controvérsias oriundas do Presente Termo.

Porto Velho, 19 de janeiro 2024

Responsável Pelo Extrato

**MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ**

Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**95DAB10B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR  
PORTARIA Nº 08/2024/CD/SPPD/PGM**

PORTARIA nº 8/2024/CD/SPPD/PGM

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00035618/2023-17-e:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Luziane de Oliveira das Neves Teske, Técnico Jurídico, Mat. 46773, que atuará como Presidente; Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre, Técnico Jurídico, Mat. 104340 e Andréa Mariza Pantoja Alves, Técnico Jurídico, Mat. 57762 como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.). Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**2FCB4B23

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 11.313/I, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Exonerar **DANILO RAMOS DA ROCHA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**57BBFB9A

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 11.314/I, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Nomear **AMANDA BANDEIRA DE MATOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**C0B41AF9

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 19.693, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Decreto nº 19.330, de 01 de setembro de 2023, que "Instaura o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto nº 15.354, de 02 de agosto de 2018".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e o Controlador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto nº 15.354, de 02 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 410/2023/ASTEC/CGM, de 07 de dezembro de 2023 (4BA6FF9F-c).

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 19.330, de 01 de setembro de 2023, que instaurou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e designou servidores para compor Comissão de Investigação, destinada a apurar eventuais responsabilidades de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à Administração Pública, conforme fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 03.00018/2022, e ainda a descritiva dos atos praticados decorrentes do Pregão Eletrônico nº 208/2022/PVH, que visa a averiguação de irregularidades em processo licitatório;

**CONSIDERANDO** o Processo 00979/23/TCE-RO, referente a Fiscalização de Atos e Contratos, instaurado pelo Tribunal de Contas de Rondônia para apurar supostas irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico n. 208/2022/PVH (Ata de Registro de Preço n. 092/2022/PVH - Processo Administrativo n. 02.00018/2022);

**CONSIDERANDO** o Relatório n. 014/2023/ASTEC/CGM, que considerou como lesivo à Administração Pública os atos praticados por empresa participante do procedimento licitatório com indícios de "criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo";

**CONSIDERANDO** o pedido de prorrogação de prazo do Decreto nº 19.330, de 01 de setembro de 2023, por 90 (noventa) dias, realizado

pela Presidente da Comissão Processante, por meio do Ofício nº 02/PAR/CGM/2023, de 04/12/2023, em observação a complexidade das informações a serem analisadas, e que 2 (dois) membros designados para compor a Comissão Processantes no mês de novembro ficaram em gozo de férias, e há a necessidade de serem observados os prazos pela Comissão para a solicitação de documentos, intimação da empresa investigada, e apresentação de prova/defesa, tudo em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no Decreto nº 19.330, de 01 de setembro de 2023, visando a conclusão dos trabalhos de apuração de responsabilidade das pessoas jurídicas investigadas, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 03.00018/2022, e ainda a descritiva dos atos praticados decorrentes do Pregão Eletrônico nº 208/2022/PVH e do Processo 00979/23/TCE-RO, que visa a averiguação de irregularidades em processo licitatório.

**Art.2º** Permanecem inalteradas a demais disposições contidas no Decreto nº 19.330, de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**JEOVAL BATISTA DA SILVAS**

Controlador Geral do Município

**LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIORS**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**8F9A7AE2

#### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG DECRETO Nº 19.694, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Decreto nº 19.405, de 25 de setembro de 2023, que institui e designa servidores para compor Comissão Técnica Especial objetivando a análise, adequação e consolidação dos Planos de Contratação Anual/PCA encaminhados pelas Unidades Gestoras (Secretaria), em acordo com os Arts. 6º a 14 do Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no Art. 4º do Decreto nº 19.405, de 25 de setembro de 2023, que institui e designa servidores para compor Comissão Técnica Especial objetivando a análise, adequação e consolidação dos Planos de Contratação Anual/PCA encaminhados pelas Unidades Gestoras (Secretaria), em acordo com os Arts. 6º a 14 do Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 19.405, de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**86DAE088

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 52/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 16 DE JANEIRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2023/2024**, na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, **Unidade de Saúde da Família Aponiã da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, no período de **27/10/2023 a 25/10/2024**, conforme Processo nº 00600-00043776/2023.

Anexo Único

| Representação | Cadastro | Nome                                    | Função     |
|---------------|----------|-----------------------------------------|------------|
| Empregador    | 25743    | Alessandra Freitas Almeida              | Presidente |
|               | 89228    | Nilza Maria da Silva Marinho de Almeida | Membro     |

| Representação | Cadastro | Nome                                | Função          |
|---------------|----------|-------------------------------------|-----------------|
| Empregados    | 25735    | Cecilia Luiza Damaceno Corrêa Fabri | Vice-Presidente |
|               | 239857   | Luciana Garcia da Fonseca           | Membro          |
|               | 89004    | Francisca Sheyla da Costa           | Suplente        |

**Art. 2º** - Aos Membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de 27/10/2023.

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**9A1BE158

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 69/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE JANEIRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

**CONSIDERANDO** o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

**RETIFICAR** a Portaria nº 1489/2023 - DICAS/DGP/SEMAD de 11/12/2023, publicada no DOMER nº 3620 de 13/12/2023, referente a exoneração do **ROBERTO CARDOZO DA SILVA**, cadastro nº 104638, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, a partir de de Saúde – SEMUSA, conforme processo nº 00600-00049842/2023.

**Onde se lê:** a partir de de Saúde – SEMUSA

**Leia-se:** a partir de 07/12/2023

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**8804BAD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 70/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE JANEIRO**  
**DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

**CONSIDERANDO** o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora **ALICE MARIA POLTRONIERI**, cadastro nº 78007, ocupante do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCACAO**, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a partir de **01/02/2024**, conforme processo nº 00600-00000949/2024.

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**C823F21D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 71/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE JANEIRO**  
**DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

**CONSIDERANDO** o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3.177 de 14/03/2022, resolve:

**RESCINDIR A TERMO** o contrato de trabalho, em nome da servidora **NATALIA GOMES CORREA BONILHA**, cadastro nº 1002799, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de **MEDICO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **07/01/2024**., conforme processo nº 00600 - 00001764/2024.

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**527A872E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 72/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE JANEIRO**  
**DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

**CONSIDERANDO** o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3.177 de 14/03/2022, resolve:

**RESCINDIR A TERMO** o contrato de trabalho, em nome do servidor **RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS**, cadastro nº 1002778, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de **MEDICO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **09/01/2024**, conforme processo nº 00600 - 00001763/2024.

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**13871656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 73/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE JANEIRO**  
**DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

**CONSIDERANDO** o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3.177 de 14/03/2022, resolve:

**RESCINDIR A TERMO** o contrato de trabalho, em nome da servidora **LUCIANA BENEDIX RODRIGUES**, cadastro nº 1005063, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de **MEDICO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **28/01/2024**, conforme processo nº 00600 - 00001762/2024.

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**0B889FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 74/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE JANEIRO**  
**DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

**CONSIDERANDO** o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3.177 de 14/03/2022, resolve:

**RESCINDIR A TERMO** o contrato de trabalho, em nome da servidora **EDINA GONCALVES DOS SANTOS**, cadastro nº 1003960, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **18/01/2024**, conforme processo nº 00600 - 00001761/2024.

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**9C975061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 75/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE JANEIRO**  
**DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

**CONSIDERANDO** o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos

Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

**CONSIDERANDO** os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

**INTERROMPER**, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a partir de **01/02/2024**, concedida ao servidor **LAERCIO DA SILVA SOBRINHO**, Cadastro nº 66193, ocupante do cargo de **TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO**, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, concedida através da Portaria nº 0743, de 09/06/2022, publicada no DOMER nº 3241, de 14/06/2022, conforme processo nº 00600-00000660/2024.

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**1B809DC4

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 76/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

**CONSIDERANDO** o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

**RETIFICAR** a Portaria nº 725/2023, de 21/06/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3501 de 23/06/2023, da qual **PRORROGOU LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE**, sem remuneração, à servidora **ALESSANDRA PACHECO CASTILHO RIGO**, Cadastro nº 242760, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, no período de **10/08/2023 a 08/08/2023**, conforme Processo nº 00600 00023885/2023

**Onde se lê:** no período de **10/08/2023 a 08/08/2023**

**Leia-se:** no período de **10/08/2023 a 08/08/2025**

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**846CCC53

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 77/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

**CONSIDERANDO** o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.

**CONSIDERANDO** o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

**CONSIDERANDO** o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

**CESSAR A CEDENCIA**, dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ**, para o **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, a partir de **01/02/2024**, conforme e-DOC F3108D5, e-DOC EE91706D.

Anexo Único

| Cadastro | Nome                          | Cargo                        |
|----------|-------------------------------|------------------------------|
| 70392    | MILCELENE BEZERRA VIEIRA      | AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL |
| 13300    | REGINILDE MOTA DE LIMA CEDARO | AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL |
| 249484   | RODRIGO FERREIRA SOARES       | AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL |

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**1939C921

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 78/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

**CONSIDERANDO** o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

**CONSIDERANDO** o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

**DESIGNAR** ao servidor **MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Cadastro nº 29844, para exercer no período de **15/01/2024 a 29/01/2024**, o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA E PROJEÇÕES DE RECEITAS CC-17**, da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG**, em substituição ao titular **LUCAS FERNANDO BALBINOT**, Cadastro nº 1002145, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC F5075710, e-DOC 200D5ED1, e-DOC 617B16F9.

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**A4356095

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 79/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

**CONSIDERANDO** o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3.177 de 14/03/2022, resolve:

**RESCINDIR A TERMO** o contrato de trabalho constantes no Anexo Único desta portaria, contratados em caráter emergencial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme e-DOC 7215FC36, e-DOC EDD198FF, e-DOC BACD3771.

Anexo Único

| Cadastro | Nome                                    | Cargo  | Data da Rescisão |
|----------|-----------------------------------------|--------|------------------|
| 1003760  | ANA PAULA BARBOSA CAVALCANTE            | MÉDICO | 04/01/2024       |
| 1003800  | ELAINE CANUTO RESENDE                   | MÉDICO | 12/01/2024       |
| 1002730  | ELIZ MARIANA PERONDI                    | MÉDICO | 09/01/2024       |
| 1003913  | FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO        | MÉDICO | 24/01/2024       |
| 1003715  | JÉSSICA OLIVEIRA DA C. ALEXANDRE        | MÉDICO | 05/01/2024       |
| 1003730  | KELLY APARECIDA PEIXOTO FERRO           | MÉDICO | 08/01/2024       |
| 1003848  | THAIS CRISTINA HENRIQUE PEDROSA MACHADO | MÉDICO | 16/01/2024       |
| 1003777  | VANESSA MONTE DE A. MENSCH              | MÉDICO | 10/01/2024       |

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**84E5D32B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 80/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

**CONSIDERANDO** o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

**CONSIDERANDO** o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **NATASCHA RECHETNICOW ALVES SANT ANNA**, Cadastro nº 18897, para exercer no período de **16/01/2024 a 30/01/2024**, o Cargo em Comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE COMPILAÇÃO DE NORMAS, CC-11, da **Secretaria Geral de Governo / SGG**, em substituição a titular **NATALIA PORTELA CARNEIRO AGUIAR**, Cadastro nº 1000665, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 3E09DF55, e-DOC E3FE7BD0, e-DOC DD4C69E8.

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**BF7DB22C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 81/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

**CONSIDERANDO** o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

**CONSIDERANDO** o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **MARIA APARECIDA REIS DA SILVA**, Cadastro nº 41674, para exercer no período de **15/01/2024 a 02/02/2024**, o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE APOIOADMINISTRATIVO CC-11, da **Procuradoria Geral do Município – PGM**, em substituição ao titular **PEDRO HENRIQUE MARQUES DE FIGUEIREDO**, Cadastro nº 295362, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 9658A572, eDOC 55814DF4, e-DOC D5E3AB4E.

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**74472796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**  
**PORTARIA Nº 7/2024/DA/GAB/SEMASF**

**PORTARIA Nº 7/2024/DA/GAB/SEMASF**

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019.

**CONSIDERANDO** a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 79.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR, ALTERAR E INCLUIR** as servidoras abaixo para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de prestação dos Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas no âmbito da Secretaria de Assistência Social e da Família do Município de Porto Velho**, a partir da data da publicação.

**Empresa: MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**

**Processo nº: 00600-00001875/2024-36**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens do Registro de Preço 053/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 118/2023 validade até 20/08/2024. Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

**Onde se lê: Designar**

| MATRÍCULA | SERVIDOR                   | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|-----------|----------------------------|--------------------|
| 73263     | ANA KARLA DA SILVA FEITOZA | PRESIDENTE         |
| 1001536   | MIRIAN SILVA DOS SANTOS    | MEMBRO             |
| 1004598   | REGINAMARTINS DE HOLANDA   | MEMBRO             |

**Leia-se: Designar, Alterar e Incluir**

| CADASTRO | NOME                           | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|----------|--------------------------------|--------------------|
| 73263    | ANA KARLA DA SILVA FEITOZA     | PRESIDENTE         |
| 107096   | LENILDA DA SILVA GOUVEIA SOUSA | MEMBRO             |
| 1004598  | REGINA MARTINS DE HOLANDA      | MEMBRO             |

**Art. 1º Revogar a Portaria nº 223DA/GAB/SEMASF, de 10/10/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 18/10/2023 nº Edição 3579.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

Dê Ciência, Publique-se e cumpra.

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF

Decreto nº 6.183/I

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**56B107B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR  
EDITAL N.º 1/2024/DFLO/DELI/SEMUR, DE 08 DE JANEIRO  
DE 2024**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), E A  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE  
OBRAS (DELI),**

**FAZEM SABER**a quem deste tiver conhecimento que, no uso de  
suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o  
artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte  
abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INTIMADO:</b>                | HELENA SANTOS ARRUDA,com endereço à Rua Porto Alegre, 111 - Bairro<br>Embratel - Inscrição Municipal 02.05.059.0150.001.                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>FINALIDADE:</b>              | <b>NOTIFICAR</b> a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento do <b>AUTO<br/>DE INFRAÇÃO.º004804</b> ,lavrado em11.12.2023 e <b>INTIMAR</b> para que, no prazo<br>de30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir<br>de15(quinze)dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| <b>EXTRATO DA<br/>AUTUAÇÃO:</b> | Dispositivo Legal Infringido: Art.43da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item2da Lei Complementar 560/2014.                                                                                                                                                                                                       |

Expediu-se o presente edital em**08/01/2024**o qual será publicado, uma  
única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101,  
§1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser  
anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

**MARA LÚCIA DE SOUZA CHAVES CATANHA**  
Fiscal Municipal de Obras

**GUILHERME MATHEUS SILVA**  
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

**FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI**  
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e  
Urbanismo

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**9833598E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR  
EDITAL N.º 2/2024/DFLO/DELI/SEMUR, DE 08 DE JANEIRO  
DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), E A  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE  
OBRAS (DELI),**

**FAZEM SABER**a quem deste tiver conhecimento que, no uso de  
suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o  
artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte  
abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INTIMADO:</b>                | HELENA SANTOS ARRUDA,com endereço à Rua Porto Alegre, 111 - Bairro<br>Embratel - Inscrição Municipal 02.05.059.0150.001.                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>FINALIDADE:</b>              | <b>NOTIFICAR</b> a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento<br>do <b>NOTIFICAÇÃO.º011326</b> ,lavrado em11.12.2023e <b>INTIMAR</b> para que, no<br>prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a<br>partir de15(quinze)dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o<br>final. |
| <b>EXTRATO DA<br/>AUTUAÇÃO:</b> | Dispositivo Legal Infringido: Art.43da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47 C/C, item2da Lei Complementar 560/2014.                                                                                                                                                                                                                |

Expediu-se o presente edital em**08/01/2024**o qual será publicado, uma  
única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101,

§1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser  
anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

**MARA LÚCIA DE SOUZA CHAVES CATANHA**  
Fiscal Municipal de Obras

**GUILHERME MATHEUS SILVA**  
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

**FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI**  
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e  
Urbanismo

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**19ABBE53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS  
BÁSICOS - SEMUSB  
PORTARIA 007/SEMUSB/2024**

**Portaria nº. 007/SEMUSB/2024**  
**Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS  
BÁSICOS**, no uso de suas atribuições legais que foram delegadas  
conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei  
Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação  
dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei  
Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **LÚCIA REJANE FEITOSA DO  
AMARAL**, cadastro 96827, como **Secretária do Contrato nº  
030/PGM/2010**, em substituição a servidora **ALESSANDRA  
MENEZES MARTINS**, cadastro 135245, a partir de 03 de janeiro de  
2024.

**Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se**

**CLEBERSON PAULO PACHECO**  
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos  
SEMUSB

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**ECB04A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
PORTARIA Nº105/DITRAN/GAB/SEMUSA**

**PORTARIA Nº105/DITRAN/GAB/SEMUSA** Porto Velho, 17 de  
Janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o servidor abaixo mencionado, para emissão  
de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948  
de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo  
oficial e dá outras providências”.

| CAD     | NOME                           | CARGO                                                        | HABILITAÇÃO |
|---------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|
| 1005375 | LUCAS ADRIANE<br>MACIEL SANTOS | SUBGERENTE DO NÚCLEO<br>DE PRESTAÇÃO DE CONTAS<br>DE DIÁRIAS | 06999085578 |

**Art. 2–** Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;  
 II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;  
 III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;  
 IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;  
 V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos  
 VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes  
 VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;  
 VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

**Art. 3º** – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades na USF São Carlos/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18hrs, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

**Art. 4º** – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO FABRÍCIO PINTO DA COSTA**

Diretor do Departamento Administrativo

**ELIANA PASINI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**340F58F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EMPRESA AMAZON  
 GESTÃO MÉDICA E HOSPITALAR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Porto Velho, 19 de janeiro de 2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6.175/I de 31 de dezembro de 2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872I, em atendimento ao que preceitua a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas vigentes aplicáveis ;

Considerando o Chamamento público 003/2023, deflagrado no Processo Administrativo Nº 00600-00028149/2023-80-e, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, para prestar atendimento de forma complementar no âmbito da rede pública desta municipalidade, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.054, de 28 de junho de 2023;

Considerando o PARECER JURÍDICO N.º 195/2023/COJUSA/PGM/SEMUSA, peças nº 133, e-DOC 34BBBF73 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos na Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como, que foram atendidas as disposições constantes no instrumento convocatório, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento auxiliar de licitação (credenciamento) por meio de Chamamento Público acima descrito;

Consubstanciado no item 6.1.2 – Anexo I do edital;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima, na condição de credenciada em favor da empresa:

**NOME DA EMPRESA AMAZON GESTÃO MÉDICA E HOSPITALAR CNPJ: 12.455.695/0001-85**

Salientamos que nos moldes do item 6.1.4 – Anexo I do edital, a cada convocação, a comissão atualizará a sequência de Credenciados, passando para o final da “fila” o Credenciado que acabou de receber a solicitação, sendo assim, apesar de estar credenciada mediante homologação, a empresa deverá aguardar a convocação para prestação do serviço em conformidade com a necessidade desta SEMUSA.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

**ELIANA PASINI**

Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC F0727D93

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**38CB14F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EMPRESA INTEGRALIDADE  
 MÉDICA LTDA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Porto Velho, 22 de janeiro de 2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6.175/I de 31 de dezembro de 2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872I, em atendimento ao que preceitua a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas vigentes aplicáveis ;

Considerando o Chamamento público 003/2023, deflagrado no Processo Administrativo Nº 00600-00028149/2023-80-e, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, para prestar atendimento de forma complementar no âmbito da rede pública desta municipalidade, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.054, de 28 de junho de 2023;

Considerando o PARECER JURÍDICO N.º 195/2023/COJUSA/PGM/SEMUSA, peças nº 133, e-DOC 34BBBF73 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos na Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como, que foram atendidas as disposições constantes no instrumento convocatório, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento auxiliar de licitação (credenciamento) por meio de Chamamento Público acima descrito;

Consubstanciado no item 6.1.2 – Anexo I do edital;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima, na condição de credenciada em favor da empresa:

**NOME DA EMPRESA INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA CNPJ: 25.254.114/0001-99**

Salientamos que nos moldes do item 6.1.4 – Anexo I do edital, a cada convocação, a comissão atualizará a sequência de Credenciados, passando para o final da “fila” o Credenciado que acabou de receber a solicitação, sendo assim, apesar de estar credenciada mediante homologação, a empresa deverá aguardar a convocação para prestação do serviço em conformidade com a necessidade desta SEMUSA.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

**ELIANA PASINI**

Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0DB0D6D7

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**56EE333E

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -  
SML/SEMAD  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023/SML/PVH - SRP Nº  
013/2023**

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023/SML/PVH – SRP Nº 013/2023**, deflagrado no Processo n. **02.00357/2022**, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES** visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho, pelo período de 12 (doze) meses, em razão da necessidade de analisar e responder pedidos de impugnações apresentados contra o ato convocatório, os quais estão submetidos à análise técnica, cuja íntegra encontra-se disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho.

Informa também que, após recebimento da manifestação do Órgão responsável e ultimadas as providências decorrentes, o Edital de Licitação será republicado com a devolução dos prazos e divulgação de Aviso respectivo por todos os meios em que se deu a publicação inicial, em observância ao disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Os interessados devem acompanhar os atos relativos ao certame em tela por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho, no link relativo ao Pregão de que trata este Aviso.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2024

**LIDIANE SALES GAMA MORAIS**

Pregoeira – SML/PVH-RO

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**D9FD5071

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -  
SML/SEMAD  
RETIFICAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº113/2023/SML/PVH**

**ONDE SE LÊ:** A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023/SML/PVH**.

**LEIA -SE:** A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE do PREGÃO ELETRÔNICO Nº113/2023/SML/PVH**

Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.

**VÂNIA RODRIGUES SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**E1FD84B2

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -  
SML/SEMAD  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
124/2023/SML/PVH**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2024.

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 00600-00007474/2023-17-e, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços – SRP, AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (GRADE ARADORA E CARRETA AGRÍCOLA), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023/SML/PVH - SRP Nº 055/2023/SML/PVH, UASG:925172.

Considerando o PARECER N.º 013/SPACC/PGM/2024, peças nº 93 e-doc: 77EC432A dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 03.881.622/001-64, vencedora do item 01, ofertando o valor total de R\$ 59.999,97 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

M.A.P. DOS SANTOS - ME, CNPJ: 08.830.492/0001-54, vencedora do item 02, ofertando o valor total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

COMERCIAL CEDRO EIRELI ME, CNPJ: 10.732.150/0001-43, vencedora dos itens 03 e 04, ofertando o valor total de R\$ 133.325,36 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**

Superintendente Municipal de Licitações - SML

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**D6FFB2BA

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
006/2024**

**PROCESSO Nº89-1/SEMAP/2024**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP  
**Modalidade:** Inexigibilidade.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 2017 – Manutenção das Atividades – SEMAP  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;

**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;  
**Ficha:**54

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETTRICA

**Contratada:** ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**CNPJ Nº:** 05.914.650/0001-66

**Valor total:** R\$ 14.862,70 (Quatorze mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

**Fundamentação:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**

Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**

Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Beatriz Nicolaeiowski Ramalho  
**Código Identificador:**6E638C21

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
 007/2024**

**PROCESSO Nº92-1/GP/2024**

**Solicitante:** Chefia de Gabinete - GP

**Modalidade:** Inexigibilidade.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 2038 – Manutenção das Atividades – CONSELHO TUTELAR

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;

**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;

**Ficha:**19

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETTRICA

**Contratada:** ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**CNPJ Nº:** 05.914.650/0001-66

**Valor total:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**Fundamentação:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**

Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**

Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Beatriz Nicolaeiowski Ramalho  
**Código Identificador:**FBB93B30

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
 008/2024**

**PROCESSO Nº35-1/SEMAS/2024**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Modalidade:** Inexigibilidade.

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 2062 – Proteção Básica Social - PBS

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;

**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;

**Ficha:**165

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETTRICA

**Contratada:** ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**CNPJ Nº:** 05.914.650/0001-66

**Valor total:** R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

**Fundamentação:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**

Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**

Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Beatriz Nicolaeiowski Ramalho  
**Código Identificador:**F5FF9429

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
 009/2024**

**PROCESSO Nº27-1/SEMAS/2024**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Modalidade:** Inexigibilidade.

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 2062 – Proteção Básica Social - PBS

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;

**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;

**Ficha:**165

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETTRICA

**Contratada:** ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**CNPJ Nº:** 05.914.650/0001-66

**Valor total:** R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

**Fundamentação:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**

Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**

Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Beatriz Nicolaeiowski Ramalho  
**Código Identificador:**A2E111CE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
010/2024**

**PROCESSO Nº37-1/SEMAS/2024**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS  
**Modalidade:** Inexigibilidade.  
**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 2041 – Manutenção das Atividades - CAPELA MORTUARIA  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;  
**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;  
**Ficha:**181

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

**Contratada:** ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
**CNPJ Nº:** 05.914.650/0001-66  
**Valor total:** R\$ 900,00 (novecentos reais).  
**Fundamentação:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**  
Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIOWSKI RAMALHO**  
Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Beatriz Nicolaeiowski Ramalho  
**Código Identificador:**89CC6ED1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
011/2024**

**PROCESSO Nº38-1/SEMAS/2024**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS  
**Modalidade:** Inexigibilidade.  
**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 2041 – Manutenção das Atividades - SEMAS  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;  
**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;  
**Ficha:**177

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

**Contratada:** ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
**CNPJ Nº:** 05.914.650/0001-66  
**Valor total:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).  
**Fundamentação:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**  
Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIOWSKI RAMALHO**  
Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Beatriz Nicolaeiowski Ramalho  
**Código Identificador:**E3659EBD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
013/2024**

**PROCESSO Nº07-1/SEMAF/2024**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF  
**Modalidade:** Inexigibilidade.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 0020– Contribuições PIS/PASEP – SEMAF  
**Elemento de Despesa:** 33.90.47 – Obrigações tributárias e contratuais;  
**Ficha:**38

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE PIS/PASEP

**Contratada:** MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**CNPJ Nº:** 00.394.460/0058-87  
**Valor total:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).  
**Fundamentação:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**  
Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIOWSKI RAMALHO**  
Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Beatriz Nicolaeiowski Ramalho  
**Código Identificador:**DFC5725A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
014/2024**

**PROCESSO Nº05-1/SEMAF/2024**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF  
**Modalidade:** Inexigibilidade.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 2009 – Manutenção das Atividades – SEMAF  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;  
Sub-elemento: 99 – Outros serviços pessoa jurídica;  
**Ficha:**30

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS

**Contratada:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
**CNPJ Nº:** 00.360.305/2783-07  
**Valor total:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.**

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**

Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**

Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho  
**Código Identificador:**CFFF5274

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
015/2024**

**PROCESSO Nº 04-1/SEMAF/2024****Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF**Modalidade:** Inexigibilidade.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 2009 – Manutenção das Atividades – SEMAF  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;  
Sub-elemento: 99 – Outros serviços pessoa jurídica;  
**Ficha:**30

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS**Contratada:** COOPERATIVA DE CREDITO DE CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP**CNPJ Nº:** 02.015.588/0001-82**Valor total:** R\$ 3.000,00 (tres mil reais).**Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.**

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**

Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**

Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho  
**Código Identificador:**657F1FA1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
016/2024**

**PROCESSO Nº 03-1/SEMAF/2024****Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF**Modalidade:** Inexigibilidade.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 2009 – Manutenção das Atividades – SEMAF  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;  
Sub-elemento: 99 – Outros serviços pessoa jurídica;  
**Ficha:**30

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS**Contratada:** BANCO DO BRASIL S/A**CNPJ Nº:** 00.000.000/1582-24**Valor total:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.**

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**

Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**

Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho  
**Código Identificador:**174877E2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
017/2024**

**PROCESSO Nº154-1/SAAE/2024****Solicitante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**Modalidade:** Inexigibilidade.**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 2088 – Manutenção das Atividades – SAAE  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;  
Sub-elemento: 99 – Outros serviços pessoa jurídica;  
**Ficha:**202

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS**Contratada:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL**CNPJ Nº:** 00.360.305/2783-07**Valor total:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.**

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**

Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**

Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho  
**Código Identificador:**E781B5FA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
018/2024**

**PROCESSO Nº 151-1/SAAE/2024****Solicitante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**Modalidade:** Inexigibilidade.**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia/RO.**Projeto de Atividade:** 2088 – Manutenção das Atividades – SAAE

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;  
**Sub-elemento:** 99 – Outros serviços pessoa jurídica;  
**Ficha:** 202  
**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS

**Contratada:** COOPERATIVA DE CREDITO DE CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP  
**CNPJ Nº:** 02.015.588/0001-82  
**Valor total:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
**Fundamentação:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**  
 Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**  
 Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**  
 Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
 Beatriz Nicolaeiwski Ramalho  
**Código Identificador:** 38DA5C72

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**019/2024**

**PROCESSO Nº 66-1/SAAE/2024**

**Solicitante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
**Modalidade:** Inexigibilidade.  
**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 2089– Manutenção das Atividades – SAAE  
**Elemento de Despesa:** 31.90.13– Obrigações Patronais;  
**Ficha:** 195

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE PIS/PASEP

**Contratada:** MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**CNPJ Nº:** 00.394.460/0058-87  
**Valor total:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).  
**Fundamentação:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**  
 Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**  
 Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**  
 Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
 Beatriz Nicolaeiwski Ramalho  
**Código Identificador:** 5EF035BD

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**012/2024**

**PROCESSO Nº 125-1/SEMAS/2024**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS  
**Modalidade:** Inexigibilidade.  
**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 2035 – Manutenção das Atividades - SEMAS  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;  
**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;  
**Ficha:** 177

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS

**Contratada:** BANCO DO BRASIL S/A  
**CNPJ Nº:** 00.000.000/1582-24  
**Valor total:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).  
**Fundamentação:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**  
 Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**  
 Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**  
 Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
 Beatriz Nicolaeiwski Ramalho  
**Código Identificador:** 446746D8

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**020/2024**

**PROCESSO Nº 152-1/SEMAS/2024**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS  
**Modalidade:** Inexigibilidade.  
**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 2062 – Proteção Básica Social - PBS  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;  
**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;  
**Ficha:** 165

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

**Contratada:** OI S/A  
**CNPJ Nº:** 76.535.764/0323-47  
**Valor total:** R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).  
**Fundamentação:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**  
 Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**  
 Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**  
 Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
 Beatriz Nicolaeiwski Ramalho  
**Código Identificador:** C2AEE78A

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**021/2024**

**PROCESSO Nº 135-1/GP/2024**

**Solicitante:** Chefia de Gabinete - GP  
**Modalidade:** Inexigibilidade.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 2038 – Manutenção das Atividades – CONSELHO TUTELAR  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;  
**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;  
**Ficha:**19

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE AGUA

**Contratada:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
**CNPJ Nº:** 02.984.038/0001-71  
**Valor total:** R\$ 1.885,50 (Um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
**Fundamentação:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**  
 Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**  
 Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**  
 Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
 Beatriz Nicolaeiwski Ramalho  
**Código Identificador:**D51087DB

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**022/2024**

---

**PROCESSO Nº20-1/SEMAF/2024**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF  
**Modalidade:** Inexigibilidade.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 2009 – Manutenção das Atividades – SEMAF  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;  
**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;  
**Ficha:**30

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE AGUA

**Contratada:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
**CNPJ Nº:** 02.984.038/0001-71  
**Valor total:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).  
**Fundamentação:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**  
 Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**  
 Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**  
 Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
 Beatriz Nicolaeiwski Ramalho  
**Código Identificador:**D3E3DCA0

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**023/2024**

**PROCESSO Nº43-1/SEMAS/2024**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS  
**Modalidade:** Inexigibilidade.  
**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 2041 – Manutenção das Atividades – CAPELA MORTUARIA  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;  
**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;  
**Ficha:**181

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE AGUA

**Contratada:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
**CNPJ Nº:** 02.984.038/0001-71  
**Valor total:** R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais).  
**Fundamentação:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**  
 Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**  
 Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**  
 Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
 Beatriz Nicolaeiwski Ramalho  
**Código Identificador:**FB904172

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**024/2024**

**PROCESSO Nº39-1/SEMAS/2024**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS  
**Modalidade:** Inexigibilidade.  
**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia/RO.

**Projeto de Atividade:** 2035 – Manutenção das Atividades – SEMAS  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;  
**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;  
**Ficha:**177

**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE AGUA

**Contratada:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
**CNPJ Nº:** 02.984.038/0001-71  
**Valor total:** R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).  
**Fundamentação:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**  
 Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**  
 Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Beatriz Nicolaeiowski Ramalho  
**Código Identificador:**4FBEBF54

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**025/2024**

**PROCESSO Nº26-1/SEMAS/2024****Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**Modalidade:** Inexigibilidade.**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia/RO.**Projeto de Atividade:** 2062 – Proteção Básica Social – PBS**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços terceiro;**Ficha:**165**Objeto:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE AGUA**Contratada:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**CNPJ Nº:** 02.984.038/0001-71**Valor total:** R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).**Fundamentação:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 22 de janeiro de 2024.

**RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**

Agente de Contratação

**BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**

Equipe de Apoio

**MARCIA P. DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Beatriz Nicolaeiowski Ramalho  
**Código Identificador:**A4675BD2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017/GP/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 200-1/GP/2024.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder, 03 (seis) diária no valor unitário de R\$ 420,00,00 (quatrocentos e vinte reais) perfazendo um valor global R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO no dia 22/01/2024, conforme Memo. 29/GP/2024, para tratar de assuntos inerentes Administração Municipal em diversos órgão do Estado em Porto Velho. O deslocamento será com Veículo oficial do gabinete Hilux de Placa RSW 3F36.

**Prefeito Eduardo Bertoletti Siviero, prefeito CPF: \*\*\*.997. \*\*\*-68,**

**R\$ 420,00,00 (quatrocentos e vinte reais);**

**Walter dos Santos Junior, Procurador Jurídico, CPF: \*\*\*.963\*\*\*-15**

**R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)****Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: \*\*\*.401. \*\*\*-15****R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);**

**Art. 2.º** O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlene Herbst Kruger  
**Código Identificador:**E833A612

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**001/2020**

**PROCESSO ADM Nº 1655-1/2019.**

Contratada: **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.150.972/0001-49. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de solução integrada gestão para a administração municipal de Primavera de Rondônia, contendo: Implantação, conversão, migração de dados e treinamento dos sistemas e Licença de uso não exclusiva com manutenção técnicas de Administração Pública nas áreas de: Administração Orçamentaria, contabilidade pública/tesouraria, administração de pessoal/folha de pagamento - RH, administração tributária IPTU, ISS - com disponibilidade na web e nota fiscal eletrônica, compras - e licitação – CPL, administração Patrimonial, almoxarifado, protocolo com disponibilidade na web, Atendimento, Frotas e Portal de Transparência, com manutenções e atualizações necessárias ao perfeito funcionamento. Atendendo as necessidades de todos os setores dos órgãos a saber: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, SAAE e demais instituições ligadas a Administração Pública Municipal, do Município de Primavera de Rondônia/RO, conforme termo de referência – anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2019. Assinatura: 19/01/2024 – Vigência: 04 (quatro) meses, conforme a cláusula sexta, do contrato nº 001/2020. Valor conforme Clausula Terceira do contrato originário.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

Primavera de Rondônia- RO

**Publicado por:**  
Elilha Feitosa Braga  
**Código Identificador:**121701AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE –CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO**  
**2024-2028**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 09:00 horas nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na Rua Severino Clementino dos Santos, nº 3.891 na cidade de Primavera de Rondônia, a Cerimônia de **Posse** dos novos Conselheiros Tutelares, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Eduardo Bertoletti Siviero e o senhor Wellington Cruz Teles presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o cumprimento do mandato de (quatro) anos, no período de 10(dez) de janeiro de 2024 10 (dez) de janeiro de 2028, considerando o disposto no art., 132 e 139 da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 321/2022. Os conselheiros Tutelares do Município de Primavera de Rondônia, eleitos no dia 01 de outubro de 2023.

Primavera de Rondônia, 10 de janeiro de 2024

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**WELINGTON CRUZ TELES**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Termo de Posse –conselheiros Tutelares

Gestão 2024-2028

**FERNANDO GUSTAVO B. LEOPOLDO**

**ELIEL FEITOSA DE BARROS**

**DANIELA DA SILVA GUEDES**

**AMANDA BEZERRA COUTINHO**

**ERICA LETICIA FERNANDES DO PRADO PEREIR**

**Publicado por:**

Marlene Herbst Kruger

**Código Identificador:**F29FBB72

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 018/GP/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202SEMSAU/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 01 (uma) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor dos servidores mencionado abaixo, se deslocará até Vilhena – RO no dia 23/01/2024 para transportar paciente de emergência, conforme memo. 052/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial VAN Placa OHQ4503.

Maikon Antônio Dantas, Motorista, CPF. \*\*\*.170. \*\*\*-39;  
R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**Art. 2.º** O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlene Herbst Kruger

**Código Identificador:**C6C1A886

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 019/GP/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO**, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 224-1/SEMAS/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até Cacoal/ RO no dia 23/01/2024, **para transportar usuário para uma perícia medica na agencia de previdência social INSS**, conforme Memo.:034/SEMAS/2023, o deslocamento será com o veículo oficial PLACA QTI 3G59/RO

**Paulo Cesar da Silva Santos, Motorista, CPF: \*\*\*.456.\*\*\*-49**  
**R\$ 100,00 (cem reais);**

**Art. 2.º** O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlene Herbst Kruger

**Código Identificador:**64E8275F

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,**

#### **AGRICULTURA E PECUARIA**

#### **PORTARIA Nº 001/SEMAP/2024. LICENÇA PREMIO**

**A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 25/SEMAP/2024 e Memorando 006/SEMAP/2024**.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 89 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, a servidora EDINA DO AMARAL DIAS, Técnica Agrícola – 40hs, Matrícula nº 1396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e pecuária – SEMAP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 07/12/2018 à 06/12/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**ROSANA APARECIDA DOS SANTOS**

Ordenadora de Despesas – SEMAP

Portaria Nº 0397/GP/2022.

Decreto Nº 2319/2021

**Publicado por:**

Rosana Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:**1C9E952C

#### **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **ESPORTE E CULTURA**

#### **PORTARIA Nº 05/SEMEC/2024**

**Portaria Nº 05/SEMEC/2024.**

**ERRATA**

Errata da Portaria nº 04/SEMEC/2024, do dia 22 do mês de dezembro de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Estado de Rondônia no dia 19/01/2024. Edição 3646. **Código Identificador: 462ACC2F.**

**ONDE LÊ-SE:**

Para gozo no período 19/02/2024 a 09/03/2024.

**LEIA-SE:**

Para gozo no período 04/03/2024 a 23/03/2024.

**Art. 2º-** Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**

Secretário da SEMEC  
Ordenador de Despesas  
Portaria Nº285/GP/2022

**Publicado por:**  
Amanda Barbosa Nogueira  
**Código Identificador:**F70B4811

**SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESPORTE E CULTURA  
PORTARIA Nº 006/SEMEC/2024**

**Portaria Nº 006/SEMEC/2024.**

O ordenador de despesas da secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias **SEMEC/2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC:

Mat. 1139 – **Marcia Cristina Leopoldino Coutinho**, Divisão de Inspeção Escolar, período aquisitivo de 12/01/2023 a 11/01/2024. **Referente à para gozo no período 26/02/2024 a 16/03/2024.**

Mat. 147 - **Wilson Taborda Ribas, Diretor Escolar**, 40hs, período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024. **Referente à para gozo no período 26/02/2024 a 16/03/2024.**

**Art. 2º-** Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**

Secretário da SEMEC  
Ordenador de Despesas  
Portaria Nº285/GP/2022

**Publicado por:**  
Amanda Barbosa Nogueira  
**Código Identificador:**EBD56ABF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do SAAE, André Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais

nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**HOMOLOGAR**

**Pregão Eletrônico nº 57/2023**

**Processo nº 2044-1/SAAE/2023**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MOTORES PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO- SAAE- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**SAGROU – SE VENCEDOR A EMPRESA:**

**ELEVA COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** – inscrita no CNPJ: **10.667.114/0001-20** – com o Valor Global **R\$: 256.567,25** (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

**EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS** – inscrita no CNPJ: **31.261.184/0001-77** – com o Valor Global **R\$: 50.000,00** (cinquenta mil reais)

Primavera de Rondônia/RO, em 22 de Janeiro de 2024.

**ANDRÉ BARBOSA**  
Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Rafaela Oliveira de Andrade  
**Código Identificador:**AEA6D16A

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EM 19 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE: “Atualização, por meio de correção de índices oficiais de inflação, para atualização financeira do Programa de Assistência à Saúde Suplementar, prestado mediante Auxílio-Saúde, fixando a renda líquida, conforme autorização concedida na forma do art. 9º, “caput” da Lei Municipal nº 1.137, de 26 de dezembro de 2023, e o art. 45, “caput” da Lei Municipal nº 1.138/2023, c/c, o art. 169, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988”.

**JOALDO GOMES DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** que a presente matéria normativa trata-se de competência exclusiva do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, na forma do art. 103, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 989/2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fixa a atualização do valor da renda do Programa de Assistência à Saúde Suplementar, prestado mediante Auxílio-Saúde aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme percentual auferido em **4,62%** (quatro vírgula sessenta e dois por cento), acumulado nos últimos doze meses, que representa o acréscimo mensal em pecúnia de **R\$14,66 (quatorze reais e sessenta e seis centavos)**.

**Art. 2º.** O valor da renda líquida mensal do Programa de Assistência à Saúde Suplementar, prestado mediante Auxílio-Saúde para o exercício de 2024, é de **R\$332,03 (trezentos e trinta e dois reais e três centavos)**.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2024.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 19 de janeiro de 2024.

**JOALDO GOMES DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Midian Mayara de Andrade Neves

**Código Identificador:**BCB54CF1

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2024.**

**A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.116.466/0001- 20, estabelecido com sua sede situado na Rua Antônio Jose dos Santos s/nº, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, torna público retificações do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 tendo em vista a seleção de candidatos para o Programa Amigo Voluntário do Educando, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SECDEL, para atuarem no C.M.E.I. Carrossel Dourado da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que passam a vigorar, conforme a seguir:

**No texto onde lê-se:**

Junto a Ficha de Inscrição, especificar qual a vaga o candidato tem interesse de se inscrever, apresentar as cópias dos documentos pessoais, acompanhadas do original, a **ficha incompleta e/ou rasurada** gerará desclassificação do candidato, sendo:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título Eleitoral com o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

Comprovantes de escolaridade exigido (certificado ou histórico escolar);

Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;

Apresentar declaração da Unidade em que atua ou atuou e carta de referência originais.

Não possuir vínculo empregatício;

Ter aptidão física e mental;

**Junto com a inscrição, o candidato deverá trazer um envelope, onde serão colocados os documentos e ficha de inscrição, após conferência, será lacrado na presença do candidato.**

Apresentar-se na data prevista no cronograma para a entrevista escrita.

**Leia-se**

Junto a Ficha de Inscrição, especificar qual a vaga o candidato tem interesse de se inscrever, apresentar as cópias dos documentos pessoais, acompanhadas do original, a **ficha incompleta e/ou rasurada** gerará desclassificação do candidato, sendo:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título Eleitoral com o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

Comprovantes de escolaridade exigido (certificado ou histórico escolar);

Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;

Apresentar declaração da Unidade em que atua ou atuou e carta de referência originais.

**Junto com a inscrição, o candidato deverá trazer um envelope, onde serão colocados os documentos e ficha de inscrição, após conferência, será lacrado na presença do candidato.**

Apresentar-se na data prevista no cronograma para a entrevista escrita.

**No Texto onde lê-se:**

Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

Ter sido selecionado para a vaga disponível no presente Processo Seletivo;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ser maior de 18 anos;

f) Título de Eleitor;

g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

h) Certidão de Nascimento/Casamento, união estável e outros;

i) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

j) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;

k) Comprovantes de escolaridade exigido;

l)Apresentar o número da conta corrente de Agência Bancária no Banco do Brasil;

m) Certidão Negativa do Tribunal de Contas ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));

n) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;

o) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal ([www.ro.trf1.gov.br](http://www.ro.trf1.gov.br));

p) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

q) Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;

r) Ter aptidão física e mental;

s) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

**Leia-se**

Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

Ter sido selecionado para a vaga disponível no presente Processo Seletivo;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ser maior de 18 anos;

f) Título de Eleitor;

g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

h) Certidão de Nascimento/Casamento, união estável e outros;

i) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

j) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;

k) Comprovantes de escolaridade exigido;

l)Apresentar o número da conta corrente de Agência Bancária no Banco do Brasil;

m) Certidão Negativa do Tribunal de Contas ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));

n) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;

o) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal ([www.ro.trf1.gov.br](http://www.ro.trf1.gov.br));

p) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

q) Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;

r) Ter aptidão física e mental;

s) Não possuir vínculo empregatício;

t) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

Rio Crespo/RO. 22 de Janeiro de 2024.

**KATHIA DE ALMEIDA BUFUMAN MARTINS**

Presidente da Associação de Pais e Professores do C.M.E.I. Carrossel Dourado

**Publicado por:**

Isabel Epifânio de Faria

**Código Identificador:**E1F62378

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PODER LEGISLATIVO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023**

*“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2020”.*

**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; art. 32, VII, *a*, da LOM; e, artigos 182, 183, ambos, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo consubstanciado que:

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio PPL-TC 00033/2022-Pleno, oriundo dos autos que albergam os atos que compõe as peças das contas prestadas pelo Poder Executivo, referente ao exercício fiscal de 2020, Processo nº 00958/21/TCER-RO – Acórdão APL-TC nº 00238/22;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Prévio acima referido, proferido pelo Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no dia 20.10.2022, é de **PARECER** que as Contas de Governo dos Chefes do Poder Executivo do Município de Rolim de Moura, sob a responsabilidade do Senhor **LAURO FRANCIELE SILVA LOPES**, CPF nº 348.889.852-00, Prefeito municipal no período de 25/5 a 20/7/2020, e do Senhor **FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA**, CPF nº 723.496.702-87, Prefeito Municipal no período de 29/9 a 31/12/2020, **ESTÃO APTAS A RECEBER APROVAÇÃO**, por parte do Augusto Plenário deste Poder Legislativo.

**CONSIDERANDO** que nos termos o art. 183 do Regimento Interno, após análise à prestação de Contas, a COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, elaborou o Projeto Decreto Legislativo, encaminhando ao plenário desta Casa de Lei com deliberação favorável para aprovação;

**CONSIDERANDO** que na Quadragésima Segunda Sessão Ordinária da Décima Legislatura, realizada em (11/12/2022), este colegiado deliberou, em única votação aberta e nominal, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, com o seguinte resultado nove (09) votos pela manutenção da parecer do Tribunal de Contas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **APROVADAS**, as Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Rolim de Moura/RO, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Senhor Prefeito **LAURO FRANCIELE SILVA LOPES**, CPF nº 348.889.852-00, Prefeito municipal no período de 25/5 a 20/7/2020.

**Art. 2º** Ficam **APROVADAS as Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Rolim de Moura/RO**, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Senhor Prefeito **FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA**, CPF nº 723.496.702-87, Prefeito Municipal no período de 29/9 a 31/12/2020.

**Art. 3º** O Parecer Prévio PPL-TC 00033/2022-Pleno, oriundo dos autos que albergam os atos que compõe as peças das contas prestadas pelo Poder Executivo, referente ao exercício fiscal de 2020, Processo nº 00958/21/TCER-RO – Acórdão APL-TC nº 00238/22, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 4º** Fica o Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura, encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como ata da sessão de julgamento ao Tribunal de Contas do Estado, dando ciência da decisão.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 15 de Dezembro de 2023.

**CICINEI FURTUNATO**

Presidente

**Art. 31.** A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

**Art. 32** – Compete privativamente a Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

VII – Tomar e julgar as Contas do Prefeito, deliberando sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado no Prazo Máximo de 60 (sessenta) dias do seu recebimento, observando os seguintes preceitos:

a) O parecer do Tribunal de Contas do Estado, somente deixará de prevalecer por decisões de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal;

**Art. 182.** O projeto de decreto legislativo apresentado pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças, Controle Externo, Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura sobre a prestação de contas será submetido a uma única discussão e votação, sendo vedada a apresentação de emendas ao projeto, assegurado, no entanto, aos Vereadores, amplo debate sobre a matéria.

**Art. 183.** Se a deliberação do Plenário for contrária ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o decreto legislativo se fará acompanhar dos motivos da discordância.

**Publicado por:**

Joelmir Pereira Dos Anjos

**Código Identificador:**A2CA9C74

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**

**CONTRATO Nº 001/2024;**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5311/2023;**

**INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023;**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;**

**CONTRATADA: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA;**

**OBJETO:** Aquisição de Veículo Tipo Van, passageiro com acessibilidade - 16 pessoas, zero Km, para atender à Secretaria de Educação e Cultura.

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Entrega emitida pela CONTRATANTE.

**DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega do material deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, localizado na Av. São Luiz, nº 4495, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 3276 e 3277/2023, unidade orçamentária 2.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.170, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total **R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)**, com data de 29/12/2023.

Rolim de Moura/RO, 15/01/2024

**ALDAIR JULIO PEREIRA**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Estefani Maria da Silva Prado

**Código Identificador:**C51E9499

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**TERMO ADITIVO Nº 003/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2024**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022 do Processo nº 442/2022 que entre si celebram O

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa DESTAK CONSTRUTORA EIRELI.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa nº 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **DESTAK CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.471.810/0001-29, com sede e foro à Rua Costa Ricas, 3985, Ariquemes/RO, por seu representante legal Senhor **DAVI ANTUNES LOPES**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 444600 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 407.656.601-72 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

**1.DO OBJETO:** Prorrogar prazo contratual e o prazo de execução, bem como aplicar reajuste, ao Contrato nº 024/2022 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO BUEIRO CELULAR, conforme convênio Sinconv nº 898539/2020”, referente ao processo nº 442/2022.

**2.DO PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 024/2022 será prorrogado por 145 (cento e quarenta e cinco) dias, contados a partir de **18/02/2024**, vencendo em **12/07/2024**.

**3.DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 024/2022 será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de **16/01/2024**, vencendo em **15/05/2024**.

**4.DO REAJUSTE:** Aplica-se reajuste de **7,17%** ao Contrato nº 024/2022, com base no índice INCC, conforme **Parecer Técnico fls. 2301/2302** (anexo ao vol. VII).

**5.DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 024/2022**, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

**6.DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 16 de janeiro de 2024.

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Estefani Maria da Silva Prado

**Código Identificador:**4D0F6348

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**TERMO ADITIVO Nº 004/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 004/2024**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022 do Processo nº 440/2022 que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, e do outro lado à empresa **DESTAK CONSTRUTORA EIRELI**.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito

à Av. João Pessoa nº 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **DESTAK CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.471.810/0001-29, com sede e foro à Rua Costa Ricas, 3985, Ariquemes/RO, por seu representante legal Senhor **DAVI ANTUNES LOPES**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 444600 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 407.656.601-72 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

**1.DO OBJETO:** Prorrogar prazo contratual e o prazo de execução ao Contrato nº 023/2022 “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO BUEIRO CELULAR, conforme convênio Sinconv nº 898567/2020**”, referente ao processo nº 440/2022.

**2.DO PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 023/2022 será prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de **18/01/2024**, vencendo em **17/04/2024**.

**3.DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 023/2022 será prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de **12/02/2024**, vencendo em **12/04/2024**.

**4.DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 023/2022**, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

**5.DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 18 de janeiro de 2024.

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Estefani Maria da Silva Prado

**Código Identificador:**0A528C4A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**TERMO ADITIVO Nº 002/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2024**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, do Processo nº 2740/2021, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA** e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM**.

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa nº 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto, registro no CNPJ sob no 33645482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Rosário, 72, complemento Rua Buenos Aires, 19, neste ato representado por seu Superintendente Geral, **Sra. Claudia Pedreira de Couto Ferraz**,

brasileira, RG nº 127242 OAB/RJ, CPF nº 766.927.797-15, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

**1.DO OBJETO:** Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução, bem como, proceder reajuste contratual, do Contrato nº 24/2021, “Assessoramento Técnico em Desenvolvimento Institucional com foco na Implantação da Metodologia de Gestão da Arrecadação do Imposto de Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incorporando conhecimentos técnicos e operacionais, capacitação dos servidores públicos, com a utilização de Sistema de Gestão Informatizado que permita o relacionamento com o contribuinte e o apoio às ações de fiscalização referente ao ISSQN, compreendendo ainda a instalação, manutenção e atualizações do referido Sistema de Gestão”, referente ao processo nº 2740/2021.

**2.DO PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 24/2021, será prorrogado pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **13/01/2024**, vencendo em **13/07/2024**.

**3.DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 24/2021, será prorrogado pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **13/01/2024**, vencendo em **13/07/2024**.

**4.DO REAJUSTE:** Reajuste de 3,933%, sobre o período de novembro/22 a junho/23, passando a ter valor mensal de R\$ 23.144,83.

**5.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 02 – Unidade orçamentária 2.008 – Programa de trabalho 122 – Função 04 – Subprograma 031 - Elemento de despesa 33.90.39 – Projeto de Atividade 2.159.

**6.RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 24/2021**, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

**6.DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 12 de janeiro de 2024.

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Estefani Maria da Silva Prado

**Código Identificador:**90DBC8E5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

**AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024**  
**DISPENSA Nº 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4650/2023**

O Município de Rolim de Moura – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**, concernente ao “**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS PARA DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**”. O edital de **Chamada Pública nº004/2024** estará disponível para cadastro de propostas, do dia 25/01/2024 à 23/02/2024, horário local, das 7h30min à 13h30min. As informações complementares sobre esta chamada pública poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de Segunda à Sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro, na sede da SEMAGRI ou e-mail: semagri@rolimdemoura.ro.gov.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado na SEMAGRI e estará publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO:

[www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br), na guia da Secretaria Municipal de Agricultura [https://rolimdemoura.ro.gov.br/?page\\_id=1281](https://rolimdemoura.ro.gov.br/?page_id=1281).

Rolim de Moura – RO, 22 de janeiro de 2024.

**DIONISIO PEREIRA BRAGA**

Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**

Vania Regina da Silva

**Código Identificador:**044B42D9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5234/2023

Através do presente, homologa o Pregão Eletrônico nº: 127/2023 do processo licitatório **nº5234/2023** de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares (dieta enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares), para atender as necessidades da secretaria no atendimento aos pacientes usuários do sistema municipal de saúde, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

Conforme despacho nº 001/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº 479/2023.

**Empresas vencedoras:**

**J & A Com. e Repres. de Produtos Médico Hospitalar**

**CNPJ:** 49.059.257/0001-08

**Valor:** R\$ 87.897,50 (Oitenta e Sete Mil, Oito Centos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

**JBM Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda**

**CNPJ:** 50.044.781/0001-94

**Valor:** 6.131,10 (Seis Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Dez Centavos).

Rolim de Moura, 08 de Janeiro de 2024

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Pereira da Silva

**Código Identificador:**2720A050

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**  
**ADENDO MODIFICADOR DE DATA DE ABERTURA**  
**COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS NO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 60/2023, PROCESSO Nº1134/2023**

**ADENDO MODIFICADOR DE DATA DE ABERTURA**

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 60/2023, Processo nº1134/2023, OBJETO; **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção sendo; tijolos, areia, cimento, ferramentas para concerto, lampadas entre outros**, para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste - RO, que ocorreram alterações na data de abertura da licitação. Segue o Processo sob a Lei federal 8.666/93.

Onde se lê nos avisos de publicação “**data de abertura dia 23 de janeiro de 2024 às 10:00h (horário de Brasília)**”.

Leia-se: “**data de abertura dia 08 de fevereiro de 2024 às 10:00h (horário de Brasília)**”.

São Felipe D'Oeste, dia 22 de janeiro de 2024.

**SILMAR RODRIGUES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Halefy Gustavo Ferreira Duarte  
**Código Identificador:**6F5260E6

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO**  
**GUAPORÉ**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 07/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo Nº 66-1/SEMECELT/2024.**  
**Contrato N. 007/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.  
**Contratada:** ALESSANDRA AIRES DE OLIVEIRA.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Lavagem de Veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECELT.

**Valor:** é de R\$ 78.584,30 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

**Fonte de Recurso:** próprios.

**Forma de Pagamento:** mensal, após comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovados pela SEMECELT.

**Prazo:** até 30/06/2024.

**Embasamento Legal:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 68/CPLM/2023.

**São Francisco do Guaporé/RO, 12 de Janeiro de 2024**

(Advocacia do Município).

**Publicado por:**  
Pablo Izé Batista  
**Código Identificador:**47043398

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1915/2024**

**DECRETO Nº 1915/2024**

*Fica alterado o Decreto de nº: 1908/2024 que dispõe sobre a atualização da Unidade de Padrão Fiscal – UPF para o exercício de 2024, bem como a atualização da data de vencimentos dos Alvarás para o ano de 2024, e dá Outras Providências.*

**O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como em consideração ao Ofício nº 133/RECEITA/PMSMG/2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º do Decreto de nº: 1908/2024, que passa ter a seguinte redação.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** — Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal — UPF, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, para o exercício de 2024, o qual será de R\$ 113,61 (cento e treze reais e sessenta e um centavo), nos termos da Resolução nº 03/2023/GAB/CRE.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, para o exercício de 2024, o qual será de R\$ 113,61 (cento e treze reais e sessenta e um centavo), nos termos da Resolução nº 03/2023/GAB/CRE, para fins de lançamento de taxas dos alvarás da vigilância sanitária.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 22 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Christiane Barbosa Sabino  
**Código Identificador:**FF650CFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1918/2024**

**DECRETO Nº. 1918/2024**

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/SMG/2023 da Lei nº: 2.271/2023 e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/SMG/2023, bem como, considerando a necessidade de contratação dos servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais do Serviço Público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração.

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Convoca os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital de nº. 001/SMG/2023:

**CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO - SAÚDE**

**CARGO: PSICOLOGO – 01 vaga**  
**SIMONE DA SILVA SANTOS CARDOSO - 3ª Colocação**

**CARGO: ENFERMEIRO - 02 vagas**  
**ADILEIA LOURENÇA PEREIRA - 1ª Colocação**  
**JANAINA NUNES ARNALDO DETTMANN – 2ª Colocação**

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO– 04 vagas**  
**JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND - 7ª Colocação**  
**MIRIÃ PRISCILA TEIXEIRA PAIVA - 8ª Colocação**  
**RICARDO DA SILVA NASCIMENTO - 9ª Colocação**  
**SANDRA CICERA MARIANO SAMPAIO - 10ª Colocação**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 03 vagas**  
**SONIA GONÇALVES DA SILVA STRASSMANN - 1ª Colocação**  
**LUCAS CALEGARE ABREU - 2ª Colocação**  
**MARIA DOS ANJOS MACEDO - 3ª Colocação**

**São Miguel do Guaporé/RO, 22 de janeiro de 2024.**

**Publicado por:**  
Christiane Barbosa Sabino  
**Código Identificador:**186248F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA 003 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL 003/SEMED/SMG/2024**

**ERRATA 003 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL 003/SEMED/SMG/2024**

**DAS INSCRIÇÕES – EDITAL 003/SEMED/SMG/2024 (PAG.06)**

**ONDE SE LÊ:**

**8.11 A Ficha de Inscrição e os documentos exigidos para inscrição do candidato**, descritos no item 10.1, assim como, **os documentos**

destinados a prova de títulos descritos no Anexo IV deste edital, devem ser encaminhados em **um único arquivo em PDF**, para o seguinte email: testesseletivosmg2024@gmail.com, das **00h00min do dia 17/01/2024 às 23h59min do dia 21/01/2024 não havendo outra forma, meio ou mecanismo para a realização de inscrição.**

**LEIA-SE:**

**8.11 A Ficha de Inscrição e os documentos exigidos para inscrição do candidato**, descritos no item 10.1, assim como, **os documentos destinados a prova de títulos descritos no Anexo IV deste edital**, devem ser encaminhados em **um único arquivo em PDF**, para o seguinte email: testesseletivosmg2024@gmail.com, das **00h00min do dia 29/01/2024 às 23h59min do dia 02/02/2024 não havendo outra forma, meio ou mecanismo para a realização de inscrição.**

ANEXO III – CRONOGRAMA - EDITAL 003/SEMED/SMG/2024 (PAG.21)

**ONDE SE LÊ:**

| ETAPA                                                              | DATAS                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital.                                              | 12/01/2024              |
| Período de inscrição para todos os candidatos                      | 17 à 21/01/2024         |
| Publicação da homologação das inscrições                           | 25/01/2024              |
| Recursos da homologação das inscrições                             | 26/01/2024              |
| Publicação do resultado dos recursos da homologação das inscrições | 31/01/2024              |
| Análise de Títulos e Currículos.*                                  | 01/02/2024 a 13/02/2024 |
| Publicação do resultado preliminar da prova de títulos. *          | 14/02/2024              |
| Recurso do resultado preliminar da prova de títulos.*              | 15/02/2024              |
| Publicação da resposta aos recursos da prova de títulos.*          | 20/02/2024              |
| Publicação da Homologação do Resultado Final. *                    | 21/02/2024              |

**LEIA-SE:**

| ETAPA                                                              | DATAS                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital.                                              | 12/01/2024              |
| Período de inscrição para todos os candidatos                      | 29/01/2024 à 02/02/2024 |
| Publicação da homologação das inscrições                           | 07/02/2024              |
| Recursos da homologação das inscrições                             | 08/02/2024              |
| Publicação do resultado dos recursos da homologação das inscrições | 12/02/2024              |
| Análise de Títulos e Currículos.*                                  | 13/02/2024 a 23/02/2024 |
| Publicação do resultado preliminar da prova de títulos. *          | 26/02/2024              |
| Recurso do resultado preliminar da prova de títulos.*              | 27/02/2024              |
| Publicação da resposta aos recursos da prova de títulos.*          | 01/03/2024              |
| Publicação da Homologação do Resultado Final. *                    | 05/03/2024              |

\*Datas prováveis, podendo sofrer alterações.

São Miguel do Guaporé – RO , 22 de janeiro de 2024.

Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/semmed/2024

**JENAINA APARECIDA ALVES PEREIRA**

Membro

**RUTE SANTONI DE MORAES**

Membro

**RAFAELA LÚCIO COELHO DUARTE**

Membro

**MARILENY BARBOSA DA SILVA MÓDOLO**

Membro

**ROZIMEIRE DE PAIVA LEITE DE LIMA**

Suplente

**ROSANGELA BUGE DISCHER**

Suplente

**Publicado por:**

Débora Duarte de Carvalho

**Código Identificador:**8CD3F5D8

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA 01/2024**

**PORTARIA N. 01/2024**

DISPÕE; SOBRE EXONERAR A PORTARIA N. 07/2019.

**MARIO CANCIAN** – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Portaria n. 07/2019, de 02 de janeiro de 2019, que nomeou a senhora **KATIELI BULK MOREIRA** ao Cargo de **CONTROLADOR(A) INTERNO** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 22 de janeiro de 2024.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

**MARIO CANCIAN**

Presidente da CMS/RO,

Biênio 2023/2024.

**Publicado por:**

Romilda da Silva Pereira

**Código Identificador:**0F45DB6A

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA 02/2024**

**PORTARIA N. 02/2024.**

DISPÕE; SOBRE NOEMAÇÃO DO SERVIDOR: **RÔMULO AUGUSTO MARTINS BRASIL**, AO CARGO DE **CONTROLADOR INTERNO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.

**MARIO CANCIAN** – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – NOMEAR** o Sr. **RÔMULO AUGUSTO MARTINS BRASIL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 325, bairro Cidade Alta, neste Município de Seringueiras-RO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 847296 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob o nº 843.259.762/72 e Título Eleitoral n. 012938152372, zona 035, seção 0080, o Cargo de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 22 de janeiro de 2024.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

**MARIO CANCIAN**

Presidente da CMS/RO,

Biênio 2023/2024

**Publicado por:**  
Romilda da Silva Pereira  
**Código Identificador:**3F95B9AC

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA 03/2024**

**PORTARIA N. 03/2024**

DISPÕE; SOBRE CONCEDER O BENEFÍCIO DE FÉRIAS POR UM PERÍODO DE 30 DIAS A SERVIDORA: ROSIMEIRE RECKEL DA SILVA.

**MARIO CANCIAN** – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de FÉRIAS a Servidora: **ROSIMEIRE RECKEL DA SILVA**, funcionária do Quadro Comissionada no cargo de assessora especial da Câmara Municipal de Seringueiras.

**Art. 2º** -As férias serem usufruídas serão no período dos dias 05 de fevereiro a 05 de março de 2024, totalizando assim 30 (trinta) dias de férias, em razão de ter completado 01 ano em pleno exercício, o período aquisitivo refere-se ao exercício de 2021/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 22 de janeiro de 2024.

Registra-se.  
Publica-se.  
Cumpra-se.

**MARIO CANCIAN**  
Presidente da C. M. de Seringueiras-RO,  
Biênio 2023/2024.

**Publicado por:**  
Romilda da Silva Pereira  
**Código Identificador:**401DF690

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº. 55/GAB/PMS/2023**

**Portaria nº. 55/GAB/PMS/2023** Seringueiras-RO, 22 de janeiro de 2024.

“**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** o GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 070/2022 e PROCESSO Nº 894/2021, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

**Gestor do Contrato:** BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER  
CPF: 012.965.042-04

**Fiscal do Contrato:** TAIZ SANTOS DE SOUZA  
CPF: 051.681.822-83

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;  
Cientifique-se;

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**7B4BF002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº. 054/GAB/PMS/2024**

**PORTARIA Nº. 054/GAB/PMS/2024** Seringueiras, 19/01/2024.

“**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Servidora **MARIANA ALVES BASILIO**, portadora do CPF 002.373.092-70 e Cédula de Identidade RG 102874 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Processos de Infrações e Sanções Administrativas**, conforme a Lei Municipal Nº 1507/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **19/01/2024**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**9039C638

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**RESOLUÇÃO 001 CMAS 2024 PLANO SEAS**

**RESOLUÇÃO 001/CMAS/2024** Em 18 de Janeiro de 2024.

Aprova o PLANO DE AÇÃO 2024 SUAS-RO, Co-financiamento Estadual da Secretaria do Estado de Assistência Social — SEAS, recursos para este Município de Seringueiras/RO.

**O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Seringueiras/RO**, em reunião ordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2024, no uso da competência que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988, e pelos incisos III, VI, XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar parecer favorável Aprovado o **PLANO DE AÇÃO 2024 SUAS-RO** Cofinanciamento Estadual da Secretaria do Estado de Assistência Social — SEAS, recursos para este Município de Seringueiras/Ro.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PENHA DENONI SOARES**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Vera Lucia Leite  
**Código Identificador:**2CFC1F2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**RESOLUÇÃO 002 APAE 2024 CERTIFICADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018

**RESOLUÇÃO 002/CMAS/2024 Em 18 de Janeiro de 2024.**

Aprova a **Validação da Inscrição nº 001/2024** da Entidade **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Irmã Josefina Baldissarelli**, CNPJ 12.950.343/0001-04.

**O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Seringueiras/RO**, em reunião ordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2024, no uso da competência que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988, e pelos incisos III, VI, XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar aprovado com parecer favorável a **Validação da Inscrição nº 001/2024**. Entidade **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Irmã Josefina Baldissarelli**, CNPJ 12.950.343/0001-04, com sede na Avenida Jorge Teixeira 1013, Bairro Centro, Seringueiras- RO, a qual está inscrita neste Conselho, APAE é uma associação beneficente com atuação nas áreas das Assistências Social, Educação, Saúde, prevenção, garantia de direitos, etc., que desde 2009 está inscrita no CMAS no Município de Seringueiras/RO.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PENHA DENONI SOARES**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Vera Lucia Leite  
**Código Identificador:**A21950CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**RESOLUÇÃO 003 APAE SUBSIDIO 2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018

**RESOLUÇÃO 003/CMAS/2024 Em 18 de Janeiro de 2024.**

Aprova o Plano de Trabalho do Subsidio da Entidade **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Irmã Josefina Baldissarelli - 2024**.

**O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Seringueiras/RO**, em reunião ordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2024, no uso da competência que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988, e pelos incisos III, VI, XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar parecer favorável Aprovado o plano de trabalho firmando ao subsídio da contratação de pessoal na área administrativa no valor de 49.087,50 (Quarenta e nove mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) sendo 10 parcelas de 4.090,60 (Quatro mil noventa reais e sessenta centavos) de Fevereiro à Novembro e 01 parcela no valor de 8.181,50 (Oito mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) no mês de Dezembro de 2024, conforme plano de trabalho, para repasses

firmado pelo município através da Secretaria municipal de Assistência social para Entidade **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Irmã Josefina Baldissarelli**, CNPJ 12.950.343/0001-04, com sede na Avenida Jorge Teixeira 1013, Bairro Centro, Seringueiras- RO.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PENHA DENONI SOARES**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Vera Lucia Leite  
**Código Identificador:**8087643C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DECRETO Nº 11/2024**

**Decreto nº 11/2024**

“Dispõe sobre a Desistência da candidata HAENNE ALVES RAIMUNDO para posse no cargo de Assistente Social”.

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e;

**Considerando** a Declaração de Desistência enviada no dia 18/01/2024 para a Coordenadoria de Recursos Humanos;

**DECRETA**

**Art. 1º - A DESISTÊNCIA** da candidata **HAENNE ALVES RAIMUNDO** da posse no cargo de Assistente Social, aprovada na 17ª classificação no Concurso Público 001/2019 do Município de Seringueiras.

**Art. 2º -** Fica a candidata ciente de que uma vez assinada a declaração de desistência e publicado o decreto, será automaticamente excluída a possibilidade de posse para este cargo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Seringueiras - RO, em 19 de janeiro de 2024.

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**44BDB5FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**ATA 001/CMAS/2024 REUNIÃO CMAS 18/01/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 069/96 de 13 de março de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018

**ATA 001/CMAS/2024**  
**REUNIÃO CMAS 18/01/2024.**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social as 15:00 horas, na sala de reunião na Secretaria de Assistência Social, para deliberações apresentadas pela senhora presidente deste conselho CMAS **Penha Denoni Soares** destacando, que a apresentação refere-se a prestação do Plano de Ação do Co-financiamento Estadual SUAS 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de assistência social Vera Lucia Leite, referente aos Blocos da Proteção Social Básica: Piso Variável da Proteção Social Básica, Piso Variável, Mamãe Cheguei e Benefícios Eventuais, Bloco Da Proteção Social Especial: - Piso Fixo

Da Proteção Social Especial, sendo apreciado o Plano por este conselho – CMAS. Em pauta, apresentação do **PLANO DE AÇÃO 2024 SUAS-RO**, da **Validação da Inscrição nº 001/2024** e Plano de Trabalho do Subsídio da Entidade **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Irmã Josefina Baldissarelli** -2024, para contratação de pessoal na área administrativa no valor de 49.087,50 (Quarenta e nove mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) sendo 10 parcelas de 4.090,60 (Quatro mil noventa reais e sessenta centavos) de Fevereiro à Novembro e 01 parcela no valor de 8.181,50 (Oito mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) no mês de Dezembro de 2024, conforme plano de trabalho em anexo. Onde a Presidente deste conselho explica que é de suma importância os repasses do Plano de Ação 2024, Cofinanciamento Estadual da Secretaria do Estado de Assistência Social — SEAS apresentado aos conselheiros presentes, conforme blocos apresentados, visto que, estes repasses vem ajudando o município no desenvolvimento com programas e atendimentos, a secretaria de assistência social Vera também destacou aos conselheiros que especialmente os repasses para a casa do abrigo do menor ajuda muito com os atendimentos dos menores abrigados, proporcionando uma alimentação de qualidade, equipamentos e outros para a equipe de cuidadores e coordenador do abrigo deste município. Bem como do CRAS e centro de convivência que soma na realização de desenvolvimento de um bom trabalho, conforme é de conhecimento de todos conselheiros, onde a presidente Penha e membra Marize deste CMAS confirma que será bem vindo os repasses do estado pelo SEAS, os quais ajudam muito o município a realizar e melhorar os atendimentos aos usuários do SUAS Abrigo do menor, APAE, através dos repasses do Cofinanciamento Estadual da Secretaria do Estado de Assistência Social — SEAS, o plano é muito importante à elaboração e apresentação aos membros deste CMAS, conforme os repasses por bloco e pisos com as distribuições. Sendo assim após a apresentação ficou aprovada por todos conselheiros presentes as seguintes resoluções: **Resolução nº. 001/CMAS/2024** - Aprova o **PLANO DE AÇÃO 2024 SUAS-RO**, Co-financiamento Estadual da Secretaria do Estado de Assistência Social — SEAS, recursos para este Município de Seringueiras/RO. - **RESOLUÇÃO 002/CMAS/2024** – Aprova a Validação da Inscrição nº 001/2024 da Entidade Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Irmã Josefina Baldissarelli, CNPJ 12.950.343/0001-04. - **RESOLUÇÃO 003/CMAS/2024**- Aprova o Plano de Trabalho do Subsídio da Entidade **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Irmã Josefina Baldissarelli** -2024. Nada mais havendo a tratar, a presidente do conselho encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, secretaria deste conselho Rosiane Aparecida Rodrigues, lavrei a presente ata, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela senhora presidente do CMAS Penha Denoni Soares e dos demais presentes.

**PENHA DENONI SOARES**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Vera Lucia Leite  
**Código Identificador:**D45E9FB5

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** **CONTRATO Nº02/2024**

**CONTRATO Nº02/2024**, QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, E A EMPRESA **BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1439/2022/SEMAD.

**MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ/MF nº20.529.231/0001-02, estabelecida na rua Uirapuru, nº 1459, Setor 02, Ariquemes/RO, por seu representante legal Senhora **BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA**, inscrita no CPF sob o nº 059.541.846-58, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº1439/SEMAD/2022** e que se regerá pelas legislações aplicáveis e em vigor, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE READAPTAÇÃO, AUXÍLIO DOENÇA, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS – CONFORME QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E NOTA DE EMPENHO 24/2024.**

**§1º** Integra ao presente contrato, as descrições e obrigações constantes no Termo de Referência.

**§2º** Cabe a contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de **05 (cinco) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no da lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

#### **DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelos serviços prestados a Contratante pagará a importância total de **R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)**.

**§1º** - O valor ora contratado é inicialmente considerado como irrevogável durante o período contratual.

**§2º** - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no *caput* do artigo o valor avençado será reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.

**§3º** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**§4º** – Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a **PREFEITURA**, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**§5º** - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das **Certidões Negativas de FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA** válidas.

**§7º** - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

**§8º** - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA QUARTA** - A dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão nas seguintes fontes programática:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Órgão Executivo Municipal 02

Unidade 02.003 Secretaria Municipal de Administração  
 Prog. de trabalho 04.122.0003.2.011 Manutenção da Semad  
 Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Reduzido 50 F. de Recurso: 15000000 recursos não vinculados de impostos  
 Desdobramento 56 00 Serviços de Perícias Médicas p/ benefícios

#### DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO

**CLÁUSULA QUINTA** - A execução dos serviços será acompanhada pelo Secretário da pasta, ou por servidor do designado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§2º Ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras caberá o acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestação da fatura correspondente aos serviços prestados.

#### DAS PENALIDADES E MULTAS

**CLÁUSULA SEXTA** - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte do **CONTRATADO**, dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
- c) rescisão do contrato;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente contrato, poderá ser rescindido de conformidade com os artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### DA VINCULAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo nº1439/SEMAD/2022, oriundo da ata de registro de preço nº04/2023, pregão eletrônico 04/2023, em conformidade com as especificações e condições complementares descritas nos Termo de Referência e Nota de Empenho nº24/2024, e as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

#### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e tudo mais que não contrariem o interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

#### DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.

E por estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 16 de janeiro de 2024.

Município de Seringueiras/RO

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Contratante

**DEROZ GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração (Interino)

Portaria nº321/GAB/PMS/2023

**BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA**

CNPJ/MF nº20.529.231/0001-02

Contratada

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:952B6093

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/CPL/2024, Nº 002/CPL/2024, Nº 003/CPL/2024

Processo administrativo nº GI 602/2023

Pregão eletrônico nº 063 /CPL/2023

Edital nº 077/CPL/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Aparelhos condicionadores de ar nas potências, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS e 30.000 BTUS), para atender setores do prédio da prefeitura municipal, bem como escolas municipais, conselho tutelar, hospital municipal, UBS, farmácia básica, CRAS entre outros.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/CPL/2024

FORNECEDOR: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ: 41.947.390/0001-99, no valor total: R\$ 186.490,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CPL/2024

FORNECEDOR RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 42.036.849/0001-65, no valor total: R\$ R\$ 83.755,00 (oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CPL/2024

FORNECEDOR: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, CNPJ: 77.941.490/0001-55, no valor total: R\$ Total: R\$ 49.548,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas Nº 001/CPL/2024, Nº 002/CPL/2024, Nº 003/CPL/2024, poderá ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/>.

Teixeiraópolis – RO, 22 de Janeiro de 2024.

**JEAN VIEIRA DE ARAÚJO**

Agente de Contratação

Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

**Publicado por:**  
Jean Vieira de Araujo  
**Código Identificador:**6136648B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 002/PJM/2022**

**Processo nº: 014/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

**Contratado:** MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

**Valor:** Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 21.100,74** (vinte e um mil cem reais e setenta e quatro centavos), e valor mensal de **R\$ 3.516,79** (três mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

Os recursos serão provenientes da funcional programática nº 15.4510013.2048, elemento de despesa 3.3.90.39 ficha 117.

**Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 22 Janeiro de 2024.

**Assinam:**

MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

Almiro Soares

Antônio Zotesso

**Publicado por:**  
Luíza Barboza Teixeira de Assis  
**Código Identificador:**EC03F99A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo Aditivo Nº 014 ao Contrato Nº 045/ASJUR/2018**

**Processo nº: 592/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

**Contratado:** ASSOSSIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TEIXEIRÓPOLIS-RO

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e suplementação do valor do contrato supracitado.

**Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias.

**Valor:** Dá-se a este Termo Aditivo o valor de **R\$ 30.583,35** (trinta mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) e valor mensal de **R\$ 10.194,45** (dez mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Os recursos serão provenientes da funcional programática nº 15.451.0013.2048, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 117.

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 22 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

ASSOSSIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TEIXEIRÓPOLIS-RO

Almiro Soares

Antônio Zotesso

**Publicado por:**  
Luíza Barboza Teixeira de Assis  
**Código Identificador:**6DDD08CA

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
**AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO Nº 06/2024**

**AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO Nº 06/2024**

A Câmara Municipal de Theobroma/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Licitação nº 01/2024, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva de impressoras e computadores com fornecimento de peças, de toners e recarga.

Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: camara@theobroma.ro.leg.br, até às 23h59 do dia 25 de janeiro de 2024. Demais informações:

http://192.144.66.90:8079/transparencia/ – aba Licitação.

As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Theobroma/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Theobroma/RO, 22 de janeiro de 2024.

**ZENAIDE DA SILVA DIOGO**

Diretora de Compras

**Publicado por:**  
Sara Jaine de Sousa  
**Código Identificador:**6F269BB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/ PMT/ SEMUSA /2022. TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022/SUPEL PROCESSO Nº 678/2022**

**Parte 1:** PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CNPJ: 84.727.601/0001-90

**Parte 2:** P.M.V CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 29.829.338/0001-32

**O Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da unidade básica de saúde – ESF urbano José Julião Souza.

**PRAZO:** Fica prorrogado o PRAZO deste contrato por mais **90 (Noventa) dias**, sendo o dia 17/11/2023 como data inicial e 17/02/2024 como término da vigência.

Theobroma-RO, 22 de Janeiro de 2024.

**GILLIARD DOS SANTOS GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**28FECB60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/PMT/SEMMA/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/SEMMA/2019**

**Parte 1:** PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CNPJ: 84.727.601/0001-90

**Parte 2:** FORTVALE SERVICE LTDA – ME

CNPJ: 15.497.929/0001-45

**O Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

**Prazo:** Fica prorrogado ao contrato o prazo de **12 (Doze) meses**, com início no dia 22/01/2024 e término no dia 21/01/2025 a partir da sua assinatura.

22 de Janeiro de 2024

**GILLIARD DOS SANTOS GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9EE6FF2F

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**ERRATA. EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO.**  
**CONTRATO N. 032.2023 - SEMAS**

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**N. 032/2023 – SEMAS.**

Considerando o Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. 032/2023, com publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) no dia 02/01/2024, edição n. 3632, pelo Município de Urupá/RO, faz se necessária da cláusula da Ratificação para passar a constar:

**ONDE SE LÊ:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 032/2022 – SEMAP  
PROCESSO N. 911/2023 – SEMAP.

**LEIA-SE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 032/2023 – SEMAP  
PROCESSO N. 911/2023 – SEMAP.

Urupá/RO, 22 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA**

Procurador do Município de Urupá-RO

OAB/RO 2488

**Publicado por:**  
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza  
**Código Identificador:**9ABECF5B

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**ERRATA. EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO.**  
**CONTRATO N. 049.2023 - SEMAS**

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**DO CONTRATO N. 049/2023 – SEMAS.**

Considerando o Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. 049/2023, com publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) no dia 02/01/2024, edição n. 3632, pelo Município de Urupá/RO, faz se necessária da cláusula da Ratificação para passar a constar:

**ONDE SE LÊ:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 049/2022 - SEMAS

**LEIA-SE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 049/2023 - SEMAS

Urupá/RO, 22 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA**

Procurador do Município de Urupá-RO

OAB/RO 2488

**Publicado por:**

Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza

**Código Identificador:**2888088F

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**PORTARIA N. 027 - 22.01.2024 - SUPRIMENTO DE FUNDOS.**  
**CONSUMO E SERVIÇO - JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**

**PORTARIA N. 027/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

“ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 122/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

**Art. 2º** Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 122/2024.

**PROGRAMAÇÃO:**

**02.02.005.10.302.0009.2052 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria de Saúde – Atenção Básica – PROSAC - Programa de Saúde Curativa – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – Pagamento Antecipado.**

**Elemento:**

**3.3.90.39.96:** Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$ 4.000,00**

**3.3.90.30.96:** Material de Consumo – Pagamento Antecipado.....**R\$ 3.000,00**

**Art. 3º** O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.

**Art. 4º** Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Publique-se na forma da Lei.

( Assinado Eletronicamente)

**CÉLIO DE JESUS LANG**

Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**

Ellen Suzi Monteiro Nobre

**Código Identificador:**734F76DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONCESSÃO DE DIARIA - CELIA MARIA DOS SANTOS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 21.346.637/0001-04

**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO                            |                             |                                          |         |                |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|---------|----------------|
| Unidade/Órgão Requisitante:<br>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ      |                             |                                          |         |                |
| Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)<br>CELIO DE JESUS LANG         |                             | Cargo/Função/Matrícula<br>PREFEITO       |         |                |
| Beneficiário (Quem vai receber as diárias)<br>CELIA MARIA DOS SANTOS |                             | Cargo/Função/Matrícula<br>- Matr.: 57750 |         |                |
| CPF<br>667.382.962-15                                                | Identidade<br>865589/SSP/RO | Banco                                    | Agência | Conta Corrente |

**DADOS DA VIAGEM**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                              |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Destino<br>PORTO VELHO/RO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Meio de Transporte | Data de Início<br>19/01/2024 | Data de Retorno<br>19/01/2024 |
| <b>Motivo da Viagem:</b><br>SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 01 (UM) DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA CELIA MARIA DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESTEVE EM PORTO VELHO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2024. FOI AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM E TRANSPORTE - DE, NA ENERGISA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DESTA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. |                    |                              |                               |
| Proponente:<br><b>CELIO DE JESUS LANG</b><br>Prefeito<br>Data: / /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                              |                               |

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|------------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 1          | 535,32         | 535,32      | 0,00     | 535,32        |

**Publicado por:**  
Debora Espelino Ferreira  
**Código Identificador:**9CC6C07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONCESSÃO DE DIARIA - JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 21.346.637/0001-04

**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

|                                                                             |            |                                    |         |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------|---------|----------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO</b>                            |            |                                    |         |                |
| Unidade/Órgão Requisitante:<br>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA             |            |                                    |         |                |
| Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)<br>CELIO DE JESUS LANG                |            | Cargo/Função/Matrícula<br>PREFEITO |         |                |
| Beneficiário (Quem vai receber as diárias)<br>JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS |            | Cargo/Função/Matrícula<br>- Matr.: |         |                |
| CPF<br>02553123264                                                          | Identidade | Banco                              | Agência | Conta Corrente |

DADOS DA VIAGEM

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                              |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Destino<br>CACOAL/RO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Meio de Transporte | Data de Início<br>25/01/2024 | Data de Retorno<br>26/01/2024 |
| <b>Motivo da Viagem:</b> SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE UMA 1,5 (UM) DIÁRIA E MEIA EM FAVOR DA SERVIDOR JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, QUE ESTARÁ CONDUZINDO AS SERVIDORAS DÉBORA ESPELINO FERREIRA E CELIA MARIA DOS SANTOS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (COEGEMAS/RO) NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2024 E DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 61ª COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024 EM CACOAL/RO |                    |                              |                               |
| Proponente:<br>Data: / /<br>CELIO DE JESUS LANG<br>PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                              |                               |

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|------------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 1,5        | 535,32         | 802,98      | 0,00     | 802,98        |

**Publicado por:**  
Debora Espelino Ferreira  
**Código Identificador:**EA3BA015

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 66/CPL/2023.**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº890/2023, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 66/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES/MATERIAIS

LABORATORIAIS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO Empresa (s) Vencedora (s): 1- COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37, NO VALOR DE R\$: 17.516,30 2- V & A DESCARTAVEIS LTDA - 26.125.547/0001-07, NO VALOR DE R\$: 19.984,30 3- PROCELA PARTICIPACOES LTDA - 09.686.716/0001-69, NO VALOR DE R\$: R\$ 4.300,00 VALOR TOTAL R\$ 41.800,60 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS.) Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 19 de Janeiro de 2024.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Lucia Helena de Oliveira  
**Código Identificador:**3C71A1BC

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO  
PARAISO-IPMVP  
PORTARIA N.º 39 CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR  
DOS BENEFÍCIOS**

**PORTARIA N.º 39/IPMVP/2024**

“Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte”.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO IPMVP**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 72 da Lei Municipal de nº. 1175/2018, de 10 de julho de 2018 (lei da Previdência).

Considerando o que dispõe o § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 2, de 11 de janeiro de 2024, publicada no D.O. do dia 12 de janeiro de 2024:

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** A partir de 1º de Janeiro de 2024, não terão valor inferior a **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vale do Paraíso – RO - IPMVP, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2024, em **3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento)**.

**§1º.** Os benefícios a que se refere o *caput*, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vale do Paraíso – RO IPMVP, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2023, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta Portaria**.

**§ 2º.** Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o *caput* e o § 1º.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Registre, publique e cumpra-se.**

**ANEXO I  
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE  
ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO,  
APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024**

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|-----------------------------|--------------|
| Até janeiro de 2023         | 3,71         |
| em fevereiro de 2023        | 3,23         |
| em março de 2023            | 2,44         |
| em abril de 2023            | 1,79         |
| em maio de 2023             | 1,26         |
| em junho de 2023            | 0,89         |

|                     |      |
|---------------------|------|
| em julho de 2023    | 0,99 |
| em agosto de 2023   | 1,08 |
| em setembro de 2023 | 0,88 |
| em outubro de 2023  | 0,77 |
| em novembro de 2023 | 0,65 |
| em dezembro de 2023 | 0,55 |

Vale do Paraíso – RO, 22 de janeiro de 2024.

**MARCELO JURACI DA SILVA**  
Presidente do IPMPV

**Publicado por:**  
Marcelo Juraci da Silva  
**Código Identificador:**4D6C16C7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**HOMOLOGA AS FÉRIAS INDENIZADAS DA SERVIDORA**  
**JOSIANE DE LIMA NEIMOG**

**HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS**

**Férias Adquiridas**

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas da servidora Josiane de Lima Neimog, matrícula nº 3009-1, referente ao período aquisitivo 2021/2022, do Processo Administrativo nº 1-1358/2023.

Vale do Paraíso - RO, 19 de Janeiro de 2024

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Vilete Fonseca  
**Código Identificador:**2F5DE4F6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 9203**

**DECRETO Nº 9203 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORAS**  
**EXTRAS A SERVIDORA DO HPP, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos do **(ID 432787)**.

**R E S O L V E**

Art. 1º. Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de Dezembro de 2023, a servidores relacionada abaixo:

| Profissional           | Quantidade de Horas |
|------------------------|---------------------|
| Denise Toledo dos Reis | 08hrs00min          |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Vilete Fonseca  
**Código Identificador:**F9D725F8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 7255**

**PORTARIA Nº 7255 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**NOMEIA AGENTES MUNICIPAIS DE**  
**DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 85-A da Lei Complementar nº 123/2006.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear como Agentes Municipais de Desenvolvimento e Atendentes da Sala do Empreendedor do Município de Vale do Paraíso/RO, sem prejuízo de suas atribuições os seguintes servidores:

Cristiane Rodrigues da Costa Santana  
Vanessa Sena Silva  
Jociane Lecheta Correia  
Sidnei Cândido da Silva  
Genifer Oliveira dos Santos

Art. 2º - Os Agentes Municipais de Desenvolvimento são parte indispensável para a efetivação no município das políticas Públicas atinentes ao empreendedorismo e de desenvolvimento Municipal, cabendo-lhe, dentre outras funções articular junto aos órgãos Municipais a promoção da regulação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3º - Dentre as ações do Agente Municipal de Desenvolvimento, destacam-se:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/2006 no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e comunitárias que possam colaborar com o trabalho a ser desenvolvido;;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas a dar essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Desenvolvimento de outras atividade que vieram a ser necessárias ao cumprimento de suas obrigações.

Art. 4º - Fica responsável pela coordenação da Sala do Empreendedor a Agente Municipal de Desenvolvimento Cristiane Rodrigues da Costa Santana.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário em especial a Portaria nº7253de 18 de Janeiro de 2024.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Vilete Fonseca  
**Código Identificador:**A10F3730

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 7254**

**PORTARIA Nº 7254 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**REVOGA A PORTARIA Nº 7012 DE 21 DE**  
**MARÇO DE 2023, QUE NOMEOU ANA PAULA**  
**BUCK DE ARAÚJO, PARA EXERCER O CARGO**  
**DE ASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 7012 de 21 de Março de 2023, que nomeou Ana Paula Buck de Araújo, para exercer o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Vilete Fonseca  
**Código Identificador:**24030E1E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**AVISO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO PROCESSO 1-104/2024**

**AVISO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO(POR ANULAÇÃO DE RENDIMENTOS) DO CONVÊNIO Nº071/PJ/DER-RO.**

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 104/2024.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

**OBJETO:**Devolução de saldoremanescente com anulação de rendimentosreferente ao **CONVÊNIO Nº071/PJ/DER-RO,que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais neste município de Vale do Paraíso RO.**

**VALOR TOTAL: R\$ 33.255,17 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos)**

PROGRAMAÇÃO: 26.782.1008.2055.0000  
ELEMENTO: 3.3.90.93.00  
FICHA: 474 - R\$ 25.725,20 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)  
PROGRAMAÇÃO: 26.782.1008.2055.0000  
ELEMENTO: 3.3.90.93.00  
FICHA: 475 - R\$ 571,21 (quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)

**INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.**

Vale do Paraíso/RO, 19 de janeiro de 2024

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Vilete Fonseca  
**Código Identificador:**F1C9C205

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**AVISO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO PROCESSO 1-103/2024**

**AVISO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO(POR ANULAÇÃO DE RENDIMENTOS) DO CONVÊNIO Nº037/2021/FITHA.**

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 103/2024.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

**OBJETO:**Devolução de saldoremanescente com anulação de rendimentosreferente ao **CONVÊNIO Nº037/2021/FITHA, que tem por objetoa recuperação de estradas vicinais e aquisição e instalação de drenoneste município de Vale do Paraíso RO.**

**VALOR TOTAL: R\$ 59.277,45 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**

PROGRAMAÇÃO: 26.782.1008.2055.0000  
ELEMENTO: 3.3.90.93.00  
FICHA: 476 - R\$ 43.378,81 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)  
PROGRAMAÇÃO: 26.782.1008.2055.0000  
ELEMENTO: 3.3.90.93.00  
FICHA: 477 - R\$ 4.517,97 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)

**INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.**

Vale do Paraíso/RO, 19 de janeiro de 2024

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Vilete Fonseca  
**Código Identificador:**CE4926A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS PROCESSO 74**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**Férias Adquiridas**

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias dos Professores da Escola MEIEF Jorge Teixeira, constantes no processo administrativo nº. 1-74/2024.

| Nome do Servidor                  | Período Aquisitivo | Gozo de Férias          |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Adenira Ponath de Sena            | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Adriana Oliveira Fernandes Chagas | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Ana Ribeiro Romero                | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Irena Dutra Machado de Andrade    | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Jailson Luiz Alvez da Silva       | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Josefa Jatoba dos Santos          | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Lenilda Maria Soares de Moura     | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Zoraide Teixeira de Sena          | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |

Vale do Paraíso - RO, 22 de Janeiro de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Vilete Fonseca  
**Código Identificador:**5A8A4BC8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS PROCESSO 87**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**Férias Adquiridas**

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias dos Agentes de Serviços Diversos do Centro Educacional Professora Maria Matilde, constantes no processo administrativo nº. 1-87/2024.

| Nome do Servidor                  | Período Aquisitivo | Gozo de Férias          |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Carmem Silva Pereira              | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Eliane Araújo Peixoto             | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Francisca das Chagas Carvalho     | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Maria Aparecida Barreto Macedo    | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Zoraide Pereira Rocha de Oliveira | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |

Vale do Paraíso - RO, 22 de Janeiro de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Vilete Fonseca  
**Código Identificador:**488A9EB5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS PROCESSO 76**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**Férias Adquiridas**

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias dos servidores da Escola MEIEF Jorge Teixeira, constantes no processo administrativo nº. 1-76/2024.

| Nome do Servidor                 | Período Aquisitivo | Gozo de Férias          |
|----------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Andréia do Amaral Cabral Paiva   | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Cleuza Paulo dos Santos          | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Maria Sueli da Silva             | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Zelina Francisca Borges da Silva | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |

Vale do Paraíso - RO, 22 de Janeiro de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Vilete Fonseca  
**Código Identificador:**6C0A0C51

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS PROCESSO 81**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**Férias Adquiridas**

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias dos servidores do Centro Educacional Infantil Pequeno Paraíso, constantes no processo administrativo nº. 1-81/2024.

| Nome do Servidor               | Período Aquisitivo | Gozo de Férias          |
|--------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Eliene Cacilda Domingues Pinto | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Elsa Rodrigues da Silva        | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Iracy da Silva Pempfer         | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Maria Aparecida Coelho         | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Rosilene Gabriel Ferreira      | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |

Vale do Paraíso - RO, 22 de Janeiro de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Vilete Fonseca  
**Código Identificador:**F8331B2A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS PROCESSO 86**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**Férias Adquiridas**

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias dos servidores da Escola M.E.F. Profª Ivonete Venâncio, constantes no processo administrativo nº. 1-86/2024.

| Nome do Servidor                 | Período Aquisitivo | Gozo de Férias          |
|----------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Adriana Boone                    | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Cícero José da Silva             | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Elaine Cristina Aparecida Soares | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |

|                                   |           |                         |
|-----------------------------------|-----------|-------------------------|
| Erli Vargas dos Santos            | 2022/2023 | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| José Pereira Filho                | 2022/2023 | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Maria Inez Teixeira Celante       | 2022/2023 | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Maria Ribeiro Pimentel            | 2022/2023 | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Odemir Cordeiro Miranda           | 2022/2023 | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Reginaldo Ferreira de Souza       | 2022/2023 | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Sebastião José Soares             | 2020/2021 | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Silvia Eugenia Pereira Nascimento | 2022/2023 | 02/01/2024 a 31/01/2024 |

Vale do Paraíso - RO, 22 de Janeiro de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Vilete Fonseca  
**Código Identificador:**AF7F2A8D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS PROCESSO 75**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**Férias Adquiridas**

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias dos servidores da Escola M.E.F. Profª Ivonete Venâncio, constantes no processo administrativo nº. 1-75/2024.

| Nome do Servidor           | Período Aquisitivo | Gozo de Férias          |
|----------------------------|--------------------|-------------------------|
| Ana Maria dos Reis         | 2021/2022          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Eliete Alves Cabral Paiva  | 2021/2022          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Elizangela Magalhães Gil   | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Gercilene Lemos da Silva   | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Maquiline Miranda de Souza | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |
| Rute dos Santos            | 2022/2023          | 02/01/2024 a 31/01/2024 |

Vale do Paraíso - RO, 22 de Janeiro de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Vilete Fonseca  
**Código Identificador:**39617C81

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**AVISO DE COMPRA PROCESSO 1-17/2024**

**AVISO DE COMPRA**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossas e sumidouros dos prédios públicos de Vale do Paraíso através da Ata de Registro de Preço de nº001/2024/ARP do Pregão Eletrônico de nº60/CPL/2023, Processo Gerenciador nº 1326/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLAD.

**FORNECEDOR: RICARDO AUTO FOSSA**  
**CNPJ:63.749.667/0001-01** - AV: DUQUE DE CAXIAS Nº 831  
CIDADE/UF: Ouro Preto do Oeste - RO CEP: 76920-000.

**ITEM:01 da Ata**  
**ESPECIFICAÇÃO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS E SUMIDOUROS DOSPRÉDIOS PÚBLICOS DE VALE DO PARAÍSO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. LOCAL: MUNICÍPIOVALE DO PARAÍSO/RO.**

**QUANT: 300 METROS**  
**V.UNT R\$:90,00**  
**V. TOTAL R\$: 27.000,00(Vinte sete mil reais).**

Vale do Paraíso, 16 de Janeiro de 2024.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Vilete Fonseca  
**Código Identificador:**120172E8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
AVISO DE COMPRA PROCESSO 1-28/2024**

**AVISO DE COMPRA**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a **contratação de empresa com profissionais capacitados para avaliação medica pericial, com emissão de Laudos para Concessão de Benefícios para Auxílio Doença, (medico do trabalho)**, referente ao item 01, através da Ata de Registro de Preços nº 54/2023/ARP do Pregão Eletrônico nº 46/CPL/2023, Processo Gerenciador nº 1510/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

**FORNECEDOR:**Barbara Alves Oliveira Fraga LTDA

**CNPJ:**20.529.231/0001-02

**VALOR:**4.000,00 (quatro mil reais).

Vale do Paraíso-RO, 12 de Janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Veronica Vilete Fonseca  
**Código Identificador:**848BD087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 9.200 19/01/24 SEMOSP REABERTURA DE  
CREDITO ESPECIAL FITHA**

**DECRETO Nº 9.200, DE 19 DE JANEIRO DE 2.024 - LEI N. 2.202 DE 28/11/2.023.**

*Reabertura de Credito Especialde Superávit Financeiro,no orçamento vigente, e dá outras providências..*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal (§ 2º Os Créditos Especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso e que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente), e o artigo 45 da Lei 4.320/64, bem como preceitua também na Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 147 e § 1º

**DECRETA:**

**Artigo 1º.**Ficareaberto o crédito Especial de Superávit Financeiroautorizado pela Lei nº2.202 e Decreto nº 9.078de 28 de novembro de 2.023, até o limite apurado dos saldos em 31 de dezembro de 2023, na importância de**R\$ 47.896,78**(quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,referente devolução de saldoconvênio nº037/2021/FITHAque tem por objeto **arecuperação de estradas vicinaise aquisição e instalação de dreno**,distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )47.896,78**

**Reabertura de Crédito**

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

47726.782.1008.2055.0000PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 4.517,97

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.:02500

2Recursos de Exercícios Anteriores

002010Convenio FITHA

47626.782.1008.2055.0000PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 43.378,81

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.:02701

2Recursos de Exercícios Anteriores

002010Convenio FITHA

**Artigo 2º.** O crédito reaberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, FEITO ATRAVES DO DECRETO Nº 9.078 E LEI 2.023 DE 28/11/23,REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDOCONVÊNIO Nº037/2021/FITHAQUE TEM POR OBJETO **ARECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAISE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DRENONESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO**, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO SETOR DE CONVÊNIOS UMA VEZ QUE O MESMO ENCONTRA-SE FINALIZADO E EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS,SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 17/SEMOSP/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO -**SEMOSP.43.378,81**

Fontes de Recurso

2 701 43.378,81

**Anulação ( - ) -4.517,97**

**Artigo 4º.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de janeiro de 2.023

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**

Prefeita Municipal

**CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA**

Secretária Mun. Planej. Administração

Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**  
Lucimar Cristina Rech  
**Código Identificador:**070C3644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 9.201 19/01/24 SEMOSP REABERTURA DE  
CREDITO ESPECIAL CON. 071/2021/PJ/DER/RO**

**DECRETO Nº 9.201, DE 19 DE JANEIRO DE 2.024 - LEI N. 2.201 DE 28/11/2.023.**

*Reabertura de Credito EspecialDESUPERÁVIT FINANCEIRO,no orçamento vigente, e dá outras providências..*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal (§ 2º Os Créditos Especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso e que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente), e o artigo 45 da Lei 4.320/64, bem como preceitua também na Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 147 e § 1º

**DECRETA:**

**Artigo 1º.**Fica reaberto o crédito Especial de Superávit Financeiro autorizado pela Lei nº2.201 e Decreto nº 9.076de 28 de novembro de 2.023, até o limite apurado dos saldos em 31 de dezembro de 2023, na importância de**R\$ 26.296,41**(vinte e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,referente

devolução de saldo do **convênio nº 071/2021/PJ/DER/RO, que tem como objetivo a recuperação de estradas vicinais**, distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 26.296,41**

**Anulação**

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE  
47526.782.1008.2055.0000 PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 571,21

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

001 001 Recursos Próprios / Ordinários

**Reabertura de Crédito**

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE  
47426.782.1008.2055.0000 PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 25.725,20

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701

2 Recursos de Exercícios Anteriores

002142 CONVENIO 071/PJ/DER/RO RECUP ESTRAD VICINAIS

**Artigo 2º.** O crédito reaberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, FEITO ATRAVES DO DECRETO Nº 9.076 E LEI 2.201 DE 28/11/23, REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO DO **CONVÊNIO Nº 071/2021/PJ/DER/RO, QUE TEM COMO OBJETIVO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 16/SEMOSP/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO. 26.296,41

Fontes de Recurso

2 500 571,21

2 701 25.725,20

**Anulação:**

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

41204.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades-571,21

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 01500

1 Recursos do Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

**Anulação ( - ) -571,21**

**Artigo 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de janeiro de 2023

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**

Prefeita Municipal

**CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA**

Secretária Mun. Planej. Administração

Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**

Lucimar Cristina Rech

**Código Identificador:** A0E19B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 9.202 19/01/24 SEMSAU REABERTURA DE  
CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO**

**DECRETO Nº 9.202, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N. 2.220 DE 17/12/2023.**

*Reabertura de Credito Especial de Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, e dá outras providências..*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal (§ 2º Os Créditos Especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso e que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente), e o artigo 45 da Lei 4.320/64, bem como preceitua também na Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 147 e § 1º

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica reaberto o **crédito Especial de Excesso de Arrecadação** autorizado pela Lei nº 2.220 e **Decreto nº 9.129** de 17 de dezembro de 2023, até o limite apurado dos saldos em 31 de dezembro de 2023, na importância de **R\$ 62.710,66** (sessenta e dois mil, setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, tendo por objeto a manutenção do pagamento do **piso da enfermagem**, distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 62.710,69

Reabertura de Crédito

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

47810.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 5.162,38

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

F.R.: 01605

1 Recursos do Exercício Corrente

010 299 ASSIST. FINAN. DA UNIÃO AOS ENFERMEIROS

47910.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 17.460,89

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01605

1 Recursos do Exercício Corrente

010 299 ASSIST. FINAN. DA UNIÃO AOS ENFERMEIROS

48010.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 15.763,76

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

F.R.: 01605

1 Recursos do Exercício Corrente

010 299 ASSIST. FINAN. DA UNIÃO AOS ENFERMEIROS

48110.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 24.323,66

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 01605

1 Recursos do Exercício Corrente

010 299 ASSIST. FINAN. DA UNIÃO AOS ENFERMEIROS

**Artigo 2º.** O crédito reaberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, FEITO ATRAVES DO DECRETO Nº 9.129 E LEI 2.220 DE 11/12/23, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO **PISO DA ENFERMAGEM**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 30/SEMSP/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO SEMSAU. **62.710,69**

Fontes de Recurso

1 605 62.710,69

**Artigo 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de janeiro de 2024

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**

Prefeita Municipal

**CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA**

Secretária Mun. Planej. Administração

Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**

Lucimar Cristina Rech

**Código Identificador:** 224E5E5F

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
LEI COMPLEMENTAR Nº. 163/GP/2024

Lei Complementar nº. 163/GP/2024

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial, como revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta efetivos, comissionados e conselheiros tutelares do Município de Alto Alegre dos Parecis em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, mediante a aplicação do índice de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), aplicado sobre o vencimento vigente no mês de janeiro de 2024.

§ 1º A revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo será concedida com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

§ 2º A revisão geral anual, de que trata o *caput* deste artigo, está baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo IBGE, relativamente ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 (4,72%).

§ 3º O reajuste de que se trata este artigo será em caráter geral aos servidores efetivos, comissionados e conselheiros tutelares, a exceção dos professores, agentes comunitários de saúde, enfermeiro, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem, que possuem atualização salarial anual prevista em Lei Federal específica.

§ 4º Após o reajuste, caso algum vencimento resulte em valor abaixo do salário mínimo nacional vigente, far-se-á a equiparação.

§ 5º Ficam, de acordo com o disposto neste artigo, atualizados os valores do item I e II do anexo IV da Lei Complementar n.º 067/09 os anexos I e II da Lei n.º. 1511/2022, anexo I e II da Lei 235/2005 que passam ter a redação conforme anexo desta lei.

Art. 2º A Revisão Geral Anual de que trata esta Lei aplica-se às tabelas de progressão das carreiras, em relação aos respectivos níveis e classes, de todos os cargos abrangidos por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º do artigo 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Constituição Federal e Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de janeiro de 2024.

**DENAIR PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

ANEXO IV  
TABELA DE VENCIMENTOS

I. CARGOS EFETIVOS:

| REFERENCIA | VENCIMENTO – R\$ |
|------------|------------------|
| PM/CE 1    | 1.382,30         |
| PM/CE 2    | 1.780,24         |
| PM/CE 3    | 1.979,21         |
| PM/CE 4    | 2.052,51         |
| PM/CE 5    | 2.460,92         |
| PM/CE 6    | 2.726,91         |
| PM/CE 7    | 2.827,44         |
| PM/CE 8    | 3.298,68         |
| PM/CE 9    | 3.392,93         |
| PM/CE 10   | 4.146,91         |
| PM/CE 11   | 4.241,16         |
| PM/CE 12   | 5.236,00         |
| PM/CE 13   | 5.654,88         |
| PM/CE 14   | 6.911,52         |
| PM/CE 15   | 10.472,00        |

II. CARGOS COMISSIONADOS:

| Referencia | Verba de representação | Vencimento |
|------------|------------------------|------------|
| PM/DCA – 1 | 1.197,20               | 1.330,22   |
| PM/DCA – 2 | 1.382,72               | 1.536,35   |
| PM/DCA – 3 | 1.728,40               | 1.920,44   |
| PM/DCA – 4 | 2.880,67               | 3.200,74   |
| PM/DCA – 5 | 3.226,35               | 3.584,83   |
| PM/DCA – 6 | 4.263,38               | 4.737,09   |

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de janeiro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

ANEXO II

LEI Nº 1511/2022 – DISPÕE SOBRE A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ANEXO I

| ESTRUTURA DE CARGOS DE CONFIANÇA E VALORES |            |              |
|--------------------------------------------|------------|--------------|
| CARGO                                      | QUANTIDADE | SUBSÍDIO     |
| Procurador(a)-Geral do Município           | 01         | R\$ 9.424,80 |

ANEXO II

| ESTRUTURA DE GRATIFICAÇÕES                 |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| GRATIFICAÇÃO                               | VALOR        |
| Coordenação do Contencioso Judicial - GCCJ | R\$ 4.263,38 |

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de janeiro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

ANEXO III

LEI N.º 235/2005 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVO

| DENOMINAÇÃO                  | ESCOLARIDADE       | QUANT | REMUNERAÇÃO |
|------------------------------|--------------------|-------|-------------|
| ANALISTA DE LABORATÓRIO      | Nível Superior     | 01    | 2.885,37    |
| TÉCNICO EM SANEAMENTO        | Nível Técnico      | 01    | 1.848,00    |
| TÉCNICO ELETRICISTA          | Nível Técnico      | 01    | 1.848,00    |
| AGENTE ADMINISTRATIVO        | Ensino Médio       | 02    | 1.700,00    |
| OPERADOR DE ETA/ETE          | Ensino Médio       | 04    | 1.700,00    |
| FISCAL – LEITURISTA          | Ensino Médio       | 01    | 1.700,00    |
| ENCANADOR                    | Ensino Médio       | 01    | 1.700,00    |
| OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | Ensino Médio       | 01    | 2.350,00    |
| VIGIA                        | Ensino Fundamental | 01    | 1.320,00    |
| ZELADORA                     | Ensino Fundamental | 01    | 1.320,00    |
| TOTAL                        |                    | 14    |             |

ANEXO II

QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

| DENOMINAÇÃO                | CARGO      | QUANT | SUBSÍDIO |
|----------------------------|------------|-------|----------|
| PRESIDENTE                 | PRESIDENTE | 01    | 5.750,00 |
| 1. DEPARTAMENTO FINANCEIRO | DIRETOR    | 01    | 2.100,00 |
| 1.1 DIVISÃO ADMINISTRATIVA | DIRETOR    | 01    | 1.750,00 |
| 2.0 DEPARTAMENTO TÉCNICO   | DIRETOR    | 01    | 2.500,00 |
| 2.1 DIVISÃO OPERACIONAL    | DIRETOR    | 06    | 1.848,00 |
| TOTAL                      |            | 10    |          |

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de janeiro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Regina Celia Scarpatti  
Código Identificador:BA69ED55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 11/2024

DECRETO Nº 11/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI Nº 1.804/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

**DECRETA**

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ART. 41 INCISO I DA LEI 4320/64 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 32.800,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO, O CRÉDITO SERÁ ABERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1 INCISO III DA LEI 4320/64.

| ESPECIFICAÇÃO           |                 |                                                     | FH  | D.R.         | VALOR R\$ |
|-------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------|-----|--------------|-----------|
| ENTIDADE                | 02.02.00        | PODER EXECUTIVO                                     |     |              |           |
| UNIDADE                 | 02.10.00        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |     |              |           |
| FUNC. PROG.             | 10.3010018.2080 | Gestão de Apoio At. Básica - Rec. Próprio           |     |              |           |
| CRÉDITO ADICIONAL       | 4.4.90.52.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 324 | 0.1.500.1002 | 17.000,00 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO     | 3.3.90.14.00    | DIÁRIAS - CIVIL                                     | 219 | 0.1.500.1002 | 8.000,00  |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO     | 3.3.90.30.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 220 | 0.1.500.1002 | 9.000,00  |
| VALOR DA AÇÃO.          |                 |                                                     |     | R\$          | 17.000,00 |
| FUNC. PROG.             | 10.3010018.2082 | Gestão de Apoio APS Ponderada - Federal             |     |              |           |
| CRÉDITO ADICIONAL       | 3.3.90.36.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA        | 325 | 0.1.600.0000 | 15.800,00 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO     | 3.3.90.32.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 228 | 0.1.600.0000 | 15.800,00 |
| VALOR DA AÇÃO.          |                 |                                                     |     | R\$          | 15.800,00 |
| VALOR TOTAL DO CRÉDITO. |                 |                                                     |     | R\$          | 32.800,00 |

ART. 2º. FICA CRIADA NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.3010018.2082 E 10.3010018.2082, A NATUREZA DA DESPESA E FICHA NA DESTINAÇÃO DE RECURSO CONFORME SEGUEM:

|              |                                              |     |              |
|--------------|----------------------------------------------|-----|--------------|
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 324 | 0.1.500.1002 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 325 | 0.1.600.0000 |

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**DENAIR PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Celia Scarpati  
**Código Identificador:**BFE51764

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 001/VOLUNTÁRIO/SEMUSA/2024

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA “SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO”**

O **Secretário Municipal de Saúde Sr. Adelson Ribeiro Godinho e a Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.867, de 12 de junho de 2023, que “Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis”, torna público a realização de Processo de Seleção de voluntários, para atuarem na Prefeitura Municipal de Buritis/RO, em setores que desenvolvem serviços de atendimento ao público, serviços administrativos, dentre outros, conforme este Edital e seus Anexos.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1.** No Programa de Serviço Voluntário deste Edital, os selecionados atuarão de forma colaborativa, dando suporte às atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de modo geral, tais como: serviços de atendimento ao público, serviços administrativos, dentre outros;
- 1.2.** A prestação de serviço voluntário deverá ocorrer sob a orientação e supervisão da equipe gestora da Secretaria Municipal de Saúde, os selecionados para prestação de serviço voluntário, deverão executar os serviços e as atividades descritas no Anexo IV, deste Edital. (Anexo IV: Descrição sumária das atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário);
- 1.3.** O presente procedimento de seleção consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista, tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I – Quadro de Vagas.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** Somente será válida uma única inscrição realizada pelo candidato para o respectivo serviço de seu interesse, caso ocorra duas inscrições serão as duas canceladas e o candidato eliminado da seleção;

**2.2.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e Lei Municipal n. 1.867/2023 e 1.81/2023, não podendo alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

**2.3.** A inscrição deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Recursos Humanos (Piso superior), no horário das 07:30 às 13:30 horas, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho nº 1534, Bairro Setor 03, no período de 24 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024.

**2.4.** O presente Edital, bem como a ficha de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico: [buritis.ro.gov.br](http://buritis.ro.gov.br), a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais do candidato, deverá ser entregue juntamente com os seguintes documentos: **cópia da identidade e diploma e/ou comprovação de sua escolaridade/formação, no endereço mencionado no item 2.3;**

**2.5.** A realização da inscrição implica na plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação;

**2.6. Não será cobrada taxa de inscrição;**

**2.7.** O candidato ao Programa de Serviço Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da ficha de inscrição, opção de atividade e localidade, sendo que depois de efetivada a inscrição não poderá haver alteração;

**2.8.** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o devido preenchimento do formulário de inscrição conforme este Edital, ter entregue a documentação necessária e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde e divulgada no portal da Prefeitura: [buritis.ro.gov.br](http://buritis.ro.gov.br), nas datas estabelecidas no Anexo II deste Edital;

**2.9.** Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições ou contenha dados incorretos, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo II, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

### **3 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO:**

**3.1.** Para participar do Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, o candidato deverá ser maior de 16 anos, demonstrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação que se identifique conforme Anexo I – Quadro de Vagas deste Edital.

### **4 – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:**

**4.1.** O processo de seleção do programa Serviço Voluntário será composto de duas etapas, quais sejam:

- a) 1ª Etapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório de acordo com o Anexo III – Critérios de Seleção e Classificação deste Edital, devendo ser comprovado quando da entrevista;
- b) 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou Secretário Municipal de Administração ou pessoas designadas pelos mesmos, de acordo com a contagem de pontos nos termos do Anexo III - Critérios de Seleção e Classificação.

### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1.** Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme Anexo I - Quadro de Vagas deste Edital;

**5.2.** Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) 1º Possuir idade mínima de 16 anos;
- b) 2º Obter maior nota na entrevista;
- c) 3º Possuir maior pontuação referente à formação.

**5.3.** Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

**5.4.** O candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação para a entrevista será automaticamente eliminado desta seleção do Serviço Voluntário;

**5.5.** A convocação dos candidatos selecionados na 1ª etapa com análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório será o quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas, para a realização da entrevista.

### **6 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO:**

**6.1** Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis, o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente processo de Seleção;
- b) Apresentar os documentos pessoais;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Idade mínima de 16 anos;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Ter aptidão física e mental;
- g) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital, em especial o Anexo V.

**7 – DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO:**

7.1 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal <http://www.buritis.ro.gov.br> e no Mural da Prefeitura;

7.2. Para os Termos de Adesão e Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos;

7.3 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, para prestação de serviço voluntário diário que terá duração de 06 (seis) horas diárias, conforme calendário da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Secretaria gestora, conforme a Lei Municipal nº 1.867, de 12 de junho de 2023.

**8 – DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO:**

8.1. Os colaboradores do Programa Serviço Voluntário deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto às Unidades e Setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo definido seu local de exercício, pelo setor de lotação das respectivas unidades, após o ato de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço Voluntário.

**9 – DO VALOR DO RESSARCIMENTO:**

9.1. O colaborador do Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, fará jus a uma ajuda de custo diária de caráter indenizatório no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), uma vez que o presente edital é para 06 (seis) horas corridas, para ajudar nas despesas com alimentação e transporte, conforme previsão e autorização da Lei Municipal nº 1.867/2023 e 1.881/2023;

9.2. Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Serviço Voluntário não fará jus a ajuda de custo indenizatória naquele dia;

9.3. A ajuda de custo indenizatória ofertada ao colaborador do Programa Voluntário será repassada pela Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil;

9.4. Ao final de cada mês, o departamento/unidade em que o voluntário do Programa atue, deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo voluntário para o Setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde para que seja realizado os controles e lançamentos para encaminhar para pagamento.

**10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

10.1 O resultado final e a homologação do Processo de Seleção do Programa Serviço Voluntário serão divulgados nas datas constantes do Anexo II - Cronograma Previsto e publicados no portal <http://buritis.ro.gov.br> e no mural da Prefeitura.

**11 – ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO:**

11.1. Os candidatos ao Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através das publicações no site <http://www.buritis.ro.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios, devem apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação;

11.2. O candidato ao Programa Serviço Voluntário convocado para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 11.1, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição;

11.3. O candidato ao Programa Serviço Voluntário após entrevistado poderá ser lotado em qualquer unidade da localidade para qual foi inscrito, imediatamente após a entrevista e publicação do resultado, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ainda ser movimentado do local de sua designação inicial, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa.

**12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1 As despesas financeiras com o Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO deste Edital, correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.1003.2026.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA-15%

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas. Ficha: 253

10.301.1003.2036.0000 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas. Ficha: 274

10.302.1003.2035.0000 – Man. das Ações Do MAC – Média e Alta Complexidade - AIH

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Ficha : 289

10.305.1003.2032.0000 – Manutenção das Ativ. Da Vigilância e Promoção Em Saúde.

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas. Ficha: 308

**13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** O presente Processo de Seleção do Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO terá validade máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal <http://buritis.ro.gov.br> e no Mural da Prefeitura;

**13.2.** As assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso do Programa Serviço Voluntário, os candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo de Seleção;

**13.3.** Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição;

**13.4.** Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais;

**13.5.** O Programa Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente;

**13.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, e, em última instância administrativa, será acionado o assessoramento da Procuradoria Geral do Município;

**13.7.** Todos os princípios constitucionais são garantidos aos candidatos ao Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, em especial, contraditório, devido processo legal e ampla defesa, podendo a qualquer momento o candidato pleitear o que entender através de requerimento.

#### **14 – ANEXOS DESTE EDITAL:**

**ANEXO I** - Quadro de vagas;

**ANEXO II** – Cronograma previsto;

**ANEXO III** - Critérios de seleção e classificação;

**ANEXO IV** - Descrição sumária das atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário;

**ANEXO V** - Documentos necessários para assinar Termo de Adesão e Compromisso.

Buritis/RO, 18 de janeiro de 2024.

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Administração

#### **ANEXO I**

##### **QUADRO DE VAGAS PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

| Item | Setor de Atuação                                                         | Vagas | Quesito de Instrução        |
|------|--------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------|
| 01   | Auxílio à recepção, organização de ambientes, informações e posso ajudar | 06    | Ensino fundamental completo |
| 02   | Auxílio serviços administrativo, alimentação de sistemas                 | 05    | Ensino fundamental completo |
| 03   | Auxílio à organização e limpeza de ambientes                             | 04    | Ensino fundamental completo |

#### **ANEXO II**

##### **CRONOGRAMA**

|                                                         |                         |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de Inscrição                                    | 24/01/2024 a 26/01/2024 |
| Período para Análise das Inscrições                     | 29/01/2024 a 30/01/2024 |
| Homologação das Inscrições e Convocação para Entrevista | 31/01/2024              |
| Realização da Entrevista                                | 01/02/2024 a 05/02/2024 |
| Divulgação e Homologação Final                          | 07/02/2024              |

#### **ANEXO III**

##### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO**

##### **PRIMEIRA ETAPA**

| ITEM | FORMAÇÃO                   | PONTUAÇÃO |
|------|----------------------------|-----------|
| 01   | Nível Superior             | 10 pontos |
| 02   | Nível Médio Completo       | 08 pontos |
| 03   | Nível Fundamental Completo | 06 pontos |

##### **SEGUNDA ETAPA**

| ITEM | FORMAÇÃO                                   | PONTUAÇÃO                                                                                               |
|------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Apresentação pessoal                       | 03 pontos se for ruim<br>06 pontos se for regular<br>08 pontos se for boa<br>10 pontos se for excelente |
| 02   | Comunicação e Desenvoltura                 | 03 pontos se for ruim<br>06 pontos se for regular<br>08 pontos se for boa<br>10 pontos se for excelente |
| 03   | Demonstração de Conhecimento Geral na área | 03 pontos se for ruim<br>06 pontos se for regular<br>08 pontos se for boa<br>10 pontos se for excelente |
| 04   | Disponibilidade de Tempo                   | 03 pontos se for ruim<br>06 pontos se for regular                                                       |

08 pontos se for boa  
10 pontos se for excelente

**ANEXO IV**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO**

**1) Auxílio à recepção, organização de ambientes, informações e posso ajudar**

Dar suporte na recepção dos usuários dos serviços públicos de saúde, auxiliar na organização dos setores, departamentos e unidades da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliar na organização de filas, distribuição de senhas, prestar informações e auxiliar os usuários do Sistema Único de Saúde em geral.

**2) Auxílio ao setor administrativo**

Dar suporte como voluntário na organização de documentos, organização de arquivos, escaneamento de documentos em geral.

**3) Auxílio ao setor de limpeza**

Dar suporte na organização de ambientes, auxiliar com a limpeza e reposição de produtos de higiene e assepsia e produtos de limpeza em geral.

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

|                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|
| PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO<br>EDITAL Nº: 001/VOLUNTÁRIO/SEMUSA/2024<br>Nº de Inscrição: _____             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |        |
| NOME DO VOLUNTÁRIO:                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                  | CPF:                           |        |
| ÁREA:<br>( ) Auxílio na Recepção, Organização de Ambientes, Informações E Posso Ajudar<br>( ) Auxílio nos setores administrativos<br>( ) Auxílio ao Setor de limpeza |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |        |
| LOCALIDADE: Secretaria Municipal de Saúde e epartamentos                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |        |
| Tipo                                                                                                                                                                 | Documento                                                                                                                                                                                                                                                        | Observação                     | Status |
| Uma cópia                                                                                                                                                            | Cédula de Identidade ou CTPS                                                                                                                                                                                                                                     |                                |        |
| Uma cópia                                                                                                                                                            | CPF/MF                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |        |
| Uma cópia                                                                                                                                                            | Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral                                                                                                                                                                                           |                                |        |
| Uma cópia                                                                                                                                                            | Certificado de Reservista (se for sexo masculino e maior de 18 anos)                                                                                                                                                                                             |                                |        |
| Uma cópia                                                                                                                                                            | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside, cópia de documento que comprove grau de parentesco do proprietário ou se for o caso cópia do contrato de locação) |                                |        |
| Uma cópia                                                                                                                                                            | Comprovante PIS/PASEP                                                                                                                                                                                                                                            |                                |        |
| Um original                                                                                                                                                          | Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.                                                                                                                                                                                  | Nas unidades Públicas de Saúde |        |
| Uma                                                                                                                                                                  | Fotografia 3x4                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |        |
| Uma original                                                                                                                                                         | Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.                                                                                                              |                                |        |
| Uma cópia                                                                                                                                                            | Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física), caso não tenha de providenciar.                                                                                                                                                                |                                |        |
| Uma cópia                                                                                                                                                            | Comprovante de escolaridade                                                                                                                                                                                                                                      |                                |        |

Obs: apenas um cargo.

**EDITAL Nº 001/VOLUNTÁRIO/SEMUSA/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde /SEMUSA, venho à presença de Vossa Senhoria, requerer minha inscrição no PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/SEMUSA, declarando, nesta oportunidade, que conheço o Edital e me obrigo a respeitar todos os dispositivos pertinentes.

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Data Exp. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Correio Eletrônico: \_\_\_\_\_

ÁREA DE SERVIÇOS:  
( ) Auxílio à Recepção, Organização de Ambientes, Informações e Posso Ajudar  
( ) Auxílio ao Setor Administrativo  
( ) Auxílio ao Setor de Limpeza

Localidade de prestação dos serviços: Secretaria Municipal de Saúde

Data:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome e CPF

**OBSERVAÇÃO :** O candidato, no ato da realização de sua inscrição deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- 1. Escolaridade (Certificados de conclusão do ensino Fundamental, Nível Médio e Graduação);
- 2. Qualificação civil (CPF – Cadastro de Pessoa Física, RG)
- 3. Comprovante de Residência

Observação:

No ato da assinatura do termo de adesão e compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Dias Ferreira  
**Código Identificador:**92E1CBF3

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI**  
**EDITAL 002/2024/CMC - DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024), a Presidente da Câmara Municipal de Cabixi, JUCIELI ANDRADE DE CARLI, e os membros da Comissão do Processo Seletivo, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, TORNA PÚBLICO a divulgação **DEFINITIVA** dos candidatos inscritos, a saber:

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                            | CPF            | DATA NASCIMENTO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO                                                                                                            |
|-----------|----------------------------------------------|----------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1         | Adriele da Silva Medeiros                    | Ausente        | 17/05/1991      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3; 3.1.4; 3.2.1; 3.2.2 e 3.2.3 do Edital.                                              |
| 2         | Amanda Vitoria Barbosa dos Santos            | ***.574.332-** | 22/02/2006      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 3         | Ana Kelly Miranda do Nascimento              | Ausente        | 18/07/1998      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3; 3.1.4; 3.2.1; 3.2.2 e 3.2.3 do Edital.                                              |
| 4         | Ana Paula Cuelhar Higino                     | ***.578.992-** | 05/11/1991      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 5         | Beatriz Ribeiro Santos                       | Ausente        | 12/12/1986      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3; 3.1.4; 3.2.1; 3.2.2 e 3.2.3 do Edital.                                              |
| 6         | Bruna de Souza Cristófoli                    | ***464.192-**  | 13/10/2000      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu o Item: 3.1.3 do Edital.                                                                             |
| 7         | Bruno Oliveira de Souza                      | ***185.612-**  | 23/11/1995      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 8         | Claudia Pereira da Rocha Rengifo             | ***455.942-**  | 28/04/1982      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu o Item: 3.1.3 do Edital.                                                                             |
| 9         | Cleide Aparecida Marafon Bussolaro           | ***927.352-**  | 16/11/1987      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 10        | Cleonice Mendes de Andrade                   | ***104.972-**  | 21/05/1977      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 11        | Daimeson Souza Vitorino                      | ***301.262-**  | 18/09/2000      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 12        | Daniele Cristina dos Santos Xavier           | ***529.782-**  | 09/10/2004      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 13        | Dara Cristina Assis Machado Almeida          | ***583.382-**  | 23/12/1996      | NÃO HOMOLOGADA Descumpriu o Item: 3.1.3 do Edital.                                                                               |
| 14        | Dayane Rodrigues Nomerg                      | ***141.392-**  | 24/11/1997      | NÃO HOMOLOGADA Descumpriu o Item: 3.1.1 do Edital                                                                                |
| 15        | Djeniff Vitoria Lira                         | Ausente        | Ausente         | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3; 3.1.4; 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3 do Edital                                                |
| 16        | Eliene Dias dos Santos Andrade               | ***035.642-**  | 06/07/1982      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3 e 5.2 do Edital                                                                      |
| 17        | Elisiane Evangelista Miranda Paiva           | ***850.602-**  | 09/07/1999      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 18        | Emily Victória Rieger Souza                  | ***760.472-**  | 31/08/2001      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 19        | Ercília Holanda Silva                        | ***093.402-**  | 02/08/1973      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 20        | Ester Antônio da Silva Dal Zot               | ***077.672-**  | 15/03/1986      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 21        | Evelin Tatiane da Costa Souza                | ***444.822-**  | 26/03/1996      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 22        | Fabiana Benitez de Carvalho                  | ***967.102-**  | 08/07/1986      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 23        | Francisca Aparecida Pinheiro da Silva        | ***820.492-**  | 30/06/1968      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 24        | Fredi Júnior Ferreira Ramos                  | ***264.522-**  | 07/09/2000      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 25        | Giullia Valentine Maciel Kautzmann Machoviak | ***744.982-**  | 19/09/2004      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 26        | Graciely Rocha dos Santos                    | ***918.712-**  | 05/12/1988      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 27        | Greice Kelly Macedo Paulo                    | ***901.602-**  | 03/05/1988      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 28        | Hellen Pamela Cândida Blachtekak             | ***320.582-**  | Ausente         | NÃO HOMOLOGAGA - Descumpriu os Itens: 3.1.1; 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3 e 5.2 do Edital                                                 |
| 29        | Huriel Braz Gomes                            | ***298.848-**  | 15/12/1998      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 30        | Jaíne de Abreu Dias                          | ***628.172-**  | 13/01/1998      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 31        | Janaina de Moura Lopes                       | ***568.302-**  | 21/06/1997      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 32        | Jaqueline Moraes Leite                       | ***482.512-**  | 18/06/1989      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu o Item: 5.2 do Edital                                                                                |
| 33        | Jaqueline Nogueira Serafim                   | ***508.122-**  | 12/10/2001      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu o Item: 5.2 do Edital                                                                                |
| 34        | Jaqueline Raquel Silva da Costa              | ***987.982-**  | 28/06/1998      | NÃO HOMOLOGADA ausência de Formulário de Recurso devidamente preenchido Anexo III do Edital e reenvio de inscrição fora do prazo |
| 35        | Jéssica Paula de Brito                       | ***445.642-**  | 17/05/1993      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 36        | Joao Augusto de Almeida dos Santos           | ***726.572-**  | 23/09/2001      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu o Item: 5.2 do Edital                                                                                |
| 37        | Joice Henrique Peixoto Kautzmann             | ***478.661-**  | 29/09/1985      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 38        | Jose Wilquem dos Santos Moura                | ***063.192-**  | 18/10/1983      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 39        | Karla Eduarda Zarista                        | ***434.372-**  | 09/08/2005      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 40        | Katiucia Eluira Pereira                      | ***910.892-**  | 01/01/1989      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 41        | Lavinia Manochio de Souza                    | ***236.942-**  | 29/06/1998      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 42        | Loren Jessica Alves Soares                   | ***341.412-**  | 30/07/1991      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 43        | Luiza Fernanda Macena Gomes                  | ***107.942-**  | 09/10/1988      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 44        | Marcela Rosa de O. Melo                      | ***010.963-**  | 03/09/1991      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3 e 3.2.2 do Edital                                                                    |
| 45        | Marco Antônio da Silva Machado               | ***144.932-**  | 16/08/1993      | HOMOLOGADA                                                                                                                       |
| 46        | Maria Aparecida Dos Santos Rosa              | ***404.022-**  | 01/09/1989      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3; 3.1.4; 3.2.1; 3.2.2 e 3.2.3 do Edital                                               |
| 47        | Maria Cecilia Dos Santos Da Silva            | Ausente        | Ausente         | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3; 3.1.4; 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3 e 5.2 do Edital                                          |

|    |                                      |               |            |                                                                    |
|----|--------------------------------------|---------------|------------|--------------------------------------------------------------------|
| 48 | Maria Fernanda Botelho da Silveira   | ***928.952-** | 12/11/1998 | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu o Item: 5.2 do Edital                  |
| 49 | Mateus da Conceição Santos           | ***286.858-** | 14/07/2004 | HOMOLOGADA                                                         |
| 50 | Milene Vitória Horbach Salazar       | ***617.642-** | 01/10/2003 | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu o Item: 5.2 do Edital                  |
| 51 | Nilcielly Cristina Vitalina de Souza | ***031.882-** | 13/08/1990 | HOMOLOGADA                                                         |
| 52 | Nilza Bezerra da Silva               | ***426.342-** | 22/01/1984 | HOMOLOGADA                                                         |
| 53 | Noeli Gonçalves da Silva             | ***408.212-** | 09/04/1979 | HOMOLOGADA                                                         |
| 54 | Rita Aparecida Stelmach              | ***663.832-** | 18/05/1980 | HOMOLOGADA                                                         |
| 55 | Stéfany Mileni dos Santos Andrade    | ***306.282-** | 06/12/2002 | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3; 3.1.4 e 5.2 do Edital |
| 56 | Wanderson Rodrigues Gonçalves        | ***561.811-** | 05/05/2001 | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu o Item: 3.1.3 do Edital                |

**CARGO: CONTROLADOR(A) INTERNO**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                   | CPF           | DATA NASCIMENTO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO                                                                   |
|-----------|-------------------------------------|---------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1         | André Araujo Bomfim                 | ***943.058-** | 19/05/1990      | HOMOLOGADA                                                                              |
| 2         | Bruna de Souza Cristófoli           | ***464.192-** | 13/10/2000      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu o Item: 3.1.3 do Edital                                     |
| 3         | Dara Cristina Assis Machado Almeida | ***583.382-** | 23/12/1996      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu o Item: 3.1.3 do Edital                                     |
| 4         | Dayane Rodrigues Nomerg             | ***141.392-** | 24/11/1997      | HOMOLOGADA                                                                              |
| 5         | Eliene Dias dos Santos Andrade      | ***035.642-** | 06/07/1982      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3 e 5.2 do Edital                             |
| 6         | Erasmo Rocha de Almeida             | ***293.562-** | 08/11/1994      | HOMOLOGADA                                                                              |
| 7         | Ercília Holanda Silva               | ***093.402-** | 02/08/1973      | HOMOLOGADA                                                                              |
| 8         | Ester Antônio da Silva Dal Zot      | ***077.672-** | 15/03/1986      | HOMOLOGADA                                                                              |
| 9         | Ivanilde da Silva Laureano          | ***916302-**  | 10/07/1975      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3; 3.1.4; 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3 e 5.2 do Edital |
| 10        | Kendilly da Costa Sales             | ***306.292-** | Ausente         | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.2.2; 3.2.3 e 5.2 do Edital                      |
| 11        | Kesy Cristofuli Ogródovczyk         | ***273.682-** | 16/12/1992      | HOMOLOGADA                                                                              |
| 12        | Lucas Braga Vasconcelo de Oliveira  | ***263.972-** | 17/03/1998      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu o Item: 5.2 do Edital                                       |
| 13        | Maria Aparecida dos Santos Rosa     | ***404.022-** | 01/09/1989      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3; 3.1.4; 3.2.1; 3.2.2 e 3.2.3 do Edital      |
| 14        | Newton Luis Brasil                  | ***110.150-** | 20/01/1973      | HOMOLOGADA                                                                              |
| 15        | Rodrigo Maciel de Souza             | ***054.872-** | 14/07/1998      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.2.2 e 3.2.3 do Edital                           |
| 16        | Stéfany Mileni dos Santos Andrade   | ***306.282-** | 06/12/2002      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3; 3.1.4 e 5.2 do Edital                      |
| 17        | Thais Naue Bernardi                 | ***478.691-** | 05/02/1995      | HOMOLOGADA                                                                              |

**INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS QUE NÃO INDICARAM O CARGO PRETENDIDO-----**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO         | CPF           | DATA NASCIMENTO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO                                                                   |
|-----------|---------------------------|---------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1         | Cheila Castilho Silva     | Ausente       | Ausente         | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3; 3.1.4; 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3 e 5.2 do Edital |
| 2         | Débora Carvalho Alves     | Ausente       | Ausente         | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3; 3.1.4; 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3 e 5.2 do Edital |
| 3         | Edilenilce Araújo         | Ausente       | Ausente         | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3; 3.1.4; 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3 e 5.2 do Edital |
| 4         | Hugo Ferreira Santana     | Ausente       | 21/05/1991      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3; 3.1.4; 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3 e 5.2 do Edital |
| 5         | Taina da Silva Nascimento | ***130.512-** | 28/06/2000      | NÃO HOMOLOGADA - Descumpriu os Itens: 3.1.3; 3.1.4; 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3 e 5.2 do Edital |

Nos termos do Item 1.3 do Edital fica publicado LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO

**JUCIELI ANDRADE DE CARLI**  
Vereadora Presidente

**EDERVAN GOMES DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**FRANCIELLI DA SILVA BARBOSA**  
Membro da Comissão

**ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS RORIZ**  
Membro da Comissão

**Motivos para a não homologações das inscrições, conforme itens do edital:**

**3.1.1** As inscrições serão aceitas a partir das **0h00min do dia 02 de janeiro de 2024 até as 23h59min do dia 17 de janeiro 2024, podendo o candidato se inscrever em mais de um dos cargos.**

**3.1.3** Com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá encaminhar suas documentações juntadas **EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.**

**3.1.4** Não serão considerados encaminhamentos individuais de pedidos de inscrição (formulário) e/ou documentações via e-mail.

**3.2** Para que a inscrição seja considerada o candidato deverá enviar:

**3.2.1** Ficha de inscrição no endereço de e-mail: **seletivo2024@cabixi.ro.leg.br** , devidamente assinada pelo candidato.

**3.2.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto;

**3.2.3** Cópia dos diplomas e títulos que comprovam as informações contidas na ficha de inscrição;

**5.2** Para os candidatos inscritos, serem considerados aprovados e aptos a seguir no certame, será necessário no ato da inscrição o envio do diploma de conclusão do Ensino Médio para o cargo de Agente Administrativo e de Graduação de Nível Superior para o cargo de Controlador(a) Interno, o qual será respectivo ao cargo pretendido, não sendo considerado como título para pontuação.

**Publicado por:**  
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz  
**Código Identificador:**CB0A52AB

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 002/FMS/NFP/2024

PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PORTARIA nº: 002/FMS/NFP/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                                 |                 |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------|-----------------|----------------|
| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 | Cargo/Função/Matrícula          |                 |                |
| VILMAAPARECIDA CAMUCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.: |                 |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Identidade      | Banco                           | Agência         | Conta Corrente |
| 312.654.302-25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 13029677/SSP/RO | 104                             | 1823            | 32480-4        |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                                 |                 |                |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 | Data de Início                  | Data de Retorno |                |
| PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 | 29/12/2023                      | 30/12/2023      |                |
| Finalidade:Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora VILMAAPARECIDACAMUCIA, tendo em vista que houve a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de acompanhar paciente menor de idade M.G.M para realizar tratamento especializado no Hospital Cosme e Damião.<br>Valor R\$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 42, solicitação de despesa 2/2024, Processo 22889/2023.<br>Justificativa: Memorando nº 002/HMMI/2024<br>Período do deslocamento: 29/12/2023 às 14h00min até 30/12/2023 às 03h40min<br>Meio de transporte: Veículo oficial Ambulância Peugeot<br>Placa RPW 2F68 |                 |                                 |                 |                |
| ARBITRAR E CONCEDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                                 |                 |                |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Unitário  | Valor Total                     | Desconto        | Valor Líquido  |
| 1,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 500,00          | 500,00                          | 0,00            | 500,00         |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/01/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:8018D951

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 001/FMS/NFP/2024

PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PORTARIA nº: 001/FMS/NFP/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                                 |                 |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------|-----------------|----------------|
| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 | Cargo/Função/Matrícula          |                 |                |
| VILMAAPARECIDA CAMUCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.: |                 |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Identidade      | Banco                           | Agência         | Conta Corrente |
| 312.654.302-25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 13029677/SSP/RO | 104                             | 1823            | 32480-4        |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                                 |                 |                |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 | Data de Início                  | Data de Retorno |                |
| PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 | 27/12/2023                      | 28/12/2023      |                |
| Finalidade: Tomar válida a despesa com diárias em favor da servidora VILMAAPARECIDACAMUCIA, tendo em vista que houve a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de acompanhar paciente J.E.S.M para realizar tratamento obstétrico especializado no Hospital de Base.<br>Valor R\$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 42, solicitação de despesa 1/2024, Processo 22889/2023.<br>Justificativa: Memorando nº 885/HMMI/2023<br>Período do deslocamento: 27/12/2023 às 16h31min até 28/12/2023 às 06h10min<br>Meio de transporte: Veículo oficial Ambulância Placa RSZ 0E80 |                 |                                 |                 |                |
| ARBITRAR E CONCEDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                                 |                 |                |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unitário  | Valor Total                     | Desconto        | Valor Líquido  |
| 1,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 500,00          | 500,00                          | 0,00            | 500,00         |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/01/2024

**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**E02A5909

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 006/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO  
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28

**PORTARIA nº: 006/FMS/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |             | Cargo/Função/Matrícula      |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------|----------------|
| FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             | COORDENADOR DAVIGILÂNCIAAMB |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Identidade     | Banco       | Agência                     | Conta Corrente |
| 326.967.362-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 331.907/SSP/RO | 104         | 1823                        | 29831-5        |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |             |                             |                |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Data de Início |             | Data de Retorno             |                |
| PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 09/01/2024     |             | 10/01/2024                  |                |
| <b>Finalidade:</b> Despesa com diárias a TORNAR VÁLIDAem favor do servidor Flaviano Melo de Oliveira, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO, a fim de levar amostras para análise ao LACEN, o servidor (motorista) estará levando amostras laboratoriais (soros, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIM), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise.<br>Valor R\$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 6/2024, Processo 21063/2024.<br>Justificativa: Mem. nº 003/V. AMBIENTAL EM SAÚDE /2024<br>Data da saída: 09/01/2024<br>Data do retorno: 10/01/2024<br>Meio de transporte: Veículo Oficial TRITON QRA2494 |                |             |                             |                |
| ARBITRAR E CONCEDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             |                             |                |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unitário | Valor Total | Desconto                    | Valor Líquido  |
| 1,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 360,00         | 540,00      | 0,00                        | 540,00         |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/01/2024  
**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**733A0EC7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 007/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO  
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28  
**PORTARIA nº: 007/FMS/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |             | Cargo/Função/Matrícula      |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------|----------------|
| FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             | COORDENADOR DAVIGILÂNCIAAMB |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Identidade     | Banco       | Agência                     | Conta Corrente |
| 326.967.362-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 331.907/SSP/RO | 104         | 1823                        | 29831-5        |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |             |                             |                |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Data de Início |             | Data de Retorno             |                |
| PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16/01/2024     |             | 17/01/2024                  |                |
| <b>Finalidade:</b> Despesa com diárias a TORNAR VÁLIDAem favor do servidor Flaviano Melo de Oliveira, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO, a fim de levar amostras para análise ao LACEN, o servidor (motorista) estará levando amostras laboratoriais (soros, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIM), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise.<br>Valor R\$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 7/2024, Processo 21063/2024.<br>Justificativa: Mem. nº 001/V. AMBIENTAL EM SAÚDE /2024<br>Data da saída: 16/01/2024<br>Data do retorno: 17/01/2024<br>Meio de transporte: Veículo Oficial TRITON QRA2494 |                |             |                             |                |
| ARBITRAR E CONCEDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             |                             |                |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unitário | Valor Total | Desconto                    | Valor Líquido  |
| 1,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 360,00         | 540,00      | 0,00                        | 540,00         |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/01/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:427771B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 005/FMS/2024

PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 005/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |             | Cargo/Função/Matrícula          |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|---------------------------------|----------------|
| VILMAAPARECIDA CAMUCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |             | AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.: |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Identidade      | Banco       | Agência                         | Conta Corrente |
| 312.654.302-25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 13029677/SSP/RO | 104         | 1823                            | 32480-4        |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |             |                                 |                |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Data de Início  |             | Data de Retorno                 |                |
| PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15/01/2024      |             | 16/01/2024                      |                |
| Finalidade:Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora VILMAAPARECIDACAMUCIA, tendo em vista que houve a necessidade do deslocamento até a cidade dePorto Velho/RO, com intuito de acompanhar paciente gestante K.F ao hospital de Base Ary Pinheiro para tratamento especializado. Valor R\$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 42, solicitação de despesa 5/2024, Processo 21062/2023. |                 |             |                                 |                |
| Justificativa: Memorando nº 027/HMMI/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |             |                                 |                |
| Período do deslocamento: 15/01/2024 às 15h35min até 16/01/2024 às 04h50min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |             |                                 |                |
| Meio de transporte: Veiculo oficial Ambulância Renault Placa RSZ 0E80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |             |                                 |                |
| ARBITRAR E CONCEDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |             |                                 |                |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unitário  | Valor Total | Desconto                        | Valor Líquido  |
| 1,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 500,00          | 500,00      | 0,00                            | 500,00         |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/01/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:FA9FA177

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 003/FMS/2024

PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PORTARIA nº: 003/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |       | Cargo/Função/Matrícula          |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|---------------------------------|----------------|
| VILMAAPARECIDA CAMUCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |       | AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.: |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Identidade      | Banco | Agência                         | Conta Corrente |
| 312.654.302-25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13029677/SSP/RO | 104   | 1823                            | 32480-4        |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |       |                                 |                |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Data de Início  |       | Data de Retorno                 |                |
| Ji Parana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 01/01/2024      |       | 01/01/2024                      |                |
| <b>Finalidade:</b> Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora VILMAAPARECIDA CAMUCIA, tendo em vista que houve a necessidade do deslocamento até a cidade de Ji Paraná/RO, com intuito de acompanhar paciente RN – H.B.F de J.K.V para UTI Neonatal no Hospital Cândido Rondon para realizar tratamento especializado. Valor R\$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 42, solicitação de despesa 3/2024, Processo 21062/2023.<br><b>Justificativa:</b> Memorando nº 003/HMMI/2024<br><b>Período do deslocamento:</b> 01/01/2024 às 11h20min até 01/01/2024 às 14h30min<br><b>Meio de transporte:</b> Veículo oficial Ambulância Master Placa RSZ 0E80 |                 |       |                                 |                |
| ARBITRAR E CONCEDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |       |                                 |                |

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|------------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 1,0        | 180,00         | 180,00      | 0,00     | 180,00        |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/01/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:3AE9A966

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 008/FMS/2024

PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PORTARIA nº: 008/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  | Cargo/Função/Matrícula          |          |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------|----------|----------------|
| DIEGO VITOR SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  | Motorista cedido - Matr.: 94371 |          |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Identidade       | Banco                           | Agência  | Conta Corrente |
| 745.047.892-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 948709/SESDEC/RO | 33                              | 2159     | 01005326-0     |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                                 |          |                |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Data de Início   | Data de Retorno                 |          |                |
| PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 23/12/2023       | 24/12/2023                      |          |                |
| <b>Finalidade:</b> Despesa com diárias a tomar válida em favor do servidor Diego Vitor Silva, considerando a necessidade de se deslocar ao município de Porto Velho-RO, com intuito de conduzir paciente menor F.P.M do Pronto Socorro Infantil de Cacoal-RO para o Hospital Cosme Damião de Porto Velho-RO.<br>Valor R\$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 42, solicitação de despesa 8/2024, Processo 11146/2023<br>Justificativa: Mem. nº 881/HMMI/2023<br>Período do deslocamento: 23/12/2023 as 23h30min até 24/12/2023 as 13h21min<br>Meio de transporte: Ambulância - Placa RPW 2568 |                  |                                 |          |                |
| ARBITRAR E CONCEDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                                 |          |                |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Unitário   | Valor Total                     | Desconto | Valor Líquido  |
| 1,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 500,00           | 500,00                          | 0,00     | 500,00         |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/01/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:2A4A4A73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 012/FMS/2024

PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 012/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |       | Cargo/Função/Matrícula          |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|---------------------------------|----------------|
| DIEGO VITOR SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |       | Motorista cedido - Matr.: 94371 |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Identidade       | Banco | Agência                         | Conta Corrente |
| 745.047.892-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 948709/SESDEC/RO | 33    | 2159                            | 01005326-0     |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |       |                                 |                |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Data de Início   |       | Data de Retorno                 |                |
| PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 14/01/2024       |       | 17/01/2024                      |                |
| Finalidade:Despesa com diárias a tornar válida em favor do servidor Diego Vitor Silva, considerando a necessidade de se deslocar ao município de Porto Velho-RO, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizar tratamento médico especializado ficando hospedados em HOSP. DE BASE, HOSP. DO AMOR, POC, SOL, SANTA MARCELINA, LIMIAR E CARDIO NUCLEAR. |                  |       |                                 |                |
| Valor R\$ 1260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 42, solicitação de despesa 13/2024, Processo 21073/2024.                                                                                                                                                                                                                                |                  |       |                                 |                |

|                                                           |                       |                    |                 |                      |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|----------------------|
| Justificativa: Mem. nº 017/SEMUSA/TRANSPORTE/2024         |                       |                    |                 |                      |
| Período do deslocamento: 14/01/2024 até 17/01/2024        |                       |                    |                 |                      |
| Meio de transporte: Veículo Oficial Ônibus Placa OHM 7214 |                       |                    |                 |                      |
| <b>ARBITRAR E CONCEDER</b>                                |                       |                    |                 |                      |
| <b>Quantidade</b>                                         | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> | <b>Desconto</b> | <b>Valor Líquido</b> |
| 3,5                                                       | 360,00                | 1.260,00           | 0,00            | 1.260,00             |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/01/2024

**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**4C94F126

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 011/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO  
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28  
**PORTARIA nº: 011/FMS/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |             |                                 |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|---------------------------------|----------------|
| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |             | Cargo/Função/Matrícula          |                |
| DIEGO VITOR SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |             | Motorista cedido - Matr.: 94371 |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Identidade       | Banco       | Agência                         | Conta Corrente |
| 745.047.892-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 948709/SESDEC/RO | 33          | 2159                            | 01005326-0     |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |             |                                 |                |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Data de Início   |             | Data de Retorno                 |                |
| PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12/01/2024       |             | 13/01/2024                      |                |
| Finalidade:Despesa com diárias a tornar válida em favor do servidor Diego Vitor Silva, considerando a necessidade de se deslocar ao município de Porto Velho-RO, com intuito de conduzir paciente gestante A.B. para conduta obstétrica no Hospital de Base Ary Pinheiro Valor R\$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 42, solicitação de despesa 12/2024, Processo 21073/2024. |                  |             |                                 |                |
| Justificativa: Mem. nº 025/HMMI/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |             |                                 |                |
| Período do deslocamento: 12/01/2024 as 13h00min até 13/01/2024 as 01h58min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |             |                                 |                |
| Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância Master Placa RSZ 0E80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |             |                                 |                |
| ARBITRAR E CONCEDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |             |                                 |                |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Unitário   | Valor Total | Desconto                        | Valor Líquido  |
| 1,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 500,00           | 500,00      | 0,00                            | 500,00         |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/01/2024

**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**A9173113

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 009/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO  
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28  
**PORTARIA nº: 009/FMS/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

|                                                                                                                                                                                                                      |                  |       |                                 |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|---------------------------------|----------------|
| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                                               |                  |       | Cargo/Função/Matrícula          |                |
| DIEGO VITOR SILVA                                                                                                                                                                                                    |                  |       | Motorista cedido - Matr.: 94371 |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                  | Identidade       | Banco | Agência                         | Conta Corrente |
| 745.047.892-72                                                                                                                                                                                                       | 948709/SESDEC/RO | 33    | 2159                            | 01005326-0     |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                      |                  |       |                                 |                |
| Destino                                                                                                                                                                                                              | Data de Início   |       | Data de Retorno                 |                |
| PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                          | 05/01/2024       |       | 06/01/2024                      |                |
| Finalidade:Despesa com diárias a tornar válida em favor do servidor Diego Vitor Silva, considerando a necessidade de se deslocar ao município de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir paciente gestante F.L.B.F e |                  |       |                                 |                |

esposo ao Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R\$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 42, solicitação de despesa 9/2024, Processo 21073/2024.  
Justificativa: Mem. nº 011/HMMI/2024  
Período do deslocamento: 05/01/2024 as 15h20min até 06/01/2024 as 04h00min  
Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa SLG 7604

ARBITRAR E CONCEDER

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|------------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 1,0        | 500,00         | 500,00      | 0,00     | 500,00        |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/01/2024  
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:619D75B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 010/FMS/2024

PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 010/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |                                 |          |                 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|----------|-----------------|--|
| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           | Cargo/Função/Matrícula          |          |                 |  |
| DIEGO VITOR SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           | Motorista cedido - Matr.: 94371 |          |                 |  |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Identidade                | Banco                           | Agência  | Conta Corrente  |  |
| 745.047.892-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 948709/SESEDEC/RO 33 2159 |                                 |          | 01005326-0      |  |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |                                 |          |                 |  |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           | Data de Início                  |          | Data de Retorno |  |
| Ji Parana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           | 11/01/2024                      |          | 11/01/2024      |  |
| Finalidade:Despesa com diárias a tornar válida em favor do servidor Diego Vitor Silva, considerando a necessidade de se deslocar aomunicípio de Ji Paraná-RO, com intuito de conduzir paciente RN de A.V.C para UTI Neonatal do Hospital Cândido Rondon.Valor R\$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 42, solicitação dedespesa 10/2024, Processo 21073/2024.Justificativa: Mem. nº 021/HMMI/2024Período do deslocamento: 11/01/2024 as 12h40min até 11/01/2024 as 17h59minMeio de transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa SLG7604 |                           |                                 |          |                 |  |
| ARBITRAR E CONCEDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                                 |          |                 |  |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unitário            | Valor Total                     | Desconto | Valor Líquido   |  |
| 1,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 180,00                    | 180,00                          | 0,00     | 180,00          |  |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/01/2024  
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:0EEDE6BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 015/FMS/2024

PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PORTARIA nº: 015/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                               |                 |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----------------|----------------|
| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                         |                | Cargo/Função/Matrícula        |                 |                |
| MANOEL GOMES CARDOSO                                                                                                                                                                                                                                                           |                | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS |                 |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                            | Identidade     | Banco                         | Agência         | Conta Corrente |
| 618.571.309-87                                                                                                                                                                                                                                                                 | 666.929/SSP/RO | 104                           | 1823            | 25462-8        |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                               |                 |                |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                        |                | Data de Início                | Data de Retorno |                |
| Ji Parana                                                                                                                                                                                                                                                                      |                | 07/01/2024                    | 07/01/2024      |                |
| Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, considerando a necessidade do deslocamento até a cidade de Ji Paraná/RO, com o intuito de conduzir paciente RN de D.R.S acompanhado de sua tia para UTI do Hospital Candido Rondon. |                |                               |                 |                |
| Valor R\$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 42, solicitação de despesa 23/2024, Processo 21082/2024.                                                                                                                                          |                |                               |                 |                |

Justificativa: Mem. nº 012/HMMI/2024.  
Período do deslocamento: 07/01/2024 às 08h20min até 07/01/2024 às 11h10min  
Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RSZ 0E80

| ARBITRAR E CONCEDER |                |             |          |               |
|---------------------|----------------|-------------|----------|---------------|
| Quantidade          | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
| 1,0                 | 180,00         | 180,00      | 0,00     | 180,00        |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/01/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:5BCF4CC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 016/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 016/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             | Cargo/Função/Matrícula        |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------|----------------|
| MANOEL GOMES CARDOSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Identidade     | Banco       | Agência                       | Conta Corrente |
| 618.571.309-87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 666.929/SSP/RO | 104         | 1823                          | 25462-8        |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |             |                               |                |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Data de Início |             | Data de Retorno               |                |
| PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 08/01/2024     |             | 09/01/2024                    |                |
| <b>Finalidade:</b> Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, considerando a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com o intuito de buscar pacientes e acompanhantes para realizarem tratamento fora de domicílio, pois receberam passagem Aérea com destino à Porto Velho. Valor R\$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 42, solicitação de despesa 30/2024, Processo 21082/2024.<br><b>Justificativa:</b> Mem. nº 003/SEMUSA/TRANSPORTE/2024.<br><b>Período do deslocamento:</b> 08/01/2024 até 09/01/2024<br><b>Meio de transporte:</b> Veículo Oficial HB20. Placa QTI 1E02 |                |             |                               |                |
| ARBITRAR E CONCEDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             |                               |                |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unitário | Valor Total | Desconto                      | Valor Líquido  |
| 1,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 360,00         | 540,00      | 0,00                          | 540,00         |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/01/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA  
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:B32B303A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 017/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 017/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: |                    |       | Cargo/Função/Matrícula        |                |
|------------------------|--------------------|-------|-------------------------------|----------------|
| ALEX CARDOSO SILVA     |                    |       | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS |                |
| CPF                    | Identidade         | Banco | Agência                       | Conta Corrente |
| 953.817.832-72         | 001047970/SESDC/RO | 104   | 1823                          | 756756122-1    |

[www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)

| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                |                 |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------------|---------------|
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | Data de Início | Data de Retorno |               |
| PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                | 09/01/2024     | 12/01/2024      |               |
| <b>Finalidade:</b> Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidorAlex Cardoso Silva, considerando a necessidade do deslocamento ao município de Porto Velho/RO, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem consultas em FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR, HOSPITAL DE BASE, SÃO PELLEGRINO, CLINICA LIMIAR E CLINICA SOL.<br>Valor R\$ 1.260,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 42, solicitação de despesa 37/2024, Processo 21114/2024.<br>Justificativa: Memorando nº 008/SEMUSA/TRANSPORTE/2024<br>Período do deslocamento: 09/01/2024 até 12/01/2024<br>Meio de transporte: Veículo Oficial micro-ônibus. Placa QTF 9C98 |                |                |                 |               |
| ARBITRAR E CONCEDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                |                 |               |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unitário | Valor Total    | Desconto        | Valor Líquido |
| 3,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 360,00         | 1.260,00       | 0,00            | 1.260,00      |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/01/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:7DE97496

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 018/FMS/2024

PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PORTARIA nº: 018/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    | Cargo/Função/Matrícula        |          |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|----------|----------------|
| ALEX CARDOSO SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS |          |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Identidade         | Banco                         | Agência  | Conta Corrente |
| 953.817.832-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 001047970/SESDC/RO | 104                           | 1823     | 756756122-1    |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                               |          |                |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Data de Início     | Data de Retorno               |          |                |
| Ji Parana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 13/01/2024         | 13/01/2024                    |          |                |
| <b>Finalidade:</b> Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidorAlex Cardoso Silva, considerando a necessidade do deslocamento ao município de Ji Paraná-RO, com intuito de conduzir paciente recém-nascido de D.M.C para internação no Hospital Cândido Rondon.<br>Valor R\$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 42, solicitação de despesa 39/2024, Processo 21114/2024.<br>Justificativa: Memorando nº 030/HMMI/2024<br>Período do deslocamento: 13/01/2024 às 19h05min até 13/01/2024 às 22h43min<br>Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância. Placa RSZ 0E80 |                    |                               |          |                |
| ARBITRAR E CONCEDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                               |          |                |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Unitário     | Valor Total                   | Desconto | Valor Líquido  |
| 1,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 180,00             | 180,00                        | 0,00     | 180,00         |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/01/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:5CE8F4C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 019/FMS/2024

PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PORTARIA nº: 019/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: |  | Cargo/Função/Matrícula        |  |  |
|------------------------|--|-------------------------------|--|--|
| ALEX CARDOSO SILVA     |  | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |             |                 |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|-----------------|----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Identidade         | Banco       | Agência         | Conta Corrente |
| 953.817.832-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 001047970/SESDC/RO | 104         | 1823            | 756756122-1    |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |             |                 |                |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Data de Início     |             | Data de Retorno |                |
| PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 15/01/2024         |             | 16/01/2024      |                |
| <b>Finalidade:</b> Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidorAlex Cardoso Silva, considerando a necessidade do deslocamento ao município de Porto Velho/RO, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem exames e consultas em HOSPITAL DE AMOR, HOSPITAL DE BASE E POC. Valor R\$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 42, solicitação de despesa 41/2024, Processo 21114/2024.<br>Justificativa: Memorando nº 013/SEMUSA/TRANSPORTE/2024<br>Período do deslocamento: 15/01/2024 até 16/01/2024<br>Meio de transporte: Veículo Oficial HB20. Placa QTI 1E02 |                    |             |                 |                |
| ARBITRAR E CONCEDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |             |                 |                |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unitário     | Valor Total | Desconto        | Valor Líquido  |
| 1,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 360,00             | 540,00      | 0,00            | 540,00         |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/01/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:901DAAC4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 75/2023  
PROCESSO Nº15334/2023.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO.  
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação  
EMPRESA DETENTORA: J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI CNPJ: 00.941.837/0001-35

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                          | Unidade | Quant. | Valor Unit.<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|--------------------|--------------|
| 1    | 119214 | OXIGÊNIO MEDICINAL M³, GRAU DE PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99%. O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO DEVERÁ OCORRER EM CILINDROS DA EMPRESA FORNECIDOS NO SISTEMA DE COMODATO. | M3      | 24543  | R\$ 5,70           | 139.895,10         | AIRPURE      |
|      |        |                                                                                                                                                                    |         |        | TOTAL:             | 139.895,10         |              |

LOTE 2: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                          | Unidade | Quant. | Valor Unit.<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|--------------------|--------------|
| 1    | 119214 | OXIGÊNIO MEDICINAL M³, GRAU DE PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99%. O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO DEVERÁ OCORRER EM CILINDROS DA EMPRESA FORNECIDOS NO SISTEMA DE COMODATO. | M3      | 8180   | R\$ 5,70           | 46.626,00          | AIRPURE      |
|      |        |                                                                                                                                                                    |         |        | TOTAL:             | 46.626,00          |              |

LOTE 3: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição                                                                                                                             | Unidade | Quant. | Valor Unit.<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|--------------------|--------------|
| 1    | 119215 | AR COMPRIMIDO MEDICINAL M³. O FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO DEVERÁ OCORRER EM CILINDROS DA EMPRESA FORNECIDOS NO SISTEMA DE COMODATO. | M3      | 1612   | R\$ 11,00          | 17.732,00          | AIRPURE      |
|      |        |                                                                                                                                       |         |        | TOTAL:             | 17.732,00          |              |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 110/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br).

CACOAL, 22de janeiro de 2024.

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA  
Diretor(a) de Registro de Preços da Saúde  
Portaria Nº 0340/PMC/2023

Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:98873861

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 153/2023  
PROCESSO Nº21830/2023.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS).  
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação  
EMPRESA DETENTORA: A. PAZINATO MARINGA04.352.905/0001-81

## ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

## LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec.                             |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|------------------------------------------|
| 7    | 138147 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA ALTA PRESSÃO 8000 CARACTERÍSTICAS GERAIS: CHAVE ELÉTRICA: VEDADA CONTRA ÁGUA. BICO REGULÁVEL: PERMITE VÁRIAS OPÇÕES DE ABERTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO TRABALHO. GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA OU PARA USO CONTÍNUO. ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUÇÃO DE ÁGUA. RECIPIENTE PARA APLICAÇÃO DE SHAMPOOS OU DETERGENTES CARRINHO PARA TRANSPORTE: PRÁTICO E RESISTENTE, PROJETADO PARA ACOMODAR A LANÇA, MANGUEIRA E CABO ELÉTRICO. MOTOR DE INDUÇÃO, COM PROTETOR TÉRMICO: 1,6 CV – 127V / 2,0CV – 220V. PRESSÃO NOMINAL: 1550 LBF/POL <sup>2</sup> / 110 BAR / 11 MPA.. VAZÃO: 10L/MINUTO – 600 L/H POTÊNCIA DO MOTOR: 3CV – MONOFÁSICO POTÊNCIA CONSUMIDA: 2800W PROTEÇÃO TÉRMICA: STOP TOTAL | UND     | 5      | R\$ 3.024,00    | 15.120,00       | JACTO J6800                              |
| 15   | 138134 | MESA DE REUNIÃO REDONDA MESA REUNIÃO REDONDA MATERIAL: MADEIRA ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO ALTURA: 76 CM ACABAMENTO BORDAS: PVC DIÂMETRO: 1,20 M TIPO MADEIRA: MDF CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA PVC MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO COR ESTRUTURA: BRANCA QUANTIDADE PÉS: 4 UN ESPESSURA TAMPO: 18 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 3      | R\$ 485,00      | 1.455,00        | VINFLEX TORONTO 18MM                     |
| 16   | 138135 | DESCANSO DE PÉS DESCANSO PÉS AJUSTE ALTURA: 6,80 A 10 CM COMPRIMENTO: 42 CM TIPO: AJUSTÁVEL LARGURA: 30 CM MATERIAL ESTRUTURA: AÇO MATERIAL BANDEJA: EMBORRACHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 26     | R\$ 94,00       | 2.444,00        | MULTIVISÃO APOIO MDF                     |
| 17   | 138136 | POLTRONA TIPO PRESIDENTE ERGONÔMICA GIRATÓRIA C/ BRAÇO REGULÁVEL ENCOSTO MOLDADO BASE RELAX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND     | 15     | R\$ 520,00      | 7.800,00        | VIANFLEX CLASSIC PRESIDENTE              |
| 21   | 138140 | ARMÁRIO MULTITUSO SIMPLES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 188CM DE ALTURA, 61CM DE LARGURA, 30CM DE PROFUNDIDADE. COR TABACO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 8      | R\$ 520,00      | 4.160,00        | NOTÁVEL NT4020                           |
| 24   | 138145 | BANQUETA ALTA PARA BANCADA, ALTURA 70CM ALTURA: 70 CM. CAPACIDADE: 1 USUÁRIO. COMPRIMENTO TOTAL: 0,38 MT (NO CHÃO). PROFUNDIDADE TOTAL: 0,38 MT (NO CHÃO). MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR: 30 CM DE DIÂMETRO. CONFEÇÃO DO ASSENTO: EM MDF 18 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO OU PLÁSTICO. CONFEÇÃO DA ESTRUTURA: PÉS EM TUBO REDONDO DE 7/8" X 1,06 MM DE AÇO CARBONO, COM PÉS REVESTIDOS EM BORRACHA. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND     | 9      | R\$ 232,00      | 2.088,00        | ESPAÇO JUNCO ALTA                        |
| 28   | 138154 | CADEIRA EXECUTIVA – FIXA FIXA, COM BRAÇOS, BASE TRAPÉZIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E SEPARADOS NA COR PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND     | 10     | R\$ 345,00      | 3.450,00        | VIANFLEX CLASSIC BASE TRAPÉZIO C/ BRAÇOS |
| 29   | 138155 | CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA POR COURO SINTÉTICO, COM BRAÇO, COR PRETA, BASE DE AÇO COR PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 12     | R\$ 1.530,00    | 18.360,00       | VIANFLEX CLASSIC 5 LUGARES C/ BRAÇOS     |
| 31   | 138158 | CARRO DE CARGA E ARMAZÉM 170 KG COM RODAS MACIÇAS FABRICADO: BARRA CHATA DE AÇO DE 1,90 MM E TUBO DE AÇO DE 1" E ESPESSURA DE 1,2 MM ; PINTURA ELETROSTÁTICA ( EPÓXI ) ; SUPORTA ATÉ 170KG ; RODAS MACIÇAS ; DIMENSÕES: 200 X 50 X 1070 ; PESO: 12 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND     | 2      | R\$ 520,00      | 1.040,00        | ORK CDC001                               |
|      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |        | TOTAL:          | 55.917,00       |                                          |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 34/2024 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br).

CACOAL, 19 de janeiro de 2024

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Diretora De Registro De Preços – SEMUSA

Portaria Nº 0340/PMC/2023

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador: 724E3EB9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 153/2023

PROCESSO Nº 21830/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP05.258.798/0001-90

## ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

## LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 14   | 138133 | ESTANTE EM AÇO - COM 06 BANDEIJAS Estante Material: Aço altura: 1,98 m tipo travamento: em forma de "X" Material Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Cor: Cinza largura: 0,92 m características adicionais: 2 pares de haste em cada lateral, 1 par de haste profundidade: 0,30 m quantidade prateleiras: 6 un tipo prateleiras: reguláveis montada | UND     | 9      | R\$ 383,98      | 3.455,82        | IDEAL        |
|      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        | TOTAL:          | 3.455,82        |              |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 36/2024 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br).

CACOAL, 19 de janeiro de 2024

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Diretora de Registro de Preços – SEMUSA

Portaria Nº 0340/PMC/2023

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**2757F0B8

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 153/2023  
PROCESSO Nº21830/2023.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS).**  
**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**  
**EMPRESA DETENTORA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI LTDA41.947.390/0001-99**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

**LOTE 1: LOTE 1**

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec.                 |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| 1    | 138130 | REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE: 410 L TIPO: VERTICAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, FILTRO ANTIDODOR. VOLTAGEM: 110/220 V CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 311L CAPACIDADE DO FREEZER: 99L PORTA-OVOS PRATELEIRA DE VIDRO, PRATELEIRAS FLEX E GAVETA DE HORTALIÇAS. DIMENSÕES: ALTURA :173,9CM, LARGURA: 69,5CM, PROFUNDIDADE: 71,9 COM PESO: 71KG. COR: BRANCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND     | 6      | R\$ 3.850,00    | 23.100,00       | CONSUL / CRM50               |
| 2    | 138131 | FORNO ELÉTRICO MATERIAL EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: MÍNIMO 42 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RESISTÊNCIAS, GRADE DESLIZANTE, BANDEJA, LÂMPADA, TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: MÍNIMO 1.500 W VOLTAGEM: 110/220 V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 5      | R\$ 770,00      | 3.850,00        | NARDELLI SMART 60'S          |
| 3    | 122528 | BEBEDOURO INDUSTRIAL INSTALADO PISO 60 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 60 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 100 PESSOAS/HORA. REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H. 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. VÁLVULA JATO 13CM CROMADA ENTRADA DE 1/2). APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P. ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V E 220V AUTOMÁTICA. UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. TOMADA DE 3 PINOS. MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA 1484 MM, LARGURA MÍNIMA 703 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 644 MM. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FILTROS: PPF-5 RETER PARTICULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. T33 FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NR 24.9.1.1 E SELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 12 (DOZE) MESES | UND     | 20     | R\$ 2.900,00    | 58.000,00       | REFRIGERAÇÃO NACIONAL BB100L |
| 4    | 138141 | FORNO DE MICRO-ONDAS, COM CAPACIDADE DE20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TECLASPRÉ-PROGRAMADAS, DISPLAY DIGITAL, TIMER,RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA,TEMPORIZADOR,VOLTAGEMDE220V,NA COR BRANCA.GARANTIADEUMANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 5      | R\$ 600,00      | 3.000,00        | MIDEA / MTRS20               |
| 5    | 138144 | FREEZER/REFRI GERADOR VERTICAL CONSERVADOR / REFRIGERADOR VERTICAL; CAPACIDADE: DE 565 A 577 LITROS; QUATRO (04) PRATELEIRAS; PRATELEIRAS ARAMADAS E AJUSTÁVEIS; PORTA CEGA; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: FRENTE: 565 MM, PROFUNDIDADE: 668MM, ALTURA 1540MM; REVESTIMENTO INTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO BRANCO; REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO PRÉPINTADO BRANCO; CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO TRIPLA AÇÃO; TEMPERATURA APROXIMADA: CONGELADOS (DIVERSOS) - 18°C A -22°C, CONGELADOS (GELO / MASSAS) -10°C A -15°C, RESFRIADOS 0°C A +7°C; PÉS NIVELADORES OU RODÍZIOS; TENSÃO: 220V;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND     | 3      | R\$ 4.599,00    | 13.797,00       | GELOPAR / GPC-57             |
| 9    | 138149 | FRIGOBAR - 93 LITROS COR: BRANCO; CAPACIDADE DE 93 LITROS; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 80 CM, LARGURA 48 CM E PROFUNDIDADE 51 CM. PRATELEIRA INTERIOR REMOVÍVEL; PRATELEIRA INFERIOR NA PORTA PARA ARMAZENAMENTO DE GARRAFAS; VOLTAGEM: 220V. GARANTIA: 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND     | 6      | R\$ 1.199,00    | 7.194,00        | MIDEA / MRC10                |
| 10   | 138150 | PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - CAPACIDADE: RESFRIAMENTO DE 10°C EM 40 MINUTOS. FILTRAÇÃO DE 4 MIL LITROS DE ÁGUA; ARMAZENA 2,3 LITROS DE ÁGUA GELADA; - RECURSOS: BOTÃO LATERAL DE REGULAGEM DA TEMPERATURA, SISTEMA DE COMPRESSÃO, PINGADEIRA LIMPA FÁCIL E SETE NÍVEIS DE REFRIGERAÇÃO; DISPENSA USO DE GALÕES; - LIGADO NA REDE DE ÁGUA; - TROCA DE FILTRO: RECOMENDADO A CADA 6 MESES. GARANTIA DE 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 8      | R\$ 800,00      | 6.400,00        | LIBELL ACQUAFLEX             |
| 11   | 138156 | FOGÃO DE PISO 4 BOCAS COR: BRANCO TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO; NÚMERO DE BOCAS: 04; CARACTERÍSTICAS GERAIS: ACENDIMENTO TOTAL;- PUXADORES DE AÇO; BOTÕES REMOVÍVEIS;- PRATELEIRAS: 1 FIXA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DO FORNO: 53,2 LITROS CONSUMO (KWH): 9,6 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A POTENCIAL DOS QUEIMADORES: 1 (3KW), 1 (2KW) E 2 (1,7 KW);- TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND     | 5      | R\$ 770,00      | 3.850,00        | ATLAS / MÔNACO PLUS          |
| 12   | 138157 | TELEFONE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, EXPANSÍVEL PARA RAMAIS, TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0, FREQUÊNCIA MÍNIMA 1.9 GHZ, DISPLAY ILUMINADO, FUNÇÕES: BLOQUEIO DE TECLADO, FLASH, REDISCAR, CHAMADA EM ESPERA, PAUSA, CONTROLE DE VOLUME COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS, TENSÃO BIVOLT, MODO DISCAGEM PULSO E TOM. O APARELHO DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. COR PRETO. 100 W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 12     | R\$ 155,00      | 1.860,00        | INTELBRAS TS2510             |
| 30   | 138160 | CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO - 182KG MATERIAIS DA MESA: POLIPROPILENO + ADITIVOS MATERIAIS DAS CADEIRAS: POLIPROPILENO + ADITIVOS COMPRIMENTO DA MESA: 70 CM LARGURA DA MESA: 70 CM ALTURA DA MESA: 72 CM LARGURA DAS CADEIRAS: 40 CM PROFUNDIDADE DAS CADEIRAS: 43 CM ALTURA DAS CADEIRAS: 86 CM FORMA DE LA MESA: QUADRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | 10     | R\$ 300,00      | 3.000,00        | MOR / PLASTICA               |
|      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |        | TOTAL:          | 124.051,00      |                              |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 35/2024 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br).

**CACOAL, 19 de janeiro de 2024**

**ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretora de Registro de Preços –SEMUSA  
Portaria Nº0340/PMC/2023

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**25C6B79D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 153/2023  
PROCESSO Nº21830/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS).**  
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**  
EMPRESA DETENTORA: **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - ME. 05.207.997/0001-79**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

**LOTE 1: LOTE 1**

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec.     |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|------------------|
| 8    | 138148 | PROJETOR MULTIMÍDIA TECNOLOGIA: 3LCD DE 3 CHIPS; MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600; CONTRASTE: 15.000:1; LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7); SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS; BRILHO EM BRANCO – SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 4:3; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA; TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO) – 6.000 HORAS (NORMAL); VOLTAGEM DO SUPRIMENTO DE ENERGIA: BIVOLT; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 30,2 CM ALTURA: 8,2 CM PROFUNDIDADE:23,7 CM; PESO: 2,5 KG; SEGURANÇA: TRAVA DE SEGURANÇA; TEMPERATURA DE USO: 5° C A 35° C; LENTE DE PROJEÇÃO: TIPO FOCO (MANUAL) – F – NUMBER: 1.44; TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,88 M – 10,44 M); COMPRIMENTO DO FOCO: 16,7 MM; RAZÃO DE ZOOM: 1 – 1.35 (DIGITAL ZOOM); TAMP A DE LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; NÚMERO DE PIXELS: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3 | UND     | 5      | R\$ 2.505,90    | 12.529,50       | MULTILASER PJ005 |
|      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        | TOTAL:          | 12.529,50       |                  |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **38/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

**CACOAL, 19 de janeiro de 2024**

**ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretora De Registro De Preços – SEMUSA  
Portaria Nº 0340/PMC/2023

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**0CF24784

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 153/2023  
PROCESSO Nº**21830/2023**.  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS).**  
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**  
EMPRESA DETENTORA: **LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA07.490.167/0001-27**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

**LOTE 1: LOTE 1**

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 13   | 138132 | ARMÁRIO ESCANINHO COM 40 PORTAS EM MDF,CHAPA ENGROSSADA 18MM, NA COR TABACO , CADA PORTA/NICHO MEDINDO 48 CM,ALTURA,35CMLARGURA,50CMPROFUNDIDADE,ALTURA TOTAL DO ARMÁRIO 200CM, LARGURADO ARMÁRIO 3,50 M. (MEDIDAS APROXIMADAS).CADA PORTA DEVERÁ TER SUAPRÓPRIA FECHADURA ACOMPANHANDO CHAVES | UND     | 5      | R\$ 4.449,98    | 22.249,90       | PRÓPRIA      |
| 18   | 138137 | ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 4 LUGARES ESTAÇÃO FORMADA DE: -04 ESTAÇÕES DE TRABALHO COM ESTRUTURA TUBULAR COM PASSA FIOS E CABOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 120 X 140. 04 – GAVETEIROS FIXO COM 2 GAVETAS COM CHAVE. 02 – PAINEL DIVISOR.MEDIDA: 112M. 02 – PAINEL DIVISOR. MEDIDA: 132M. COR TABACO     | UND     | 16     | R\$ 2.999,99    | 47.999,84       | PRÓPRIA      |
| 19   | 138138 | ARMÁRIO ALTO EM MDF, CHAPA ENGROSSADA 18MM, COM 6 PORTAS, SENDO 02 COM ARQUIVO,MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARGURA 200CM,ALTURA 200CM,PROFUNDIDADE 60 CM COR TABACO                                                                                                                                | UND     | 8      | R\$ 2.999,98    | 23.999,84       | PRÓPRIA      |
| 20   | 138139 | BALCÃO EM MDF 18MM, CHAPA ENGROSSADA, 02 PORTAS DE CORRER COM DUAS PRATELEIRAS INTERNAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA 1 M, COMPRIMENTO 2,15 METROS, PROFUNDIDADE 50 CM, NA COR TABACO .                                                                                                      | UND     | 8      | R\$ 3.030,00    | 24.240,00       | PRÓPRIA      |
| 22   | 138142 | BALCÃO GUARDA VOLUME SEM MDF 18MM, CHAPA ENGROSSADA, COM MEDIDAS COR TABACO                                                                                                                                                                                                                    | UND     | 6      | R\$ 2.800,00    | 16.800,00       | PRÓPRIA      |
|      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        | TOTAL:          | 135.289,58      |              |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **37/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

**CACOAL, 19 de janeiro de 2024**

**ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretora de Registro de Preços – SEMUSA  
Portaria Nº 0340/PMC/2023

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**6566C3CF

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 153/2023  
PROCESSO Nº**21830/2023**.  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS).**  
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**42.036.849/0001-65

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

**LOTE 1: LOTE 1**

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$  | Marca/Espec.         |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|------------------|----------------------|
| 6    | 138146 | TELEVISAO SMART TV LED 58" ULTRA HD 4K, NO MINIMO 2 ENTRADAS PARA USB, NO MINIMO 2 ENTRADAS HDMI, PROCESSADOR QUAD CORE, WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 83,22X130,57X27,81CM, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 60HZ, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICO; SAÍDA FONE DE OUVIDO (P2); ENTRADA VÍDEO COMPONENTE (P2); ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO (P2); ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); ENTRADA RF PARA TV A CABO; REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS; ENTRADA DE REDE RJ45; ENTRADA VGA (15 PINOS); DISPOSITIVO WIRELESS INTEGRADO | UND     | 8      | R\$ 2.730,00    | 21.840,00        | PHILCO PTV58G7       |
| 23   | 138143 | ESTAÇÃO PARA USO INDIVIDUAL - BAIA COMPLEMENTAR BAIA INICIAL INDIVIDUAL DE 080X060 LATERAIS 1,15 (M) ARREDONDADA NAS PONTAS, COR TABACO , TAMPO: MDP 15MM, PAINEL: MDP 15MM, PÉ PAINEL: 15MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND     | 8      | R\$ 509,00      | 4.072,00         | GEBB WORK ACS9366    |
| 25   | 138151 | ARMÁRIO DE ESCRITORIO ALTO EM FIBRA DE MADEIRA MDP ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO ALTO NAS CORES COR TABACO COM 2 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP, REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP), TAMPO EM 30MM, CORPO EM 15MM E FUNDO EM 3MM, BORDAS EM PVC, COM 5 PRATELEIRAS. MEDIDA APROXIMADA: 160X80X45CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND     | 12     | R\$ 790,00      | 9.480,00         | GEBB WORK 0316       |
| 26   | 138152 | ARMÁRIO DE ESCRITORIO BAIXO EM FIBRA DE MADEIRA MDP ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO BAIXO NAS CORES COR TABACO , COM 2 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP, REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP), TAMPO EM 30MM, CORPO EM 15MM E FUNDO EM 3MM, BORDAS EM PVC, COM UMA PRATELEIRA MÓVEL. MEDIDA APROXIMADA: 73X80X45CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | 10     | R\$ 470,00      | 4.700,00         | GEBB WORK 0318       |
| 27   | 138153 | CADEIRA ESCRITORIO, COM BASE GIRATÓRIA. PADRÃO, COM BASE GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, COR PRETA, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO. REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, PISTÃO A GÁS, BASE ESTRELA, CAPACIDADE DE CARGA, 110 KG. MEDIDAS: ALTURA DO ENCOSTO 37 CM, LARGURA SUPERIOR DO ENCOSTO: 35 CM, LARGURA INFERIOR DO ENCOSTO: 40 CM E RAIO DO PÉ: 25. CM.                                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 16     | R\$ 400,00      | 6.400,00         | FRISOKAR SEC GIR BRÇ |
|      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |        | <b>TOTAL:</b>   | <b>46.492,00</b> |                      |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **39/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

**CACOAL, 19 de janeiro de 2024**

**ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**

Diretora De Registro De Preços – SEMUSA  
Portaria Nº 0340/PMC/2023

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**FD2AE079

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD 03ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2023//PMC/SEMAD/RO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DO EDITAL Nº 003/PMC/2023, datada e publicado na site Oficial da Prefeitura em 15/12/2023 para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Saúde, assim sendo, **CONVOCA**o candidato abaixo relacionado para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL, a qual contém a listagem da documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 003/PMC/2023 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

**CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL**

| ORDEM | NOME DO CANDIDATO            | NOTA  |
|-------|------------------------------|-------|
| 02    | LUIZA SILVA                  | 55,00 |
| 03    | VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE | 52,08 |
| 04    | FLAVIO EDUARDO SILVA         | 48,26 |
| 05    | NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA | 45,17 |
| 06    | RONALD ARCE BASCOPE          | 45,00 |

**CARGO: MÉDICO OBSTETRA**

| ORDEM | NOME DO CANDIDATO          | NOTA  |
|-------|----------------------------|-------|
| 02    | ANTONIO ROBERTO SEGURA     | 55,85 |
| 03    | GIORGIO FERNANDE PEREIRA   | 45,00 |
| 04    | BARBARA DE OLIVEIRA FUZARI | 41,58 |
| 05    | GIOVANNI SANTIAGO MAINA    | 39,84 |

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

| ORDEM | NOME DO CANDIDATO          | NOTA  |
|-------|----------------------------|-------|
| 02    | VARLAINE ONOFRE DE MENEZES | 55,85 |
| 03    | JESSICA KAROLINY COSTA     | 45,00 |
| 04    | ADONIS MENDES JUNIOR       | 51,58 |

**CARGO: ENFERMEIRO (REGIME PLANTONISTA)**

| ORDEM | NOME DO CANDIDATO      | NOTA  |
|-------|------------------------|-------|
| 01    | LUCIANE DE PAULA SILVA | 54,86 |

|      |                                         |       |
|------|-----------------------------------------|-------|
| 02   | GILVAN CARLOS SILVA MOURA               | 48,75 |
| 03   | TERESINHA CICERA TEODORA                | 47,83 |
| 04   | MARCIA GUERINO DE LIMA                  | 45,93 |
| PCD* | KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA (PCD)*** | 20,00 |
| 05   | ANDREIA LUZIA TOMASI                    | 44,75 |

**CARGO: ENFERMEIRO (REGIME DIÁRIO DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, 08H POR DIA)**

| ORDEM | NOME DO CANDIDATO             | NOTA  |
|-------|-------------------------------|-------|
| 01    | FABRICIA FERNANDES DOS SANTOS | 43,84 |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (REGIME PLANTONISTA)**

| ORDEM | NOME DO CANDIDATO                | NOTA  |
|-------|----------------------------------|-------|
| 01    | EDINALDO SOUZA DOS SANTOS        | 59,50 |
| 02    | ODETE SILVINO NUNES              | 58,66 |
| 03    | MARINALVA ALVES COUTINHO         | 57,84 |
| 04    | ELAINE ALVES AMORIM              | 55,83 |
| PCD*  | JAKELINE SOARES BARBOSA (PCD)*** | 38,67 |
| 05    | MÁRIA JOSÉ MELO DE OLIVEIRA      | 55,00 |
| 06    | MILCÉIA DA SILVA OLIVEIRA        | 53,75 |
| 07    | ALECSANDRA SALVADOR              | 53,75 |
| 08    | DIRELENE BENETTI ADAMI           | 52,58 |
| 09    | SILVIA DE CASTRO                 | 51,50 |
| 10    | JARMACY PESSOA DA SILVA          | 50,18 |
| 11    | AMAUORIZA ZACAMAE DE ALMEIDA     | 50,08 |
| 12    | SILVIA SILVESTRE DE OLIVEIRA     | 49,92 |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (REGIME DIÁRIO DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, 08H POR DIA)**

| ORDEM | NOME DO CANDIDATO          | NOTA  |
|-------|----------------------------|-------|
| 01    | GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA | 55,24 |

**CARGO: MÉDICO OTOPEDISTA**

| ORDEM | NOME DO CANDIDATO | NOTA  |
|-------|-------------------|-------|
| 01    | DIOGO DE BARBA    | 50,00 |

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

| ORDEM | NOME DO CANDIDATO         | NOTA  |
|-------|---------------------------|-------|
| 01    | MÁRIA DAS VIRGENS PEREIRA | 20,00 |

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,22 de Janeiro de 2024.

Publique-se  
Cientifique-se;  
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO  
Secretária Municipal de Administração  
DEC. N. 9.314/PMC/2023

Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:56A44BBD

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO Nº 2630/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023**

No dia 01/12/2024, no PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

|      |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                |             |
|------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 3966 | DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA - ME |                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                |             |
| Item | Código                                     | CNPJ: 17.442.430/0001-66                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|      |                                            | AV PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 3653 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000                                                                                                                                                                  |         |            |                |             |
|      |                                            | Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                      |         |            |                |             |
| 2    | 104.001.084                                | ABOBORA CABOTIÁ ABOBORA CABUTIÁ de 1ª qualidade, graúda, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas ou sujidades. Embalagem externa com etiqueta contendo peso. Marca: In natura | KG      | 700        | 4,67           | 3.269,00    |
| 3    | 104.001.085                                | ABOBRINHA VERDE IN NATURA ABOBRINHA VERDE IN NATURA, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos graves (podridão mole,                                    | KG      | 515        | 4,99           | 2.569,85    |

|      |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |                |             |
|------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
|      |             | deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas, injúrias por pragas e doenças), embaladas em caixa de papelão. Embalagem externa com etiqueta contendo peso. Marca: In natura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                |             |
| 6    | 104.001.229 | ALHO ALHO de 1ª qualidade, com grãos graúdos, sem defeitos graves (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados). Embalagem externa com etiqueta contendo peso. Marca: In natura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG      | 1402       | 23,85          | 33.437,70   |
| 10   | 104.001.063 | BATATA DOCE _ BRANCA/ROXA BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Marca: In natura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG      | 785        | 5,45           | 4.278,25    |
| 13   | 104.001.061 | BETERRABA SEM FOLHAS BETERRABA sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalagem externa com etiqueta contendo peso. Marca: In natura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG      | 1970       | 5,04           | 9.928,80    |
| 16   | 104.001.020 | CENOURA GRAÚDA DE 1ª QUALIDADE CENOURA GRAÚDA de 1ª qualidade, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas, injúrias por pragas ou doenças), embaladas em caixa de papelão. Embalagem externa com etiqueta contendo peso. Marca: In natura                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG      | 2163       | 6,70           | 14.492,10   |
| 18   | 104.001.087 | CHUCHU CHUCHU _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Marca: In natura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG      | 1225       | 5,98           | 7.325,50    |
| 29   | 104.001.074 | MELANCIA MELANCIA _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Marca: In natura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG      | 3070       | 3,35           | 10.284,50   |
| 31   | 104.001.227 | OVOS VERMELHOS COM CASCA POROSA Ovos vermelhos com casca porosa, isenta de rachaduras e sujidades, cheiro e sabor característicos, embalados em bandejas de papelão com 30 unidades. Marca: In natura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND     | 2156       | 26,00          | 56.056,00   |
| 46   | 104.001.478 | LEITE IN NATURA PASTEURIZADO - 01 LITRO Marca: Italc                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LT      | 2814       | 8,25           | 23.215,50   |
| 56   | 104.002.061 | POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU POLPA DE FRUTA sabor cupuaçu, Selecionada, isenta de contaminação e validade de no mínimo 06 meses a 01 ano. Embalagem de 400gr. Marca: IT polpas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND     | 130        | 9,00           | 1.170,00    |
| 69   | 104.001.117 | FILE DE PEITO DE FRANGO -(SEM OSSO E SEM COURO) DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM PESO MÉDIO LÍQUIDO DE 1000G. CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO (COM TOLERÂNCIA DE ATÉ – 12°C). O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. Marca: Ave Norte                                                                                                                                                                                                                                         | KG      | 2945       | 21,00          | 61.845,00   |
| 71   | 104.001.200 | LINGUIÇA CALABRESA Linguíça calabresa: carne suína, carne bovina, carne, mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactado de sódio (ins 325), estabilizante polifosfato de sódio (ins 452), realçador de sabor glutamat monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), aromas: natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: nitrato de sódio (ins 250) e nitrato de sódio (ins 251) e corante natural carmin (ins 120). Não contém glúten Marca: Nutribras | KG      | 108        | 25,79          | 2.785,32    |
| 73   | 104.002.223 | MORTADELA TIPO BOLOGNA, FATIADA, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, SEPARADO EM EMBALAGENS DE 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: Frimesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG      | 131        | 18,00          | 2.358,00    |
| 74   | 104.001.840 | PEITO DE FRANGO Frango (peito) - de primeira qualidade. Com peso médio líquido de 450g. Congelado por processo rápido e conservado a temperatura de congelamento (com tolerância de até – 12°C). O produto não devera apresentar qualquer sinal de descongelamento. Embalado em plástico resistente com identificação do produto, prazo de validade. Marca: Ave Norte                                                                                                                                                                                                                                                         | KG      | 4275       | 14,12          | 60.363,00   |
| 75   | 104.002.234 | PRESUNTO COZIDO Presunto cozido com 100% de carne suína, sem capa de gordura, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em plástico transparente, com validade mínima de dois meses a partir da data de entrega na unidade solicitante, fatias de aproximadamente 30gr Marca: Excelencia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG      | 70         | 32,79          | 2.295,30    |
| 77   | 104.001.765 | QUEIJO MUSSARELA QUEIJO TIPO MUSSARELA ingredientes leite de vaca e sal, conservação de 0 a 10°C, tipo minas características adicionais, consistência firme, embalados em sacos plásticos transparentes, fatia de 30gr aproximadamente. Marca: Italc                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG      | 300        | 48,00          | 14.400,00   |
|      |             | Total do Proponente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                | 310.073,82  |
| Item | 6266 Código | CLAUDETE VOLPATTO DE RAMOS CNPJ: 29.949.079/0001-83 R CAMBARA, 3620 ***** - Jo Sato, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000 Telefone: (69) 3341-3842 Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 40   | 104.002.228 | BOLINHO TIPO CUECA VIRADA Bolinho tipo Cueca virada frita - Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, canela em pó, fermento químico. Marca: Padaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG      | 172        | 45,90          | 7.894,80    |
| 41   | 104.001.280 | BOLO CONFEITADO E RECHEADO DOCE DE LEITE COM FRUTAS Bolo Confeitado e Recheado doce de leite com frutas. Marca: Padaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG      | 329        | 56,80          | 18.687,20   |
| 42   | 104.001.368 | BOLO TIPO CASEIRO BOLO TIPO CASEIRO sabores; 400g Marca: Padaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG      | 147        | 45,60          | 6.703,20    |
| 43   | 104.002.222 | CUCA DOCE CUCA DOCE: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimfo e leite em pó integral de origem animal.Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente Unidade de 400 a 500 gr cada Marca: Padaria                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND     | 223        | 22,80          | 5.084,40    |
| 44   | 104.002.230 | ESFIRRA ASSADA Esfirra assada de carne bovina e frango Marca: Padaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG      | 182        | 44,10          | 8.026,20    |
| 45   | 104.001.344 | LANCHE NATURAL : PÃO DE FORMA/LEITE FATIADO COM RECHEIO DE PATE DE FRANGO, ALFACE, QUEIJO E PRESUNTO. Marca: Padaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND     | 970        | 14,50          | 14.065,00   |
| 47   | 104.002.077 | MINI PÃO DE QUEIJO BOLINHAS Mini pão de queijo bolinhas, assado na hora da entrega. Marca: Padaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG      | 227        | 45,00          | 10.215,00   |
| 48   | 104.002.220 | MINI SALGADO FRITO E ASSADO Mini salgado frito e assado tipo mini coxinha de frango, mini rissoles de presunto e queijo, mini croquete de carne, mini quibe, fritos na hora da entrega. Marca: Padaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG      | 433        | 55,90          | 24.204,70   |
|      |             | Total do Proponente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                | 94.880,50   |
| 7763 |             | B F DE CASTRO ATACADO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |                |             |
| Item | Código      | CNPJ: 44.623.407/0001-40<br>AV GUAPORE, 2900 ***** - SANTA LUZIA, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000<br>Telefone: (69) 9383-0258<br>Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1    | 104.001.147 | ABACAXI Abacaxi: in natura, com ausência de sujidade, ferimentos, parasitas e larvas, deve apresentar sabor e aroma da espécie. Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG      | 1208       | 6,74           | 8.141,92    |
| 4    | 104.001.058 | ACELGA Acelga - Folhas íntegras, livres de fungos, limpas, cor brilhante e sem picadas de insetos, transportada em sacos transparentes de primeiro uso. Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND     | 160        | 5,00           | 800,00      |
| 5    | 104.001.057 | ALFACE LISA ALFACE LISA de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e coe próprios,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND     | 2050       | 2,85           | 5.842,50    |

|    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |      |       |            |
|----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|------------|
|    |             | isento de sujidades, parasitas e larvas, transportadas em saco de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso. Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |       |            |
| 7  | 104.001.059 | ALMEIRÃO ALMEIRÃO de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, isento de sujidades, parasitas e larvas, transportadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso, Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 118  | 3,57  | 421,26     |
| 11 | 104.001.050 | BATATA INGLESA BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG  | 2813 | 5,30  | 14.908,90  |
| 15 | 104.001.663 | CEBOLA CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG  | 3195 | 6,50  | 20.767,50  |
| 17 | 104.001.026 | CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE_ Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 1045 | 3,70  | 3.866,50   |
| 21 | 104.001.071 | INHAME INHAME _ De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 400  | 8,58  | 3.432,00   |
| 24 | 104.001.072 | LARANJA PERA LARANJA PERA _ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG  | 795  | 4,00  | 3.180,00   |
| 25 | 104.001.088 | MAÇÃ VERMELHA NACIONAL MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG  | 2635 | 9,30  | 24.505,50  |
| 27 | 104.001.630 | MANDIOCA MANDIOCA _ Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 1185 | 5,80  | 6.873,00   |
| 28 | 104.001.944 | MANGA PALMER Manga palmer procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura devendo se apresentar fresca ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor, e sabor próprios da variedade, apresentarem grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características , não conter substâncias terrosas, sujidades produtos químicos ou corpos estranhos aderente a superfície da casca sem umidades externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme obedecer a padrões ANVISA. Marca: irmão | KG  | 50   | 7,10  | 355,00     |
| 30 | 104.002.127 | MELÃO VALENCIANO AMARELO Melão valenciano amarelo - De primeira qualidade. Casca sem deterioração; Livre de fungos; Tamanho médio a grande; Consistência firme; - Sem rachaduras e sujidades. Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG  | 302  | 7,60  | 2.295,20   |
| 32 | 104.002.247 | PERA IN NATURA PERA IN NATURA de primeira tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte, com casca uniforme semi maturada. Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 46   | 13,65 | 627,90     |
| 33 | 104.002.129 | PESSEGO PESSEGO IN NATURA_ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG  | 50   | 26,80 | 1.340,00   |
| 36 | 104.001.664 | REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 2604 | 4,60  | 11.978,40  |
| 37 | 104.001.018 | TOMATE TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG  | 3545 | 7,20  | 25.524,00  |
| 38 | 104.002.246 | UVA IN NATURA UVA - in natura de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e maura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 123  | 13,38 | 1.645,74   |
| 39 | 141.001.022 | VAGEM VAGEM curta tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidades externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte. Embalagem externa com etiqueta contendo peso. Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG  | 172  | 14,10 | 2.425,20   |
| 49 | 104.001.488 | PÃO DOCE Pão doce _ produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, anti mofo e leite em pó integral de origem animal. embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; unidade 50g. Marca: Farinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG  | 530  | 25,40 | 13.462,00  |
| 50 | 104.001.845 | PÃO HOT DOG PÃO PARA CACHORRO QUENTE Marca: Farinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG  | 333  | 24,20 | 8.058,60   |
| 51 | 104.001.349 | PÃO TIPO FRANCÊS Pão tipo francês – formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 50g Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 4986 | 22,80 | 113.680,80 |
| 52 | 157.001.409 | PIZZA: TAMANHO GRANDE PIZZA: tamanho grande, massa grossa, fatiada em oito pedaços, nos sabores: muçarela, frango com catupiry, calabresa. Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 273  | 39,50 | 10.783,50  |
| 58 | 157.001.410 | SONHO RECHEADO COM DOCE DE LEITE, GOIABADA OU CREME. SONHO RECHEADO COM DOCE DE LEITE, GOIABADA OU CREME. Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG  | 130  | 36,40 | 4.732,00   |
| 59 | 104.001.379 | TORTA SALGADA Torta salgada com recheio carne e ou frango Marca: irmão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG  | 292  | 48,00 | 14.016,00  |
| 64 | 104.002.248 | CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO EM PEDAÇOS (CENTRO DE PALETA) Carne bovina de 2º sem osso em pedaços (centro de paleta). Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo de 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos, conter no máximo 3% de aponeuroses, embalagem externa com etiqueta contendo peso. Marca: Friboi                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG  | 5700 | 29,00 | 165.300,00 |
| 65 | 104.001.429 | CARNE BOVINA MÚSCULO DE 2º TIPO MÚSCULO SEM OSSO Carne bovina de 2º tipo musculo sem osso, resfriada aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo de 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos, conter no máximo 3% de aponeuroses, embalagem externa com etiqueta contendo peso. Marca: Friboi                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG  | 580  | 23,50 | 13.630,00  |
| 67 | 157.001.093 | CARNE SUÍNA, SEM OSSO E SEM PELE(COURO). ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CORTE EM CUBOS Marca: Excelencia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG  | 5310 | 18,25 | 96.907,50  |
| 68 | 104.002.241 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango congelado: embalagem em plástico original, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem machas avermelhadas, cheiro próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas Marca: Friato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG  | 6185 | 9,75  | 60.303,75  |
| 70 | 104.001.202 | FRANGO CONGELADO INTEIRO Frango congelado inteiro ( com carcaça, vísceras, pé e cabeça) em embalagem plástica original, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem machas avermelhadas, cheiro próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Marca: Friato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 590  | 9,85  | 5.811,50   |
|    |             | Total do Proponente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |       | 645.616,17 |

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

COLORADO DO OESTE, 22 DE JANEIRO 2024

Publicado por:  
Marineia Candido Ferreira do Carmo  
Código Identificador:6BD2083E

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1028/SEMASC/2023**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 33/CPLM/2023**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Costa Marques, o referido objeto à empresa:

| DERIO DANTAS DE ALENCAR LTDA - 26.983.250/0001-82 |                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |     |            |          |          |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|----------|----------|
| ITEM                                              | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                | UND  | QTD | MARCA      | V. UNT   | V. TOTAL |
| 01                                                | Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt                                                                                                                                                                                                | UNID | 3   | EPSON      | 1.100,00 | 3.300,00 |
| 02                                                | MONITOR LED 19,5 resolução máxima recomendada 1366x768 60hz                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 3   | LG         | 690,00   | 2.070,00 |
| 03                                                | Notebook Intel Core i5-10210U 8GB RAM DDR4, SSD 256GB, 15.6 Full HD, Windows 10 Pro                                                                                                                                                                                          | UNID | 2   | LENOVO     | 3.000,00 | 6.000,00 |
| 04                                                | DATA SHOW PROJETOR 4500 lumens, wifi, hdmi, usb, som 2.300,0000 2.300,00 integrado, bivolt, preto                                                                                                                                                                            | UNID | 1   | MULTILASER | 1.198,00 | 1.198,00 |
| 05                                                | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 110 V Laser Monocromática, 256 Magabytes, USB Ethernet, Windows 8/7 / VISTA / HP / 2008 / 2003/ MACOS X 10.5 - 10.10, Variados LINUX/UNIX, Imprime, Copia, Digitaliza, 1200X600 dpi, 40 ppm, altura 48,21, largura 46,9 cm, profundidade 44,43 cm | UNID | 3   | HP         | 3.000,00 | 9.000,00 |
| 06                                                | Computador com Monitor, Processador Core i5 7400, Memória RAM de 8 GB (expansível em até 32 GB), HD DE 1 TB, Placa de Vídeo dedicada GeForce GTX 1050 Ti de 4 GB, Sistema Operacional Windows 10                                                                             | UNID | 1   | SKILL      | 2.990,00 | 4.436,67 |
| VALOR TOTAL R\$                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |     | 24.558,00  |          |          |

Publique - se.

Costa Marques/RO, 22 de Janeiro de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Mariza Viana de Oliveira  
Código Identificador:C7AD1950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1055/SEMAD/2023**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 36/CPLM/2023**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Água Mineral acondicionada em galões de 20lt e garrafinhas de 500 ml**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração do município de Costa Marques, o referido objeto à empresa:

| ITEM            | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | QTD   | MARCA    | V. UNT | V.TOTAL   |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|--------|-----------|
| 1               | ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÃO PLASTICO DE 20LT RETORNÁVEL, VEDADO COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, DEVERÁ ESTAR COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 DOIS ANOS NA DATA DA ENTREGA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; REFERE-SE A UNIDADE | UNID | 4.636 | LINDAGUA | 13,99  | 64.857,64 |
| 2               | ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA 500 ML RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; REFERE-SE AO FARDO COM 12 GARRAFINHAS.                      | FRD  | 990   | Lindágua | 20,50  | 20.295,00 |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |       |          |        | 85.152,64 |

Publique - se.

Costa Marques/RO, 22 de Janeiro de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Mariza Viana de Oliveira  
Código Identificador:E42BCE93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ERRATA 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023  
PROCESSO Nº 1009/SEMECEL/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender na merenda escolar dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 315/GAB/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção na **Ata de Registro de Preços nº 21/2023 do Pregão Eletrônico nº 31/2023**, nas descrições elencadas abaixo, publicada no Jornal Correio Popular e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

| BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS MAITE LTDA, CNPJ: 39.921.715/0001-12 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |      |        |           |           |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------|-----------|-----------|
| ITEM                                                                | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA    | UND  | QUANT. | V. UNT    | V. TOTAL  |
| 32                                                                  | CARNE EM TIRAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO (COXÃO MOLE/ PATINHO/PALETA) CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, SEM TEMPERO. PEÇA DE CARNE BOVINA, CORTADA EM TIRAS, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITINDO ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS.                                                                                                                                                               | GUAPORE  | KG   | 1.500  | 30,296,59 | 45.435,00 |
| 34                                                                  | CEBOLA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.                                                                                                                                    | NACIONAL | KG   | 4.000  | 10,99     | 26.360,00 |
| 37                                                                  | CHÁ MATE, ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO, COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | CANPILAR | UNID | 1.000  | 25,29     | 10.990,00 |
| 38                                                                  | CHARQUE 400G, CLASSIFICAÇÃO INDUSTRIAL, TIPO DE CARNE: BOVINA, TIPO DE SAL: FINO, CORTE DA CARNE TRASEIRO, FORMATO: FRACIONADO, ORIGEM: BRASIL, INGREDIENTES: CARNE BOVINA, SAL, CONSERVADORES NITRITO DE SÓDIO E NITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTEHA GLÚTEN.                                                                                                                                              | RIOMAR   | PCT  | 1.000  | 2,64      | 25.290,00 |
| 39                                                                  | COLORAU (COLORIFICO) EM PÓ NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE MISTURA FUBÁ, ÓLEO VEGETAL E CORANTE NATURAL URUCUM PCT DE 100G.                                                                                                                                                                                                                                                                            | CANPILAR | UNID | 3.000  | 9,14      | 7.920,00  |

| GEISIMAR BARBOSA AMERICO LTDA, CNPJ: 27.547.417/0001-25 |                                                                                                                                                                                                                                         |           |     |        |        |           |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------|--------|-----------|
| ITEM                                                    | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                           | MARCA     | UND | QUANT. | V. UNT | V. TOTAL  |
| 30                                                      | CARNE EM CUBOS DE SEGUNDA QUALIDADE TIPO (ACEM/PALETA) CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, SEM TEMPERO. PEÇA DE CARNE BOVINA, CORTADA EM CUBOS DE EM MÉDIA 15 GRAMAS CADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITINDO ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS. | IN NATURA | KG  | 3.650  | 21,43  | 78.219,00 |

Leia-se:

| BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS MAITE LTDA, CNPJ: 39.921.715/0001-12 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |      |       |        |           |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|--------|-----------|
| ITEM                                                                | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTD      | UND  | MARCA | V. UNT | V. TOTAL  |
| 32                                                                  | CARNE EM TIRAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO (COXÃO MOLE/ PATINHO/PALETA) CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, SEM TEMPERO. PEÇA DE CARNE BOVINA, CORTADA EM TIRAS, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITINDO ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS.                                                                                                                                                               | GUAPORE  | KG   | 1.500 | 30,29  | 45.435,00 |
| 34                                                                  | CEBOLA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.                                                                                                                                    | NACIONAL | KG   | 4.000 | 6,59   | 26.360,00 |
| 37                                                                  | CHÁ MATE, ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO, COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | CANPILAR | UNID | 1.000 | 10,99  | 10.990,00 |
| 38                                                                  | CHARQUE 400G, CLASSIFICAÇÃO INDUSTRIAL, TIPO DE CARNE: BOVINA, TIPO DE SAL: FINO, CORTE DA CARNE TRASEIRO, FORMATO: FRACIONADO, ORIGEM: BRASIL, INGREDIENTES: CARNE BOVINA, SAL, CONSERVADORES NITRITO DE SÓDIO E NITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTEHA GLÚTEN.                                                                                                                                              | RIOMAR   | PCT  | 1.000 | 25,29  | 25.290,00 |
| 39                                                                  | COLORAU (COLORIFICO) EM PÓ NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE MISTURA FUBÁ, ÓLEO VEGETAL E CORANTE NATURAL URUCUM PCT DE 100G.                                                                                                                                                                                                                                                                            | CANPILAR | UNID | 3.000 | 2,64   | 7.920,00  |

| GEISIMAR BARBOSA AMERICO LTDA, CNPJ: 27.547.417/0001-25 |                                                                                                                                                                                                                                         |           |     |        |        |           |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------|--------|-----------|
| ITEM                                                    | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                           | MARCA     | UND | QUANT. | V. UNT | V. TOTAL  |
| 30                                                      | CARNE EM CUBOS DE SEGUNDA QUALIDADE TIPO (ACEM/PALETA) CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, SEM TEMPERO. PEÇA DE CARNE BOVINA, CORTADA EM CUBOS DE EM MÉDIA 15 GRAMAS CADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITINDO ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS. | IN NATURA | KG  | 3.650  | 21,43  | 78.219,50 |

Os demais dispositivos esposados na Ata de Registro principal permanecerão inalterados.

**ALTAIR ORTIS**  
Pregoeiro  
Decreto nº 315/GAB/2022

**Publicado por:**  
Altair Ortis  
**Código Identificador:**43F7813B

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1600 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1600 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

“ESTABELECE ESCALA DE PLANTÃO DE 2024 PARA AS EMPRESAS FUNERÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 891/2015”.

**JOÃO BECKER**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica homologada a escala de plantão das empresas funerárias do município de Cujubim para o ano de **2024**, conforme tabela anexa, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Municipal nº. 891/GP/2015.

§ 1º Os plantões serão de 24horas, iniciando-se às 07h e finalizando as 06h:59min.

§ 2º As empresas funerárias deverão realizar rodízio de 05 dias, de acordo com a escala.

**Art. 2º** - A escala de plantões será afixada em mural próprio nas unidades de saúde de pronto atendimento, com os respectivos telefones para o contato obrigatório com a empresa funerária que se encontra em plantão.

Parágrafo Único. Fica a critério dos familiares aceitarem ou não o serviço, sendo que nenhuma negociação poderá ser feita dentro das unidades de saúde.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº 1446 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOÃO BECKER**  
Prefeito de Cujubim

**ANEXO**

**DECRETO Nº 1600 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**  
**ESCALA DE PLANTÕES 2024**

**FUNERÁRIAS**

|           | FUNERÁRIA UNIVERSO DA FÉ        |    |    |    |    | FUNERÁRIA CUJUBIM                                |    |    |    |    |
|-----------|---------------------------------|----|----|----|----|--------------------------------------------------|----|----|----|----|
|           | (69)98484-9099 / (69)98463-8734 |    |    |    |    | (69)99332-5525 / (69)99267-5544 / (69)99267-0453 |    |    |    |    |
| JANEIRO   | DIAS                            |    |    |    |    | DIAS                                             |    |    |    |    |
|           | 10                              | 11 | 12 | 13 | 14 | 15                                               | 16 | 17 | 18 | 19 |
|           | 20                              | 21 | 22 | 23 | 24 | 25                                               | 26 | 27 | 28 | 29 |
|           | 30                              | 31 |    |    |    |                                                  |    |    |    |    |
| FEVEREIRO |                                 |    | 1  | 2  | 3  | 4                                                | 5  | 6  | 7  | 8  |
|           | 9                               | 10 | 11 | 12 | 13 | 14                                               | 15 | 16 | 17 | 18 |
|           | 19                              | 20 | 21 | 22 | 23 | 24                                               | 25 | 26 | 27 | 28 |
|           | 29                              |    |    |    |    |                                                  |    |    |    |    |
| MARÇO     |                                 | 1  | 2  | 3  | 4  | 5                                                | 6  | 7  | 8  | 9  |
|           | 10                              | 11 | 12 | 13 | 14 | 15                                               | 16 | 17 | 18 | 19 |
|           | 20                              | 21 | 22 | 23 | 24 | 25                                               | 26 | 27 | 28 | 29 |
|           | 30                              | 31 |    |    |    |                                                  |    |    |    |    |
| ABRIL     |                                 |    | 1  | 2  | 3  | 4                                                | 5  | 6  | 7  | 8  |
|           | 9                               | 10 | 11 | 12 | 13 | 14                                               | 15 | 16 | 17 | 18 |
|           | 19                              | 20 | 21 | 22 | 23 | 24                                               | 25 | 26 | 27 | 28 |
|           | 29                              | 30 |    |    |    |                                                  |    |    |    |    |
| MAIO      |                                 |    | 1  | 2  | 3  | 4                                                | 5  | 6  | 7  | 8  |
|           | 9                               | 10 | 11 | 12 | 13 | 14                                               | 15 | 16 | 17 | 18 |
|           | 19                              | 20 | 21 | 22 | 23 | 24                                               | 25 | 26 | 27 | 28 |
|           | 29                              | 30 | 31 |    |    |                                                  |    |    |    |    |
| JUNHO     |                                 |    |    | 1  | 2  | 3                                                | 4  | 5  | 6  | 7  |
|           | 8                               | 9  | 10 | 11 | 12 | 13                                               | 14 | 15 | 16 | 17 |
|           | 18                              | 19 | 20 | 21 | 22 | 23                                               | 24 | 25 | 26 | 27 |

|  |    |    |    |  |  |  |  |  |  |  |
|--|----|----|----|--|--|--|--|--|--|--|
|  | 28 | 29 | 30 |  |  |  |  |  |  |  |
|--|----|----|----|--|--|--|--|--|--|--|

|          |                                                             |      |      |       |       |                                                                        |       |       |       |       |
|----------|-------------------------------------------------------------|------|------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
|          | FUNERÁRIA UNIVERSO DA FÉ<br>(69)98484-9099 / (69)98463-8734 |      |      |       |       | FUNERÁRIA CUJUBIM<br>(69)99332-5525 / (69)99267-5544 / (69)99267- 0453 |       |       |       |       |
|          | DIAS                                                        |      |      |       |       | DIAS                                                                   |       |       |       |       |
| JULHO    |                                                             |      |      | 1     | 2     | 3                                                                      | 4     | 5     | 6     | 7     |
|          | 8                                                           | 9    | 10   | 11    | 12    | 13                                                                     | 14    | 15    | 16    | 17    |
|          | 18                                                          | 19   | 20   | 21    | 22    | 23                                                                     | 24    | 25    | 26    | 27    |
|          | 28                                                          | 29   | 30   | 31    |       |                                                                        |       |       |       |       |
| AGOSTO   |                                                             |      |      |       | 1     | 2                                                                      | 3     | 4     | 5     | 6     |
|          | 7 17                                                        | 8 18 | 9 19 | 10 20 | 11 21 | 12 22                                                                  | 13 23 | 14 24 | 15 25 | 16 26 |
|          | 27                                                          | 28   | 29   | 30    | 31    |                                                                        |       |       |       |       |
| SETEMBRO |                                                             |      |      |       |       | 1                                                                      | 2     | 3     | 4     | 5     |
|          | 6 16                                                        | 7 17 | 8 18 | 9 19  | 10 20 | 11 21                                                                  | 12 22 | 13 23 | 14 24 | 15 25 |
|          | 26                                                          | 27   | 28   | 29    | 30    |                                                                        |       |       |       |       |
| OUTUBRO  |                                                             |      |      |       |       | 1                                                                      | 2     | 3     | 4     | 5     |
|          | 6 16                                                        | 7 17 | 8 18 | 9 19  | 10 20 | 11 21                                                                  | 12 22 | 13 23 | 14 24 | 15 25 |
|          | 26                                                          | 27   | 28   | 29    | 30    | 31                                                                     |       |       |       |       |
| NOVEMBRO |                                                             |      |      |       |       |                                                                        | 1     | 2     | 3     | 4     |
|          | 5 15                                                        | 6 16 | 7 17 | 8 18  | 9 19  | 10 20                                                                  | 11 21 | 12 22 | 13 23 | 14 24 |
|          | 25                                                          | 26   | 27   | 28    | 29    | 30                                                                     |       |       |       |       |
| DEZEMBRO |                                                             |      |      | 1     | 2     | 3                                                                      | 1     | 2     | 3     | 4     |
|          | 5 15                                                        | 6 16 | 7 17 | 8 18  | 9 19  | 10 20                                                                  | 11 21 | 12 22 | 13 23 | 14 24 |
|          | 25                                                          | 26   | 27   | 28    | 29    | 30                                                                     | 31    |       |       |       |

DE ACORDO COM A ART. 48, PARÁGRAGO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 891/2015

Publicado por:  
Ginara Rosa Florintino  
Código Identificador:DEF1A02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. EMEI. RAO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90  
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005  
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022  
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2º Parcela PDDE /2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Presidente da A.P.P. EMEI. RAO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução, de Dispensa de Licitação nº 04/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de Materiais Didáticos** em favor da proponente, **P.R.FARONI LTDA**, CNPJ:**47.029.862/0001-00**, no valor total de **R\$ 5.119,40 (cinco mil cento e dezenove reais e quarenta centavos)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

| ITEM  | UNID | QUANT | ESPECIFICAÇÃO                                                                | V. UNIT    | V. TOTAL     |
|-------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 01    | PCT  | 02    | BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA)                                                 | R\$ 72,00  | R\$144,00    |
| 02    | PCT  | 02    | BASTÃO DE COLA QUENTE(GROSSA)                                                | R\$ 72,00  | R\$144,00    |
| 03    | UN   | 20    | CADERNO DE BROCHURA (80 FOLHAS)                                              | R\$ 12,40  | R\$248,00    |
| 04    | UN   | 10    | FITA DUPLA FACE (TRANSPARENTE)19MMX30M                                       | R\$ 8,20   | R\$82,00     |
| 05    | UN   | 10    | FITA DUPLA FACE (TRANSPARENTE)19MMX30M                                       | R\$ 5,40   | R\$54,00     |
| 06    | CX   | 05    | PAPEL SULFITE A4210X297MM 75G/M BRANCO CX COM 10X500                         | R\$ 290,00 | R\$1450,00   |
| 07    | UN   | 12    | PASTA CATÁLOGO PLÁSTICO MÉDIO (100 FOLHAS)                                   | R\$ 28,20  | R\$338,40    |
| 08    | UN   | 06    | REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO 500 ML (AZUL,VERMELHO ,PRETO,AMARELO,VERDE) | R\$ 109,00 | R\$654,00    |
| 09    | UN   | 11    | ROLO DE TNT (BRANCO,PRETO,MARROM,PINK,AZUL CLARO,AZUL ROYAL,VERDE ESCURO     | R\$ 125,00 | R\$1375,00   |
| 10    | UN   | 14    | TELA PARA PINTURA 50X60 CM                                                   | R\$ 45,00  | R\$630,00    |
| TOTAL |      |       |                                                                              |            | R\$ 5.119,40 |

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de novembro de 2023.

**CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO**  
Presidente da APP

Publicado por:  
Tânia Maria Oliveira Medeiros  
Código Identificador:EF3FFCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES-EDITAL Nº 001/2024 APP E.M.E.I.E.F.23 DE MARÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.

**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 23 DE MARÇO**  
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES****EDITAL Nº 001/2024 APP E.M.E.I.E.F.23 DE MARÇO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO, CUIDADOR DE ALUNO PORTADOR DE DIFICIÊNCIA, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, INSPETOR DE ALUNOS, PEDREIRO, VIGIA DIURNO E SERVIÇO GERAIS.**

A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I.E.F.23 DE MARÇO, no uso de suas atribuições.

Considerando a Conclusão do Período de Inscrição e Entrega de Título do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 APP E.M.E.I.E.F.23 DE MARÇO.

Considerando o disposto no Edital 001/2024 e outras publicações decorrentes dos fatos do Processo acompanhado pela Comissão Especial de Recebimento e Análise das Inscrições;

**Resolve:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** para que surta os devidos efeitos jurídico, as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2024, para Contratação Temporária de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO, CUIDADOR DE ALUNO PORTADOR DE DIFICIÊNCIA, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, INSPETOR DE ALUNOS, PEDREIRO, VIGIA DIURNO E SERVIÇO GERAIS.

| CARGO        | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR |                       |
|--------------|---------------------------------|-----------------------|
| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO                       | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
| 01           | Alessandro Castro Guimarães     | Deferida              |
| 08           | Eldo Laureano Pinto             | Deferida              |
| 13           | Misael Castro de Lima           | Deferida              |
| 26           | Marcus Antônio Nunes Pogian     | Deferida              |
| 27           | Paulo Bianchi                   | Deferida              |
| 31           | Vanildo Pereira                 | Deferida              |
| 32           | Givaldo Pereira da Silva        | Deferida              |
| 35           | Eduardo Félix da Silva          | Deferida              |
| 41           | Gilberto Araujo Rodrigues       | Deferida              |
| 50           | Jeovani da Silva                | Deferida              |
| 77           | Valdir Prado da Silva           | Deferida              |
| 81           | Gelmi Sobral Rodrigues          | Deferida              |
| 82           | Gilmar José Gelach              | Deferida              |
| 84           | João Batista Delago             | Indeferida            |
| 91           | Juarez Paiva Reis               | Indeferida            |
| 92           | Ivanildo da Silva               | Indeferida            |
| 100          | Edimar Garcia de Souza          | Indeferida            |
| 105          | Edmilson Ambrosio Dias          | Deferida              |
| 109          | Valdecir Soares                 | Indeferida            |
| 120          | Eliseu Daniel Ferreira          | Indeferida            |
| 123          | Dionatas Santos Barelia         | Deferida              |
| 132          | Márcia Silva de Almeida         | Deferida              |

| CARGO        | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR                 |                       |
|--------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO                                     | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
| 12           | Marta Fascina dos Santos Lima                 | Deferida              |
| 22           | Gleiciane Werneke R. Pereira                  | Deferida              |
| 28           | Margarete de Souza                            | Deferida              |
| 33           | Maria de Lurdes de Souza                      | Deferida              |
| 36           | Elisiane da Silva                             | Deferida              |
| 39           | Kely Tatiane da Silva Lovo                    | Deferida              |
| 43           | Adriana Esperança Conceição                   | Deferida              |
| 74           | Andreia Nunes de Souza                        | Deferida              |
| 76           | Ana Maria Pena Caldeira                       | Indeferida            |
| 86           | Kelly Garcia de Souza                         | Deferida              |
| 94           | Jéssica Aline Souza de Oliveira               | Deferida              |
| 102          | Eliane Souza de Oliveira                      | Deferida              |
| 104          | Lauceni de Lima da Silva                      | Deferida              |
| 103          | Alisson da Silva Costa                        | Deferida              |
| 106          | Rayane Righi Reimoso Pessinatt da Silva       | Deferida              |
| 117          | Luana Maria da Silva                          | Deferida              |
|              | Eliziane Silva Ribeiro                        | Deferida              |
| 121          | Adeilda Teixeira de Oliveira                  | Deferida              |
| 131          | Grabriela Fernanda Fernandes Vale de Oliveira | Deferida              |
| 133          | Isis Marciany Nunes da Silva                  | Deferida              |
| 135          | Orsulina Matias da Silva Montavanelli         | Deferida              |

| CARGO        | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA       |                       |
|--------------|---------------------------------------|-----------------------|
| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO                             | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
| 04           | Trícia de Jesus Gonçalves Aragão      | Deferida              |
| 05           | Verônica de Jesus Oliveira dos Santos | Indeferida            |
| 14           | Karine Rodrigues do Nascimento        | Deferida              |

|     |                                      |            |
|-----|--------------------------------------|------------|
| 18  | Jamile de Souza Correa               | Deferida   |
| 37  | Alzeni Pantaleão Alves               | Indeferida |
| 45  | Solange Franki                       | Deferida   |
| 54  | Cassia de Souza Braga                | Deferida   |
| 62  | Ana Caroline dos Santos              | Deferida   |
| 68  | Aldenizia Machado de Almeida Gerlach | Deferida   |
| 69  | Sirleni dos Santos Matos             | Deferida   |
| 70  | Franciele Barcelo do Nascimento      | Deferida   |
| 71  | Alessandra Alves Rocha               | Deferida   |
| 73  | Geieli Lima Macedo                   | Deferida   |
| 79  | Andreia Nunes de Oliveira            | Deferida   |
| 89  | Mariane Martins dos Santos           | Deferida   |
| 98  | Maria Aparecida de Souza             | Deferida   |
| 99  | Emilli Fernanda de Souza             | Deferida   |
| 112 | Mônica Mayla Cardoso de Almeida      | Deferida   |
| 116 | Luana Maria da Silva                 | Deferida   |
| 118 | Eliziane Silva Ribeiro               | Deferida   |
| 122 | Luciana Brito de Almeida             | Deferida   |
| 129 | Francisca Silva Simões               | Indeferida |

| CARGO        | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO                |                       |
|--------------|----------------------------------------|-----------------------|
| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO                              | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
| 09           | Cleidiane Alves Damacena               | Deferida              |
| 16           | Jamile de Souza Correia                | Deferida              |
| 20           | Edileide Barbosa de Souza              | Deferida              |
| 38           | Marina da Conceição Gonçalves de Souza | Deferida              |
| 40           | Darlani da Silva de Oliveira           | Deferida              |
| 65           | Clarice Felismino de Lima              | Deferida              |
| 95           | Raffaela Barros Lopes                  | Deferida              |
| 96           | Raquel Marciano de Carvalho Vago.      | Deferida              |
| 97           | Vanessa lourenço de Souza              | Deferida              |
| 101          | Maria aparecida de Souza               | Deferida              |
| 113          | Mônica Mayla Cardoso de Almeida        | Deferida              |
| 115          | Cleidiany Leiza Nicolau                | Deferida              |
| 126          | Maria Juliane Soliz do Nascimento      | Deferida              |

| CARGO        | CUIDADOR DE ALUNO PORTADOR DE DIFICIÊNCIA    |                       |
|--------------|----------------------------------------------|-----------------------|
| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO                                    | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
| 15           | Karine Rodrigues do Nascimento               | Deferida              |
| 29           | Margarete de Souza                           | Deferida              |
| 34           | Maria de Lourdes de Souza                    | Deferida              |
| 42           | Adriana Esperança da Conceição               | Deferida              |
| 52           | Cássia de Souza Braga                        | Deferida              |
| 57           | Simone Lourenço de Souza                     | Deferida              |
| 63           | Débora da Silva Vital Conceição              | Deferida              |
| 67           | Kênia de Oliveira Souza Munari               | Deferida              |
| 80           | Keslayne Oliveira Silva                      | Deferida              |
| 93           | Mariane Martins dos Santos                   | Deferida              |
| 108          | Elisângela dos Santos Alkimin                | Deferida              |
| 124          | Luciana Brito de Almeida                     | Deferida              |
| 130          | Gabriela Fernanda Fernandes Vale de Oliveira | Deferida              |

| CARGO        | TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO |                       |
|--------------|------------------------------------------|-----------------------|
| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO                                | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
| 56           | Weverton de Paulo Rocha                  | Deferida              |
| 107          | Daniel dos Santos                        | Deferida              |
| 127          | Patric Almeida Silva                     | Deferida              |

| CARGO        | AUXILIAR DE SECRETARIA         |                       |
|--------------|--------------------------------|-----------------------|
| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO                      | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
| 06           | Helena dos Santos Nunes Beleza | Deferida              |
| 44           | Vanessa da Silva Mota Quiesa   | Deferida              |
| 47           | Gabriela Almeida Martins       | Deferida              |
| 55           | Simone Lourenço de Souza       | Deferida              |
| 59           | Emerson de Souza Mendes        | Deferida              |
| 60           | Elisama Ribeiro dos Reis       | Deferida              |
| 72           | Fernando Bruno Gonçalves Braga | Deferida              |
| 78           | Letícia Zeni                   | Deferida              |
| 88           | Jaqueline de Souza Mendes      | Deferida              |

| CARGO        | AUXILIAR ADMINISTRATIVO        |                       |
|--------------|--------------------------------|-----------------------|
| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO                      | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
| 02           | Fernando Bruno Gonçalves Braga | Deferida              |
| 46           | Bruna Almeida Martins          | Deferida              |
| 53           | Simone Lourenço de Souza       | Deferida              |
| 58           | Emerson de Souza Mendes        | Deferida              |
| 85           | Juliana Anacleto de Freitas    | Deferida              |
| 87           | Jaqueline de Souza Mendes      | Deferida              |
| 114          | Gleiciele Vieira de Amaral     | Deferida              |
| 125          | Maria Luiza de Oliveira Souza  | Deferida              |
| 136          | Larisse Souza Sales            | Deferida              |
| 137          | Vanessa da Silva Mota Quiesa   | Deferida              |

| CARGO        | INSPETOR DE ALUNOS          |                       |
|--------------|-----------------------------|-----------------------|
| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO                   | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
| 10           | Elisângela Marcelino França | Deferida              |

|     |                        |          |
|-----|------------------------|----------|
|     | Jamile de Souza Correa | Deferida |
| 30  | Margarete de Souza     | Deferida |
| 61  | Cleidiane de Lima      | Deferida |
| 66  | Letéia Zeni            | Deferida |
| 111 | Carine dos Santos      | Deferida |

|              |                             |                       |
|--------------|-----------------------------|-----------------------|
| CARGO        | PEDREIRO                    |                       |
| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO                   | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
| 03           | Adriano Barboza de Souza    | Deferida              |
| 11           | Jareide Souza Ferreira      | Indeferida            |
| 19           | Adelmo Gomes da Cruz        | Deferida              |
| 23           | Claudeci Mendes dos Santos  | Deferida              |
| 25           | Elivanildo Almeida de Abreu | Deferida              |
| 48           | Lindomar Kippel de Souza    | Deferida              |
| 49           | Geovane dos Anjos Frederico | Deferida              |
| 51           | Adnilson Martins Simão      | Deferida              |
| 75           | Antônio Fernandes Silva     | Deferida              |

|              |                                |                       |
|--------------|--------------------------------|-----------------------|
| CARGO        | VIGIA DIURNO                   |                       |
| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO                      | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
| 21           | Anderson Figueira Gardino      | Deferida              |
| 24           | Claudeci Mendes dos Santos     | Deferida              |
| 83           | Antonio Fernandes Silva        | Deferida              |
| 90           | José Carlos Clemente           | Deferida              |
| 128          | José Estavam dos Santos Junior | Deferida              |

|              |                        |                       |
|--------------|------------------------|-----------------------|
| CARGO        | SERVIÇO GERAIS         |                       |
| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO              | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
| 07           | Miqueias Santos Cabral | Deferida              |
| 134          | Pâmela de Lima Mendes  | Deferida              |

|                       |                               |                                   |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| CLÉBSON SILVA TEÓFILO | MARCOS FELIPE PASCHOAL QUIESA | RITA DE CASSIA PINHEIRO DE LUCENA |
| Presidente            | 1º Membro                     | 2º Membro                         |

Publicado por:  
Roseli Souza Oliveira Borges  
Código Identificador:7FD1EFF2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE  
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA DO TESTE SELETIVO 004/2023- SEMSAU

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA DO TESTE SELETIVO 004/2023- SEMSAU

Nota da Entrevista Nível Superior do dia 17/01/2024

|                                                                                  |                    |                |         |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------|---------|
| CARGO:PSICÓLOGO(CADASTRO RESERVA) - LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU |                    |                |         |         |
| Nome do Candidato                                                                | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | NOTA 01 | NOTA 02 |
| CARINA MADALENA DA SILVA                                                         | 15/03/1989         | xxx.586.192-xx | 6,0     | 8,0     |
| DAIANE FERREIRA DA COSTA                                                         | 07/07/1998         | xxx.618.682-xx | 6,0     | Faltou  |
| ELIZANE SILVA DOS SANTOS                                                         | 16/09/1998         | xxx.578.582-xx | 6,0     | Faltou  |
| GIOVANNA SILVA DE OLIVEIRA                                                       | 02/03/1995         | xxx.642.212-xx | 7,5     | 8,5     |
| GEISIANE MEIRELES ROCHA                                                          | 26/03/1995         | xxx.571.132-xx | 6,0     | Faltou  |
| LARICE DA SILVA LUNA SANTOS                                                      | 13/08/1988         | xxx.350.092-xx | 6,0     | Faltou  |
| LAÍS CRISTINA FÉLIX FERNANDES                                                    | 17/02/1996         | xxx.704.642-xx | 7,0     | Faltou  |
| SABRINA MARQUES DE SOUZA                                                         | 04/08/1995         | xxx.363.882-xx | 6,5     | Faltou  |
| TAÍSA DE LIMA VIANNA                                                             | 11/09/1992         | xxx.461.042-xx | 7,0     | Faltou  |
| EDSANE DOS SANTOS TEIXEIRA                                                       | 13/04/1976         | xxx.267.301-xx | 7,0     | Faltou  |

|                                                                                                   |                    |                |         |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------|--------|
| CARGO:FISIOTERAPEUTA(CADASTRO RESERVA) - LOCAL:UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DISTRITO DE COLINA VERDE |                    |                |         |        |
| Nome do Candidato                                                                                 | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | NOTA 01 | NOTA02 |
| DALYLIA DA SILVA CARVALHO                                                                         | 11/05/1997         | xxx.477.822-xx | 6,0     | Faltou |
| KAREN MARIA DOS SANTOS CRINGER                                                                    | 19/08/1998         | xxx.797.222-xx | 6,0     | Faltou |
| MONIQUI MARQUES GONÇALVES                                                                         | 29/11/1994         | xxx.850.369-xx | 6,0     | 9,0    |
| PAULA ANDRÉIA DE MATOS RODRIGUES FERREIRA                                                         | 27/02/1986         | xxx.920.722-xx | 7,0     | Faltou |
| WELITON BARBOSA DOS SANTOS                                                                        | 16/06/1993         | xxx.389.502-xx | 7,0     | 7,5    |

|                                                                       |                    |                |         |         |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------|---------|
| CARGO: Farmacêutico (a)- Local:Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU |                    |                |         |         |
| Nome do Candidato                                                     | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | NOTA 01 | NOTA 02 |
| ALINNE SOUZA RIBEIRO                                                  | 20/03/1991         | xxx.304.102-xx | 8,0     | 9,5     |
| ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU                                              | 10/10/1980         | xxx.290.832-xx | 7,0     | Faltou  |

|                                                                                                 |                    |                |         |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------|---------|
| CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (CADASTRO RESERVA)- LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU |                    |                |         |         |
| Nome do Candidato                                                                               | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | NOTA 01 | NOTA 02 |
| ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA                                                               | 25/07/1992         | xxx.467.922-xx | 7,0     | 8,0     |
| DENISE ALVES DA SILVA                                                                           | 22/03/1981         | xxx.958.502-xx | 6,0     | Faltou  |

|                             |            |                |     |        |
|-----------------------------|------------|----------------|-----|--------|
|                             |            |                |     |        |
| NAINE DE JESUS BATISTA      | 05/08/1996 | xxx.217.542-xx | 6,0 | Faltou |
| PATRICIA CJEVSCHI BRAGANHOL | 25/08/1995 | xxx.015.292-xx | 7,5 | 8,0    |

**NOTA DA ENTREVISTA NÍVEL FUNDAMENTAL, MEDIO E CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM DO DIA 18/01/2024**

| CARGO: AGENTE DE PORTARIA - LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DISTRITO DE COLINA VERDE |                    |                |         |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------|---------|
| Nome do Candidato                                                                     | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | NOTA 01 | NOTA 02 |
| EDIEL DA SILVA GODOY                                                                  | 12/03/1985         | xxx.151.192-xx | 7,5     | 7,5     |
| ELIEL DA SILVA GODOY                                                                  | 10/03/1989         | xxx.336.162-xx | 7,5     | 7,0     |
| EUNICE DA SILVA MOURA LEMOS                                                           | 10/09/1982         | xxx.093.412-xx | 7,0     | Faltou  |
| FLAVIO CHARLES CORREA DOS SANTOS                                                      | 14/03/1980         | xxx.845.002-xx | 6,0     | 7,0     |
| GABRIEL BERNASKI CUPERTINO SILVA                                                      | 28/05/1999         | xxx.489.852-xx | 6,0     | 6,0     |
| GEOVANNA DA SILVA LEMOS                                                               | 28/05/2004         | xxx.527.122-xx | 6,0     | Faltou  |
| ORISVALDO ALVES FEITOSA                                                               | 23/03/1984         | xxx.424.902-xx | 6,0     | Faltou  |
| POLYANNA ARAUJO GOÊS                                                                  | 03/10/1991         | xxx.132.962-xx | 6,0     | Faltou  |
| ROSILDA TOMAZ DE SOUZA                                                                | 19/04/1978         | xxx.623.822-xx | 7,5     | 8,5     |
| VANDERLEIA OLIVEIRA MARTINS                                                           | 27/11/1998         | xxx.096.472-xx | 7,0     | Faltou  |
| WELLINGTON FERREIRA BRANDÃO                                                           | 23/11/1991         | xxx.195.052-xx | 6,0     | Faltou  |

| CARGO: AGENTE DE PORTARIA LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU |                    |                |         |         |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------|---------|
| Nome do Candidato                                                       | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | NOTA 01 | Nota 02 |
| GILMAR ROSA DE MORA                                                     | 16/05/1988         | xxx.307.842-xx | 7,5     | 7,5     |
| MATEUS BERNASK CUPERTINO SILVA                                          | 18/10/2004         | xxx.785.352-xx | 6,0     | 6,0     |
| WELLINGTON FERREIRA BRANDÃO                                             | 23/11/1991         | xxx.195.052-xx | 7,0     | Faltou  |

| CARGO: Técnico De Enfermagem - Local: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU |                    |                |         |         |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------|---------|
| NOME DO CANDIDATO                                                            | Data de Nascimento | CPF            | NOTA 01 | NOTA 02 |
| ALCIONE DA SILVA MARTINS                                                     | 26/08/1996         | xxx.881.752-xx | 6,5     | Faltou  |
| ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA                                          | 14/06/1980         | xxx.936.232-xx | 6,5     | Faltou  |
| CRISTIANE PORTO HORÁCIO                                                      | 05/07/1992         | Xxx.884.482-xx | 6,0     | Faltou  |
| ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA                                                     | 19/11/1985         | xxx.244.992-xx | 6,5     | Faltou  |
| ELISANGELA MENDES BARROS                                                     | 09/08/1980         | xxx.802.702-xx | 6,0     | Faltou  |
| FLORISVALDO FERREIRA DOS SANTOS                                              | 01/11/1969         | xxx.391.042-xx | 7,0     | 8,0     |
| GRACIELE SABAINI DA SILVA CARVALHO                                           | 25/07/1981         | xxx.308.132-xx | 6,0     | 6,0     |
| JADSON SILVA DOS SANTOS                                                      | 26/04/1988         | xxx.192.932-xx | 6,0     | 8,5     |
| JESSICA VERAS BATISTA                                                        | 28/05/1991         | xxx.969.862-xx | 6,0     | 7,5     |
| JUCELMA RODRIGUES ROCHA                                                      | 07/07/1983         | xxx.673.152-xx | 6,0     | 6,0     |
| KATIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA                                           | 21/09/1991         | xxx.126.422-xx | 6,0     | 6,0     |
| LAURA MAURICIO DE CAMPOS                                                     | 05/02/1964         | xxx.366.292-xx | 6,0     | Faltou  |
| LEIDIANE SOARES DA SILVA                                                     | 20/07/1989         | xxx.239.782-xx | 6,0     | Faltou  |
| LUCIDALVA DA SILVA BARBOSA SANTOS                                            | 09/01/1969         | xxx.908.832-xx | 7,5     | 9,0     |
| MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES                                             | 22/05/1977         | xxx.191.272-xx | 6,5     | 6,0     |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS                                                   | 14/02/1992         | xxx.152.892-xx | 6,0     | Faltou  |
| ROSIELY MIRANDA GOMES                                                        | 02/08/1988         | xxx.044.112-xx | 6,0     | Faltou  |
| SILVANI SOUZA COSTA                                                          | 11/06/1969         | xxx.479.496-xx | 6,0     | 7,0     |
| SELONI DUTRA DE OLIVEIRA SARAIVA                                             | 22/02/1977         | xxx.544.522-xx | 6,0     | 6,0     |
| SIMONE BATISTA DA SILVA                                                      | 23/02/1990         | xxx.191.712-xx | 7,5     | 7,0     |
| SONIA DE JESUS BONIFÁCIO                                                     | 29/05/2003         | xxx.413.972-xx | 6,0     | 7,0     |
| VALDIRENE SILVA DE SOUZA                                                     | 09/04/1977         | xxx.949.582-xx | 7,5     | 9,5     |
| VALQUIRA DA SILVA LIMA                                                       | 13/03/1958         | xxx.941.512-xx | 6,5     | Faltou  |
| VERA LUCIA DOS SANTOS                                                        | 02/03/1979         | xxx.985.202-xx | 7,0     | 6,0     |
| WALQUIRIA DA SILVA LIMA                                                      | 18/11/1976         | xxx.535.608-xx | 6,0     | Faltou  |
| YASMIN DA COSTA FRANÇA                                                       | 31/10/1999         | xxx.182.422-xx | 6,0     | Faltou  |
| GEISIA RICARDO DOS SANTOS                                                    | 01/11/1996         | xxx.502.382-xx | 6,0     | 7,0     |
| STEFANI SABRINA GARCIA DE FREITAS                                            | 13/05/1996         | xxx.937.082-xx | 6,0     | Faltou  |

| CARGO: MOTORISTAS VEÍCULOS LEVES - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU |                    |                |         |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------|---------|
| Nome do Candidato                                                                | Data de Nascimento | CPF            | NOTA 01 | NOTA 02 |
| ALDAIR DE SOUZA GONÇALVES                                                        | 30/04/1990         | xxx.771.402-xx | 7,5     | 7,5     |
| ANTÔNIO PESSOA NOVAES                                                            | 03/09/1957         | xxx.754.842-xx | 6,5     | 6,0     |
| JOÃO PEDRO MARTINS GONÇALVES                                                     | 20/08/2005         | xxx.678.882-xx | 6,0     | 6,5     |
| KEVIN DIOGENES FERREIRA                                                          | 11/09/2001         | xxx.603.045-xx | 6,0     | 6,5     |
| LEANDRO JUNIOR PATRICIO                                                          | 20/01/1984         | xxx.542.732-xx | 6,0     | Faltou  |
| RONE DOS SANTOS FURTUNATO                                                        | 11/08/1994         | xxx.490.732-xx | 7,5     | 8,0     |

| CARGO: MOTORISTAS VEÍCULOS LEVES - Local: Unidade Básica de Saúde - Distrito de Colina Verde |                    |                |         |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------|---------|
| Nome do Candidato                                                                            | Data de Nascimento | CPF            | NOTA 01 | NOTA 02 |
| ALDAIR DE SOUZA GONÇALVES                                                                    | 30/04/1990         | xxx.771.402-xx | 6,0     | Faltou  |
| CAYQUE DANY CALVI DE ARAUJO                                                                  | 04/05/1993         | xxx.733.312-06 | 7,5     | 7,5     |
| EMMERSON AILTON FERREIRA DE LIMA                                                             | 31/07/1998         | xxx.895.957-xx | 6,0     | 6,5     |
| IRINEU RODRIGUES DA ROCHA                                                                    | 17/06/1991         | xxx.881.142-xx | 6,0     | 6,0     |
| ORISVALDO ALVES FEITOSA                                                                      | 23/03/1984         | xxx.424.902-xx | 6,0     | 6,0     |
| RICARLOS NEIVA LOURENÇO                                                                      | 27/07/1991         | xxx.366.824-xx | 7,5     | 8,0     |
| JOSE MARIA LIBANIO SILVA                                                                     | 03/06/1984         | xxx.747.832-xx | 6,5     | Faltou  |

| CARGO: Motoristas Veículos Pesados (Categoria D) - Local: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU |                    |                |         |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------|---------|
| Nome do Candidato                                                                                | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | NOTA 01 | NOTA 02 |
| DOUGLAS HENRIQUE SILVA DE CARVALHO BRAGA                                                         | 23/03/1994         | xxx.705.322-xx | 7,0     | 8,0     |
| ELIEL PEREIRA DOS SANTOS                                                                         | 06/01/1985         | xxx.446.942-xx | 7,5     | 8,5     |
| FILIPE BENTO ROCHA DA SILVA                                                                      | 27/06/1999         | xxx.357.452-xx | 7,0     | Faltou  |

Comissão De Organizadora

**ALEXANDRE ALVES BATISTA**

Presidente Secretaria Municipal de Saúde.

**MARIA FABIANA DA SILVA ANDRADE**

Membro (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**LUANA GUANDALIM MACEDO**

Membro (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Naiara Magna Sobrinho Mateus  
**Código Identificador:** A4F1310D

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**IMPREV**  
**PORTARIA N.º 002/2024/IMPREV/PRESIDÊNCIA .**

Machadinho D'Oeste/RO, 22 de janeiro de 2024.

*“Dispõe sobre a publicação e publicidade da relação de servidores, da autarquia, aposentados, pensionistas do IMPREV-RO”.*

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, “IMPREV”, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal Complementar nº002, de 24 de novembro de 2023.**

**RESOLVE**

**Art. 1º - Torna público para efeitos de cumprimento do Art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia, a relação dos servidores da autarquia, inativos e pensionista, existentes em 31/12/2023.**

**SERVIDORES DA AUTARQUIA:**

| NOME                                | CARGO                           |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| Kerles Fernandes Duarte             | Presidente                      |
| Alessandra Fernandes                | Chefe de Recursos e Orçamento   |
| Andréia da Silva Luz                | Chefe do Setor de Contabilidade |
| Cleusa Aparecida da Costa Ize       | Assistente de Serviços Gerais   |
| Maria Alice Passos                  | Assessor Financeiro             |
| Juliana dos Santos Loures da Silva  | Assessor de Recursos Humanos    |
| Kátia de Barros                     | Chefe do Controle Interno       |
| Pamela Cristina Orlandini Fernandes | Assessor de Benefício           |
| Vinicius Alexandre Silva            | Assessor Jurídico               |

**APOSENTADOS: 2023**

| NOME                                     |
|------------------------------------------|
| 1- ADELIO PIANA                          |
| 2- AILZA AMARAL SANTOS                   |
| 3- ANA ALVES MARTINS                     |
| 4- ANA ALVES PEREIRA DE JESUS            |
| 5- ANA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA        |
| 6- ANA LIMA DE ARAUJO                    |
| 7- ANDREIA MARIA MARQUES                 |
| 8- ANTONIO SGORLON                       |
| 9- APARECIDA ALVES                       |
| 10- APARECIDA ALVES PEREIRA              |
| 11- APARECIDA DA CRUZ FERREIRA LIMA      |
| 12- ARLETE TEREZINHA AIRES               |
| 13- ARTUR RAMOS DOS SANTOS               |
| 14- ASTROGILDA ALVES VIZILLATO DA SILVA  |
| 15- AUREA TAVARES SANTOS                 |
| 16- CACILDA EUGENIO                      |
| 17- CARLOS JOSE NUNES ROSALVO            |
| 18- CARMEM LUCIA DOS SANTOS              |
| 19- CELIA FERREIRA NETO                  |
| 20- CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS       |
| 21- CELSO DA SILVA EUGENIO               |
| 22- CHEILA RODRIGUES FREITAS             |
| 23- CLARICE BARBOSA DA SILVEIRA SOBRINHO |
| 24- CLEUSA BATISTA                       |
| 25- DARCI SALES DA SILVA                 |
| 26- DIVA MEDEIROS AMANCIO                |
| 27- DORACY BATISTA DE OLIVEIRA           |
| 28- DORILANE DOURADO GOMES DE ANGELO     |
| 29- DURVALINO HONORIO DE LIMA            |
| 30- EDE DOS SANTOS MARTINS               |

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| 31- EFIGENIA DE FATIMA FARIAS                 |
| 32- ELENITA ALVES SILVA CARVALHO              |
| 33- ELENY DA SILVA CARVALHO                   |
| 34- ELIANE DA SILVA                           |
| 35- ELIANE SILVA DOS SANTOS                   |
| 36- ELIETE ALVES DA SILVA                     |
| 37- ELIETE ALVES DA SILVA                     |
| 38- ELISMAR COSTA DE ALMEIDA VIEIRA           |
| 39- ELISMAR COSTA DE ALMEIDA VIEIRA           |
| 40- ELY APARECIDA MONTEIRO                    |
| 41- ELYETE ALVES PACHECO                      |
| 42- ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA                |
| 43- ELZA WACHIESKI DE SOUZA BORGES            |
| 44- EUBENES SOUZA SILVA                       |
| 45- EUNICE OLIVEIRA DEZIDÉRIO MATOS           |
| 46- EVA MOREIRA PRATES                        |
| 47- FLORENCIA JOAQUINA GONÇALVES              |
| 48- FLORIANA ALVES DE SOUZA                   |
| 49- FLORSINA ALVES PEREIRA DE JESUS           |
| 50- FRANCISCA MARIA DE JESUS                  |
| 51- FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO               |
| 52- GERALDA EUFRASIA BENTO DA CRUZ            |
| 53- HELENA BRITO DOS SANTOS                   |
| 54- HELENA GINELI TRASPADINI                  |
| 55- HELIA FERREIRA MENDES                     |
| 56- HELMA FERREIRA MENDES                     |
| 57- HILDA MARLENE NUNES MACEDO                |
| 58- IONITA CRISTINA FERREIRA                  |
| 59- IRACILDA BARBOZA SIQUEIRA                 |
| 60- IRACILDA JACINTO SOBRINHO BARBOSA         |
| 61- IRMA LUIZA TERING DA SILVA                |
| 62- IRONE HIRT                                |
| 63- ITAMAR ALVES BELINO                       |
| 64- IVETE ALEXANDRE DOS SANTOS                |
| 65- IVETE REINEHR                             |
| 66- IVETE REINEHR                             |
| 67- JACINTA DA GLORIA GOMES                   |
| 68- JANES BELINI COLTRO                       |
| 69- JANETE BENTO PARRA                        |
| 70- JISLAINE FARIA MONTRESOL                  |
| 71- JISLAINE FARIA MONTRESOL                  |
| 72- JOAO DIAS                                 |
| 73- JOAO RIBEIRO DE CASTRO FILHO              |
| 74- JOAO RODRIGUES SILVA                      |
| 75- JOSE DOMINGOS DE JESUS                    |
| 76- JOSE GLORIA DA SILVA                      |
| 77- JOSE LIZARDO NUNES                        |
| 78- JOSE REMILTON ELER                        |
| 79- JOSE UBIRAJARA VIANA                      |
| 80- JUDITH PIMENTEL                           |
| 81- LEILA AUGUSTA GOMES                       |
| 82- LEVINA MACIEL ROSALVO                     |
| 83- LUCELENA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS         |
| 84- LÚCIA DIONISIO NUNES                      |
| 85- LUCIA HELENA MATIAS                       |
| 86- LUCILENE MARTINS SOARES                   |
| 87- LUCIMAR APARECIDA DA SILVA                |
| 88- LUIZ GONÇALVES DA SILVA FILHO             |
| 89- LUIZA PAULINA FIGUEIRA DARTIBALLI         |
| 90- LUZIA BONOMO DIAS                         |
| 91- MALVINA BALDOINO DE OLIVEIRA              |
| 92- MARIA ANTONIA BRANDÃO                     |
| 93- MARIA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO       |
| 94- MARIA APARECIDA FAGUNDES ROMANO DE CAMPOS |
| 95- MARIA APARECIDA RAMOS                     |
| 96- MARIA CAMARA HERBST                       |
| 97- MARIA CONCEIÇÃO DE ANDRADE NALIM          |
| 98- MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA               |
| 99- MARIA DE FATIMA DA SILVA                  |
| 100- MARIA DE FATIMA GOMES                    |
| 101- MARIA DE LOURDES ALVES COSTA             |
| 102- MARIA DE LOURDES DE SOUZA SANTOS         |
| 103- MARIA DE LOURDES ONOFRE                  |
| 104- MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS              |
| 105- MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA               |
| 106- MARIA ELIZABETE PEREIRA                  |
| 107- MARIA FERREIRA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE    |
| 108- MARIA INEZ ALVES DA SILVA PAZ            |
| 109- MARIA INEZ DA SILVA                      |
| 110- MARIA JOSE APARECIDA VIANA               |
| 111- MARIA MADALENA DA SILVA BARBOSA          |
| 112- MARIA TEODORO DE PAULA                   |
| 113- MARIA VALDELICE DA SILVA FERREIRA        |
| 114- MARIA VANDUIRA DA SILVA                  |
| 115- MARLENE ALVES DE ARAUJO NUNES            |
| 116- MARLENE BONETA DA SILVA                  |
| 117- MARLENE DOS SANTOS                       |
| 118- MARLI SILVEIRA                           |

|                                             |
|---------------------------------------------|
| 119- MARTA MARQUES DA SILVA                 |
| 120- MARTA ROCHA ANDRADE ALMEIDA DE MIRANDA |
| 121- NATAL MARIA VIANA                      |
| 122- NEUSA DONIZETE NOGUEIRA                |
| 123- NEUZA NUNES DE JESUS                   |
| 124- NILDACI FIRMINO CHAGAS MARTINS         |
| 125- NOEMIA BONFIM DOS SANTOS               |
| 126- OLIRIO MARQUES DE OLIVEIRA             |
| 127- ORENA MARIA ROSA                       |
| 128- RAIMUNDA DAS GRAÇAS JANUARIO           |
| 129- REINALTON ALVES SANTANA                |
| 130- ROBERTO CARLOS SILVA SANTOS            |
| 131- ROSA DOS SANTOS                        |
| 132- ROSELI BATISTA ONOFRE                  |
| 133- ROSELI CLAIR MARTINS                   |
| 134- ROSELI MACHADO COSTA                   |
| 135- ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO     |
| 136- RUBENS MARIO ALVES                     |
| 137- SANDRA REGINA BOTTEGA                  |
| 138- SARITA MONTIER FERMIANO                |
| 139- SEBASTIANA SOUZA DURAN                 |
| 140- SELMA DE OLIVEIRA                      |
| 141- SELMA MOREIRA ABREU                    |
| 142- SILVIA CRISTINA DE PINA                |
| 143- SILVIA HELENA DA SILVA                 |
| 144- SOELI MEIRA DO NASCIMENTO              |
| 145- SOLANGE TEIXEIRA BATISTA DA GAMA       |
| 146- TEREZA LOPES DA SILVA                  |
| 147- TEREZA RESENDE DE SOUZA                |
| 148- TEREZINHA GONÇALVES DO NASCIMENTO      |
| 149- TEREZINHA LEONARDI ROSA                |
| 150- VALDINA FIRMIANO DA SILVA              |
| 151- VALDIRENE TERING DA SILVA              |
| 152- VALDOMIRO MIRANDA DE OLIVEIRA          |
| 153- VANDERLI GUEDES DE OLIVEIRA            |
| 154- VANIR MENEZES DE OLIVEIRA              |
| 155- VERA LUCIA APARECIDA FRANCO DE MORAIS  |
| 156- VERA LUCIA DA CRUZ RIBAS               |
| 157- VICENTINA FIGUEIREDO DE SOUSA          |
| 158- WALTAMAR PINTO MARQUES                 |
| 159- ZILDA JOSE RIBEIRO                     |

**PENSIONISTAS: 2023**

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>NOME</b>                                 |
| 1- ANA MARIA DO AMARAL SANTOS               |
| 2- ANDRÉ DOS ANJOS MACHADO                  |
| 3- ANILDO SEBASTIÃO DA SILVA FERNANDES      |
| 4- APARECIDA DIVINA DE LIMA                 |
| 5- ARTHUR GUSTAVO LIMA MACHADO              |
| 6- CLARICE FRANCISCO DOS SANTOS             |
| 7- DANIEL DE OLIVEIRA                       |
| 8- DÉBORA SANTANA PEREIRA                   |
| 9- DÉBORAH FRANCISCA SILVA RAMOS            |
| 10- ENZO SOUZA CAMPESTRINI                  |
| 11- GERALDA FERREIRA DE SOUZA               |
| 12- HILDO VITOR MAIA FERREIRA               |
| 13- IRACEMA XAVIER DA SILVA                 |
| 14- JEAN JUNIOR LONGARETTI MORAIS           |
| 15- JOANA ANGELICA DE PAIVA                 |
| 16- JOÃO MARIA FERREIRA                     |
| 17- JOAQUIM JOSE DE PAIVA BRUNALDI DA ROCHA |
| 18- JOSE HONORATO MELO DOS SANTOS           |
| 19- JOSÉ MARCIANO DA SILVA FILHO            |
| 20- LAUDICÉIA RIBEIRO                       |
| 21- MARCIA FABIANA BECKER                   |
| 22- MARIA CAMARA HERBST                     |
| 23- MARIA OLGA DA COSTA SILVA               |
| 24- MARIA PACHECO FERREIRA                  |
| 25- MARIA ROSA DE PAIVA BRUNALDI DA ROCHA   |
| 26- MARILDES NEVES DA SILVA                 |
| 27- MARINALVA TIAGO DA MAIA                 |
| 28- MARISA SANTOS NARDE                     |
| 29- MARISSOL NARDE DE MORAES                |
| 30- MAURICIO SANTOS                         |
| 31- MAURILIO PAULINO LANES                  |
| 32- MAURO GASPAR                            |
| 33- MAURO GASPAR                            |
| 34- MILTOM SANTOS DE OLIVEIRA               |
| 35- MILTON FERREIRA FELIPE                  |
| 36- RAQUEL PEREIRA DE SOUZA                 |
| 37- RITA MARIA LIMA CRUZ                    |
| 38- RITA MARIA LIMA CRUZ                    |
| 39- ROMILDO DA SILVA                        |
| 40- ROMILDO DA SILVA                        |
| 41- SONIA ALVES DE OLIVEIRA FRAGA           |
| 42- VICTOR HUGO NARDE MORAIS                |
| 43- WELLINGTON SANTOS BARROS SILVA          |
| 44- ZAIRA CRISTINA SANDES SIQUEIRA          |

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Publicado por:  
Kátia de Barros  
Código Identificador:A2D46AF4

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº. 6.244/PMMA/2024.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92  
DECRETO Nº. 6.244/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,  
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.462/PMMA/2023, autorizado proceder a Reabertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$1.008.414,00 (hum milhão e oito mil, quatrocentos e quatorze reais)**, recursos oriundos de Emenda Parlamentar, para custear despesas com a Execução de Pavimento em Piso Intertravado com Bloco Sextavado de 25 x 25cm, para atender o interesse público, de acordo com as dotações distribuídas abaixo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

| Órgão/ Unid.        | Função       | Sub-Função           | Programa                                                                | Projeto/ Atividade | Ação do Programa                                                                 | Elemento de Despesas                | Fonte                                                                                 | Valor            |
|---------------------|--------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 02/005 PMMA/ SEMOSP | 15 Urbanismo | 452 Serviços Urbanos | 0007 Gestão da Política de Transporte e Desenvolvement o Urbano e Rural | 1 Projeto          | 502 Execução de pavimento em piso intertravado com bloco sextavado de 25 x 25 cm | 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações | 27060100 Transferências Especial da União – Emenda Individual – Exercícios Anteriores | R\$ 1.008.414,00 |
| Total               |              |                      |                                                                         |                    |                                                                                  |                                     |                                                                                       | 1.008.414,00     |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.240/2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Ministro Andreazza/RO, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA  
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA  
Advogada Do Município Oab/Ro 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:  
Daniela Pagno Dos Santos  
Código Identificador:E442836B

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU  
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 135/2023

PROPONENTE:

|                           |                               |  |  |
|---------------------------|-------------------------------|--|--|
| Nome:                     | IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA |  |  |
| Cargo, Função ou Emprego: | SEC. MUN. SAUDE               |  |  |

PROPOSTA:

|                                        |                          |               |        |
|----------------------------------------|--------------------------|---------------|--------|
| Nome:                                  | MAGDIEL DE SOUZA JACINTO |               |        |
| Cargo, Função, Emprego:                | FARMACEUTICO             | Mat.          | 2608   |
| Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: | *****                    |               |        |
| Carteira de identidade nº              | 591.915                  | Expedida por: | SSP/RO |

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor acima mencionado possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 23 de Janeiro de 2024, junto a Gerência Regional de Saúde, levar processos de medicamentos de alto custo e renovação de outros para buscar medicamentos de alto custo, e processos de alto custo, para retirada de medicamentos, insulinas, dietas, no setor epidemiológico para pacientes deste município.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

|          |            |            |            |            |    |
|----------|------------|------------|------------|------------|----|
| Saída em | 23/01/2024 | Chegada em | 23/01/2024 | Nº de Dias | 01 |
|----------|------------|------------|------------|------------|----|

PERCURSO:

|                                       |                  |           |
|---------------------------------------|------------------|-----------|
| MEIO DE TRANSPORTE<br>VEICULO OFICIAL | LOCALIDADE       |           |
|                                       | DE               | PARA      |
|                                       | MIRANTE DA SERRA | JI-PARANÁ |

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 36,47

|                              |    |            |     |     |        |
|------------------------------|----|------------|-----|-----|--------|
| Nível Referente equivalência | 08 | Percentual | 50% | R\$ | 145,88 |
|------------------------------|----|------------|-----|-----|--------|

|            |         |                |        |
|------------|---------|----------------|--------|
| LOCALIDADE | Nº DIAS | VALOR UNITÁRIO | TOTAL  |
| JI-PARANÁ  | 01      | 145,88         | 145,88 |
|            |         | TOTAL R\$      | 145,88 |

Em, 22/01/2024

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA  
Sec. Mun. Saude

Publicado por:  
Marli Rodrigues Silva  
Código Identificador:83131ECD

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/PMNBO/2024

PROCESSO Nº 2391/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO  
CONTRATADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

DO OBJETO  
O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quant | Valor Unit.  | Valor Total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|---------------|
| 1    | COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO POR FABRICANTES COMO DELL, HP, LENOVO, SAMSUNG, LG, ASUS, ACER, POSITIVO, ENTRE OUTROS. ESSAS EMPRESAS DEVEM POSSUIR UMA INFRAESTRUTURA ROBUSTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, QUALIDADE, ENGENHARIA E PÓS-VENDA. PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ (TENDO COMO REFERÊNCIA O 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-12400, 6-CORE, 12- THREAD, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ, PODENDO SER IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR); A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR 6, BARRAMENTO DE MEMÓRIA MÍNIMO DE 196 BITS (PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO: NVIDIA GEFORCE GTX 1660 SUPER). POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI E DISPLAYPORT (DVI OPCIONAL). DEVE POSSUIR DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1TB, COM 9 VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DISCO SSD DE 240 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, FREQUÊNCIA MÍNIMA 2133 MHZ (2X8GB). TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO NA VERTICAL. 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA NO LOCAL – SUPORTE A HARDWARE E SOFTWARE COM ATENDIMENTO 24H TODOS OS DIAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR DO DESKTOP (CONSIDERAR O EQUIPAMENTO DA LINHA DELL INSPIRON DESKTOP COMO REFERÊNCIA, PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR). MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAYPORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178º (REFERÊNCIA O MONITOR O MODELO: 24BL550J PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR). | 9     | R\$ 7.995,00 | R\$ 71.955,00 |
| 2    | COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO POR FABRICANTES COMO DELL, HP, LENOVO, SAMSUNG, LG, ASUS, ACER, POSITIVO, ENTRE OUTROS. ESSAS EMPRESAS DEVEM POSSUIR UMA INFRAESTRUTURA ROBUSTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, QUALIDADE, ENGENHARIA E PÓS-VENDA. PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ (TENDO COMO REFERÊNCIA O 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-12400, 6-CORE, 12- THREAD, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ, PODENDO SER IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR); A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3     | R\$ 7.995,00 | R\$ 23.985,00 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 2391/2023.

**DO VALOR**

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$ 95.940,00 (Noventa e cinco mil novecentos e quarenta reais)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 53/2023.

**DO PAGAMENTO**

. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

|                      |                   |                                   |
|----------------------|-------------------|-----------------------------------|
| Órgão                | 02.               | Fundo Municipal de Saúde          |
| Unidade Orçamentária | 02.006.           | Secretaria Municipal de Saúde     |
| Prog. Trabalho       | 10.301.0002.1.327 | Aquisição de Equipamentos         |
| Elemento Despesa     | 4.4.90.52.00.00   | Equipamento e Material Permanente |
| Fonte de Recurso     | 20130036          | Convênios da União – Saúde        |
| Órgão                | 02.               | Fundo Municipal de Saúde          |

Nota de Empenho nº 1509/2023 e 1510/2023.

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 03/2024 anexado ao processo administrativo 2391/2023.

**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 22.01.2024.

**Publicado por:**  
Liliane Caitano da Silva  
**Código Identificador:**D1961A8A

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**  
**EDITAL Nº 003/SEMAS/2023**  
**HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**  
**VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

| ORDEM | NOME DO CANDIDATO                      | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO                          | DATA DA ENTREVISTA        |
|-------|----------------------------------------|--------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| 01    | GELI HAESE                             | 26/08/1980         | CLASSIFICADA                      | 25/01/2024 AS 08:00 HORAS |
| 02    | TATILIANE LUIZ DA SILVA                | 25/07/1988         | CLASSIFICADA                      | 25/01/2024 AS 08:30 HORAS |
| 03    | CLAUDIO ROSA                           | 17/04/1986         | CLASSIFICADO                      | 25/01/2024 AS 09:00HORAS  |
| 04    | ALINE CRISTINA FERRAREZI               | 08/05/1991         | CLASSIFICADA                      | 25/01/2024 AS 09:30HORAS  |
| 05    | CRISTIANE BRAUN RETTMANN               | 05/09/2001         | CLASSIFICADA                      | 25/01/2024 AS 10:00HORAS  |
| 06    | NUBIA KELLE RODRIGUES MARTINS BERNARDO | 09/11/1994         | CLASSIFICADA                      | 25/01/2024 AS 10:30 HORAS |
| 07    | THAIS MOREIRA DE ASSIS OLIVEIRA        | 01/07/1993         | CLASSIFICADA                      | 25/01/2024 AS 11:00 HORAS |
| 08    | ALINE FERREIRA                         | 23/06/2002         | CLASSIFICADA                      | 25/01/2024 AS 11:30 HORAS |
| 09    | CLEUDIRENE DOS SANTOS SOUZA            | 01/05/1987         | CLASSIFICADA                      | 26/01/2024 AS 08:00 HORAS |
| 10    | LEONICE LOURENCO MARTINS               | 22/02/1992         | CLASSIFICADA                      | 26/01/2024 AS 08:30 HORAS |
| 11    | JOSIANE PEREIRA DE BRITO FERNANDES     | 17/08/1985         | CLASSIFICADA                      | 26/01/2024 AS 09:00 HORAS |
| 12    | GILMAR DOS SANTOS BORGES               | 24/10/1984         | CLASSIFICADO                      | 26/01/2024 AS 09:30 HORAS |
| 13    | MARIA APARECIDA DAVOLI                 | 20/10/1983         | CLASSIFICADA                      | 26/01/2024 AS 10:00HORAS  |
| 14    | CAROLINE TOLEDO BATISTA                | 03/09/2003         | CLASSIFICADA                      | 26/01/2024 AS 10:30 HORAS |
| 15    | ELOISE KAROLINE COSTA SILVA            | 31/08/2002         | CLASSIFICADA                      | 26/01/2024 AS 11:00HORAS  |
| 16    | CLAUDETE ALVES DE QUADROS              | 26/07/1983         | CLASSIFICADA                      | 26/01/2024 AS 11:30HORAS  |
| 17    | JEFERSON ANDRADE                       | 21/06/1983         | DESCCLASSIFICADO DOC.INSUFICIENTE |                           |
| 18    | EDNEIA DE OLIVEIRA POMMERENING         | 20/07/1985         | DESCCLASSIFICADO DOC.INSUFICIENTE |                           |
| 19    | GESILAINÉ DIAS VAIS                    | 14/02/1991         | DESCCLASSIFICADO DOC.INSUFICIENTE |                           |
| 20    | ADRIEL DE FREITAS                      | 05/03/2000         | DESCCLASSIFICADO DOC.INSUFICIENTE |                           |
| 21    | ANGELICA DE SOUZA ROCHA                | 04/10/1993         | DESCCLASSIFICADO DOC.INSUFICIENTE |                           |
| 22    | BRUNA DE FRANÇA DE FREITAS             | 28/04/2004         | DESCCLASSIFICADO DOC.INSUFICIENTE |                           |
| 23    | CARINY DE ANDRADE DUQUES               | 16/09/1999         | DESCCLASSIFICADO DOC.INSUFICIENTE |                           |
| 24    | CINTIA MISGREY DA SILVA                | 26/05/1974         | DESCCLASSIFICADO DOC.INSUFICIENTE |                           |
| 25    | EDILAINE SOUZA DA HORA                 | 16/06/1994         | DESCCLASSIFICADO                  |                           |

|    |                                        |             |                                    |  |
|----|----------------------------------------|-------------|------------------------------------|--|
|    |                                        |             | DOC.INSUFICIENTE                   |  |
| 26 | EMANUELLY VITORIA GUIMARAES BACELAR    | 26/12/1999  | DECLASSIFICADO<br>DOC.INSUFICIENTE |  |
| 27 | FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK        | 27/07/1990  | DECLASSIFICADO<br>DOC.INSUFICIENTE |  |
| 28 | JAQUELINE SANTANA                      | 27/10/1989  | DECLASSIFICADO<br>DOC.INSUFICIENTE |  |
| 29 | JULIA INES PAULA SILVA                 | 30/11/1997  | DECLASSIFICADO<br>DOC.INSUFICIENTE |  |
| 30 | KARLLA TEODORO DA ROCHA                | 15/05/1971  | DECLASSIFICADO<br>DOC.INSUFICIENTE |  |
| 31 | LINDENBERG MENDES ANDRADE              | 04/06/1991  | DECLASSIFICADO<br>DOC.INSUFICIENTE |  |
| 32 | LUZIA LUIZ DE CAMARGO                  | 22/06/1977  | DECLASSIFICADO<br>DOC.INSUFICIENTE |  |
| 33 | MAICON HENRIQUE BAGNARA GOMES          | 03/05/1995  | DECLASSIFICADO<br>DOC.INSUFICIENTE |  |
| 34 | MARIA DO CARMO MAGALHAES DALLIA PICOLA | 17/05/1985  | DECLASSIFICADO<br>DOC.INSUFICIENTE |  |
| 35 | ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA              | 09/10/1985  | DECLASSIFICADO<br>DOC.INSUFICIENTE |  |
| 36 | TATIANI SILVA BRUNO                    | 17/10/2002  | DECLASSIFICADO<br>DOC.INSUFICIENTE |  |
| 37 | VANDERSON AMERICO ALVES ASSUNPÇÃO      | 19/11/19996 | DECLASSIFICADO<br>DOC.INSUFICIENTE |  |
| 38 | WEBSON BRASIL DA SILVA                 | 03/07/1990  | DECLASSIFICADO<br>DOC.INSUFICIENTE |  |

**VANESSA GONÇALVES DE SIQUEIRA**  
(Assinatura Eletronica)  
Presidente da Comissão

**PAULA PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SOUZA**  
(Assinatura Eletronica)  
Membro

**JUNIOR BENTO DE PAULA**  
(Assinatura Eletronica)  
Membro

**Publicado por:**  
Liliane Caitano da Silva  
**Código Identificador:**8419420C

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024**

**Processo 1791/2023**

**OMUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira**, e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2023, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

**Parágrafo Único**- Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDADA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA TERCEIRA DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor(es) beneficiário(s) do Registro de Preços no Anexo I desta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes a SEMECET, SEMAS, SEMOSP, SEMPLACAF e SEMSAU.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA**

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro-** Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo-** O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

**Parágrafo Terceiro-** Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preçunitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

**Parágrafo Quarto-** Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Quinto-** Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

**Parágrafo Sexto-** Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 05 dias úteis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo Primeiro-** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Segundo-** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro-** A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

**Parágrafo Quarto-** Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedor Beneficiária a nova ordem de registro.

**Parágrafo Quinto-** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada, a aquisição dos produtos, componentes e demais documentos que o Órgão Gerenciador julgar necessário.

**Parágrafo Sexto-** A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Fornecedor Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**Parágrafo Primeiro-** a pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

**Parágrafo Segundo-** por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) A fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) A fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

**Parágrafo Terceiro-** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES**

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.

c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

e.1) Advertência;

e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;

e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**Parágrafo Único-** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**a)**Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**b)**Integram esta Ata, o Anexo I (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

**Parágrafo Primeiro-** Esta Ata de Registrode Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo SegundoFica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.**

**Parágrafo Terceiro -**Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO,17 de janeiro de 2024

|                              |                                          |
|------------------------------|------------------------------------------|
| <b>JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA</b> | Empresas:                                |
| Prefeito                     | Comercial Ferreira Atacado e Varejo LTDA |
|                              | J C Resplande LTDA                       |
|                              | K. A. Serviços LTDA                      |
|                              | Super Giro Rondonia Ltda                 |

**ANEXO I DA ATA 01/2023**

FORNECEDOR:COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA

Representante: ANDRE HUDSON TAVARES FERREIRA

C.N.P.J.:28.517.413/0001-67

Endereço:RUA -JOSE LENK, 1469 - , Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Email: : contato.htf@gmail.com

| Item | Quant. | Uni     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca       | Modelo | V. Unitário | V. Total      |
|------|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|-------------|---------------|
| 2    | 1.600  | PCT     | Feijão cariquinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, acondicionados em pacotes com 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BERNARDO    | PCT    | R\$ 6,83    | R\$ 10.928,00 |
| 4    | 830    | KG      | CEBOLA PÊRA de primeira, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | REGIAO      | KG     | R\$ 6,64    | R\$ 5.511,20  |
| 8    | 2.050  | KG      | Farinha de mandioca fina embalagem plástica de 1 kg acondicionada em fardos de plástico transparentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | REGIAO      | KG     | R\$ 6,75    | R\$ 13.837,50 |
| 11   | 4.000  | KG      | Peito de Frango inteiro - congelado, inteiro, não temperado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico e Produto inspecionado. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. | AVE NORTE   | KG     | R\$ 12,00   | R\$ 48.000,00 |
| 13   | 300    | FR      | Vinagre Fermentado acético de vinho branco/tinto unidade com 750 ml em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VIRROSAS    | FR     | R\$ 6,70    | R\$ 2.010,00  |
| 14   | 800    | KG      | BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | REGIAO      | KG     | R\$ 5,00    | R\$ 4.000,00  |
| 15   | 2.500  | PCT     | Macarrão parafuso com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no mínimo 500 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DALLAS      | PCT    | R\$ 4,50    | R\$ 11.250,00 |
| 17   | 300    | PT      | AVEIA EM FLOCOS, tipo flocos fino embalagem de 500 Gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NUTRY       | PT     | R\$ 8,50    | R\$ 2.550,00  |
| 18   | 2.500  | UND     | EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM COPOS DEVIDRO DE NO MÍNIMO 260G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FUGINI      | UND    | R\$ 3,50    | R\$ 8.750,00  |
| 19   | 300    | KG      | QUEIJO TIPO MUSSARELA tipo: mussarela; em barra 1 kg origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e numero do lote. Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).                                                                                                                                            | MERCANDELLI | KG     | R\$ 37,92   | R\$ 11.376,00 |
| 20   | 810    | KG      | ABACAXI, de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados e lesões de origem física ou mecânica, grau médio de amadurecimento, devem estar limpas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | REGIAO      | KG     | R\$ 5,00    | R\$ 4.050,00  |
| 25   | 5.424  | PCT     | Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DALLAS      | PCT    | R\$ 4,80    | R\$ 26.035,20 |
| 27   | 16.500 | unidade | Pão de Queijo- Pão de queijo, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g (unidade grande).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | REGIAO      | UND    | R\$ 2,40    | R\$ 39.600,00 |
| 29   | 930    | PCT     | Leite em pó integral, embalagem contendo no mínimo 400g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ITALAC      | PCT    | R\$ 14,00   | R\$ 13.020,00 |
| 30   | 2.030  | PCT     | Coco Ralado SEM AÇUCAR e desidratado, embalado em sacos plásticos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BERNARDO    | PCT    | R\$ 4,00    | R\$ 8.120,00  |

|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |     |                |               |
|----|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----------------|---------------|
|    |       |     | íntegros hermeticamente fechados contendo 100g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |     |                |               |
| 31 | 1.000 | PCT | Fermento biológico para pão, pacote c/ 250g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MAURIPAN   | PCT | R\$ 10,99      | R\$ 10.990,00 |
| 32 | 6.090 | PCT | Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados com 15 pacotes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BARRALCOOL | PCT | R\$ 8,00       | R\$ 48.720,00 |
| 36 | 900   | PCT | Colorífico em pó de Urucum fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho pacotes com 500 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BERNARDO   | PCT | R\$ 5,50       | R\$ 4.950,00  |
| 37 | 1.010 | UND | FERMENTO QUIMICO EM PÓ PARA BOLO EMB C 100 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DONA BENTA | UND | R\$ 3,48       | R\$ 3.514,80  |
| 38 | 550   | KG  | Linguíça tipo calabresa de primeira qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NUTRIBRAS  | KG  | R\$ 20,00      | R\$ 11.000,00 |
| 39 | 700   | KG  | LINGUIÇA TIPO TOSCANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NUTRIBRAS  | KG  | R\$ 16,00      | R\$ 11.200,00 |
| 42 | 4.015 | UND | Farinha de Trigo sem fermento de boa qualidade, embalagens plásticas de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CAMPESINA  | UND | R\$ 5,50       | R\$ 22.082,50 |
| 43 | 1.210 | KG  | ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | REGIAO     | KG  | R\$ 20,86      | R\$ 25.240,60 |
| 45 | 1.200 | PCT | Canjica - Milho BRANCO tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado mínimo embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BERNARDO   | PCT | R\$ 4,50       | R\$ 5.400,00  |
| 49 | 400   | PT  | CANELA EM PÓ, validade mínima de 1 ano no Momento da entrega e embalagem com mínimo 50 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BERNARDO   | PT  | R\$ 3,50       | R\$ 1.400,00  |
| 51 | 1.000 | KG  | BETERRABA de primeira qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | REGIAO     | KG  | R\$ 4,00       | R\$ 4.000,00  |
| 57 | 2.510 | PCT | Biscoito doce tipo MAISENA INTEGRAL - primeira qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctico. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote com no mínimo 200 gr | DALLAS     | PCT | R\$ 6,87       | R\$ 17.243,70 |
| 58 | 1.150 | PCT | Arroz polido, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BERNARDO   | PCT | R\$ 23,60      | R\$ 27.140,00 |
| 60 | 720   | KG  | Repolho branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | REGIAO     | KG  | R\$ 6,15       | R\$ 4.428,00  |
| 61 | 850   | KG  | Tomate                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | REGIAO     | KG  | R\$ 8,29       | R\$ 7.046,50  |
| 63 | 950   | KG  | Laranja Pera                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | REGIAO     | KG  | R\$ 5,89       | R\$ 5.595,50  |
| 64 | 310   | KG  | Mamão maduro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | REGIAO     | KG  | R\$ 5,84       | R\$ 1.810,40  |
| 69 | 2.500 | PCT | CANJICUINHA AMARELA P/ CANJA: Isento de Sujidades e materiais estranhos, pacote com 500g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BERNARDO   | PCT | R\$ 3,00       | R\$ 7.500,00  |
| 71 | 740   | PCT | BOMBOM - Bombom Beijinho Wafer com recheio sabor chocolate branco, e cobertura de chocolate branco com coco. Casca crocante e recheio cremoso. Contém dupla cobertura de chocolate. Sabor: Chocolate branco Material: Plástico Medidas: Bombom 6cm X 6cm de comprimento, Contém: Aproximadamente 50 unidades em cada pacote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ANCOR      | PCT | R\$ 40,00      | R\$ 29.600,00 |
| 72 | 620   | PCT | BALA - Bala Mastigável Iogurte, Sabores variados, pacote 600g. Produto de 1ª linha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SORTIDAS   | PCT | R\$ 11,80      | R\$ 7.316,00  |
| 76 | 600   | UND | MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM C 200 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FUGINI     | UND | R\$ 3,50       | R\$ 2.100,00  |
| 77 | 605   | PCT | MILHO PIPOCA ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BERNARDO   | PCT | R\$ 3,50       | R\$ 2.117,50  |
|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Total      |     | R\$ 469.433,40 |               |

FORNECEDOR: J C RESPLANDE LTDA

Representante: JAIRO COELHO RESPLANDE

C.N.P.J.: 17.747.568/0001-73

Endereço: AV AFONSO PENA, 2249 -, Teixeiraópolis - Rondônia - 76928-000

Email: jairototalstar@hotmail.com

| Itens        | Quant. | und | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca     | Modelo             | V. Unitário           | V. Total      |
|--------------|--------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------|---------------|
| 5            | 2.020  | KG  | Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.                                                                                                                                                                                                                                    | NACIONAL  | IN NATURA          | R\$ 7,90              | R\$ 15.958,00 |
| 10           | 3.080  | KG  | Coxa e sobrecoxa de frango. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. | AVE NORTE | CONGELADA          | R\$ 11,90             | R\$ 36.652,00 |
| 34           | 1.000  | CX  | Amido de milho, produto amalone extraído do milho, em embalagem de 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BERNARDO  | TIPO 1             | R\$ 4,99              | R\$ 4.990,00  |
| 41           | 4.550  | FR  | Óleo de soja refinado. Embalado em frascos plásticos limpos, isentas de amassados, sem estofamentos, resistentes, contendo 900 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CONCORDIA | REFINADO PET 900ML | R\$ 7,93              | R\$ 36.081,50 |
| 53           | 300    | KG  | Feijão de PRAIA, - Feijão de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 1 kg.                                                                                                                                                                  | BERNARDO  | PRAIA TIPO 1       | R\$ 7,80              | R\$ 2.340,00  |
| 56           | 300    | KG  | FEIJAO FRADINHO, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, acondicionados em pacotes com 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BERNARDO  | FRANDINHO          | R\$ 9,90              | R\$ 2.970,00  |
| 70           | 535    | PCT | PIRULITO - Sabores variados, formato redondo, pacote 500g, produto de 1ª linha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RICLAN    | SORTIDOS           | R\$ 14,60             | R\$ 7.811,00  |
| <b>TOTAL</b> |        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                    | <b>R\$ 106.802,50</b> |               |

FORNECEDOR: K. A. SERVIÇOS LTDA.

Representante: Kaique de Araújo Mendes

C.N.P.J.: 39.579.692/0001-00  
Endereço: Arseno Rodrigues, Nº 464 - Bairro: Urupá - Ji-Paraná - RO  
Email: combatejipa@gmail.com

| item  | quant. | Uni | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca      | v. Unitário   | v. total      |
|-------|--------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|
| 16    | 1354   | UND | Refrigerante gaseificado vários sabores, embalagem semi-rígida tipo PET, contendo 2 l                                                                                                                                                                                                                                                                                            | lindagua   | R\$ 4,72      | R\$ 6.390,88  |
| 40    | 7580   | UND | Leite Longa Vida Integral Uht, Embalagem Tetrapak Contendo 1 Litro                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NILZA      | R\$ 5,66      | R\$ 42.902,80 |
| 46    | 520    | CX  | Leite condensado tradicional, embalagem em caixa tetrapak de 395g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ITALAC     | R\$ 5,93      | R\$ 3.083,60  |
| 55    | 150    | FR  | AZEITE DE OLIVA, 500ml: Composição de azeite de oliva refinado e azeite de oliva virgem. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade por embalagem e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega.                                                                                                            | ST. ISABEL | R\$ 24,00     | R\$ 3.600,00  |
| 66    | 4200   | CX  | LEITE ZERO LACTOSE, UHT, semidesnatado para dietas com restrições a lactose zero lactose, limpa e intacta, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. | ITALAC     | R\$ 7,49      | R\$ 31.458,00 |
| TOTAL |        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            | R\$ 87.435,28 |               |

FORNECEDOR: SUPER GIRO RONDONIA LTDA  
Representante: ALEXANDRE MATEUS RODRIGUES SOARES,  
C.N.P.J.07.354.151/0001-97  
Endereço: R AYRTON SENNA, 1426 - , Nova União - Rondônia - 76924-000  
Email: escritorio familia7@hotmail.com

| Item  | Quant. | Uní     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca         | Modelo | V. Unitário    | V. Total      |
|-------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|----------------|---------------|
| 1     | 1.605  | DX      | Ovo de Galinha, vermelho, casca porosa, limpo, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem fechada, com data de validade recente e avário de origem, com registro no SIM, SIF ou DISPOA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GRANJA URUPA  | DZ     | R\$ 11,80      | R\$ 18.939,00 |
| 6     | 2.090  | PCT     | Achocolatado em pó instantâneo, acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BERNARDO      | PCT    | R\$ 5,45       | R\$ 11.390,50 |
| 7     | 4.100  | KG      | Carne Bovina moída tipo acém congelada, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Devendo ainda ser isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.                           | IN NATURA     | KG     | R\$ 19,31      | R\$ 79.171,00 |
| 9     | 2.250  | UND     | MARGARINA COM SAL 500 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DELINE        | UND    | R\$ 9,72       | R\$ 21.870,00 |
| 22    | 800    | KG      | Carne suína de boa qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | IN NATURA     | KG     | R\$ 16,79      | R\$ 13.432,00 |
| 23    | 250    | PCT     | LENTILHA classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95 por cento de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Pacote com 500 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CAMPILAR      | PCT    | R\$ 7,64       | R\$ 1.910,00  |
| 24    | 30.190 | Unidade | PAO FRANCES APROXIMADAMENTE 50 G, CADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA PROPRIA | UND    | R\$ 0,82       | R\$ 24.755,80 |
| 26    | 4.180  | PCT     | Biscoito doce tipo sem recheio amanteigado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos, hermeticamente vedados com no mínimo 400g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NAGA          | PCT    | R\$ 7,15       | R\$ 29.887,00 |
| 28    | 1.550  | FR      | Bebida Láctea em fermentada com polpa morango 900 gr. (sachê) Produto inspecionado pelo órgão competente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | REAL          | FR     | R\$ 5,30       | R\$ 8.215,00  |
| 33    | 4.980  | PCT     | Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente; embalagem com peso de 500g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DAQUI         | PCT    | R\$ 15,15      | R\$ 75.447,00 |
| 35    | 200    | UND     | Caldo de galinha em cubos, 57g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MAGGI         | UND    | R\$ 4,25       | R\$ 850,00    |
| 44    | 2.500  | PCT     | Fubá de Milho - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BERNARDO      | PCT    | R\$ 3,88       | R\$ 9.700,00  |
| 47    | 800    | PT      | Emustab, pote com 200 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SELECTA       | PT     | R\$ 12,20      | R\$ 9.760,00  |
| 48    | 3.710  | KG      | Carne de boi em pedaço de primeira qualidade tipo acém congelada, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Devendo ainda ser isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. | IN NATURA     | KG     | R\$ 26,15      | R\$ 97.016,50 |
| 52    | 150    | PT      | ARROZ INTEGRAL TIPO 1 embalagem de 1 k                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BERNARDO      | PT     | R\$ 8,79       | R\$ 1.318,50  |
| 59    | 500    | CX      | Creme de leite, Embalagem tetrapark de 200g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MOCOCA        | CX     | R\$ 3,78       | R\$ 1.890,00  |
| 62    | 1.010  | KG      | Melancia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | REGIAO        | KG     | R\$ 7,51       | R\$ 7.585,10  |
| 65    | 1.980  | PCT     | BISCOITO SALGADO INTEGRAL deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega                                                                                                                                                                                               | SALT PLUS     | PCT    | R\$ 7,91       | R\$ 15.661,80 |
| 78    | 551    | UND     | MANTEIGA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMÍNIO ENTRE A TANPA EO POTE, RESISTENTES POTE CONTENDO PESO LIQUIDO DE 500 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIRLAC       | UND    | R\$ 21,12      | R\$ 11.637,12 |
| TOTAL |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |        | R\$ 440.436,32 |               |

**Publicado por:**  
Diogo Moreira Mariano Dos Santos  
**Código Identificador:**AEA1D9AB

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**  
**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 CREDENCIAMENTO DE**  
**ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS**

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representado por seu Presidente, GODOFREDO GONÇALVES NETO, conforme decreto de nomeação nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022,

**Considerando** a necessidade e a importância de fomentar a atividade e a produção cultural local, bem como, estimular e oportunizar a participação de artistas e grupos culturais de Porto Velho, nas ações promovidas e/ou realizadas pela FUNCULTURAL nesse exercício de 2024.

**RESOLVE:**

- 1. Prorrogar até o dia 29 de de janeiro de 2024** o prazo para inscrição de credenciamento de atrações artísticas para apresentações conforme demanda, visando atender o calendário anual de eventos no exercício de 2024 , nos termos do edital e seus anexos.
- 2 . Prorrogar o Cronograma de atividades** em seus prazos constantes no referido Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - Credenciamento de artistas e grupos culturais.

No período supracitado, as inscrições continuarão sendo recebidas de segunda à sexta, no horário das 08:00h às 14:00h, na sede da FUNCULTURAL, Rua Elias Gorayeb 1514 - Nossa Sra. das Graças - 3º Andar.

**GODOFREDO GONÇALVES NETO**  
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho  
Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022

**ANEXO VI**

|                                                                                                         |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| CRONOGRAMA<br>Edital de Chamamento Público nº 001/2024<br>Credenciamento de artistas e grupos culturais |                                                    |
| Publicação do edital                                                                                    | 09.01.2024                                         |
| Impugnação do edital                                                                                    | 09.01.2024 a 10.01.2024                            |
| Período de inscrições                                                                                   | 09.01.2024 a 19.01.2024<br>09/01/2024 a 29/01/2024 |
| Publicação dos inscritos por categoria                                                                  | 01.02.2024                                         |
| Período de análise da documentação dos proponentes inscritos                                            | 22.01.2024 a 26.01.2024<br>01.02.2024 a 06.02.2024 |
| Publicação do resultado parcial dos proponentes por classificação por categoria                         | 30.01.2024<br>08.02.2024                           |
| Período para interposição de recurso                                                                    | 30.01.2024 a 01.02.2024<br>08.02.2024 a 09.02.2024 |
| Período para Análise dos recursos                                                                       | 02.02.2024 a 05.02.2024<br>12.02.2024 a 15.02.2024 |
| Publicação da homologação do resultado final dos habilitados                                            | 06.02.2024<br>16.02.2024                           |

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**A05CA08D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 53/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 16 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor **a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, 2023/2024**, na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, **Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, no período de **27/10/2023 a 25/10/2024**, conforme Processo nº 00600-00043808/2023.

**Anexo Único**

| Representação | Cadastro | Nome                                | Função      |
|---------------|----------|-------------------------------------|-------------|
| Empregador    | 244715   | Ana Emaculada Laborda Fonseca       | Presidente  |
|               | 270603   | Katiana Fortuna de Menezes de Souza | Membro      |
|               | 89327    | Estela Fabrício da Silva            | Membro      |
|               | 171637   | Neci da Silva Ramos                 | Membro      |
| SUPLENTEs     | 117318   | Maria Lúcia da Silva                | 1º Suplente |
|               | 189086   | Jaisineide Tavares de Oliveira      | 2º Suplente |

| Representação | Cadastro | Nome                        | Função          |
|---------------|----------|-----------------------------|-----------------|
| Empregados    | 60830    | Sheila Murielhe C. Carvalho | Vice-Presidente |
|               | 247710   | Fredson de Oliveira Noronha | Membro          |
|               | 247032   | Ana Patrícia Silva Pamplona | Membro          |
|               | 81571    | Doriana Nobre da Silva      | Membro          |
| SUPLENTE      | 243965   | Guimar Ferreira dos Santos  | 1º Suplente     |
|               | 269300   | Miriam Leão de Lima         | 2º Suplente     |

**Art. 2º - Aos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes– CIPA**, será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **27/10/2023**.

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**C380DDBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 396/2023/DIACAS/SEMED**

Portaria nº 396/2023/SEMED Porto Velho, 11 de dezembro de 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00049543/2023-51-E

**RESOLVE**

**Arbitrar e conceder:** 10 (dez) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até as escolas do eixo da BR 364, por meio de transporte terrestre oficial, para transportar professores e alunos para as escolas do eixo da BR 364 sentido Acre. **Nos períodos de 18 à 23/12/2023 e 26 à 30/12/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando Nº 120/2023/DITO/DA/GAB/SEMED, de 06 de dezembro de 2023.

| NOME                    | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO                                                                                                                    | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|-------------------------|----------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------------|
| Sildomar Antônio Borges | 219346   | Motorista    | ESCOLAS: JOAQUIM VICENTE RONDO, CORA CORALINA, ABC DE JACI, ENCANTOS DE MUTUM, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E OLYMPIA SALVATORE | 10     | 150,00         | 1.500,00            |
| <b>TOTAL</b>            |          |              |                                                                                                                            |        |                | <b>R\$ 1.500,00</b> |

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**F8743B39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**  
**PORTARIA N.º 1/2024/GAB/SEMUR, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem a Comunidade Agrovila Rio Verde.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**,no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00000995/2024-16**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Arbitrar e conceder:** ½ (meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar a Comunidade Agrovila Rio Verde, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de realizar vistoria técnica para finalização do Projeto Urbanístico, no dia 07/02/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 01/2024/DGU/SEMUR, datado de 08 de Janeiro de 2024, sob documento (4982BE5F).

| #  | NOME                              | CADASTRO | CARGO/FUNÇÃO                                     | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|----|-----------------------------------|----------|--------------------------------------------------|------|----------------------|-------------------|
| 01 | MARIANA DENNY DOS SANTOS          | 83593    | Arquiteta e Urbanista                            | 0,5  | 300,00               | 150,00            |
| 02 | FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES | 7105     | Arquiteta e Urbanista / Diretora de Departamento | 0,5  | 300,00               | 150,00            |
| 03 | FRANE BASQUES CASTELO BRANCO      | 1002367  | Gerente de Divisão                               | 0,5  | 200,00               | 100,00            |
| 04 | ACHLEY BELEZA OLIVEIRA            | 1001821  | Gerente de Divisão                               | 0,5  | 200,00               | 100,00            |
| 05 | KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO     | 71564    | Arquiteta e Urbanista / Gerente de Divisão       | 0,5  | 300,00               | 150,00            |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
Código Identificador:907F9E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR  
PORTARIA N.º 2/2024/GAB/SEMUR, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem aos Distritos de Nova Califórnia/RO e Extrema/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00600-00000997/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder:** 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar aos Distritos de Nova Califórnia/RO e Extrema/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de Realizar visita técnica em área destinada ao Cemitério, no período de 02/02/2024 a 03/02/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 1/2024/GAB/SEMUR, datado de 10 de Janeiro de 2024, sob documento (ECC888D9).

| #  | NOME                                    | CADASTRO | CARGO/FUNÇÃO            | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|----|-----------------------------------------|----------|-------------------------|------|----------------------|-------------------|
| 01 | ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JUNIOR | 61590    | Diretor de Departamento | 1,5  | 200,00               | 300,00            |
| 02 | LUCILA SILVA OLIVEIRA                   | 26030    | Gerente de Divisão      | 1,5  | 200,00               | 300,00            |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
Código Identificador:89C47910

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB  
PORTARIA N° 08/SEMUSB/2024

PORTARIA N° 08/SEMUSB/2024  
Porto Velho, 22 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00002211/2024-94.**

RESOLVE:

**CONCEDER E ARBITRAR,** a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão aos distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Nova Mutum Paraná, União Bandeirantes, Jaci Paraná e Aterro Sanitário de JIRAU, a fim de realizar as fiscalizações in loco, seguindo o 2º aditivo do contrato Nº 030/PGM/2010 para averiguação da frequência, rota dos serviços de coleta e transporte ao destino final dos resíduos sólidos e domiciliares de Vila Nova Mutum, executados pela Concessionária Marquise S/A. O deslocamento será realizado por meio de Veículo Oficial MITSUBISHI L200 TRITON, placa NDH3106, a ser conduzido pelo servidor Geovane da Silva Patrício. **No Período de 29/01/2024 à 02/02/2024.**

| N.º | SERVIDOR                   | CADASTRO | CARGO/FUNÇÃO   | PERÍODO                 | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----|----------------------------|----------|----------------|-------------------------|-----|----------------------|-------------------|
| 01  | Alessandra Menezes Martins | 135245   | Membro da CEPF | 29/01/2024 à 02/02/2024 | 4 ½ | R\$ 300,00           | R\$ 1.350,00      |
| 02  | Clelson Ferreira da Silva  | 72033    | Membro da CEPF | 29/01/2024 à 02/02/2024 | 4 ½ | R\$ 300,00           | R\$ 1.350,00      |
| 03  | Geovane da Silva Patrício  | 242751   | Membro da CEPF | 29/01/2024 à 02/02/2024 | 4 ½ | R\$ 300,00           | R\$ 1.350,00      |
| 04  | Neldi de Oliveira da Mota  | 119860   | Membro da CEPF | 29/01/2024 à 02/02/2024 | 4 ½ | R\$ 300,00           | R\$ 1.350,00      |

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO  
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos  
SEMUSB

Publicado por:  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
Código Identificador:47FBA84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - N°03 /2024.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 13: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial”. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão atuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito atuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

130 R

| PLACA   | Nº AUTO    | DATA       | Código da infração c/ desdobramento | VALOR DA MULTA |
|---------|------------|------------|-------------------------------------|----------------|
| OHW5117 | PV477261   | 29/09/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NCM6555 | PV477262   | 29/09/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| OHV7125 | PV477321   | 28/09/2023 | 6041-2                              | R\$195,23      |
| OHO2993 | P00IK0G038 | 05/10/2023 | 5819-4                              | R\$880,41      |
| NAC9E82 | PV477486   | 30/09/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NCK2B26 | PV007149   | 20/10/2022 | 5819-2                              | R\$880,41      |
| QTG0E03 | PV479359   | 30/09/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NEA3G05 | PV477249   | 01/10/2023 | 6858-0                              | R\$130,16      |
| NBR7H61 | PV477232   | 28/09/2023 | 6858-0                              | R\$130,16      |
| NDO1100 | PV477852   | 09/10/2023 | 5525-0                              | R\$130,16      |
| JVY9527 | PV477730   | 06/10/2023 | 6599-2                              | R\$293,47      |
| OHS8J75 | PV477577   | 02/10/2023 | 5568-0                              | R\$195,23      |
| OHN4323 | PV475605   | 01/10/2023 | 5452-1                              | R\$195,23      |
| HKF2335 | PV477801   | 09/10/2023 | 7633-1                              | R\$293,47      |
| NCK4476 | PV477740   | 06/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| OHQ6907 | PV477674   | 06/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| OAC4B85 | PV477023   | 05/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| OAC4B85 | PV477415   | 03/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NCU2655 | PV477014   | 01/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NCT6662 | PV475435   | 08/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NCX9072 | PV477266   | 29/09/2023 | 6599-2                              | R\$293,47      |
| NCX9072 | PV477265   | 29/09/2023 | 5185-2                              | R\$195,23      |
| NSY2347 | PV477639   | 09/10/2023 | 5487-0                              | R\$195,23      |
| JVY9527 | PV477729   | 06/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NDU7J06 | PV477706   | 03/10/2023 | 6653-1                              | R\$195,23      |
| AUU9416 | PV477802   | 09/10/2023 | 7633-1                              | R\$293,47      |
| PLACA   | Nº AUTO    | DATA       | Código da infração c/ desdobramento | VALOR DA MULTA |
| OHO6560 | PV477654   | 03/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NED9792 | PV477724   | 09/10/2023 | 6122-0                              | R\$293,47      |
| NCV9791 | PV477758   | 06/10/2023 | 6122-0                              | R\$293,47      |
| QTD4220 | PV477021   | 05/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NCV9090 | PV481222   | 09/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NDL9355 | PV477485   | 30/09/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| OHM9050 | PV477246   | 01/10/2023 | 7633-1                              | R\$293,47      |
| PZT2960 | PV477800   | 16/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NCP8008 | PV477299   | 09/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| QTG6310 | PV477683   | 01/10/2023 | 5720-0                              | R\$195,23      |
| AUU9416 | PV477598   | 06/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| QTA6469 | PV459135   | 04/11/2022 | 5568-0                              | R\$195,23      |
| NBM9104 | PV477776   | 04/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| OHV5B09 | PV477722   | 07/10/2023 | 6858-0                              | R\$130,16      |
| OHV5B09 | PV477720   | 07/10/2023 | 6564-0                              | R\$293,47      |
| OHV5B09 | PV477721   | 07/10/2023 | 5193-0                              | R\$293,47      |
| NBX8127 | PV477429   | 01/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| OBB1985 | PV478001   | 09/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NDY2B12 | PV477292   | 05/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NDZ2886 | PV475791   | 09/09/2023 | 6858-0                              | R\$130,16      |
| QLY0J35 | PV479386   | 15/09/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NCA8876 | PV477035   | 20/09/2023 | 6599-2                              | R\$293,47      |
| NCA8876 | PV477034   | 20/09/2023 | 5185-2                              | R\$195,23      |
| OHR8967 | PV477518   | 08/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NDP6496 | PV477325   | 28/09/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| PLACA   | Nº AUTO    | DATA       | Código da infração c/ desdobramento | VALOR DA MULTA |
| NDN9065 | PV477230   | 28/09/2023 | 7048-3                              | R\$293,47      |
| QTC1H31 | PV475886   | 21/09/2023 | 6700-0                              | R\$195,23      |

| NBN1154 | PV476593   | 01/10/2023 | 5193-0                              | R\$293,47      |
|---------|------------|------------|-------------------------------------|----------------|
| NDA4330 | PV477952   | 07/10/2023 | 5380-0                              | R\$130,16      |
| NDS8902 | PV479336   | 09/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NDP1716 | PV477410   | 03/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NCF6B68 | PV475796   | 18/09/2023 | 6858-0                              | R\$130,16      |
| NCE5096 | PV475604   | 01/10/2023 | 7030-1                              | R\$293,47      |
| NCN7025 | PV477643   | 09/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NCZ1035 | PV477205   | 20/09/2023 | 6637-1                              | R\$195,23      |
| NBG2606 | PV473767   | 19/09/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NCZ6860 | PV476969   | 19/09/2023 | 6599-2                              | R\$293,47      |
| NDI4906 | PV477106   | 23/09/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| SLG7F15 | PV477045   | 21/09/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| OHR3694 | PV477570   | 02/10/2023 | 5452-3                              | R\$195,23      |
| OXL9868 | PV479050   | 11/09/2023 | 7633-1                              | R\$293,47      |
| NCZ6860 | PV476967   | 19/09/2023 | 7633-1                              | R\$293,47      |
| NDJ8991 | PV477231   | 28/09/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| SLG3B46 | PV476684   | 18/09/2023 | 6858-0                              | R\$130,16      |
| QTF1H75 | PV474414   | 06/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| SLH1J05 | PV477718   | 06/10/2023 | 6653-2                              | R\$195,23      |
| SLH1J05 | PV477719   | 06/10/2023 | 6637-1                              | R\$195,23      |
| QTD5E08 | PV477130   | 19/09/2023 | 6122-0                              | R\$293,47      |
| QRA6E26 | PV481207   | 03/10/2023 | 7633-1                              | R\$293,47      |
| NCO9B81 | PV477540   | 02/10/2023 | 5010-0                              | R\$880,41      |
| NDR0755 | PV477787   | 08/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NDV5B13 | PV481206   | 30/09/2023 | 5720-0                              | R\$195,23      |
| NCA7892 | PV476600   | 09/10/2023 | 6858-0                              | R\$130,16      |
| NCO9B81 | PV477538   | 02/10/2023 | 7048-1                              | R\$293,47      |
| NDX0329 | PV477433   | 01/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NDN3E66 | PV476034   | 17/09/2023 | 5568-0                              | R\$195,23      |
| NCZ4G39 | PV477234   | 28/09/2023 | 6858-0                              | R\$130,16      |
| OHP2461 | PV476694   | 19/09/2023 | 6858-0                              | R\$130,16      |
| RSX2C00 | PV477293   | 05/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| RSX2C00 | P00UP0C019 | 10/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| OHS1553 | P00IK0G02F | 03/10/2023 | 5568-0                              | R\$195,23      |
| QTF4469 | P00PU0I01O | 11/10/2023 | 5487-0                              | R\$195,23      |
| OHU7I42 | P01IV0101N | 10/10/2023 | 5380-0                              | R\$130,16      |
| NCU5552 | P008R0A001 | 04/10/2023 | 5401-0                              | R\$195,23      |
| RNL5B01 | P01EB0405B | 13/10/2023 | 6041-2                              | R\$195,23      |
| NCE7551 | P00U40E00W | 10/10/2023 | 7633-1                              | R\$293,47      |
| QTF3G73 | P00U40E011 | 10/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| OHL2715 | P01KB0200L | 04/10/2023 | 5380-0                              | R\$130,16      |
| QTG6J77 | P00WR0F00P | 12/10/2023 | 5568-0                              | R\$195,23      |
| QTC5E28 | P01J00101L | 13/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| PLACA   | Nº AUTO    | DATA       | Código da infração c/ desdobramento | VALOR DA MULTA |
| RNM1C41 | P00UP0C015 | 10/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| OHT2D09 | P00IK0G02G | 03/10/2023 | 5568-0                              | R\$195,23      |
| NDP3330 | P00U40E00T | 10/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NCY0H76 | P00UP0C018 | 10/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NDW5799 | P00EU0D01E | 03/10/2023 | 5568-0                              | R\$195,23      |
| NCA9889 | P00U40E007 | 10/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| QTD3F56 | P00UP0C009 | 10/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NDN5497 | P00WR0F00N | 12/10/2023 | 5568-0                              | R\$195,23      |
| NBG0719 | P00U40E00Z | 10/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NDP4206 | P01IU0101T | 10/10/2023 | 5525-0                              | R\$130,16      |
| OHT8085 | P01KB02003 | 04/10/2023 | 5568-0                              | R\$195,23      |
| MZS2766 | P00O0D03Q  | 28/09/2023 | 5738-0                              | R\$293,47      |
| NCR8H95 | P00U0D04B  | 28/09/2023 | 5738-0                              | R\$293,47      |
| NCX1517 | P01KB0200X | 04/10/2023 | 5568-0                              | R\$195,23      |
| NCE9856 | P00U40E00P | 10/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NCJ4894 | P00EU0D016 | 27/09/2023 | 5568-0                              | R\$195,23      |
| QTJ2C35 | P00U0D04E  | 28/09/2023 | 5738-0                              | R\$293,47      |
| NEC9859 | P01IV0101T | 10/10/2023 | 5401-0                              | R\$195,23      |
| OHW0529 | P00PY0E01H | 29/09/2023 | 5819-4                              | R\$880,41      |
| NBM7617 | P01J00101W | 13/10/2023 | 5541-1                              | R\$195,23      |
| NBP5085 | P00V30F088 | 16/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NDF0998 | P01IV0101Q | 10/10/2023 | 5380-0                              | R\$130,16      |
| NED1E87 | P01IV01040 | 18/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NBQ1B06 | P01JV0100W | 04/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NEB4J90 | P01IV0103J | 11/10/2023 | 5541-1                              | R\$195,23      |
| RSU2H50 | P01FD0700Y | 16/10/2023 | 5541-3                              | R\$195,23      |
| NBJ4271 | P01IU0101P | 10/10/2023 | 5380-0                              | R\$130,16      |
| QTF1J37 | P01JV01021 | 16/10/2023 | 7633-1                              | R\$293,47      |
| NBB8018 | P00UP0C017 | 10/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NYL7A64 | P00PU0I00M | 04/10/2023 | 5452-2                              | R\$195,23      |
| OHQ2149 | P00PU0I00Y | 05/10/2023 | 5819-4                              | R\$880,41      |
| OHL0911 | P01KB0200V | 04/10/2023 | 5568-0                              | R\$195,23      |
| OHM1G01 | P00PU0I00V | 05/10/2023 | 5819-4                              | R\$880,41      |
| OHO8438 | PV478303   | 21/10/2023 | 7072-1                              | R\$293,47      |
| NCF8639 | PV476706   | 01/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NCT6007 | PV469674   | 10/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NUM4552 | PV478273   | 18/10/2023 | 6599-2                              | R\$293,47      |
| NUM4552 | PV478272   | 18/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NBX5483 | PV477013   | 01/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| JWP1053 | PV478234   | 14/10/2023 | 5487-0                              | R\$195,23      |

Porto Velho, 22 de janeiro de 2024.

**ANDERSON DA SILVA PEREIRA**Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN  
DCAIPublicado por:  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
Código Identificador:8E7162EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº04 /2024.**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 13: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial”. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

| PLACA   | Nº AUTO  | DATA       | Código da infração c/ desdobramento | VALOR DA MULTA |
|---------|----------|------------|-------------------------------------|----------------|
| NCR9217 | PV477537 | 01/10/2023 | 5495-0                              | R\$195,23      |
| SLG6B90 | PV477736 | 06/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| PYG1496 | PV477297 | 09/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NDX8127 | PV476588 | 01/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NED7783 | PV478023 | 21/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| EIK1192 | PV477637 | 09/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| QTF0E28 | PV478403 | 22/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NDO1615 | PV477793 | 16/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| EVF8958 | PV478176 | 16/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NCQ2011 | PV477847 | 20/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| OHM7D98 | PV477738 | 06/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| OAC4B85 | PV478046 | 10/10/2023 | 7633-1                              | R\$293,47      |
| QTF0E28 | PV477850 | 22/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NDG6590 | PV477520 | 08/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| QTF3B27 | PV478154 | 16/10/2023 | 5460-0                              | R\$130,16      |
| NDL5F61 | PV477649 | 17/10/2023 | 5568-0                              | R\$195,23      |
| OXL6A99 | PV477536 | 01/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NDI2893 | PV476140 | 01/10/2023 | 5509-0                              | R\$130,16      |
| NEA9584 | PV478204 | 16/10/2023 | 6122-0                              | R\$293,47      |
| OHR5681 | PV477638 | 09/10/2023 | 5541-7                              | R\$195,23      |
| SLG7A00 | PV478376 | 20/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NEC0H32 | PV475603 | 01/10/2023 | 7633-2                              | R\$293,47      |
| NEA1050 | PV477712 | 07/10/2023 | 5401-0                              | R\$195,23      |
| NCA2392 | PV475601 | 01/10/2023 | 5509-0                              | R\$130,16      |
| NOV8H06 | PV478074 | 07/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| QLZ5C42 | PV477955 | 14/10/2023 | 5452-3                              | R\$195,23      |
| PLACA   | Nº AUTO  | DATA       | Código da infração c/ desdobramento | VALOR DA MULTA |
| NDQ1177 | PV478069 | 14/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NCT1880 | PV478072 | 14/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NBL8B04 | PV478379 | 20/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NCT1880 | PV477714 | 07/10/2023 | 5487-0                              | R\$195,23      |
| NCX2473 | PV477559 | 02/10/2023 | 6599-2                              | R\$293,47      |
| OHL0I78 | PV478019 | 21/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| QTC0208 | PV478198 | 20/10/2023 | 6122-0                              | R\$293,47      |
| NDF5J73 | PV476597 | 05/10/2023 | 6858-0                              | R\$130,16      |
| OHR2794 | PV477849 | 22/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NCW8565 | PV481219 | 07/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NDU4929 | PV479346 | 10/10/2023 | 5185-2                              | R\$195,23      |
| NDJ0186 | PV477423 | 03/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| PHC0I34 | PV478047 | 12/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NCX2473 | PV477558 | 02/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NCE2227 | PV475888 | 05/10/2023 | 5738-0                              | R\$293,47      |
| NDJ0186 | PV476902 | 03/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NCO5292 | PV476147 | 01/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |

|         |          |            |        |           |
|---------|----------|------------|--------|-----------|
| NDL3490 | PV477804 | 13/10/2023 | 5738-0 | R\$293,47 |
| NCX8H38 | PV475961 | 02/10/2023 | 5185-1 | R\$195,23 |
| PHC0I34 | PV478048 | 12/10/2023 | 7633-1 | R\$293,47 |
| NCQ6634 | PV477286 | 02/10/2023 | 5452-3 | R\$195,23 |
| RSU8G98 | PV476146 | 01/10/2023 | 7633-2 | R\$293,47 |
| QTA8128 | PV477938 | 15/10/2023 | 5185-1 | R\$195,23 |
| NBJ8510 | PV477472 | 04/10/2023 | 6122-0 | R\$293,47 |
| QTF2H64 | PV478262 | 18/10/2023 | 5185-1 | R\$195,23 |

| PLACA   | Nº AUTO    | DATA       | Código da infração c/ desdobramento | VALOR DA MULTA |
|---------|------------|------------|-------------------------------------|----------------|
| OHP7686 | PV477760   | 06/10/2023 | 7633-1                              | R\$293,47      |
| NDW6402 | PV478287   | 18/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| OHP4548 | PV475602   | 01/10/2023 | 5819-1                              | R\$880,41      |
| NDO0726 | PV481205   | 30/09/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NEB9142 | PV481280   | 19/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NBN1990 | PV476663   | 01/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NBN1990 | PV477604   | 01/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NBW6527 | PV477055   | 11/10/2023 | 5452-6                              | R\$195,23      |
| NDE5522 | PV477244   | 01/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| QTH7C61 | PV477650   | 17/10/2023 | 7072-1                              | R\$293,47      |
| OHT8137 | PV478184   | 18/10/2023 | 7633-1                              | R\$293,47      |
| QZD1E95 | PV477958   | 14/10/2023 | 5152-5                              | R\$195,23      |
| NDD9937 | PV477017   | 01/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NBC0266 | PV477236   | 01/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| DTT0H98 | PV477781   | 06/10/2023 | 7633-1                              | R\$293,47      |
| SLH4A97 | PV477786   | 08/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| OHP0595 | PV478003   | 09/10/2023 | 5525-0                              | R\$130,16      |
| QRA5519 | PV477586   | 02/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| QTD4220 | PV478197   | 20/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NDA2151 | PV477686   | 10/10/2023 | 6122-0                              | R\$293,47      |
| NEE1327 | PV477965   | 14/10/2023 | 5452-3                              | R\$195,23      |
| OHN0619 | PV477414   | 03/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NDK7759 | PV476090   | 19/10/2023 | 6122-0                              | R\$293,47      |
| OHR9633 | PV477011   | 01/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NDP0436 | PV481279   | 19/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NDQ5500 | PV476591   | 01/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NDX5328 | PV478244   | 20/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NDX5328 | PV478245   | 20/10/2023 | 6599-2                              | R\$293,47      |
| NBC0878 | PV478195   | 19/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NBK9106 | PV475608   | 01/10/2023 | 5509-0                              | R\$130,16      |
| NBN6418 | PV476092   | 19/10/2023 | 5541-1                              | R\$195,23      |
| NBI6393 | PV477749   | 10/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| BZY3085 | PV477455   | 26/09/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| SLG8H76 | PV478201   | 16/10/2023 | 6122-0                              | R\$293,47      |
| NDD5F22 | PV476043   | 19/09/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NDY9C41 | PV478358   | 22/10/2023 | 6122-0                              | R\$293,47      |
| NCE1512 | PV475615   | 01/10/2023 | 5487-0                              | R\$195,23      |
| NBN6908 | PV478052   | 10/10/2023 | 6122-0                              | R\$293,47      |
| OHL0829 | PV477500   | 04/10/2023 | 6599-2                              | R\$293,47      |
| NEE4G55 | PV481253   | 16/10/2023 | 7633-2                              | R\$293,47      |
| LSE4F79 | PV475963   | 02/10/2023 | 7633-1                              | R\$293,47      |
| NBI6393 | PV477750   | 10/10/2023 | 6599-2                              | R\$293,47      |
| NDF0560 | PV478285   | 18/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NDF0560 | PV478286   | 18/10/2023 | 6599-2                              | R\$293,47      |
| NDF0560 | PV478187   | 18/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| PLACA   | Nº AUTO    | DATA       | Código da infração c/ desdobramento | VALOR DA MULTA |
| QTB9H35 | PV477561   | 02/10/2023 | 5185-2                              | R\$195,23      |
| NCI7251 | PV477565   | 02/10/2023 | 7684-1                              | R\$130,16      |
| NCK4G51 | PV476087   | 07/10/2023 | 5487-0                              | R\$195,23      |
| NCI7251 | PV477566   | 02/10/2023 | 6599-2                              | R\$293,47      |
| NDR3152 | PV478359   | 22/10/2023 | 7048-1                              | R\$293,47      |
| PHC0I34 | PV477393   | 14/10/2023 | 5452-5                              | R\$195,23      |
| NDQ1177 | PV478070   | 14/10/2023 | 6599-2                              | R\$293,47      |
| NEA8729 | PV477862   | 17/10/2023 | 5509-0                              | R\$130,16      |
| AMD5435 | PV476598   | 05/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NCU7760 | PV477935   | 15/10/2023 | 5568-0                              | R\$195,23      |
| ANR8976 | PV477780   | 06/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NEA7937 | PV477474   | 04/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NDR6E68 | PV477715   | 07/10/2023 | 5452-1                              | R\$195,23      |
| NDK8375 | PV478266   | 18/10/2023 | 7633-1                              | R\$293,47      |
| NDK8375 | PV478267   | 18/10/2023 | 6599-2                              | R\$293,47      |
| NBS6004 | PV477857   | 09/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NBN4C75 | PV475617   | 01/10/2023 | 7030-1                              | R\$293,47      |
| QTH9F88 | PV477701   | 03/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| NDY9C41 | PV478295   | 22/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NCP2275 | PV478071   | 14/10/2023 | 5185-1                              | R\$195,23      |
| OHW5117 | PV477969   | 12/10/2023 | 5592-0                              | R\$130,16      |
| QTI1628 | PV477521   | 08/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| OHL5G66 | PV475607   | 01/10/2023 | 6858-0                              | R\$130,16      |
| QTE8G68 | PV477962   | 14/10/2023 | 5452-5                              | R\$195,23      |
| NCF5950 | P01EB0405C | 18/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NDP4017 | P01IV01037 | 11/10/2023 | 5819-4                              | R\$880,41      |
| NCC4869 | P00UP0C00E | 10/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| NCF6182 | P01IW01019 | 26/10/2023 | 6050-1                              | R\$293,47      |
| QTG5640 | P00IK0G03W | 25/10/2023 | 5509-0                              | R\$130,16      |
| QTG6C77 | P00U40E01O | 24/10/2023 | 5568-0                              | R\$195,23      |

|         |            |            |        |           |
|---------|------------|------------|--------|-----------|
| NBW2978 | P00U40E00H | 10/10/2023 | 6050-1 | R\$293,47 |
| NDV2206 | P00U40E00N | 10/10/2023 | 6050-1 | R\$293,47 |
| NBW4D24 | P01IV01041 | 18/10/2023 | 6050-1 | R\$293,47 |
| NCY0900 | P00UP0C008 | 10/10/2023 | 6050-1 | R\$293,47 |
| KAU0869 | P01KB0200H | 04/10/2023 | 5568-0 | R\$195,23 |
| QTF8F76 | P01IV0102E | 10/10/2023 | 6050-1 | R\$293,47 |
| OHQ8231 | P01J00102C | 17/10/2023 | 5568-0 | R\$195,23 |
| NDP1F39 | P01O101001 | 22/10/2023 | 5452-3 | R\$195,23 |
| NDO5054 | P01J00101F | 13/10/2023 | 5819-4 | R\$880,41 |
| NOI3A29 | P01IV0102Z | 11/10/2023 | 5819-4 | R\$880,41 |

Porto Velho, 22 de janeiro de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN  
DCAI

Publicado por:  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
Código Identificador:357FC05E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
PORTARIA Nº 05 /GAB/SEMA

Portaria nº 05 /GAB/SEMA Porto Velho, 22 de JANEIRO de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600.00001940/2024-23-e.

RESOLVE:

**Arbitrar e Conceder:** 5 ½ (cinco e meia) Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem aos distritos de Jaci- Paraná, Nova Mutum e Rio Pardo no período de 19/02/2023 a 24/02/2024. com objetivo de realizar podas e Erradicações de indivíduos arbóreos nos Distritos do Eixo da BR 364 (Jaci – Paraná , Nova Mutum e Rio Pardo). Conforme Solicitados através dos e-DOC's (BC4ACF0F; 12C35C11; 13E710AB; 53D93A8B; 68E981FE; D0AA468D e D3FEC9A1). O veículo utilizado será o **Veículo Oficial TOYOTA HILLUX placa SLL8D80**. Conforme solicitações constantes no Ofício Interno Nº09/ DPCA/SEMA.

| NOME                                  | CAD.    | CARGO/ FUNÇÃO                                | DESTINO                             | QT    | Vlr. Un.            | Vlr. Total   |
|---------------------------------------|---------|----------------------------------------------|-------------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| Ronaldo Flávio Ramos                  | 41170   | Operador de Maquinas Pesadas                 | Jaci-Paraná, Nova Mutum e Rio Pardo | 5 e ½ | R\$ 150,00 ½ 75,00  | R\$ 825,00   |
| Fernando Henrique R, Lagos de Menezes | 1005257 | Assessor Especial de Relações Institucionais |                                     | 5 e ½ | R\$ 200,00 ½ 100,00 | R\$ 1.100,00 |
| Ângela Balarez da Silva               | 101056  | Agente de Educação Ambiental                 |                                     | 5 e ½ | R\$ 150,00½ 75,00   | R\$ 825,00   |
| Jaizinho da Silva Bezerra             | 272112  | Operador de Maquinas Pesadas                 |                                     | 5 e ½ | R\$ 150,00 ½75,00   | R\$ 825,00   |
| Claudomir Ribeiro de Andrade          | 1002955 | Assessor Técnico de Projeto Especiais        |                                     | 5 e ½ | R\$ 200,00 ½ 100,00 | R\$ 1.100,00 |
| Diego Pereira dos Santos              | 1005376 | Assessor Técnico Nivel II                    |                                     | 5 e ½ | R\$ 200,00 ½ 100,00 | R\$ 1.100,00 |
| Redvilson Duran Pedraza Junior        | 79146   | Diretor de Departamento                      |                                     | 5 e ½ | R\$ 200,00 ½ 100,00 | R\$ 1.100,00 |
| Delmo Nogueira Cruz                   | 246802  | Auxiliar de Serviços Gerais                  |                                     | 5 e ½ | R\$ 150,00 ½ 75,00  | R\$ 825,00   |
| Total                                 |         |                                              |                                     |       |                     | R\$ 7.700,00 |

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Rua General Osório nº 81, Bairro Centro.  
E-mail: sema01.pvh@gmail.com

Publicado por:  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
Código Identificador:A3B9A8BF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP  
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 064/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº142/2023/SML/PVH

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP Nº 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023 – UASG Nº 925172 – PROCESSO Nº 00600-00015397/2023-61-E, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – ZONA URBANA**, para os itens: 25, 31 e 32, publicada em 27 de outubro de 2023, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **00600-00000437/2024-51-e**:

| AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                      |              |                                       |                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|--------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANTIDADE | UNIDADE              | MARCA        | VALOR UNITÁRIO                        | VALOR TOTAL                                                                  |
| 01. AÇÚCAR CRISTAL, Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de | 22.943     | Embalagem Quilograma | 1 BARRALCOOL | R\$ 4,10(quatro reais e dez centavos) | R\$ 94.066,30(noventa e quatro mil, sessenta e seis reais e trinta centavos) |

|                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg. |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                      |              |                                       |                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|--------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADE | UNIDADE              | MARCA        | VALOR UNITÁRIO                        | VALOR TOTAL                                                                            |
| 02. AÇÚCAR CRISTAL, Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg. | 6.072      | Embalagem Quilograma | 1 BARRALCOOL | R\$ 4,10(quatro reais e dez centavos) | R\$ 24.895,20(vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) |
| Empresa: Maya Comércio De Alimentos EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                      |              |                                       |                                                                                        |
| CNPJ: 30.433.982/0001-76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |                      |              |                                       |                                                                                        |
| End.: Av. Rio De Janeiro, 6093. Bairro Lagoinha. CEP: 76.829-729                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                      |              |                                       |                                                                                        |
| Porto Velho/RO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |                      |              |                                       |                                                                                        |
| Responsável:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                      |              |                                       |                                                                                        |
| LUCINEIDE MAIA GONÇALVES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |                      |              |                                       |                                                                                        |
| CPF: 162.682.292-15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                      |              |                                       |                                                                                        |

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site [www.portovelho.gov.br](http://www.portovelho.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços/DGNA/SGP, através do e-mail: [dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br](mailto:dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br), fone: (069) 99937 – 7265, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2024.

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**  
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP  
Matrícula nº 295221

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**E1D19E4D

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**  
**PORTARIA Nº 12/SMD/PMPV/2024**

**PORTARIA Nº 12/SMD/PMPV/2024**

**Porto Velho –RO, 19 de Janeiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-0001632/2024-06-e**.

**R E S O L V E:**

**TORNAR VÁLIDA**, a concessão 1 1/2 ( uma e meia) diárias aos servidores: **Letícia Rodrigues Negreiros**, Matrícula: 1003179, Cargo: Chefe da Assessoria Técnica e **Israel de Souza Pires**, Matrícula: 40014, Cargo: Operador de Máquinas e **Rosinaldo Nunes Uchôa**, Matrícula: 1000710, Cargo: Assessor Técnico Nível I. Para o deslocamento aos **distritos de Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã, no Distrito de Nova Califórnia** acompanhar a comissão de fiscalização da obra que será realizada na Sede Administrativa pela empresa SETTLE Engenharia, e no Distrito de Vista Alegre do Abunã acompanhar os serviços dos Correios na Sede. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger Branca, Placa: RSZ1D88, pertencente a SMD, conduzido pelo servidor Israel de Souza Pires. **No período de 11/01/2024 a 12/01/2024.**

| Servidor                    | Cadastro | RG                | Cargo/Função                | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|-----------------------------|----------|-------------------|-----------------------------|------------|----------------|--------------|
| Israel de Souza Pires       | 40014    | 566028 SSP/RO     | Operador de Máquinas        | 1 ½        | R\$ 150,00     | • R\$ 225,00 |
| Letícia Rodrigues Negreiros | 1003179  | 904478 SSP/RO     | Chefe da Assessoria Técnica | 1 ½        | R\$ 200,00     | • R\$ 300,00 |
| Rosinaldo Nunes Uchôa       | 1000710  | RG: 243710 SSP/RO | Assessor Técnico Nível I.   | 1 ½        | R\$ 200,00     | • R\$ 300,00 |

**WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**  
Superintendente Municipal de Integração Distrital

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**F6C1C1C6

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**  
**PORTARIA Nº 13/SMD/PMPV/2024**

**PORTARIA Nº 13/SMD/PMPV/2024**

**Porto Velho –RO, 22 de Janeiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-0002245/2024-89-e**.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER E ARBITRAR**, a concessão 1 1/2 ( uma e meia) diárias aos servidores: **Letícia Rodrigues Negreiros**, Matrícula: 1003179, Cargo: Chefe da Assessoria Técnica, **Israel de Souza Pires**, Matrícula: 40014, Cargo: Operador de Máquinas, **Alice Fernanda Souza Mesquita**, Matrícula:

1003374, Cargo: Gerente de Divisão de Apoio Administrativo e **Rosinaldo Nunes Uchôa**, Matrícula: 1000710, Cargo: Assessor Técnico Nível I. Para o deslocamento ao **Distrito de Abunã**, com objetivo de acompanhar a comissão de fiscalização da obra que será realizada na Sede Administrativa pela empresa vencedora e participar de uma reunião com representantes da associação de pesca. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger Branca, Placa: RSZ1D88, pertencente a SMD, conduzido pelo servidor Israel de Souza Pires. **No período de 23/01/2024 a 24/01/2024.**

| Servidor                      | Cadastro | RG                | Cargo/Função                               | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------------------|----------|-------------------|--------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| Israel de Souza Pires         | 40014    | 566028 SSP/RO     | Operador de Máquinas                       | 1 ½        | R\$ 150,00     | • R\$ 225,00 |
| Letícia Rodrigues Negreiros   | 1003179  | 904478 SSP/RO     | Chefe da Assessoria Técnica                | 1 ½        | R\$ 200,00     | • R\$ 300,00 |
| Rosinaldo Nunes Uchôa         | 1000710  | RG: 243710 SSP/RO | Assessor Técnico Nível I.                  | 1 ½        | R\$ 200,00     | • R\$ 300,00 |
| Alice Fernanda Souza Mesquita | 1003374  | 1184081 SESDEC/RO | Gerente de Divisão de Apoio Administrativo | 1 ½        | R\$ 200,00     | • R\$ 300,00 |

#### WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS

Superintendente Municipal de Integração Distrital

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**F418D0BE

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

#### GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024.

**A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.116.466/0001- 20, estabelecido com sua sede situado na Rua Antônio Jose dos Santos s/nº, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse em atender à clientela escolar na elaboração do cardápio e o fornecimento da merenda escolar aos alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental no Município de Rio Crespo, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, ocorrendo através de Análise de Currículos para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da **C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO**, de acordo com as necessidades das escolas públicas da rede municipal de ensino, embasados nos dispositivos da Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Programa de Gestão Financeira Escolar - PROGFE, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 01 (um) candidato para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Escolar (Nutricionista) 20 horas, contratação imediata e cadastro de reserva, para atuação nas unidades da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Gestão Financeira Escolar - PROGFE visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede municipal de ensino.

O Programa de Gestão Financeira Escolar - PROGFE, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola, executará os deveres constante do Anexo V, deste Edital.

O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Gestão Financeira Escolar consistirá de Análise de Escolaridade, tendo como finalidade selecionar candidatos às vagas, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

#### DAS INSCRIÇÕES

Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, a inscrição deverá ser realizada nas dependências da Unidade Escolar em horário especial **07H:30Mim às 11H:30Min.**

Nas dependências da Unidade Escolar, será disponibilizado o Edital e a Ficha de Inscrição, que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato, momento em que o comprovante de inscrição será impresso. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.

Carteira de Identidade - RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título Eleitoral + Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);

Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

Comprovantes de escolaridade de nível superior (outros);

Comprovante de Experiência na área de formação;

Experiência em atividade desenvolvida na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (Carta de referência);

Apresentar o cartão da conta corrente no Banco do Brasil;

Comprovante de residência;

O Edital e a ficha de inscrição estarão sendo disponibilizados via aplicativo de WhatsApp do Centro

Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado no número (69) 3539-2380, em horário comercial das 07H:30Mim às 11H:30Min e das 13H:00Mim. Às 17H:00Mim.

A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato ao programa somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da APP, e lista de homologação das inscrições será divulgada no mural do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado, nas datas estabelecidas no **Anexo III**.

Nos casos em que o nome do candidato, não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se ao C.M.E.I. Carrossel Dourado, conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

#### DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA

Para participar do PROGFE o candidato deverá ser maior de 18 anos, ter Ensino Superior Completo em Bacharel em Nutrição, demonstrar vontade de participar do projeto na área de atuação que se identifique conforme – **Anexo I – Quadro de Vagas** deste Edital.

**DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

O processo de seleção do programa será composto por uma única etapa:

Etapas: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital.

**DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos selecionados, serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas**.

Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

Obtiver maior pontuação referente à formação;

Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;

Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro de Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela APP da C.E.I. “Carrossel Dourado”.

O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo;

d) Apresentar comprovação de experiência originais.

**7. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

7.1. Será admitida a inscrição presencial por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas.

7.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

7.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO**

8.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, sendo regidos pelas Consolidações da Leis Trabalhistas – CLT, Decreto Lei nº 5.452/43 de 1º de maio de 1943.

**DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO.**

Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada localidade, assinarão o Termo de Adesão ao Programa, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 20 (vinte) horas semanais, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o candidato e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020.

**DOS LOCAIS DE ATIVIDADE**

Os candidatos deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto à **C.M.E.I. Carrossel Dourado** e na **E.M.E.F. “Vaneide de Oliveira”**, sendo definido seu local de exercício, pela equipe gestora desta Unidade Escolar, após o ato de assinatura do Termo de Adesão.

**11 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:**

Após a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no dia , no mural da **C.M.E.I. Carrossel Dourado** e na **E.M.E.F. “Vaneide de Oliveira”**.

**12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

O resultado final e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicado no mural da Unidade Escolar.

**13 DOS RECURSOS**

13.1 Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, para interposição de recursos.

13.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO.

13.3 O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.

13.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, a Presidente da APP C.M.E.I. Carrossel Dourado” homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, publicando-o de acordo com disposto no item 9.2.

**14. DA CONVOCAÇÃO**

14.1. Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital específico disponível no mural da **C.M.E.I. Carrossel Dourado**, na data estabelecida neste edital.

14.2. A convocação será realizada na C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, autorizado pelo senhora presidente, de acordo com o número de vagas.

**15. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

15.1. O candidato aprovado será convocado para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com as necessidades da escola. O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar

da publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, para assinatura do Contrato de Trabalho, pelo qual concorreu na Secretaria da Escola, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- a) Carteira de Identidade - RG;
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) Título Eleitoral;
  - d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - e) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
  - f) Cópia do CPF dos dependentes;
  - g) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
  - h) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
  - i) Comprovantes de escolaridade;
  - j) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
  - k) Apresentar o cartão da conta corrente no Banco do Brasil;
  - l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
  - m) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
  - n) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal ([www.ro.trf1.gov.br](http://www.ro.trf1.gov.br));
  - o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
  - p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
  - q) Qualificação Cadastral do e-Social;
  - r) Comprovante de residência;
  - s) Declaração de Bens;
  - t) Atestado de Aptidão Física e Mental;
  - u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
  - v) Apresentar comprovação original da experiência que atua ou atuou na vaga disponibilizada.
  - x) Apresentar registro de conselho em entidade correspondente
- 15.2. O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 13.1, será tido como desistente tendo a comissão que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

## 16. INFORMAÇÕES

16.1. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, situado na Rua Antônio Jose dos Santos s/nº, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, Telefone: (69) 3539-2380. O presente Edital 001/2021, estará disponível no mural em e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Crespo e do **C.M.E.I. Carrossel Dourado**.

## 17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta desta APP através do Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE:

### Unidade Orçamentária:

07.001.12.361.0025.2033 – Aquisição, Distribuição e Qualidade da Merenda Escolar;  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período;
- 18.2 Os contratos terão prazo de validade de 01 (um) ano, podendo a critério da APP. da C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, ser prorrogado por igual período.
- 18.3. Ao critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na legislação vigente ou que vierem a ser criadas.
- 18.4. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexistente e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.
- 18.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o final de convocação.
- 18.6. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Associação de Pais e Professores do C.E.I. “Carrossel Dourado”.
- 18.7. Os casos omissos serão resolvidos e julgados pela Comissão Auxiliar de Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado da APP da C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, nomeada através da Portaria e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
- 18.8. Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado o resultado final será homologado pelo Ilma Senhora Presidente da Associação de Pais e Professores do C.M.E.I. “Carrossel Dourado”.

## 19 ANEXOS

- ANEXO I - Quadro de Vagas – PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR – PROGFE;  
ANEXO II - Endereço da Unidade Escolar contemplada;  
ANEXO III - Cronograma Previsto;  
ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;  
ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (NUTRICIONISTA) 20 E 40 HORAS;  
ANEXO VI – Descrição das vagas por localidade;  
ANEXO VII – Formulário de Recurso.  
ANEXO VIII - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares;

Rio Crespo/RO.22 de Janeiro de 2024.

|                                                                              |                             |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>KATHIA DE ALMEIDA BUFUMAN MARTINS</b>                                     | <b>DEISE SANTANA DA LUZ</b> |
| Presidente Da Associação De Pais E Professores Do C.M.E.I. Carrossel Dourado | Diretora Do C.M.E.I         |
|                                                                              | Carrossel Dourado           |
|                                                                              | Portaria Nº 2903/2018       |

**ANEXO I****QUADRO DE VAGAS – PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR – PROGFE**

| CARGO        | TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (NUTRICIONISTA) 20 HORAS | REMUNERAÇÃO  |
|--------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| VAGA         | 01                                                          | R\$ 1.877,00 |
| VAGA RESERVA | -                                                           |              |
| TOTAL        | 01                                                          |              |

Fica concedido o bônus por produtividade para o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (NUTRICIONISTA) 20 HORAS** no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), não devendo ser incorporado o benefício à remuneração e nem servirá de base de cálculo para 13º Terceiro Salário, Férias, Aviso Prévio, Horas Extra, Adicional Noturno, Insalubridade, INSS, FGTS ou IRRF, devendo ser apresentado relatório mensal.

**ANEXO II****ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL**

| ESCOLAS                                                              | ENDEREÇO                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| APP – Associação de Pais e Professores da C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO | Rua Antônio Jose dos Santos s/nº, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, whatsapp 69 3539-2380. |

**ANEXO III****CRONOGRAMA PREVISTO**

| EVENTOS                                   | DATAS PREVISTAS       |
|-------------------------------------------|-----------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo | 22/01/2024            |
| Período de inscrição                      | 25/01/24 a 31/01/2024 |
| Homologação das Inscrições                | 01/02/2024            |
| Resultado Preliminar                      | 04/02/2024            |
| Interposição de Recursos                  | 05/02/2024            |
| Resultado da Interposição de Recursos     | 07/02/2024            |
| Resultado Final                           | 09/02/2024            |
| Edital de convocação                      | 09/02/2024            |

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.****1ª Etapa:**

| ITEM  | FORMAÇÃO                                                                                                                                | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MAXIMA |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| 01    | Nível Superior                                                                                                                          | 10 pontos | 10 pontos        |
| 02    | Pós Graduação latu sensu                                                                                                                | 5 pontos  | 5 pontos         |
| 03    | Mestrado                                                                                                                                | 6 pontos  | 6 pontos         |
| 04    | Doutorado                                                                                                                               | 9 pontos  | 9 pontos         |
| 05    | Cursos Técnicos (Certificado de Curso de atuação na área para a qual concorre)                                                          | 01 ponto  | 02 pontos        |
| 06    | Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida                                                                                  | 15 pontos | 15 pontos        |
| 07    | Experiência em atividade desenvolvida na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (Carta de referência) | 15 pontos | 15 pontos        |
| Total |                                                                                                                                         |           | 62               |

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- 1º - obtiver maior idade;
- 2º - obtiver maior grau de escolaridade;
- 3º - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
- 4º - possuir a maior prole.

**ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES.****TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (NUTRICIONISTA) 20 HORAS**

:: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos alunos atendidos pelo Programa.

:: Identificar os alunos com necessidades nutricionais específicas.

:: Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar os cardápios da alimentação escolar.

:: Garantir a adequada oferta alimentar, considerando as necessidades nutricionais específicas para cada faixa etária e o perfil epidemiológico da população atendida.

:: Respeitar os hábitos alimentares de cada localidade e a sua vocação agrícola.

:: Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição de alimentos zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos.

:: Garantir a utilização de produtos da região, bem como os adquiridos da agricultura familiar e de empreendimentos familiares rurais, com preferência aos gêneros alimentícios orgânicos e/ou agroecológicos.

:: Interagir com os agricultores familiares e empreendedores rurais, de forma a conhecer a produção local, inserindo esses produtos na alimentação escolar.

:: Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios.

:: Aplicar o teste de aceitabilidade, sempre que introduzir no cardápio alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente.

:: Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio.

:: Elaborar o manual de boas práticas, de acordo com a realidade de cada unidade escolar.

- :: Assessorar o CAE, no que diz respeito à execução técnica do PNAE.
- :: Elaborar o Plano Anual de Trabalho da Alimentação Escolar para o planejamento de suas atribuições.
- :: Propor e realizar ações de EAN para a comunidade escolar, articuladas com a coordenação pedagógica da escola.
- :: Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, equipamentos e utensílios da instituição.
- :: Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PNAE.
- :: Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das EEs.

## ANEXO VI

### VAGAS POR LOCALIDADE

| ESCOLAS                                                   | LOCALIZAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------|-------------|
| C.M.E.I. Carrossel Dourado e E.M.E.F. Vaneide de Oliveira | Zona Urbana |

## ANEXO VII – Formulário de Recurso.

À: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

|                                                   |                                                |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>                 |                                                |
| Candidato:                                        |                                                |
| Cargo Pretendido:                                 |                                                |
| e-mail:                                           | Fone:                                          |
| <b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A</b>             |                                                |
| <input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição | <input type="checkbox"/> Outros (Especificar): |
| <input type="checkbox"/> Prova de Títulos         |                                                |
| <b>JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO</b>   |                                                |
|                                                   |                                                |

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

Solicito minha inscrição no processo seletivo simplificado para o PROGEF, com o objetivo de atuar na vaga de \_\_\_\_\_, conforme as especificações do Edital Nº 002/2024, com vínculo empregatício, obrigações de natureza trabalhista e previdenciária ou afins.

Dados Pessoais:

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 RG n.º: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2 - FORMAÇÃO:

Ensino Superior: Completo ☐ Ano da Conclusão: \_\_\_\_\_  
 Em caso de Especialização qual a Formação: \_\_\_\_\_  
 Cursos Complementares: \_\_\_\_\_

#### 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1 - Órgão/Empresa: \_\_\_\_\_  
 Período: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
 Descrição sumária das atividades: \_\_\_\_\_

#### 4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:

1 - Órgão/Empresa: \_\_\_\_\_  
 Período: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
 Descrição sumária das atividades: \_\_\_\_\_

Assinatura por extenso

**Publicado por:**  
 Isabel Epifânio de Faria  
**Código Identificador:**B38C0086

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**DECRETO Nº 6.236/2024**

“Atualiza os valores do Anexo Único da Lei nº 4.124/2022”.

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o parágrafo único do Art. 14 da Lei nº 4.124/2022;  
**CONSIDERANDO** o Memorando nº 17/SEMAGRI/2024 anexo ao Processo nº 1234/2022;

**CONSIDERANDO** Parecer Técnico de fls. 106/107 anexo ao Processo nº 1234/2022, tendo o IPCA/IBGE, o qual acumulou 3,161500%, apurado de julho/2022 a junho/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Adiciona o percentual de 3,161500% aos valores da TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA INDUSTRIAL DE CONTROLE SANITÁRIO E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, do anexo único da Lei nº 4.124/2022, a ser aplicada, conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de janeiro de 2024.

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

| ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 4.124/2022                                                                                                    |                              |                                           |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|
| TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA INDUSTRIAL DE CONTROLE SANITÁRIO E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL                             |                              |                                           |                                   |
|                                                                                                                                     |                              | 3,161500%                                 |                                   |
| Quantidade de Auxiliares de Inspeção Sanitária I disponibilizados para atividades de controle de estabelecimento da empresa         | Valor da Taxa Mensal (atual) | Valor do Reajuste (3,161500%) (IPCA/IBGE) | Valor da Taxa Mensal (Reajustada) |
| Até 5 (cinco)                                                                                                                       | R\$ 45.452,49                | R\$ 1.436,98                              | R\$ 46.889,47                     |
| De 6 (seis) a 10 (dez)                                                                                                              | R\$ 90.904,97                | R\$ 2.873,96                              | R\$ 93.778,93                     |
| De 11 (onze) a 15 (quinze)                                                                                                          | R\$ 136.357,46               | R\$ 4.310,94                              | R\$ 140.668,40                    |
| De 16 (dezesseis) a 20 (vinte)                                                                                                      | R\$ 181.809,94               | R\$ 5.747,92                              | R\$ 187.557,86                    |
| De 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco)                                                                                             | R\$ 227.262,43               | R\$ 7.184,90                              | R\$ 234.447,33                    |
| De 26 (vinte e seis) a 30 (trinta)                                                                                                  | R\$ 272.714,91               | R\$ 8.621,88                              | R\$ 281.336,79                    |
| Quantidade de Auxiliares de Inspeção Sanitária II disponibilizados para atividades de controle de estabelecimento da empresa        | Valor da Taxa Mensal (atual) | Valor do Reajuste (3,161500%) (IPCA/IBGE) | Valor da Taxa Mensal (Reajustada) |
| Até 5 (cinco)                                                                                                                       | R\$ 63.377,59                | R\$ 2.003,68                              | R\$ 65.381,27                     |
| De 6 (seis) a 10 (dez)                                                                                                              | R\$ 126.755,18               | R\$ 4.007,37                              | R\$ 130.762,55                    |
| De 11 (onze) a 15 (quinze)                                                                                                          | R\$ 190.132,77               | R\$ 6.011,05                              | R\$ 196.143,82                    |
| Quantidade de Médicos Veterinários de Inspeção Sanitária disponibilizados para atividades de controle de estabelecimento da empresa | Valor da Taxa Mensal (atual) | Valor do Reajuste (3,161500%) (IPCA/IBGE) | Valor da Taxa Mensal (Reajustada) |
| 01                                                                                                                                  | R\$ 33.545,62                | R\$ 1.060,54                              | R\$ 34.606,16                     |
| 02                                                                                                                                  | R\$ 67.091,23                | R\$ 2.121,09                              | R\$ 69.212,32                     |
| 03                                                                                                                                  | R\$ 100.636,85               | R\$ 3.181,63                              | R\$ 103.818,48                    |
| 04                                                                                                                                  | R\$ 134.182,47               | R\$ 4.242,18                              | R\$ 138.424,65                    |
| 05                                                                                                                                  | R\$ 167.728,08               | R\$ 5.302,72                              | R\$ 173.030,80                    |
| 06                                                                                                                                  | R\$ 201.273,70               | R\$ 6.363,27                              | R\$ 207.636,97                    |

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:**EEA4B82D

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA 003-2024 - L. R. COMERCIO DE GAS LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2024**  
**PROCESSO N. 1254/2023 - URUPÁ-RO**  
**VALIDA ATÉ: 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal n. 14.133/21 e com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (**art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021**).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (**art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021**).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82, inciso IX** adiante.

**CLAÚSULA QUARTA:** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

**CLAÚSULA QUINTA:** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da **Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021**.

**II – DO OBJETO**

O objeto da presente ata de registro de preço compreende a futura e eventual Fornecimento de **ÁGUA MINERAL SEM GÁS POTÁVEL, GARRAÇÃO VAZIO PARA ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GL** com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia, a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**FORNECEDOR: L. R. COMERCIO DE GAS LTDA**

**CNPJ: 28.873.375/0003-47**

**TELEFONE: (69) 9 8492-5692**

**E-MAIL: GRUPOCOMERCIOADM@GMAIL.COM**

**ENDEREÇO: AVENIDA: JORGE TEIXEIRA, Nº: 4146, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, URUPÁ/RO, CEP: 76.929-000.**

### III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |          |           |
|------------------------------------------------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|-----------|
| ITEM                                           | UND | QTD  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA                | VALOR    |           |
|                                                |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      | UNITARIO | TOTAL     |
| 01                                             | Und | 1535 | Água mineral sem gás potável acondicionada em garrações plástico do 20l (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gasificada, Retornável, com lacre de segurança em plástico protetor, respeitando as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC n. 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria n.470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes. | Lindagua             | 7,99     | 12.264,65 |
| 02                                             | Und | 30   | Garração vazio para água mineral de 20 litros retornável em polipropileno, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas normas NBR/ABNT 14.222 (requisitos e métodos de ensaio); 14.328 (tampa); 14.637 (requisitos para lavagem, enchimento e fechamento) e 14.638 (qualidade); bem como nas resoluções RDC/ANVISA n. 274/2005, n. 275/2005 e n. 173/2006.                                                                                                                                            | Lindagua             | 19,99    | 599,70    |
| 03                                             | Und | 618  | Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de p-13 com capacidade botijão 13KG, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Copagaz              | 104,00   | 64.272,00 |
| <b>VALOR TOTAL.....</b>                        |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$ 77.136,35</b> |          |           |

### IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLAUSULA OITAVA:** O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do gerente de registro de preço.

### V – DO PREÇO

**CLAUSULA NONA:** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido no item “II – DO OBJETO” conforme “IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO” deste instrumento.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A entrega do objeto será realizada mediante a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e conforme nota de empenho expedida pela mesma, apresentando com clareza os itens descritos os quais serão concretizados pela **CONTRATADA**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central do município de Urupá nos horários de funcionamento das 07h30min até as 13h30min, de segunda-feira e sexta-feira exceto nos feriados, podendo entrar em contato pelo telefone: (69) 34132218.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os objetos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

### VII – DO PAGAMENTO

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela **CONTRATADA** cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR – Imposto de Renda.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do **Imposto de Renda (IR)**, incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:

- Caso a **CONTRATADA** seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
- Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
- Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a **CONTRATADA** seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA.** O pagamento em favor do **CONTRATADO** será efetuado até 30 (trinta) dias, após a execução da etapa de serviços contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a realização dos serviços de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA.** O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

## VIII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**CLAUSULA DÉCIMA NONA:** Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**.

**CLAUSULA VIGÉSIMA:** As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender toda a demanda de Nota de Empenho efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A Nota fiscal deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

**CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

**CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no **Art. 156, da Lei n.º 14.133/2021**.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A contratada obriga-se a manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## IX - DAS PENALIDADES

**CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

**CLAUSULA VIGÉSIMA NONA:** Todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autorizada máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Função.

## X – DO REAJUSTAMENTO

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA:** Com base no Art. 82, inciso VI da Lei n. 14.133/2021, A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica assegurado o direito a licitante CONTRATADA ter seus preços reequilibrados, conforme a legislação vigente, desde que, para tanto, seja feito pedido formal devidamente instruído com documentos que tenha capacidade de justificar o desequilíbrio junto à Administração, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os objetos negociados.

Onde:

a) A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.

b) A aplicabilidade do percentual (%) de desconto oferecido na proposta final da licitação sobre a média de preços atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Durante o período de protocolo e concretização do reequilíbrio de preços, a empresa é obrigada a manter o valor e a continuidade na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos previamente empenhados. Qualquer interrupção não autorizada oficialmente pela administração sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

## XI – DA FISCALIZAÇÃO

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA:** Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (Lei n. 14.133/2021, art. 7º, caput).

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA:** Os fornecimentos serão devidamente certificados pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços.

## XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA:** A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será formalizada e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA:** As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.

**CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA:** Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1254/2023**.

**CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA:** A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 22 de janeiro de 2024.

**ENIR EGERT MOTA**  
Gerente De Registro De Preço.  
Portaria Nº: 002/2024

**L. R. COMERCIO DE GAS LTDA**  
CNPJ: 28.873.375/0003-47

TESTEMUNHAS:

NOME: **JOSE ROBERTO DE SOUZA**  
MATRICULA: 57912

NOME: **THIAGO ALVES VIEIRA**  
CPF: 867.841.532-00

**Publicado por:**  
Enir Egert Mota  
**Código Identificador:**9A618790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONCESSÃO DE DIARIA - DÉBORA ESPELINO FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 21.346.637/0001-04

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO                              |            |       |                                          |                |
|------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------------------------------------|----------------|
| Unidade/Órgão Requiritante:<br>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA        |            |       |                                          |                |
| Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)<br>CELIO DE JESUS LANG           |            |       | Cargo/Função/Matrícula<br>PREFEITO       |                |
| Beneficiário (Quem vai receber as diárias)<br>DÉBORA ESPELINO FERREIRA |            |       | Cargo/Função/Matrícula<br>- Matr.: 58110 |                |
| CPF<br>004.981.662-44                                                  | Identidade | Banco | Agência                                  | Conta Corrente |

DADOS DA VIAGEM

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                              |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Destino<br>CACOAL/RO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Meio de Transporte | Data de Início<br>25/01/2024 | Data de Retorno<br>26/01/2024 |
| <b>Motivo da Viagem:</b> SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE UMA 1,5 (UM) DIÁRIA E MEIA EM FAVOR DA SERVIDORA DÉBORA ESPELINO FERREIRA ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA QUE ESTARÁ PARTICIPANDO DA ASSEMBLEIA GERAL DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (COEGEMAS/RO) NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2024 E DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 61ª COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024 EM CACOAL/RO |                    |                              |                               |
| <b>Proponente:</b><br>Data: / /<br>CELIO DE JESUS LANG<br>PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                              |                               |

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|------------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 1,5        | 535,32         | 802,98      | 0,00     | 802,98        |

**Publicado por:**  
Debora Espelino Ferreira  
**Código Identificador:**52DF31E5

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
EXISTENTES EM 31 12 2023 GERAL

|                                                            |  |  |  |                                       |  |  |                   |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|--|--|-------------------|--|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO |  |  |  | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 |  |  | EXERCÍCIO DE 2023 |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|--|--|-------------------|--|

| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|

000010 - GABINETE DO PREFEITO

|    |      |                                           |             |                                   |            |            |        |
|----|------|-------------------------------------------|-------------|-----------------------------------|------------|------------|--------|
| 1  | 1138 | ALCIDES JOSE ALVES SOARES JUNIOR (1138)   | 93880367515 | PROCURADOR                        | 07/07/2006 | 13/04/1977 | Ativo  |
| 2  | 1521 | ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES (1521) | 52171523204 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO           | 05/03/2010 | 01/07/1980 | Ativo  |
| 3  | 448  | ERICA GISELE CASARIN SILVA (448)          | 49748858200 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO           | 06/06/2002 | 12/09/1975 | Cedido |
| 4  | 3215 | EVERALDO GABALDO (3215)                   | 16980225812 | SECRETARIO MUNICIPAL              | 01/01/2021 | 11/05/1972 | Ativo  |
| 5  | 1149 | JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS (1149)        | 80957609272 | ASSESSOR JURIDICO                 | 28/07/2006 | 28/02/1986 | Ativo  |
| 6  | 3214 | JOÃO PAVAN (3214)                         | 57056749968 | PREFEITO                          | 01/01/2021 | 07/07/1963 | Ativo  |
| 7  | 3836 | MARCELA MORAES DE OLIVEIRA (3836)         | 88289354215 | ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II    | 08/11/2023 | 11/11/1980 | Ativo  |
| 8  | 2663 | MARIA IZABEL DA SILVA DA COSTA (2663)     | 56871465200 | ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II    | 03/01/2017 | 08/03/1972 | Ativo  |
| 9  | 3238 | NEURA EULALIA CORTES RODRIGUES (3238)     | 00425180247 | ASSISTENTE DA CONTROLADORIA GERAL | 05/01/2021 | 17/06/1990 | Ativo  |
| 10 | 1075 | ROSANGELA PAULO (1075)                    | 64412482200 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO           | 12/06/2006 | 12/10/1975 | Ativo  |
| 11 | 311  | SIDEMAR PEREIRA DOS SANTOS (311)          | 35032570206 | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS     | 09/04/2001 | 21/03/1971 | Ativo  |

000020 - SEC MUN ADM E FINANCAS

|    |      |                                      |             |                               |            |            |        |
|----|------|--------------------------------------|-------------|-------------------------------|------------|------------|--------|
| 12 | 7    | ALCIDES BISPO DOS SANTOS (7)         | 01093856831 | FISCAL DE TRIBUTOS            | 01/04/1993 | 18/10/1959 | Ativo  |
| 13 | 995  | ANDERSON ALEXANDRE DE AZEVEDO (995)  | 80774210249 | DIGITADOR                     | 09/06/2006 | 03/07/1986 | Ativo  |
| 14 | 1584 | ANDRE DE AGUIAR (1584)               | 76153215904 | COORDENADOR GERAL DE PROJETOS | 28/06/2010 | 09/06/1968 | Ativo  |
| 15 | 197  | BILSA DA SILVA CRUZ (197)            | 27894848808 | AGENTE DE PORTARIA            | 25/02/2000 | 11/03/1975 | Cedido |
| 16 | 10   | CELIO RETROZ (10)                    | 56650817953 | FISCAL DE TRIBUTOS            | 18/12/1996 | 07/02/1965 | Ativo  |
| 17 | 1765 | CLAUDETE FERREIRA BATISTA (1765)     | 75857200172 | ZELADOR                       | 28/03/2012 | 30/07/1969 | Ativo  |
| 18 | 1190 | CLEUZA BEZERRA DA SILVA (1190)       | 86208381991 | ZELADOR                       | 05/02/2007 | 06/09/1967 | Cedido |
| 19 | 552  | CLEYTON CESAR FERRARI (552)          | 51182572200 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO       | 22/08/2003 | 11/11/1981 | Ativo  |
| 20 | 202  | EDSON HIPOLITO (202)                 | 39595935115 | TECNICO EM CONTABILIDADE      | 25/02/2000 | 25/03/1965 | Ativo  |
| 21 | 11   | ELIANI ZOMERFELD VERA0 (11)          | 62090437200 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO       | 25/02/2000 | 25/05/1980 | Ativo  |
| 22 | 13   | ENILSON RODRIGUES PINTO (13)         | 42151953220 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO       | 03/06/1996 | 23/01/1973 | Ativo  |
| 23 | 1023 | ISAUQUE DE AGUIAR (1023)             | 76153452949 | VIGIA                         | 09/06/2006 | 08/10/1969 | Ativo  |
| 24 | 1795 | IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS (1795)    | 46909931220 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO       | 03/07/2012 | 02/06/1973 | Ativo  |
| 25 | 18   | JULIANA CRISTINA CASARIN (18)        | 52290859249 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO       | 23/03/2000 | 21/09/1980 | Ativo  |
| 26 | 23   | OZIMARA SOARES PINTO (23)            | 42250579253 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO       | 18/12/1996 | 14/06/1975 | Ativo  |
| 27 | 1126 | REGIANE BRITO VIEIRA (1126)          | 89153588215 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO       | 30/06/2006 | 16/04/1985 | Ativo  |
| 28 | 1052 | ROMILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA (1052) | 71896333249 | CHEFE DE DIVISAO              | 09/06/2006 | 16/09/1981 | Ativo  |

|      |                                           |                                                    |                                                 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024<br>TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 1

|                                                            |  |  |  |                                       |  |  |                   |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|--|--|-------------------|--|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO |  |  |  | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 |  |  | EXERCÍCIO DE 2023 |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|--|--|-------------------|--|

| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|

|                                 |      |                                             |             |                         |            |            |       |
|---------------------------------|------|---------------------------------------------|-------------|-------------------------|------------|------------|-------|
| 000020 - SEC MUN ADM E FINANÇAS |      |                                             |             |                         |            |            |       |
| 29                              | 1239 | ROSANA DANTAS BARBOSA (1239)                | 59995459272 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 14/09/2007 | 05/02/1977 | Ativo |
| 30                              | 475  | ROSENI FERREIRA BATISTA (475)               | 49820460263 | CHEFE DE SECAO          | 09/09/2002 | 10/04/1974 | Ativo |
| 31                              | 1255 | TEREZINHA DE FATIMA MARCHI (1255)           | 65314794268 | ZELADOR                 | 08/12/2007 | 20/05/1971 | Ativo |
| 32                              | 1086 | VALDENOR BONNY DOS SANTOS (1086)            | 84867566268 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 13/06/2006 | 01/07/1985 | Ativo |
| 33                              | 29   | VILMA DOS SANTOS MENDES (29)                | 32664923234 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 05/01/1993 | 11/12/1968 | Ativo |
| 34                              | 1133 | VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN (1133) | 78753678249 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 30/06/2006 | 22/08/1983 | Ativo |

|                                            |      |                                                      |             |                      |            |            |       |
|--------------------------------------------|------|------------------------------------------------------|-------------|----------------------|------------|------------|-------|
| 000030 - PORTARIADOS - RECURSO PRÓPRIO 25% |      |                                                      |             |                      |            |            |       |
| 35                                         | 3386 | LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES DE AZEVEDO (3386) | 87117673168 | SECRETARIO MUNICIPAL | 02/06/2021 | 01/08/1978 | Ativo |

|                                   |      |                                              |             |                       |            |            |       |
|-----------------------------------|------|----------------------------------------------|-------------|-----------------------|------------|------------|-------|
| 000031 - FUNDEB 70% - ESTATUTARIO |      |                                              |             |                       |            |            |       |
| 36                                | 299  | ADEVAIL SANTOS ROCHA (299)                   | 46035443168 | PROFESSOR 40 HORAS    | 10/05/2001 | 07/09/1971 | Ativo |
| 37                                | 343  | ADRIANA DA CONCEICAO VIEIRA COSTA (343)      | 59608048249 | PROFESSOR 25 HORAS    | 16/04/2002 | 14/12/1973 | Ativo |
| 38                                | 997  | ADRIANA DA CONCEICAO VIEIRA COSTA (997)      | 59608048249 | PROFESSOR 20 HORAS    | 09/06/2006 | 14/12/1973 | Ativo |
| 39                                | 390  | ADRIANA LUZIA DA SILVA (390)                 | 61046493272 | PROFESSOR 40 HORAS    | 15/04/2002 | 13/01/1978 | Ativo |
| 40                                | 1076 | ALGENOR ANTONIO DE BORBA (1076)              | 11351500287 | MONITOR DE ENSINO 20H | 13/06/2006 | 07/11/1960 | Ativo |
| 41                                | 74   | ALOIR JOSE RIBOLI (74)                       | 63390051287 | PROFESSOR 40 HORAS    | 25/02/2000 | 06/08/1975 | Ativo |
| 42                                | 1950 | APARECIDA MENDES DA SILVA (1950)             | 46926640297 | PROFESSOR 40 HORAS    | 02/04/2013 | 04/06/1975 | Ativo |
| 43                                | 395  | CLEONICE AGUETONI (395)                      | 59311444120 | PROFESSOR 20 HORAS    | 12/04/2002 | 27/03/1959 | Ativo |
| 44                                | 978  | EDINEIA FRANZOI (978)                        | 22195041234 | PROFESSOR 20 HORAS    | 05/06/2006 | 12/11/1969 | Ativo |
| 45                                | 388  | IRENE FERREIRA DA SILVA E SILVA (388)        | 80177433949 | PROFESSOR 25 HORAS    | 10/04/2002 | 12/06/1968 | Ativo |
| 46                                | 1022 | IRENE FERREIRA DA SILVA E SILVA (1022)       | 80177433949 | PROFESSOR 20 HORAS    | 09/06/2006 | 12/06/1968 | Ativo |
| 47                                | 399  | JOAO CARLOS DOS SANTOS MORAIS (399)          | 58137459200 | PROFESSOR 40 HORAS    | 26/04/2002 | 17/04/1974 | Ativo |
| 48                                | 985  | JOAO CARLOS DOS SANTOS MORAIS (985)          | 58137459200 | PROFESSOR 20 HORAS    | 05/06/2006 | 17/04/1974 | Ativo |
| 49                                | 339  | JOLAR VIEIRA LOPES (339)                     | 43789145220 | PROFESSOR 40 HORAS    | 05/04/2002 | 05/08/1975 | Ativo |
| 50                                | 1029 | KATIA MUNIZ RIOJA (1029)                     | 43804519253 | PROFESSOR 40 HORAS    | 09/06/2006 | 30/04/1972 | Ativo |
| 51                                | 360  | LAZARA ADELINO ANGELO LAMBURGUINI (360)      | 61278505253 | PROFESSOR 20 HORAS    | 16/04/2002 | 03/05/1979 | Ativo |
| 52                                | 275  | LIGIA DIANI FRANCIOLI TURCATO (275)          | 67413439204 | PROFESSOR 40 HORAS    | 25/02/2000 | 01/02/1978 | Ativo |
| 53                                | 129  | LUSIMAR DO NASCIMENTO ARAUJO FRANCIOLI (129) | 20389043249 | PROFESSOR 40 HORAS    | 17/04/2000 | 21/02/1962 | Ativo |

|      |                                           |                                                    |                                                 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024<br>TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO |           |                                             |             | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 |                  |                    | EXERCÍCIO DE 2023 |  |
|------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|-------------|---------------------------------------|------------------|--------------------|-------------------|--|
| Nº DE ORDEM                                                | MATRICULA | SERVIDOR                                    | C.P.F.      | CARGO                                 | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO          |  |
| 000031 - FUNDEB 70% - ESTATUTARIO                          |           |                                             |             |                                       |                  |                    |                   |  |
| 54                                                         | 354       | MARIA APARECIDA DA SILVA (354)              | 27166490225 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 11/04/2002       | 08/05/1963         | Ativo             |  |
| 55                                                         | 1034      | MARIA DA PAIXAO GONCALVES DOS SANTOS (1034) | 38721325200 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 09/06/2006       | 27/03/1964         | Ativo             |  |
| 56                                                         | 1212      | MARIA ISABEL DE ABREU SILVA (1212)          | 64456269200 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 01/06/2007       | 01/06/1978         | Ativo             |  |
| 57                                                         | 143       | MARLI APARECIDA SEBRIAN DA SILVA (143)      | 45738467272 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 01/02/1993       | 17/09/1962         | Ativo             |  |
| 58                                                         | 349       | MAURINA EXPEDITA BEZERRA (349)              | 42159466204 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 12/04/2002       | 28/03/1972         | Ativo             |  |
| 59                                                         | 1949      | MAXWEL DOS SANTOS (1949)                    | 84188480220 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 01/04/2013       | 11/07/1984         | Ativo             |  |
| 60                                                         | 1092      | MIRLEY VICENTE BENTO (1092)                 | 03020062900 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 12/06/2006       | 25/03/1980         | Ativo             |  |
| 61                                                         | 336       | NOELI SCHUSTER DA SILVA (336)               | 45734844268 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 11/04/2002       | 23/07/1965         | Ativo             |  |
| 62                                                         | 989       | REGIANE MARTA BIELINKI (989)                | 41989902200 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 05/06/2006       | 17/09/1971         | Ativo             |  |
| 63                                                         | 1051      | REGIANE VICENTE BENTO (1051)                | 03847575961 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 09/06/2006       | 17/08/1982         | Ativo             |  |
| 64                                                         | 1665      | REGIANE VICENTE BENTO (1665)                | 03847575961 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 01/03/2011       | 17/08/1982         | Ativo             |  |

|    |      |                                               |             |                    |            |            |       |
|----|------|-----------------------------------------------|-------------|--------------------|------------|------------|-------|
| 65 | 167  | ROSANGELA NOGUEIRA DE CARVALHO FERREIRA (167) | 60210427272 | PROFESSOR 40 HORAS | 23/03/2000 | 17/04/1976 | Ativo |
| 66 | 178  | SAULO AZZMAVET SANTOS DA COSTA (178)          | 43789471291 | PROFESSOR 40 HORAS | 29/05/2000 | 19/05/1975 | Ativo |
| 67 | 180  | SIRLEI ARNOLD HAUT (180)                      | 58648640210 | PROFESSOR 40 HORAS | 23/03/2000 | 06/11/1964 | Ativo |
| 68 | 397  | SOLANGE NEVES (397)                           | 66180147949 | PROFESSOR 20 HORAS | 22/04/2002 | 18/12/1967 | Ativo |
| 69 | 1661 | VALTER ANTONIO DOS PASSOS (1661)              | 77511204287 | PROFESSOR 40 HORAS | 15/02/2011 | 14/05/1985 | Ativo |
| 70 | 993  | ZENILDA DA TRINDADE PINOS (993)               | 61215341253 | PROFESSOR 40 HORAS | 05/06/2006 | 17/02/1977 | Ativo |

000032 - FUNDEB 70% - CELETISTA

|    |      |                                      |             |                                      |            |            |       |
|----|------|--------------------------------------|-------------|--------------------------------------|------------|------------|-------|
| 71 | 522  | DENE KELLY ALVES DE MORAES (522)     | 69448973268 | PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL | 14/04/2003 | 06/09/1980 | Ativo |
| 72 | 1068 | ELAINE ALVES DA COSTA (1068)         | 78403367287 | MONITOR DE ENSINO 20H                | 12/06/2006 | 16/03/1970 | Ativo |
| 73 | 520  | LILIA MAMEDIO DOS SANTOS SOUZA (520) | 73672173215 | PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL | 11/04/2003 | 28/01/1983 | Ativo |
| 74 | 1032 | LUCIENE FERREIRA MAXIMIANO (1032)    | 76291090244 | MONITOR DE ENSINO 20H                | 09/06/2006 | 18/04/1983 | Ativo |
| 75 | 975  | ROSELI LIMA DOS SANTOS NETO (975)    | 81120800200 | MONITOR DE ENSINO 20H                | 02/06/2006 | 07/11/1980 | Ativo |

000033 - FUNDEB 70% - TÉCNICOS

|    |      |                                             |             |                                     |            |            |       |
|----|------|---------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|------------|------------|-------|
| 76 | 1503 | ALTEMAR FIALHO (1503)                       | 95154450272 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA      | 01/03/2010 | 03/09/1988 | Ativo |
| 77 | 1524 | ANDREIA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA (1524)     | 62625772204 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA | 08/03/2010 | 25/02/1979 | Ativo |
| 78 | 432  | CONCEICAO APARECIDA DE FREITAS TRIPER (432) | 59625511253 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO II           | 28/05/2002 | 06/09/1973 | Ativo |

|      |                                           |                                                    |                                                 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024<br>TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                                                            |                                       |                   |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 | EXERCÍCIO DE 2023 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|

| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|

000033 - FUNDEB 70% - TÉCNICOS

|    |      |                                           |             |                                     |            |            |        |
|----|------|-------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|------------|------------|--------|
| 79 | 1505 | DENICE ROCHA AZEVEDO (1505)               | 91870690249 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA   | 01/03/2010 | 11/01/1987 | Ativo  |
| 80 | 1777 | DENILZA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA (1777) | 00981470211 | AGENTE EDUCACIONAL                  | 10/05/2012 | 19/01/1990 | Ativo  |
| 81 | 1556 | DENISE APARECIDA DE SOUZA (1556)          | 92360297287 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA   | 15/04/2010 | 26/03/1986 | Ativo  |
| 82 | 1651 | ELBA DA SILVA FERREIRA (1651)             | 91539722287 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA   | 04/02/2011 | 26/04/1983 | Ativo  |
| 83 | 1507 | ELIANA PEREIRA DA SILVA (1507)            | 87697319268 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA | 01/03/2010 | 18/11/1984 | Ativo  |
| 84 | 1660 | ELIANE DE OLIVEIRA VEIGA SILVA (1660)     | 64268047204 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA   | 09/02/2011 | 16/02/1979 | Ativo  |
| 85 | 1509 | ELIZANGELA ALVES DE FREITAS (1509)        | 95320636253 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA   | 01/03/2010 | 22/03/1981 | Cedido |
| 86 | 1019 | GEUSA VIEIRA DIAS (1019)                  | 78576474204 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA | 09/06/2006 | 08/07/1978 | Ativo  |
| 87 | 1026 | JUVENAL SANTIAGO ALEXANDRE (1026)         | 51441250263 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA      | 09/06/2006 | 23/10/1978 | Ativo  |
| 88 | 539  | MARIA INEZ DIAS (539)                     | 49821970249 | MONITOR INFANTIL                    | 27/06/2003 | 12/06/1964 | Ativo  |
| 89 | 1783 | MAURICIO VIEIRA BORGES (1783)             | 00948321296 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA      | 25/05/2012 | 29/09/1991 | Ativo  |
| 90 | 1654 | ROSEMARE BRUSTOLON DE CARVALHO (1654)     | 99480018268 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA | 07/02/2011 | 15/10/1987 | Ativo  |
| 91 | 620  | SOLANGE DOS SANTOS (620)                  | 78684374215 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA   | 13/08/2004 | 10/12/1975 | Ativo  |
| 92 | 1683 | SUELI FERREIRA DOS SANTOS SILVA (1683)    | 56416644215 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA | 14/04/2011 | 13/05/1973 | Ativo  |
| 93 | 1769 | SUELI ROCHA AZEVEDO (1769)                | 82518971220 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA   | 19/04/2012 | 19/11/1985 | Ativo  |
| 94 | 1523 | VALQUIRIA FRANZOI DA SILVA (1523)         | 49764942253 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO II           | 05/03/2010 | 02/02/1977 | Ativo  |

000034 - EDUCACAO EJA - 70%

|    |      |                                 |             |                    |            |            |       |
|----|------|---------------------------------|-------------|--------------------|------------|------------|-------|
| 95 | 976  | ADEVAIL SANTOS ROCHA (976)      | 46035443168 | PROFESSOR 20 HORAS | 05/06/2006 | 07/09/1971 | Ativo |
| 96 | 983  | JOLAR VIEIRA LOPES (983)        | 43789145220 | PROFESSOR 20 HORAS | 05/06/2006 | 05/08/1975 | Ativo |
| 97 | 1064 | VALGENER TRIPER (1064)          | 47855444220 | PROFESSOR 20 HORAS | 09/06/2006 | 14/07/1972 | Ativo |
| 98 | 365  | ZENILDA DA TRINDADE PINOS (365) | 61215341253 | PROFESSOR 20 HORAS | 18/04/2002 | 17/02/1977 | Ativo |

000035 - ADMINISTRATIVO - RECURSO PRÓPRIO 25%

|     |      |                                  |             |                                              |            |            |       |
|-----|------|----------------------------------|-------------|----------------------------------------------|------------|------------|-------|
| 99  | 631  | ADAIR DA SILVA DE OLIVEIRA (631) | 52610586949 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 19/11/2004 | 03/05/1961 | Ativo |
| 100 | 999  | ADAO LUIZ DA SILVA PAIXAO (999)  | 87111926234 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 09/06/2006 | 15/05/1967 | Ativo |
| 101 | 998  | ADELI PEREIRA FERREIRA (998)     | 67123767268 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 09/06/2006 | 04/02/1977 | Ativo |
| 102 | 1001 | ADEMAR DONIZETE DE LIMA (1001)   | 50419439900 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 09/06/2006 | 29/10/1964 | Ativo |
| 103 | 3730 | ADEMIR MALTEMPI MARIANO (3730)   | 27178757272 | AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - TEMPORÁRIO | 02/03/2023 | 28/09/1967 | Ativo |

|      |                                           |                                                    |                                        |       |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024 | TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 4

|                                                            |                                       |                   |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 | EXERCÍCIO DE 2023 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|

| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|

000035 - ADMINISTRATIVO - RECURSO PRÓPRIO 25%

|     |      |                                        |             |                                              |            |            |       |
|-----|------|----------------------------------------|-------------|----------------------------------------------|------------|------------|-------|
| 104 | 3721 | ADEMIR MEIRAS OTTONI (3721)            | 01121671284 | AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - TEMPORÁRIO | 23/02/2023 | 14/01/1994 | Ativo |
| 105 | 1216 | ADENILSON FERNANDES (1216)             | 38920948291 | AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II              | 12/06/2007 | 23/09/1972 | Ativo |
| 106 | 1193 | ADRIANA CUZINOTO (1193)                | 77280105220 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 05/03/2007 | 05/09/1978 | Ativo |
| 107 | 436  | ALICE VIEIRA LOPES (436)               | 74589695200 | MONITOR INFANTIL                             | 31/05/2002 | 10/05/1983 | Ativo |
| 108 | 1218 | AMARIZETE MOREIRA DE CARVALHO (1218)   | 73779482215 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO II                    | 13/06/2007 | 20/04/1976 | Ativo |
| 109 | 1269 | ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA (1269)   | 03321448602 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 14/02/2008 | 02/09/1973 | Ativo |
| 110 | 3773 | ANANIAS MESSIAS DA SILVA (3773)        | 69431027291 | AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - TEMPORÁRIO | 15/05/2023 | 08/05/1979 | Ativo |
| 111 | 1097 | ANTONIO DERLI RIBEIRO (1097)           | 48172235968 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 30/06/2006 | 30/06/1960 | Ativo |
| 112 | 3723 | AUZILEIA GONÇALVES DE SOUZA (3723)     | 03553036206 | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO   | 01/03/2023 | 05/05/1996 | Ativo |
| 113 | 1787 | CELIA GONCALVES DA SILVA (1787)        | 72485256268 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 19/06/2012 | 05/06/1966 | Ativo |
| 114 | 36   | CLAUDINEY FERNANDES DE SOUZA (36)      | 63518953249 | AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II              | 29/05/2000 | 09/04/1976 | Ativo |
| 115 | 1008 | DADIVA CIPRIANO NETO (1008)            | 49748700259 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 09/06/2006 | 28/02/1976 | Ativo |
| 116 | 1142 | DIANA ALVES (1142)                     | 87895366220 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 12/07/2006 | 11/11/1983 | Ativo |
| 117 | 1517 | DILMA MARINHO DE AZEVEDO (1517)        | 23028050110 | PROFESSOR 20 HORAS                           | 02/03/2010 | 17/01/1960 | Ativo |
| 118 | 623  | DOMINGOS DEVANEI FERREIRA (623)        | 34131558220 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 02/09/2004 | 20/04/1967 | Ativo |
| 119 | 422  | EDINA FERNANDA LAVALL FRANCIOLI (422)  | 62456377249 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO II                    | 23/05/2002 | 06/06/1980 | Ativo |
| 120 | 1010 | ELAINE SAVASSINI (1010)                | 81773048287 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 09/06/2006 | 16/07/1982 | Ativo |
| 121 | 438  | ELDA LUCENA VICENTE SOUZA (438)        | 56774818234 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 03/06/2002 | 23/07/1975 | Ativo |
| 122 | 1266 | ELI MEDIANEIRA FELTRIN DE MATOS (1266) | 95103309068 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO II                    | 11/02/2008 | 22/12/1976 | Ativo |
| 123 | 1790 | ELINEI ALVES DE ANDRADE (1790)         | 70082596204 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 25/06/2012 | 13/11/1980 | Ativo |
| 124 | 1771 | ELIZEU NEREU TETI (1771)               | 68232055200 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 12/04/2012 | 22/05/1977 | Ativo |
| 125 | 3768 | ERONILDO MARTINS OLIVEIRA (3768)       | 02663638226 | AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - TEMPORÁRIO | 03/05/2023 | 28/04/1993 | Ativo |
| 126 | 1724 | FERNANDO DE OLIVEIRA CARDOSO (1724)    | 00185130267 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 28/09/2011 | 24/09/1985 | Ativo |
| 127 | 1018 | GILBERTO DOS SANTOS MORAIS (1018)      | 59968982253 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 09/06/2006 | 14/09/1972 | Ativo |
| 128 | 1182 | GILSON NUNES SILVA (1182)              | 68237642287 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 01/12/2006 | 14/10/1973 | Ativo |
| 129 | 3767 | GIULIANO SILVA PAGANINI (3767)         | 04691076263 | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO   | 02/05/2023 | 10/01/1996 | Ativo |
| 130 | 561  | HILARIA MARIA GRETZLER SANAGIOTO (561) | 63155702249 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 05/09/2003 | 14/02/1969 | Ativo |
| 131 | 3713 | ILDA SOUSA LEME (3713)                 | 66000351291 | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO   | 16/02/2023 | 04/07/1981 | Ativo |
| 132 | 3504 | ILSE APARECIDA BOGORNI (3504)          | 49811240230 | COZINHEIRA                                   | 15/02/2022 | 14/04/1970 | Ativo |
| 133 | 44   | IVANILDE DOS SANTOS RODRIGUES (44)     | 66358426249 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 25/02/2000 | 23/05/1966 | Ativo |
| 134 | 2001 | JAMIRCE PEREIRA DE SOUZA (2001)        | 78451167268 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 09/10/2013 | 24/02/1979 | Ativo |

|      |                                           |                                                    |                                        |       |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024 | TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|

|                                                            |  |  |  |                                       |  |  |                   |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|--|--|-------------------|--|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO |  |  |  | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 |  |  | EXERCÍCIO DE 2023 |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|--|--|-------------------|--|

| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|

000035 - ADMINISTRATIVO - RECURSO PRÓPRIO 25%

|     |      |                                                |             |                                              |            |            |        |
|-----|------|------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------|------------|------------|--------|
| 135 | 423  | JOSANA TRONI BORBA (423)                       | 69437181268 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 23/05/2002 | 13/01/1970 | Ativo  |
| 136 | 1177 | JOSE CARLOS DA SILVA (1177)                    | 17163242204 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 14/11/2006 | 26/03/1963 | Ativo  |
| 137 | 3748 | JOSÉ DA SILVA (3748)                           | 51982935120 | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO   | 20/03/2023 | 08/06/1968 | Ativo  |
| 138 | 1776 | JOSE MARCOS DE OLIVEIRA (1776)                 | 19187467291 | AGENTE EDUCACIONAL                           | 08/05/2012 | 07/12/1964 | Ativo  |
| 139 | 3774 | JOSE SALNO ALMEIDA DE SOUZA (3774)             | 62396080253 | AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - TEMPORÁRIO | 16/05/2023 | 16/11/1977 | Ativo  |
| 140 | 119  | JOSEANE APARECIDA PASSOS DA SILVA ARAUJO (119) | 59659238215 | PROFESSOR 40 HORAS                           | 25/02/2000 | 27/03/1978 | Ativo  |
| 141 | 3777 | JOSIEL DA SILVA CORDEIRO (3777)                | 02025049218 | AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - TEMPORÁRIO | 18/05/2023 | 07/02/1995 | Ativo  |
| 142 | 314  | JULIO PEREIRA (314)                            | 32668171253 | AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II              | 18/05/2001 | 02/07/1969 | Ativo  |
| 143 | 1726 | JURANDIR DOS SANTOS MORAIS (1726)              | 45746451215 | AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II              | 03/10/2011 | 17/08/1970 | Ativo  |
| 144 | 3727 | KAROLAYNE FRANCELINA (3727)                    | 04546475225 | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO   | 01/03/2023 | 08/09/1999 | Ativo  |
| 145 | 1725 | LENIR APARECIDA RIGOTO (1725)                  | 51734575204 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA          | 03/10/2011 | 14/07/1963 | Ativo  |
| 146 | 1271 | LEONICE BELARMINA DA SILVA (1271)              | 91465907149 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO II                    | 28/02/2008 | 30/09/1978 | Ativo  |
| 147 | 1287 | LEUZI RIBEIRO DA SILVA (1287)                  | 97517798200 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 15/04/2008 | 27/09/1977 | Ativo  |
| 148 | 1095 | LINEU NEREU TETI (1095)                        | 42083834291 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 26/06/2006 | 29/11/1970 | Ativo  |
| 149 | 1696 | LUCIENE APARECIDA BIELINKI (1696)              | 75269422204 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA          | 06/06/2011 | 10/11/1981 | Ativo  |
| 150 | 48   | LUCINEIDE ROSA DE LIMA RODRIGUES (48)          | 47883413287 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO                      | 25/02/2000 | 14/06/1971 | Ativo  |
| 151 | 1785 | LUZIA BARBINO DE SOUZA (1785)                  | 57103798249 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA          | 01/06/2012 | 14/02/1960 | Ativo  |
| 152 | 1510 | MARCIA ANGELICA CORREIA (1510)                 | 68297610268 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 01/03/2010 | 10/11/1979 | Ativo  |
| 153 | 1036 | MARIA APARECIDA LOSS ULIANA (1036)             | 91585481734 | PROFESSOR 20 HORAS                           | 09/06/2006 | 21/06/1966 | Ativo  |
| 154 | 1698 | MARIA BENEDITA DA SILVA (1698)                 | 69320578249 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA          | 13/06/2011 | 30/01/1977 | Ativo  |
| 155 | 1040 | MARIA CIRLENE BUENO (1040)                     | 61172324204 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA          | 09/06/2006 | 24/05/1969 | Ativo  |
| 156 | 577  | MARIA DE FATIMA RODRIGUES (577)                | 70529922215 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 22/12/2003 | 13/03/1975 | Ativo  |
| 157 | 1155 | MARIA DE LURDES BATISTA (1155)                 | 01727219708 | PROFESSOR 40 HORAS                           | 14/08/2006 | 26/02/1975 | Cedido |
| 158 | 3815 | MARIA LUCIA DA SILVA (3815)                    | 67681727272 | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO   | 08/08/2023 | 12/02/1980 | Ativo  |
| 159 | 57   | MARIA NOGUEIRA MARTINS (57)                    | 71365737268 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA          | 17/04/2000 | 25/12/1968 | Ativo  |
| 160 | 1044 | MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS (1044)              | 16688854848 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 09/06/2006 | 07/05/1963 | Cedido |
| 161 | 53   | MARIA SIMAO DA SILVA XAVIER (53)               | 22094431215 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA          | 25/02/2000 | 23/05/1961 | Ativo  |
| 162 | 2103 | MARILDA SOARES DOS REIS (2103)                 | 72874864234 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 05/03/2014 | 21/01/1980 | Ativo  |
| 163 | 1732 | MARINALDO RODRIGUES TEIXEIRA (1732)            | 77885503291 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 18/10/2011 | 11/08/1980 | Ativo  |
| 164 | 3712 | MARISA PIASTRELLI PINTO (3712)                 | 02766111280 | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO   | 16/02/2023 | 19/09/1992 | Ativo  |
| 165 | 447  | MARLI TERESA AIRES DA SILVA (447)              | 60582766249 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 06/06/2002 | 04/07/1974 | Ativo  |

|      |                                           |                                                    |                                                 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024<br>TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                                                            |  |  |  |                                       |  |  |                   |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|--|--|-------------------|--|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO |  |  |  | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 |  |  | EXERCÍCIO DE 2023 |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|--|--|-------------------|--|

| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|

000035 - ADMINISTRATIVO - RECURSO PRÓPRIO 25%

|     |      |                                               |             |                                            |            |            |       |
|-----|------|-----------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------|------------|------------|-------|
| 166 | 1074 | MARLUCE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA (1074)    | 56620810268 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA        | 12/06/2006 | 01/10/1977 | Ativo |
| 167 | 3738 | MATHEUS FERNANDO LEONES ARAÚJO BARBOSA (3738) | 05094687212 | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO | 09/03/2023 | 07/09/2000 | Ativo |
| 168 | 61   | NILZETE MACHADO RIBEIRO (61)                  | 16423119287 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA          | 25/02/2000 | 03/03/1963 | Ativo |

|     |      |                                             |             |                                              |            |            |       |
|-----|------|---------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------|------------|------------|-------|
| 169 | 408  | NOELI TEREZINHA BOGORNİ (408)               | 02452023906 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 15/05/2002 | 02/05/1975 | Ativo |
| 170 | 431  | ORLINDA RUBIM DE TOLEDO (431)               | 58333800220 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 27/05/2002 | 26/07/1974 | Ativo |
| 171 | 1047 | PAULO CESAR BERGANTIN (1047)                | 58563377272 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 09/06/2006 | 30/08/1971 | Ativo |
| 172 | 3729 | PAULO JOSE AMANCIO (3729)                   | 69182612234 | AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - TEMPORÁRIO | 02/03/2023 | 25/09/1972 | Ativo |
| 173 | 467  | PAULO RODRIGUES DOS SANTOS (467)            | 63620375291 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO                      | 23/08/2002 | 18/03/1974 | Ativo |
| 174 | 1560 | PEDRO CARDOSO DE SA (1560)                  | 38956217220 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 03/05/2010 | 04/02/1971 | Ativo |
| 175 | 714  | PERLI HENRIQUE COELHO (714)                 | 28643780278 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 29/12/2004 | 01/05/1968 | Ativo |
| 176 | 3733 | POLIANA NUNES DA SILVA (3733)               | 92990258272 | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO   | 02/03/2023 | 25/05/1986 | Ativo |
| 177 | 3775 | RONDINELLI SANTOS DO NASCIMENTO (3775)      | 00136432239 | AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - TEMPORÁRIO | 16/05/2023 | 02/03/1988 | Ativo |
| 178 | 65   | ROSANGELA DA COSTA SANTOS BIANCHI (65)      | 51696100259 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA          | 25/02/2000 | 18/03/1969 | Ativo |
| 179 | 67   | ROSANGELA DE FATIMA RIGOBELLO (67)          | 66322278215 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 29/05/2000 | 23/10/1972 | Ativo |
| 180 | 1675 | ROSANGELA DIAS DA SILVA (1675)              | 79115004287 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 30/03/2011 | 19/11/1984 | Ativo |
| 181 | 613  | ROSELANGELA DIAS DA SILVA (613)             | 38969602291 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 09/07/2004 | 30/05/1968 | Ativo |
| 182 | 1281 | ROSELI ANGHEBEM (1281)                      | 62520326204 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA          | 10/03/2008 | 24/10/1967 | Ativo |
| 183 | 3335 | ROSIMARY GUEDES OLIVEIRA (3335)             | 86053981249 | PROFESSOR 30 HORAS NIVEL IV CEDIDO           | 01/04/2021 | 14/08/1986 | Ativo |
| 184 | 1641 | RUBENS PEREIRA DA SILVA (1641)              | 46193960953 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 24/01/2011 | 24/01/1960 | Ativo |
| 185 | 1053 | SANDRA DA SILVA MORAIS (1053)               | 72727292287 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 09/06/2006 | 31/10/1980 | Ativo |
| 186 | 1526 | SHIRLEY APARECIDA CAMBITO DOS SANTOS (1526) | 38679787272 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA          | 08/03/2010 | 15/10/1966 | Ativo |
| 187 | 609  | SONIA LUZIA DE ALMEIDA (609)                | 56538618200 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA            | 22/06/2004 | 18/08/1974 | Ativo |
| 188 | 601  | SONIA MARIA DO NASCIMENTO (601)             | 33515794549 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA          | 17/06/2004 | 22/05/1964 | Ativo |
| 189 | 3757 | THIAGO JOSE DA SILVA MACIEL (3757)          | 89995724200 | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO   | 13/04/2023 | 15/11/1986 | Ativo |
| 190 | 1065 | VALDECIR VIEIRA DA SILVA (1065)             | 35075899234 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA               | 09/06/2006 | 14/05/1969 | Ativo |
| 191 | 1063 | VALDILENE MARINHO DE OLIVEIRA (1063)        | 29910153220 | PROFESSOR 20 HORAS                           | 09/06/2006 | 03/12/1962 | Ativo |
| 192 | 3790 | VALDINEI FERREIRA DE AMARAL (3790)          | 71664114220 | AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - TEMPORÁRIO | 01/06/2023 | 24/10/1979 | Ativo |
| 193 | 3711 | VANDA LOURDES NUNES DE PASSOS (3711)        | 03531758209 | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO   | 15/02/2023 | 10/04/1997 | Ativo |
| 194 | 30   | VILMA CORREA DE OLIVEIRA (30)               | 35050390206 | AGENTE EDUCACIONAL                           | 23/03/2000 | 19/07/1970 | Ativo |

OBS:

TTITULAR DA UNIDADE  
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO  
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024

TC-07

| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO |           |                                    |             | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 |                  |                    | EXERCÍCIO DE 2023   |  |
|------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|-------------|---------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------|--|
| Nº DE ORDEM                                                | MATRICULA | SERVIDOR                           | C.P.F.      | CARGO                                 | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO            |  |
| 000039 - FUNDEB RECURSO PRÓPRIO                            |           |                                    |             |                                       |                  |                    |                     |  |
| 195                                                        | 425       | ADRIANO RICARDO COSTA SUNIGA (425) | 72546670204 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 23/05/2002       | 27/12/1979         | Afastado/Em Licença |  |
| 196                                                        | 433       | CLEIDONICE DE CARVALHO (433)       | 45745552204 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA     | 28/05/2002       | 26/11/1971         | Ativo               |  |
| 197                                                        | 980       | ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI (980) | 87511860125 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 05/06/2006       | 03/07/1980         | Cedido              |  |
| 198                                                        | 94        | ELIZETE FRANCISCO DE SOUZA (94)    | 42152747291 | PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL  | 01/02/1993       | 01/01/1960         | Ativo               |  |
| 199                                                        | 1527      | EVANUZA MARTINS FERREIRA (1527)    | 76056937291 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 10/03/2010       | 11/12/1979         | Ativo               |  |
| 200                                                        | 1508      | EVERTON VITOLA CAPELETI (1508)     | 75197065249 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 01/03/2010       | 08/01/1984         | Cedido              |  |
| 201                                                        | 1020      | GILVAN VASCONCELOS GOMES (1020)    | 65838351268 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 09/06/2006       | 21/04/1980         | Afastado/Em Licença |  |
| 202                                                        | 5         | JUCILENE LAVA (5)                  | 65479378287 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 17/04/2000       | 19/05/1979         | Cedido              |  |
| 203                                                        | 283       | MARCIA SILVA (283)                 | 66553725268 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 23/04/2001       | 03/03/1977         | Ativo               |  |
| 204                                                        | 972       | MAURINA EXPEDITA BEZERRA (972)     | 42159466204 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 02/06/2006       | 28/03/1972         | Afastado/Em Licença |  |
| 205                                                        | 162       | NELI TEREZINHA COSSETIM (162)      | 43733115104 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 25/02/2000       | 06/08/1964         | Ativo               |  |
| 206                                                        | 1045      | NOEMI JUCARA PEPI RICARDO (1045)   | 76595676249 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA     | 09/06/2006       | 28/08/1964         | Ativo               |  |
| 207                                                        | 220       | RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA (220)      | 70794952291 | MONITOR INFANTIL                      | 29/05/2000       | 17/04/1981         | Ativo               |  |
| 208                                                        | 1788      | ROSE AGUETONI DE OLIVEIRA (1788)   | 84588306200 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 19/06/2012       | 26/04/1986         | Ativo               |  |
| 209                                                        | 391       | SANDRA DE ALMEIDA (391)            | 66294029287 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 15/04/2002       | 07/01/1976         | Ativo               |  |
| 210                                                        | 179       | SILVANA CONCEICAO MOREIRA (179)    | 62953346953 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 25/02/2000       | 08/04/1970         | Cedido              |  |

|     |      |                                         |             |                                      |            |            |       |
|-----|------|-----------------------------------------|-------------|--------------------------------------|------------|------------|-------|
| 211 | 3658 | ADRIANA JOSÉ SOARES (3658)              | 73455563287 | ZELADOR - TEMPORÁRIO                 | 11/08/2022 | 16/03/1981 | Ativo |
| 212 | 1692 | AGNALDO APARECIDO SATELLI BASTOS (1692) | 67020879268 | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES          | 01/06/2011 | 05/04/1976 | Ativo |
| 213 | 3707 | ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA (3707)     | 52001806272 | TECNICO EM RADIOLOGIA - TEMPORÁRIO   | 01/02/2023 | 21/10/1981 | Ativo |
| 214 | 3671 | AMELIA DE JESUS JATOBA (3671)           | 82888914204 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO     | 03/09/2022 | 11/03/1986 | Ativo |
| 215 | 3652 | ANA LUCIA COELHO DO PRADO (3652)        | 64507360200 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO     | 10/08/2022 | 15/04/1981 | Ativo |
| 216 | 34   | ANA MARIA DA SILVA (34)                 | 35077476268 | COZINHEIRA                           | 17/07/1995 | 10/05/1963 | Ativo |
| 217 | 3631 | ANA PAULA LOPES DA COSTA (3631)         | 75012863291 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO     | 01/08/2022 | 10/08/1982 | Ativo |
| 218 | 1549 | ANDREA CRISTINA CLAUDINO (1549)         | 38956195234 | ZELADOR                              | 05/04/2010 | 13/09/1971 | Ativo |
| 219 | 3663 | ÂNGELA DE OLIVEIRA PALÁCIOS (3663)      | 6510223291  | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO     | 15/08/2022 | 30/05/1977 | Ativo |
| 220 | 194  | ANTONIA REGINA STORTO GOULART (194)     | 19212518249 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM               | 01/04/1993 | 13/06/1964 | Ativo |
| 221 | 3702 | APARECIDA PEREIRA GONÇALVES (3702)      | 60674695291 | COZINHEIRA                           | 11/01/2023 | 06/06/1978 | Ativo |
| 222 | 3813 | BRUNA RAFAELA DA SILVA (3813)           | 96290080253 | BIOQUIMICO/FARMACEUTICO - TEMPORÁRIO | 02/08/2023 | 14/02/1991 | Ativo |

|      |                                           |                                                    |                                                 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024<br>TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 8

|                                                            |                                       |                   |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 | EXERCÍCIO DE 2023 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|

| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|

000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP

|     |      |                                             |             |                                                  |            |            |        |
|-----|------|---------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------|------------|------------|--------|
| 223 | 199  | CARLOS ALBERTO TEMPONI (199)                | 00683458876 | BIOMEDICO                                        | 25/02/2000 | 04/03/1960 | Ativo  |
| 224 | 3771 | CHARLISTON DE OLIVEIRA ROZA (3771)          | 78227020259 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA - TEMPORÁRIO | 11/05/2023 | 11/07/1983 | Ativo  |
| 225 | 1674 | CLARICE BUENO SERANTTOLA (1674)             | 96578980130 | ZELADOR                                          | 01/04/2011 | 15/06/1972 | Cedido |
| 226 | 1741 | CLAUDIO NEREU TETI (1741)                   | 49748580253 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA              | 09/01/2012 | 05/10/1974 | Ativo  |
| 227 | 476  | CLEBER FRANCISCO DA COSTA (476)             | 66337291204 | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES                      | 13/09/2002 | 30/04/1980 | Ativo  |
| 228 | 3692 | CLEUZA MESSIAS NUNES (3692)                 | 58105590263 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO                 | 01/12/2022 | 14/07/1974 | Ativo  |
| 229 | 1007 | DEJUNIER DIAS LOPES (1007)                  | 74583573200 | VIGIA                                            | 09/06/2006 | 28/06/1983 | Ativo  |
| 230 | 1650 | DELISANDRA MARTINS RODRIGUES CRUZ (1650)    | 62142941249 | ZELADOR                                          | 04/02/2011 | 06/06/1976 | Ativo  |
| 231 | 1103 | DENICE DA SILVA MOURA (1103)                | 60811056287 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO                          | 30/06/2006 | 28/06/1976 | Cedido |
| 232 | 3686 | DIONE FREITAS RIBAS (3686)                  | 03618047258 | AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO          | 17/10/2022 | 28/09/1998 | Ativo  |
| 233 | 301  | ELIAS GALDINO DE ALMEIDA (301)              | 38962349272 | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES                      | 09/04/2001 | 23/04/1971 | Ativo  |
| 234 | 1012 | ELIEL GALDINO DE ALMEIDA (1012)             | 62654462234 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA              | 09/06/2006 | 08/12/1977 | Ativo  |
| 235 | 1716 | ELIZETE APARECIDA GOMES DA SILVA (1716)     | 73006211634 | COZINHEIRA                                       | 12/08/2011 | 29/06/1968 | Ativo  |
| 236 | 3675 | FAGNER LOPES DA SILVA (3675)                | 01532926286 | AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO          | 09/09/2022 | 11/02/1995 | Ativo  |
| 237 | 3827 | FERNANDA NAYARA DUPONT TEIXEIRA (3827)      | 02454583283 | BIOQUIMICO/FARMACEUTICO - TEMPORÁRIO             | 11/10/2023 | 08/12/1995 | Ativo  |
| 238 | 2092 | FRANCISCA DE AQUINO FACUNDO (2092)          | 63317842253 | ZELADOR                                          | 17/02/2014 | 07/06/1968 | Ativo  |
| 239 | 1186 | GILVARSIO VASCONCELOS GOMES (1186)          | 66454115291 | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES                      | 03/01/2007 | 18/04/1981 | Ativo  |
| 240 | 1108 | GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA (1108)           | 67969399215 | BIOQUIMICO/FARMACEUTICO                          | 30/06/2006 | 06/07/1982 | Ativo  |
| 241 | 3626 | HOSANA TEIXEIRA REZENDE (3626)              | 56110456268 | ZELADOR - TEMPORÁRIO                             | 19/07/2022 | 27/12/1975 | Ativo  |
| 242 | 1537 | JAIR DEGANUTI (1537)                        | 40891860215 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA              | 22/03/2010 | 01/09/1971 | Ativo  |
| 243 | 3760 | JANAINA DA MOTA MARIANO (3760)              | 01489528288 | ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO                          | 17/04/2023 | 24/12/1993 | Ativo  |
| 244 | 3705 | JAQUELINE RODRIGUES SILVA (3705)            | 04033772260 | FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - TEMPORÁRIO             | 13/01/2023 | 03/01/1998 | Ativo  |
| 245 | 3683 | JESSICA ALVES RIBEIRO (3683)                | 02486586202 | ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO                          | 23/09/2022 | 23/02/1995 | Ativo  |
| 246 | 1582 | JOANA DARC TAPIOSI CASARA (1582)            | 74493124253 | ENFERMEIRO                                       | 21/06/2010 | 24/06/1980 | Ativo  |
| 247 | 1545 | JOSE CARDOSO RODRIGUES FILHO (1545)         | 72268247287 | MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS                    | 05/04/2010 | 09/06/1981 | Ativo  |
| 248 | 3646 | LEDINALVA DE MORAES BARBOSA (3646)          | 14292173249 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO                 | 01/08/2022 | 04/04/1962 | Ativo  |
| 249 | 1757 | LEONARDO GONCALVES FRANCA (1757)            | 89960777200 | BIOQUIMICO/FARMACEUTICO                          | 08/03/2012 | 25/01/1988 | Ativo  |
| 250 | 3642 | LUCÉLIA DOS SANTOS ALVES (3642)             | 98337114215 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO                 | 01/08/2022 | 10/08/1989 | Ativo  |
| 251 | 3656 | LUCI GONÇALVES DOS SANTOS (3656)            | 03546913256 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO                 | 11/08/2022 | 24/07/1998 | Ativo  |
| 252 | 3629 | MARILENA DE SOUZA (3629)                    | 13973770204 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO                 | 20/07/2022 | 20/05/1958 | Ativo  |
| 253 | 1195 | MARLEIDE BATISTA NASCIMENTO DA SILVA (1195) | 63532140225 | ZELADOR                                          | 23/03/2007 | 14/02/1968 | Ativo  |

|      |                                           |                                                    |                                                 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024<br>TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 9

|                                                            |                                       |                   |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 | EXERCÍCIO DE 2023 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|

| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|

000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP

|     |      |                                       |             |                                         |            |            |                     |
|-----|------|---------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|------------|------------|---------------------|
| 254 | 3624 | MARTA MANU DA SILVA COSTA (3624)      | 77934849249 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO        | 19/07/2022 | 11/09/1975 | Ativo               |
| 255 | 1150 | MIZAEEL PEREIRA LAGO (1150)           | 47049138215 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA     | 28/07/2006 | 13/02/1974 | Cedido              |
| 256 | 3664 | NEUSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA (3664) | 65397126268 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO        | 15/08/2022 | 30/04/1978 | Ativo               |
| 257 | 1120 | PARCIFAL FIRMINIANO DA SILVA (1120)   | 16177266215 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA     | 30/06/2006 | 03/10/1963 | Ativo               |
| 258 | 1178 | PATRIC SIEKIERSKI DOS SANTOS (1178)   | 51969327200 | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES             | 20/11/2006 | 27/08/1984 | Afastado/Em Licença |
| 259 | 24   | PAULO CEZAR BARBOSA (24)              | 73579246968 | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES             | 25/02/2000 | 03/08/1969 | Ativo               |
| 260 | 3754 | PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO (3754) | 83509763220 | TECNICO EM RADIOLOGIA                   | 21/03/2023 | 18/12/1985 | Ativo               |
| 261 | 3735 | PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL (3735)   | 96597984234 | TECNICO EM RADIOLOGIA - TEMPORÁRIO      | 02/03/2023 | 18/10/1989 | Ativo               |
| 262 | 3660 | RAUANY DA SILVA SANTIAGO (3660)       | 01647515211 | BIOQUIMICO/FARMACEUTICO - TEMPORÁRIO    | 11/08/2022 | 11/05/1994 | Ativo               |
| 263 | 218  | ROBERTO DOS SANTOS BINI (218)         | 61705837204 | VIGIA                                   | 25/02/2000 | 16/10/1978 | Ativo               |
| 264 | 221  | RODOLFO PEREIRA (221)                 | 28336801987 | TECNICO EM ENFERMAGEM                   | 25/02/2000 | 08/08/1957 | Ativo               |
| 265 | 1085 | ROSANA RAMOS PIASTRELLI (1085)        | 58647465253 | COZINHEIRA                              | 13/06/2006 | 26/11/1969 | Ativo               |
| 266 | 1667 | ROSANGELA FIGUEIREDO DA SILVA (1667)  | 84571799268 | ZELADOR                                 | 11/03/2011 | 22/09/1985 | Afastado/Em Licença |
| 267 | 402  | ROSIDELMA BATISTA DA SILVA (402)      | 11256704873 | ENFERMEIRO                              | 26/04/2002 | 28/06/1968 | Ativo               |
| 268 | 3694 | ROSIMARI DA SILVA (3694)              | 80339530200 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO        | 01/12/2022 | 02/02/1984 | Ativo               |
| 269 | 1800 | RUBENS ALMEIDA AMANCIO (1800)         | 28637461204 | VIGIA                                   | 10/07/2012 | 15/09/1968 | Cedido              |
| 270 | 3769 | SELMA RIBEIRO REIS (3769)             | 82400393249 | COZINHEIRA - TEMPORÁRIO                 | 10/05/2023 | 21/10/1981 | Ativo               |
| 271 | 3700 | SHELHA MARIA BROZEGUINI (3700)        | 58194274249 | COZINHEIRA                              | 10/01/2023 | 11/06/1970 | Ativo               |
| 272 | 1782 | SOLANGE DELLA JUSTINA PEREIRA (1782)  | 68669143291 | COZINHEIRA                              | 22/05/2012 | 21/10/1973 | Ativo               |
| 273 | 3625 | SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA (3625)       | 85940429220 | AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO | 19/07/2022 | 25/07/1986 | Ativo               |
| 274 | 1774 | TIMOTEO DIAS QUINTINO (1774)          | 81989512291 | ENFERMEIRO                              | 03/05/2012 | 19/03/1985 | Ativo               |
| 275 | 1129 | UANEIA MARIA FELBER RETROZ (1129)     | 42158141204 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                  | 30/06/2006 | 17/09/1972 | Ativo               |
| 276 | 3699 | VALDIRENE HONORIO (3699)              | 64389529234 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO        | 07/01/2023 | 20/04/1979 | Ativo               |
| 277 | 1994 | VANIA MOULAZ (1994)                   | 84742194268 | ZELADOR                                 | 01/10/2013 | 28/03/1987 | Cedido              |
| 278 | 226  | VILMA CERQUEIRA DOS SANTOS (226)      | 57932646200 | COZINHEIRA                              | 01/07/1994 | 11/08/1961 | Ativo               |
| 279 | 3661 | WALISSON PROCOPIO DA SILVA (3661)     | 03688032284 | AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO | 12/08/2022 | 22/01/1997 | Ativo               |
| 280 | 1231 | WALMIR ROSA DE OLIVEIRA (1231)        | 62645099220 | VIGIA                                   | 10/08/2007 | 02/01/1978 | Ativo               |

000041 - PACS

|     |     |                     |             |                             |            |            |       |
|-----|-----|---------------------|-------------|-----------------------------|------------|------------|-------|
| 281 | 621 | ALCIONE GUEZI (621) | 66698367249 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 20/08/2004 | 25/06/1979 | Ativo |
|-----|-----|---------------------|-------------|-----------------------------|------------|------------|-------|

|      |                                           |                                                    |                                                 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024<br>TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 10

|                                                            |                                       |                   |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 | EXERCÍCIO DE 2023 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|

| Nº DE | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE | DATA DE | SITUAÇÃO |
|-------|-----------|----------|--------|-------|---------|---------|----------|
|-------|-----------|----------|--------|-------|---------|---------|----------|

| ORDEM         |      |                                          |             |                             | ADMISSÃO   | NASCIMENTO |       |
|---------------|------|------------------------------------------|-------------|-----------------------------|------------|------------|-------|
| 000041 - PACS |      |                                          |             |                             |            |            |       |
| 282           | 409  | EUNICE FERREIRA DA SILVA SANTOS (409)    | 68059167200 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/05/2002 | 19/08/1973 | Ativo |
| 283           | 1106 | FABIANA PEREIRA ROBERTO RIBEIRO (1106)   | 77871880225 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 30/06/2006 | 19/03/1984 | Ativo |
| 284           | 1079 | JACIARIA CARVALHO DOS SANTOS (1079)      | 68812884253 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 13/06/2006 | 27/03/1975 | Ativo |
| 285           | 238  | JOELMA CRISTIANE DIAS (238)              | 63689480272 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 25/02/2000 | 08/05/1978 | Ativo |
| 286           | 1578 | JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA (1578)          | 57644080244 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/06/2010 | 29/09/1976 | Ativo |
| 287           | 2000 | JUCELIA ARRABAL PASSAMANI (2000)         | 88904962234 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 07/10/2013 | 12/05/1981 | Ativo |
| 288           | 1114 | LEDNEIA DOS SANTOS SATILHO (1114)        | 74335588291 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 30/06/2006 | 01/05/1977 | Ativo |
| 289           | 1113 | LENILDE MORAIS DE OLIVEIRA FALCAO (1113) | 88194124204 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 30/06/2006 | 20/05/1987 | Ativo |
| 290           | 508  | LEONI CELESTINO DA SILVA (508)           | 42053846291 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 09/04/2001 | 10/03/1975 | Ativo |
| 291           | 442  | LUCIA APARECIDA DA SILVA (442)           | 68528345220 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 05/06/2002 | 12/07/1976 | Ativo |
| 292           | 241  | LUCIMAR COSTA DE CARVALHO (241)          | 49748513220 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/03/1995 | 18/02/1973 | Ativo |
| 293           | 240  | LUIZA SEVERINO DA SILVA DE SOUZA (240)   | 52085767249 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 25/02/2000 | 10/08/1966 | Ativo |
| 294           | 987  | LUZIA SANTIAGO ALEXANDRE (987)           | 78808715272 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 05/06/2006 | 20/12/1979 | Ativo |
| 295           | 411  | MARCILEI GOMES (411)                     | 95431721968 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/05/2002 | 23/10/1973 | Ativo |
| 296           | 247  | MARIA CREUZA PIMENTEL DA SILVA (247)     | 58941150272 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/03/1995 | 07/10/1963 | Ativo |
| 297           | 603  | MARIA DA GRACA SILVA SANTOS (603)        | 60662034287 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 21/06/2004 | 17/12/1963 | Ativo |
| 298           | 469  | MARINALVA PEREIRA MATIAS (469)           | 38966611249 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 29/08/2002 | 12/12/1970 | Ativo |
| 299           | 1037 | MARLUCE MARQUES DA COSTA FREITAS (1037)  | 63094843204 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 09/06/2006 | 22/06/1980 | Ativo |
| 300           | 439  | MATILDE DE JESUS VALERIO FURTADO (439)   | 38680866253 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 03/06/2002 | 10/04/1966 | Ativo |
| 301           | 988  | NAIR APARECIDA LOPES SILVA (988)         | 42237041253 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 05/06/2006 | 05/03/1972 | Ativo |
| 302           | 251  | NELCI APARECIDA DOS SANTOS XAVIER (251)  | 48589373215 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/12/1995 | 24/10/1969 | Ativo |
| 303           | 619  | OSANA SOARES PINTO (619)                 | 60455470200 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 03/08/2004 | 20/11/1967 | Ativo |
| 304           | 1678 | RODRIGO DA SILVA SCENA (1678)            | 84475226287 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 07/04/2011 | 25/08/1984 | Ativo |
| 305           | 1058 | SANDRA APARECIDA DA SILVA (1058)         | 68558171220 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 09/06/2006 | 01/09/1978 | Ativo |
| 306           | 1603 | SANDRA LUCIA VALENTIM (1603)             | 00528721739 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 09/08/2010 | 21/09/1968 | Ativo |
| 307           | 1054 | SERGIO DE OLIVEIRA (1054)                | 71526072220 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 09/06/2006 | 09/06/1982 | Ativo |
| 308           | 1055 | SILVANA FERREIRA MAXIMIANO (1055)        | 95528709253 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 09/06/2006 | 10/01/1986 | Ativo |
| 309           | 481  | SOLANGE DE ABREU (481)                   | 79655599272 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 19/09/2002 | 29/04/1981 | Ativo |
| 310           | 1576 | SOLANGE DE SOUZA CARVALHO (1576)         | 71016880200 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 27/05/2010 | 19/07/1981 | Ativo |
| 311           | 1057 | SOLANGE DOS SANTOS BINI DE MATOS (1057)  | 60382384253 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 09/06/2006 | 19/08/1977 | Ativo |
| 312           | 1059 | TEREZINHA BARBOZA DA SILVA SCENA (1059)  | 29041643249 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 09/06/2006 | 15/05/1967 | Ativo |

|      |                                           |                                                    |                                                 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024<br>TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO |           |                                    |             | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 |                  |                    | EXERCÍCIO DE 2023   |  |
|------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|-------------|---------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------|--|
| Nº DE ORDEM                                                | MATRICULA | SERVIDOR                           | C.P.F.      | CARGO                                 | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO            |  |
| 000041 - PACS                                              |           |                                    |             |                                       |                  |                    |                     |  |
| 313                                                        | 1131      | VALDIRENE RODRIGUES (1131)         | 70696950200 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE           | 30/06/2006       | 18/01/1982         | Ativo               |  |
| 314                                                        | 1577      | VIVIAN BARBOSA DA FONSECA (1577)   | 45745366249 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE           | 28/05/2010       | 27/03/1967         | Ativo               |  |
| 315                                                        | 1087      | ZENAIDE APARECIDA RODRIGUES (1087) | 60383305268 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE           | 13/06/2006       | 21/02/1975         | Ativo               |  |
| 000046 - PAB                                               |           |                                    |             |                                       |                  |                    |                     |  |
| 316                                                        | 3618      | ADILENE DA SILVA ANTONIO (3618)    | 03481649207 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO      | 19/07/2022       | 02/08/1997         | Ativo               |  |
| 317                                                        | 3809      | ALBER ALVAREZ GUERRERO (3809)      | 06712512107 | MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS        | 11/07/2023       | 08/09/1983         | Ativo               |  |
| 318                                                        | 1553      | ELISON JUNIOR DEODATO DIAS (1553)  | 30740646842 | ODONTOLOGO 20 HORAS                   | 13/04/2010       | 12/06/1982         | Afastado/Em Licença |  |

|     |      |                                        |             |                                         |            |            |       |
|-----|------|----------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|------------|------------|-------|
| 319 | 3622 | FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO (3622)    | 02339998255 | ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO                 | 18/07/2022 | 17/09/1997 | Ativo |
| 320 | 3616 | JENIFER JANINE SOARES PINTO (3616)     | 95889388215 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO        | 15/07/2022 | 25/06/1989 | Ativo |
| 321 | 3640 | NAYARA GONÇALVES BATISTA (3640)        | 04153143219 | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL - TEMPORÁRIO | 01/08/2022 | 17/02/1999 | Ativo |
| 322 | 21   | NEUZA APARECIDA BATISTA (21)           | 58569685220 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO                 | 03/06/1996 | 02/01/1970 | Ativo |
| 323 | 1705 | PATRICIA CAMPOS STEDILE (1705)         | 65281578200 | COORDENADOR GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA     | 27/06/2011 | 06/04/1980 | Ativo |
| 324 | 223  | SILVANEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA (223) | 03253837408 | ZELADOR                                 | 25/02/2000 | 07/09/1980 | Ativo |
| 325 | 1605 | VANESSA DEGANUTTI MAIA (1605)          | 85066311220 | ENFERMEIRO                              | 09/08/2010 | 20/04/1987 | Ativo |

000049 - ATENÇÃO BÁSICA/PSF

|     |      |                                               |             |                                      |            |            |       |
|-----|------|-----------------------------------------------|-------------|--------------------------------------|------------|------------|-------|
| 326 | 3662 | ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA (3662)          | 03279621275 | ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO              | 15/08/2022 | 11/07/1997 | Ativo |
| 327 | 3633 | ANA PAULA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA (3633) | 00623653206 | BIOQUIMICO/FARMACEUTICO - TEMPORÁRIO | 01/08/2022 | 27/06/1991 | Ativo |
| 328 | 3684 | IVONETE TEREZINHA GAIESKI TAVARES (3684)      | 52367274991 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO     | 03/10/2022 | 20/05/1962 | Ativo |
| 329 | 3720 | JOSIANE OLIVERIA DA SILVA (3720)              | 93856628215 | MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS       | 08/02/2023 | 04/07/1990 | Ativo |
| 330 | 3639 | LAIDEANE SILVA DE SOUZA (3639)                | 90353684287 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO     | 01/08/2022 | 30/05/1985 | Ativo |
| 331 | 3689 | LAZARO BORREGO TUMBEIRO (3689)                | 07930535100 | MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS       | 01/11/2022 | 17/08/1969 | Ativo |
| 332 | 3739 | LORENA BRANDHUBER DE MOURA (3739)             | 96275533200 | MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS       | 01/03/2023 | 04/11/1987 | Ativo |
| 333 | 3635 | MARIA JAQUELINE ÂNGELO CASTOR (3635)          | 79395147253 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO     | 01/08/2022 | 07/11/1983 | Ativo |
| 334 | 3627 | MITHALLY THUANNY BARBOSA DE ARAUJO (3627)     | 95286861253 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO     | 19/07/2022 | 18/04/1991 | Ativo |
| 335 | 3779 | NAIARA SILVA AGUIAR (3779)                    | 01746652292 | ENFERMEIRO                           | 02/05/2023 | 02/08/1995 | Ativo |
| 336 | 3690 | OLGA FOUZ JIMENEZ (3690)                      | 08030700121 | MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS       | 01/11/2022 | 16/01/1969 | Ativo |
| 337 | 3655 | RAQUEL LIMA VERAS DUARTE (3655)               | 02560407299 | ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO              | 10/08/2022 | 15/10/1996 | Ativo |

|      |                                           |                                                    |                                                 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024<br>TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 12

|                                                            |                                       |                   |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 | EXERCÍCIO DE 2023 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|

| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|

000049 - ATENÇÃO BÁSICA/PSF

|     |      |                                        |             |                                  |            |            |       |
|-----|------|----------------------------------------|-------------|----------------------------------|------------|------------|-------|
| 338 | 3653 | ROBERTA ANDRADE SILVA (3653)           | 03590821221 | ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO          | 10/08/2022 | 13/11/1996 | Ativo |
| 339 | 3701 | ROSANGELA VEIGA MUDESTO DE LIMA (3701) | 80809693291 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO | 11/01/2023 | 12/08/1981 | Ativo |
| 340 | 3614 | SIRLEI VIANA (3614)                    | 80832733253 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO | 14/07/2022 | 25/09/1976 | Ativo |
| 341 | 3471 | WENDELL LOUZADA FRANCO (3471)          | 62522140272 | MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS   | 17/12/2021 | 18/11/1978 | Ativo |

000050 - SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

|     |      |                                             |             |                                      |            |            |       |
|-----|------|---------------------------------------------|-------------|--------------------------------------|------------|------------|-------|
| 342 | 1599 | ADRIANE DA SILVA (1599)                     | 91382165234 | CHEFE DE DIVISAO                     | 26/07/2010 | 24/08/1987 | Ativo |
| 343 | 204  | ELISABETE DO PRADO (204)                    | 27174794220 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO              | 29/05/2000 | 21/05/1965 | Ativo |
| 344 | 2095 | ELISANGELA MARIA DA SILVA (2095)            | 86854720249 | CHEFE DE DIVISAO                     | 20/02/2014 | 05/06/1975 | Ativo |
| 345 | 1620 | ESTER RODRIGUES (1620)                      | 42244846253 | ASSISTENTE SOCIAL                    | 01/09/2010 | 22/02/1976 | Ativo |
| 346 | 2113 | FERNANDA APARECIDA DA SILVA (2113)          | 74498673204 | CHEFE DE DIVISAO                     | 11/03/2014 | 11/10/1984 | Ativo |
| 347 | 1813 | JOSE CARLOS TEODORIO (1813)                 | 34902341204 | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES          | 03/08/2012 | 05/04/1973 | Ativo |
| 348 | 607  | LUCINEIDE MARIA DE BRITO LIMA (607)         | 51540738272 | CHEFE DE DIVISAO                     | 22/06/2004 | 27/02/1966 | Ativo |
| 349 | 1304 | MARIA DA CONCEICAO PEREIRA GONCALVES (1304) | 29047188268 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 29/05/2008 | 03/12/1964 | Ativo |
| 350 | 58   | MARIA JOSE DA SILVA GONCALVES (58)          | 28637496253 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO              | 25/02/2000 | 27/08/1967 | Ativo |
| 351 | 3216 | TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN (3216)           | 02023421900 | SECRETARIO MUNICIPAL                 | 01/01/2021 | 15/10/1965 | Ativo |
| 352 | 2105 | VALDENI DA SILVA SANTOS (2105)              | 71386360244 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 05/03/2014 | 15/12/1980 | Ativo |

000051 - CONSELHO TUTELAR

|     |      |                           |             |             |            |            |       |
|-----|------|---------------------------|-------------|-------------|------------|------------|-------|
| 353 | 3084 | ADRIANA CAVALCANTI (3084) | 81554656249 | CONSELHEIRO | 10/01/2020 | 25/03/1985 | Ativo |
|-----|------|---------------------------|-------------|-------------|------------|------------|-------|

|     |      |                                        |             |             |            |            |       |
|-----|------|----------------------------------------|-------------|-------------|------------|------------|-------|
| 354 | 3086 | GENILDA DA SILVA (3086)                | 91189284200 | CONSELHEIRO | 10/01/2020 | 24/01/1986 | Ativo |
| 355 | 3087 | JAQUELINE DA SILVA SHAEFER (3087)      | 02755428236 | CONSELHEIRO | 10/01/2020 | 10/08/1995 | Ativo |
| 356 | 3089 | JOAO BATISTA DE PAULA (3089)           | 83797033249 | CONSELHEIRO | 10/01/2020 | 12/11/1979 | Ativo |
| 357 | 3088 | JOCELINA PEREIRA LUCIENE SANTOS (3088) | 52454088215 | CONSELHEIRO | 10/01/2020 | 11/06/1978 | Ativo |

000052 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

|     |      |                                |             |                  |            |            |       |
|-----|------|--------------------------------|-------------|------------------|------------|------------|-------|
| 358 | 1050 | ROSEMARI ROCHA AGUETONI (1050) | 42083737253 | CHEFE DE DIVISAO | 09/06/2006 | 03/05/1969 | Ativo |
|-----|------|--------------------------------|-------------|------------------|------------|------------|-------|

|      |                                           |                                                    |                                        |       |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024 | TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 13

|                                                            |                                       |                   |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 | EXERCÍCIO DE 2023 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|

|             |           |          |        |       |                  |                    |          |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|
| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|

000053 - JOVEM APRENDIZ - SEMTAS

|     |      |                                        |             |                                          |            |            |       |
|-----|------|----------------------------------------|-------------|------------------------------------------|------------|------------|-------|
| 359 | 3716 | ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA (3716) | 06788524211 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ | 17/02/2023 | 30/06/2006 | Ativo |
|-----|------|----------------------------------------|-------------|------------------------------------------|------------|------------|-------|

000060 - SEC MUN DE AGRIC IND E COM

|     |      |                                            |             |                      |            |            |        |
|-----|------|--------------------------------------------|-------------|----------------------|------------|------------|--------|
| 360 | 1567 | CLEICIANE FERREIRA ALEXANDRE BORGES (1567) | 88409988291 | ZELADOR              | 19/05/2010 | 02/10/1987 | Cedido |
| 361 | 15   | GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA (15)            | 09428054291 | DESENHISTA           | 25/02/2000 | 05/04/1956 | Ativo  |
| 362 | 2156 | HERBERT SILVA CARDOSO (2156)               | 79851240206 | SECRETARIO MUNICIPAL | 01/07/2014 | 26/03/1984 | Ativo  |
| 363 | 71   | SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA (71)         | 69606226204 | ZELADOR              | 23/03/2000 | 27/05/1978 | Ativo  |

000070 - SEC MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS

|     |      |                                    |             |                                |            |            |        |
|-----|------|------------------------------------|-------------|--------------------------------|------------|------------|--------|
| 364 | 3555 | ANDERSON DENIZ PAGLIARI            | 71876499249 | SEC RETÁRIO MUNICIPAL          | 16/05/2022 | 09/03/1982 | Ativo  |
| 365 | 1099 | ADEMAR MARTINS RODRIGUES (1099)    | 63468670249 | COVEIRO                        | 30/06/2006 | 06/01/1972 | Ativo  |
| 366 | 970  | ERIVALDO OLIVEIRA ANDRADE (970)    | 72916931287 | OPERADOR DE PA CARREGADEIRA    | 02/06/2006 | 13/09/1983 | Ativo  |
| 367 | 271  | FLAVINEI VALDIR DA SILVA (271)     | 68060076272 | OPERADOR DE PA CARREGADEIRA    | 25/02/2000 | 29/11/1981 | Ativo  |
| 368 | 1080 | JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA (1080) | 72947268253 | MECANICO MAQUINAS PESADAS      | 13/06/2006 | 13/04/1982 | Ativo  |
| 369 | 1109 | JOSE MARINHO FILHO (1109)          | 36657786115 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS    | 30/06/2006 | 25/05/1966 | Ativo  |
| 370 | 1542 | JOSILENE PASSOS DA SILVA (1542)    | 95528695287 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO        | 01/04/2010 | 09/04/1989 | Ativo  |
| 371 | 1069 | JOSUEL D ALMEIDA (1069)            | 47867531220 | VIGIA                          | 12/06/2006 | 21/04/1973 | Ativo  |
| 372 | 1664 | JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS (1664)  | 35078529268 | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS  | 01/03/2011 | 15/04/1969 | Ativo  |
| 373 | 1585 | LEVI THEODORO DE SOUZA (1585)      | 61040991220 | VIGIA                          | 28/06/2010 | 10/11/1977 | Ativo  |
| 374 | 1927 | LUCIO EVANDO FERREIRA (1927)       | 85066320210 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS    | 19/03/2013 | 13/08/1977 | Ativo  |
| 375 | 1082 | LUIZ FRANCISCO DE BARROS (1082)    | 15217000287 | COVEIRO                        | 13/06/2006 | 01/06/1963 | Ativo  |
| 376 | 1731 | MARCOS ANTONIO AMORIM (1731)       | 76056732215 | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS  | 07/10/2011 | 16/11/1980 | Ativo  |
| 377 | 509  | MARCOS DIAS DA SILVA (509)         | 38969556249 | VIGIA                          | 09/04/2001 | 21/08/1966 | Ativo  |
| 378 | 278  | OSEIAS SOARES PINTO (278)          | 18381981808 | OPERADOR MOTONIVELADORA        | 25/02/2000 | 08/07/1969 | Ativo  |
| 379 | 279  | RENATO RIBEIRO DOS SANTOS (279)    | 56204663291 | ELETRICISTA PREDIAL            | 25/02/2000 | 29/05/1974 | Ativo  |
| 380 | 426  | ROBERTO CLEMENTE DA SILVA (426)    | 48589357287 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS    | 23/05/2002 | 01/06/1974 | Ativo  |
| 381 | 1730 | VALMIR DA SILVA CORREIA (1730)     | 28388003291 | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS  | 06/10/2011 | 24/02/1970 | Cedido |
| 382 | 1250 | WANDERLEI DE JESUS RAMOS (1250)    | 49748831272 | OPERADOR DE TRATOR AGRIC.PNEUS | 05/11/2007 | 17/12/1975 | Ativo  |

000080 - SEC MUN TUR CULT ESP E LAZER

|      |                                           |                                                    |                                        |       |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024 | TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 14

|                                                            |  |  |  |                                       |  |  |                   |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|--|--|-------------------|--|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO |  |  |  | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 |  |  | EXERCÍCIO DE 2023 |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|--|--|-------------------|--|

| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|

000080 - SEC MUN TUR CULT ESP E LAZER

|     |      |                                |             |                      |            |            |       |
|-----|------|--------------------------------|-------------|----------------------|------------|------------|-------|
| 383 | 366  | LUCELIA PEREIRA DA SILVA (366) | 51819465268 | CHEFE DE DIVISAO     | 19/04/2002 | 21/11/1980 | Ativo |
| 384 | 3219 | VALMIR JOSÉ CHRIST             | 38968797234 | SECRETÁRIO MUNICIPAL | 01/01/2021 | 19/11/1970 | Ativo |

000090 - SEC MUN MEIO AMBIENTE

|     |      |                                       |             |                             |            |            |       |
|-----|------|---------------------------------------|-------------|-----------------------------|------------|------------|-------|
| 385 | 1573 | CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA (1573)      | 79397115200 | SECRETARIO MUNICIPAL        | 25/05/2010 | 18/07/1985 | Ativo |
| 386 | 1017 | FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA (1017) | 82829454200 | CHEFE DE DIVISAO            | 09/06/2006 | 16/10/1984 | Ativo |
| 387 | 1607 | JUCIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES (1607) | 87090759253 | FISCAL DE OBRAS             | 19/08/2010 | 11/06/1983 | Ativo |
| 388 | 276  | MANOEL BISPO DOS SANTOS (276)         | 69179352200 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 25/02/2000 | 22/11/1978 | Ativo |

000200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

|     |      |                                                  |             |                         |            |            |       |
|-----|------|--------------------------------------------------|-------------|-------------------------|------------|------------|-------|
| 389 | 3307 | ALINE KELLY PACINE SOUZA (3307)                  | 02998373275 | DIRETOR TÉCNICO         | 19/01/2021 | 26/09/1996 | Ativo |
| 390 | 1154 | ANA CECILIA DE LIMA TOSCANO (1154)               | 04271334405 | ENGENHEIRO CIVIL        | 09/08/2006 | 03/03/1982 | Ativo |
| 391 | 14   | ELISEU RODRIGUES BATISTA (14)                    | 59760729253 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/07/1993 | 04/02/1979 | Ativo |
| 392 | 1251 | MAGDA BEATRIZ ANDREOLA DE CARVALHO BORGES (1251) | 85265900225 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 29/11/2007 | 10/11/1985 | Ativo |
| 393 | 1697 | MAURICIO MARCIANO (1697)                         | 02782447939 | CHEFE DE DIVISAO        | 08/06/2011 | 26/06/1978 | Ativo |
| 394 | 3224 | MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES               | 90432760210 | SECRETÁRIO MUNICIPAL    | 01/01/2021 | 02/04/1986 | Ativo |

000304 - JOVEM APRENDIZ - RECURSO PRÓPRIO 25%

|     |      |                                         |             |                                     |            |            |       |
|-----|------|-----------------------------------------|-------------|-------------------------------------|------------|------------|-------|
| 395 | 3562 | ANNA EMÍLIA LOPES SALLES (3562)         | 00569910293 | AGENTE EDUCACIONAL - JOVEM APRENDIZ | 01/06/2022 | 30/04/2007 | Ativo |
| 396 | 3718 | NICOLAS MILTON ALVES DE OLIVEIRA (3718) | 06590448205 | AGENTE EDUCACIONAL - JOVEM APRENDIZ | 22/02/2023 | 23/06/2008 | Ativo |

000305 - ESTAGIÁRIOS - RECURSO PRÓPRIO 25%

|     |      |                                          |             |                        |            |            |       |
|-----|------|------------------------------------------|-------------|------------------------|------------|------------|-------|
| 397 | 3743 | ANA FLAVIA RIBEIRO SANTOS (3743)         | 02455548236 | PROFESSOR - ESTAGIÁRIO | 20/03/2023 | 04/06/1999 | Ativo |
| 398 | 3817 | DAIANE DA SILVA JACINTTO CARVALHO (3817) | 03439359298 | PROFESSOR - ESTAGIÁRIO | 15/08/2023 | 23/08/1994 | Ativo |
| 399 | 3764 | DIENE GOMES BARROSO (3764)               | 00422709280 | PROFESSOR - ESTAGIÁRIO | 20/04/2023 | 30/06/1987 | Ativo |
| 400 | 3833 | JULIANA NUNES LEITE (3833)               | 01972912283 | PROFESSOR - ESTAGIÁRIO | 17/10/2023 | 25/04/1994 | Ativo |
| 401 | 3830 | KAROLLAYNE DOS SANTOS (3830)             | 03509081250 | PROFESSOR - ESTAGIÁRIO | 16/10/2023 | 08/03/1998 | Ativo |
| 402 | 3752 | KELLY IACENA DOS SANTOS (3752)           | 06628629295 | PROFESSOR - ESTAGIÁRIO | 21/03/2023 | 23/02/2003 | Ativo |
| 403 | 3753 | LAUANDA PARREIRA RODRIGUES (3753)        | 04278815280 | PROFESSOR - ESTAGIÁRIO | 21/03/2023 | 25/02/2005 | Ativo |
| 404 | 3823 | MAIARA DA CRUZ FERREIRA (3823)           | 02965512284 | PROFESSOR - ESTAGIÁRIO | 21/09/2023 | 23/06/1995 | Ativo |

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 15

|                                                            |  |  |  |                                       |  |  |                   |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|--|--|-------------------|--|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO |  |  |  | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 |  |  | EXERCÍCIO DE 2023 |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|--|--|-------------------|--|

| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|

000305 - ESTAGIÁRIOS - RECURSO PRÓPRIO 25%

|     |      |                                    |             |                        |            |            |       |
|-----|------|------------------------------------|-------------|------------------------|------------|------------|-------|
| 405 | 3750 | MARCIA GOMES BARROSO DUARTE (3750) | 66319234253 | PROFESSOR - ESTAGIÁRIO | 20/03/2023 | 19/07/1977 | Ativo |
| 406 | 3818 | NAYSA ROQUE PACHECO (3818)         | 05304705270 | PROFESSOR - ESTAGIÁRIO | 16/08/2023 | 16/04/2001 | Ativo |

|     |      |                                         |             |                        |            |            |       |
|-----|------|-----------------------------------------|-------------|------------------------|------------|------------|-------|
| 407 | 3571 | POLIANA RIBEIRA DA SILVA (3571)         | 03196479277 | PROFESSOR - ESTAGIÁRIO | 02/06/2022 | 17/11/2001 | Ativo |
| 408 | 3755 | SIMONE DOS SANTOS (3755)                | 00615222285 | PROFESSOR - ESTAGIÁRIO | 23/03/2023 | 08/07/1990 | Ativo |
| 409 | 3763 | TAMARA DOS SANTOS PEREIRA TOLEDO (3763) | 98450565200 | PROFESSOR - ESTAGIÁRIO | 19/04/2023 | 24/10/1991 | Ativo |
| 410 | 3746 | VIVIANE SOBRAL NASCIMENTO (3746)        | 03582747298 | PROFESSOR - ESTAGIÁRIO | 20/03/2023 | 29/04/1999 | Ativo |
| 411 | 3742 | WANDERLEIA CONSTANTINO DA SILVA (3742)  | 04211186280 | PROFESSOR - ESTAGIÁRIO | 17/03/2023 | 08/07/1999 | Ativo |
| 412 | 3747 | WANDRA SILVA DE OLIVEIRA (3747)         | 06513877288 | PROFESSOR - ESTAGIÁRIO | 20/03/2023 | 02/12/2004 | Ativo |

000306 - EDUCAÇÃO INFANTIL

|     |      |                                            |             |                                      |            |            |       |
|-----|------|--------------------------------------------|-------------|--------------------------------------|------------|------------|-------|
| 413 | 359  | ALZIRA DA SILVA SA (359)                   | 49821733204 | PROFESSOR 40 HORAS                   | 15/04/2002 | 15/04/1974 | Ativo |
| 414 | 3555 | ANDERSON DENIZ PAGLIARI (3555)             | 71876499249 | SECRETARIO MUNICIPAL                 | 16/05/2022 | 09/03/1982 | Ativo |
| 415 | 515  | ANDERSON GUILHERME RIBEIRO (515)           | 81515235220 | PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL | 08/04/2003 | 29/03/1981 | Ativo |
| 416 | 570  | ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (570)        | 69170207291 | PROFESSOR 40 HORAS                   | 10/10/2003 | 08/02/1980 | Ativo |
| 417 | 1102 | CARLOS DOS SANTOS MENDES (1102)            | 68675852215 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA       | 30/06/2006 | 25/09/1975 | Ativo |
| 418 | 2098 | DURCELI DA SILVA SANTOS (2098)             | 60970596200 | MONITOR INFANTIL                     | 05/03/2014 | 17/01/1977 | Ativo |
| 419 | 3401 | ELIEZER BATISTA DA SILVA (3401)            | 08493898287 | AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA      | 01/09/2021 | 25/03/1959 | Ativo |
| 420 | 421  | ERNESTINO DE SOUZA NOVAIS (421)            | 46911227291 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA       | 22/05/2002 | 12/03/1974 | Ativo |
| 421 | 42   | EUNICE VITAL DO CARMO (42)                 | 52184730220 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA    | 25/02/2000 | 24/03/1979 | Ativo |
| 422 | 396  | GISLAINE DA SILVA (396)                    | 70746400268 | PROFESSOR 25 HORAS                   | 15/04/2002 | 15/12/1979 | Ativo |
| 423 | 1987 | JANETE BARROS DE ALMEIDA (1987)            | 59357894268 | PROFESSOR 40 HORAS                   | 06/09/2013 | 08/02/1971 | Ativo |
| 424 | 1025 | JANETE BATISTA DA SILVA OLIVEIRA (1025)    | 64757641249 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA    | 09/06/2006 | 25/05/1980 | Ativo |
| 425 | 1027 | JOSELITA BELARMINA DA SILVA BOGORNI (1027) | 51986280268 | PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL | 09/06/2006 | 02/09/1971 | Ativo |
| 426 | 468  | JULIA MIRANDA PEREIRA (468)                | 29908965204 | PROFESSOR 20 HORAS                   | 28/08/2002 | 28/12/1966 | Ativo |
| 427 | 994  | KARLA ELISANDRA DE CASTRO TURATTI (994)    | 63527979204 | MONITOR DE ENSINO 20H                | 08/06/2006 | 19/03/1980 | Ativo |
| 428 | 1720 | KELY APARECIDA PICOLI OSS (1720)           | 00051929279 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA    | 06/09/2011 | 13/02/1989 | Ativo |
| 429 | 1528 | LIDIANE DE LIMA GOMES (1528)               | 27990102889 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA    | 15/03/2010 | 01/07/1979 | Ativo |
| 430 | 1601 | LUZINETE GOMES CARNEIRO (1601)             | 86617206720 | PROFESSOR 40 HORAS                   | 02/08/2010 | 17/05/1955 | Ativo |
| 431 | 345  | MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA (345)    | 42084814200 | PROFESSOR 25 HORAS                   | 11/04/2002 | 03/06/1972 | Ativo |
| 432 | 351  | MARIA DE FATIMA FERNANDES DOMINGUES (351)  | 38920530220 | PROFESSOR 25 HORAS                   | 15/04/2002 | 12/07/1969 | Ativo |

|      |                                           |                                                    |                                        |       |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024 | TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|

|                                                            |                                       |                   |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 | EXERCÍCIO DE 2023 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|

|             |           |          |        |       |                  |                    |          |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|
| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|

000306 - EDUCAÇÃO INFANTIL

|     |      |                                           |             |                      |            |            |       |
|-----|------|-------------------------------------------|-------------|----------------------|------------|------------|-------|
| 433 | 534  | MARIA HOSANA RETROZ PEREIRA (534)         | 66320100249 | PROFESSOR 25 HORAS   | 17/06/2003 | 16/05/1979 | Ativo |
| 434 | 385  | MARIA LUCELENA FERREIRA (385)             | 63165856249 | PROFESSOR 25 HORAS   | 12/04/2002 | 14/06/1973 | Ativo |
| 435 | 518  | MARLENE DE JESUS ALMEIDA (518)            | 62376942268 | PROFESSOR 25 HORAS   | 10/04/2003 | 30/06/1974 | Ativo |
| 436 | 3224 | MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES (3224) | 80432760210 | SECRETARIO MUNICIPAL | 01/01/2021 | 02/04/1986 | Ativo |
| 437 | 358  | NEUSA CRUZ BATISTA (358)                  | 62482173272 | PROFESSOR 25 HORAS   | 16/04/2002 | 13/02/1969 | Ativo |
| 438 | 1230 | SANDRA APARECIDA DIAS FONSECA (1230)      | 75309955291 | MONITOR INFANTIL     | 08/08/2007 | 15/10/1975 | Ativo |
| 439 | 357  | SOLANGE PAES DA SILVA (357)               | 45727880220 | PROFESSOR 40 HORAS   | 16/04/2002 | 23/01/1969 | Ativo |
| 440 | 1516 | VALERIA DE SOUZA DA CUNHA PRATES (1516)   | 00505457105 | PROFESSOR 40 HORAS   | 01/03/2010 | 07/04/1985 | Ativo |
| 441 | 3219 | VALMIR JOSÉ CHRIST (3219)                 | 38968797234 | SECRETARIO MUNICIPAL | 01/01/2021 | 19/11/1970 | Ativo |
| 442 | 2145 | VANESSA DE MATOS BEZERRA (2145)           | 98308785204 | MONITOR INFANTIL     | 16/04/2014 | 16/01/1985 | Ativo |

000307 - EDUCAÇÃO VAAR

|     |     |                            |             |                    |            |            |       |
|-----|-----|----------------------------|-------------|--------------------|------------|------------|-------|
| 443 | 533 | ACACIA MONICA TRIPER (533) | 67795641253 | PROFESSOR 40 HORAS | 13/06/2003 | 30/03/1980 | Ativo |
| 444 | 348 | CLEIDE CABRAL ABELHA (348) | 64701972215 | PROFESSOR 40 HORAS | 12/04/2002 | 12/11/1977 | Ativo |

|     |     |                              |             |                    |            |            |       |
|-----|-----|------------------------------|-------------|--------------------|------------|------------|-------|
| 445 | 95  | ELIANE GONCALVES PINTO (95)  | 45728216234 | PROFESSOR 40 HORAS | 01/02/1994 | 22/03/1973 | Ativo |
| 446 | 511 | REGIANE MARTA BIELINKI (511) | 41989902200 | PROFESSOR 40 HORAS | 09/04/2001 | 17/09/1971 | Ativo |
| 447 | 350 | RENILDA LOPES MATIAS (350)   | 65931254234 | PROFESSOR 25 HORAS | 15/04/2002 | 09/01/1978 | Ativo |

000308 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

|     |      |                                             |             |                    |            |            |       |
|-----|------|---------------------------------------------|-------------|--------------------|------------|------------|-------|
| 448 | 1501 | ADRIANA MARTINS DA SILVA (1501)             | 67208401268 | PROFESSOR 20 HORAS | 01/03/2010 | 30/09/1982 | Ativo |
| 449 | 77   | ANGELA MARIA REA DUQUE (77)                 | 38651980230 | PROFESSOR 20 HORAS | 17/04/2000 | 22/01/1968 | Ativo |
| 450 | 1606 | CARLA VALENTIM DA SILVA RANGEL (1606)       | 94737509272 | PROFESSOR 40 HORAS | 12/08/2010 | 15/11/1987 | Ativo |
| 451 | 545  | CARLOS ROBERTO SALTORELLO DE CARVALHO (545) | 61796654272 | PROFESSOR 25 HORAS | 14/07/2003 | 13/01/1971 | Ativo |
| 452 | 89   | CELITA TEREZINHA CAPPELLARO (89)            | 49766783268 | PROFESSOR 20 HORAS | 01/04/1993 | 15/10/1967 | Ativo |
| 453 | 614  | CLECI ROSALIA MAFESSONI LIVIZ (614)         | 30020433204 | PROFESSOR 40 HORAS | 14/07/2004 | 09/06/1966 | Ativo |
| 454 | 1600 | DANIELE DIAS DA ROCHA (1600)                | 74142437291 | PROFESSOR 40 HORAS | 02/08/2010 | 11/02/1984 | Ativo |
| 455 | 93   | DEILZA RODRIGUES PINTO (93)                 | 42152160282 | PROFESSOR 40 HORAS | 05/01/1993 | 06/06/1974 | Ativo |
| 456 | 342  | EDINEIA FRANZOI (342)                       | 22195041234 | PROFESSOR 40 HORAS | 12/04/2002 | 12/11/1969 | Ativo |
| 457 | 97   | ELIRANI APARECIDA SAVASSINI (97)            | 56776764204 | PROFESSOR 20 HORAS | 25/02/2000 | 17/05/1974 | Ativo |

|      |                                           |                                                    |                                                 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024<br>TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 17

|                                                            |  |  |  |                                       |  |  |                   |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|--|--|-------------------|--|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO |  |  |  | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 |  |  | EXERCÍCIO DE 2023 |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|--|--|-------------------|--|

| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|

000308 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

|     |      |                                               |             |                                       |            |            |       |
|-----|------|-----------------------------------------------|-------------|---------------------------------------|------------|------------|-------|
| 458 | 1015 | ELIRANI APARECIDA SAVASSINI (1015)            | 56776764204 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 09/06/2006 | 17/05/1974 | Ativo |
| 459 | 3766 | FLAVIANO FALSONI (3766)                       | 12352414750 | PROFESSOR 40H NII - CEDIDO            | 01/05/2023 | 31/03/1987 | Ativo |
| 460 | 1159 | GELBER VIEIRA DA SILVA (1159)                 | 79174310372 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 23/03/2000 | 13/01/1978 | Ativo |
| 461 | 107  | GERSINA INACIO DE SOUZA (107)                 | 34131388200 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 25/02/2000 | 20/08/1968 | Ativo |
| 462 | 356  | GILVAN CRUZ BATISTA (356)                     | 42087864268 | PROFESSOR 25 HORAS                    | 16/04/2002 | 04/02/1971 | Ativo |
| 463 | 981  | GISLAINE DA SILVA (981)                       | 70746400268 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 05/06/2006 | 15/12/1979 | Ativo |
| 464 | 106  | GISLEI DIAS DE OLIVEIRA (106)                 | 70887349587 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 25/02/2000 | 12/04/1974 | Ativo |
| 465 | 1522 | GIVALDO ARAUJO SILVA (1522)                   | 70977003272 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 05/03/2010 | 27/05/1982 | Ativo |
| 466 | 364  | ISOLETE NEUMANN QUINAIA (364)                 | 66001528268 | PROFESSOR 25 HORAS                    | 18/04/2002 | 16/07/1968 | Ativo |
| 467 | 1021 | ISOLETE NEUMANN QUINAIA (1021)                | 66001528268 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 09/06/2006 | 16/07/1968 | Ativo |
| 468 | 353  | IZAIAS PEREIRA FERREIRA (353)                 | 58134085253 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 11/04/2002 | 22/07/1973 | Ativo |
| 469 | 986  | JANICE INES REICHERT (986)                    | 87230283272 | PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL  | 05/06/2006 | 05/10/1978 | Ativo |
| 470 | 379  | JOSE TARCISIO DE SOUZA (379)                  | 61553557972 | PROFESSOR 25 HORAS                    | 22/04/2002 | 15/09/1964 | Ativo |
| 471 | 984  | JOSE TARCISIO DE SOUZA (984)                  | 61553557972 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 05/06/2006 | 15/09/1964 | Ativo |
| 472 | 337  | JOSLAINE MARIA DIAS (337)                     | 46908749215 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 11/04/2002 | 19/01/1976 | Ativo |
| 473 | 341  | LIETE BATISTA DA SILVA (341)                  | 49748394204 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 11/04/2002 | 28/07/1972 | Ativo |
| 474 | 363  | LUCINEA DA SILVA VIEIRA (363)                 | 35080833220 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 17/04/2002 | 30/04/1960 | Ativo |
| 475 | 519  | LUZIA LOURDES SILVA DOS SANTOS BRITTO (519)   | 68530390253 | PROFESSOR 25 HORAS                    | 10/04/2003 | 25/06/1975 | Ativo |
| 476 | 512  | LUZINETH BATISTA DA SILVA QUEIROZ (512)       | 69438900268 | PROFESSOR 40 HORAS / SETENÇA JUDICIAL | 10/05/2001 | 20/08/1967 | Ativo |
| 477 | 2078 | MARCIA MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES (2078)     | 21899065806 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 03/02/2014 | 29/08/1978 | Ativo |
| 478 | 355  | MARGARETE KIRA NOGUEIRA DA SILVA (355)        | 42122007249 | PROFESSOR 25 HORAS                    | 12/04/2002 | 17/03/1966 | Ativo |
| 479 | 1249 | MARIA ALICE ZUQUI (1249)                      | 01712908790 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 05/11/2007 | 07/01/1969 | Ativo |
| 480 | 367  | MARIA APARECIDA DOMINGUES (367)               | 27174247253 | PROFESSOR 25 HORAS                    | 22/04/2002 | 25/02/1968 | Ativo |
| 481 | 1153 | MARLENE AMARO DE LIMA (1153)                  | 38955911220 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 28/07/2006 | 15/01/1970 | Ativo |
| 482 | 553  | MAURICEIA GONCALVES DE OLIVEIRA PAULINO (553) | 63615177215 | PROFESSOR 40 HORAS                    | 22/08/2003 | 10/11/1977 | Ativo |
| 483 | 368  | PAULO DE OLIVEIRA (368)                       | 68548702249 | PROFESSOR 25 HORAS                    | 22/04/2002 | 10/09/1979 | Ativo |
| 484 | 990  | RENILDA LOPES MATIAS (990)                    | 65931254234 | PROFESSOR 20 HORAS                    | 05/06/2006 | 09/01/1978 | Ativo |

|     |      |                                        |             |                    |            |            |       |
|-----|------|----------------------------------------|-------------|--------------------|------------|------------|-------|
| 485 | 1530 | ROSILENE FERREIRA DA SILVA (1530)      | 59379766220 | PROFESSOR 40 HORAS | 15/03/2010 | 06/06/1976 | Ativo |
| 486 | 401  | ROSIMAR SANTOS (401)                   | 45738718291 | PROFESSOR 40 HORAS | 26/04/2002 | 23/04/1974 | Ativo |
| 487 | 393  | SALETE JOSEFA IACENA (393)             | 55482880915 | PROFESSOR 40 HORAS | 12/04/2002 | 06/03/1963 | Ativo |
| 488 | 70   | SEVERINA PIRES DE CARVALHO VAGULA (70) | 29471699134 | PROFESSOR 20 HORAS | 17/04/2000 | 24/02/1961 | Ativo |

|      |                                            |                                                    |                                                 |
|------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| OBS: | TTITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024<br>TC-07 |
|------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 18

|                                                            |                                       |                   |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 | EXERCÍCIO DE 2023 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|

|             |           |          |        |       |                  |                    |          |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|
| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|

000308 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

|     |      |                                     |             |                    |            |            |       |
|-----|------|-------------------------------------|-------------|--------------------|------------|------------|-------|
| 489 | 68   | SILVIA CRISTINA FONTES MARTINS (68) | 62133420282 | PROFESSOR 40 HORAS | 03/06/1996 | 06/08/1976 | Ativo |
| 490 | 1736 | SILVIO DOMINGUES RAMOS (1736)       | 67873790215 | PROFESSOR 20 HORAS | 01/12/2011 | 25/07/1978 | Ativo |
| 491 | 284  | SONIA MARIA DE LANA (284)           | 59702346215 | PROFESSOR 40 HORAS | 10/05/2001 | 23/02/1974 | Ativo |
| 492 | 191  | VALGENER TRIPER (191)               | 47855444220 | PROFESSOR 40 HORAS | 25/02/2000 | 14/07/1972 | Ativo |
| 493 | 183  | VALMIR BATISTA DE SOUZA (183)       | 42085357253 | PROFESSOR 20 HORAS | 17/04/2000 | 02/09/1972 | Ativo |
| 494 | 186  | VANETE DOS SANTOS (186)             | 32665970287 | PROFESSOR 20 HORAS | 25/02/2000 | 13/06/1968 | Ativo |
| 495 | 1633 | VANUSA DA SILVA SANTOS (1633)       | 66400686215 | PROFESSOR 40 HORAS | 01/10/2010 | 26/03/1979 | Ativo |
| 496 | 380  | VERA LUCIA PIMENTEL (380)           | 60072946253 | PROFESSOR 25 HORAS | 23/04/2002 | 10/10/1972 | Ativo |

000401 - SEMSAU/ADMINISTRATIVO - RP

|     |      |                                    |             |                             |            |            |       |
|-----|------|------------------------------------|-------------|-----------------------------|------------|------------|-------|
| 497 | 1043 | MARIA APARECIDA DA SILVA (1043)    | 47609427934 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO     | 09/06/2006 | 14/12/1962 | Ativo |
| 498 | 1119 | NATEL SIDON XAVIER (1119)          | 68545665253 | DESENHISTA PROJETISTA       | 30/06/2006 | 19/12/1982 | Ativo |
| 499 | 1512 | NEIVA RODRIGUES CASTOR (1512)      | 14497256863 | TECNICO EM PROCSS. DE DADOS | 01/03/2010 | 30/08/1973 | Ativo |
| 500 | 3217 | RODRIGO DA SILVA QUEIROZ (3217)    | 01538199289 | SECRETARIO MUNICIPAL        | 01/01/2021 | 14/08/1992 | Ativo |
| 501 | 1066 | WEVERSON RODRIGUES DO PRADO (1066) | 88266770263 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO     | 09/06/2006 | 15/11/1986 | Ativo |

000405 - JOVEM APRENDIZ - SEMSAU

|     |      |                                        |             |                                          |            |            |       |
|-----|------|----------------------------------------|-------------|------------------------------------------|------------|------------|-------|
| 502 | 3561 | AGDA VITORIA EPIFANIO DE AGUIAR (3561) | 06062894299 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ | 01/06/2022 | 07/06/2006 | Ativo |
| 503 | 3717 | BRUNA SOUZA LIMA (3717)                | 06793561260 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ | 17/02/2023 | 27/03/2007 | Ativo |

000406 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

|     |      |                                          |             |                               |            |            |       |
|-----|------|------------------------------------------|-------------|-------------------------------|------------|------------|-------|
| 504 | 1003 | CLAUDIA SOARES DIAS (1003)               | 83357220210 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 09/06/2006 | 31/03/1984 | Ativo |
| 505 | 1093 | CLEONILDES DE JESUS SANTANA (1093)       | 41998251268 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 13/06/2006 | 02/04/1971 | Ativo |
| 506 | 1990 | FABIO DA SILVA DE LIMA (1990)            | 88606210200 | MICROSCOPISTA                 | 13/09/2013 | 05/02/1982 | Ativo |
| 507 | 1586 | IVANETE BATISTA DA SILVA DEMARQUI (1586) | 67815600263 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 07/07/2010 | 27/07/1974 | Ativo |
| 508 | 3612 | JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA (3612)      | 92007635291 | ENFERMEIRO                    | 13/07/2022 | 31/03/1987 | Ativo |
| 509 | 1030 | LETICIA DO SANTO SATILHO (1030)          | 79682979234 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 09/06/2006 | 25/12/1980 | Ativo |
| 510 | 1081 | LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA (1081)      | 92007627272 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 13/06/2006 | 06/07/1983 | Ativo |
| 511 | 1070 | LUCAS ALBERTO OLCOSKI (1070)             | 87721015200 | MICROSCOPISTA                 | 12/06/2006 | 20/04/1984 | Ativo |

|      |                                            |                                                    |                                                 |
|------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| OBS: | TTITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024<br>TC-07 |
|------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 19

Rondônia , 23 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3647

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2023

| Nº DE ORDEM                            | MATRICULA | SERVIDOR                            | C.P.F.      | CARGO                           | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|----------------------------------------|-----------|-------------------------------------|-------------|---------------------------------|------------------|--------------------|----------|
| 000406 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |           |                                     |             |                                 |                  |                    |          |
| 512                                    | 1121      | ROSENAIRE SOUZA DA SILVA (1121)     | 60426632168 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO         | 30/06/2006       | 22/03/1971         | Ativo    |
| 000407 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA          |           |                                     |             |                                 |                  |                    |          |
| 513                                    | 1789      | EDIONES BRAVIN CONRADO (1789)       | 61991856253 | AGENTE SANITARIO                | 25/06/2012       | 08/09/1978         | Ativo    |
| 514                                    | 1122      | RONYCE FERREIRA MEDEIROS (1122)     | 98435795187 | AUXILIAR DE PREVENÇÃO A ZOONOSE | 30/06/2006       | 21/03/1976         | Ativo    |
| 000408 - EQUIPE E-MULT ESTRATÉGICA     |           |                                     |             |                                 |                  |                    |          |
| 515                                    | 3668      | FERNANDA SERANTTOLA OSS (3668)      | 02077644257 | PSICOLOGO - TEMPORÁRIO          | 01/09/2022       | 01/11/1993         | Ativo    |
| 516                                    | 1191      | MARIO FUMIYOSHI OKAMOTO (1191)      | 71537279220 | NUTRICIONISTA                   | 22/02/2007       | 20/05/1982         | Ativo    |
| 517                                    | 3706      | PATRICIA CRISTINA MAIA PAIVA (3706) | 01139895206 | FISIOTERAPEUTA - TEMPORÁRIO     | 01/02/2023       | 10/05/1996         | Ativo    |
| Total de registros: 517.               |           |                                     |             |                                 |                  |                    |          |

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 20

Publicado por:  
Ozimara Soares Pinto  
Código Identificador:57B2FEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
EXISTENTES EM 31 12 2023 SAÚDE

| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO |           |                                         | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 |                                                  |                  | EXERCÍCIO DE 2023  |          |
|------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|--------------------|----------|
| Nº DE ORDEM                                                | MATRICULA | SERVIDOR                                | C.P.F.                                | CARGO                                            | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
| 000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP                              |           |                                         |                                       |                                                  |                  |                    |          |
| 1                                                          | 3658      | ADRIANA JOSÉ SOARES (3658)              | 73455563287                           | ZELADOR - TEMPORÁRIO                             | 11/08/2022       | 16/03/1981         | Ativo    |
| 2                                                          | 1692      | AGNALDO APARECIDO SATELLI BASTOS (1692) | 67020879268                           | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES                      | 01/06/2011       | 05/04/1976         | Ativo    |
| 3                                                          | 3707      | ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA (3707)     | 52001806272                           | TECNICO EM RADIOLOGIA - TEMPORÁRIO               | 01/02/2023       | 21/10/1981         | Ativo    |
| 4                                                          | 3671      | AMELIA DE JESUS JATOBA (3671)           | 82888914204                           | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO                 | 03/09/2022       | 11/03/1986         | Ativo    |
| 5                                                          | 3652      | ANA LUCIA COELHO DO PRADO (3652)        | 64507360200                           | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO                 | 10/08/2022       | 15/04/1981         | Ativo    |
| 6                                                          | 34        | ANA MARIA DA SILVA (34)                 | 35077476268                           | COZINHEIRA                                       | 17/07/1995       | 10/05/1963         | Ativo    |
| 7                                                          | 3631      | ANA PAULA LOPES DA COSTA (3631)         | 75012863291                           | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO                 | 01/08/2022       | 10/08/1982         | Ativo    |
| 8                                                          | 1549      | ANDREA CRISTINA CLAUDINO (1549)         | 38956195234                           | ZELADOR                                          | 05/04/2010       | 13/09/1971         | Ativo    |
| 9                                                          | 3663      | ÂNGELA DE OLIVEIRA PALACIOS (3663)      | 65102223291                           | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO                 | 15/08/2022       | 30/05/1977         | Ativo    |
| 10                                                         | 194       | ANTONIA REGINA STORTO GOULART (194)     | 19212518249                           | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                           | 01/04/1993       | 13/06/1964         | Ativo    |
| 11                                                         | 3702      | APARECIDA PEREIRA GONÇALVES (3702)      | 60674695291                           | COZINHEIRA                                       | 11/01/2023       | 06/06/1978         | Ativo    |
| 12                                                         | 3813      | BRUNA RAFAELA DA SILVA (3813)           | 96290080253                           | BIOQUIMICO/FARMACEUTICO - TEMPORÁRIO             | 02/08/2023       | 14/02/1991         | Ativo    |
| 13                                                         | 199       | CARLOS ALBERTO TEMPONI (199)            | 00683458876                           | BIOMEDICO                                        | 25/02/2000       | 04/03/1960         | Ativo    |
| 14                                                         | 3771      | CHARLISTON DE OLIVEIRA ROZA (3771)      | 78227020259                           | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA - TEMPORÁRIO | 11/05/2023       | 11/07/1983         | Ativo    |
| 15                                                         | 1674      | CLARICE BUENO SERANTTOLA (1674)         | 96578980130                           | ZELADOR                                          | 01/04/2011       | 15/06/1972         | Cedido   |

[www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)

166

|    |      |                                          |             |                                         |            |            |        |
|----|------|------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|------------|------------|--------|
| 16 | 1741 | CLAUDIO NEREU TETI (1741)                | 49748580253 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA     | 09/01/2012 | 05/10/1974 | Ativo  |
| 17 | 476  | CLEBER FRANCISCO DA COSTA (476)          | 66337291204 | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES             | 13/09/2002 | 30/04/1980 | Ativo  |
| 18 | 3692 | CLEUZA MESSIAS NUNES (3692)              | 58105590263 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO        | 01/12/2022 | 14/07/1974 | Ativo  |
| 19 | 1007 | DEJUNIER DIAS LOPES (1007)               | 74583573200 | VIGIA                                   | 09/06/2006 | 28/06/1983 | Ativo  |
| 20 | 1650 | DELISANDRA MARTINS RODRIGUES CRUZ (1650) | 62142941249 | ZELADOR                                 | 04/02/2011 | 06/06/1976 | Ativo  |
| 21 | 1103 | DENICE DA SILVA MOURA (1103)             | 60811056287 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO                 | 30/06/2006 | 28/06/1976 | Cedido |
| 22 | 3686 | DIONE FREITAS RIBAS (3686)               | 03618047258 | AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO | 17/10/2022 | 28/09/1998 | Ativo  |
| 23 | 301  | ELIAS GALDINO DE ALMEIDA (301)           | 38962349272 | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES             | 09/04/2001 | 23/04/1971 | Ativo  |
| 24 | 1012 | ELIEL GALDINO DE ALMEIDA (1012)          | 62654462234 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA     | 09/06/2006 | 08/12/1977 | Ativo  |
| 25 | 1716 | ELIZETE APARECIDA GOMES DA SILVA (1716)  | 73006211634 | COZINHEIRA                              | 12/08/2011 | 29/06/1968 | Ativo  |
| 26 | 3675 | FAGNER LOPES DA SILVA (3675)             | 01532926286 | AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO | 09/09/2022 | 11/02/1995 | Ativo  |
| 27 | 3827 | FERNANDA NAYARA DUPONT TEIXEIRA (3827)   | 02454583283 | BIOQUIMICO/FARMACEUTICO - TEMPORÁRIO    | 11/10/2023 | 08/12/1995 | Ativo  |
| 28 | 2092 | FRANCISCA DE AQUINO FACUNDO (2092)       | 63317842253 | ZELADOR                                 | 17/02/2014 | 07/06/1968 | Ativo  |
| 29 | 1186 | GILVARISIO VASCONCELOS GOMES (1186)      | 66454115291 | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES             | 03/01/2007 | 18/04/1981 | Ativo  |
| 30 | 1108 | GLECYIELLE PACHECO BEZERRA (1108)        | 67969399215 | BIOQUIMICO/FARMACEUTICO                 | 30/06/2006 | 06/07/1982 | Ativo  |
| 31 | 3626 | HOSANA TEIXEIRA REZENDE (3626)           | 56110456268 | ZELADOR - TEMPORÁRIO                    | 19/07/2022 | 27/12/1975 | Ativo  |

|      |                                           |                                                    |                                        |       |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024 | TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 1

|                                                            |                                       |                   |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 | EXERCÍCIO DE 2023 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|

| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|

000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP

|    |      |                                             |             |                                      |            |            |                     |
|----|------|---------------------------------------------|-------------|--------------------------------------|------------|------------|---------------------|
| 32 | 1537 | JAIR DEGANUTI (1537)                        | 40891860215 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA  | 22/03/2010 | 01/09/1971 | Ativo               |
| 33 | 3760 | JANAINA DA MOTA MARIANO (3760)              | 01489528288 | ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO              | 17/04/2023 | 24/12/1993 | Ativo               |
| 34 | 3705 | JAQUELINE RODRIGUES SILVA (3705)            | 04033772260 | FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - TEMPORÁRIO | 13/01/2023 | 03/01/1998 | Ativo               |
| 35 | 3683 | JESSICA ALVES RIBEIRO (3683)                | 02486586202 | ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO              | 23/09/2022 | 23/02/1995 | Ativo               |
| 36 | 1582 | JOANA DARC TAPIOSI CASARA (1582)            | 74493124253 | ENFERMEIRO                           | 21/06/2010 | 24/06/1980 | Ativo               |
| 37 | 1545 | JOSE CARDOSO RODRIGUES FILHO (1545)         | 72268247287 | MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS        | 05/04/2010 | 09/06/1981 | Ativo               |
| 38 | 3646 | LEDINALVA DE MORAES BARBOSA (3646)          | 14292173249 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO     | 01/08/2022 | 04/04/1962 | Ativo               |
| 39 | 1757 | LEONARDO GONCALVES FRANCA (1757)            | 89960777200 | BIOQUIMICO/FARMACEUTICO              | 08/03/2012 | 25/01/1988 | Ativo               |
| 40 | 3642 | LUCÉLIA DOS SANTOS ALVES (3642)             | 98337114215 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO     | 01/08/2022 | 10/08/1989 | Ativo               |
| 41 | 3656 | LUCI GONÇALVES DOS SANTOS (3656)            | 03546913256 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO     | 11/08/2022 | 24/07/1998 | Ativo               |
| 42 | 3629 | MARILENA DE SOUZA (3629)                    | 13973770204 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO     | 20/07/2022 | 20/05/1958 | Ativo               |
| 43 | 1195 | MARLEIDE BATISTA NASCIMENTO DA SILVA (1195) | 63532140225 | ZELADOR                              | 23/03/2007 | 14/02/1968 | Ativo               |
| 44 | 3624 | MARTA MANU DA SILVA COSTA (3624)            | 77934849249 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO     | 19/07/2022 | 11/09/1975 | Ativo               |
| 45 | 1150 | MIZAEEL PEREIRA LAGO (1150)                 | 47049138215 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA  | 28/07/2006 | 13/02/1974 | Cedido              |
| 46 | 3664 | NEUSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA (3664)       | 65397126268 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO     | 15/08/2022 | 30/04/1978 | Ativo               |
| 47 | 1120 | PARCIFAL FIRMINIANO DA SILVA (1120)         | 16177266215 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA  | 30/06/2006 | 03/10/1963 | Ativo               |
| 48 | 1178 | PATRIC SIEKERSKI DOS SANTOS (1178)          | 51969327200 | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES          | 20/11/2006 | 27/08/1984 | Afastado/Em Licença |
| 49 | 24   | PAULO CEZAR BARBOSA (24)                    | 73579246968 | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES          | 25/02/2000 | 03/08/1969 | Ativo               |
| 50 | 3754 | PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO (3754)       | 83509763220 | TECNICO EM RADIOLOGIA                | 21/03/2023 | 18/12/1985 | Ativo               |
| 51 | 3735 | PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL (3735)         | 96597984234 | TECNICO EM RADIOLOGIA - TEMPORÁRIO   | 02/03/2023 | 18/10/1989 | Ativo               |
| 52 | 3660 | RAUANY DA SILVA SANTIAGO (3660)             | 01647515211 | BIOQUIMICO/FARMACEUTICO - TEMPORÁRIO | 11/08/2022 | 11/05/1994 | Ativo               |
| 53 | 218  | ROBERTO DOS SANTOS BINI (218)               | 61705837204 | VIGIA                                | 25/02/2000 | 16/10/1978 | Ativo               |
| 54 | 221  | RODOLFO PEREIRA (221)                       | 28336801987 | TECNICO EM ENFERMAGEM                | 25/02/2000 | 08/08/1957 | Ativo               |
| 55 | 1085 | ROSANA RAMOS PIASTRELLI (1085)              | 58647465253 | COZINHEIRA                           | 13/06/2006 | 26/11/1969 | Ativo               |
| 56 | 1667 | ROSANGELA FIGUEIREDO DA SILVA (1667)        | 84571799268 | ZELADOR                              | 11/03/2011 | 22/09/1985 | Afastado/Em Licença |
| 57 | 402  | ROSIDELMA BATISTA DA SILVA (402)            | 11256704873 | ENFERMEIRO                           | 26/04/2002 | 28/06/1968 | Ativo               |
| 58 | 3694 | ROSIMARI DA SILVA (3694)                    | 80339530200 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO     | 01/12/2022 | 02/02/1984 | Ativo               |
| 59 | 1800 | RUBENS ALMEIDA AMANCIO (1800)               | 28637461204 | VIGIA                                | 10/07/2012 | 15/09/1968 | Cedido              |

|    |      |                                      |             |                         |            |            |       |
|----|------|--------------------------------------|-------------|-------------------------|------------|------------|-------|
| 60 | 3769 | SELMA RIBEIRO REIS (3769)            | 82400393249 | COZINHEIRA - TEMPORÁRIO | 10/05/2023 | 21/10/1981 | Ativo |
| 61 | 3700 | SHEILHA MARIA BROZEGUINI (3700)      | 58194274249 | COZINHEIRA              | 10/01/2023 | 11/06/1970 | Ativo |
| 62 | 1782 | SOLANGE DELLA JUSTINA PEREIRA (1782) | 68669143291 | COZINHEIRA              | 22/05/2012 | 21/10/1973 | Ativo |

|      |                                           |                                                    |                                        |       |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024 | TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 2

|                                                            |                                       |                   |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 | EXERCÍCIO DE 2023 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|

| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA NASCIMENTO | DE | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|-----------------|----|----------|
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|-----------------|----|----------|

000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP

|    |      |                                   |             |                                         |            |            |  |        |
|----|------|-----------------------------------|-------------|-----------------------------------------|------------|------------|--|--------|
| 63 | 3625 | SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA (3625)   | 85940429220 | AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO | 19/07/2022 | 25/07/1986 |  | Ativo  |
| 64 | 1774 | TIMOTEO DIAS QUINTINO (1774)      | 81989512291 | ENFERMEIRO                              | 03/05/2012 | 19/03/1985 |  | Ativo  |
| 65 | 1129 | UANEA MARIA FELBER RETROZ (1129)  | 42158141204 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                  | 30/06/2006 | 17/09/1972 |  | Ativo  |
| 66 | 3699 | VALDIRENE HONORIO (3699)          | 64389529234 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO        | 07/01/2023 | 20/04/1979 |  | Ativo  |
| 67 | 1994 | VANIA MOULAZ (1994)               | 84742194268 | ZELADOR                                 | 01/10/2013 | 28/03/1987 |  | Cedido |
| 68 | 226  | VILMA CERQUEIRA DOS SANTOS (226)  | 57932646200 | COZINHEIRA                              | 01/07/1994 | 11/08/1961 |  | Ativo  |
| 69 | 3661 | WALISSON PROCOPIO DA SILVA (3661) | 03688032284 | AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO | 12/08/2022 | 22/01/1997 |  | Ativo  |
| 70 | 1231 | WALMIR ROSA DE OLIVEIRA (1231)    | 62645099220 | VIGIA                                   | 10/08/2007 | 02/01/1978 |  | Ativo  |

000041 - PACS

|    |      |                                          |             |                             |            |            |  |       |
|----|------|------------------------------------------|-------------|-----------------------------|------------|------------|--|-------|
| 71 | 621  | ALCIONE GUEZI (621)                      | 66698367249 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 20/08/2004 | 25/06/1979 |  | Ativo |
| 72 | 409  | EUNICE FERREIRA DA SILVA SANTOS (409)    | 68059167200 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/05/2002 | 19/08/1973 |  | Ativo |
| 73 | 1106 | FABIANA PEREIRA ROBERTO RIBEIRO (1106)   | 77871880225 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 30/06/2006 | 19/03/1984 |  | Ativo |
| 74 | 1079 | JACIARIA CARVALHO DOS SANTOS (1079)      | 68812884253 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 13/06/2006 | 27/03/1975 |  | Ativo |
| 75 | 238  | JOELMA CRISTIANE DIAS (238)              | 63689480272 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 25/02/2000 | 08/05/1978 |  | Ativo |
| 76 | 1578 | JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA (1578)          | 57644080244 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/06/2010 | 29/09/1976 |  | Ativo |
| 77 | 2000 | JUCELIA ARRABAL PASSAMANI (2000)         | 88904962234 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 07/10/2013 | 12/05/1981 |  | Ativo |
| 78 | 1114 | LEDNEIA DOS SANTOS SATILHO (1114)        | 74335588291 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 30/06/2006 | 01/05/1977 |  | Ativo |
| 79 | 1113 | LENILDE MORAIS DE OLIVEIRA FALCAO (1113) | 88194124204 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 30/06/2006 | 20/05/1987 |  | Ativo |
| 80 | 508  | LEONI CELESTINO DA SILVA (508)           | 42053846291 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 09/04/2001 | 10/03/1975 |  | Ativo |
| 81 | 442  | LUCIA APARECIDA DA SILVA (442)           | 68528345220 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 05/06/2002 | 12/07/1976 |  | Ativo |
| 82 | 241  | LUCIMAR COSTA DE CARVALHO (241)          | 49748513220 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/03/1995 | 18/02/1973 |  | Ativo |
| 83 | 240  | LUIZA SEVERINO DA SILVA DE SOUZA (240)   | 52085767249 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 25/02/2000 | 10/08/1966 |  | Ativo |
| 84 | 987  | LUZIA SANTIAGO ALEXANDRE (987)           | 78808715272 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 05/06/2006 | 20/12/1979 |  | Ativo |
| 85 | 411  | MARCILEI GOMES (411)                     | 95431721968 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/05/2002 | 23/10/1973 |  | Ativo |
| 86 | 247  | MARIA CREUZA PIMENTEL DA SILVA (247)     | 58941150272 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/03/1995 | 07/10/1963 |  | Ativo |
| 87 | 603  | MARIA DA GRACA SILVA SANTOS (603)        | 60662034287 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 21/06/2004 | 17/12/1963 |  | Ativo |
| 88 | 469  | MARINALVA PEREIRA MATIAS (469)           | 38966611249 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 29/08/2002 | 12/12/1970 |  | Ativo |
| 89 | 1037 | MARLUCE MARQUES DA COSTA FREITAS (1037)  | 63094843204 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 09/06/2006 | 22/06/1980 |  | Ativo |
| 90 | 439  | MATILDE DE JESUS VALERIO FURTADO (439)   | 38680866253 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 03/06/2002 | 10/04/1966 |  | Ativo |

|      |                                           |                                                    |                                        |       |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024 | TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 3

|                    |                                       |                   |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------|
| ESTADO DE RONDÔNIA | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 | EXERCÍCIO DE 2023 |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------|

|                                      |           |          |        |       |                  |                 |             |
|--------------------------------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|-----------------|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO |           |          |        |       |                  |                 |             |
| Nº DE ORDEM                          | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA NASCIMENTO | DE SITUAÇÃO |

000041 - PACS

|     |      |                                         |             |                             |            |            |       |
|-----|------|-----------------------------------------|-------------|-----------------------------|------------|------------|-------|
| 91  | 988  | NAIR APARECIDA LOPES SILVA (988)        | 42237041253 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 05/06/2006 | 05/03/1972 | Ativo |
| 92  | 251  | NELCI APARECIDA DOS SANTOS XAVIER (251) | 48589373215 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/12/1995 | 24/10/1969 | Ativo |
| 93  | 619  | OSANA SOARES PINTO (619)                | 60455470200 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 03/08/2004 | 20/11/1967 | Ativo |
| 94  | 1678 | RODRIGO DA SILVA SCENA (1678)           | 84475226287 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 07/04/2011 | 25/08/1984 | Ativo |
| 95  | 1058 | SANDRA APARECIDA DA SILVA (1058)        | 68558171220 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 09/06/2006 | 01/09/1978 | Ativo |
| 96  | 1603 | SANDRA LUCIA VALENTIM (1603)            | 00528721739 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 09/08/2010 | 21/09/1968 | Ativo |
| 97  | 1054 | SERGIO DE OLIVEIRA (1054)               | 71526072220 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 09/06/2006 | 09/06/1982 | Ativo |
| 98  | 1055 | SILVANA FERREIRA MAXIMIANO (1055)       | 95528709253 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 09/06/2006 | 10/01/1986 | Ativo |
| 99  | 481  | SOLANGE DE ABREU (481)                  | 79655599272 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 19/09/2002 | 29/04/1981 | Ativo |
| 100 | 1576 | SOLANGE DE SOUZA CARVALHO (1576)        | 71016880200 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 27/05/2010 | 19/07/1981 | Ativo |
| 101 | 1057 | SOLANGE DOS SANTOS BINI DE MATOS (1057) | 60382384253 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 09/06/2006 | 19/08/1977 | Ativo |
| 102 | 1059 | TEREZINHA BARBOZA DA SILVA SCENA (1059) | 29041643249 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 09/06/2006 | 15/05/1967 | Ativo |
| 103 | 1131 | VALDIRENE RODRIGUES (1131)              | 70696950200 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 30/06/2006 | 18/01/1982 | Ativo |
| 104 | 1577 | VIVIAN BARBOSA DA FONSECA (1577)        | 45745366249 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 28/05/2010 | 27/03/1967 | Ativo |
| 105 | 1087 | ZENAIDE APARECIDA RODRIGUES (1087)      | 60383305268 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 13/06/2006 | 21/02/1975 | Ativo |

000046 - PAB

|     |      |                                        |             |                                         |            |            |                     |
|-----|------|----------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|------------|------------|---------------------|
| 106 | 3618 | ADILENE DA SILVA ANTONIO (3618)        | 03481649207 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO        | 19/07/2022 | 02/08/1997 | Ativo               |
| 107 | 3809 | ALBER ALVAREZ GUERRERO (3809)          | 06712512107 | MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS          | 11/07/2023 | 08/09/1983 | Ativo               |
| 108 | 1553 | ELISON JUNIOR DEODATO DIAS (1553)      | 30740646842 | ODONTOLOGO 20 HORAS                     | 13/04/2010 | 12/06/1982 | Afastado/Em Licença |
| 109 | 3622 | FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO (3622)    | 02339998255 | ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO                 | 18/07/2022 | 17/09/1997 | Ativo               |
| 110 | 3616 | JENIFER JANINE SOARES PINTO (3616)     | 95889388215 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO        | 15/07/2022 | 25/06/1989 | Ativo               |
| 111 | 3640 | NAYARA GONÇALVES BATISTA (3640)        | 04153143219 | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL - TEMPORÁRIO | 01/08/2022 | 17/02/1999 | Ativo               |
| 112 | 21   | NEUZA APARECIDA BATISTA (21)           | 58569685220 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO                 | 03/06/1996 | 02/01/1970 | Ativo               |
| 113 | 1705 | PATRICIA CAMPOS STEDILE (1705)         | 65281578200 | COORDENADOR GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA     | 27/06/2011 | 06/04/1980 | Ativo               |
| 114 | 223  | SILVANEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA (223) | 03253837408 | ZELADOR                                 | 25/02/2000 | 07/09/1980 | Ativo               |
| 115 | 1605 | VANESSA DEGANUTTI MAIA (1605)          | 85066311220 | ENFERMEIRO                              | 09/08/2010 | 20/04/1987 | Ativo               |

000049 - ATENÇÃO BÁSICA/PSF

|      |                                           |                                                    |                                        |       |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|
| OBS: | TTTULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024 | TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|

|                                                            |                                       |                   |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 | EXERCÍCIO DE 2023 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|

|             |           |          |        |       |                  |                 |             |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|-----------------|-------------|
| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA NASCIMENTO | DE SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|-----------------|-------------|

000049 - ATENÇÃO BÁSICA/PSF

|     |      |                                               |             |                                      |            |            |       |
|-----|------|-----------------------------------------------|-------------|--------------------------------------|------------|------------|-------|
| 116 | 3662 | ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA (3662)          | 03279621275 | ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO              | 15/08/2022 | 11/07/1997 | Ativo |
| 117 | 3633 | ANA PAULA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA (3633) | 00623653206 | BIOQUIMICO/FARMACEUTICO - TEMPORÁRIO | 01/08/2022 | 27/06/1991 | Ativo |
| 118 | 3684 | IVONETE TEREZINHA GAIESKI TAVARES (3684)      | 52362774991 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO     | 03/10/2022 | 20/05/1962 | Ativo |
| 119 | 3720 | JOSIANE OLIVERIA DA SILVA (3720)              | 93856628215 | MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS       | 08/02/2023 | 04/07/1990 | Ativo |
| 120 | 3639 | LAIDEANE SILVA DE SOUZA (3639)                | 90353684287 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO     | 01/08/2022 | 30/05/1985 | Ativo |
| 121 | 3689 | LAZARO BORREGO TUMBEIRO (3689)                | 07930535100 | MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS       | 01/11/2022 | 17/08/1969 | Ativo |
| 122 | 3739 | LORENA BRANDHÜBER DE MOURA (3739)             | 96275553200 | MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS       | 01/03/2023 | 04/11/1987 | Ativo |

|     |      |                                           |             |                                  |            |            |       |
|-----|------|-------------------------------------------|-------------|----------------------------------|------------|------------|-------|
| 123 | 3635 | MARIA JAQUELINE ÂNGELO CASTOR (3635)      | 79395147253 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO | 01/08/2022 | 07/11/1983 | Ativo |
| 124 | 3627 | MITHALLY THUANNY BARBOSA DE ARAUJO (3627) | 95286861253 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO | 19/07/2022 | 18/04/1991 | Ativo |
| 125 | 3779 | NAIARA SILVA AGUIAR (3779)                | 01746652292 | ENFERMEIRO                       | 02/05/2023 | 02/08/1995 | Ativo |
| 126 | 3690 | OLGA FOUZ JIMENEZ (3690)                  | 08030700121 | MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS   | 01/11/2022 | 16/01/1969 | Ativo |
| 127 | 3655 | RAQUEL LIMA VERAS DUARTE (3655)           | 02560407299 | ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO          | 10/08/2022 | 15/10/1996 | Ativo |
| 128 | 3653 | ROBERTA ANDRADE SILVA (3653)              | 03590821221 | ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO          | 10/08/2022 | 13/11/1996 | Ativo |
| 129 | 3701 | ROSANGELA VEIGA MUDESTO DE LIMA (3701)    | 80809693291 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO | 11/01/2023 | 12/08/1981 | Ativo |
| 130 | 3614 | SIRLEI VIANA (3614)                       | 80832733253 | TECNICO EM ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO | 14/07/2022 | 25/09/1976 | Ativo |
| 131 | 3471 | WENDELL LOUZADA FRANCO (3471)             | 62522140272 | MÉDICO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS   | 17/12/2021 | 18/11/1978 | Ativo |

000401 - SEMSAU/ADMINISTRATIVO - RP

|     |      |                                    |             |                             |            |            |       |
|-----|------|------------------------------------|-------------|-----------------------------|------------|------------|-------|
| 132 | 1043 | MARIA APARECIDA DA SILVA (1043)    | 47609427934 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO     | 09/06/2006 | 14/12/1962 | Ativo |
| 133 | 1119 | NATEL SIDON XAVIER (1119)          | 68545665253 | DESENHISTA PROJETISTA       | 30/06/2006 | 19/12/1982 | Ativo |
| 134 | 1512 | NEIVA RODRIGUES CASTOR (1512)      | 14497256863 | TECNICO EM PROCSS. DE DADOS | 01/03/2010 | 30/08/1973 | Ativo |
| 135 | 3217 | RODRIGO DA SILVA QUEIROZ (3217)    | 01538199289 | SECRETARIO MUNICIPAL        | 01/01/2021 | 14/08/1992 | Ativo |
| 136 | 1066 | WEVERSON RODRIGUES DO PRADO (1066) | 88266770263 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO     | 09/06/2006 | 15/11/1986 | Ativo |

000405 - JOVEM APRENDIZ - SEMSAU

|     |      |                                        |             |                                          |            |            |       |
|-----|------|----------------------------------------|-------------|------------------------------------------|------------|------------|-------|
| 137 | 3561 | AGDA VITORIA EPIFANIO DE AGUIAR (3561) | 06062894299 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ | 01/06/2022 | 07/06/2006 | Ativo |
| 138 | 3717 | BRUNA SOUZA LIMA (3717)                | 06793561260 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ | 17/02/2023 | 27/03/2007 | Ativo |

000406 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

|      |                                           |                                                    |                                        |       |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024 | TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 5

|                                                            |                                       |                   |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 | EXERCÍCIO DE 2023 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|

| Nº DE ORDEM | MATRICULA | SERVIDOR | C.P.F. | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO |
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|
|-------------|-----------|----------|--------|-------|------------------|--------------------|----------|

000406 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

|     |      |                                          |             |                               |            |            |       |
|-----|------|------------------------------------------|-------------|-------------------------------|------------|------------|-------|
| 139 | 1003 | CLAUDIA SOARES DIAS (1003)               | 83357220210 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 09/06/2006 | 31/03/1984 | Ativo |
| 140 | 1093 | CLEONILDES DE JESUS SANTANA (1093)       | 41998251268 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 13/06/2006 | 02/04/1971 | Ativo |
| 141 | 1990 | FABIO DA SILVA DE LIMA (1990)            | 88606210200 | MICROSCOPISTA                 | 13/09/2013 | 05/02/1982 | Ativo |
| 142 | 1586 | IVANETE BATISTA DA SILVA DEMARQUI (1586) | 67815600263 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 07/07/2010 | 27/07/1974 | Ativo |
| 143 | 3612 | JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA (3612)      | 92007635291 | ENFERMEIRO                    | 13/07/2022 | 31/03/1987 | Ativo |
| 144 | 1030 | LETICIA DO SANTO SATILHO (1030)          | 79682979234 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 09/06/2006 | 25/12/1980 | Ativo |
| 145 | 1081 | LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA (1081)      | 92007627272 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 13/06/2006 | 06/07/1983 | Ativo |
| 146 | 1070 | LUCAS ALBERTO OLCOSKI (1070)             | 87721015200 | MICROSCOPISTA                 | 12/06/2006 | 20/04/1984 | Ativo |
| 147 | 1121 | ROSENAIRE SOUZA DA SILVA (1121)          | 60426632168 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       | 30/06/2006 | 22/03/1971 | Ativo |

000407 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

|     |      |                                 |             |                                 |            |            |       |
|-----|------|---------------------------------|-------------|---------------------------------|------------|------------|-------|
| 148 | 1789 | EDIONES BRAVIN CONRADO (1789)   | 61991856253 | AGENTE SANITARIO                | 25/06/2012 | 08/09/1978 | Ativo |
| 149 | 1122 | RONYCE FERREIRA MEDEIROS (1122) | 98435795187 | AUXILIAR DE PREVENÇÃO A ZOONOSE | 30/06/2006 | 21/03/1976 | Ativo |

Total de registros: 149.

|      |                                           |                                                    |                                        |       |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|
| OBS: | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | ALTO PARAISO/RO, 22 de janeiro de 2024 | TC-07 |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|

Publicado por:  
Ozimara Soares Pinto  
Código Identificador:5502405D

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 6245/PMMA/2024

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92  
DECRETO Nº 6245/PMMA/2024

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2024

**DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade os artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 bem como o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, a ainda a Lei Municipal 2.495/PMMA/2023, de 20 de dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Cronograma Financeiro de Desembolso para a execução do Orçamento Municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº. Lei Municipal 2.495/PMMA/2023, de 20 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** Faz parte integrante deste Decreto, conforme regulamenta a Instrução Normativa 10/2023-TCE-RO, de 20 de novembro de 2003:

- a) Anexo I: PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA.
- b) Anexo II: DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAS DE ARRECADAÇÃO.
- c) Anexo III: MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DE ARECADAÇÃO.

**Art. 2º** O presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a cada final de Bimestre, cabendo a publicação de novo Cronograma para efeito do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.241/2023, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2024.

Ministro Andreazza/RO., 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada Do Município OAB/RO 2209

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA    |                                        |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |       |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|
| Estado de Rondônia                            |                                        |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |       |
| Exercício 2024                                |                                        |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |       |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA |                                        |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |       |
| Consolidado                                   |                                        |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |       |
| Despesa                                       | Previsto                               | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |       |
|                                               |                                        | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total |
| 01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.     | CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |       |
|                                               | 1.936.228,00                           | -6.361,69   | -8.223,72 | -7.665,01 | -6.515,67 | -8.212,94 | -7.694,99 | -9.054,48 | -7.534,09 | -7.309,89 | -6.267,68 | 30.674,05 | 44.166,11 | 0,00  |
| 01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.     | CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |       |
|                                               | 1.936.228,00                           | -6.361,69   | -8.223,72 | -7.665,01 | -6.515,67 | -8.212,94 | -7.694,99 | -9.054,48 | -7.534,09 | -7.309,89 | -6.267,68 | 30.674,05 | 44.166,11 | 0,00  |
| 01.001.01.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.     | Legislativa                            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |       |
|                                               | 1.936.228,00                           | -6.361,69   | -8.223,72 | -7.665,01 | -6.515,67 | -8.212,94 | -7.694,99 | -9.054,48 | -7.534,09 | -7.309,89 | -6.267,68 | 30.674,05 | 44.166,11 | 0,00  |
| 01.001.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.     | Ação Legislativa                       |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |       |

|                                                                   |                                                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|                                                                   | 1.936.228,00                                                | -6.361,69   | -8.223,72 | -7.665,01 | -6.515,67 | -8.212,94 | -7.694,99 | -9.054,48 | -7.534,09 | -7.309,89 | -6.267,68 | 30.674,05 | 44.166,11 | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 1.936.228,00                                                | -6.361,69   | -8.223,72 | -7.665,01 | -6.515,67 | -8.212,94 | -7.694,99 | -9.054,48 | -7.534,09 | -7.309,89 | -6.267,68 | 30.674,05 | 44.166,11 | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.001.0.0.00.00.00.00.                         | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 427.920,50                                                  | -1.405,99   | -1.817,50 | -1.694,01 | -1.440,03 | -1.815,11 | -1.700,65 | -2.001,10 | -1.665,10 | -1.615,53 | -1.385,20 | 6.779,19  | 9.761,03  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                          |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 417.920,50                                                  | -1.373,13   | -1.775,02 | -1.654,42 | -1.406,38 | -1.772,70 | -1.660,91 | -1.954,34 | -1.626,19 | -1.577,78 | -1.352,83 | 6.620,77  | 9.532,93  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 417.920,50                                                  | -1.373,13   | -1.775,02 | -1.654,42 | -1.406,38 | -1.772,70 | -1.660,91 | -1.954,34 | -1.626,19 | -1.577,78 | -1.352,83 | 6.620,77  | 9.532,93  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                          |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 417.920,50                                                  | -1.373,13   | -1.775,02 | -1.654,42 | -1.406,38 | -1.772,70 | -1.660,91 | -1.954,34 | -1.626,19 | -1.577,78 | -1.352,83 | 6.620,77  | 9.532,93  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.                         | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                     |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 150.000,00                                                  | 9.764,17    | 11.038,69 | 11.060,55 | 14.801,10 | 11.669,35 | 12.323,23 | 14.488,76 | 12.751,91 | 11.468,70 | 11.891,04 | 11.777,47 | 16.965,03 | 150.000,00 |
|                                                                   | 150.000,00                                                  | 9.764,17    | 11.038,69 | 11.060,55 | 14.801,10 | 11.669,35 | 12.323,23 | 14.488,76 | 12.751,91 | 11.468,70 | 11.891,04 | 11.777,47 | 16.965,03 | 150.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 104.920,50                                                  | 1.205,58    | 1.362,95  | 1.365,65  | 1.827,49  | 1.440,81  | 1.521,55  | 1.788,93  | 1.574,48  | 1.416,04  | 1.468,19  | 1.454,16  | 2.094,67  | 18.520,50  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 104.920,50                                                  | 1.205,58    | 1.362,95  | 1.365,65  | 1.827,49  | 1.440,81  | 1.521,55  | 1.788,93  | 1.574,48  | 1.416,04  | 1.468,19  | 1.454,16  | 2.094,67  | 18.520,50  |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00.                         | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                          |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 30.000,00                                                   | 1.952,84    | 2.207,74  | 2.212,11  | 2.960,22  | 2.333,87  | 2.464,65  | 2.897,75  | 2.550,38  | 2.293,74  | 2.378,21  | 2.355,49  | 3.393,00  | 30.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 30.000,00                                                   | 1.952,84    | 2.207,74  | 2.212,11  | 2.960,22  | 2.333,87  | 2.464,65  | 2.897,75  | 2.550,38  | 2.293,74  | 2.378,21  | 2.355,49  | 3.393,00  | 30.000,00  |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 70.000,00                                                   | 4.556,61    | 5.151,39  | 5.161,59  | 6.907,18  | 5.445,70  | 5.750,84  | 6.761,42  | 5.950,89  | 5.352,06  | 5.549,15  | 5.496,15  | 7.917,02  | 70.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 70.000,00                                                   | 4.556,61    | 5.151,39  | 5.161,59  | 6.907,18  | 5.445,70  | 5.750,84  | 6.761,42  | 5.950,89  | 5.352,06  | 5.549,15  | 5.496,15  | 7.917,02  | 70.000,00  |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.46.00.00.                         | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 48.000,00                                                   | 8.748,70    | 9.890,67  | 9.910,26  | 13.261,79 | 10.455,74 | 11.041,61 | 12.981,93 | 11.425,71 | 10.275,96 | 10.654,37 | 10.552,61 | 15.200,65 | 134.400,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 48.000,00                                                   | 8.748,70    | 9.890,67  | 9.910,26  | 13.261,79 | 10.455,74 | 11.041,61 | 12.981,93 | 11.425,71 | 10.275,96 | 10.654,37 | 10.552,61 | 15.200,65 | 134.400,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.93.00.00.                         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Estado de Rondônia                                                |                                                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                                    |                                                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                       |                                                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Despesa                                                           | Previsto                                                    | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   |                                                             | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
|                                                                   | 15.000,00                                                   | 976,42      | 1.103,87  | 1.106,06  | 1.480,11  | 1.166,94  | 1.232,32  | 1.448,88  | 1.275,19  | 1.146,87  | 1.189,10  | 1.177,75  | 1.696,49  | 15.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 15.000,00                                                   | 976,42      | 1.103,87  | 1.106,06  | 1.480,11  | 1.166,94  | 1.232,32  | 1.448,88  | 1.275,19  | 1.146,87  | 1.189,10  | 1.177,75  | 1.696,49  | 15.000,00  |
| 01.001.01.031.0001.2.001.4.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS DE CAPITAL                                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 10.000,00                                                   | -32,86      | -42,48    | -39,59    | -33,65    | -42,41    | -39,74    | -46,76    | -38,91    | -37,75    | -32,37    | 158,42    | 228,10    | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.00.00.00.00.                         | INVESTIMENTOS                                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 10.000,00                                                   | -32,86      | -42,48    | -39,59    | -33,65    | -42,41    | -39,74    | -46,76    | -38,91    | -37,75    | -32,37    | 158,42    | 228,10    | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                          |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 10.000,00                                                   | -32,86      | -42,48    | -39,59    | -33,65    | -42,41    | -39,74    | -46,76    | -38,91    | -37,75    | -32,37    | 158,42    | 228,10    | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 10.000,00                                                   | 650,94      | 735,91    | 737,37    | 986,74    | 777,96    | 821,55    | 965,92    | 850,13    | 764,58    | 792,74    | 785,16    | 1.131,00  | 10.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 10.000,00                                                   | 650,94      | 735,91    | 737,37    | 986,74    | 777,96    | 821,55    | 965,92    | 850,13    | 764,58    | 792,74    | 785,16    | 1.131,00  | 10.000,00  |
| 01.001.01.031.0001.2.002.0.0.00.00.00.00.                         | AÇÕES DE INFORMATICA DO PODER LEGISLATIVO                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 115.000,00                                                  | -377,84     | -488,44   | -455,26   | -386,97   | -487,80   | -457,04   | -537,78   | -447,48   | -434,17   | -372,26   | 1.821,86  | 2.623,18  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.002.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                          |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 100.000,00                                                  | -328,56     | -424,73   | -395,88   | -336,50   | -424,18   | -397,42   | -467,64   | -389,11   | -377,54   | -323,70   | 1.584,22  | 2.281,04  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 100.000,00                                                  | -328,56     | -424,73   | -395,88   | -336,50   | -424,18   | -397,42   | -467,64   | -389,11   | -377,54   | -323,70   | 1.584,22  | 2.281,04  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                          |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 100.000,00                                                  | -328,56     | -424,73   | -395,88   | -336,50   | -424,18   | -397,42   | -467,64   | -389,11   | -377,54   | -323,70   | 1.584,22  | 2.281,04  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 20.000,00                                                   | 1.301,89    | 1.471,83  | 1.474,74  | 1.973,48  | 1.555,91  | 1.643,10  | 1.931,83  | 1.700,26  | 1.529,16  | 1.585,47  | 1.570,33  | 2.262,00  | 20.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 20.000,00                                                   | 1.301,89    | 1.471,83  | 1.474,74  | 1.973,48  | 1.555,91  | 1.643,10  | 1.931,83  | 1.700,26  | 1.529,16  | 1.585,47  | 1.570,33  | 2.262,00  | 20.000,00  |
| 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |

|                                                                   |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|                                                                   | 80.000,00                                      | 5.207,56    | 5.887,30  | 5.898,96  | 7.893,92  | 6.223,65  | 6.572,39  | 7.727,34  | 6.801,02  | 6.116,64  | 6.341,89  | 6.281,32  | 9.048,01  | 80.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 80.000,00                                      | 5.207,56    | 5.887,30  | 5.898,96  | 7.893,92  | 6.223,65  | 6.572,39  | 7.727,34  | 6.801,02  | 6.116,64  | 6.341,89  | 6.281,32  | 9.048,01  | 80.000,00  |
| 01.001.01.031.0001.2.002.4.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 15.000,00                                      | -49,28      | -63,71    | -59,38    | -50,47    | -63,62    | -59,62    | -70,14    | -58,37    | -56,63    | -48,56    | 237,64    | 342,14    | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.002.4.4.00.00.00.00.                         | INVESTIMENTOS                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 15.000,00                                      | -49,28      | -63,71    | -59,38    | -50,47    | -63,62    | -59,62    | -70,14    | -58,37    | -56,63    | -48,56    | 237,64    | 342,14    | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 15.000,00                                      | -49,28      | -63,71    | -59,38    | -50,47    | -63,62    | -59,62    | -70,14    | -58,37    | -56,63    | -48,56    | 237,64    | 342,14    | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00.00.                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 15.000,00                                      | 976,42      | 1.103,87  | 1.106,06  | 1.480,11  | 1.166,94  | 1.232,32  | 1.448,88  | 1.275,19  | 1.146,87  | 1.189,10  | 1.177,75  | 1.696,49  | 15.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 15.000,00                                      | 976,42      | 1.103,87  | 1.106,06  | 1.480,11  | 1.166,94  | 1.232,32  | 1.448,88  | 1.275,19  | 1.146,87  | 1.189,10  | 1.177,75  | 1.696,49  | 15.000,00  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Estado de Rondônia                                                |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                                    |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                       |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Despesa                                                           | Previsto                                       | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   |                                                | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
| 01.001.01.031.0001.2.003.0.0.00.00.00.00.                         | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS       |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 50.000,00                                      | -164,27     | -212,36   | -197,94   | -168,26   | -212,09   | -198,70   | -233,82   | -194,56   | -188,77   | -161,85   | 792,10    | 1.140,52  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.003.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 50.000,00                                      | -164,27     | -212,36   | -197,94   | -168,26   | -212,09   | -198,70   | -233,82   | -194,56   | -188,77   | -161,85   | 792,10    | 1.140,52  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.003.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 50.000,00                                      | -164,27     | -212,36   | -197,94   | -168,26   | -212,09   | -198,70   | -233,82   | -194,56   | -188,77   | -161,85   | 792,10    | 1.140,52  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.003.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 50.000,00                                      | -164,27     | -212,36   | -197,94   | -168,26   | -212,09   | -198,70   | -233,82   | -194,56   | -188,77   | -161,85   | 792,10    | 1.140,52  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.003.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 30.000,00                                      | 1.952,84    | 2.207,74  | 2.212,11  | 2.960,22  | 2.333,87  | 2.464,65  | 2.897,75  | 2.550,38  | 2.293,74  | 2.378,21  | 2.355,49  | 3.393,00  | 30.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 30.000,00                                      | 1.952,84    | 2.207,74  | 2.212,11  | 2.960,22  | 2.333,87  | 2.464,65  | 2.897,75  | 2.550,38  | 2.293,74  | 2.378,21  | 2.355,49  | 3.393,00  | 30.000,00  |
| 01.001.01.031.0001.2.003.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 20.000,00                                      | 1.301,89    | 1.471,83  | 1.474,74  | 1.973,48  | 1.555,91  | 1.643,10  | 1.931,83  | 1.700,26  | 1.529,16  | 1.585,47  | 1.570,33  | 2.262,00  | 20.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 20.000,00                                      | 1.301,89    | 1.471,83  | 1.474,74  | 1.973,48  | 1.555,91  | 1.643,10  | 1.931,83  | 1.700,26  | 1.529,16  | 1.585,47  | 1.570,33  | 2.262,00  | 20.000,00  |
| 01.001.01.031.0001.2.004.0.0.00.00.00.00.                         | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS        |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 717.000,00                                     | -2.355,79   | -3.045,31 | -2.838,41 | -2.412,80 | -3.041,32 | -2.849,52 | -3.352,94 | -2.789,91 | -2.706,91 | -2.320,98 | 11.358,84 | 16.355,05 | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.004.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 717.000,00                                     | -2.355,79   | -3.045,31 | -2.838,41 | -2.412,80 | -3.041,32 | -2.849,52 | -3.352,94 | -2.789,91 | -2.706,91 | -2.320,98 | 11.358,84 | 16.355,05 | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.004.3.1.00.00.00.00.                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 717.000,00                                     | -2.355,79   | -3.045,31 | -2.838,41 | -2.412,80 | -3.041,32 | -2.849,52 | -3.352,94 | -2.789,91 | -2.706,91 | -2.320,98 | 11.358,84 | 16.355,05 | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.004.3.1.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 717.000,00                                     | -2.355,79   | -3.045,31 | -2.838,41 | -2.412,80 | -3.041,32 | -2.849,52 | -3.352,94 | -2.789,91 | -2.706,91 | -2.320,98 | 11.358,84 | 16.355,05 | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.004.3.1.90.11.00.00.                         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 577.000,00                                     | 37.559,53   | 42.462,16 | 42.546,27 | 56.934,90 | 44.888,11 | 47.403,35 | 55.733,43 | 49.052,36 | 44.116,27 | 45.740,85 | 45.304,00 | 65.258,77 | 577.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 577.000,00                                     | 37.559,53   | 42.462,16 | 42.546,27 | 56.934,90 | 44.888,11 | 47.403,35 | 55.733,43 | 49.052,36 | 44.116,27 | 45.740,85 | 45.304,00 | 65.258,77 | 577.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.004.3.1.90.13.00.00.                         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 140.000,00                                     | 9.113,23    | 10.302,78 | 10.323,18 | 13.814,36 | 10.891,40 | 11.501,68 | 13.522,84 | 11.901,79 | 10.704,12 | 11.098,30 | 10.992,30 | 15.834,02 | 140.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 140.000,00                                     | 9.113,23    | 10.302,78 | 10.323,18 | 13.814,36 | 10.891,40 | 11.501,68 | 13.522,84 | 11.901,79 | 10.704,12 | 11.098,30 | 10.992,30 | 15.834,02 | 140.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.006.0.0.00.00.00.00.                         | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE          |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 46.462,50                                      | -152,66     | -197,34   | -183,94   | -156,36   | -197,08   | -184,65   | -217,28   | -180,79   | -175,41   | -150,40   | 736,06    | 1.059,85  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.006.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 46.462,50                                      | -152,66     | -197,34   | -183,94   | -156,36   | -197,08   | -184,65   | -217,28   | -180,79   | -175,41   | -150,40   | 736,06    | 1.059,85  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.006.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 46.462,50                                      | -152,66     | -197,34   | -183,94   | -156,36   | -197,08   | -184,65   | -217,28   | -180,79   | -175,41   | -150,40   | 736,06    | 1.059,85  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.006.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Estado de Rondônia                                                |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                                    |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                       |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |

| Despesa                                                           | Previsto                                                                                            | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|                                                                   |                                                                                                     | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
|                                                                   | 46.462,50                                                                                           | -152,66     | -197,34   | -183,94   | -156,36   | -197,08   | -184,65   | -217,28   | -180,79   | -175,41   | -150,40   | 736,06    | 1.059,85  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 30.975,00                                                                                           | 2.016,30    | 2.279,49  | 2.284,00  | 3.056,43  | 2.409,72  | 2.544,75  | 2.991,93  | 2.633,27  | 2.368,29  | 2.455,50  | 2.432,05  | 3.503,27  | 30.975,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 30.975,00                                                                                           | 2.016,30    | 2.279,49  | 2.284,00  | 3.056,43  | 2.409,72  | 2.544,75  | 2.991,93  | 2.633,27  | 2.368,29  | 2.455,50  | 2.432,05  | 3.503,27  | 30.975,00  |
| 01.001.01.031.0001.2.006.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 15.487,50                                                                                           | 1.008,15    | 1.139,74  | 1.142,00  | 1.528,21  | 1.204,86  | 1.272,37  | 1.495,96  | 1.316,64  | 1.184,14  | 1.227,75  | 1.216,02  | 1.751,66  | 15.487,50  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 15.487,50                                                                                           | 1.008,15    | 1.139,74  | 1.142,00  | 1.528,21  | 1.204,86  | 1.272,37  | 1.495,96  | 1.316,64  | 1.184,14  | 1.227,75  | 1.216,02  | 1.751,66  | 15.487,50  |
| 01.001.01.031.0001.2.006.4.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 0,00                                                                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 01.001.01.031.0001.2.006.4.4.00.00.00.00.                         | INVESTIMENTOS                                                                                       |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 0,00                                                                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 01.001.01.031.0001.2.006.4.4.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 0,00                                                                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 01.001.01.031.0001.2.006.4.4.90.52.00.00.                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 0,00                                                                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 0,00                                                                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 01.001.01.031.0001.2.146.0.0.00.00.00.00.                         | PAGAMENTO DE PESSOAL-SUBSIDIOS DO PODER LEGISLATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 503.870,00                                                                                          | -1.655,52   | -2.140,08 | -1.994,68 | -1.695,60 | -2.137,28 | -2.002,49 | -2.356,28 | -1.960,61 | -1.902,27 | -1.631,06 | 7.982,40  | 11.493,47 | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.146.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 503.870,00                                                                                          | -1.655,52   | -2.140,08 | -1.994,68 | -1.695,60 | -2.137,28 | -2.002,49 | -2.356,28 | -1.960,61 | -1.902,27 | -1.631,06 | 7.982,40  | 11.493,47 | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.146.3.1.00.00.00.00.                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 503.870,00                                                                                          | -1.655,52   | -2.140,08 | -1.994,68 | -1.695,60 | -2.137,28 | -2.002,49 | -2.356,28 | -1.960,61 | -1.902,27 | -1.631,06 | 7.982,40  | 11.493,47 | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.146.3.1.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 503.870,00                                                                                          | -1.655,52   | -2.140,08 | -1.994,68 | -1.695,60 | -2.137,28 | -2.002,49 | -2.356,28 | -1.960,61 | -1.902,27 | -1.631,06 | 7.982,40  | 11.493,47 | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.146.3.1.90.11.00.00.                         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 408.870,00                                                                                          | 26.615,19   | 30.089,26 | 30.148,86 | 40.344,84 | 31.808,32 | 33.590,65 | 39.493,46 | 34.759,17 | 31.261,39 | 32.412,58 | 32.103,03 | 46.243,25 | 408.870,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 408.870,00                                                                                          | 26.615,19   | 30.089,26 | 30.148,86 | 40.344,84 | 31.808,32 | 33.590,65 | 39.493,46 | 34.759,17 | 31.261,39 | 32.412,58 | 32.103,03 | 46.243,25 | 408.870,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.146.3.1.90.13.00.00.                         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 95.000,00                                                                                           | 6.183,98    | 6.991,17  | 7.005,02  | 9.374,03  | 7.390,59  | 7.804,71  | 9.176,21  | 8.076,21  | 7.263,51  | 7.530,99  | 7.459,06  | 10.744,52 | 95.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 95.000,00                                                                                           | 6.183,98    | 6.991,17  | 7.005,02  | 9.374,03  | 7.390,59  | 7.804,71  | 9.176,21  | 8.076,21  | 7.263,51  | 7.530,99  | 7.459,06  | 10.744,52 | 95.000,00  |
| 01.001.01.031.0001.2.224.0.0.00.00.00.00.                         | GESTÃO DE PESSOAS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 60.975,00                                                                                           | -200,33     | -258,98   | -241,39   | -205,18   | -258,64   | -242,32   | -285,14   | -237,27   | -230,20   | -197,38   | 965,97    | 1.390,86  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.224.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 60.975,00                                                                                           | -200,33     | -258,98   | -241,39   | -205,18   | -258,64   | -242,32   | -285,14   | -237,27   | -230,20   | -197,38   | 965,97    | 1.390,86  | 0,00       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                                                                     |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Estado de Rondônia                                                |                                                                                                     |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                                    |                                                                                                     |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                                                                     |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                       |                                                                                                     |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Despesa                                                           | Previsto                                                                                            | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   |                                                                                                     | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
| 01.001.01.031.0001.2.224.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 60.975,00                                                                                           | -200,33     | -258,98   | -241,39   | -205,18   | -258,64   | -242,32   | -285,14   | -237,27   | -230,20   | -197,38   | 965,97    | 1.390,86  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.224.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 60.975,00                                                                                           | -200,33     | -258,98   | -241,39   | -205,18   | -258,64   | -242,32   | -285,14   | -237,27   | -230,20   | -197,38   | 965,97    | 1.390,86  | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.224.3.3.90.14.00.00.                         | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 30.975,00                                                                                           | 2.016,30    | 2.279,49  | 2.284,00  | 3.056,43  | 2.409,72  | 2.544,75  | 2.991,93  | 2.633,27  | 2.368,29  | 2.455,50  | 2.432,05  | 3.503,27  | 30.975,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 30.975,00                                                                                           | 2.016,30    | 2.279,49  | 2.284,00  | 3.056,43  | 2.409,72  | 2.544,75  | 2.991,93  | 2.633,27  | 2.368,29  | 2.455,50  | 2.432,05  | 3.503,27  | 30.975,00  |
| 01.001.01.031.0001.2.224.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 30.000,00                                                                                           | 1.952,84    | 2.207,74  | 2.212,11  | 2.960,22  | 2.333,87  | 2.464,65  | 2.897,75  | 2.550,38  | 2.293,74  | 2.378,21  | 2.355,49  | 3.393,00  | 30.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 30.000,00                                                                                           | 1.952,84    | 2.207,74  | 2.212,11  | 2.960,22  | 2.333,87  | 2.464,65  | 2.897,75  | 2.550,38  | 2.293,74  | 2.378,21  | 2.355,49  | 3.393,00  | 30.000,00  |
| 01.001.01.031.0001.2.238.0.0.00.00.00.00.                         | MANUTENÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 15.000,00                                                                                           | -49,29      | -63,71    | -59,38    | -50,47    | -63,62    | -59,62    | -70,14    | -58,37    | -56,63    | -48,55    | 237,63    | 342,15    | 0,00       |
| 01.001.01.031.0001.2.238.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 15.000,00                                                                                           | -49,29      | -63,71    | -59,38    | -50,47    | -63,62    | -59,62    | -70,14    | -58,37    | -56,63    | -48,55    | 237,63    | 342,15    | 0,00       |

|                                                                   |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|-------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|--------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 01.01.01.031.0001.2.238.3.3.00.00.00.00.                          |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | 15.000,00                                        | -49,29     | -63,71     | -59,38     | -50,47     | -63,62     | -59,62     | -70,14     | -58,37     | -56,63     | -48,55     | 237,63       | 342,15       | 0,00          |
| 01.001.01.031.0001.2.238.3.3.90.00.00.00.                         |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | APLICAÇÕES DIRETAS                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | 15.000,00                                        | -49,29     | -63,71     | -59,38     | -50,47     | -63,62     | -59,62     | -70,14     | -58,37     | -56,63     | -48,55     | 237,63       | 342,15       | 0,00          |
| 01.001.01.031.0001.2.238.3.3.90.30.00.00.                         |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | MATERIAL DE CONSUMO                              |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | 5.000,00                                         | 325,47     | 367,96     | 368,69     | 493,37     | 388,98     | 410,77     | 482,96     | 425,06     | 382,29     | 396,37     | 392,58       | 565,50       | 5.000,00      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | 5.000,00                                         | 325,47     | 367,96     | 368,69     | 493,37     | 388,98     | 410,77     | 482,96     | 425,06     | 382,29     | 396,37     | 392,58       | 565,50       | 5.000,00      |
| 01.001.01.031.0001.2.238.3.3.90.39.00.00.                         |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | 10.000,00                                        | 650,94     | 735,91     | 737,37     | 986,74     | 777,96     | 821,55     | 965,92     | 850,13     | 764,58     | 792,74     | 785,16       | 1.131,00     | 10.000,00     |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | 10.000,00                                        | 650,94     | 735,91     | 737,37     | 986,74     | 777,96     | 821,55     | 965,92     | 850,13     | 764,58     | 792,74     | 785,16       | 1.131,00     | 10.000,00     |
| 02.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA       |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | 34.841.895,00                                    | 571.445,68 | 632.817,09 | 641.438,95 | 906.310,18 | 675.129,95 | 725.493,92 | 852.890,49 | 756.224,29 | 673.283,70 | 714.881,24 | 1.180.659,23 | 1.700.457,28 | 10.031.032,00 |
| 02.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | GABINETE DO PREFEITO                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | 343.000,00                                       | -1.959,31  | -2.404,27  | -2.303,56  | -2.396,22  | -2.453,48  | -2.411,55  | -2.836,63  | -2.416,78  | -2.271,55  | -2.114,61  | 4.670,97     | 6.724,99     | -12.172,00    |
| 02.002.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | Administração                                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | 203.000,00                                       | -1.499,32  | -1.809,65  | -1.749,33  | -1.925,11  | -1.859,64  | -1.855,16  | -2.181,94  | -1.872,03  | -1.743,00  | -1.661,42  | 2.453,07     | 3.531,53     | -12.172,00    |
| 02.002.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | Administração Geral                              |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | 203.000,00                                       | -1.499,32  | -1.809,65  | -1.749,33  | -1.925,11  | -1.859,64  | -1.855,16  | -2.181,94  | -1.872,03  | -1.743,00  | -1.661,42  | 2.453,07     | 3.531,53     | -12.172,00    |
| 02.002.04.122.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.                         |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | QUALIDADE DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | 203.000,00                                       | -1.499,32  | -1.809,65  | -1.749,33  | -1.925,11  | -1.859,64  | -1.855,16  | -2.181,94  | -1.872,03  | -1.743,00  | -1.661,42  | 2.453,07     | 3.531,53     | -12.172,00    |
| 02.002.04.122.0003.2.008.0.0.00.00.00.00.                         |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| Estado de Rondônia                                                |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| Exercício 2024                                                    |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| Consolidado                                                       |  |                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| Despesa                                                           |  | Previsto                                       | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  |                                                | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maió      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro | Dezembro | Total                                            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  | 183.000,00                                     | -1.433,61   | -1.724,71 | -1.670,16 | -1.857,82 | -1.774,80 | -1.775,66 | -2.088,41 | -1.794,21 | -1.667,49 | -1.596,69 | 2.136,24 | 3.075,32 | -12.172,00                                       |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| 02.002.04.122.0003.2.008.3.0.00.00.00.00.                         |  | DESPESAS CORRENTES                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  | 178.000,00                                     | -726,54     | -917,31   | -865,64   | -810,40   | -925,02   | -885,88   | -1.042,22 | -876,82   | -838,26   | -747,15   | 2.690,04 | 3.873,20 | -2.072,00                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| 02.002.04.122.0003.2.008.3.3.00.00.00.00.                         |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  | 178.000,00                                     | -726,54     | -917,31   | -865,64   | -810,40   | -925,02   | -885,88   | -1.042,22 | -876,82   | -838,26   | -747,15   | 2.690,04 | 3.873,20 | -2.072,00                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| 02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.00.00.00.                         |  | APLICAÇÕES DIRETAS                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  | 178.000,00                                     | -726,54     | -917,31   | -865,64   | -810,40   | -925,02   | -885,88   | -1.042,22 | -876,82   | -838,26   | -747,15   | 2.690,04 | 3.873,20 | -2.072,00                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| 02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.14.00.00.                         |  | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                        |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  | 50.000,00                                      | 3.254,72    | 3.679,56  | 3.686,85  | 4.933,70  | 3.889,78  | 4.107,74  | 4.829,59  | 4.250,64  | 3.822,90  | 3.963,68  | 3.925,82 | 5.655,02 | 50.000,00                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente |  | 50.000,00                                      | 3.254,72    | 3.679,56  | 3.686,85  | 4.933,70  | 3.889,78  | 4.107,74  | 4.829,59  | 4.250,64  | 3.822,90  | 3.963,68  | 3.925,82 | 5.655,02 | 50.000,00                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| 02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.00.                         |  | MATERIAL DE CONSUMO                            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  | 70.000,00                                      | 4.556,61    | 5.151,39  | 5.161,59  | 6.907,18  | 5.445,70  | 5.750,84  | 6.761,42  | 5.950,89  | 5.352,06  | 5.549,15  | 5.496,15 | 7.917,02 | 70.000,00                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente |  | 70.000,00                                      | 4.556,61    | 5.151,39  | 5.161,59  | 6.907,18  | 5.445,70  | 5.750,84  | 6.761,42  | 5.950,89  | 5.352,06  | 5.549,15  | 5.496,15 | 7.917,02 | 70.000,00                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| 02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.33.00.00.                         |  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  | 48.000,00                                      | 3.124,54    | 3.532,38  | 3.539,38  | 4.736,35  | 3.734,19  | 3.943,43  | 4.636,40  | 4.080,61  | 3.669,98  | 3.805,13  | 3.768,79 | 5.428,82 | 48.000,00                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente |  | 48.000,00                                      | 3.124,54    | 3.532,38  | 3.539,38  | 4.736,35  | 3.734,19  | 3.943,43  | 4.636,40  | 4.080,61  | 3.669,98  | 3.805,13  | 3.768,79 | 5.428,82 | 48.000,00                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| 02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00.                         |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  | 10.000,00                                      | 650,94      | 735,91    | 737,37    | 986,74    | 777,96    | 821,55    | 965,92    | 850,13    | 764,58    | 792,74    | 785,16   | 1.131,00 | 10.000,00                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente |  | 10.000,00                                      | 650,94      | 735,91    | 737,37    | 986,74    | 777,96    | 821,55    | 965,92    | 850,13    | 764,58    | 792,74    | 785,16   | 1.131,00 | 10.000,00                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| 02.002.04.122.0003.2.008.4.0.00.00.00.00.                         |  | DESPESAS DE CAPITAL                            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  | 5.000,00                                       | -707,07     | -807,40   | -804,52   | -1.047,42 | -849,78   | -889,78   | -1.046,19 | -917,39   | -829,23   | -849,54   | -553,80  | -797,88  | -10.100,00                                       |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| 02.002.04.122.0003.2.008.4.4.00.00.00.00.                         |  | INVESTIMENTOS                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  | 5.000,00                                       | -707,07     | -807,40   | -804,52   | -1.047,42 | -849,78   | -889,78   | -1.046,19 | -917,39   | -829,23   | -849,54   | -553,80  | -797,88  | -10.100,00                                       |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| 02.002.04.122.0003.2.008.4.4.90.00.00.00.                         |  | APLICAÇÕES DIRETAS                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  | 5.000,00                                       | -707,07     | -807,40   | -804,52   | -1.047,42 | -849,78   | -889,78   | -1.046,19 | -917,39   | -829,23   | -849,54   | -553,80  | -797,88  | -10.100,00                                       |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| 02.002.04.122.0003.2.008.4.4.90.52.00.00.                         |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
|                                                                   |  | 5.000,00                                       | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58   | 565,50   | 5.000,00                                         |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente |  | 5.000,00                                       | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58   | 565,50   | 5.000,00                                         |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |
| 02.002.04.122.0003.2.236.0.0.00.00.00.00.                         |  | MANUTENÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICIPIO    |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |               |

|                                                                   |                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|
|                                                                   | 20.000,00                                            | -65,71      | -84,94    | -79,17    | -67,29    | -84,84    | -79,50    | -93,53    | -77,82    | -75,51    | -64,73    | 316,83     | 456,21     | 0,00       |
| 02.002.04.122.0003.2.236.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 20.000,00                                            | -65,71      | -84,94    | -79,17    | -67,29    | -84,84    | -79,50    | -93,53    | -77,82    | -75,51    | -64,73    | 316,83     | 456,21     | 0,00       |
| 02.002.04.122.0003.2.236.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 20.000,00                                            | -65,71      | -84,94    | -79,17    | -67,29    | -84,84    | -79,50    | -93,53    | -77,82    | -75,51    | -64,73    | 316,83     | 456,21     | 0,00       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
| Estado de Rondônia                                                |                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
| Exercício 2024                                                    |                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
| Consolidado                                                       |                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
| Despesa                                                           | Previsto                                             | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   |                                                      | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro   | Dezembro   | Total      |
| 02.002.04.122.0003.2.236.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 20.000,00                                            | -65,71      | -84,94    | -79,17    | -67,29    | -84,84    | -79,50    | -93,53    | -77,82    | -75,51    | -64,73    | 316,83     | 456,21     | 0,00       |
| 02.002.04.122.0003.2.236.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 13.000,00                                            | 846,23      | 956,69    | 958,58    | 1.282,76  | 1.011,34  | 1.068,01  | 1.255,69  | 1.105,17  | 993,95    | 1.030,56  | 1.020,71   | 1.470,31   | 13.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 13.000,00                                            | 846,23      | 956,69    | 958,58    | 1.282,76  | 1.011,34  | 1.068,01  | 1.255,69  | 1.105,17  | 993,95    | 1.030,56  | 1.020,71   | 1.470,31   | 13.000,00  |
| 02.002.04.122.0003.2.236.3.3.90.32.00.00.                         | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 5.000,00                                             | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58     | 565,50     | 5.000,00   |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 5.000,00                                             | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58     | 565,50     | 5.000,00   |
| 02.002.04.122.0003.2.236.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 2.000,00                                             | 130,19      | 147,18    | 147,47    | 197,35    | 155,59    | 164,31    | 193,18    | 170,03    | 152,92    | 158,55    | 157,03     | 226,20     | 2.000,00   |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 2.000,00                                             | 130,19      | 147,18    | 147,47    | 197,35    | 155,59    | 164,31    | 193,18    | 170,03    | 152,92    | 158,55    | 157,03     | 226,20     | 2.000,00   |
| 02.002.24.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Comunicações                                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 140.000,00                                           | -459,99     | -594,62   | -554,23   | -471,11   | -593,84   | -556,39   | -654,69   | -544,75   | -528,55   | -453,19   | 2.217,90   | 3.193,46   | 0,00       |
| 02.002.24.131.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Comunicação Social                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 140.000,00                                           | -459,99     | -594,62   | -554,23   | -471,11   | -593,84   | -556,39   | -654,69   | -544,75   | -528,55   | -453,19   | 2.217,90   | 3.193,46   | 0,00       |
| 02.002.24.131.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | QUALIDADE DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO          |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 140.000,00                                           | -459,99     | -594,62   | -554,23   | -471,11   | -593,84   | -556,39   | -654,69   | -544,75   | -528,55   | -453,19   | 2.217,90   | 3.193,46   | 0,00       |
| 02.002.24.131.0003.2.010.0.0.00.00.00.00.                         | COMUNICAÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO                    |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 140.000,00                                           | -459,99     | -594,62   | -554,23   | -471,11   | -593,84   | -556,39   | -654,69   | -544,75   | -528,55   | -453,19   | 2.217,90   | 3.193,46   | 0,00       |
| 02.002.24.131.0003.2.010.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 140.000,00                                           | -459,99     | -594,62   | -554,23   | -471,11   | -593,84   | -556,39   | -654,69   | -544,75   | -528,55   | -453,19   | 2.217,90   | 3.193,46   | 0,00       |
| 02.002.24.131.0003.2.010.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 140.000,00                                           | -459,99     | -594,62   | -554,23   | -471,11   | -593,84   | -556,39   | -654,69   | -544,75   | -528,55   | -453,19   | 2.217,90   | 3.193,46   | 0,00       |
| 02.002.24.131.0003.2.010.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 140.000,00                                           | -459,99     | -594,62   | -554,23   | -471,11   | -593,84   | -556,39   | -654,69   | -544,75   | -528,55   | -453,19   | 2.217,90   | 3.193,46   | 0,00       |
| 02.002.24.131.0003.2.010.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 140.000,00                                           | 9.113,23    | 10.302,78 | 10.323,18 | 13.814,36 | 10.891,40 | 11.501,68 | 13.522,84 | 11.901,79 | 10.704,12 | 11.098,30 | 10.992,30  | 15.834,02  | 140.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 140.000,00                                           | 9.113,23    | 10.302,78 | 10.323,18 | 13.814,36 | 10.891,40 | 11.501,68 | 13.522,84 | 11.901,79 | 10.704,12 | 11.098,30 | 10.992,30  | 15.834,02  | 140.000,00 |
| 02.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 8.056.150,00                                         | 18.353,93   | 16.806,59 | 19.037,76 | 39.777,06 | 19.603,82 | 24.441,05 | 28.708,24 | 26.929,60 | 22.178,71 | 28.007,72 | 168.710,21 | 242.949,31 | 655.504,00 |
| 02.003.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Administração                                        |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 7.886.150,00                                         | 14.809,68   | 12.858,32 | 15.049,01 | 34.226,78 | 15.402,66 | 19.948,92 | 23.427,14 | 22.256,86 | 18.006,51 | 23.607,38 | 162.256,58 | 233.654,16 | 595.504,00 |
| 02.003.04.061.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Ação Judiciária                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 0,00                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
| 02.003.04.061.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
| Estado de Rondônia                                                |                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
| Exercício 2024                                                    |                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
| Consolidado                                                       |                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
| Despesa                                                           | Previsto                                             | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   |                                                      | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro   | Dezembro   | Total      |
|                                                                   | 0,00                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
| 02.003.04.061.0004.0.004.0.0.00.00.00.00.                         | CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 0,00                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
| 02.003.04.061.0004.0.004.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |
|                                                                   | 0,00                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |

|                                                                   |                                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|--|
| 02.003.04.061.0004.0.004.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 0,00                                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
| 02.003.04.061.0004.0.004.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 0,00                                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
| 02.003.04.061.0004.0.004.3.3.90.91.00.00.                         | SENTENÇAS JUDICIAIS                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 0,00                                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 0,00                                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
| 02.003.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Administração Geral                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 7.886.150,00                                      | 14.809,68   | 12.858,32 | 15.049,01 | 34.226,78 | 15.402,66 | 19.948,92 | 23.427,14 | 22.256,86 | 18.006,51 | 23.607,38 | 162.256,58 | 233.654,16 | 595.504,00 |  |
| 02.003.04.122.0005.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | QUALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 7.886.150,00                                      | 14.809,68   | 12.858,32 | 15.049,01 | 34.226,78 | 15.402,66 | 19.948,92 | 23.427,14 | 22.256,86 | 18.006,51 | 23.607,38 | 162.256,58 | 233.654,16 | 595.504,00 |  |
| 02.003.04.122.0005.0.002.0.0.00.00.00.00.                         | SUPORTE PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS     |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 10.000,00                                         | -32,86      | -42,48    | -39,59    | -33,65    | -42,41    | -39,74    | -46,76    | -38,91    | -37,75    | -32,37    | 158,42     | 228,10     | 0,00       |  |
| 02.003.04.122.0005.0.002.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 10.000,00                                         | -32,86      | -42,48    | -39,59    | -33,65    | -42,41    | -39,74    | -46,76    | -38,91    | -37,75    | -32,37    | 158,42     | 228,10     | 0,00       |  |
| 02.003.04.122.0005.0.002.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 10.000,00                                         | -32,86      | -42,48    | -39,59    | -33,65    | -42,41    | -39,74    | -46,76    | -38,91    | -37,75    | -32,37    | 158,42     | 228,10     | 0,00       |  |
| 02.003.04.122.0005.0.002.3.3.50.00.00.00.                         | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 10.000,00                                         | -32,86      | -42,48    | -39,59    | -33,65    | -42,41    | -39,74    | -46,76    | -38,91    | -37,75    | -32,37    | 158,42     | 228,10     | 0,00       |  |
| 02.003.04.122.0005.0.002.3.3.50.43.00.00.                         | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 10.000,00                                         | 650,94      | 735,91    | 737,37    | 986,74    | 777,96    | 821,55    | 965,92    | 850,13    | 764,58    | 792,74    | 785,16     | 1.131,00   | 10.000,00  |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 10.000,00                                         | 650,94      | 735,91    | 737,37    | 986,74    | 777,96    | 821,55    | 965,92    | 850,13    | 764,58    | 792,74    | 785,16     | 1.131,00   | 10.000,00  |  |
| 02.003.04.122.0005.0.004.0.0.00.00.00.00.                         | CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 93.350,00                                         | -306,71     | -396,49   | -369,55   | -314,14   | -395,96   | -370,99   | -436,54   | -363,23   | -352,42   | -302,18   | 1.478,87   | 2.129,34   | 0,00       |  |
| 02.003.04.122.0005.0.004.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 93.350,00                                         | -306,71     | -396,49   | -369,55   | -314,14   | -395,96   | -370,99   | -436,54   | -363,23   | -352,42   | -302,18   | 1.478,87   | 2.129,34   | 0,00       |  |
| 02.003.04.122.0005.0.004.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 93.350,00                                         | -306,71     | -396,49   | -369,55   | -314,14   | -395,96   | -370,99   | -436,54   | -363,23   | -352,42   | -302,18   | 1.478,87   | 2.129,34   | 0,00       |  |
| 02.003.04.122.0005.0.004.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 93.350,00                                         | -306,71     | -396,49   | -369,55   | -314,14   | -395,96   | -370,99   | -436,54   | -363,23   | -352,42   | -302,18   | 1.478,87   | 2.129,34   | 0,00       |  |
| 02.003.04.122.0005.0.004.3.3.90.91.00.00.                         | SENTENÇAS JUDICIAIS                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 93.350,00                                         | 6.076,57    | 6.869,74  | 6.883,35  | 9.211,22  | 7.262,23  | 7.669,16  | 9.016,84  | 7.935,94  | 7.137,36  | 7.400,19  | 7.329,51   | 10.557,89  | 93.350,00  |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
| Estado de Rondônia                                                |                                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
| Exercício 2024                                                    |                                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
| Consolidado                                                       |                                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
| Despesa                                                           | Previsto                                          | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   |                                                   | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro   | Dezembro   | Total      |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 93.350,00                                         | 6.076,57    | 6.869,74  | 6.883,35  | 9.211,22  | 7.262,23  | 7.669,16  | 9.016,84  | 7.935,94  | 7.137,36  | 7.400,19  | 7.329,51   | 10.557,89  | 93.350,00  |  |
| 02.003.04.122.0005.2.051.0.0.00.00.00.00.                         | ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMAP |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 337.000,00                                        | -1.093,32   | -1.415,46 | -1.318,24 | -1.113,21 | -1.412,74 | -1.321,74 | -1.555,27 | -1.293,17 | -1.255,91 | -1.074,05 | 5.351,59   | 7.705,52   | 204,00     |  |
| 02.003.04.122.0005.2.051.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 282.000,00                                        | -912,61     | -1.181,86 | -1.100,51 | -928,14   | -1.179,44 | -1.103,16 | -1.298,07 | -1.079,16 | -1.048,27 | -896,01   | 4.480,27   | 6.450,96   | 204,00     |  |
| 02.003.04.122.0005.2.051.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 282.000,00                                        | -912,61     | -1.181,86 | -1.100,51 | -928,14   | -1.179,44 | -1.103,16 | -1.298,07 | -1.079,16 | -1.048,27 | -896,01   | 4.480,27   | 6.450,96   | 204,00     |  |
| 02.003.04.122.0005.2.051.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 282.000,00                                        | -912,61     | -1.181,86 | -1.100,51 | -928,14   | -1.179,44 | -1.103,16 | -1.298,07 | -1.079,16 | -1.048,27 | -896,01   | 4.480,27   | 6.450,96   | 204,00     |  |
| 02.003.04.122.0005.2.051.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 132.000,00                                        | 8.592,47    | 9.714,05  | 9.733,29  | 13.024,97 | 10.269,03 | 10.844,44 | 12.750,11 | 11.221,68 | 10.092,46 | 10.464,11 | 10.364,17  | 14.929,22  | 132.000,00 |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 132.000,00                                        | 8.592,47    | 9.714,05  | 9.733,29  | 13.024,97 | 10.269,03 | 10.844,44 | 12.750,11 | 11.221,68 | 10.092,46 | 10.464,11 | 10.364,17  | 14.929,22  | 132.000,00 |  |
| 02.003.04.122.0005.2.051.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 150.000,00                                        | 9.764,17    | 11.038,69 | 11.060,55 | 14.801,10 | 11.669,35 | 12.323,23 | 14.488,76 | 12.751,91 | 11.468,70 | 11.891,04 | 11.777,47  | 16.965,03  | 150.000,00 |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 150.000,00                                        | 9.764,17    | 11.038,69 | 11.060,55 | 14.801,10 | 11.669,35 | 12.323,23 | 14.488,76 | 12.751,91 | 11.468,70 | 11.891,04 | 11.777,47  | 16.965,03  | 150.000,00 |  |
| 02.003.04.122.0005.2.051.4.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS DE CAPITAL                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 55.000,00                                         | -180,71     | -233,60   | -217,73   | -185,07   | -233,30   | -218,58   | -257,20   | -214,01   | -207,64   | -178,04   | 871,32     | 1.254,56   | 0,00       |  |
| 02.003.04.122.0005.2.051.4.4.00.00.00.00.                         | INVESTIMENTOS                                     |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |  |
|                                                                   | 55.000,00                                         | -180,71     | -233,60   | -217,73   | -185,07   | -233,30   | -218,58   | -257,20   | -214,01   | -207,64   | -178,04   | 871,32     | 1.254,56   | 0,00       |  |

|                                                                   |                                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|------------|
| 02.003.04.122.0005.2.051.4.4.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |            |
|                                                                   | 55.000,00                          | -180,71   | -233,60   | -217,73   | -185,07   | -233,30   | -218,58   | -257,20   | -214,01   | -207,64   | -178,04   | 871,32   | 1.254,56 | 0,00       |
| 02.003.04.122.0005.2.051.4.4.90.52.00.00.                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |            |
|                                                                   | 55.000,00                          | 3.580,20  | 4.047,52  | 4.055,54  | 5.427,07  | 4.278,76  | 4.518,52  | 5.312,54  | 4.675,70  | 4.205,19  | 4.360,05  | 4.318,41 | 6.220,50 | 55.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 55.000,00                          | 3.580,20  | 4.047,52  | 4.055,54  | 5.427,07  | 4.278,76  | 4.518,52  | 5.312,54  | 4.675,70  | 4.205,19  | 4.360,05  | 4.318,41 | 6.220,50 | 55.000,00  |
| 02.003.04.122.0005.2.052.0.0.00.00.00.00.                         | AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SEMAP      |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |            |
|                                                                   | 176.800,00                         | -3.500,73 | -4.074,62 | -4.017,52 | -4.952,03 | -4.252,94 | -4.380,35 | -5.150,93 | -4.484,13 | -4.093,44 | -4.095,52 | 124,70   | 177,51   | -42.700,00 |
| 02.003.04.122.0005.2.052.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |            |
|                                                                   | 91.000,00                          | -675,08   | -814,61   | -787,58   | -867,45   | -837,21   | -835,36   | -982,53   | -843,05   | -784,84   | -748,38   | 1.096,93 | 1.579,16 | -5.500,00  |
| 02.003.04.122.0005.2.052.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |            |
|                                                                   | 91.000,00                          | -675,08   | -814,61   | -787,58   | -867,45   | -837,21   | -835,36   | -982,53   | -843,05   | -784,84   | -748,38   | 1.096,93 | 1.579,16 | -5.500,00  |
| 02.003.04.122.0005.2.052.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |            |
|                                                                   | 91.000,00                          | -675,08   | -814,61   | -787,58   | -867,45   | -837,21   | -835,36   | -982,53   | -843,05   | -784,84   | -748,38   | 1.096,93 | 1.579,16 | -5.500,00  |
| 02.003.04.122.0005.2.052.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |            |
|                                                                   | 71.000,00                          | 4.621,71  | 5.224,98  | 5.235,33  | 7.005,85  | 5.523,49  | 5.832,99  | 6.858,01  | 6.035,91  | 5.428,52  | 5.628,42  | 5.574,67 | 8.030,12 | 71.000,00  |

|                                                                   |                                                                      |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA</b>                 |                                                                      |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Estado de Rondônia</b>                                         |                                                                      |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Exercício 2024</b>                                             |                                                                      |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA</b>              |                                                                      |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Consolidado</b>                                                |                                                                      |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Despesa</b>                                                    | <b>Previsto</b>                                                      | <b>PROGRAMAÇÃO</b> |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   |                                                                      | <b>Janeiro</b>     | <b>Fevereiro</b> | <b>Março</b> | <b>Abril</b> | <b>Maiο</b> | <b>Junho</b> | <b>Julho</b> | <b>Agosto</b> | <b>Setembro</b> | <b>Outubro</b> | <b>Novembro</b> | <b>Dezembro</b> | <b>Total</b> |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 71.000,00                                                            | 4.621,71           | 5.224,98         | 5.235,33     | 7.005,85     | 5.523,49    | 5.832,99     | 6.858,01     | 6.035,91      | 5.428,52        | 5.628,42       | 5.574,67        | 8.030,12        | 71.000,00    |
| 02.003.04.122.0005.2.052.3.3.90.40.00.00.                         | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 20.000,00                                                            | 1.301,89           | 1.471,83         | 1.474,74     | 1.973,48     | 1.555,91    | 1.643,10     | 1.931,83     | 1.700,26      | 1.529,16        | 1.585,47       | 1.570,33        | 2.262,00        | 20.000,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 20.000,00                                                            | 1.301,89           | 1.471,83         | 1.474,74     | 1.973,48     | 1.555,91    | 1.643,10     | 1.931,83     | 1.700,26      | 1.529,16        | 1.585,47       | 1.570,33        | 2.262,00        | 20.000,00    |
| 02.003.04.122.0005.2.052.4.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 85.800,00                                                            | -2.825,65          | -3.260,01        | -3.229,94    | -4.084,58    | -3.415,73   | -3.544,99    | -4.168,40    | -3.641,08     | -3.308,60       | -3.347,14      | -972,23         | -1.401,65       | -37.200,00   |
| 02.003.04.122.0005.2.052.4.4.00.00.00.00.                         | INVESTIMENTOS                                                        |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 85.800,00                                                            | -2.825,65          | -3.260,01        | -3.229,94    | -4.084,58    | -3.415,73   | -3.544,99    | -4.168,40    | -3.641,08     | -3.308,60       | -3.347,14      | -972,23         | -1.401,65       | -37.200,00   |
| 02.003.04.122.0005.2.052.4.4.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 85.800,00                                                            | -2.825,65          | -3.260,01        | -3.229,94    | -4.084,58    | -3.415,73   | -3.544,99    | -4.168,40    | -3.641,08     | -3.308,60       | -3.347,14      | -972,23         | -1.401,65       | -37.200,00   |
| 02.003.04.122.0005.2.052.4.4.90.52.00.00.                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 85.800,00                                                            | 5.585,11           | 6.314,13         | 6.326,64     | 8.466,23     | 6.674,87    | 7.048,89     | 8.287,57     | 7.294,09      | 6.560,10        | 6.801,67       | 6.736,71        | 9.703,99        | 85.800,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 85.800,00                                                            | 5.585,11           | 6.314,13         | 6.326,64     | 8.466,23     | 6.674,87    | 7.048,89     | 8.287,57     | 7.294,09      | 6.560,10        | 6.801,67       | 6.736,71        | 9.703,99        | 85.800,00    |
| 02.003.04.122.0005.2.053.0.0.00.00.00.00.                         | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAP                     |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 6.733.000,00                                                         | 21.504,40          | 21.063,92        | 22.915,79    | 42.443,51    | 23.780,28   | 28.191,92    | 33.123,16    | 30.521,94     | 25.769,61       | 30.846,58      | 146.651,60      | 211.187,29      | 638.000,00   |
| 02.003.04.122.0005.2.053.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                                   |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 6.733.000,00                                                         | 21.504,40          | 21.063,92        | 22.915,79    | 42.443,51    | 23.780,28   | 28.191,92    | 33.123,16    | 30.521,94     | 25.769,61       | 30.846,58      | 146.651,60      | 211.187,29      | 638.000,00   |
| 02.003.04.122.0005.2.053.3.1.00.00.00.00.                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 6.133.000,00                                                         | 19.372,97          | 18.941,99        | 20.629,28    | 38.340,24    | 21.403,08   | 25.408,71    | 29.852,88    | 27.522,36     | 23.220,80       | 27.838,18      | 133.385,83      | 192.083,68      | 578.000,00   |
| 02.003.04.122.0005.2.053.3.1.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 6.133.000,00                                                         | 19.372,97          | 18.941,99        | 20.629,28    | 38.340,24    | 21.403,08   | 25.408,71    | 29.852,88    | 27.522,36     | 23.220,80       | 27.838,18      | 133.385,83      | 192.083,68      | 578.000,00   |
| 02.003.04.122.0005.2.053.3.1.90.11.00.00.                         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 4.683.000,00                                                         | 304.837,54         | 344.627,89       | 345.310,52   | 462.090,36   | 364.317,18  | 384.731,18   | 452.339,05   | 398.114,75    | 358.052,86      | 371.238,11     | 367.692,60      | 529.647,96      | 4.683.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 4.683.000,00                                                         | 304.837,54         | 344.627,89       | 345.310,52   | 462.090,36   | 364.317,18  | 384.731,18   | 452.339,05   | 398.114,75    | 358.052,86      | 371.238,11     | 367.692,60      | 529.647,96      | 4.683.000,00 |
| 02.003.04.122.0005.2.053.3.1.90.13.00.00.                         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 1.200.000,00                                                         | 78.113,40          | 88.309,52        | 88.484,44    | 118.408,81   | 93.354,82   | 98.585,82    | 115.910,07   | 102.015,31    | 91.749,61       | 95.128,28      | 94.219,76       | 135.720,16      | 1.200.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 1.200.000,00                                                         | 78.113,40          | 88.309,52        | 88.484,44    | 118.408,81   | 93.354,82   | 98.585,82    | 115.910,07   | 102.015,31    | 91.749,61       | 95.128,28      | 94.219,76       | 135.720,16      | 1.200.000,00 |
| 02.003.04.122.0005.2.053.3.1.90.16.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 50.000,00                                                            | 3.254,72           | 3.679,56         | 3.686,85     | 4.933,70     | 3.889,78    | 4.107,74     | 4.829,59     | 4.250,64      | 3.822,90        | 3.963,68       | 3.925,82        | 5.655,02        | 50.000,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 50.000,00                                                            | 3.254,72           | 3.679,56         | 3.686,85     | 4.933,70     | 3.889,78    | 4.107,74     | 4.829,59     | 4.250,64      | 3.822,90        | 3.963,68       | 3.925,82        | 5.655,02        | 50.000,00    |
| 02.003.04.122.0005.2.053.3.1.90.94.00.00.                         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 200.000,00                                                           | 13.018,90          | 14.718,25        | 14.747,41    | 19.734,80    | 15.559,14   | 16.430,97    | 19.318,34    | 17.002,55     | 15.291,60       | 15.854,71      | 15.703,29       | 22.620,04       | 200.000,00   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA</b>                 |                                                                      |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |

|                                                                   |                                                                                         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Estado de Rondônia                                                |                                                                                         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                                    |                                                                                         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                                                         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                       |                                                                                         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Despesa                                                           | PROGRAMAÇÃO                                                                             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | Previsto                                                                                | Janeiro   | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 200.000,00                                                                              | 13.018,90 | 14.718,25 | 14.747,41 | 19.734,80 | 15.559,14 | 16.430,97 | 19.318,34 | 17.002,55 | 15.291,60 | 15.854,71 | 15.703,29 | 22.620,04 | 200.000,00 |
| 02.003.04.122.0005.2.053.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 600.000,00                                                                              | 2.131,43  | 2.121,93  | 2.286,51  | 4.103,27  | 2.377,20  | 2.783,21  | 3.270,28  | 2.999,58  | 2.548,81  | 3.008,40  | 13.265,77 | 19.103,61 | 60.000,00  |
| 02.003.04.122.0005.2.053.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 600.000,00                                                                              | 2.131,43  | 2.121,93  | 2.286,51  | 4.103,27  | 2.377,20  | 2.783,21  | 3.270,28  | 2.999,58  | 2.548,81  | 3.008,40  | 13.265,77 | 19.103,61 | 60.000,00  |
| 02.003.04.122.0005.2.053.3.3.90.46.00.00.                         | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                     |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 600.000,00                                                                              | 39.056,70 | 44.154,76 | 44.242,22 | 59.204,40 | 46.677,41 | 49.292,91 | 57.955,04 | 51.007,66 | 45.874,81 | 47.564,14 | 47.109,88 | 67.860,07 | 600.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 600.000,00                                                                              | 39.056,70 | 44.154,76 | 44.242,22 | 59.204,40 | 46.677,41 | 49.292,91 | 57.955,04 | 51.007,66 | 45.874,81 | 47.564,14 | 47.109,88 | 67.860,07 | 600.000,00 |
| 02.003.04.122.0005.2.054.0.0.00.00.00.00.                         | ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO PASEP             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 450.000,00                                                                              | -1.478,54 | -1.911,28 | -1.781,43 | -1.514,31 | -1.908,78 | -1.788,40 | -2.104,36 | -1.750,99 | -1.698,90 | -1.456,69 | 7.128,98  | 10.264,70 | 0,00       |
| 02.003.04.122.0005.2.054.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                                                      |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 450.000,00                                                                              | -1.478,54 | -1.911,28 | -1.781,43 | -1.514,31 | -1.908,78 | -1.788,40 | -2.104,36 | -1.750,99 | -1.698,90 | -1.456,69 | 7.128,98  | 10.264,70 | 0,00       |
| 02.003.04.122.0005.2.054.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 450.000,00                                                                              | -1.478,54 | -1.911,28 | -1.781,43 | -1.514,31 | -1.908,78 | -1.788,40 | -2.104,36 | -1.750,99 | -1.698,90 | -1.456,69 | 7.128,98  | 10.264,70 | 0,00       |
| 02.003.04.122.0005.2.054.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 450.000,00                                                                              | -1.478,54 | -1.911,28 | -1.781,43 | -1.514,31 | -1.908,78 | -1.788,40 | -2.104,36 | -1.750,99 | -1.698,90 | -1.456,69 | 7.128,98  | 10.264,70 | 0,00       |
| 02.003.04.122.0005.2.054.3.3.90.47.00.00.                         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 450.000,00                                                                              | 29.292,52 | 33.116,07 | 33.181,66 | 44.403,30 | 35.008,06 | 36.969,68 | 43.466,28 | 38.255,74 | 34.406,10 | 35.673,10 | 35.332,41 | 50.895,08 | 450.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 450.000,00                                                                              | 29.292,52 | 33.116,07 | 33.181,66 | 44.403,30 | 35.008,06 | 36.969,68 | 43.466,28 | 38.255,74 | 34.406,10 | 35.673,10 | 35.332,41 | 50.895,08 | 450.000,00 |
| 02.003.04.122.0005.2.151.0.0.00.00.00.00.                         | GESTÃO DE PESSOAS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SEMAP |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 86.000,00                                                                               | -282,56   | -365,27   | -340,45   | -289,39   | -364,79   | -341,78   | -402,16   | -334,65   | -324,68   | -278,39   | 1.362,42  | 1.961,70  | 0,00       |
| 02.003.04.122.0005.2.151.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                                                      |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 86.000,00                                                                               | -282,56   | -365,27   | -340,45   | -289,39   | -364,79   | -341,78   | -402,16   | -334,65   | -324,68   | -278,39   | 1.362,42  | 1.961,70  | 0,00       |
| 02.003.04.122.0005.2.151.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 86.000,00                                                                               | -282,56   | -365,27   | -340,45   | -289,39   | -364,79   | -341,78   | -402,16   | -334,65   | -324,68   | -278,39   | 1.362,42  | 1.961,70  | 0,00       |
| 02.003.04.122.0005.2.151.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 86.000,00                                                                               | -282,56   | -365,27   | -340,45   | -289,39   | -364,79   | -341,78   | -402,16   | -334,65   | -324,68   | -278,39   | 1.362,42  | 1.961,70  | 0,00       |
| 02.003.04.122.0005.2.151.3.3.90.14.00.00.                         | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 56.000,00                                                                               | 3.645,29  | 4.121,11  | 4.129,27  | 5.525,74  | 4.356,56  | 4.600,67  | 5.409,14  | 4.760,71  | 4.281,65  | 4.439,32  | 4.396,92  | 6.333,62  | 56.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 56.000,00                                                                               | 3.645,29  | 4.121,11  | 4.129,27  | 5.525,74  | 4.356,56  | 4.600,67  | 5.409,14  | 4.760,71  | 4.281,65  | 4.439,32  | 4.396,92  | 6.333,62  | 56.000,00  |
| 02.003.04.122.0005.2.151.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 30.000,00                                                                               | 1.952,84  | 2.207,74  | 2.212,11  | 2.960,22  | 2.333,87  | 2.464,65  | 2.897,75  | 2.550,38  | 2.293,74  | 2.378,21  | 2.355,49  | 3.393,00  | 30.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 30.000,00                                                                               | 1.952,84  | 2.207,74  | 2.212,11  | 2.960,22  | 2.333,87  | 2.464,65  | 2.897,75  | 2.550,38  | 2.293,74  | 2.378,21  | 2.355,49  | 3.393,00  | 30.000,00  |
| 02.003.04.127.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Ordenamento Territorial                                                                 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                                                         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Estado de Rondônia                                                |                                                                                         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                                    |                                                                                         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                                                         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                       |                                                                                         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Despesa                                                           | PROGRAMAÇÃO                                                                             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | Previsto                                                                                | Janeiro   | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
|                                                                   | 0,00                                                                                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.003.04.127.0053.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | GESTÃO DA POLÍTICA DE ORDENAÇÃO TERRITORIAL                                             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 0,00                                                                                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.003.04.127.0053.2.072.0.0.00.00.00.00.                         | ORDENAMENTO URBANO                                                                      |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 0,00                                                                                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.003.04.127.0053.2.072.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                                                      |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 0,00                                                                                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.003.04.127.0053.2.072.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 0,00                                                                                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.003.04.127.0053.2.072.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                      |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 0,00                                                                                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.003.04.127.0053.2.072.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |

|                                                                   |                                                                                 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|                                                                   | 0,00                                                                            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 0,00                                                                            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.003.15.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Urbanismo                                                                       |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 170.000,00                                                                      | 3.544,25  | 3.948,27  | 3.988,75  | 5.550,28  | 4.201,16  | 4.492,13  | 5.281,10  | 4.672,74  | 4.172,20  | 4.400,34  | 6.453,63  | 9.295,15  | 60.000,00  |
| 02.003.15.451.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Infra-Estrutura Urbana                                                          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 170.000,00                                                                      | 3.544,25  | 3.948,27  | 3.988,75  | 5.550,28  | 4.201,16  | 4.492,13  | 5.281,10  | 4.672,74  | 4.172,20  | 4.400,34  | 6.453,63  | 9.295,15  | 60.000,00  |
| 02.003.15.451.0037.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | ANDREAZZA + BONITA                                                              |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 170.000,00                                                                      | 3.544,25  | 3.948,27  | 3.988,75  | 5.550,28  | 4.201,16  | 4.492,13  | 5.281,10  | 4.672,74  | 4.172,20  | 4.400,34  | 6.453,63  | 9.295,15  | 60.000,00  |
| 02.003.15.451.0037.2.072.0.0.00.00.00.00.                         | ORDENAMENTO URBANO                                                              |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 100.000,00                                                                      | -328,56   | -424,73   | -395,88   | -336,51   | -424,17   | -397,42   | -467,64   | -389,11   | -377,53   | -323,70   | 1.584,22  | 2.281,03  | 0,00       |
| 02.003.15.451.0037.2.072.4.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS DE CAPITAL                                                             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 100.000,00                                                                      | -328,56   | -424,73   | -395,88   | -336,51   | -424,17   | -397,42   | -467,64   | -389,11   | -377,53   | -323,70   | 1.584,22  | 2.281,03  | 0,00       |
| 02.003.15.451.0037.2.072.4.4.00.00.00.00.                         | INVESTIMENTOS                                                                   |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 100.000,00                                                                      | -328,56   | -424,73   | -395,88   | -336,51   | -424,17   | -397,42   | -467,64   | -389,11   | -377,53   | -323,70   | 1.584,22  | 2.281,03  | 0,00       |
| 02.003.15.451.0037.2.072.4.4.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                              |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 100.000,00                                                                      | -328,56   | -424,73   | -395,88   | -336,51   | -424,17   | -397,42   | -467,64   | -389,11   | -377,53   | -323,70   | 1.584,22  | 2.281,03  | 0,00       |
| 02.003.15.451.0037.2.072.4.4.90.61.00.00.                         | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 100.000,00                                                                      | 6.509,45  | 7.359,13  | 7.373,70  | 9.867,40  | 7.779,57  | 8.215,49  | 9.659,17  | 8.501,28  | 7.645,80  | 7.927,36  | 7.851,65  | 11.310,00 | 100.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 100.000,00                                                                      | 6.509,45  | 7.359,13  | 7.373,70  | 9.867,40  | 7.779,57  | 8.215,49  | 9.659,17  | 8.501,28  | 7.645,80  | 7.927,36  | 7.851,65  | 11.310,00 | 100.000,00 |
| 02.003.15.451.0037.2.242.0.0.00.00.00.00.                         | INFRAESTRUTURA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA CIDADE |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 70.000,00                                                                       | 3.872,81  | 4.373,00  | 4.384,63  | 5.886,79  | 4.625,33  | 4.889,55  | 5.748,74  | 5.061,85  | 4.549,73  | 4.724,04  | 4.869,41  | 7.014,12  | 60.000,00  |
| 02.003.15.451.0037.2.242.4.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS DE CAPITAL                                                             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 70.000,00                                                                       | 3.872,81  | 4.373,00  | 4.384,63  | 5.886,79  | 4.625,33  | 4.889,55  | 5.748,74  | 5.061,85  | 4.549,73  | 4.724,04  | 4.869,41  | 7.014,12  | 60.000,00  |
| 02.003.15.451.0037.2.242.4.4.00.00.00.00.                         | INVESTIMENTOS                                                                   |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 70.000,00                                                                       | 3.872,81  | 4.373,00  | 4.384,63  | 5.886,79  | 4.625,33  | 4.889,55  | 5.748,74  | 5.061,85  | 4.549,73  | 4.724,04  | 4.869,41  | 7.014,12  | 60.000,00  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                                                 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Estado de Rondônia                                                |                                                                                 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                                    |                                                                                 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                                                 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                       |                                                                                 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Despesa                                                           | PROGRAMAÇÃO                                                                     |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | Previsto                                                                        | Janeiro   | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
| 02.003.15.451.0037.2.242.4.4.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                              |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 70.000,00                                                                       | 3.872,81  | 4.373,00  | 4.384,63  | 5.886,79  | 4.625,33  | 4.889,55  | 5.748,74  | 5.061,85  | 4.549,73  | 4.724,04  | 4.869,41  | 7.014,12  | 60.000,00  |
| 02.003.15.451.0037.2.242.4.4.90.51.00.00.                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 70.000,00                                                                       | 4.556,61  | 5.151,39  | 5.161,59  | 6.907,18  | 5.445,70  | 5.750,84  | 6.761,42  | 5.950,89  | 5.352,06  | 5.549,15  | 5.496,15  | 7.917,02  | 70.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 70.000,00                                                                       | 4.556,61  | 5.151,39  | 5.161,59  | 6.907,18  | 5.445,70  | 5.750,84  | 6.761,42  | 5.950,89  | 5.352,06  | 5.549,15  | 5.496,15  | 7.917,02  | 70.000,00  |
| 02.004.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                                 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 1.880.000,00                                                                    | 4.524,51  | 4.196,81  | 4.716,98  | 9.642,66  | 4.864,40  | 6.007,64  | 7.056,93  | 6.598,20  | 5.458,89  | 6.827,23  | 39.591,82 | 57.013,93 | 156.500,00 |
| 02.004.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Administração                                                                   |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 1.880.000,00                                                                    | 4.524,51  | 4.196,81  | 4.716,98  | 9.642,66  | 4.864,40  | 6.007,64  | 7.056,93  | 6.598,20  | 5.458,89  | 6.827,23  | 39.591,82 | 57.013,93 | 156.500,00 |
| 02.004.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Administração Geral                                                             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 1.880.000,00                                                                    | 4.524,51  | 4.196,81  | 4.716,98  | 9.642,66  | 4.864,40  | 6.007,64  | 7.056,93  | 6.598,20  | 5.458,89  | 6.827,23  | 39.591,82 | 57.013,93 | 156.500,00 |
| 02.004.04.122.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | QUALIDADE FAZENDARIA                                                            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 1.880.000,00                                                                    | 4.524,51  | 4.196,81  | 4.716,98  | 9.642,66  | 4.864,40  | 6.007,64  | 7.056,93  | 6.598,20  | 5.458,89  | 6.827,23  | 39.591,82 | 57.013,93 | 156.500,00 |
| 02.004.04.122.0006.0.001.0.0.00.00.00.00.                         | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS FINANCEIROS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 540.000,00                                                                      | -1.774,23 | -2.293,53 | -2.137,71 | -1.817,19 | -2.290,55 | -2.146,08 | -2.525,23 | -2.101,19 | -2.038,67 | -1.748,02 | 8.554,77  | 12.317,63 | 0,00       |
| 02.004.04.122.0006.0.001.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                                              |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 20.000,00                                                                       | -65,71    | -84,94    | -79,18    | -67,30    | -84,84    | -79,48    | -93,53    | -77,82    | -75,51    | -64,74    | 316,84    | 456,21    | 0,00       |
| 02.004.04.122.0006.0.001.3.2.00.00.00.00.                         | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                      |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 20.000,00                                                                       | -65,71    | -84,94    | -79,18    | -67,30    | -84,84    | -79,48    | -93,53    | -77,82    | -75,51    | -64,74    | 316,84    | 456,21    | 0,00       |
| 02.004.04.122.0006.0.001.3.2.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                              |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 20.000,00                                                                       | -65,71    | -84,94    | -79,18    | -67,30    | -84,84    | -79,48    | -93,53    | -77,82    | -75,51    | -64,74    | 316,84    | 456,21    | 0,00       |
| 02.004.04.122.0006.0.001.3.2.90.21.00.00.                         | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 20.000,00                                                                       | 1.301,89  | 1.471,83  | 1.474,74  | 1.973,48  | 1.555,91  | 1.643,10  | 1.931,83  | 1.700,26  | 1.529,16  | 1.585,47  | 1.570,33  | 2.262,00  | 20.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 20.000,00                                                                       | 1.301,89  | 1.471,83  | 1.474,74  | 1.973,48  | 1.555,91  | 1.643,10  | 1.931,83  | 1.700,26  | 1.529,16  | 1.585,47  | 1.570,33  | 2.262,00  | 20.000,00  |
| 02.004.04.122.0006.0.001.4.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS DE CAPITAL                                                             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 520.000,00                                                                      | -1.708,52 | -2.208,59 | -2.058,53 | -1.749,89 | -2.205,71 | -2.066,60 | -2.431,70 | -2.023,37 | -1.963,16 | -1.683,28 | 8.237,93  | 11.861,42 | 0,00       |
| 02.004.04.122.0006.0.001.4.6.00.00.00.00.                         | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |

|                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 520.000,00                                       | -1.708,52 | -2.208,59 | -2.058,53 | -1.749,89 | -2.205,71 | -2.066,60 | -2.431,70 | -2.023,37 | -1.963,16 | -1.683,28 | 8.237,93  | 11.861,42 | 0,00       |
| 02.004.04.122.0006.0.001.4.6.90.00.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | APLICAÇÕES DIRETAS                               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 520.000,00                                       | -1.708,52 | -2.208,59 | -2.058,53 | -1.749,89 | -2.205,71 | -2.066,60 | -2.431,70 | -2.023,37 | -1.963,16 | -1.683,28 | 8.237,93  | 11.861,42 | 0,00       |
| 02.004.04.122.0006.0.001.4.6.90.71.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 520.000,00                                       | 33.849,14 | 38.267,46 | 38.343,26 | 51.310,48 | 40.453,75 | 42.720,52 | 50.227,70 | 44.206,63 | 39.758,17 | 41.222,25 | 40.828,56 | 58.812,08 | 520.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 520.000,00                                       | 33.849,14 | 38.267,46 | 38.343,26 | 51.310,48 | 40.453,75 | 42.720,52 | 50.227,70 | 44.206,63 | 39.758,17 | 41.222,25 | 40.828,56 | 58.812,08 | 520.000,00 |
| 02.004.04.122.0006.2.011.0.0.00.00.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMF |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 465.000,00                                       | 2.540,80  | 2.656,41  | 2.782,09  | 4.506,54  | 2.908,82  | 3.276,66  | 3.850,95  | 3.480,41  | 3.018,35  | 3.404,15  | 11.095,74 | 15.979,08 | 59.500,00  |
| 02.004.04.122.0006.2.011.3.0.00.00.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | DESPESAS CORRENTES                               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Estado de Rondônia                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Despesa                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Previsto                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Janeiro                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Fevereiro                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Março                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Abril                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Maio                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Junho                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Julho                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Agosto                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Setembro                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Outubro                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Novembro                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Dezembro                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Total                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 465.000,00                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 2.540,80                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 2.656,41                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 2.782,09                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.506,54                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 2.908,82                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.276,66                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.850,95                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.480,41                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.018,35                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.404,15                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 11.095,74                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 15.979,08                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 59.500,00                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.004.04.122.0006.2.011.3.3.00.00.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 465.000,00                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 2.540,80                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 2.656,41                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 2.782,09                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.506,54                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 2.908,82                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.276,66                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.850,95                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.480,41                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.018,35                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.404,15                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 11.095,74                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 15.979,08                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 59.500,00                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.004.04.122.0006.2.011.3.3.90.00.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 465.000,00                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 2.540,80                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 2.656,41                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 2.782,09                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.506,54                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 2.908,82                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.276,66                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.850,95                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.480,41                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.018,35                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.404,15                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 11.095,74                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 15.979,08                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 59.500,00                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.004.04.122.0006.2.011.3.3.90.14.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 15.000,00                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 976,42                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.103,87                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.106,06                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.480,11                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.166,94                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.232,32                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.448,88                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.275,19                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.146,87                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.189,10                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.177,75                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.696,49                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 15.000,00                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 15.000,00                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 976,42                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.103,87                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.106,06                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.480,11                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.166,94                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.232,32                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.448,88                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.275,19                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.146,87                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.189,10                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.177,75                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.696,49                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 15.000,00                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.004.04.122.0006.2.011.3.3.90.30.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 70.000,00                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.556,61                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.151,39                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.161,59                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 6.907,18                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.445,70                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.750,84                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 6.761,42                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.950,89                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.352,06                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.549,15                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.496,15                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 7.917,02                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 70.000,00                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 70.000,00                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.556,61                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.151,39                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.161,59                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 6.907,18                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.445,70                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.750,84                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 6.761,42                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.950,89                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.352,06                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.549,15                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.496,15                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 7.917,02                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 70.000,00                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.004.04.122.0006.2.011.3.3.90.39.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 380.000,00                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 24.735,91                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 27.964,68                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 28.020,07                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 37.496,12                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 29.562,36                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 31.218,84                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 36.704,86                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 32.304,85                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 29.054,04                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 30.123,96                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 29.836,26                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 42.978,05                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 380.000,00                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 380.000,00                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 24.735,91                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 27.964,68                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 28.020,07                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 37.496,12                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 29.562,36                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 31.218,84                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 36.704,86                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 32.304,85                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 29.054,04                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 30.123,96                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 29.836,26                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 42.978,05                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 380.000,00                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.004.04.122.0006.2.012.0.0.00.00.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SEMF                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 867.000,00                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.784,23                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.867,93                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.104,28                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 6.980,23                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.280,05                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.908,87                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.768,61                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.250,10                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.509,42                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.196,99                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 19.814,57                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 28.534,72                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 97.000,00                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.004.04.122.0006.2.012.3.0.00.00.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| DESPESAS CORRENTES                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 867.000,00                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.784,23                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.867,93                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.104,28                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 6.980,23                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.280,05                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.908,87                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.768,61                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.250,10                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.509,42                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.196,99                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 19.814,57                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 28.534,72                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 97.000,00                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.004.04.122.0006.2.012.3.3.00.00.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 867.000,00                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.784,23                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.867,93                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.104,28                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 6.980,23                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.280,05                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.908,87                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.768,61                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.250,10                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.509,42                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.196,99                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 19.814,57                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 28.534,72                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 97.000,00                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.004.04.122.0006.2.012.3.3.90.00.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 867.000,00                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.784,23                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.867,93                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.104,28                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 6.980,23                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.280,05                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.908,87                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.768,61                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.250,10                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 4.509,42                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.196,99                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 19.814,57                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 28.534,72                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 97.000,00                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.004.04.122.0006.2.012.3.3.90.40.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 867.000,00                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 56.436,93                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 63.803,63                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 63.930,01                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 85.550,36                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 67.448,86                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 71.228,26                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 83.745,03                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 73.706,06                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 66.289,09                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 68.730,18                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 68.073,77                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 98.057,82                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 867.000,00                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 867.000,00                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 56.436,93                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 63.803,63                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 63.930,01                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 85.550,36                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 67.448,86                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 71.228,26                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 83.745,03                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 73.706,06                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 66.289,09                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 68.730,18                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 68.073,77                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 98.057,82                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 867.000,00                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.004.04.122.0006.2.089.0.0.00.00.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEGURANÇA PÚBLICA              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 8.000,00                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -26,29                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -34,00                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -31,68                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -26,92                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -33,92                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -31,81                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -37,40                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -31,12                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -30,21                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -25,89                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 126,74                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 182,50                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 0,00                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.004.04.122.0006.2.089.3.0.00.00.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| DESPESAS CORRENTES                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.000,00                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -16,43                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -21,25                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -19,80                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -16,82                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -21,20                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -19,88                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -23,38                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -19,45                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -18,88                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -16,18                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 79,21                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 114,06                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 0,00                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.004.04.122.0006.2.089.3.3.00.00.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.000,00                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -16,43                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -21,25                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -19,80                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -16,82                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -21,20                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -19,88                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -23,38                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -19,45                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -18,88                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -16,18                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 79,21                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 114,06                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 0,00                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.004.04.122.0006.2.089.3.3.90.00.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 5.000,00                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -16,43                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -21,25                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -19,80                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -16,82                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -21,20                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -19,88                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -23,38                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -19,45                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -18,88                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| -16,18                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 79,21                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 114,06                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 0,00                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.004.04.122.0006.2.089.3.3.90.30.00.00.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.000,00                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 195,28                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 220,77                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 221,21                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 296,02                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 233,39                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 246,46                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 289,78                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 255,04                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 229,37                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 237,82                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 235,55                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 339,31                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.000,00                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Estado de Rondônia                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Despesa                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Previsto                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Janeiro                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Fevereiro                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Março                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Abril                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Maio                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Junho                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Julho                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Agosto                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Setembro                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Outubro                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Novembro                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Dezembro                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Total                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.000,00                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 195,28                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 220,77                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 221,21                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 296,02                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 233,39                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 246,46                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 289,78                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 255,04                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 229,37                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 237,82                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 235,55                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 339,31                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 3.000,00                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |



|                                                                           |                                                      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 50000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente         | 25.000,00                                            | 1.627,36   | 1.839,78   | 1.843,43   | 2.466,85   | 1.944,89   | 2.053,87   | 2.414,79   | 2.125,32   | 1.911,45   | 1.981,84   | 1.962,91   | 2.827,51   | 25.000,00    |
| 02.005.04.122.0007.2.120.0.0.00.00.00.00.                                 | MANUTENÇÃO DE CONTRAPARTIDA PARA CONVÊNIOS DA SEMOSP |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 20.000,00                                            | -65,72     | -84,96     | -79,18     | -67,30     | -84,82     | -79,48     | -93,52     | -77,82     | -75,50     | -64,74     | 316,84     | 456,20     | 0,00         |
| 02.005.04.122.0007.2.120.4.0.00.00.00.00.                                 | DESPESAS DE CAPITAL                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 20.000,00                                            | -65,72     | -84,96     | -79,18     | -67,30     | -84,82     | -79,48     | -93,52     | -77,82     | -75,50     | -64,74     | 316,84     | 456,20     | 0,00         |
| 02.005.04.122.0007.2.120.4.4.00.00.00.00.                                 | INVESTIMENTOS                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 20.000,00                                            | -65,72     | -84,96     | -79,18     | -67,30     | -84,82     | -79,48     | -93,52     | -77,82     | -75,50     | -64,74     | 316,84     | 456,20     | 0,00         |
| 02.005.04.122.0007.2.120.4.4.90.00.00.00.                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 20.000,00                                            | -65,72     | -84,96     | -79,18     | -67,30     | -84,82     | -79,48     | -93,52     | -77,82     | -75,50     | -64,74     | 316,84     | 456,20     | 0,00         |
| 02.005.04.122.0007.2.120.4.4.90.51.00.00.                                 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 10.000,00                                            | 650,94     | 735,91     | 737,37     | 986,74     | 777,96     | 821,55     | 965,92     | 850,13     | 764,58     | 792,74     | 785,16     | 1.131,00   | 10.000,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente         | 10.000,00                                            | 650,94     | 735,91     | 737,37     | 986,74     | 777,96     | 821,55     | 965,92     | 850,13     | 764,58     | 792,74     | 785,16     | 1.131,00   | 10.000,00    |
| 02.005.04.122.0007.2.120.4.4.90.52.00.00.                                 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 10.000,00                                            | 650,94     | 735,91     | 737,37     | 986,74     | 777,96     | 821,55     | 965,92     | 850,13     | 764,58     | 792,74     | 785,16     | 1.131,00   | 10.000,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente         | 10.000,00                                            | 650,94     | 735,91     | 737,37     | 986,74     | 777,96     | 821,55     | 965,92     | 850,13     | 764,58     | 792,74     | 785,16     | 1.131,00   | 10.000,00    |
| 02.005.04.122.0007.2.188.0.0.00.00.00.00.                                 | RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS                     |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                                |                                                      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Estado de Rondônia                                                        |                                                      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Exercício 2024                                                            |                                                      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                             |                                                      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Consolidado                                                               |                                                      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Despesa                                                                   | PROGRAMAÇÃO                                          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | Previsto                                             | Janeiro    | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maiο       | Junho      | Julho      | Agosto     | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   | Total        |
|                                                                           | 550.000,00                                           | -1.807,10  | -2.336,01  | -2.177,31  | -1.850,82  | -2.332,95  | -2.185,82  | -2.572,00  | -2.140,10  | -2.076,43  | -1.780,39  | 8.713,20   | 12.545,73  | 0,00         |
| 02.005.04.122.0007.2.188.3.0.00.00.00.00.                                 | DESPESAS CORRENTES                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 550.000,00                                           | -1.807,10  | -2.336,01  | -2.177,31  | -1.850,82  | -2.332,95  | -2.185,82  | -2.572,00  | -2.140,10  | -2.076,43  | -1.780,39  | 8.713,20   | 12.545,73  | 0,00         |
| 02.005.04.122.0007.2.188.3.3.00.00.00.00.                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 550.000,00                                           | -1.807,10  | -2.336,01  | -2.177,31  | -1.850,82  | -2.332,95  | -2.185,82  | -2.572,00  | -2.140,10  | -2.076,43  | -1.780,39  | 8.713,20   | 12.545,73  | 0,00         |
| 02.005.04.122.0007.2.188.3.3.90.00.00.00.                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 550.000,00                                           | -1.807,10  | -2.336,01  | -2.177,31  | -1.850,82  | -2.332,95  | -2.185,82  | -2.572,00  | -2.140,10  | -2.076,43  | -1.780,39  | 8.713,20   | 12.545,73  | 0,00         |
| 02.005.04.122.0007.2.188.3.3.90.30.00.00.                                 | MATERIAL DE CONSUMO                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 450.000,00                                           | 29.292,52  | 33.116,07  | 33.181,66  | 44.403,30  | 35.008,06  | 36.969,68  | 43.466,28  | 38.255,74  | 34.406,10  | 35.673,10  | 35.332,41  | 50.895,08  | 450.000,00   |
| 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrente | 450.000,00                                           | 29.292,52  | 33.116,07  | 33.181,66  | 44.403,30  | 35.008,06  | 36.969,68  | 43.466,28  | 38.255,74  | 34.406,10  | 35.673,10  | 35.332,41  | 50.895,08  | 450.000,00   |
| 02.005.04.122.0007.2.188.3.3.90.39.00.00.                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 100.000,00                                           | 6.509,45   | 7.359,13   | 7.373,70   | 9.867,40   | 7.779,57   | 8.215,49   | 9.659,17   | 8.501,28   | 7.645,80   | 7.927,36   | 7.851,65   | 11.310,00  | 100.000,00   |
| 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrente | 100.000,00                                           | 6.509,45   | 7.359,13   | 7.373,70   | 9.867,40   | 7.779,57   | 8.215,49   | 9.659,17   | 8.501,28   | 7.645,80   | 7.927,36   | 7.851,65   | 11.310,00  | 100.000,00   |
| 02.006.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 11.887.100,00                                        | -39.056,61 | -50.488,18 | -47.057,88 | -40.001,83 | -50.421,90 | -47.242,00 | -55.588,25 | -46.253,79 | -44.877,62 | -38.479,42 | 188.317,68 | 271.149,80 | 0,00         |
| 02.006.12.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                                 | Educação                                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 11.887.100,00                                        | -39.056,61 | -50.488,18 | -47.057,88 | -40.001,83 | -50.421,90 | -47.242,00 | -55.588,25 | -46.253,79 | -44.877,62 | -38.479,42 | 188.317,68 | 271.149,80 | 0,00         |
| 02.006.12.361.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                                 | Ensino Fundamental                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 6.869.100,00                                         | 54.358,31  | 58.393,21  | 60.214,82  | 91.678,52  | 63.155,18  | 69.595,86  | 81.804,26  | 73.288,55  | 64.329,46  | 70.588,70  | 179.330,15 | 258.262,98 | 1.125.000,00 |
| 02.006.12.361.0016.0.000.0.0.00.00.00.00.                                 | QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUN DEB            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 4.456.000,00                                         | 224.510,10 | 253.304,58 | 254.091,05 | 341.873,97 | 268.014,35 | 283.516,42 | 333.334,50 | 293.591,32 | 263.783,17 | 274.146,16 | 289.788,19 | 417.420,19 | 3.497.374,00 |
| 02.006.12.361.0016.2.061.0.0.00.00.00.00.                                 | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 70% |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 3.740.000,00                                         | -12.288,24 | -15.884,91 | -14.805,63 | -12.585,65 | -15.864,11 | -14.863,60 | -17.489,56 | -14.552,68 | -14.119,69 | -12.106,65 | 59.249,78  | 85.310,94  | 0,00         |
| 02.006.12.361.0016.2.061.3.0.00.00.00.00.                                 | DESPESAS CORRENTES                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 3.740.000,00                                         | -12.288,24 | -15.884,91 | -14.805,63 | -12.585,65 | -15.864,11 | -14.863,60 | -17.489,56 | -14.552,68 | -14.119,69 | -12.106,65 | 59.249,78  | 85.310,94  | 0,00         |
| 02.006.12.361.0016.2.061.3.1.00.00.00.00.                                 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 3.738.000,00                                         | -12.281,66 | -15.876,41 | -14.797,71 | -12.578,91 | -15.855,63 | -14.855,64 | -17.480,20 | -14.544,90 | -14.112,15 | -12.100,17 | 59.218,08  | 85.265,30  | 0,00         |
| 02.006.12.361.0016.2.061.3.1.90.00.00.00.                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 3.738.000,00                                         | -12.281,66 | -15.876,41 | -14.797,71 | -12.578,91 | -15.855,63 | -14.855,64 | -17.480,20 | -14.544,90 | -14.112,15 | -12.100,17 | 59.218,08  | 85.265,30  | 0,00         |
| 02.006.12.361.0016.2.061.3.1.90.11.00.00.                                 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 3.060.000,00                                         | 199.189,17 | 225.189,27 | 225.635,32 | 301.942,45 | 238.054,78 | 251.393,85 | 295.570,68 | 260.139,04 | 233.961,51 | 242.577,11 | 240.260,38 | 346.086,44 | 3.060.000,00 |
| 15400100 FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente                 | 3.060.000,00                                         | 199.189,17 | 225.189,27 | 225.635,32 | 301.942,45 | 238.054,78 | 251.393,85 | 295.570,68 | 260.139,04 | 233.961,51 | 242.577,11 | 240.260,38 | 346.086,44 | 3.060.000,00 |
| 02.006.12.361.0016.2.061.3.1.90.13.00.00.                                 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                           | 664.000,00                                           | 43.222,75  | 48.864,60  | 48.961,39  | 65.519,54  | 51.656,33  | 54.550,82  | 64.136,91  | 56.448,47  | 50.768,12  | 52.637,65  | 52.134,93  | 75.098,49  | 664.000,00   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                                |                                                      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |

|                                                            |                                                |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Estado de Rondônia                                         |                                                |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                             |                                                |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA              |                                                |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                |                                                |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
| Despesa                                                    | PROGRAMAÇÃO                                    |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | Previsto                                       | Janeiro   | Fevereiro  | Março     | Abril     | Maiο       | Junho     | Julho      | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
| 15400100 FUNDEB - Impostos - 70% MDE<br>Exercício Corrente | 664.000,00                                     | 43.222,75 | 48.864,60  | 48.961,39 | 65.519,54 | 51.656,33  | 54.550,82 | 64.136,91  | 56.448,47 | 50.768,12 | 52.637,65 | 52.134,93 | 75.098,49 | 664.000,00 |
| 02.006.12.361.0016.2.061.3.1.90.91.00.00.                  | SENTENÇAS JUDICIAIS                            |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | 1.000,00                                       | 65,09     | 73,59      | 73,74     | 98,67     | 77,80      | 82,15     | 96,59      | 85,01     | 76,46     | 79,27     | 78,52     | 113,11    | 1.000,00   |
| 15400100 FUNDEB - Impostos - 70% MDE<br>Exercício Corrente | 1.000,00                                       | 65,09     | 73,59      | 73,74     | 98,67     | 77,80      | 82,15     | 96,59      | 85,01     | 76,46     | 79,27     | 78,52     | 113,11    | 1.000,00   |
| 02.006.12.361.0016.2.061.3.1.90.94.00.00.                  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | 13.000,00                                      | 846,23    | 956,69     | 958,58    | 1.282,76  | 1.011,34   | 1.068,01  | 1.255,69   | 1.105,17  | 993,95    | 1.030,56  | 1.020,71  | 1.470,31  | 13.000,00  |
| 15400100 FUNDEB - Impostos - 70% MDE<br>Exercício Corrente | 13.000,00                                      | 846,23    | 956,69     | 958,58    | 1.282,76  | 1.011,34   | 1.068,01  | 1.255,69   | 1.105,17  | 993,95    | 1.030,56  | 1.020,71  | 1.470,31  | 13.000,00  |
| 02.006.12.361.0016.2.061.3.3.00.00.00.00.                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | 2.000,00                                       | -6,58     | -8,50      | -7,92     | -6,74     | -8,48      | -7,96     | -9,36      | -7,78     | -7,54     | -6,48     | 31,70     | 45,64     | 0,00       |
| 02.006.12.361.0016.2.061.3.3.90.00.00.00.                  | APLICAÇÕES DIRETAS                             |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | 2.000,00                                       | -6,58     | -8,50      | -7,92     | -6,74     | -8,48      | -7,96     | -9,36      | -7,78     | -7,54     | -6,48     | 31,70     | 45,64     | 0,00       |
| 02.006.12.361.0016.2.061.3.3.90.46.00.00.                  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                            |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | 1.000,00                                       | 65,09     | 73,59      | 73,74     | 98,67     | 77,80      | 82,15     | 96,59      | 85,01     | 76,46     | 79,27     | 78,52     | 113,11    | 1.000,00   |
| 15400000 FUNDEB - Impostos - 30% MDE<br>Exercício Corrente | 1.000,00                                       | 65,09     | 73,59      | 73,74     | 98,67     | 77,80      | 82,15     | 96,59      | 85,01     | 76,46     | 79,27     | 78,52     | 113,11    | 1.000,00   |
| 02.006.12.361.0016.2.061.3.3.90.49.00.00.                  | AUXÍLIO-TRANSPORTE                             |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | 1.000,00                                       | 65,09     | 73,59      | 73,74     | 98,67     | 77,80      | 82,15     | 96,59      | 85,01     | 76,46     | 79,27     | 78,52     | 113,11    | 1.000,00   |
| 15400100 FUNDEB - Impostos - 70% MDE<br>Exercício Corrente | 1.000,00                                       | 65,09     | 73,59      | 73,74     | 98,67     | 77,80      | 82,15     | 96,59      | 85,01     | 76,46     | 79,27     | 78,52     | 113,11    | 1.000,00   |
| 02.006.12.361.0016.2.062.0.0.00.00.00.00.                  | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%   |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | 716.000,00                                     | -2.352,51 | -3.041,08  | -2.834,45 | -2.409,43 | -3.037,08  | -2.845,55 | -3.348,27  | -2.786,03 | -2.703,12 | -2.317,75 | 11.343,00 | 16.332,27 | 0,00       |
| 02.006.12.361.0016.2.062.3.0.00.00.00.00.                  | DESPESAS CORRENTES                             |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | 707.000,00                                     | -2.322,94 | -3.002,85  | -2.798,82 | -2.379,15 | -2.998,90  | -2.809,78 | -3.306,19  | -2.751,01 | -2.669,14 | -2.288,61 | 11.200,42 | 16.126,97 | 0,00       |
| 02.006.12.361.0016.2.062.3.3.00.00.00.00.                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | 707.000,00                                     | -2.322,94 | -3.002,85  | -2.798,82 | -2.379,15 | -2.998,90  | -2.809,78 | -3.306,19  | -2.751,01 | -2.669,14 | -2.288,61 | 11.200,42 | 16.126,97 | 0,00       |
| 02.006.12.361.0016.2.062.3.3.90.00.00.00.                  | APLICAÇÕES DIRETAS                             |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | 707.000,00                                     | -2.322,94 | -3.002,85  | -2.798,82 | -2.379,15 | -2.998,90  | -2.809,78 | -3.306,19  | -2.751,01 | -2.669,14 | -2.288,61 | 11.200,42 | 16.126,97 | 0,00       |
| 02.006.12.361.0016.2.062.3.3.90.30.00.00.                  | MATERIAL DE CONSUMO                            |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | 565.000,00                                     | 36.778,39 | 41.579,06  | 41.661,42 | 55.750,81 | 43.954,56  | 46.417,49 | 54.574,32  | 48.032,21 | 43.198,78 | 44.789,56 | 44.361,80 | 63.901,60 | 565.000,00 |
| 15400000 FUNDEB - Impostos - 30% MDE<br>Exercício Corrente | 565.000,00                                     | 36.778,39 | 41.579,06  | 41.661,42 | 55.750,81 | 43.954,56  | 46.417,49 | 54.574,32  | 48.032,21 | 43.198,78 | 44.789,56 | 44.361,80 | 63.901,60 | 565.000,00 |
| 02.006.12.361.0016.2.062.3.3.90.39.00.00.                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | 142.000,00                                     | 9.243,42  | 10.449,96  | 10.470,66 | 14.011,71 | 11.046,99  | 11.665,99 | 13.716,02  | 12.071,81 | 10.857,04 | 11.256,85 | 11.149,34 | 16.060,21 | 142.000,00 |
| 15400000 FUNDEB - Impostos - 30% MDE<br>Exercício Corrente | 142.000,00                                     | 9.243,42  | 10.449,96  | 10.470,66 | 14.011,71 | 11.046,99  | 11.665,99 | 13.716,02  | 12.071,81 | 10.857,04 | 11.256,85 | 11.149,34 | 16.060,21 | 142.000,00 |
| 02.006.12.361.0016.2.062.4.0.00.00.00.00.                  | DESPESAS DE CAPITAL                            |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                 |                                                |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
| Estado de Rondônia                                         |                                                |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                             |                                                |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA              |                                                |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                |                                                |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
| Despesa                                                    | PROGRAMAÇÃO                                    |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | Previsto                                       | Janeiro   | Fevereiro  | Março     | Abril     | Maiο       | Junho     | Julho      | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
|                                                            | 9.000,00                                       | -29,57    | -38,23     | -35,63    | -30,28    | -38,18     | -35,77    | -42,08     | -35,02    | -33,98    | -29,14    | 142,58    | 205,30    | 0,00       |
| 02.006.12.361.0016.2.062.4.4.00.00.00.00.                  | INVESTIMENTOS                                  |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | 9.000,00                                       | -29,57    | -38,23     | -35,63    | -30,28    | -38,18     | -35,77    | -42,08     | -35,02    | -33,98    | -29,14    | 142,58    | 205,30    | 0,00       |
| 02.006.12.361.0016.2.062.4.4.90.00.00.00.                  | APLICAÇÕES DIRETAS                             |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | 9.000,00                                       | -29,57    | -38,23     | -35,63    | -30,28    | -38,18     | -35,77    | -42,08     | -35,02    | -33,98    | -29,14    | 142,58    | 205,30    | 0,00       |
| 02.006.12.361.0016.2.062.4.4.90.52.00.00.                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | 9.000,00                                       | 585,85    | 662,32     | 663,63    | 888,07    | 700,16     | 739,39    | 869,33     | 765,11    | 688,12    | 713,46    | 706,65    | 1.017,91  | 9.000,00   |
| 15400000 FUNDEB - Impostos - 30% MDE<br>Exercício Corrente | 9.000,00                                       | 585,85    | 662,32     | 663,63    | 888,07    | 700,16     | 739,39    | 869,33     | 765,11    | 688,12    | 713,46    | 706,65    | 1.017,91  | 9.000,00   |
| 02.006.12.361.0061.0.000.0.0.00.00.00.00.                  | MAIS EDUCAÇÃO - 25%                            |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                            | 2.413.100,00                                   | -7.928,57 | -10.249,19 | -9.552,83 | -8.120,42 | -10.235,73 | -9.590,19 | -11.284,49 | -9.389,59 | -9.110,23 | -7.811,37 | 38.228,79 | 55.043,82 | 0,00       |
| 02.006.12.361.0061.2.064.0.0.00.00.00.00.                  | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL         |           |            |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |

|                                                              |                                                |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
|                                                              | 201.870,00                                     | -663,29  | -857,42  | -799,16  | -679,33  | -856,28  | -802,27  | -944,00  | -785,49  | -762,13  | -653,45  | 3.198,07 | 4.604,75 | 0,00      |
| 02.006.12.361.0061.2.064.3.0.00.00.00.00.                    | DESPESAS CORRENTES                             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                              | 191.870,00                                     | -630,43  | -814,94  | -759,57  | -645,68  | -813,87  | -762,53  | -897,24  | -746,58  | -724,38  | -621,08  | 3.039,65 | 4.376,65 | 0,00      |
| 02.006.12.361.0061.2.064.3.3.00.00.00.00.                    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                              | 191.870,00                                     | -630,43  | -814,94  | -759,57  | -645,68  | -813,87  | -762,53  | -897,24  | -746,58  | -724,38  | -621,08  | 3.039,65 | 4.376,65 | 0,00      |
| 02.006.12.361.0061.2.064.3.3.90.00.00.00.                    | APLICAÇÕES DIRETAS                             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                              | 191.870,00                                     | -630,43  | -814,94  | -759,57  | -645,68  | -813,87  | -762,53  | -897,24  | -746,58  | -724,38  | -621,08  | 3.039,65 | 4.376,65 | 0,00      |
| 02.006.12.361.0061.2.064.3.3.90.14.00.00.                    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                        |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                              | 50.000,00                                      | 3.254,72 | 3.679,56 | 3.686,85 | 4.933,70 | 3.889,78 | 4.107,74 | 4.829,59 | 4.250,64 | 3.822,90 | 3.963,68 | 3.925,82 | 5.655,02 | 50.000,00 |
| 15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente | 50.000,00                                      | 3.254,72 | 3.679,56 | 3.686,85 | 4.933,70 | 3.889,78 | 4.107,74 | 4.829,59 | 4.250,64 | 3.822,90 | 3.963,68 | 3.925,82 | 5.655,02 | 50.000,00 |
| 02.006.12.361.0061.2.064.3.3.90.30.00.00.                    | MATERIAL DE CONSUMO                            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                              | 80.000,00                                      | 5.207,56 | 5.887,30 | 5.898,96 | 7.893,92 | 6.223,65 | 6.572,39 | 7.727,34 | 6.801,02 | 6.116,64 | 6.341,89 | 6.281,32 | 9.048,01 | 80.000,00 |
| 15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente | 80.000,00                                      | 5.207,56 | 5.887,30 | 5.898,96 | 7.893,92 | 6.223,65 | 6.572,39 | 7.727,34 | 6.801,02 | 6.116,64 | 6.341,89 | 6.281,32 | 9.048,01 | 80.000,00 |
| 02.006.12.361.0061.2.064.3.3.90.33.00.00.                    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                              | 11.870,00                                      | 772,67   | 873,53   | 875,26   | 1.171,26 | 923,43   | 975,18   | 1.146,54 | 1.009,10 | 907,56   | 940,98   | 931,99   | 1.342,50 | 11.870,00 |
| 15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente | 11.870,00                                      | 772,67   | 873,53   | 875,26   | 1.171,26 | 923,43   | 975,18   | 1.146,54 | 1.009,10 | 907,56   | 940,98   | 931,99   | 1.342,50 | 11.870,00 |
| 02.006.12.361.0061.2.064.3.3.90.39.00.00.                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                              | 50.000,00                                      | 3.254,72 | 3.679,56 | 3.686,85 | 4.933,70 | 3.889,78 | 4.107,74 | 4.829,59 | 4.250,64 | 3.822,90 | 3.963,68 | 3.925,82 | 5.655,02 | 50.000,00 |
| 15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente | 50.000,00                                      | 3.254,72 | 3.679,56 | 3.686,85 | 4.933,70 | 3.889,78 | 4.107,74 | 4.829,59 | 4.250,64 | 3.822,90 | 3.963,68 | 3.925,82 | 5.655,02 | 50.000,00 |
| 02.006.12.361.0061.2.064.4.0.00.00.00.00.                    | DESPESAS DE CAPITAL                            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                              | 10.000,00                                      | -32,86   | -42,48   | -39,59   | -33,65   | -42,41   | -39,74   | -46,76   | -38,91   | -37,75   | -32,37   | 158,42   | 228,10   | 0,00      |
| 02.006.12.361.0061.2.064.4.4.00.00.00.00.                    | INVESTIMENTOS                                  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                              | 10.000,00                                      | -32,86   | -42,48   | -39,59   | -33,65   | -42,41   | -39,74   | -46,76   | -38,91   | -37,75   | -32,37   | 158,42   | 228,10   | 0,00      |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Estado de Rondônia

Exercício 2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA

Consolidado

| Despesa                                                      | Previsto                                                      | PROGRAMAÇÃO |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
|                                                              |                                                               | Janeiro     | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maiο       | Junho      | Julho      | Agosto     | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   | Total        |
| 02.006.12.361.0061.2.064.4.4.90.00.00.00.                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                            |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                              | 10.000,00                                                     | -32,86      | -42,48     | -39,59     | -33,65     | -42,41     | -39,74     | -46,76     | -38,91     | -37,75     | -32,37     | 158,42     | 228,10     | 0,00         |
| 02.006.12.361.0061.2.064.4.4.90.52.00.00.                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                              | 10.000,00                                                     | 650,94      | 735,91     | 737,37     | 986,74     | 777,96     | 821,55     | 965,92     | 850,13     | 764,58     | 792,74     | 785,16     | 1.131,00   | 10.000,00    |
| 15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente | 10.000,00                                                     | 650,94      | 735,91     | 737,37     | 986,74     | 777,96     | 821,55     | 965,92     | 850,13     | 764,58     | 792,74     | 785,16     | 1.131,00   | 10.000,00    |
| 02.006.12.361.0061.2.066.0.0.00.00.00.00.                    | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ARTIGO 60 DO ADCT/CF |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                              | 2.211.230,00                                                  | -7.265,28   | -9.391,77  | -8.753,67  | -7.441,09  | -9.379,45  | -8.787,92  | -10.340,49 | -8.604,10  | -8.348,10  | -7.157,92  | 35.030,72  | 50.439,07  | 0,00         |
| 02.006.12.361.0061.2.066.3.0.00.00.00.00.                    | DESPESAS CORRENTES                                            |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                              | 2.211.230,00                                                  | -7.265,28   | -9.391,77  | -8.753,67  | -7.441,09  | -9.379,45  | -8.787,92  | -10.340,49 | -8.604,10  | -8.348,10  | -7.157,92  | 35.030,72  | 50.439,07  | 0,00         |
| 02.006.12.361.0061.2.066.3.1.00.00.00.00.                    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                    |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                              | 1.791.230,00                                                  | -5.885,32   | -7.607,90  | -7.091,00  | -6.027,74  | -7.597,92  | -7.118,75  | -8.376,42  | -6.969,84  | -6.762,46  | -5.798,35  | 28.377,01  | 40.858,69  | 0,00         |
| 02.006.12.361.0061.2.066.3.1.90.00.00.00.                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                            |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                              | 1.791.230,00                                                  | -5.885,32   | -7.607,90  | -7.091,00  | -6.027,74  | -7.597,92  | -7.118,75  | -8.376,42  | -6.969,84  | -6.762,46  | -5.798,35  | 28.377,01  | 40.858,69  | 0,00         |
| 02.006.12.361.0061.2.066.3.1.90.11.00.00.                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                 |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                              | 1.380.230,00                                                  | 89.845,38   | 101.572,87 | 101.774,06 | 136.192,82 | 107.375,93 | 113.392,59 | 133.318,80 | 117.337,16 | 105.529,64 | 109.415,75 | 108.370,78 | 156.104,22 | 1.380.230,00 |
| 15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente | 1.380.230,00                                                  | 89.845,38   | 101.572,87 | 101.774,06 | 136.192,82 | 107.375,93 | 113.392,59 | 133.318,80 | 117.337,16 | 105.529,64 | 109.415,75 | 108.370,78 | 156.104,22 | 1.380.230,00 |
| 02.006.12.361.0061.2.066.3.1.90.13.00.00.                    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                          |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                              | 400.000,00                                                    | 26.037,80   | 29.436,51  | 29.494,81  | 39.469,60  | 31.118,27  | 32.861,94  | 38.636,69  | 34.005,10  | 30.583,20  | 31.709,43  | 31.406,59  | 45.240,06  | 400.000,00   |
| 15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente | 400.000,00                                                    | 26.037,80   | 29.436,51  | 29.494,81  | 39.469,60  | 31.118,27  | 32.861,94  | 38.636,69  | 34.005,10  | 30.583,20  | 31.709,43  | 31.406,59  | 45.240,06  | 400.000,00   |
| 02.006.12.361.0061.2.066.3.1.90.91.00.00.                    | SENTENÇAS JUDICIAIS                                           |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                              | 1.000,00                                                      | 65,09       | 73,59      | 73,74      | 98,67      | 77,80      | 82,15      | 96,59      | 85,01      | 76,46      | 79,27      | 78,52      | 113,11     | 1.000,00     |
| 15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente | 1.000,00                                                      | 65,09       | 73,59      | 73,74      | 98,67      | 77,80      | 82,15      | 96,59      | 85,01      | 76,46      | 79,27      | 78,52      | 113,11     | 1.000,00     |
| 02.006.12.361.0061.2.066.3.1.90.94.00.00.                    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                      |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                              | 10.000,00                                                     | 650,94      | 735,91     | 737,37     | 986,74     | 777,96     | 821,55     | 965,92     | 850,13     | 764,58     | 792,74     | 785,16     | 1.131,00   | 10.000,00    |
| 15000100 Recursos de Impostos - MDE                          | 10.000,00                                                     | 650,94      | 735,91     | 737,37     | 986,74     | 777,96     | 821,55     | 965,92     | 850,13     | 764,58     | 792,74     | 785,16     | 1.131,00   | 10.000,00    |

|                                                                  |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 25% - Exercício Corrente                                         |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| 02.006.12.361.0061.2.066.3.3.00.00.00.00.                        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                  | 420.000,00                                    | -1.379,96   | -1.783,87  | -1.662,67  | -1.413,35  | -1.781,53  | -1.669,17  | -1.964,07  | -1.634,26  | -1.585,64  | -1.359,57  | 6.653,71   | 9.580,38   | 0,00         |
| 02.006.12.361.0061.2.066.3.3.90.00.00.00.                        | APLICAÇÕES DIRETAS                            |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                  | 420.000,00                                    | -1.379,96   | -1.783,87  | -1.662,67  | -1.413,35  | -1.781,53  | -1.669,17  | -1.964,07  | -1.634,26  | -1.585,64  | -1.359,57  | 6.653,71   | 9.580,38   | 0,00         |
| 02.006.12.361.0061.2.066.3.3.90.46.00.00.                        | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                           |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                  | 420.000,00                                    | 27.339,69   | 30.908,33  | 30.969,55  | 41.443,08  | 32.674,19  | 34.505,04  | 40.568,52  | 35.705,36  | 32.112,36  | 33.294,90  | 32.976,91  | 47.502,07  | 420.000,00   |
| 15000100 Recursos de Impostos - MDE                              | 420.000,00                                    | 27.339,69   | 30.908,33  | 30.969,55  | 41.443,08  | 32.674,19  | 34.505,04  | 40.568,52  | 35.705,36  | 32.112,36  | 33.294,90  | 32.976,91  | 47.502,07  | 420.000,00   |
| 25% - Exercício Corrente                                         |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| 02.006.12.365.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                        | Educação Infantil                             |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                       |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Estado de Rondônia                                               |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Exercício 2024                                                   |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                    |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Consolidado                                                      |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Despesa                                                          | Previsto                                      | PROGRAMAÇÃO |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                  |                                               | Janeiro     | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maiο       | Junho      | Julho      | Agosto     | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   | Total        |
|                                                                  | 2.300.000,00                                  | 130.776,06  | 147.698,59 | 148.073,41 | 198.685,30 | 156.205,75 | 165.098,46 | 194.109,72 | 170.902,97 | 153.628,79 | 159.473,71 | 163.227,08 | 235.120,16 | 2.023.000,00 |
| 02.006.12.365.0016.0.000.0.0.00.00.00.00.                        | QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB      |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                  | 2.300.000,00                                  | -7.556,93   | -9.768,81  | -9.105,10  | -7.739,87  | -9.755,96  | -9.140,68  | -10.755,60 | -8.949,53  | -8.683,25  | -7.445,30  | 36.437,01  | 52.464,02  | 0,00         |
| 02.006.12.365.0016.2.056.0.0.00.00.00.00.                        | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL GERAL           |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                  | 2.300.000,00                                  | -7.556,93   | -9.768,81  | -9.105,10  | -7.739,87  | -9.755,96  | -9.140,68  | -10.755,60 | -8.949,53  | -8.683,25  | -7.445,30  | 36.437,01  | 52.464,02  | 0,00         |
| 02.006.12.365.0016.2.056.3.0.00.00.00.00.                        | DESPESAS CORRENTES                            |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                  | 2.300.000,00                                  | -7.556,93   | -9.768,81  | -9.105,10  | -7.739,87  | -9.755,96  | -9.140,68  | -10.755,60 | -8.949,53  | -8.683,25  | -7.445,30  | 36.437,01  | 52.464,02  | 0,00         |
| 02.006.12.365.0016.2.056.3.1.00.00.00.00.                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                  | 2.299.000,00                                  | -7.553,64   | -9.764,56  | -9.101,14  | -7.736,50  | -9.751,72  | -9.136,70  | -10.750,92 | -8.945,64  | -8.679,48  | -7.442,06  | 36.421,16  | 52.441,20  | 0,00         |
| 02.006.12.365.0016.2.056.3.1.90.00.00.00.                        | APLICAÇÕES DIRETAS                            |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                  | 2.299.000,00                                  | -7.553,64   | -9.764,56  | -9.101,14  | -7.736,50  | -9.751,72  | -9.136,70  | -10.750,92 | -8.945,64  | -8.679,48  | -7.442,06  | 36.421,16  | 52.441,20  | 0,00         |
| 02.006.12.365.0016.2.056.3.1.90.11.00.00.                        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                  | 1.850.000,00                                  | 120.424,82  | 136.143,84 | 136.413,50 | 182.546,90 | 143.922,02 | 151.986,48 | 178.694,70 | 157.273,60 | 141.447,32 | 146.656,10 | 145.255,46 | 209.235,26 | 1.850.000,00 |
| 15400001 FUNDEB - Impostos - 30% Pré Escola - Exercício Corrente | 925.000,00                                    | 60.212,41   | 68.071,92  | 68.206,75  | 91.273,45  | 71.961,01  | 75.993,24  | 89.347,35  | 78.636,80  | 70.723,66  | 73.328,05  | 72.627,73  | 104.617,63 | 925.000,00   |
| 15400002 FUNDEB - Impostos - 30% Creche - Exercício Corrente     | 925.000,00                                    | 60.212,41   | 68.071,92  | 68.206,75  | 91.273,45  | 71.961,01  | 75.993,24  | 89.347,35  | 78.636,80  | 70.723,66  | 73.328,05  | 72.627,73  | 104.617,63 | 925.000,00   |
| 02.006.12.365.0016.2.056.3.1.90.13.00.00.                        | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                  | 439.000,00                                    | 28.576,48   | 32.306,56  | 32.370,56  | 43.317,88  | 34.152,30  | 36.065,98  | 42.403,76  | 37.320,60  | 33.565,06  | 34.801,10  | 34.468,72  | 49.651,00  | 439.000,00   |
| 15400001 FUNDEB - Impostos - 30% Pré Escola - Exercício Corrente | 219.500,00                                    | 14.288,24   | 16.153,28  | 16.185,28  | 21.658,94  | 17.076,15  | 18.032,99  | 21.201,88  | 18.660,30  | 16.782,53  | 17.400,55  | 17.234,36  | 24.825,50  | 219.500,00   |
| 15400002 FUNDEB - Impostos - 30% Creche - Exercício Corrente     | 219.500,00                                    | 14.288,24   | 16.153,28  | 16.185,28  | 21.658,94  | 17.076,15  | 18.032,99  | 21.201,88  | 18.660,30  | 16.782,53  | 17.400,55  | 17.234,36  | 24.825,50  | 219.500,00   |
| 02.006.12.365.0016.2.056.3.1.90.91.00.00.                        | SENTENÇAS JUDICIAIS                           |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                  | 5.000,00                                      | 325,48      | 367,96     | 368,68     | 493,36     | 388,98     | 410,78     | 482,96     | 425,06     | 382,28     | 396,36     | 392,58     | 565,52     | 5.000,00     |
| 15400001 FUNDEB - Impostos - 30% Pré Escola - Exercício Corrente | 2.500,00                                      | 162,74      | 183,98     | 184,34     | 246,68     | 194,49     | 205,39     | 241,48     | 212,53     | 191,14     | 198,18     | 196,29     | 282,76     | 2.500,00     |
| 15400002 FUNDEB - Impostos - 30% Creche - Exercício Corrente     | 2.500,00                                      | 162,74      | 183,98     | 184,34     | 246,68     | 194,49     | 205,39     | 241,48     | 212,53     | 191,14     | 198,18     | 196,29     | 282,76     | 2.500,00     |
| 02.006.12.365.0016.2.056.3.1.90.94.00.00.                        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS      |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                  | 5.000,00                                      | 325,48      | 367,96     | 368,68     | 493,36     | 388,98     | 410,78     | 482,96     | 425,06     | 382,28     | 396,36     | 392,58     | 565,52     | 5.000,00     |
| 15400001 FUNDEB - Impostos - 30% Pré Escola - Exercício Corrente | 2.500,00                                      | 162,74      | 183,98     | 184,34     | 246,68     | 194,49     | 205,39     | 241,48     | 212,53     | 191,14     | 198,18     | 196,29     | 282,76     | 2.500,00     |
| 15400002 FUNDEB - Impostos - 30% Creche - Exercício Corrente     | 2.500,00                                      | 162,74      | 183,98     | 184,34     | 246,68     | 194,49     | 205,39     | 241,48     | 212,53     | 191,14     | 198,18     | 196,29     | 282,76     | 2.500,00     |
| 02.006.12.365.0016.2.056.3.3.00.00.00.00.                        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                  | 1.000,00                                      | -3,29       | -4,25      | -3,96      | -3,37      | -4,24      | -3,98      | -4,68      | -3,89      | -3,77      | -3,24      | 15,85      | 22,82      | 0,00         |
| 02.006.12.365.0016.2.056.3.3.90.00.00.00.                        | APLICAÇÕES DIRETAS                            |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                  | 1.000,00                                      | -3,29       | -4,25      | -3,96      | -3,37      | -4,24      | -3,98      | -4,68      | -3,89      | -3,77      | -3,24      | 15,85      | 22,82      | 0,00         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                       |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Estado de Rondônia                                               |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Exercício 2024                                                   |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                    |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Consolidado                                                      |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Despesa                                                          | Previsto                                      | PROGRAMAÇÃO |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                  |                                               | Janeiro     | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maiο       | Junho      | Julho      | Agosto     | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   | Total        |
| 02.006.12.365.0016.2.056.3.3.90.46.00.00.                        | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                           |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |

|                                                                  |                                                    |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|                                                                  | 1.000,00                                           | 65,09       | 73,59     | 73,74     | 98,67     | 77,80     | 82,15     | 96,59     | 85,01     | 76,46     | 79,27     | 78,52     | 113,11    | 1.000,00   |
| 15400001 FUNDEB - Impostos - 30% Pré Escola - Exercício Corrente | 1.000,00                                           | 65,09       | 73,59     | 73,74     | 98,67     | 77,80     | 82,15     | 96,59     | 85,01     | 76,46     | 79,27     | 78,52     | 113,11    | 1.000,00   |
| 02.006.12.366.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                        | Educação de Jovens e Adultos                       |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 383.000,00                                         | -1.258,41   | -1.626,73 | -1.516,20 | -1.288,86 | -1.624,56 | -1.522,16 | -1.791,02 | -1.490,28 | -1.445,96 | -1.239,80 | 6.067,57  | 8.736,41  | 0,00       |
| 02.006.12.366.0016.0.000.0.0.00.00.00.00.                        | QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 383.000,00                                         | -1.258,41   | -1.626,73 | -1.516,20 | -1.288,86 | -1.624,56 | -1.522,16 | -1.791,02 | -1.490,28 | -1.445,96 | -1.239,80 | 6.067,57  | 8.736,41  | 0,00       |
| 02.006.12.366.0016.2.085.0.0.00.00.00.00.                        | MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA GERAL |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 383.000,00                                         | -1.258,41   | -1.626,73 | -1.516,20 | -1.288,86 | -1.624,56 | -1.522,16 | -1.791,02 | -1.490,28 | -1.445,96 | -1.239,80 | 6.067,57  | 8.736,41  | 0,00       |
| 02.006.12.366.0016.2.085.3.0.00.00.00.00.                        | DESPESAS CORRENTES                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 383.000,00                                         | -1.258,41   | -1.626,73 | -1.516,20 | -1.288,86 | -1.624,56 | -1.522,16 | -1.791,02 | -1.490,28 | -1.445,96 | -1.239,80 | 6.067,57  | 8.736,41  | 0,00       |
| 02.006.12.366.0016.2.085.3.1.00.00.00.00.                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 376.000,00                                         | -1.235,40   | -1.596,98 | -1.488,48 | -1.265,29 | -1.594,88 | -1.494,32 | -1.758,30 | -1.463,05 | -1.419,53 | -1.217,14 | 5.956,66  | 8.576,71  | 0,00       |
| 02.006.12.366.0016.2.085.3.1.90.00.00.00.                        | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 376.000,00                                         | -1.235,40   | -1.596,98 | -1.488,48 | -1.265,29 | -1.594,88 | -1.494,32 | -1.758,30 | -1.463,05 | -1.419,53 | -1.217,14 | 5.956,66  | 8.576,71  | 0,00       |
| 02.006.12.366.0016.2.085.3.1.90.11.00.00.                        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 293.000,00                                         | 19.072,69   | 21.562,24 | 21.604,95 | 28.911,48 | 22.794,13 | 24.071,37 | 28.301,38 | 24.908,74 | 22.402,20 | 23.227,15 | 23.005,32 | 33.138,35 | 293.000,00 |
| 15400100 FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente        | 293.000,00                                         | 19.072,69   | 21.562,24 | 21.604,95 | 28.911,48 | 22.794,13 | 24.071,37 | 28.301,38 | 24.908,74 | 22.402,20 | 23.227,15 | 23.005,32 | 33.138,35 | 293.000,00 |
| 02.006.12.366.0016.2.085.3.1.90.13.00.00.                        | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 68.000,00                                          | 4.426,43    | 5.004,21  | 5.014,12  | 6.709,83  | 5.290,11  | 5.586,53  | 6.568,24  | 5.780,87  | 5.199,14  | 5.390,60  | 5.339,12  | 7.690,80  | 68.000,00  |
| 15400100 FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente        | 68.000,00                                          | 4.426,43    | 5.004,21  | 5.014,12  | 6.709,83  | 5.290,11  | 5.586,53  | 6.568,24  | 5.780,87  | 5.199,14  | 5.390,60  | 5.339,12  | 7.690,80  | 68.000,00  |
| 02.006.12.366.0016.2.085.3.1.90.91.00.00.                        | SENTENÇAS JUDICIAIS                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 10.000,00                                          | 650,94      | 735,91    | 737,37    | 986,74    | 777,96    | 821,55    | 965,92    | 850,13    | 764,58    | 792,74    | 785,16    | 1.131,00  | 10.000,00  |
| 15400100 FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente        | 10.000,00                                          | 650,94      | 735,91    | 737,37    | 986,74    | 777,96    | 821,55    | 965,92    | 850,13    | 764,58    | 792,74    | 785,16    | 1.131,00  | 10.000,00  |
| 02.006.12.366.0016.2.085.3.1.90.94.00.00.                        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 5.000,00                                           | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58    | 565,50    | 5.000,00   |
| 15400100 FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente        | 5.000,00                                           | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58    | 565,50    | 5.000,00   |
| 02.006.12.366.0016.2.085.3.3.00.00.00.00.                        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 7.000,00                                           | -23,01      | -29,75    | -27,72    | -23,57    | -29,68    | -27,84    | -32,72    | -27,23    | -26,43    | -22,66    | 110,91    | 159,70    | 0,00       |
| 02.006.12.366.0016.2.085.3.3.90.00.00.00.                        | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 7.000,00                                           | -23,01      | -29,75    | -27,72    | -23,57    | -29,68    | -27,84    | -32,72    | -27,23    | -26,43    | -22,66    | 110,91    | 159,70    | 0,00       |
| 02.006.12.366.0016.2.085.3.3.90.30.00.00.                        | MATERIAL DE CONSUMO                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 3.000,00                                           | 195,28      | 220,77    | 221,21    | 296,02    | 233,39    | 246,46    | 289,78    | 255,04    | 229,37    | 237,82    | 235,55    | 339,31    | 3.000,00   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                       |                                                    |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Estado de Rondônia                                               |                                                    |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                                   |                                                    |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                    |                                                    |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                      |                                                    |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Despesa                                                          | Previsto                                           | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  |                                                    | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
| 15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente     | 3.000,00                                           | 195,28      | 220,77    | 221,21    | 296,02    | 233,39    | 246,46    | 289,78    | 255,04    | 229,37    | 237,82    | 235,55    | 339,31    | 3.000,00   |
| 02.006.12.366.0016.2.085.3.3.90.39.00.00.                        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 3.000,00                                           | 195,28      | 220,77    | 221,21    | 296,02    | 233,39    | 246,46    | 289,78    | 255,04    | 229,37    | 237,82    | 235,55    | 339,31    | 3.000,00   |
| 15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente     | 3.000,00                                           | 195,28      | 220,77    | 221,21    | 296,02    | 233,39    | 246,46    | 289,78    | 255,04    | 229,37    | 237,82    | 235,55    | 339,31    | 3.000,00   |
| 02.006.12.366.0016.2.085.3.3.90.46.00.00.                        | AUXÍLIO-ALIMENTAÇ O                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 1.000,00                                           | 65,09       | 73,59     | 73,74     | 98,67     | 77,80     | 82,15     | 96,59     | 85,01     | 76,46     | 79,27     | 78,52     | 113,11    | 1.000,00   |
| 15400000 FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente        | 1.000,00                                           | 65,09       | 73,59     | 73,74     | 98,67     | 77,80     | 82,15     | 96,59     | 85,01     | 76,46     | 79,27     | 78,52     | 113,11    | 1.000,00   |
| 02.006.12.367.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                        | Educação Especial                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 235.000,00                                         | -498,62     | -686,76   | -619,53   | -382,68   | -668,67   | -589,44   | -693,88   | -558,78   | -566,24   | -430,67   | 3.973,64  | 5.721,63  | 4.000,00   |
| 02.006.12.367.0016.0.000.0.0.00.00.00.00.                        | QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 235.000,00                                         | -772,14     | -998,12   | -930,31   | -790,82   | -996,81   | -933,96   | -1.098,96 | -914,40   | -887,18   | -760,71   | 3.722,94  | 5.360,47  | 0,00       |
| 02.006.12.367.0016.2.082.0.0.00.00.00.00.                        | MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL GERAL                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 235.000,00                                         | -772,14     | -998,12   | -930,31   | -790,82   | -996,81   | -933,96   | -1.098,96 | -914,40   | -887,18   | -760,71   | 3.722,94  | 5.360,47  | 0,00       |
| 02.006.12.367.0016.2.082.3.0.00.00.00.00.                        | DESPESAS CORRENTES                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 235.000,00                                         | -772,14     | -998,12   | -930,31   | -790,82   | -996,81   | -933,96   | -1.098,96 | -914,40   | -887,18   | -760,71   | 3.722,94  | 5.360,47  | 0,00       |
| 02.006.12.367.0016.2.082.3.1.00.00.00.00.                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                  | 234.000,00                                         | -768,85     | -993,87   | -926,35   | -787,45   | -992,57   | -929,98   | -1.094,28 | -910,51   | -883,41   | -757,47   | 3.707,09  | 5.337,65  | 0,00       |

|                                                                              |                                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|--|
| 02.006.12.367.0016.2.082.3.1.90.00.00.00.                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 234.000,00                                        | -768,85     | -993,87   | -926,35   | -787,45   | -992,57   | -929,98   | -1.094,28 | -910,51   | -883,41   | -757,47   | 3.707,09  | 5.337,65  | 0,00       |  |
| 02.006.12.367.0016.2.082.3.1.90.11.00.00.                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 210.000,00                                        | 13.669,84   | 15.454,17 | 15.484,78 | 20.721,54 | 16.337,09 | 17.252,52 | 20.284,26 | 17.852,68 | 16.056,18 | 16.647,45 | 16.488,46 | 23.751,03 | 210.000,00 |  |
| 15400100 FUNDEB - Impostos - 70%<br>MDE - Exercício Corrente                 | 210.000,00                                        | 13.669,84   | 15.454,17 | 15.484,78 | 20.721,54 | 16.337,09 | 17.252,52 | 20.284,26 | 17.852,68 | 16.056,18 | 16.647,45 | 16.488,46 | 23.751,03 | 210.000,00 |  |
| 02.006.12.367.0016.2.082.3.1.90.13.00.00.                                    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 22.000,00                                         | 1.432,08    | 1.619,01  | 1.622,21  | 2.170,83  | 1.711,50  | 1.807,41  | 2.125,02  | 1.870,28  | 1.682,08  | 1.744,02  | 1.727,36  | 2.488,20  | 22.000,00  |  |
| 15400100 FUNDEB - Impostos - 70%<br>MDE - Exercício Corrente                 | 22.000,00                                         | 1.432,08    | 1.619,01  | 1.622,21  | 2.170,83  | 1.711,50  | 1.807,41  | 2.125,02  | 1.870,28  | 1.682,08  | 1.744,02  | 1.727,36  | 2.488,20  | 22.000,00  |  |
| 02.006.12.367.0016.2.082.3.1.90.91.00.00.                                    | SENTENÇAS JUDICIAIS                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 1.000,00                                          | 65,09       | 73,59     | 73,74     | 98,67     | 77,80     | 82,15     | 96,59     | 85,01     | 76,46     | 79,27     | 78,52     | 113,11    | 1.000,00   |  |
| 15400100 FUNDEB - Impostos - 70%<br>MDE - Exercício Corrente                 | 1.000,00                                          | 65,09       | 73,59     | 73,74     | 98,67     | 77,80     | 82,15     | 96,59     | 85,01     | 76,46     | 79,27     | 78,52     | 113,11    | 1.000,00   |  |
| 02.006.12.367.0016.2.082.3.1.90.94.00.00.                                    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS          |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 1.000,00                                          | 65,09       | 73,59     | 73,74     | 98,67     | 77,80     | 82,15     | 96,59     | 85,01     | 76,46     | 79,27     | 78,52     | 113,11    | 1.000,00   |  |
| 15400100 FUNDEB - Impostos - 70%<br>MDE - Exercício Corrente                 | 1.000,00                                          | 65,09       | 73,59     | 73,74     | 98,67     | 77,80     | 82,15     | 96,59     | 85,01     | 76,46     | 79,27     | 78,52     | 113,11    | 1.000,00   |  |
| 02.006.12.367.0016.2.082.3.3.00.00.00.00.                                    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                                   |                                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| Estado de Rondônia                                                           |                                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| Exercício 2024                                                               |                                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                                |                                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| Consolidado                                                                  |                                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| Despesa                                                                      | Previsto                                          | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              |                                                   | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |  |
|                                                                              | 1.000,00                                          | -3,29       | -4,25     | -3,96     | -3,37     | -4,24     | -3,98     | -4,68     | -3,89     | -3,77     | -3,24     | 15,85     | 22,82     | 0,00       |  |
| 02.006.12.367.0016.2.082.3.3.90.00.00.00.                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 1.000,00                                          | -3,29       | -4,25     | -3,96     | -3,37     | -4,24     | -3,98     | -4,68     | -3,89     | -3,77     | -3,24     | 15,85     | 22,82     | 0,00       |  |
| 02.006.12.367.0016.2.082.3.3.90.46.00.00.                                    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 1.000,00                                          | 65,09       | 73,59     | 73,74     | 98,67     | 77,80     | 82,15     | 96,59     | 85,01     | 76,46     | 79,27     | 78,52     | 113,11    | 1.000,00   |  |
| 15400000 FUNDEB - Impostos - 30%<br>MDE - Exercício Corrente                 | 1.000,00                                          | 65,09       | 73,59     | 73,74     | 98,67     | 77,80     | 82,15     | 96,59     | 85,01     | 76,46     | 79,27     | 78,52     | 113,11    | 1.000,00   |  |
| 02.006.12.368.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                                    | Educação Básica                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 2.100.000,00                                      | 3.357,21    | 2.756,44  | 3.341,00  | 8.239,10  | 3.397,96  | 4.573,50  | 5.369,86  | 5.164,30  | 4.106,81  | 5.578,76  | 42.669,73 | 61.445,33 | 150.000,00 |  |
| 02.006.12.368.0062.0.000.0.0.00.00.00.00.                                    | SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 2.100.000,00                                      | -6.899,81   | -8.919,34 | -8.313,36 | -7.066,78 | -8.907,65 | -8.345,86 | -9.820,35 | -8.171,28 | -7.928,19 | -6.797,84 | 33.268,59 | 47.901,87 | 0,00       |  |
| 02.006.12.368.0062.2.059.0.0.00.00.00.00.                                    | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 160.000,00                                        | -525,70     | -679,56   | -633,41   | -538,42   | -678,68   | -635,87   | -748,22   | -622,57   | -604,05   | -517,93   | 2.534,75  | 3.649,66  | 0,00       |  |
| 02.006.12.368.0062.2.059.3.0.00.00.00.00.                                    | DESPESAS CORRENTES                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 160.000,00                                        | -525,70     | -679,56   | -633,41   | -538,42   | -678,68   | -635,87   | -748,22   | -622,57   | -604,05   | -517,93   | 2.534,75  | 3.649,66  | 0,00       |  |
| 02.006.12.368.0062.2.059.3.3.00.00.00.00.                                    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 160.000,00                                        | -525,70     | -679,56   | -633,41   | -538,42   | -678,68   | -635,87   | -748,22   | -622,57   | -604,05   | -517,93   | 2.534,75  | 3.649,66  | 0,00       |  |
| 02.006.12.368.0062.2.059.3.3.90.00.00.00.                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 160.000,00                                        | -525,70     | -679,56   | -633,41   | -538,42   | -678,68   | -635,87   | -748,22   | -622,57   | -604,05   | -517,93   | 2.534,75  | 3.649,66  | 0,00       |  |
| 02.006.12.368.0062.2.059.3.3.90.30.00.00.                                    | MATERIAL DE CONSUMO                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 100.000,00                                        | 6.509,45    | 7.359,13  | 7.373,70  | 9.867,40  | 7.779,57  | 8.215,49  | 9.659,17  | 8.501,28  | 7.645,80  | 7.927,36  | 7.851,65  | 11.310,00 | 100.000,00 |  |
| 15500000 FNDE - Transferência do<br>Salário Educação - Exercício<br>Corrente | 100.000,00                                        | 6.509,45    | 7.359,13  | 7.373,70  | 9.867,40  | 7.779,57  | 8.215,49  | 9.659,17  | 8.501,28  | 7.645,80  | 7.927,36  | 7.851,65  | 11.310,00 | 100.000,00 |  |
| 02.006.12.368.0062.2.059.3.3.90.39.00.00.                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 60.000,00                                         | 3.905,67    | 4.415,48  | 4.424,22  | 5.920,44  | 4.667,74  | 4.929,29  | 5.795,50  | 5.100,77  | 4.587,48  | 4.756,41  | 4.710,99  | 6.786,01  | 60.000,00  |  |
| 15500000 FNDE - Transferência do<br>Salário Educação - Exercício<br>Corrente | 60.000,00                                         | 3.905,67    | 4.415,48  | 4.424,22  | 5.920,44  | 4.667,74  | 4.929,29  | 5.795,50  | 5.100,77  | 4.587,48  | 4.756,41  | 4.710,99  | 6.786,01  | 60.000,00  |  |
| 02.006.12.368.0062.2.069.0.0.00.00.00.00.                                    | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 1.470.000,00                                      | -4.829,87   | -6.243,54 | -5.819,34 | -4.946,76 | -6.235,35 | -5.842,10 | -6.874,24 | -5.719,90 | -5.549,73 | -4.758,49 | 23.288,01 | 33.531,31 | 0,00       |  |
| 02.006.12.368.0062.2.069.3.0.00.00.00.00.                                    | DESPESAS CORRENTES                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 1.470.000,00                                      | -4.829,87   | -6.243,54 | -5.819,34 | -4.946,76 | -6.235,35 | -5.842,10 | -6.874,24 | -5.719,90 | -5.549,73 | -4.758,49 | 23.288,01 | 33.531,31 | 0,00       |  |
| 02.006.12.368.0062.2.069.3.3.00.00.00.00.                                    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 1.470.000,00                                      | -4.829,87   | -6.243,54 | -5.819,34 | -4.946,76 | -6.235,35 | -5.842,10 | -6.874,24 | -5.719,90 | -5.549,73 | -4.758,49 | 23.288,01 | 33.531,31 | 0,00       |  |
| 02.006.12.368.0062.2.069.3.3.90.00.00.00.                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                              | 1.470.000,00                                      | -4.829,87   | -6.243,54 | -5.819,34 | -4.946,76 | -6.235,35 | -5.842,10 | -6.874,24 | -5.719,90 | -5.549,73 | -4.758,49 | 23.288,01 | 33.531,31 | 0,00       |  |
| 02.006.12.368.0062.2.069.3.3.90.30.00.00.                                    | MATERIAL DE CONSUMO                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |

|                                                                             |                                                 |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
|                                                                             | 149.000,00                                      | 9.699,08           | 10.965,10        | 10.986,82    | 14.702,43    | 11.591,55   | 12.241,07    | 14.392,17    | 12.666,90     | 11.392,24       | 11.811,76      | 11.698,95       | 16.851,93       | 149.000,00   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA</b>                           |                                                 |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Estado de Rondônia</b>                                                   |                                                 |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Exercício 2024</b>                                                       |                                                 |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA</b>                        |                                                 |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Consolidado</b>                                                          |                                                 |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Despesa</b>                                                              | <b>Previsto</b>                                 | <b>PROGRAMAÇÃO</b> |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             |                                                 | <b>Janeiro</b>     | <b>Fevereiro</b> | <b>Março</b> | <b>Abril</b> | <b>Maiο</b> | <b>Junho</b> | <b>Julho</b> | <b>Agosto</b> | <b>Setembro</b> | <b>Outubro</b> | <b>Novembro</b> | <b>Dezembro</b> | <b>Total</b> |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente           | 99.000,00                                       | 6.444,36           | 7.285,54         | 7.299,97     | 9.768,73     | 7.701,77    | 8.133,33     | 9.562,58     | 8.416,26      | 7.569,34        | 7.848,08       | 7.773,13        | 11.196,91       | 99.000,00    |
| 15530000 FNDE - Transferência do PNTE - Exercício Corrente                  | 50.000,00                                       | 3.254,72           | 3.679,56         | 3.686,85     | 4.933,70     | 3.889,78    | 4.107,74     | 4.829,59     | 4.250,64      | 3.822,90        | 3.963,68       | 3.925,82        | 5.655,02        | 50.000,00    |
| 02.006.12.368.0062.2.069.3.3.90.39.00.00.00.                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             | 1.321.000,00                                    | 85.989,83          | 97.214,06        | 97.406,62    | 130.348,36   | 102.768,10  | 108.526,56   | 127.597,66   | 112.301,86    | 101.001,03      | 104.720,38     | 103.720,25      | 149.405,29      | 1.321.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente           | 1.000,00                                        | 65,09              | 73,59            | 73,74        | 98,67        | 77,80       | 82,15        | 96,59        | 85,01         | 76,46           | 79,27          | 78,52           | 113,11          | 1.000,00     |
| 15530000 FNDE - Transferência do PNTE - Exercício Corrente                  | 20.000,00                                       | 1.301,89           | 1.471,83         | 1.474,74     | 1.973,48     | 1.555,91    | 1.643,10     | 1.931,83     | 1.700,26      | 1.529,16        | 1.585,47       | 1.570,33        | 2.262,00        | 20.000,00    |
| 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente | 1.300.000,00                                    | 84.622,85          | 95.668,64        | 95.858,14    | 128.276,21   | 101.134,39  | 106.801,31   | 125.569,24   | 110.516,59    | 99.395,41       | 103.055,64     | 102.071,40      | 147.030,18      | 1.300.000,00 |
| 02.006.12.368.0062.2.070.0.0.00.00.00.00.00.                                | ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - MERENDA ESCOLAR          |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             | 470.000,00                                      | -1.544,24          | -1.996,24        | -1.860,61    | -1.581,60    | -1.993,62   | -1.867,89    | -2.197,89    | -1.828,81     | -1.774,41       | -1.521,42      | 7.445,83        | 10.720,90       | 0,00         |
| 02.006.12.368.0062.2.070.3.0.00.00.00.00.00.                                | DESPESAS CORRENTES                              |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             | 470.000,00                                      | -1.544,24          | -1.996,24        | -1.860,61    | -1.581,60    | -1.993,62   | -1.867,89    | -2.197,89    | -1.828,81     | -1.774,41       | -1.521,42      | 7.445,83        | 10.720,90       | 0,00         |
| 02.006.12.368.0062.2.070.3.3.00.00.00.00.00.                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             | 470.000,00                                      | -1.544,24          | -1.996,24        | -1.860,61    | -1.581,60    | -1.993,62   | -1.867,89    | -2.197,89    | -1.828,81     | -1.774,41       | -1.521,42      | 7.445,83        | 10.720,90       | 0,00         |
| 02.006.12.368.0062.2.070.3.3.90.00.00.00.00.                                | APLICAÇÕES DIRETAS                              |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             | 470.000,00                                      | -1.544,24          | -1.996,24        | -1.860,61    | -1.581,60    | -1.993,62   | -1.867,89    | -2.197,89    | -1.828,81     | -1.774,41       | -1.521,42      | 7.445,83        | 10.720,90       | 0,00         |
| 02.006.12.368.0062.2.070.3.3.90.30.00.00.00.                                | MATERIAL DE CONSUMO                             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             | 470.000,00                                      | 30.594,41          | 34.587,89        | 34.656,40    | 46.376,78    | 36.563,97   | 38.612,78    | 45.398,11    | 39.956,00     | 35.935,26       | 37.258,58      | 36.902,74       | 53.157,08       | 470.000,00   |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente           | 350.000,00                                      | 22.783,07          | 25.756,94        | 25.807,96    | 34.535,90    | 27.228,49   | 28.754,20    | 33.807,10    | 29.754,47     | 26.760,30       | 27.745,75      | 27.480,76       | 39.585,06       | 350.000,00   |
| 15520000 FNDE - Transferência do PNAE - Exercício Corrente                  | 120.000,00                                      | 7.811,34           | 8.830,95         | 8.848,44     | 11.840,88    | 9.335,48    | 9.858,58     | 11.591,01    | 10.201,53     | 9.174,96        | 9.512,83       | 9.421,98        | 13.572,02       | 120.000,00   |
| 02.007.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.00.                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                   |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             | 4.287.964,00                                    | 279.122,85         | 315.556,70       | 316.181,76   | 423.110,58   | 333.585,09  | 352.277,03   | 414.181,85   | 364.531,64    | 327.849,19      | 339.922,22     | 336.675,74      | 484.969,35      | 4.287.964,00 |
| 02.007.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.00.                                | Saúde                                           |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             | 4.287.964,00                                    | 279.122,85         | 315.556,70       | 316.181,76   | 423.110,58   | 333.585,09  | 352.277,03   | 414.181,85   | 364.531,64    | 327.849,19      | 339.922,22     | 336.675,74      | 484.969,35      | 4.287.964,00 |
| 02.007.10.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.00.                                | Administração Geral                             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             | 4.287.964,00                                    | 279.122,85         | 315.556,70       | 316.181,76   | 423.110,58   | 333.585,09  | 352.277,03   | 414.181,85   | 364.531,64    | 327.849,19      | 339.922,22     | 336.675,74      | 484.969,35      | 4.287.964,00 |
| 02.007.10.122.0020.0.000.0.0.00.00.00.00.00.                                | ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             | 4.287.964,00                                    | 279.122,85         | 315.556,70       | 316.181,76   | 423.110,58   | 333.585,09  | 352.277,03   | 414.181,85   | 364.531,64    | 327.849,19      | 339.922,22     | 336.675,74      | 484.969,35      | 4.287.964,00 |
| 02.007.10.122.0020.2.035.0.0.00.00.00.00.00.                                | ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             | 135.323,00                                      | 8.808,77           | 9.958,59         | 9.978,32     | 13.352,86    | 10.527,55   | 11.117,44    | 13.071,09    | 11.504,18     | 10.346,52       | 10.727,54      | 10.625,07       | 15.305,07       | 135.323,00   |
| 02.007.10.122.0020.2.035.3.0.00.00.00.00.00.                                | DESPESAS CORRENTES                              |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             | 135.323,00                                      | 8.808,77           | 9.958,59         | 9.978,32     | 13.352,86    | 10.527,55   | 11.117,44    | 13.071,09    | 11.504,18     | 10.346,52       | 10.727,54      | 10.625,07       | 15.305,07       | 135.323,00   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA</b>                           |                                                 |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Estado de Rondônia</b>                                                   |                                                 |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Exercício 2024</b>                                                       |                                                 |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA</b>                        |                                                 |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Consolidado</b>                                                          |                                                 |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Despesa</b>                                                              | <b>Previsto</b>                                 | <b>PROGRAMAÇÃO</b> |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             |                                                 | <b>Janeiro</b>     | <b>Fevereiro</b> | <b>Março</b> | <b>Abril</b> | <b>Maiο</b> | <b>Junho</b> | <b>Julho</b> | <b>Agosto</b> | <b>Setembro</b> | <b>Outubro</b> | <b>Novembro</b> | <b>Dezembro</b> | <b>Total</b> |
| 02.007.10.122.0020.2.035.3.3.00.00.00.00.00.                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             | 135.323,00                                      | 8.808,77           | 9.958,59         | 9.978,32     | 13.352,86    | 10.527,55   | 11.117,44    | 13.071,09    | 11.504,18     | 10.346,52       | 10.727,54      | 10.625,07       | 15.305,07       | 135.323,00   |
| 02.007.10.122.0020.2.035.3.3.90.00.00.00.00.                                | APLICAÇÕES DIRETAS                              |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             | 135.323,00                                      | 8.808,77           | 9.958,59         | 9.978,32     | 13.352,86    | 10.527,55   | 11.117,44    | 13.071,09    | 11.504,18     | 10.346,52       | 10.727,54      | 10.625,07       | 15.305,07       | 135.323,00   |
| 02.007.10.122.0020.2.035.3.3.90.14.00.00.00.                                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                         |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             | 10.000,00                                       | 650,94             | 735,91           | 737,37       | 986,74       | 777,96      | 821,55       | 965,92       | 850,13        | 764,58          | 792,74         | 785,16          | 1.131,00        | 10.000,00    |
| 15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente               | 10.000,00                                       | 650,94             | 735,91           | 737,37       | 986,74       | 777,96      | 821,55       | 965,92       | 850,13        | 764,58          | 792,74         | 785,16          | 1.131,00        | 10.000,00    |
| 02.007.10.122.0020.2.035.3.3.90.30.00.00.00.                                | MATERIAL DE CONSUMO                             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                             | 22.323,00                                       | 1.453,10           | 1.642,78         | 1.646,03     | 2.202,70     | 1.736,63    | 1.833,94     | 2.156,22     | 1.897,74      | 1.706,77        | 1.769,62       | 1.752,72        | 2.524,75        | 22.323,00    |

|                                                                                                               |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 15000200 Recursos de Impostos - ASPS<br>15% - Exercício Corrente<br>02.007.10.122.0020.2.035.3.3.90.33.00.00. | 22.323,00                                     | 1.453,10    | 1.642,78   | 1.646,03   | 2.202,70   | 1.736,63   | 1.833,94   | 2.156,22   | 1.897,74   | 1.706,77   | 1.769,62   | 1.752,72   | 2.524,75   | 22.323,00    |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                            |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 5.000,00                                      | 325,47      | 367,96     | 368,69     | 493,37     | 388,98     | 410,77     | 482,96     | 425,06     | 382,29     | 396,37     | 392,58     | 565,50     | 5.000,00     |
| 15000200 Recursos de Impostos - ASPS<br>15% - Exercício Corrente<br>02.007.10.122.0020.2.035.3.3.90.39.00.00. | 5.000,00                                      | 325,47      | 367,96     | 368,69     | 493,37     | 388,98     | 410,77     | 482,96     | 425,06     | 382,29     | 396,37     | 392,58     | 565,50     | 5.000,00     |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 98.000,00                                     | 6.379,26    | 7.211,94   | 7.226,23   | 9.670,05   | 7.623,98   | 8.051,18   | 9.465,99   | 8.331,25   | 7.492,88   | 7.768,81   | 7.694,61   | 11.083,82  | 98.000,00    |
| 15000200 Recursos de Impostos - ASPS<br>15% - Exercício Corrente<br>02.007.10.122.0020.2.038.0.0.00.00.00.00. | 98.000,00                                     | 6.379,26    | 7.211,94   | 7.226,23   | 9.670,05   | 7.623,98   | 8.051,18   | 9.465,99   | 8.331,25   | 7.492,88   | 7.768,81   | 7.694,61   | 11.083,82  | 98.000,00    |
| PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - MAC                                                                 |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 4.132.641,00                                  | 269.012,19  | 304.126,28 | 304.728,69 | 407.784,24 | 321.501,62 | 339.516,50 | 399.178,93 | 351.327,21 | 315.973,51 | 327.609,20 | 324.480,35 | 467.402,28 | 4.132.641,00 |
| 02.007.10.122.0020.2.038.3.0.00.00.00.00.                                                                     | DESPESAS CORRENTES                            |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 4.132.641,00                                  | 269.012,19  | 304.126,28 | 304.728,69 | 407.784,24 | 321.501,62 | 339.516,50 | 399.178,93 | 351.327,21 | 315.973,51 | 327.609,20 | 324.480,35 | 467.402,28 | 4.132.641,00 |
| 02.007.10.122.0020.2.038.3.1.00.00.00.00.                                                                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 3.683.441,00                                  | 239.771,74  | 271.069,08 | 271.606,01 | 363.459,87 | 286.555,80 | 302.612,54 | 355.789,93 | 313.139,47 | 281.628,57 | 291.999,51 | 289.210,76 | 416.597,72 | 3.683.441,00 |
| 02.007.10.122.0020.2.038.3.1.90.00.00.00.                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                            |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 3.683.441,00                                  | 239.771,74  | 271.069,08 | 271.606,01 | 363.459,87 | 286.555,80 | 302.612,54 | 355.789,93 | 313.139,47 | 281.628,57 | 291.999,51 | 289.210,76 | 416.597,72 | 3.683.441,00 |
| 02.007.10.122.0020.2.038.3.1.90.11.00.00.                                                                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 2.632.441,00                                  | 171.357,43  | 193.724,66 | 194.108,38 | 259.753,49 | 204.792,54 | 216.267,80 | 254.272,02 | 223.791,07 | 201.271,20 | 208.682,99 | 206.689,96 | 297.729,46 | 2.632.441,00 |
| 15000200 Recursos de Impostos - ASPS<br>15% - Exercício Corrente<br>02.007.10.122.0020.2.038.3.1.90.13.00.00. | 2.632.441,00                                  | 171.357,43  | 193.724,66 | 194.108,38 | 259.753,49 | 204.792,54 | 216.267,80 | 254.272,02 | 223.791,07 | 201.271,20 | 208.682,99 | 206.689,96 | 297.729,46 | 2.632.441,00 |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                          |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 991.000,00                                    | 64.508,65   | 72.928,94  | 73.073,40  | 97.785,94  | 77.095,52  | 81.415,46  | 95.722,40  | 84.247,64  | 75.769,89  | 78.560,10  | 77.809,82  | 112.082,24 | 991.000,00   |
| 15000200 Recursos de Impostos - ASPS<br>15% - Exercício Corrente<br>02.007.10.122.0020.2.038.3.1.90.16.00.00. | 991.000,00                                    | 64.508,65   | 72.928,94  | 73.073,40  | 97.785,94  | 77.095,52  | 81.415,46  | 95.722,40  | 84.247,64  | 75.769,89  | 78.560,10  | 77.809,82  | 112.082,24 | 991.000,00   |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                     |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 5.000,00                                      | 325,47      | 367,96     | 368,69     | 493,37     | 388,98     | 410,77     | 482,96     | 425,06     | 382,29     | 396,37     | 392,58     | 565,50     | 5.000,00     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                                                                    |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Estado de Rondônia                                                                                            |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Exercício 2024                                                                                                |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                                                                 |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Consolidado                                                                                                   |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Despesa                                                                                                       | Previsto                                      | PROGRAMAÇÃO |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               |                                               | Janeiro     | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maio       | Junho      | Julho      | Agosto     | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   | Total        |
| 15000200 Recursos de Impostos - ASPS<br>15% - Exercício Corrente<br>02.007.10.122.0020.2.038.3.1.90.34.00.00. | 5.000,00                                      | 325,47      | 367,96     | 368,69     | 493,37     | 388,98     | 410,77     | 482,96     | 425,06     | 382,29     | 396,37     | 392,58     | 565,50     | 5.000,00     |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                          |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 5.000,00                                      | 325,47      | 367,96     | 368,69     | 493,37     | 388,98     | 410,77     | 482,96     | 425,06     | 382,29     | 396,37     | 392,58     | 565,50     | 5.000,00     |
| 15000200 Recursos de Impostos - ASPS<br>15% - Exercício Corrente<br>02.007.10.122.0020.2.038.3.1.90.94.00.00. | 5.000,00                                      | 325,47      | 367,96     | 368,69     | 493,37     | 388,98     | 410,77     | 482,96     | 425,06     | 382,29     | 396,37     | 392,58     | 565,50     | 5.000,00     |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                                      |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 50.000,00                                     | 3.254,72    | 3.679,56   | 3.686,85   | 4.933,70   | 3.889,78   | 4.107,74   | 4.829,59   | 4.250,64   | 3.822,90   | 3.963,68   | 3.925,82   | 5.655,02   | 50.000,00    |
| 15000200 Recursos de Impostos - ASPS<br>15% - Exercício Corrente<br>02.007.10.122.0020.2.038.3.3.00.00.00.00. | 50.000,00                                     | 3.254,72    | 3.679,56   | 3.686,85   | 4.933,70   | 3.889,78   | 4.107,74   | 4.829,59   | 4.250,64   | 3.822,90   | 3.963,68   | 3.925,82   | 5.655,02   | 50.000,00    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                     |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 449.200,00                                    | 29.240,45   | 33.057,20  | 33.122,68  | 44.324,37  | 34.945,82  | 36.903,96  | 43.389,00  | 38.187,74  | 34.344,94  | 35.609,69  | 35.269,59  | 50.804,56  | 449.200,00   |
| 02.007.10.122.0020.2.038.3.3.90.00.00.00.                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                            |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 449.200,00                                    | 29.240,45   | 33.057,20  | 33.122,68  | 44.324,37  | 34.945,82  | 36.903,96  | 43.389,00  | 38.187,74  | 34.344,94  | 35.609,69  | 35.269,59  | 50.804,56  | 449.200,00   |
| 02.007.10.122.0020.2.038.3.3.90.46.00.00.                                                                     | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                           |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 426.000,00                                    | 27.730,26   | 31.349,88  | 31.411,98  | 42.035,13  | 33.140,96  | 34.997,97  | 41.148,07  | 36.215,44  | 32.571,11  | 33.770,54  | 33.448,01  | 48.180,65  | 426.000,00   |
| 15000200 Recursos de Impostos - ASPS<br>15% - Exercício Corrente<br>02.007.10.122.0020.2.121.0.0.00.00.00.00. | 426.000,00                                    | 27.730,26   | 31.349,88  | 31.411,98  | 42.035,13  | 33.140,96  | 34.997,97  | 41.148,07  | 36.215,44  | 32.571,11  | 33.770,54  | 33.448,01  | 48.180,65  | 426.000,00   |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                   |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 23.200,00                                     | 1.510,19    | 1.707,32   | 1.710,70   | 2.289,24   | 1.804,86   | 1.905,99   | 2.240,93   | 1.972,30   | 1.773,83   | 1.839,15   | 1.821,58   | 2.623,91   | 23.200,00    |
| 15000200 Recursos de Impostos - ASPS<br>15% - Exercício Corrente<br>02.007.10.122.0020.2.121.3.0.00.00.00.00. | 23.200,00                                     | 1.510,19    | 1.707,32   | 1.710,70   | 2.289,24   | 1.804,86   | 1.905,99   | 2.240,93   | 1.972,30   | 1.773,83   | 1.839,15   | 1.821,58   | 2.623,91   | 23.200,00    |
| MANUTENÇÃO DE CONTRAPARTIDA PARA CONVÊNIOS DA SAÚDE.                                                          |                                               |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 10.000,00                                     | 650,94      | 735,92     | 737,38     | 986,74     | 777,96     | 821,54     | 965,92     | 850,12     | 764,58     | 792,74     | 785,16     | 1.131,00   | 10.000,00    |
| 02.007.10.122.0020.2.121.3.0.00.00.00.00.                                                                     | DESPESAS CORRENTES                            |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 5.000,00                                      | 325,47      | 367,96     | 368,69     | 493,37     | 388,98     | 410,77     | 482,96     | 425,06     | 382,29     | 396,37     | 392,58     | 565,50     | 5.000,00     |
| 02.007.10.122.0020.2.121.3.3.00.00.00.00.                                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                               | 5.000,00                                      | 325,47      | 367,96     | 368,69     | 493,37     | 388,98     | 410,77     | 482,96     | 425,06     | 382,29     | 396,37     | 392,58     | 565,50     | 5.000,00     |
| 02.007.10.122.0020.2.121.3.3.90.00.00.00.                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                            |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |

|                                                                   |                                                         |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|---------|----------|----------|-----------|
|                                                                   | 5.000,00                                                | 325,47      | 367,96    | 368,69 | 493,37 | 388,98 | 410,77 | 482,96 | 425,06 | 382,29   | 396,37  | 392,58   | 565,50   | 5.000,00  |
| 02.007.10.122.0020.2.121.3.3.90.30.00.00.00.                      | MATERIAL DE CONSUMO                                     |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 5.000,00                                                | 325,47      | 367,96    | 368,69 | 493,37 | 388,98 | 410,77 | 482,96 | 425,06 | 382,29   | 396,37  | 392,58   | 565,50   | 5.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 5.000,00                                                | 325,47      | 367,96    | 368,69 | 493,37 | 388,98 | 410,77 | 482,96 | 425,06 | 382,29   | 396,37  | 392,58   | 565,50   | 5.000,00  |
| 02.007.10.122.0020.2.121.4.0.00.00.00.00.00.                      | DESPESAS DE CAPITAL                                     |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 5.000,00                                                | 325,47      | 367,96    | 368,69 | 493,37 | 388,98 | 410,77 | 482,96 | 425,06 | 382,29   | 396,37  | 392,58   | 565,50   | 5.000,00  |
| 02.007.10.122.0020.2.121.4.4.00.00.00.00.00.                      | INVESTIMENTOS                                           |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 5.000,00                                                | 325,47      | 367,96    | 368,69 | 493,37 | 388,98 | 410,77 | 482,96 | 425,06 | 382,29   | 396,37  | 392,58   | 565,50   | 5.000,00  |
| 02.007.10.122.0020.2.121.4.4.90.00.00.00.00.00.                   | APLICAÇÕES DIRETAS                                      |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                         |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| Estado de Rondônia                                                |                                                         |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| Exercício 2024                                                    |                                                         |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                         |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| Consolidado                                                       |                                                         |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| Despesa                                                           | Previsto                                                | PROGRAMAÇÃO |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   |                                                         | Janeiro     | Fevereiro | Março  | Abril  | Maiο   | Junho  | Julho  | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total     |
|                                                                   | 5.000,00                                                | 325,47      | 367,96    | 368,69 | 493,37 | 388,98 | 410,77 | 482,96 | 425,06 | 382,29   | 396,37  | 392,58   | 565,50   | 5.000,00  |
| 02.007.10.122.0020.2.121.4.4.90.52.00.00.00.00.                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 5.000,00                                                | 325,47      | 367,96    | 368,69 | 493,37 | 388,98 | 410,77 | 482,96 | 425,06 | 382,29   | 396,37  | 392,58   | 565,50   | 5.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 5.000,00                                                | 325,47      | 367,96    | 368,69 | 493,37 | 388,98 | 410,77 | 482,96 | 425,06 | 382,29   | 396,37  | 392,58   | 565,50   | 5.000,00  |
| 02.007.10.122.0020.2.123.0.0.00.00.00.00.00.00.                   | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 10.000,00                                               | 650,95      | 735,91    | 737,37 | 986,74 | 777,96 | 821,55 | 965,91 | 850,13 | 764,58   | 792,74  | 785,16   | 1.131,00 | 10.000,00 |
| 02.007.10.122.0020.2.123.3.0.00.00.00.00.00.00.                   | DESPESAS CORRENTES                                      |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 10.000,00                                               | 650,95      | 735,91    | 737,37 | 986,74 | 777,96 | 821,55 | 965,91 | 850,13 | 764,58   | 792,74  | 785,16   | 1.131,00 | 10.000,00 |
| 02.007.10.122.0020.2.123.3.3.00.00.00.00.00.00.                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 10.000,00                                               | 650,95      | 735,91    | 737,37 | 986,74 | 777,96 | 821,55 | 965,91 | 850,13 | 764,58   | 792,74  | 785,16   | 1.131,00 | 10.000,00 |
| 02.007.10.122.0020.2.123.3.3.90.00.00.00.00.00.00.                | APLICAÇÕES DIRETAS                                      |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 10.000,00                                               | 650,95      | 735,91    | 737,37 | 986,74 | 777,96 | 821,55 | 965,91 | 850,13 | 764,58   | 792,74  | 785,16   | 1.131,00 | 10.000,00 |
| 02.007.10.122.0020.2.123.3.3.90.14.00.00.00.00.00.                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                 |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 8.000,00                                                | 520,76      | 588,73    | 589,90 | 789,39 | 622,37 | 657,24 | 772,73 | 680,10 | 611,66   | 634,19  | 628,13   | 904,80   | 8.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 8.000,00                                                | 520,76      | 588,73    | 589,90 | 789,39 | 622,37 | 657,24 | 772,73 | 680,10 | 611,66   | 634,19  | 628,13   | 904,80   | 8.000,00  |
| 02.007.10.122.0020.2.123.3.3.90.30.00.00.00.00.00.                | MATERIAL DE CONSUMO                                     |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 2.000,00                                                | 130,19      | 147,18    | 147,47 | 197,35 | 155,59 | 164,31 | 193,18 | 170,03 | 152,92   | 158,55  | 157,03   | 226,20   | 2.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 2.000,00                                                | 130,19      | 147,18    | 147,47 | 197,35 | 155,59 | 164,31 | 193,18 | 170,03 | 152,92   | 158,55  | 157,03   | 226,20   | 2.000,00  |
| 02.007.10.301.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.00.00.                   | Atenção Básica                                          |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 0,00                                                    |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| 02.007.10.301.0024.0.000.0.0.00.00.00.00.00.00.                   | BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA                       |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 0,00                                                    |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| 02.007.10.301.0024.2.137.0.0.00.00.00.00.00.00.00.                | ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - SUS/ESTADO/PRÓPRIOS          |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 0,00                                                    |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| 02.007.10.301.0024.2.137.3.0.00.00.00.00.00.00.00.                | DESPESAS CORRENTES                                      |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 0,00                                                    |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| 02.007.10.301.0024.2.137.3.3.00.00.00.00.00.00.00.                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 0,00                                                    |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| 02.007.10.301.0024.2.137.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.             | APLICAÇÕES DIRETAS                                      |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 0,00                                                    |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| 02.007.10.301.0024.2.137.3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.             | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                 |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 0,00                                                    |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| 15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente     | 0,00                                                    |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| 02.007.10.301.0024.2.137.3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.             | MATERIAL DE CONSUMO                                     |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   | 0,00                                                    |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                         |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| Estado de Rondônia                                                |                                                         |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| Exercício 2024                                                    |                                                         |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                         |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| Consolidado                                                       |                                                         |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
| Despesa                                                           | Previsto                                                | PROGRAMAÇÃO |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |
|                                                                   |                                                         | Janeiro     | Fevereiro | Março  | Abril  | Maiο   | Junho  | Julho  | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total     |
| 15000000 Recursos não Vinculados de                               | 0,00                                                    |             |           |        |        |        |        |        |        |          |         |          |          |           |

|                                                                   |                                                 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Impostos - Exercício Corrente                                     |                                                 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 15000200 Recursos de Impostos - ASPS                              | 0,00                                            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 15% - Exercício Corrente                                          |                                                 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.008.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 1.498.000,00                                    | -4.921,85 | -6.362,49 | -5.930,24 | -5.040,91 | -6.354,09 | -5.953,40 | -7.005,14 | -5.828,86 | -5.655,46 | -4.849,09 | 23.731,54 | 34.169,99 | 0,00       |
| 02.008.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Assistência Social                              |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 1.498.000,00                                    | -4.921,85 | -6.362,49 | -5.930,24 | -5.040,91 | -6.354,09 | -5.953,40 | -7.005,14 | -5.828,86 | -5.655,46 | -4.849,09 | 23.731,54 | 34.169,99 | 0,00       |
| 02.008.08.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Administração Geral                             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 1.484.000,00                                    | -4.875,85 | -6.303,01 | -5.874,81 | -4.993,83 | -6.294,72 | -5.897,74 | -6.939,66 | -5.774,39 | -5.602,60 | -4.803,79 | 23.509,76 | 33.850,64 | 0,00       |
| 02.008.08.122.0027.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | APOIO ADMINISTRATIVO SEMAS                      |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 1.484.000,00                                    | -4.875,85 | -6.303,01 | -5.874,81 | -4.993,83 | -6.294,72 | -5.897,74 | -6.939,66 | -5.774,39 | -5.602,60 | -4.803,79 | 23.509,76 | 33.850,64 | 0,00       |
| 02.008.08.122.0027.2.020.0.0.00.00.00.00.                         | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 960.000,00                                      | -3.154,19 | -4.077,42 | -3.800,38 | -3.230,55 | -4.072,07 | -3.815,25 | -4.489,29 | -3.735,46 | -3.624,31 | -3.107,58 | 15.208,49 | 21.898,01 | 0,00       |
| 02.008.08.122.0027.2.020.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                              |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 960.000,00                                      | -3.154,19 | -4.077,42 | -3.800,38 | -3.230,55 | -4.072,07 | -3.815,25 | -4.489,29 | -3.735,46 | -3.624,31 | -3.107,58 | 15.208,49 | 21.898,01 | 0,00       |
| 02.008.08.122.0027.2.020.3.1.00.00.00.00.                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 840.000,00                                      | -2.759,92 | -3.567,74 | -3.325,33 | -2.826,73 | -3.563,06 | -3.338,34 | -3.928,13 | -3.268,53 | -3.171,27 | -2.719,13 | 13.307,42 | 19.160,76 | 0,00       |
| 02.008.08.122.0027.2.020.3.1.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                              |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 840.000,00                                      | -2.759,92 | -3.567,74 | -3.325,33 | -2.826,73 | -3.563,06 | -3.338,34 | -3.928,13 | -3.268,53 | -3.171,27 | -2.719,13 | 13.307,42 | 19.160,76 | 0,00       |
| 02.008.08.122.0027.2.020.3.1.90.11.00.00.                         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 650.000,00                                      | 42.311,42 | 47.834,32 | 47.929,07 | 64.138,10 | 50.567,19 | 53.400,65 | 62.784,62 | 55.258,29 | 49.697,71 | 51.527,82 | 51.035,70 | 73.515,11 | 650.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 650.000,00                                      | 42.311,42 | 47.834,32 | 47.929,07 | 64.138,10 | 50.567,19 | 53.400,65 | 62.784,62 | 55.258,29 | 49.697,71 | 51.527,82 | 51.035,70 | 73.515,11 | 650.000,00 |
| 02.008.08.122.0027.2.020.3.1.90.13.00.00.                         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 160.000,00                                      | 10.415,12 | 11.774,60 | 11.797,92 | 15.787,84 | 12.447,31 | 13.144,78 | 15.454,68 | 13.602,04 | 12.233,28 | 12.683,77 | 12.562,63 | 18.096,03 | 160.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 160.000,00                                      | 10.415,12 | 11.774,60 | 11.797,92 | 15.787,84 | 12.447,31 | 13.144,78 | 15.454,68 | 13.602,04 | 12.233,28 | 12.683,77 | 12.562,63 | 18.096,03 | 160.000,00 |
| 02.008.08.122.0027.2.020.3.1.90.94.00.00.                         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 30.000,00                                       | 1.952,84  | 2.207,74  | 2.212,11  | 2.960,22  | 2.333,87  | 2.464,65  | 2.897,75  | 2.550,38  | 2.293,74  | 2.378,21  | 2.355,49  | 3.393,00  | 30.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 30.000,00                                       | 1.952,84  | 2.207,74  | 2.212,11  | 2.960,22  | 2.333,87  | 2.464,65  | 2.897,75  | 2.550,38  | 2.293,74  | 2.378,21  | 2.355,49  | 3.393,00  | 30.000,00  |
| 02.008.08.122.0027.2.020.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 120.000,00                                      | -394,27   | -509,68   | -475,05   | -403,82   | -509,01   | -476,91   | -561,16   | -466,93   | -453,04   | -388,45   | 1.901,07  | 2.737,25  | 0,00       |
| 02.008.08.122.0027.2.020.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                              |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 120.000,00                                      | -394,27   | -509,68   | -475,05   | -403,82   | -509,01   | -476,91   | -561,16   | -466,93   | -453,04   | -388,45   | 1.901,07  | 2.737,25  | 0,00       |
| 02.008.08.122.0027.2.020.3.3.90.46.00.00.                         | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 120.000,00                                      | 7.811,34  | 8.830,95  | 8.848,44  | 11.840,88 | 9.335,48  | 9.858,58  | 11.591,01 | 10.201,53 | 9.174,96  | 9.512,83  | 9.421,98  | 13.572,02 | 120.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Estado de Rondônia

Exercício 2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA

|                                                                   |                                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |           |            |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|-----------|------------|
| Consolidado                                                       |                                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |           |            |
| Despesa                                                           | Previsto                                          | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |           |            |
|                                                                   |                                                   | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maio      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro  | Novembro | Dezembro  | Total      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 120.000,00                                        | 7.811,34    | 8.830,95  | 8.848,44  | 11.840,88 | 9.335,48  | 9.858,58  | 11.591,01 | 10.201,53 | 9.174,96  | 9.512,83 | 9.421,98 | 13.572,02 | 120.000,00 |
| 02.008.08.122.0027.2.022.0.0.00.00.00.00.                         | MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES - SEMAS    |             |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |           |            |
|                                                                   | 275.000,00                                        | -903,54     | -1.168,00 | -1.088,68 | -925,42   | -1.166,48 | -1.092,89 | -1.285,98 | -1.070,04 | -1.038,22 | -890,20  | 4.356,59 | 6.272,86  | 0,00       |
| 02.008.08.122.0027.2.022.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |           |            |
|                                                                   | 265.000,00                                        | -870,68     | -1.125,52 | -1.049,09 | -891,77   | -1.124,07 | -1.053,15 | -1.239,22 | -1.031,13 | -1.000,47 | -857,83  | 4.198,17 | 6.044,76  | 0,00       |
| 02.008.08.122.0027.2.022.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |           |            |
|                                                                   | 265.000,00                                        | -870,68     | -1.125,52 | -1.049,09 | -891,77   | -1.124,07 | -1.053,15 | -1.239,22 | -1.031,13 | -1.000,47 | -857,83  | 4.198,17 | 6.044,76  | 0,00       |
| 02.008.08.122.0027.2.022.3.3.50.00.00.00.                         | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS |             |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |           |            |
|                                                                   | 40.000,00                                         | -131,42     | -169,90   | -158,35   | -134,61   | -169,66   | -158,96   | -187,05   | -155,65   | -151,01   | -129,48  | 633,68   | 912,41    | 0,00       |
| 02.008.08.122.0027.2.022.3.3.50.41.00.00.                         | CONTRIBUIÇÕES                                     |             |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |           |            |
|                                                                   | 30.000,00                                         | 1.952,84    | 2.207,74  | 2.212,11  | 2.960,22  | 2.333,87  | 2.464,65  | 2.897,75  | 2.550,38  | 2.293,74  | 2.378,21 | 2.355,49 | 3.393,00  | 30.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 30.000,00                                         | 1.952,84    | 2.207,74  | 2.212,11  | 2.960,22  | 2.333,87  | 2.464,65  | 2.897,75  | 2.550,38  | 2.293,74  | 2.378,21 | 2.355,49 | 3.393,00  | 30.000,00  |
| 02.008.08.122.0027.2.022.3.3.50.43.00.00.                         | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |           |            |
|                                                                   | 10.000,00                                         | 650,94      | 735,91    | 737,37    | 986,74    | 777,96    | 821,55    | 965,92    | 850,13    | 764,58    | 792,74   | 785,16   | 1.131,00  | 10.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 10.000,00                                         | 650,94      | 735,91    | 737,37    | 986,74    | 777,96    | 821,55    | 965,92    | 850,13    | 764,58    | 792,74   | 785,16   | 1.131,00  | 10.000,00  |

|                                                                   |                                                     |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 02.008.08.122.0027.2.022.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 225.000,00                                          | -739,26            | -955,62          | -890,74      | -757,16      | -954,41     | -894,19      | -1.052,17    | -875,48       | -849,46         | -728,35        | 3.564,49        | 5.132,35        | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.022.3.3.90.14.00.00.                         | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 20.000,00                                           | 1.301,89           | 1.471,83         | 1.474,74     | 1.973,48     | 1.555,91    | 1.643,10     | 1.931,83     | 1.700,26      | 1.529,16        | 1.585,47       | 1.570,33        | 2.262,00        | 20.000,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 20.000,00                                           | 1.301,89           | 1.471,83         | 1.474,74     | 1.973,48     | 1.555,91    | 1.643,10     | 1.931,83     | 1.700,26      | 1.529,16        | 1.585,47       | 1.570,33        | 2.262,00        | 20.000,00    |
| 02.008.08.122.0027.2.022.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 50.000,00                                           | 3.254,72           | 3.679,56         | 3.686,85     | 4.933,70     | 3.889,78    | 4.107,74     | 4.829,59     | 4.250,64      | 3.822,90        | 3.963,68       | 3.925,82        | 5.655,02        | 50.000,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 50.000,00                                           | 3.254,72           | 3.679,56         | 3.686,85     | 4.933,70     | 3.889,78    | 4.107,74     | 4.829,59     | 4.250,64      | 3.822,90        | 3.963,68       | 3.925,82        | 5.655,02        | 50.000,00    |
| 02.008.08.122.0027.2.022.3.3.90.32.00.00.                         | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 40.000,00                                           | 2.603,78           | 2.943,65         | 2.949,48     | 3.946,96     | 3.111,83    | 3.286,19     | 3.863,67     | 3.400,51      | 3.058,32        | 3.170,94       | 3.140,66        | 4.524,01        | 40.000,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 40.000,00                                           | 2.603,78           | 2.943,65         | 2.949,48     | 3.946,96     | 3.111,83    | 3.286,19     | 3.863,67     | 3.400,51      | 3.058,32        | 3.170,94       | 3.140,66        | 4.524,01        | 40.000,00    |
| 02.008.08.122.0027.2.022.3.3.90.33.00.00.                         | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 15.000,00                                           | 976,42             | 1.103,87         | 1.106,06     | 1.480,11     | 1.166,94    | 1.232,32     | 1.448,88     | 1.275,19      | 1.146,87        | 1.189,10       | 1.177,75        | 1.696,49        | 15.000,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 15.000,00                                           | 976,42             | 1.103,87         | 1.106,06     | 1.480,11     | 1.166,94    | 1.232,32     | 1.448,88     | 1.275,19      | 1.146,87        | 1.189,10       | 1.177,75        | 1.696,49        | 15.000,00    |
| 02.008.08.122.0027.2.022.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 60.000,00                                           | 3.905,67           | 4.415,48         | 4.424,22     | 5.920,44     | 4.667,74    | 4.929,29     | 5.795,50     | 5.100,77      | 4.587,48        | 4.756,41       | 4.710,99        | 6.786,01        | 60.000,00    |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA</b>                 |                                                     |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Estado de Rondônia</b>                                         |                                                     |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Exercício 2024</b>                                             |                                                     |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA</b>              |                                                     |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Consolidado</b>                                                |                                                     |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Despesa</b>                                                    | <b>Previsto</b>                                     | <b>PROGRAMAÇÃO</b> |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   |                                                     | <b>Janeiro</b>     | <b>Fevereiro</b> | <b>Março</b> | <b>Abril</b> | <b>Maió</b> | <b>Junho</b> | <b>Julho</b> | <b>Agosto</b> | <b>Setembro</b> | <b>Outubro</b> | <b>Novembro</b> | <b>Dezembro</b> | <b>Total</b> |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 60.000,00                                           | 3.905,67           | 4.415,48         | 4.424,22     | 5.920,44     | 4.667,74    | 4.929,29     | 5.795,50     | 5.100,77      | 4.587,48        | 4.756,41       | 4.710,99        | 6.786,01        | 60.000,00    |
| 02.008.08.122.0027.2.022.3.3.90.48.00.00.                         | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 20.000,00                                           | 1.301,89           | 1.471,83         | 1.474,74     | 1.973,48     | 1.555,91    | 1.643,10     | 1.931,83     | 1.700,26      | 1.529,16        | 1.585,47       | 1.570,33        | 2.262,00        | 20.000,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 20.000,00                                           | 1.301,89           | 1.471,83         | 1.474,74     | 1.973,48     | 1.555,91    | 1.643,10     | 1.931,83     | 1.700,26      | 1.529,16        | 1.585,47       | 1.570,33        | 2.262,00        | 20.000,00    |
| 02.008.08.122.0027.2.022.3.3.90.93.00.00.                         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 20.000,00                                           | 1.301,89           | 1.471,83         | 1.474,74     | 1.973,48     | 1.555,91    | 1.643,10     | 1.931,83     | 1.700,26      | 1.529,16        | 1.585,47       | 1.570,33        | 2.262,00        | 20.000,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 20.000,00                                           | 1.301,89           | 1.471,83         | 1.474,74     | 1.973,48     | 1.555,91    | 1.643,10     | 1.931,83     | 1.700,26      | 1.529,16        | 1.585,47       | 1.570,33        | 2.262,00        | 20.000,00    |
| 02.008.08.122.0027.2.022.4.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 10.000,00                                           | -32,86             | -42,48           | -39,59       | -33,65       | -42,41      | -39,74       | -46,76       | -38,91        | -37,75          | -32,37         | 158,42          | 228,10          | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.022.4.4.00.00.00.00.                         | INVESTIMENTOS                                       |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 10.000,00                                           | -32,86             | -42,48           | -39,59       | -33,65       | -42,41      | -39,74       | -46,76       | -38,91        | -37,75          | -32,37         | 158,42          | 228,10          | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.022.4.4.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 10.000,00                                           | -32,86             | -42,48           | -39,59       | -33,65       | -42,41      | -39,74       | -46,76       | -38,91        | -37,75          | -32,37         | 158,42          | 228,10          | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.022.4.4.90.52.00.00.                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 10.000,00                                           | 650,94             | 735,91           | 737,37       | 986,74       | 777,96      | 821,55       | 965,92       | 850,13        | 764,58          | 792,74         | 785,16          | 1.131,00        | 10.000,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 10.000,00                                           | 650,94             | 735,91           | 737,37       | 986,74       | 777,96      | 821,55       | 965,92       | 850,13        | 764,58          | 792,74         | 785,16          | 1.131,00        | 10.000,00    |
| 02.008.08.122.0027.2.182.0.0.00.00.00.00.                         | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PARA O CONSELHO TUTELAR   |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 40.000,00                                           | -131,43            | -169,90          | -158,35      | -134,59      | -169,65     | -158,98      | -187,04      | -155,65       | -151,01         | -129,48        | 633,69          | 912,39          | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.182.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                  |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 35.000,00                                           | -115,00            | -148,67          | -138,56      | -117,77      | -148,44     | -139,10      | -163,66      | -136,19       | -132,13         | -113,30        | 554,48          | 798,34          | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.182.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 35.000,00                                           | -115,00            | -148,67          | -138,56      | -117,77      | -148,44     | -139,10      | -163,66      | -136,19       | -132,13         | -113,30        | 554,48          | 798,34          | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.182.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 35.000,00                                           | -115,00            | -148,67          | -138,56      | -117,77      | -148,44     | -139,10      | -163,66      | -136,19       | -132,13         | -113,30        | 554,48          | 798,34          | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.182.3.3.90.14.00.00.                         | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 10.000,00                                           | 650,94             | 735,91           | 737,37       | 986,74       | 777,96      | 821,55       | 965,92       | 850,13        | 764,58          | 792,74         | 785,16          | 1.131,00        | 10.000,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 10.000,00                                           | 650,94             | 735,91           | 737,37       | 986,74       | 777,96      | 821,55       | 965,92       | 850,13        | 764,58          | 792,74         | 785,16          | 1.131,00        | 10.000,00    |
| 02.008.08.122.0027.2.182.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 15.000,00                                           | 976,42             | 1.103,87         | 1.106,06     | 1.480,11     | 1.166,94    | 1.232,32     | 1.448,88     | 1.275,19      | 1.146,87        | 1.189,10       | 1.177,75        | 1.696,49        | 15.000,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 15.000,00                                           | 976,42             | 1.103,87         | 1.106,06     | 1.480,11     | 1.166,94    | 1.232,32     | 1.448,88     | 1.275,19      | 1.146,87        | 1.189,10       | 1.177,75        | 1.696,49        | 15.000,00    |
| 02.008.08.122.0027.2.182.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |

|                                                                   |                                                             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
|                                                                   | 10.000,00                                                   | 650,94             | 735,91           | 737,37       | 986,74       | 777,96      | 821,55       | 965,92       | 850,13        | 764,58          | 792,74         | 785,16          | 1.131,00        | 10.000,00    |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA</b>                 |                                                             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Estado de Rondônia</b>                                         |                                                             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Exercício 2024</b>                                             |                                                             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA</b>              |                                                             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Consolidado</b>                                                |                                                             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Despesa</b>                                                    | <b>Previsto</b>                                             | <b>PROGRAMAÇÃO</b> |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   |                                                             | <b>Janeiro</b>     | <b>Fevereiro</b> | <b>Março</b> | <b>Abril</b> | <b>Maiο</b> | <b>Junho</b> | <b>Julho</b> | <b>Agosto</b> | <b>Setembro</b> | <b>Outubro</b> | <b>Novembro</b> | <b>Dezembro</b> | <b>Total</b> |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 10.000,00                                                   | 650,94             | 735,91           | 737,37       | 986,74       | 777,96      | 821,55       | 965,92       | 850,13        | 764,58          | 792,74         | 785,16          | 1.131,00        | 10.000,00    |
| 02.008.08.122.0027.2.182.4.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS DE CAPITAL                                         |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 5.000,00                                                    | -16,43             | -21,23           | -19,79       | -16,82       | -21,21      | -19,88       | -23,38       | -19,46        | -18,88          | -16,18         | 79,21           | 114,05          | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.182.4.4.00.00.00.00.                         | INVESTIMENTOS                                               |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 5.000,00                                                    | -16,43             | -21,23           | -19,79       | -16,82       | -21,21      | -19,88       | -23,38       | -19,46        | -18,88          | -16,18         | 79,21           | 114,05          | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.182.4.4.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                          |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 5.000,00                                                    | -16,43             | -21,23           | -19,79       | -16,82       | -21,21      | -19,88       | -23,38       | -19,46        | -18,88          | -16,18         | 79,21           | 114,05          | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.182.4.4.90.52.00.00.                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 5.000,00                                                    | 325,47             | 367,96           | 368,69       | 493,37       | 388,98      | 410,77       | 482,96       | 425,06        | 382,29          | 396,37         | 392,58          | 565,50          | 5.000,00     |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 5.000,00                                                    | 325,47             | 367,96           | 368,69       | 493,37       | 388,98      | 410,77       | 482,96       | 425,06        | 382,29          | 396,37         | 392,58          | 565,50          | 5.000,00     |
| 02.008.08.122.0027.2.184.0.0.00.00.00.00.                         | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONSELHO TUTELAR |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 160.000,00                                                  | -525,69            | -679,56          | -633,41      | -538,40      | -678,69     | -635,86      | -748,22      | -622,58       | -604,06         | -517,93        | 2.534,73        | 3.649,67        | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.184.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                          |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 160.000,00                                                  | -525,69            | -679,56          | -633,41      | -538,40      | -678,69     | -635,86      | -748,22      | -622,58       | -604,06         | -517,93        | 2.534,73        | 3.649,67        | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.184.3.1.00.00.00.00.                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 130.000,00                                                  | -427,13            | -552,14          | -514,65      | -437,44      | -551,44     | -516,64      | -607,93      | -505,84       | -490,80         | -420,82        | 2.059,47        | 2.965,36        | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.184.3.1.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                          |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 130.000,00                                                  | -427,13            | -552,14          | -514,65      | -437,44      | -551,44     | -516,64      | -607,93      | -505,84       | -490,80         | -420,82        | 2.059,47        | 2.965,36        | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.184.3.1.90.11.00.00.                         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 90.000,00                                                   | 5.858,50           | 6.623,21         | 6.636,33     | 8.880,66     | 7.001,61    | 7.393,94     | 8.693,26     | 7.651,15      | 6.881,22        | 7.134,62       | 7.066,48        | 10.179,02       | 90.000,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 90.000,00                                                   | 5.858,50           | 6.623,21         | 6.636,33     | 8.880,66     | 7.001,61    | 7.393,94     | 8.693,26     | 7.651,15      | 6.881,22        | 7.134,62       | 7.066,48        | 10.179,02       | 90.000,00    |
| 02.008.08.122.0027.2.184.3.1.90.13.00.00.                         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 20.000,00                                                   | 1.301,89           | 1.471,83         | 1.474,74     | 1.973,48     | 1.555,91    | 1.643,10     | 1.931,83     | 1.700,26      | 1.529,16        | 1.585,47       | 1.570,33        | 2.262,00        | 20.000,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 20.000,00                                                   | 1.301,89           | 1.471,83         | 1.474,74     | 1.973,48     | 1.555,91    | 1.643,10     | 1.931,83     | 1.700,26      | 1.529,16        | 1.585,47       | 1.570,33        | 2.262,00        | 20.000,00    |
| 02.008.08.122.0027.2.184.3.1.90.94.00.00.                         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                    |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 20.000,00                                                   | 1.301,89           | 1.471,83         | 1.474,74     | 1.973,48     | 1.555,91    | 1.643,10     | 1.931,83     | 1.700,26      | 1.529,16        | 1.585,47       | 1.570,33        | 2.262,00        | 20.000,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 20.000,00                                                   | 1.301,89           | 1.471,83         | 1.474,74     | 1.973,48     | 1.555,91    | 1.643,10     | 1.931,83     | 1.700,26      | 1.529,16        | 1.585,47       | 1.570,33        | 2.262,00        | 20.000,00    |
| 02.008.08.122.0027.2.184.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                   |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 30.000,00                                                   | -98,56             | -127,42          | -118,76      | -100,96      | -127,25     | -119,22      | -140,29      | -116,74       | -113,26         | -97,11         | 475,26          | 684,31          | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.184.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                          |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 30.000,00                                                   | -98,56             | -127,42          | -118,76      | -100,96      | -127,25     | -119,22      | -140,29      | -116,74       | -113,26         | -97,11         | 475,26          | 684,31          | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.184.3.3.90.46.00.00.                         | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                         |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 30.000,00                                                   | 1.952,84           | 2.207,74         | 2.212,11     | 2.960,22     | 2.333,87    | 2.464,65     | 2.897,75     | 2.550,38      | 2.293,74        | 2.378,21       | 2.355,49        | 3.393,00        | 30.000,00    |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA</b>                 |                                                             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Estado de Rondônia</b>                                         |                                                             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Exercício 2024</b>                                             |                                                             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA</b>              |                                                             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Consolidado</b>                                                |                                                             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Despesa</b>                                                    | <b>Previsto</b>                                             | <b>PROGRAMAÇÃO</b> |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   |                                                             | <b>Janeiro</b>     | <b>Fevereiro</b> | <b>Março</b> | <b>Abril</b> | <b>Maiο</b> | <b>Junho</b> | <b>Julho</b> | <b>Agosto</b> | <b>Setembro</b> | <b>Outubro</b> | <b>Novembro</b> | <b>Dezembro</b> | <b>Total</b> |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 30.000,00                                                   | 1.952,84           | 2.207,74         | 2.212,11     | 2.960,22     | 2.333,87    | 2.464,65     | 2.897,75     | 2.550,38      | 2.293,74        | 2.378,21       | 2.355,49        | 3.393,00        | 30.000,00    |
| 02.008.08.122.0027.2.220.0.0.00.00.00.00.                         | MANUTENÇÃO DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - SEMAS             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 35.000,00                                                   | -115,00            | -148,65          | -138,56      | -117,77      | -148,46     | -139,10      | -163,67      | -136,19       | -132,14         | -113,29        | 554,47          | 798,36          | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.220.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                          |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 5.000,00                                                    | -16,43             | -21,23           | -19,79       | -16,82       | -21,21      | -19,88       | -23,38       | -19,46        | -18,88          | -16,18         | 79,21           | 114,05          | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.220.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                   |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 5.000,00                                                    | -16,43             | -21,23           | -19,79       | -16,82       | -21,21      | -19,88       | -23,38       | -19,46        | -18,88          | -16,18         | 79,21           | 114,05          | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.220.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                          |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                   | 5.000,00                                                    | -16,43             | -21,23           | -19,79       | -16,82       | -21,21      | -19,88       | -23,38       | -19,46        | -18,88          | -16,18         | 79,21           | 114,05          | 0,00         |
| 02.008.08.122.0027.2.220.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                                         |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |

|                                                                   |                                                                        |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
|                                                                   | 5.000,00                                                               | 325,47      | 367,96    | 368,69   | 493,37   | 388,98   | 410,77   | 482,96   | 425,06   | 382,29   | 396,37   | 392,58   | 565,50   | 5.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 5.000,00                                                               | 325,47      | 367,96    | 368,69   | 493,37   | 388,98   | 410,77   | 482,96   | 425,06   | 382,29   | 396,37   | 392,58   | 565,50   | 5.000,00  |
| 02.008.08.122.0027.2.220.4.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 30.000,00                                                              | -98,57      | -127,42   | -118,77  | -100,95  | -127,25  | -119,22  | -140,29  | -116,73  | -113,26  | -97,11   | 475,26   | 684,31   | 0,00      |
| 02.008.08.122.0027.2.220.4.4.00.00.00.00.                         | INVESTIMENTOS                                                          |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 30.000,00                                                              | -98,57      | -127,42   | -118,77  | -100,95  | -127,25  | -119,22  | -140,29  | -116,73  | -113,26  | -97,11   | 475,26   | 684,31   | 0,00      |
| 02.008.08.122.0027.2.220.4.4.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                     |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 30.000,00                                                              | -98,57      | -127,42   | -118,77  | -100,95  | -127,25  | -119,22  | -140,29  | -116,73  | -113,26  | -97,11   | 475,26   | 684,31   | 0,00      |
| 02.008.08.122.0027.2.220.4.4.90.51.00.00.                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                    |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 20.000,00                                                              | 1.301,89    | 1.471,83  | 1.474,74 | 1.973,48 | 1.555,91 | 1.643,10 | 1.931,83 | 1.700,26 | 1.529,16 | 1.585,47 | 1.570,33 | 2.262,00 | 20.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 20.000,00                                                              | 1.301,89    | 1.471,83  | 1.474,74 | 1.973,48 | 1.555,91 | 1.643,10 | 1.931,83 | 1.700,26 | 1.529,16 | 1.585,47 | 1.570,33 | 2.262,00 | 20.000,00 |
| 02.008.08.122.0027.2.220.4.4.90.52.00.00.                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 10.000,00                                                              | 650,94      | 735,91    | 737,37   | 986,74   | 777,96   | 821,55   | 965,92   | 850,13   | 764,58   | 792,74   | 785,16   | 1.131,00 | 10.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 10.000,00                                                              | 650,94      | 735,91    | 737,37   | 986,74   | 777,96   | 821,55   | 965,92   | 850,13   | 764,58   | 792,74   | 785,16   | 1.131,00 | 10.000,00 |
| 02.008.08.122.0027.2.223.0.0.00.00.00.00.                         | APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 5.000,00                                                               | -16,43      | -21,25    | -19,80   | -16,82   | -21,20   | -19,88   | -23,38   | -19,45   | -18,88   | -16,18   | 79,21    | 114,06   | 0,00      |
| 02.008.08.122.0027.2.223.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                                     |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 5.000,00                                                               | -16,43      | -21,25    | -19,80   | -16,82   | -21,20   | -19,88   | -23,38   | -19,45   | -18,88   | -16,18   | 79,21    | 114,06   | 0,00      |
| 02.008.08.122.0027.2.223.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                              |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 5.000,00                                                               | -16,43      | -21,25    | -19,80   | -16,82   | -21,20   | -19,88   | -23,38   | -19,45   | -18,88   | -16,18   | 79,21    | 114,06   | 0,00      |
| 02.008.08.122.0027.2.223.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                     |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 5.000,00                                                               | -16,43      | -21,25    | -19,80   | -16,82   | -21,20   | -19,88   | -23,38   | -19,45   | -18,88   | -16,18   | 79,21    | 114,06   | 0,00      |
| 02.008.08.122.0027.2.223.3.3.90.14.00.00.                         | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 3.000,00                                                               | 195,28      | 220,77    | 221,21   | 296,02   | 233,39   | 246,46   | 289,78   | 255,04   | 229,37   | 237,82   | 235,55   | 339,31   | 3.000,00  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                                        |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| Estado de Rondônia                                                |                                                                        |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| Exercício 2024                                                    |                                                                        |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                                        |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| Consolidado                                                       |                                                                        |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| Despesa                                                           | Previsto                                                               | PROGRAMAÇÃO |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   |                                                                        | Janeiro     | Fevereiro | Março    | Abril    | Maio     | Junho    | Julho    | Agosto   | Setembro | Outubro  | Novembro | Dezembro | Total     |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 3.000,00                                                               | 195,28      | 220,77    | 221,21   | 296,02   | 233,39   | 246,46   | 289,78   | 255,04   | 229,37   | 237,82   | 235,55   | 339,31   | 3.000,00  |
| 02.008.08.122.0027.2.223.3.3.90.33.00.00.                         | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                     |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 2.000,00                                                               | 130,19      | 147,18    | 147,47   | 197,35   | 155,59   | 164,31   | 193,18   | 170,03   | 152,92   | 158,55   | 157,03   | 226,20   | 2.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 2.000,00                                                               | 130,19      | 147,18    | 147,47   | 197,35   | 155,59   | 164,31   | 193,18   | 170,03   | 152,92   | 158,55   | 157,03   | 226,20   | 2.000,00  |
| 02.008.08.122.0027.2.237.0.0.00.00.00.00.                         | APOIO AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 9.000,00                                                               | -29,57      | -38,23    | -35,63   | -30,28   | -38,17   | -35,78   | -42,08   | -35,02   | -33,98   | -29,13   | 142,58   | 205,29   | 0,00      |
| 02.008.08.122.0027.2.237.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                                     |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 5.000,00                                                               | -16,43      | -21,25    | -19,80   | -16,82   | -21,20   | -19,88   | -23,38   | -19,45   | -18,88   | -16,18   | 79,21    | 114,06   | 0,00      |
| 02.008.08.122.0027.2.237.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                              |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 5.000,00                                                               | -16,43      | -21,25    | -19,80   | -16,82   | -21,20   | -19,88   | -23,38   | -19,45   | -18,88   | -16,18   | 79,21    | 114,06   | 0,00      |
| 02.008.08.122.0027.2.237.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                     |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 5.000,00                                                               | -16,43      | -21,25    | -19,80   | -16,82   | -21,20   | -19,88   | -23,38   | -19,45   | -18,88   | -16,18   | 79,21    | 114,06   | 0,00      |
| 02.008.08.122.0027.2.237.3.3.90.14.00.00.                         | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 3.000,00                                                               | 195,28      | 220,77    | 221,21   | 296,02   | 233,39   | 246,46   | 289,78   | 255,04   | 229,37   | 237,82   | 235,55   | 339,31   | 3.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 3.000,00                                                               | 195,28      | 220,77    | 221,21   | 296,02   | 233,39   | 246,46   | 289,78   | 255,04   | 229,37   | 237,82   | 235,55   | 339,31   | 3.000,00  |
| 02.008.08.122.0027.2.237.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                                                    |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 2.000,00                                                               | 130,19      | 147,18    | 147,47   | 197,35   | 155,59   | 164,31   | 193,18   | 170,03   | 152,92   | 158,55   | 157,03   | 226,20   | 2.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 2.000,00                                                               | 130,19      | 147,18    | 147,47   | 197,35   | 155,59   | 164,31   | 193,18   | 170,03   | 152,92   | 158,55   | 157,03   | 226,20   | 2.000,00  |
| 02.008.08.122.0027.2.237.4.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 4.000,00                                                               | -13,14      | -16,98    | -15,83   | -13,46   | -16,97   | -15,90   | -18,70   | -15,57   | -15,10   | -12,95   | 63,37    | 91,23    | 0,00      |
| 02.008.08.122.0027.2.237.4.4.00.00.00.00.                         | INVESTIMENTOS                                                          |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 4.000,00                                                               | -13,14      | -16,98    | -15,83   | -13,46   | -16,97   | -15,90   | -18,70   | -15,57   | -15,10   | -12,95   | 63,37    | 91,23    | 0,00      |
| 02.008.08.122.0027.2.237.4.4.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                     |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 4.000,00                                                               | -13,14      | -16,98    | -15,83   | -13,46   | -16,97   | -15,90   | -18,70   | -15,57   | -15,10   | -12,95   | 63,37    | 91,23    | 0,00      |
| 02.008.08.122.0027.2.237.4.4.90.52.00.00.                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 4.000,00                                                               | 260,38      | 294,37    | 294,95   | 394,70   | 311,18   | 328,62   | 386,37   | 340,05   | 305,83   | 317,09   | 314,07   | 452,39   | 4.000,00  |

|                                                                   |                                                                         |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 4.000,00                                                                | 260,38      | 294,37    | 294,95    | 394,70    | 311,18    | 328,62    | 386,37     | 340,05    | 305,83    | 317,09    | 314,07    | 452,39    | 4.000,00   |
| 02.008.08.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Assistência à Criança a ao Adolescente                                  |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 14.000,00                                                               | -46,00      | -59,48    | -55,43    | -47,08    | -59,37    | -55,66    | -65,48     | -54,47    | -52,86    | -45,30    | 221,78    | 319,35    | 0,00       |
| 02.008.08.243.0008.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | ATENÇÃO A CRIANÇA                                                       |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 14.000,00                                                               | -46,00      | -59,48    | -55,43    | -47,08    | -59,37    | -55,66    | -65,48     | -54,47    | -52,86    | -45,30    | 221,78    | 319,35    | 0,00       |
| 02.008.08.243.0008.2.221.0.0.00.00.00.00.                         | APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 7.000,00                                                                | -23,00      | -29,73    | -27,71    | -23,54    | -29,69    | -27,83    | -32,74     | -27,24    | -26,43    | -22,65    | 110,89    | 159,67    | 0,00       |
| 02.008.08.243.0008.2.221.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                                      |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                                         |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
| Estado de Rondônia                                                |                                                                         |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                                    |                                                                         |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                                         |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                       |                                                                         |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
| Despesa                                                           | Previsto                                                                | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   |                                                                         | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maio      | Junho     | Julho      | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
|                                                                   | 7.000,00                                                                | -23,00      | -29,73    | -27,71    | -23,54    | -29,69    | -27,83    | -32,74     | -27,24    | -26,43    | -22,65    | 110,89    | 159,67    | 0,00       |
| 02.008.08.243.0008.2.221.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                               |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 7.000,00                                                                | -23,00      | -29,73    | -27,71    | -23,54    | -29,69    | -27,83    | -32,74     | -27,24    | -26,43    | -22,65    | 110,89    | 159,67    | 0,00       |
| 02.008.08.243.0008.2.221.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 7.000,00                                                                | -23,00      | -29,73    | -27,71    | -23,54    | -29,69    | -27,83    | -32,74     | -27,24    | -26,43    | -22,65    | 110,89    | 159,67    | 0,00       |
| 02.008.08.243.0008.2.221.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                                                     |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 2.000,00                                                                | 130,19      | 147,18    | 147,47    | 197,35    | 155,59    | 164,31    | 193,18     | 170,03    | 152,92    | 158,55    | 157,03    | 226,20    | 2.000,00   |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 2.000,00                                                                | 130,19      | 147,18    | 147,47    | 197,35    | 155,59    | 164,31    | 193,18     | 170,03    | 152,92    | 158,55    | 157,03    | 226,20    | 2.000,00   |
| 02.008.08.243.0008.2.221.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 5.000,00                                                                | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96     | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58    | 565,50    | 5.000,00   |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 5.000,00                                                                | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96     | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58    | 565,50    | 5.000,00   |
| 02.008.08.243.0008.2.222.0.0.00.00.00.00.                         | APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 7.000,00                                                                | -23,00      | -29,75    | -27,72    | -23,54    | -29,68    | -27,83    | -32,74     | -27,23    | -26,43    | -22,65    | 110,89    | 159,68    | 0,00       |
| 02.008.08.243.0008.2.222.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                                      |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 7.000,00                                                                | -23,00      | -29,75    | -27,72    | -23,54    | -29,68    | -27,83    | -32,74     | -27,23    | -26,43    | -22,65    | 110,89    | 159,68    | 0,00       |
| 02.008.08.243.0008.2.222.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                               |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 7.000,00                                                                | -23,00      | -29,75    | -27,72    | -23,54    | -29,68    | -27,83    | -32,74     | -27,23    | -26,43    | -22,65    | 110,89    | 159,68    | 0,00       |
| 02.008.08.243.0008.2.222.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 7.000,00                                                                | -23,00      | -29,75    | -27,72    | -23,54    | -29,68    | -27,83    | -32,74     | -27,23    | -26,43    | -22,65    | 110,89    | 159,68    | 0,00       |
| 02.008.08.243.0008.2.222.3.3.90.14.00.00.                         | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                 |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 2.000,00                                                                | 130,19      | 147,18    | 147,47    | 197,35    | 155,59    | 164,31    | 193,18     | 170,03    | 152,92    | 158,55    | 157,03    | 226,20    | 2.000,00   |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 2.000,00                                                                | 130,19      | 147,18    | 147,47    | 197,35    | 155,59    | 164,31    | 193,18     | 170,03    | 152,92    | 158,55    | 157,03    | 226,20    | 2.000,00   |
| 02.008.08.243.0008.2.222.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                                                     |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 2.000,00                                                                | 130,19      | 147,18    | 147,47    | 197,35    | 155,59    | 164,31    | 193,18     | 170,03    | 152,92    | 158,55    | 157,03    | 226,20    | 2.000,00   |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 2.000,00                                                                | 130,19      | 147,18    | 147,47    | 197,35    | 155,59    | 164,31    | 193,18     | 170,03    | 152,92    | 158,55    | 157,03    | 226,20    | 2.000,00   |
| 02.008.08.243.0008.2.222.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 3.000,00                                                                | 195,28      | 220,77    | 221,21    | 296,02    | 233,39    | 246,46    | 289,78     | 255,04    | 229,37    | 237,82    | 235,55    | 339,31    | 3.000,00   |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 3.000,00                                                                | 195,28      | 220,77    | 221,21    | 296,02    | 233,39    | 246,46    | 289,78     | 255,04    | 229,37    | 237,82    | 235,55    | 339,31    | 3.000,00   |
| 02.010.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                     |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 1.117.900,00                                                            | -7.613,47   | -9.233,57 | -8.902,76 | -9.641,99 | -9.469,31 | -9.406,05 | -11.063,35 | -9.473,02 | -8.843,95 | -8.373,47 | 14.098,29 | 20.296,65 | -57.626,00 |
| 02.010.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Administração                                                           |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 387.900,00                                                              | -6.061,10   | -7.096,22 | -6.974,29 | -8.448,07 | -7.387,98 | -7.570,64 | -8.902,70  | -7.732,62 | -7.080,78 | -7.031,40 | 1.757,97  | 2.527,83  | -70.000,00 |
| 02.010.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Administração Geral                                                     |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 387.900,00                                                              | -6.061,10   | -7.096,22 | -6.974,29 | -8.448,07 | -7.387,98 | -7.570,64 | -8.902,70  | -7.732,62 | -7.080,78 | -7.031,40 | 1.757,97  | 2.527,83  | -70.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                                         |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
| Estado de Rondônia                                                |                                                                         |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                                    |                                                                         |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                                         |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                       |                                                                         |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
| Despesa                                                           | Previsto                                                                | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   |                                                                         | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maio      | Junho     | Julho      | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
| 02.010.04.122.0013.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI                                        |             |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 387.900,00                                                              | -6.061,10   | -7.096,22 | -6.974,29 | -8.448,07 | -7.387,98 | -7.570,64 | -8.902,70  | -7.732,62 | -7.080,78 | -7.031,40 | 1.757,97  | 2.527,83  | -70.000,00 |

|                                                                   |                                                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|--|
| 02.010.04.122.0013.2.033.0.0.00.00.00.00.                         | APOIO MULTISSETORIAL AOS PRODUTORES RURAIS                       |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 22.000,00                                                        | -1.439,88   | -1.650,21 | -1.641,00 | -2.114,82 | -1.734,06 | -1.810,02 | -2.128,24 | -1.863,68 | -1.687,72 | -1.721,43 | -904,96   | -1.303,98 | -20.000,00 |  |
| 02.010.04.122.0013.2.033.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 22.000,00                                                        | -1.439,88   | -1.650,21 | -1.641,00 | -2.114,82 | -1.734,06 | -1.810,02 | -2.128,24 | -1.863,68 | -1.687,72 | -1.721,43 | -904,96   | -1.303,98 | -20.000,00 |  |
| 02.010.04.122.0013.2.033.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                        |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 22.000,00                                                        | -1.439,88   | -1.650,21 | -1.641,00 | -2.114,82 | -1.734,06 | -1.810,02 | -2.128,24 | -1.863,68 | -1.687,72 | -1.721,43 | -904,96   | -1.303,98 | -20.000,00 |  |
| 02.010.04.122.0013.2.033.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 22.000,00                                                        | -1.439,88   | -1.650,21 | -1.641,00 | -2.114,82 | -1.734,06 | -1.810,02 | -2.128,24 | -1.863,68 | -1.687,72 | -1.721,43 | -904,96   | -1.303,98 | -20.000,00 |  |
| 02.010.04.122.0013.2.033.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 17.000,00                                                        | 1.106,61    | 1.251,05  | 1.253,53  | 1.677,46  | 1.322,53  | 1.396,63  | 1.642,06  | 1.445,22  | 1.299,79  | 1.347,65  | 1.334,78  | 1.922,69  | 17.000,00  |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 17.000,00                                                        | 1.106,61    | 1.251,05  | 1.253,53  | 1.677,46  | 1.322,53  | 1.396,63  | 1.642,06  | 1.445,22  | 1.299,79  | 1.347,65  | 1.334,78  | 1.922,69  | 17.000,00  |  |
| 02.010.04.122.0013.2.033.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 5.000,00                                                         | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58    | 565,50    | 5.000,00   |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 5.000,00                                                         | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58    | 565,50    | 5.000,00   |  |
| 02.010.04.122.0013.2.144.0.0.00.00.00.00.                         | SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 330.900,00                                                       | -1.087,21   | -1.405,43 | -1.309,94 | -1.113,53 | -1.403,59 | -1.315,07 | -1.547,39 | -1.287,56 | -1.249,26 | -1.071,14 | 5.242,18  | 7.547,94  | 0,00       |  |
| 02.010.04.122.0013.2.144.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 330.900,00                                                       | -1.087,21   | -1.405,43 | -1.309,94 | -1.113,53 | -1.403,59 | -1.315,07 | -1.547,39 | -1.287,56 | -1.249,26 | -1.071,14 | 5.242,18  | 7.547,94  | 0,00       |  |
| 02.010.04.122.0013.2.144.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                        |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 330.900,00                                                       | -1.087,21   | -1.405,43 | -1.309,94 | -1.113,53 | -1.403,59 | -1.315,07 | -1.547,39 | -1.287,56 | -1.249,26 | -1.071,14 | 5.242,18  | 7.547,94  | 0,00       |  |
| 02.010.04.122.0013.2.144.3.3.71.00.00.00.                         | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 35.000,00                                                        | -114,99     | -148,66   | -138,55   | -117,79   | -148,46   | -139,10   | -163,67   | -136,18   | -132,14   | -113,30   | 554,48    | 798,36    | 0,00       |  |
| 02.010.04.122.0013.2.144.3.3.71.70.00.00.                         | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                    |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 35.000,00                                                        | 2.278,31    | 2.575,69  | 2.580,80  | 3.453,59  | 2.722,85  | 2.875,42  | 3.380,71  | 2.975,45  | 2.676,03  | 2.774,57  | 2.748,08  | 3.958,50  | 35.000,00  |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 35.000,00                                                        | 2.278,31    | 2.575,69  | 2.580,80  | 3.453,59  | 2.722,85  | 2.875,42  | 3.380,71  | 2.975,45  | 2.676,03  | 2.774,57  | 2.748,08  | 3.958,50  | 35.000,00  |  |
| 02.010.04.122.0013.2.144.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 295.900,00                                                       | -972,22     | -1.256,77 | -1.171,39 | -995,74   | -1.255,13 | -1.175,97 | -1.383,72 | -1.151,38 | -1.117,12 | -957,84   | 4.687,70  | 6.749,58  | 0,00       |  |
| 02.010.04.122.0013.2.144.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 5.000,00                                                         | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58    | 565,50    | 5.000,00   |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 5.000,00                                                         | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58    | 565,50    | 5.000,00   |  |
| 02.010.04.122.0013.2.144.3.3.90.36.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 54.800,00                                                        | 3.567,18    | 4.032,80  | 4.040,79  | 5.407,34  | 4.263,20  | 4.502,09  | 5.293,23  | 4.658,70  | 4.189,90  | 4.344,19  | 4.302,70  | 6.197,88  | 54.800,00  |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| Estado de Rondônia                                                |                                                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| Exercício 2024                                                    |                                                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| Consolidado                                                       |                                                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| Despesa                                                           | Previsto                                                         | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   |                                                                  | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 54.800,00                                                        | 3.567,18    | 4.032,80  | 4.040,79  | 5.407,34  | 4.263,20  | 4.502,09  | 5.293,23  | 4.658,70  | 4.189,90  | 4.344,19  | 4.302,70  | 6.197,88  | 54.800,00  |  |
| 02.010.04.122.0013.2.144.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 236.100,00                                                       | 15.368,81   | 17.374,90 | 17.409,31 | 23.296,93 | 18.367,56 | 19.396,76 | 22.805,31 | 20.071,51 | 18.051,74 | 18.716,49 | 18.537,74 | 26.702,94 | 236.100,00 |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 236.100,00                                                       | 15.368,81   | 17.374,90 | 17.409,31 | 23.296,93 | 18.367,56 | 19.396,76 | 22.805,31 | 20.071,51 | 18.051,74 | 18.716,49 | 18.537,74 | 26.702,94 | 236.100,00 |  |
| 02.010.04.122.0013.2.157.0.0.00.00.00.00.                         | MANUTENÇÃO DE CONTRAPARTIDA PARA CONVÊNIOS DA SEMAGRI            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 20.000,00                                                        | -65,71      | -84,94    | -79,18    | -67,30    | -84,84    | -79,48    | -93,53    | -77,82    | -75,51    | -64,74    | 316,84    | 456,21    | 0,00       |  |
| 02.010.04.122.0013.2.157.4.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS DE CAPITAL                                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 20.000,00                                                        | -65,71      | -84,94    | -79,18    | -67,30    | -84,84    | -79,48    | -93,53    | -77,82    | -75,51    | -64,74    | 316,84    | 456,21    | 0,00       |  |
| 02.010.04.122.0013.2.157.4.4.00.00.00.00.                         | INVESTIMENTOS                                                    |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 20.000,00                                                        | -65,71      | -84,94    | -79,18    | -67,30    | -84,84    | -79,48    | -93,53    | -77,82    | -75,51    | -64,74    | 316,84    | 456,21    | 0,00       |  |
| 02.010.04.122.0013.2.157.4.4.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 20.000,00                                                        | -65,71      | -84,94    | -79,18    | -67,30    | -84,84    | -79,48    | -93,53    | -77,82    | -75,51    | -64,74    | 316,84    | 456,21    | 0,00       |  |
| 02.010.04.122.0013.2.157.4.4.90.52.00.00.                         | EQUIPAMENTOS E M TERIAL PERMANENTE                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 20.000,00                                                        | 1.301,89    | 1.471,83  | 1.474,74  | 1.973,48  | 1.555,91  | 1.643,10  | 1.931,83  | 1.700,26  | 1.529,16  | 1.585,47  | 1.570,33  | 2.262,00  | 20.000,00  |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 20.000,00                                                        | 1.301,89    | 1.471,83  | 1.474,74  | 1.973,48  | 1.555,91  | 1.643,10  | 1.931,83  | 1.700,26  | 1.529,16  | 1.585,47  | 1.570,33  | 2.262,00  | 20.000,00  |  |
| 02.010.04.122.0013.2.180.0.0.00.00.00.00.                         | MANUTENÇÃO DA G STÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                   | 15.000,00                                                        | -3.468,30   | -3.955,64 | -3.944,17 | -5.152,42 | -4.165,49 | -4.366,07 | -5.133,54 | -4.503,56 | -4.068,29 | -4.174,09 | -2.896,09 | -4.172,34 | -50.000,00 |  |
| 02.010.04.122.0013.2.180.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENT S                                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |

|                                                                   |                                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|                                                                   | 15.000,00                                                       | -3.468,30   | -3.955,64 | -3.944,17 | -5.152,42 | -4.165,49 | -4.366,07 | -5.133,54 | -4.503,56 | -4.068,29 | -4.174,09 | -2.896,09 | -4.172,34 | -50.000,00 |
| 02.010.04.122.0013.2.180.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 15.000,00                                                       | -3.468,30   | -3.955,64 | -3.944,17 | -5.152,42 | -4.165,49 | -4.366,07 | -5.133,54 | -4.503,56 | -4.068,29 | -4.174,09 | -2.896,09 | -4.172,34 | -50.000,00 |
| 02.010.04.122.0013.2.180.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 15.000,00                                                       | -3.468,30   | -3.955,64 | -3.944,17 | -5.152,42 | -4.165,49 | -4.366,07 | -5.133,54 | -4.503,56 | -4.068,29 | -4.174,09 | -2.896,09 | -4.172,34 | -50.000,00 |
| 02.010.04.122.0013.2.180.3.3.90.14.00.00.                         | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 10.000,00                                                       | 650,94      | 735,91    | 737,37    | 986,74    | 777,96    | 821,55    | 965,92    | 850,13    | 764,58    | 792,74    | 785,16    | 1.131,00  | 10.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 10.000,00                                                       | 650,94      | 735,91    | 737,37    | 986,74    | 777,96    | 821,55    | 965,92    | 850,13    | 764,58    | 792,74    | 785,16    | 1.131,00  | 10.000,00  |
| 02.010.04.122.0013.2.180.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 5.000,00                                                        | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58    | 565,50    | 5.000,00   |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 5.000,00                                                        | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58    | 565,50    | 5.000,00   |
| 02.010.20.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Agricultura                                                     |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 730.000,00                                                      | -1.552,37   | -2.137,35 | -1.928,47 | -1.193,92 | -2.081,33 | -1.835,41 | -2.160,65 | -1.740,40 | -1.763,17 | -1.342,07 | 12.340,32 | 17.768,82 | 12.374,00  |
| 02.010.20.606.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Extensão Rural                                                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 730.000,00                                                      | -1.552,37   | -2.137,35 | -1.928,47 | -1.193,92 | -2.081,33 | -1.835,41 | -2.160,65 | -1.740,40 | -1.763,17 | -1.342,07 | 12.340,32 | 17.768,82 | 12.374,00  |
| 02.010.20.606.0034.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | PORTEIRA ADENTRO                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Estado de Rondônia                                                |                                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                                    |                                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                       |                                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Despesa                                                           | Previsto                                                        | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   |                                                                 | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
|                                                                   | 730.000,00                                                      | -1.552,37   | -2.137,35 | -1.928,47 | -1.193,92 | -2.081,33 | -1.835,41 | -2.160,65 | -1.740,40 | -1.763,17 | -1.342,07 | 12.340,32 | 17.768,82 | 12.374,00  |
| 02.010.20.606.0034.2.147.0.0.00.00.00.00.                         | APOIO AO AUMENTO DA PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE                    |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 730.000,00                                                      | -1.552,37   | -2.137,35 | -1.928,47 | -1.193,92 | -2.081,33 | -1.835,41 | -2.160,65 | -1.740,40 | -1.763,17 | -1.342,07 | 12.340,32 | 17.768,82 | 12.374,00  |
| 02.010.20.606.0034.2.147.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 730.000,00                                                      | -1.552,37   | -2.137,35 | -1.928,47 | -1.193,92 | -2.081,33 | -1.835,41 | -2.160,65 | -1.740,40 | -1.763,17 | -1.342,07 | 12.340,32 | 17.768,82 | 12.374,00  |
| 02.010.20.606.0034.2.147.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 730.000,00                                                      | -1.552,37   | -2.137,35 | -1.928,47 | -1.193,92 | -2.081,33 | -1.835,41 | -2.160,65 | -1.740,40 | -1.763,17 | -1.342,07 | 12.340,32 | 17.768,82 | 12.374,00  |
| 02.010.20.606.0034.2.147.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 730.000,00                                                      | -1.552,37   | -2.137,35 | -1.928,47 | -1.193,92 | -2.081,33 | -1.835,41 | -2.160,65 | -1.740,40 | -1.763,17 | -1.342,07 | 12.340,32 | 17.768,82 | 12.374,00  |
| 02.010.20.606.0034.2.147.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 630.000,00                                                      | 41.009,53   | 46.362,50 | 46.454,33 | 62.164,62 | 49.011,28 | 51.757,56 | 60.852,79 | 53.558,04 | 48.168,55 | 49.942,35 | 49.465,37 | 71.253,08 | 630.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 630.000,00                                                      | 41.009,53   | 46.362,50 | 46.454,33 | 62.164,62 | 49.011,28 | 51.757,56 | 60.852,79 | 53.558,04 | 48.168,55 | 49.942,35 | 49.465,37 | 71.253,08 | 630.000,00 |
| 02.010.20.606.0034.2.147.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 100.000,00                                                      | 6.509,45    | 7.359,13  | 7.373,70  | 9.867,40  | 7.779,57  | 8.215,49  | 9.659,17  | 8.501,28  | 7.645,80  | 7.927,36  | 7.851,65  | 11.310,00 | 100.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 100.000,00                                                      | 6.509,45    | 7.359,13  | 7.373,70  | 9.867,40  | 7.779,57  | 8.215,49  | 9.659,17  | 8.501,28  | 7.645,80  | 7.927,36  | 7.851,65  | 11.310,00 | 100.000,00 |
| 02.011.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - SUMELC |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 139.500,00                                                      | -1.466,61   | -1.740,23 | -1.697,86 | -1.974,01 | -1.801,37 | -1.824,37 | -2.145,52 | -1.853,71 | -1.709,70 | -1.668,20 | 1.285,85  | 1.850,73  | -14.745,00 |
| 02.011.27.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Desporto e Lazer                                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 139.500,00                                                      | -1.466,61   | -1.740,23 | -1.697,86 | -1.974,01 | -1.801,37 | -1.824,37 | -2.145,52 | -1.853,71 | -1.709,70 | -1.668,20 | 1.285,85  | 1.850,73  | -14.745,00 |
| 02.011.27.812.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Desporto Comunitário                                            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 139.500,00                                                      | -1.466,61   | -1.740,23 | -1.697,86 | -1.974,01 | -1.801,37 | -1.824,37 | -2.145,52 | -1.853,71 | -1.709,70 | -1.668,20 | 1.285,85  | 1.850,73  | -14.745,00 |
| 02.011.27.812.0047.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E REVITALIZAÇÃO POLIESPORTIVA    |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 139.500,00                                                      | -1.466,61   | -1.740,23 | -1.697,86 | -1.974,01 | -1.801,37 | -1.824,37 | -2.145,52 | -1.853,71 | -1.709,70 | -1.668,20 | 1.285,85  | 1.850,73  | -14.745,00 |
| 02.011.27.812.0047.2.109.0.0.00.00.00.00.                         | ATENDIMENTO AO DESENVOLVIMENTO POLIESPORTIVO DA SUMELC          |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 139.500,00                                                      | -1.466,61   | -1.740,23 | -1.697,86 | -1.974,01 | -1.801,37 | -1.824,37 | -2.145,52 | -1.853,71 | -1.709,70 | -1.668,20 | 1.285,85  | 1.850,73  | -14.745,00 |
| 02.011.27.812.0047.2.109.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 138.000,00                                                      | -1.461,68   | -1.733,86 | -1.691,93 | -1.968,96 | -1.795,00 | -1.818,41 | -2.138,51 | -1.847,87 | -1.704,04 | -1.663,34 | 1.262,09  | 1.816,51  | -14.745,00 |
| 02.011.27.812.0047.2.109.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 138.000,00                                                      | -1.461,68   | -1.733,86 | -1.691,93 | -1.968,96 | -1.795,00 | -1.818,41 | -2.138,51 | -1.847,87 | -1.704,04 | -1.663,34 | 1.262,09  | 1.816,51  | -14.745,00 |
| 02.011.27.812.0047.2.109.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 138.000,00                                                      | -1.461,68   | -1.733,86 | -1.691,93 | -1.968,96 | -1.795,00 | -1.818,41 | -2.138,51 | -1.847,87 | -1.704,04 | -1.663,34 | 1.262,09  | 1.816,51  | -14.745,00 |
| 02.011.27.812.0047.2.109.3.3.90.14.00.00.                         | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 3.000,00                                                        | 195,28      | 220,77    | 221,21    | 296,02    | 233,39    | 246,46    | 289,78    | 255,04    | 229,37    | 237,82    | 235,55    | 339,31    | 3.000,00   |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 3.000,00                                                        | 195,28      | 220,77    | 221,21    | 296,02    | 233,39    | 246,46    | 289,78    | 255,04    | 229,37    | 237,82    | 235,55    | 339,31    | 3.000,00   |
| 02.011.27.812.0047.2.109.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 90.000,00                                                       | 5.858,50    | 6.623,21  | 6.636,33  | 8.880,66  | 7.001,61  | 7.393,94  | 8.693,26  | 7.651,15  | 6.881,22  | 7.134,62  | 7.066,48  | 10.179,02 | 90.000,00  |

|                                                                   |                                                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Estado de Rondônia                                                |                                                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                                    |                                                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                       |                                                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Despesa                                                           | Previsto                                                | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   |                                                         | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maio      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 90.000,00                                               | 5.858,50    | 6.623,21  | 6.636,33  | 8.880,66  | 7.001,61  | 7.393,94  | 8.693,26  | 7.651,15  | 6.881,22  | 7.134,62  | 7.066,48  | 10.179,02 | 90.000,00  |
| 02.011.27.812.0047.2.109.3.3.90.31.00.00.                         | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 15.000,00                                               | 976,42      | 1.103,87  | 1.106,06  | 1.480,11  | 1.166,94  | 1.232,32  | 1.448,88  | 1.275,19  | 1.146,87  | 1.189,10  | 1.177,75  | 1.696,49  | 15.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 15.000,00                                               | 976,42      | 1.103,87  | 1.106,06  | 1.480,11  | 1.166,94  | 1.232,32  | 1.448,88  | 1.275,19  | 1.146,87  | 1.189,10  | 1.177,75  | 1.696,49  | 15.000,00  |
| 02.011.27.812.0047.2.109.3.3.90.39.00.00.                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 30.000,00                                               | 1.952,84    | 2.207,74  | 2.212,11  | 2.960,22  | 2.333,87  | 2.464,65  | 2.897,75  | 2.550,38  | 2.293,74  | 2.378,21  | 2.355,49  | 3.393,00  | 30.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 30.000,00                                               | 1.952,84    | 2.207,74  | 2.212,11  | 2.960,22  | 2.333,87  | 2.464,65  | 2.897,75  | 2.550,38  | 2.293,74  | 2.378,21  | 2.355,49  | 3.393,00  | 30.000,00  |
| 02.011.27.812.0047.2.109.4.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS DE CAPITAL                                     |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 1.500,00                                                | -4,93       | -6,37     | -5,93     | -5,05     | -6,37     | -5,96     | -7,01     | -5,84     | -5,66     | -4,86     | 23,76     | 34,22     | 0,00       |
| 02.011.27.812.0047.2.109.4.4.00.00.00.00.                         | INVESTIMENTOS                                           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 1.500,00                                                | -4,93       | -6,37     | -5,93     | -5,05     | -6,37     | -5,96     | -7,01     | -5,84     | -5,66     | -4,86     | 23,76     | 34,22     | 0,00       |
| 02.011.27.812.0047.2.109.4.4.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 1.500,00                                                | -4,93       | -6,37     | -5,93     | -5,05     | -6,37     | -5,96     | -7,01     | -5,84     | -5,66     | -4,86     | 23,76     | 34,22     | 0,00       |
| 02.011.27.812.0047.2.109.4.4.90.52.00.00.                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 1.500,00                                                | 97,64       | 110,39    | 110,61    | 148,01    | 116,69    | 123,23    | 144,89    | 127,52    | 114,69    | 118,91    | 117,77    | 169,65    | 1.500,00   |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 1.500,00                                                | 97,64       | 110,39    | 110,61    | 148,01    | 116,69    | 123,23    | 144,89    | 127,52    | 114,69    | 118,91    | 117,77    | 169,65    | 1.500,00   |
| 02.012.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TURISMO                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 93.000,00                                               | -2.493,74   | -2.885,84 | -2.854,43 | -3.578,20 | -3.019,68 | -3.125,75 | -3.675,47 | -3.206,79 | -2.918,58 | -2.941,37 | -532,26   | -767,89   | -32.000,00 |
| 02.012.23.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Comércio e Serviços                                     |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 93.000,00                                               | -2.493,74   | -2.885,84 | -2.854,43 | -3.578,20 | -3.019,68 | -3.125,75 | -3.675,47 | -3.206,79 | -2.918,58 | -2.941,37 | -532,26   | -767,89   | -32.000,00 |
| 02.012.23.695.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | Turismo                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 93.000,00                                               | -2.493,74   | -2.885,84 | -2.854,43 | -3.578,20 | -3.019,68 | -3.125,75 | -3.675,47 | -3.206,79 | -2.918,58 | -2.941,37 | -532,26   | -767,89   | -32.000,00 |
| 02.012.23.695.0057.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 93.000,00                                               | -2.493,74   | -2.885,84 | -2.854,43 | -3.578,20 | -3.019,68 | -3.125,75 | -3.675,47 | -3.206,79 | -2.918,58 | -2.941,37 | -532,26   | -767,89   | -32.000,00 |
| 02.012.23.695.0057.2.179.0.0.00.00.00.00.                         | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 93.000,00                                               | -2.493,74   | -2.885,84 | -2.854,43 | -3.578,20 | -3.019,68 | -3.125,75 | -3.675,47 | -3.206,79 | -2.918,58 | -2.941,37 | -532,26   | -767,89   | -32.000,00 |
| 02.012.23.695.0057.2.179.3.0.00.00.00.00.                         | DESPESAS CORRENTES                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 83.000,00                                               | -2.802,78   | -3.232,56 | -3.203,32 | -4.054,75 | -3.387,45 | -3.516,65 | -4.135,05 | -3.612,40 | -3.281,99 | -3.321,56 | -1.004,05 | -1.447,44 | -37.000,00 |
| 02.012.23.695.0057.2.179.3.3.00.00.00.00.                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 83.000,00                                               | -2.802,78   | -3.232,56 | -3.203,32 | -4.054,75 | -3.387,45 | -3.516,65 | -4.135,05 | -3.612,40 | -3.281,99 | -3.321,56 | -1.004,05 | -1.447,44 | -37.000,00 |
| 02.012.23.695.0057.2.179.3.3.90.00.00.00.                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 83.000,00                                               | -2.802,78   | -3.232,56 | -3.203,32 | -4.054,75 | -3.387,45 | -3.516,65 | -4.135,05 | -3.612,40 | -3.281,99 | -3.321,56 | -1.004,05 | -1.447,44 | -37.000,00 |
| 02.012.23.695.0057.2.179.3.3.90.14.00.00.                         | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                   | 3.000,00                                                | 195,28      | 220,77    | 221,21    | 296,02    | 233,39    | 246,46    | 289,78    | 255,04    | 229,37    | 237,82    | 235,55    | 339,31    | 3.000,00   |

|                                                                   |                                                     |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |                                                     |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| Estado de Rondônia                                                |                                                     |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| Exercício 2024                                                    |                                                     |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                     |                                                     |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| Consolidado                                                       |                                                     |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| Despesa                                                           | Previsto                                            | PROGRAMAÇÃO |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   |                                                     | Janeiro     | Fevereiro | Março    | Abril    | Maio     | Junho    | Julho    | Agosto   | Setembro | Outubro  | Novembro | Dezembro | Total     |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 3.000,00                                            | 195,28      | 220,77    | 221,21   | 296,02   | 233,39   | 246,46   | 289,78   | 255,04   | 229,37   | 237,82   | 235,55   | 339,31   | 3.000,00  |
| 02.012.23.695.0057.2.179.3.3.90.30.00.00.                         | MATERIAL DE CONSUMO                                 |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 20.000,00                                           | 1.301,89    | 1.471,83  | 1.474,74 | 1.973,48 | 1.555,91 | 1.643,10 | 1.931,83 | 1.700,26 | 1.529,16 | 1.585,47 | 1.570,33 | 2.262,00 | 20.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 20.000,00                                           | 1.301,89    | 1.471,83  | 1.474,74 | 1.973,48 | 1.555,91 | 1.643,10 | 1.931,83 | 1.700,26 | 1.529,16 | 1.585,47 | 1.570,33 | 2.262,00 | 20.000,00 |
| 02.012.23.695.0057.2.179.3.3.90.32.00.00.                         | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |             |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                   | 10.000,00                                           | 650,94      | 735,91    | 737,37   | 986,74   | 777,96   | 821,55   | 965,92   | 850,13   | 764,58   | 792,74   | 785,16   | 1.131,00 | 10.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 10.000,00                                           | 650,94      | 735,91    | 737,37   | 986,74   | 777,96   | 821,55   | 965,92   | 850,13   | 764,58   | 792,74   | 785,16   | 1.131,00 | 10.000,00 |



|                                                                                    |                                                       |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------|-----------|----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                     |                                                       |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| 16600050 Recursos do FNAS - Programas - Exercício Corrente                         | 1.000,00                                              | 65,09       | 73,59     | 73,74    | 98,67    | 77,80     | 82,15    | 96,59     | 85,01    | 76,46    | 79,27    | 78,52    | 113,11   | 1.000,00  |
| 02.014.08.243.0056.2.188.4.0.00.00.00.00.                                          | 1.000,00                                              | -3,29       | -4,25     | -3,96    | -3,37    | -4,24     | -3,98    | -4,68     | -3,89    | -3,77    | -3,24    | 15,85    | 22,82    | 0,00      |
| 02.014.08.243.0056.2.188.4.4.00.00.00.00.                                          | 1.000,00                                              | -3,29       | -4,25     | -3,96    | -3,37    | -4,24     | -3,98    | -4,68     | -3,89    | -3,77    | -3,24    | 15,85    | 22,82    | 0,00      |
| 02.014.08.243.0056.2.188.4.4.90.00.00.00.                                          | 1.000,00                                              | -3,29       | -4,25     | -3,96    | -3,37    | -4,24     | -3,98    | -4,68     | -3,89    | -3,77    | -3,24    | 15,85    | 22,82    | 0,00      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                                         |                                                       |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| Estado de Rondônia                                                                 |                                                       |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| Exercício 2024                                                                     |                                                       |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| PROGRAMAÇÃOFINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA                                      |                                                       |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| Consolidado                                                                        |                                                       |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| Despesa                                                                            | Previsto                                              | PROGRAMAÇÃO |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |                                                       | Janeiro     | Fevereiro | Março    | Abril    | Maiο      | Junho    | Julho     | Agosto   | Setembro | Outubro  | Novembro | Dezembro | Total     |
| 02.014.08.243.0056.2.188.4.4.90.52.00.00.                                          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| 16600050 Recursos do FNAS - Programas - Exercício Corrente                         | 1.000,00                                              | 65,09       | 73,59     | 73,74    | 98,67    | 77,80     | 82,15    | 96,59     | 85,01    | 76,46    | 79,27    | 78,52    | 113,11   | 1.000,00  |
| 02.014.08.243.0059.0.000.0.0.00.00.00.00.                                          | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| 02.014.08.243.0059.2.225.0.0.00.00.00.00.                                          | 30.000,00                                             | -98,57      | -127,42   | -118,77  | -100,95  | -127,25   | -119,22  | -140,29   | -116,73  | -113,26  | -97,11   | 475,26   | 684,31   | 0,00      |
| 02.014.08.243.0059.2.225.3.0.00.00.00.00.                                          | MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES     |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| 02.014.08.243.0059.2.225.3.0.00.00.00.00.                                          | 30.000,00                                             | -98,57      | -127,42   | -118,77  | -100,95  | -127,25   | -119,22  | -140,29   | -116,73  | -113,26  | -97,11   | 475,26   | 684,31   | 0,00      |
| 02.014.08.243.0059.2.225.3.3.00.00.00.00.                                          | DESPESAS CORRENTES                                    |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| 02.014.08.243.0059.2.225.3.3.00.00.00.00.                                          | 30.000,00                                             | -98,57      | -127,42   | -118,77  | -100,95  | -127,25   | -119,22  | -140,29   | -116,73  | -113,26  | -97,11   | 475,26   | 684,31   | 0,00      |
| 02.014.08.243.0059.2.225.3.3.50.00.00.00.                                          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| 02.014.08.243.0059.2.225.3.3.50.00.00.00.                                          | 30.000,00                                             | -98,57      | -127,42   | -118,77  | -100,95  | -127,25   | -119,22  | -140,29   | -116,73  | -113,26  | -97,11   | 475,26   | 684,31   | 0,00      |
| 02.014.08.243.0059.2.225.3.3.50.41.00.00.                                          | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS     |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| 02.014.08.243.0059.2.225.3.3.50.41.00.00.                                          | 30.000,00                                             | -98,57      | -127,42   | -118,77  | -100,95  | -127,25   | -119,22  | -140,29   | -116,73  | -113,26  | -97,11   | 475,26   | 684,31   | 0,00      |
| 02.014.08.243.0059.2.225.3.3.50.41.00.00.                                          | CONTRIBUIÇÕES                                         |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| 16610000 Transferências Fundos Estaduais - Assistência Social - Exercício Corrente | 20.000,00                                             | 1.301,89    | 1.471,83  | 1.474,74 | 1.973,48 | 1.555,91  | 1.643,10 | 1.931,83  | 1.700,26 | 1.529,16 | 1.585,47 | 1.570,33 | 2.262,00 | 20.000,00 |
| 02.014.08.243.0059.2.225.3.3.50.43.00.00.                                          | 20.000,00                                             | 1.301,89    | 1.471,83  | 1.474,74 | 1.973,48 | 1.555,91  | 1.643,10 | 1.931,83  | 1.700,26 | 1.529,16 | 1.585,47 | 1.570,33 | 2.262,00 | 20.000,00 |
| 02.014.08.243.0059.2.225.3.3.50.43.00.00.                                          | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                    |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| 16610000 Transferências Fundos Estaduais - Assistência Social - Exercício Corrente | 10.000,00                                             | 650,94      | 735,91    | 737,37   | 986,74   | 777,96    | 821,55   | 965,92    | 850,13   | 764,58   | 792,74   | 785,16   | 1.131,00 | 10.000,00 |
| 02.014.08.244.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                                          | 10.000,00                                             | 650,94      | 735,91    | 737,37   | 986,74   | 777,96    | 821,55   | 965,92    | 850,13   | 764,58   | 792,74   | 785,16   | 1.131,00 | 10.000,00 |
| 02.014.08.244.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                                          | Assistência Comunitária                               |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| 02.014.08.244.0029.0.000.0.0.00.00.00.00.                                          | 241.200,00                                            | -792,48     | -1.024,42 | -954,83  | -811,67  | -1.023,13 | -958,61  | -1.127,91 | -938,55  | -910,60  | -780,78  | 3.821,12 | 5.501,86 | 0,00      |
| 02.014.08.244.0029.0.000.0.0.00.00.00.00.                                          | BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                       |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| 02.014.08.244.0029.2.081.0.0.00.00.00.00.                                          | 211.200,00                                            | -693,91     | -897,01   | -836,08  | -710,72  | -895,88   | -839,37  | -987,63   | -821,81  | -797,34  | -683,67  | 3.345,86 | 4.817,56 | 0,00      |
| 02.014.08.244.0029.2.081.0.0.00.00.00.00.                                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO À FAMÍLIA    |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| 02.014.08.244.0029.2.081.0.0.00.00.00.00.                                          | 54.000,00                                             | -177,41     | -229,34   | -213,77  | -181,74  | -229,06   | -214,60  | -252,52   | -210,12  | -203,86  | -174,80  | 855,48   | 1.231,74 | 0,00      |
| 02.014.08.244.0029.2.081.3.0.00.00.00.00.                                          | DESPESAS CORRENTES                                    |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| 02.014.08.244.0029.2.081.3.0.00.00.00.00.                                          | 50.000,00                                             | -164,27     | -212,36   | -197,94  | -168,28  | -212,09   | -198,70  | -233,82   | -194,55  | -188,76  | -161,85  | 792,11   | 1.140,51 | 0,00      |
| 02.014.08.244.0029.2.081.3.3.00.00.00.00.                                          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| 02.014.08.244.0029.2.081.3.3.00.00.00.00.                                          | 50.000,00                                             | -164,27     | -212,36   | -197,94  | -168,28  | -212,09   | -198,70  | -233,82   | -194,55  | -188,76  | -161,85  | 792,11   | 1.140,51 | 0,00      |
| 02.014.08.244.0029.2.081.3.3.90.00.00.00.                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                    |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| 02.014.08.244.0029.2.081.3.3.90.00.00.00.                                          | 50.000,00                                             | -164,27     | -212,36   | -197,94  | -168,28  | -212,09   | -198,70  | -233,82   | -194,55  | -188,76  | -161,85  | 792,11   | 1.140,51 | 0,00      |
| 02.014.08.244.0029.2.081.3.3.90.30.00.00.                                          | MATERIAL DE CONSUMO                                   |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| 02.014.08.244.0029.2.081.3.3.90.30.00.00.                                          | 22.000,00                                             | 1.432,08    | 1.619,01  | 1.622,21 | 2.170,83 | 1.711,50  | 1.807,41 | 2.125,02  | 1.870,28 | 1.682,08 | 1.744,02 | 1.727,36 | 2.488,20 | 22.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                                         |                                                       |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| Estado de Rondônia                                                                 |                                                       |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| Exercício 2024                                                                     |                                                       |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| PROGRAMAÇÃOFINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA                                      |                                                       |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| Consolidado                                                                        |                                                       |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| Despesa                                                                            | Previsto                                              | PROGRAMAÇÃO |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |                                                       | Janeiro     | Fevereiro | Março    | Abril    | Maiο      | Junho    | Julho     | Agosto   | Setembro | Outubro  | Novembro | Dezembro | Total     |
| 16600070 Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente   | 22.000,00                                             | 1.432,08    | 1.619,01  | 1.622,21 | 2.170,83 | 1.711,50  | 1.807,41 | 2.125,02  | 1.870,28 | 1.682,08 | 1.744,02 | 1.727,36 | 2.488,20 | 22.000,00 |
| 02.014.08.244.0029.2.081.3.3.90.39.00.00.                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |             |           |          |          |           |          |           |          |          |          |          |          |           |
| 16600070 Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente   | 28.000,00                                             | 1.822,65    | 2.060,56  | 2.064,64 | 2.762,87 | 2.178,28  | 2.300,34 | 2.704,57  | 2.380,36 | 2.140,82 | 2.219,66 | 2.198,46 | 3.166,79 | 28.000,00 |
| 02.014.08.244.0029.2.081.3.3.90.39.00.00.                                          | 28.000,00                                             | 1.822,65    | 2.060,56  | 2.064,64 | 2.762,87 | 2.178,28  | 2.300,34 | 2.704,57  | 2.380,36 | 2.140,82 | 2.219,66 | 2.198,46 | 3.166,79 | 28.000,00 |

|                                                                                    |                                                                                          |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|--|
| 02.014.08.244.0029.2.081.4.0.00.00.00.00.                                          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                      |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 4.000,00                                                                                 | -13,14                                        | -16,98    | -15,83   | -13,46   | -16,97   | -15,90   | -18,70   | -15,57   | -15,10   | -12,95   | 63,37    | 91,23    | 0,00      |  |
| 02.014.08.244.0029.2.081.4.4.00.00.00.00.                                          | INVESTIMENTOS                                                                            |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 4.000,00                                                                                 | -13,14                                        | -16,98    | -15,83   | -13,46   | -16,97   | -15,90   | -18,70   | -15,57   | -15,10   | -12,95   | 63,37    | 91,23    | 0,00      |  |
| 02.014.08.244.0029.2.081.4.4.90.00.00.00.                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                       |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 4.000,00                                                                                 | -13,14                                        | -16,98    | -15,83   | -13,46   | -16,97   | -15,90   | -18,70   | -15,57   | -15,10   | -12,95   | 63,37    | 91,23    | 0,00      |  |
| 02.014.08.244.0029.2.081.4.4.90.52.00.00.                                          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                       |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 4.000,00                                                                                 | 260,38                                        | 294,37    | 294,95   | 394,70   | 311,18   | 328,62   | 386,37   | 340,05   | 305,83   | 317,09   | 314,07   | 452,39   | 4.000,00  |  |
| 16600070 Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente   | 4.000,00                                                                                 | 260,38                                        | 294,37    | 294,95   | 394,70   | 311,18   | 328,62   | 386,37   | 340,05   | 305,83   | 317,09   | 314,07   | 452,39   | 4.000,00  |  |
| 02.014.08.244.0029.2.153.0.0.00.00.00.00.                                          | PAGAMENTO DE PESSOAL DA EQUIPE VOLANTE DO CRAS - PBV III                                 |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 30.000,00                                                                                | -98,56                                        | -127,42   | -118,76  | -100,96  | -127,25  | -119,22  | -140,29  | -116,74  | -113,26  | -97,11   | 475,26   | 684,31   | 0,00      |  |
| 02.014.08.244.0029.2.153.3.0.00.00.00.00.                                          | DESPESAS CORRENTES                                                                       |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 30.000,00                                                                                | -98,56                                        | -127,42   | -118,76  | -100,96  | -127,25  | -119,22  | -140,29  | -116,74  | -113,26  | -97,11   | 475,26   | 684,31   | 0,00      |  |
| 02.014.08.244.0029.2.153.3.1.00.00.00.00.                                          | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                               |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 30.000,00                                                                                | -98,56                                        | -127,42   | -118,76  | -100,96  | -127,25  | -119,22  | -140,29  | -116,74  | -113,26  | -97,11   | 475,26   | 684,31   | 0,00      |  |
| 02.014.08.244.0029.2.153.3.1.90.00.00.00.                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                       |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 30.000,00                                                                                | -98,56                                        | -127,42   | -118,76  | -100,96  | -127,25  | -119,22  | -140,29  | -116,74  | -113,26  | -97,11   | 475,26   | 684,31   | 0,00      |  |
| 02.014.08.244.0029.2.153.3.1.90.11.00.00.                                          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                            |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 30.000,00                                                                                | 1.952,84                                      | 2.207,74  | 2.212,11 | 2.960,22 | 2.333,87 | 2.464,65 | 2.897,75 | 2.550,38 | 2.293,74 | 2.378,21 | 2.355,49 | 3.393,00 | 30.000,00 |  |
| 16600070 Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente   | 30.000,00                                                                                | 1.952,84                                      | 2.207,74  | 2.212,11 | 2.960,22 | 2.333,87 | 2.464,65 | 2.897,75 | 2.550,38 | 2.293,74 | 2.378,21 | 2.355,49 | 3.393,00 | 30.000,00 |  |
| 02.014.08.244.0029.2.167.0.0.00.00.00.00.                                          | Manutenção das Atrividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos SCFV |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 80.000,00                                                                                | -262,86                                       | -339,79   | -316,69  | -269,22  | -339,34  | -317,94  | -374,09  | -311,28  | -302,03  | -258,97  | 1.267,37 | 1.824,84 | 0,00      |  |
| 02.014.08.244.0029.2.167.3.0.00.00.00.00.                                          | DESPESAS CORRENTES                                                                       |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 80.000,00                                                                                | -262,86                                       | -339,79   | -316,69  | -269,22  | -339,34  | -317,94  | -374,09  | -311,28  | -302,03  | -258,97  | 1.267,37 | 1.824,84 | 0,00      |  |
| 02.014.08.244.0029.2.167.3.3.00.00.00.00.                                          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 80.000,00                                                                                | -262,86                                       | -339,79   | -316,69  | -269,22  | -339,34  | -317,94  | -374,09  | -311,28  | -302,03  | -258,97  | 1.267,37 | 1.824,84 | 0,00      |  |
| 02.014.08.244.0029.2.167.3.3.90.00.00.00.                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                       |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                                         |                                                                                          |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
| Estado de Rondônia                                                                 |                                                                                          |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
| Exercício 2024                                                                     |                                                                                          | PROGRAMAÇÃOFINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
| Consolidado                                                                        |                                                                                          |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
| Despesa                                                                            | Previsto                                                                                 | PROGRAMAÇÃO                                   |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    |                                                                                          | Janeiro                                       | Fevereiro | Março    | Abril    | Maio     | Junho    | Julho    | Agosto   | Setembro | Outubro  | Novembro | Dezembro | Total     |  |
|                                                                                    | 80.000,00                                                                                | -262,86                                       | -339,79   | -316,69  | -269,22  | -339,34  | -317,94  | -374,09  | -311,28  | -302,03  | -258,97  | 1.267,37 | 1.824,84 | 0,00      |  |
| 02.014.08.244.0029.2.167.3.3.90.14.00.00.                                          | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                  |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 1.500,00                                                                                 | 97,64                                         | 110,39    | 110,61   | 148,01   | 116,69   | 123,23   | 144,89   | 127,52   | 114,69   | 118,91   | 117,77   | 169,65   | 1.500,00  |  |
| 16600070 Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente   | 1.500,00                                                                                 | 97,64                                         | 110,39    | 110,61   | 148,01   | 116,69   | 123,23   | 144,89   | 127,52   | 114,69   | 118,91   | 117,77   | 169,65   | 1.500,00  |  |
| 02.014.08.244.0029.2.167.3.3.90.30.00.00.                                          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                      |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 18.500,00                                                                                | 1.204,25                                      | 1.361,44  | 1.364,14 | 1.825,47 | 1.439,22 | 1.519,86 | 1.786,95 | 1.572,74 | 1.414,47 | 1.466,56 | 1.452,55 | 2.092,35 | 18.500,00 |  |
| 16600070 Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente   | 18.500,00                                                                                | 1.204,25                                      | 1.361,44  | 1.364,14 | 1.825,47 | 1.439,22 | 1.519,86 | 1.786,95 | 1.572,74 | 1.414,47 | 1.466,56 | 1.452,55 | 2.092,35 | 18.500,00 |  |
| 02.014.08.244.0029.2.167.3.3.90.36.00.00.                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                             |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 10.000,00                                                                                | 650,94                                        | 735,91    | 737,37   | 986,74   | 777,96   | 821,55   | 965,92   | 850,13   | 764,58   | 792,74   | 785,16   | 1.131,00 | 10.000,00 |  |
| 16600070 Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente   | 10.000,00                                                                                | 650,94                                        | 735,91    | 737,37   | 986,74   | 777,96   | 821,55   | 965,92   | 850,13   | 764,58   | 792,74   | 785,16   | 1.131,00 | 10.000,00 |  |
| 02.014.08.244.0029.2.167.3.3.90.39.00.00.                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 50.000,00                                                                                | 3.254,72                                      | 3.679,56  | 3.686,85 | 4.933,70 | 3.889,78 | 4.107,74 | 4.829,59 | 4.250,64 | 3.822,90 | 3.963,68 | 3.925,82 | 5.655,02 | 50.000,00 |  |
| 16600070 Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente   | 50.000,00                                                                                | 3.254,72                                      | 3.679,56  | 3.686,85 | 4.933,70 | 3.889,78 | 4.107,74 | 4.829,59 | 4.250,64 | 3.822,90 | 3.963,68 | 3.925,82 | 5.655,02 | 50.000,00 |  |
| 02.014.08.244.0029.2.226.0.0.00.00.00.00.                                          | MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RECURSO ESTADUAL                                    |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 6.000,00                                                                                 | -19,72                                        | -25,48    | -23,75   | -20,19   | -25,45   | -23,86   | -28,06   | -23,35   | -22,65   | -19,42   | 95,06    | 136,87   | 0,00      |  |
| 02.014.08.244.0029.2.226.3.0.00.00.00.00.                                          | DESPESAS CORRENTES                                                                       |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 6.000,00                                                                                 | -19,72                                        | -25,48    | -23,75   | -20,19   | -25,45   | -23,86   | -28,06   | -23,35   | -22,65   | -19,42   | 95,06    | 136,87   | 0,00      |  |
| 02.014.08.244.0029.2.226.3.3.00.00.00.00.                                          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 6.000,00                                                                                 | -19,72                                        | -25,48    | -23,75   | -20,19   | -25,45   | -23,86   | -28,06   | -23,35   | -22,65   | -19,42   | 95,06    | 136,87   | 0,00      |  |
| 02.014.08.244.0029.2.226.3.3.90.00.00.00.                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                       |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 6.000,00                                                                                 | -19,72                                        | -25,48    | -23,75   | -20,19   | -25,45   | -23,86   | -28,06   | -23,35   | -22,65   | -19,42   | 95,06    | 136,87   | 0,00      |  |
| 02.014.08.244.0029.2.226.3.3.90.32.00.00.                                          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                      |                                               |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |  |
|                                                                                    | 5.000,00                                                                                 | 325,47                                        | 367,96    | 368,69   | 493,37   | 388,98   | 410,77   | 482,96   | 425,06   | 382,29   | 396,37   | 392,58   | 565,50   | 5.000,00  |  |
| 16610000 Transferências Fundos Estaduais - Assistência Social - Exercício Corrente | 5.000,00                                                                                 | 325,47                                        | 367,96    | 368,69   | 493,37   | 388,98   | 410,77   | 482,96   | 425,06   | 382,29   | 396,37   | 392,58   | 565,50   | 5.000,00  |  |

|                                                                                    |  |                                                                                                     |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| 02.014.08.244.0029.2.226.3.3.90.33.00.00.                                          |  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                  |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 1.000,00                                                                                            | 65,09       | 73,59     | 73,74   | 98,67    | 77,80    | 82,15    | 96,59    | 85,01    | 76,46    | 79,27    | 78,52    | 113,11   | 1.000,00  |
| 16610000 Transferências Fundos Estaduais - Assistência Social - Exercício Corrente |  | - 1.000,00                                                                                          | 65,09       | 73,59     | 73,74   | 98,67    | 77,80    | 82,15    | 96,59    | 85,01    | 76,46    | 79,27    | 78,52    | 113,11   | 1.000,00  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                                         |  |                                                                                                     |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| Estado de Rondônia                                                                 |  |                                                                                                     |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| Exercício 2024                                                                     |  | PROGRAMAÇÃOFINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA                                                       |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| Consolidado                                                                        |  |                                                                                                     |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| Despesa                                                                            |  | Previsto                                                                                            | PROGRAMAÇÃO |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  |                                                                                                     | Janeiro     | Fevereiro | Março   | Abril    | Maio     | Junho    | Julho    | Agosto   | Setembro | Outubro  | Novembro | Dezembro | Total     |
| 02.014.08.244.0029.2.227.0.0.00.00.00.00.                                          |  | ATENDIMENTO A GESTANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - REC. ESTADO |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 2.400,00                                                                                            | -7,88       | -10,19    | -9,50   | -8,07    | -10,18   | -9,54    | -11,22   | -9,34    | -9,06    | -7,77    | 38,02    | 54,73    | 0,00      |
| 02.014.08.244.0029.2.227.3.0.00.00.00.00.                                          |  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 2.400,00                                                                                            | -7,88       | -10,19    | -9,50   | -8,07    | -10,18   | -9,54    | -11,22   | -9,34    | -9,06    | -7,77    | 38,02    | 54,73    | 0,00      |
| 02.014.08.244.0029.2.227.3.3.00.00.00.00.                                          |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 2.400,00                                                                                            | -7,88       | -10,19    | -9,50   | -8,07    | -10,18   | -9,54    | -11,22   | -9,34    | -9,06    | -7,77    | 38,02    | 54,73    | 0,00      |
| 02.014.08.244.0029.2.227.3.3.90.00.00.00.                                          |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 2.400,00                                                                                            | -7,88       | -10,19    | -9,50   | -8,07    | -10,18   | -9,54    | -11,22   | -9,34    | -9,06    | -7,77    | 38,02    | 54,73    | 0,00      |
| 02.014.08.244.0029.2.227.3.3.90.30.00.00.                                          |  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 2.400,00                                                                                            | 156,23      | 176,62    | 176,97  | 236,82   | 186,71   | 197,17   | 231,82   | 204,03   | 183,50   | 190,26   | 188,44   | 271,43   | 2.400,00  |
| 16610000 Transferências Fundos Estaduais - Assistência Social - Exercício Corrente |  | - 2.400,00                                                                                          | 156,23      | 176,62    | 176,97  | 236,82   | 186,71   | 197,17   | 231,82   | 204,03   | 183,50   | 190,26   | 188,44   | 271,43   | 2.400,00  |
| 02.014.08.244.0029.2.228.0.0.00.00.00.00.                                          |  | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + RECURSO DO ESTADO                                            |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 4.800,00                                                                                            | -15,77      | -20,39    | -19,00  | -16,14   | -20,37   | -19,08   | -22,45   | -18,68   | -18,12   | -15,53   | 76,04    | 109,49   | 0,00      |
| 02.014.08.244.0029.2.228.3.0.00.00.00.00.                                          |  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 4.800,00                                                                                            | -15,77      | -20,39    | -19,00  | -16,14   | -20,37   | -19,08   | -22,45   | -18,68   | -18,12   | -15,53   | 76,04    | 109,49   | 0,00      |
| 02.014.08.244.0029.2.228.3.3.00.00.00.00.                                          |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 4.800,00                                                                                            | -15,77      | -20,39    | -19,00  | -16,14   | -20,37   | -19,08   | -22,45   | -18,68   | -18,12   | -15,53   | 76,04    | 109,49   | 0,00      |
| 02.014.08.244.0029.2.228.3.3.90.00.00.00.                                          |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 4.800,00                                                                                            | -15,77      | -20,39    | -19,00  | -16,14   | -20,37   | -19,08   | -22,45   | -18,68   | -18,12   | -15,53   | 76,04    | 109,49   | 0,00      |
| 02.014.08.244.0029.2.228.3.3.90.14.00.00.                                          |  | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 1.300,00                                                                                            | 84,62       | 95,67     | 95,86   | 128,28   | 101,13   | 106,80   | 125,57   | 110,52   | 99,40    | 103,06   | 102,07   | 147,02   | 1.300,00  |
| 16610000 Transferências Fundos Estaduais - Assistência Social - Exercício Corrente |  | - 1.300,00                                                                                          | 84,62       | 95,67     | 95,86   | 128,28   | 101,13   | 106,80   | 125,57   | 110,52   | 99,40    | 103,06   | 102,07   | 147,02   | 1.300,00  |
| 02.014.08.244.0029.2.228.3.3.90.30.00.00.                                          |  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 3.500,00                                                                                            | 227,83      | 257,57    | 258,08  | 345,36   | 272,28   | 287,54   | 338,07   | 297,54   | 267,60   | 277,46   | 274,81   | 395,86   | 3.500,00  |
| 16610000 Transferências Fundos Estaduais - Assistência Social - Exercício Corrente |  | - 3.500,00                                                                                          | 227,83      | 257,57    | 258,08  | 345,36   | 272,28   | 287,54   | 338,07   | 297,54   | 267,60   | 277,46   | 274,81   | 395,86   | 3.500,00  |
| 02.014.08.244.0029.2.229.0.0.00.00.00.00.                                          |  | APOIO AS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - RECURSO ESTADUAL                              |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 34.000,00                                                                                           | -111,71     | -144,40   | -134,61 | -114,40  | -144,23  | -135,13  | -159,00  | -132,30  | -128,36  | -110,07  | 538,63   | 775,58   | 0,00      |
| 02.014.08.244.0029.2.229.3.0.00.00.00.00.                                          |  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 30.500,00                                                                                           | -100,21     | -129,53   | -120,75 | -102,63  | -129,38  | -121,22  | -142,63  | -118,68  | -115,14  | -98,74   | 483,18   | 695,73   | 0,00      |
| 02.014.08.244.0029.2.229.3.3.00.00.00.00.                                          |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 30.500,00                                                                                           | -100,21     | -129,53   | -120,75 | -102,63  | -129,38  | -121,22  | -142,63  | -118,68  | -115,14  | -98,74   | 483,18   | 695,73   | 0,00      |
| 02.014.08.244.0029.2.229.3.3.90.00.00.00.                                          |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 30.500,00                                                                                           | -100,21     | -129,53   | -120,75 | -102,63  | -129,38  | -121,22  | -142,63  | -118,68  | -115,14  | -98,74   | 483,18   | 695,73   | 0,00      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                                         |  |                                                                                                     |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| Estado de Rondônia                                                                 |  |                                                                                                     |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| Exercício 2024                                                                     |  | PROGRAMAÇÃOFINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA                                                       |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| Consolidado                                                                        |  |                                                                                                     |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| Despesa                                                                            |  | Previsto                                                                                            | PROGRAMAÇÃO |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  |                                                                                                     | Janeiro     | Fevereiro | Março   | Abril    | Maio     | Junho    | Julho    | Agosto   | Setembro | Outubro  | Novembro | Dezembro | Total     |
| 02.014.08.244.0029.2.229.3.3.90.14.00.00.                                          |  | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 5.500,00                                                                                            | 358,02      | 404,75    | 405,55  | 542,71   | 427,88   | 451,85   | 531,25   | 467,57   | 420,52   | 436,00   | 431,84   | 622,06   | 5.500,00  |
| 16610000 Transferências Fundos Estaduais - Assistência Social - Exercício Corrente |  | - 5.500,00                                                                                          | 358,02      | 404,75    | 405,55  | 542,71   | 427,88   | 451,85   | 531,25   | 467,57   | 420,52   | 436,00   | 431,84   | 622,06   | 5.500,00  |
| 02.014.08.244.0029.2.229.3.3.90.30.00.00.                                          |  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 12.000,00                                                                                           | 781,13      | 883,10    | 884,84  | 1.184,09 | 933,55   | 985,86   | 1.159,10 | 1.020,15 | 917,50   | 951,28   | 942,20   | 1.357,20 | 12.000,00 |
| 16610000 Transferências Fundos Estaduais - Assistência Social - Exercício Corrente |  | - 12.000,00                                                                                         | 781,13      | 883,10    | 884,84  | 1.184,09 | 933,55   | 985,86   | 1.159,10 | 1.020,15 | 917,50   | 951,28   | 942,20   | 1.357,20 | 12.000,00 |
| 02.014.08.244.0029.2.229.3.3.90.39.00.00.                                          |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      |             |           |         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
|                                                                                    |  | 13.000,00                                                                                           | 846,23      | 956,69    | 958,58  | 1.282,76 | 1.011,34 | 1.068,01 | 1.255,69 | 1.105,17 | 993,95   | 1.030,56 | 1.020,71 | 1.470,31 | 13.000,00 |
| 16610000 Transferências Fundos Estaduais - Assistência Social - Exercício Corrente |  | - 13.000,00                                                                                         | 846,23      | 956,69    | 958,58  | 1.282,76 | 1.011,34 | 1.068,01 | 1.255,69 | 1.105,17 | 993,95   | 1.030,56 | 1.020,71 | 1.470,31 | 13.000,00 |



|                                                                                 |                                                             |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Estado de Rondônia                                                              |                                                             |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Exercício 2024                                                                  |                                                             | PROGRAMAÇÃOFINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Consolidado                                                                     |                                                             |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Despesa                                                                         | Previsto                                                    | PROGRAMAÇÃO                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 |                                                             | Janeiro                                       | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maio       | Junho      | Julho      | Agosto     | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   | Total        |
|                                                                                 | 0,00                                                        |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| 02.015.10.122.0052.2.123.3.3.00.00.00.00.                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                   |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 0,00                                                        |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| 02.015.10.122.0052.2.123.3.3.90.00.00.00.                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                          |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 0,00                                                        |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| 02.015.10.122.0052.2.123.3.3.90.14.00.00.                                       | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                     |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 0,00                                                        |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| 15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente                   | 0,00                                                        |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| 02.015.10.122.0052.2.123.3.3.90.30.00.00.                                       | MATERIAL DE CONSUMO                                         |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 0,00                                                        |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| 15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente                   | 0,00                                                        |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| 02.015.10.301.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                                       | Atenção Básica                                              |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 2.157.212,00                                                | 140.422,62                                    | 158.751,98 | 159.066,42 | 212.860,75 | 167.821,77 | 177.225,43 | 208.368,82 | 183.390,54 | 164.936,14 | 171.009,88 | 169.376,65 | 243.981,00 | 2.157.212,00 |
| 02.015.10.301.0049.0.000.0.0.00.00.00.00.                                       | BLOCO DE ATENÇÃO PRIMARIA                                   |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 2.157.212,00                                                | 140.422,62                                    | 158.751,98 | 159.066,42 | 212.860,75 | 167.821,77 | 177.225,43 | 208.368,82 | 183.390,54 | 164.936,14 | 171.009,88 | 169.376,65 | 243.981,00 | 2.157.212,00 |
| 02.015.10.301.0049.2.041.0.0.00.00.00.00.                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 35.000,00                                                   | 2.278,30                                      | 2.575,70   | 2.580,81   | 3.453,59   | 2.722,85   | 2.875,41   | 3.380,71   | 2.975,44   | 2.676,03   | 2.774,58   | 2.748,07   | 3.958,51   | 35.000,00    |
| 02.015.10.301.0049.2.041.3.0.00.00.00.00.                                       | DESPESAS CORRENTES                                          |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 35.000,00                                                   | 2.278,30                                      | 2.575,70   | 2.580,81   | 3.453,59   | 2.722,85   | 2.875,41   | 3.380,71   | 2.975,44   | 2.676,03   | 2.774,58   | 2.748,07   | 3.958,51   | 35.000,00    |
| 02.015.10.301.0049.2.041.3.3.00.00.00.00.                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                   |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 35.000,00                                                   | 2.278,30                                      | 2.575,70   | 2.580,81   | 3.453,59   | 2.722,85   | 2.875,41   | 3.380,71   | 2.975,44   | 2.676,03   | 2.774,58   | 2.748,07   | 3.958,51   | 35.000,00    |
| 02.015.10.301.0049.2.041.3.3.90.00.00.00.                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                          |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 35.000,00                                                   | 2.278,30                                      | 2.575,70   | 2.580,81   | 3.453,59   | 2.722,85   | 2.875,41   | 3.380,71   | 2.975,44   | 2.676,03   | 2.774,58   | 2.748,07   | 3.958,51   | 35.000,00    |
| 02.015.10.301.0049.2.041.3.3.90.14.00.00.                                       | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                     |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 5.000,00                                                    | 325,47                                        | 367,96     | 368,69     | 493,37     | 388,98     | 410,77     | 482,96     | 425,06     | 382,29     | 396,37     | 392,58     | 565,50     | 5.000,00     |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente               | 5.000,00                                                    | 325,47                                        | 367,96     | 368,69     | 493,37     | 388,98     | 410,77     | 482,96     | 425,06     | 382,29     | 396,37     | 392,58     | 565,50     | 5.000,00     |
| 02.015.10.301.0049.2.041.3.3.90.39.00.00.                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 5.000,00                                                    | 325,47                                        | 367,96     | 368,69     | 493,37     | 388,98     | 410,77     | 482,96     | 425,06     | 382,29     | 396,37     | 392,58     | 565,50     | 5.000,00     |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente               | 5.000,00                                                    | 325,47                                        | 367,96     | 368,69     | 493,37     | 388,98     | 410,77     | 482,96     | 425,06     | 382,29     | 396,37     | 392,58     | 565,50     | 5.000,00     |
| 02.015.10.301.0049.2.041.3.3.90.91.00.00.                                       | SENTENÇAS JUDICIAIS                                         |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 25.000,00                                                   | 1.627,36                                      | 1.839,78   | 1.843,43   | 2.466,85   | 1.944,89   | 2.053,87   | 2.414,79   | 2.125,32   | 1.911,45   | 1.981,84   | 1.962,91   | 2.827,51   | 25.000,00    |
| 15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente                   | 25.000,00                                                   | 1.627,36                                      | 1.839,78   | 1.843,43   | 2.466,85   | 1.944,89   | 2.053,87   | 2.414,79   | 2.125,32   | 1.911,45   | 1.981,84   | 1.962,91   | 2.827,51   | 25.000,00    |
| 02.015.10.301.0049.2.044.0.0.00.00.00.00.                                       | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS              |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 834.288,00                                                  | 54.307,56                                     | 61.396,31  | 61.517,92  | 82.322,54  | 64.904,00  | 68.540,81  | 80.585,32  | 70.925,12  | 63.788,00  | 66.136,99  | 65.505,34  | 94.358,09  | 834.288,00   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                                      |                                                             |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Estado de Rondônia                                                              |                                                             |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Exercício 2024                                                                  |                                                             | PROGRAMAÇÃOFINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Consolidado                                                                     |                                                             |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| Despesa                                                                         | Previsto                                                    | PROGRAMAÇÃO                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 |                                                             | Janeiro                                       | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maio       | Junho      | Julho      | Agosto     | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   | Total        |
| 02.015.10.301.0049.2.044.3.0.00.00.00.00.                                       | DESPESAS CORRENTES                                          |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 834.288,00                                                  | 54.307,56                                     | 61.396,31  | 61.517,92  | 82.322,54  | 64.904,00  | 68.540,81  | 80.585,32  | 70.925,12  | 63.788,00  | 66.136,99  | 65.505,34  | 94.358,09  | 834.288,00   |
| 02.015.10.301.0049.2.044.3.1.00.00.00.00.                                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 834.288,00                                                  | 54.307,56                                     | 61.396,31  | 61.517,92  | 82.322,54  | 64.904,00  | 68.540,81  | 80.585,32  | 70.925,12  | 63.788,00  | 66.136,99  | 65.505,34  | 94.358,09  | 834.288,00   |
| 02.015.10.301.0049.2.044.3.1.90.00.00.00.                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                          |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 834.288,00                                                  | 54.307,56                                     | 61.396,31  | 61.517,92  | 82.322,54  | 64.904,00  | 68.540,81  | 80.585,32  | 70.925,12  | 63.788,00  | 66.136,99  | 65.505,34  | 94.358,09  | 834.288,00   |
| 02.015.10.301.0049.2.044.3.1.90.11.00.00.                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 834.288,00                                                  | 54.307,56                                     | 61.396,31  | 61.517,92  | 82.322,54  | 64.904,00  | 68.540,81  | 80.585,32  | 70.925,12  | 63.788,00  | 66.136,99  | 65.505,34  | 94.358,09  | 834.288,00   |
| 16040000 SUS Federal - Venc. Agentes Comunitários e Agentes de Comb. a Endemias | 834.288,00                                                  | 54.307,56                                     | 61.396,31  | 61.517,92  | 82.322,54  | 64.904,00  | 68.540,81  | 80.585,32  | 70.925,12  | 63.788,00  | 66.136,99  | 65.505,34  | 94.358,09  | 834.288,00   |
| 02.015.10.301.0049.2.174.0.0.00.00.00.00.                                       | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ESF               |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 1.237.609,00                                                | 80.561,54                                     | 91.077,22  | 91.257,62  | 122.119,83 | 96.280,63  | 101.675,59 | 119.542,78 | 105.212,57 | 94.625,12  | 98.109,67  | 97.172,68  | 139.973,75 | 1.237.609,00 |
| 02.015.10.301.0049.2.174.3.0.00.00.00.00.                                       | DESPESAS CORRENTES                                          |                                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                 | 1.237.609,00                                                | 80.561,54                                     | 91.077,22  | 91.257,62  | 122.119,83 | 96.280,63  | 101.675,59 | 119.542,78 | 105.212,57 | 94.625,12  | 98.109,67  | 97.172,68  | 139.973,75 | 1.237.609,00 |

|                                                                                                           |                                               |           |           |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|--------------|
| 02.015.10.301.0049.2.174.3.1.00.00.00.00.                                                                 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |           |           |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |              |
|                                                                                                           | 1.057.609,00                                  | 68.844,53 | 77.830,79 | 77.984,95 | 104.358,51 | 82.277,41 | 86.887,72 | 102.156,27 | 89.910,27 | 80.862,68 | 83.840,43 | 83.039,72 | 119.615,72 | 1.057.609,00 |
| 02.015.10.301.0049.2.174.3.1.90.00.00.00.                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                            |           |           |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |              |
|                                                                                                           | 1.057.609,00                                  | 68.844,53 | 77.830,79 | 77.984,95 | 104.358,51 | 82.277,41 | 86.887,72 | 102.156,27 | 89.910,27 | 80.862,68 | 83.840,43 | 83.039,72 | 119.615,72 | 1.057.609,00 |
| 02.015.10.301.0049.2.174.3.1.90.11.00.00.                                                                 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |           |           |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |              |
|                                                                                                           | 843.585,00                                    | 54.912,74 | 62.080,49 | 62.203,46 | 83.239,91  | 65.627,27 | 69.304,61 | 81.483,33  | 71.715,49 | 64.498,83 | 66.873,99 | 66.235,31 | 95.409,57  | 843.585,00   |
| 16000010 SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente                                      | 609.585,00                                    | 39.680,63 | 44.860,13 | 44.948,99 | 60.150,19  | 47.423,08 | 50.080,37 | 58.880,87  | 51.822,50 | 46.607,66 | 48.323,98 | 47.862,46 | 68.944,14  | 609.585,00   |
| 16050000 Assistência Financ. da União Dest. à Comp. ao Pagto dos Pisos Salariais para Prof. da Enfermagem | 234.000,00                                    | 15.232,11 | 17.220,36 | 17.254,47 | 23.089,72  | 18.204,19 | 19.224,24 | 22.602,46  | 19.892,99 | 17.891,17 | 18.550,01 | 18.372,85 | 26.465,43  | 234.000,00   |
| 02.015.10.301.0049.2.174.3.1.90.13.00.00.                                                                 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          |           |           |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |              |
|                                                                                                           | 194.024,00                                    | 12.629,90 | 14.278,47 | 14.306,75 | 19.145,12  | 15.094,23 | 15.940,01 | 18.741,11  | 16.494,52 | 14.834,69 | 15.380,97 | 15.234,08 | 21.944,15  | 194.024,00   |
| 16000010 SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente                                      | 194.024,00                                    | 12.629,90 | 14.278,47 | 14.306,75 | 19.145,12  | 15.094,23 | 15.940,01 | 18.741,11  | 16.494,52 | 14.834,69 | 15.380,97 | 15.234,08 | 21.944,15  | 194.024,00   |
| 02.015.10.301.0049.2.174.3.1.90.94.00.00.                                                                 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS      |           |           |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |              |
|                                                                                                           | 20.000,00                                     | 1.301,89  | 1.471,83  | 1.474,74  | 1.973,48   | 1.555,91  | 1.643,10  | 1.931,83   | 1.700,26  | 1.529,16  | 1.585,47  | 1.570,33  | 2.262,00   | 20.000,00    |
| 16000010 SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente                                      | 20.000,00                                     | 1.301,89  | 1.471,83  | 1.474,74  | 1.973,48   | 1.555,91  | 1.643,10  | 1.931,83   | 1.700,26  | 1.529,16  | 1.585,47  | 1.570,33  | 2.262,00   | 20.000,00    |
| 02.015.10.301.0049.2.174.3.3.00.00.00.00.                                                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     |           |           |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |              |
|                                                                                                           | 180.000,00                                    | 11.717,01 | 13.246,43 | 13.272,67 | 17.761,32  | 14.003,22 | 14.787,87 | 17.386,51  | 15.302,30 | 13.762,44 | 14.269,24 | 14.132,96 | 20.358,03  | 180.000,00   |
| 02.015.10.301.0049.2.174.3.3.90.00.00.00.                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                            |           |           |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |              |
|                                                                                                           | 180.000,00                                    | 11.717,01 | 13.246,43 | 13.272,67 | 17.761,32  | 14.003,22 | 14.787,87 | 17.386,51  | 15.302,30 | 13.762,44 | 14.269,24 | 14.132,96 | 20.358,03  | 180.000,00   |

|                                                                      |                                                            |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| <b>Exercício 2024</b>                                                |                                                            |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                        |                                                            |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Consolidado</b>                                                   |                                                            |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Despesa</b>                                                       | <b>Previsto</b>                                            | <b>PROGRAMAÇÃO</b> |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                      |                                                            | <b>Janeiro</b>     | <b>Fevereiro</b> | <b>Março</b> | <b>Abril</b> | <b>Maiο</b> | <b>Junho</b> | <b>Julho</b> | <b>Agosto</b> | <b>Setembro</b> | <b>Outubro</b> | <b>Novembro</b> | <b>Dezembro</b> | <b>Total</b> |
| 02.015.10.301.0049.2.174.3.3.90.46.00.00.                            | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                        |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                      | 180.000,00                                                 | 11.717,01          | 13.246,43        | 13.272,67    | 17.761,32    | 14.003,22   | 14.787,87    | 17.386,51    | 15.302,30     | 13.762,44       | 14.269,24      | 14.132,96       | 20.358,03       | 180.000,00   |
| 16000010 SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente | 180.000,00                                                 | 11.717,01          | 13.246,43        | 13.272,67    | 17.761,32    | 14.003,22   | 14.787,87    | 17.386,51    | 15.302,30     | 13.762,44       | 14.269,24      | 14.132,96       | 20.358,03       | 180.000,00   |
| 02.015.10.301.0049.2.243.0.0.00.00.00.00.                            | MANUTENÇÃO PARA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                      | 24.000,00                                                  | 1.562,26           | 1.766,20         | 1.769,68     | 2.368,18     | 1.867,10    | 1.971,72     | 2.318,20     | 2.040,30      | 1.835,00        | 1.902,56       | 1.884,40        | 2.714,40        | 24.000,00    |
| 02.015.10.301.0049.2.243.3.0.00.00.00.00.                            | DESPESAS CORRENTES                                         |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                      | 24.000,00                                                  | 1.562,26           | 1.766,20         | 1.769,68     | 2.368,18     | 1.867,10    | 1.971,72     | 2.318,20     | 2.040,30      | 1.835,00        | 1.902,56       | 1.884,40        | 2.714,40        | 24.000,00    |
| 02.015.10.301.0049.2.243.3.3.00.00.00.00.                            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                      | 24.000,00                                                  | 1.562,26           | 1.766,20         | 1.769,68     | 2.368,18     | 1.867,10    | 1.971,72     | 2.318,20     | 2.040,30      | 1.835,00        | 1.902,56       | 1.884,40        | 2.714,40        | 24.000,00    |
| 02.015.10.301.0049.2.243.3.3.90.00.00.00.                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                      | 24.000,00                                                  | 1.562,26           | 1.766,20         | 1.769,68     | 2.368,18     | 1.867,10    | 1.971,72     | 2.318,20     | 2.040,30      | 1.835,00        | 1.902,56       | 1.884,40        | 2.714,40        | 24.000,00    |
| 02.015.10.301.0049.2.243.3.3.90.30.00.00.                            | MATERIAL DE CONSUMO                                        |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                      | 12.000,00                                                  | 781,13             | 883,10           | 884,84       | 1.184,09     | 933,55      | 985,86       | 1.159,10     | 1.020,15      | 917,50          | 951,28         | 942,20          | 1.357,20        | 12.000,00    |
| 16000010 SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente | 12.000,00                                                  | 781,13             | 883,10           | 884,84       | 1.184,09     | 933,55      | 985,86       | 1.159,10     | 1.020,15      | 917,50          | 951,28         | 942,20          | 1.357,20        | 12.000,00    |
| 02.015.10.301.0049.2.243.3.3.90.39.00.00.                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                      | 12.000,00                                                  | 781,13             | 883,10           | 884,84       | 1.184,09     | 933,55      | 985,86       | 1.159,10     | 1.020,15      | 917,50          | 951,28         | 942,20          | 1.357,20        | 12.000,00    |
| 16000010 SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente | 12.000,00                                                  | 781,13             | 883,10           | 884,84       | 1.184,09     | 933,55      | 985,86       | 1.159,10     | 1.020,15      | 917,50          | 951,28         | 942,20          | 1.357,20        | 12.000,00    |
| 02.015.10.301.0049.2.244.0.0.00.00.00.00.                            | CO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE               |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                      | 26.315,00                                                  | 1.712,96           | 1.936,55         | 1.940,39     | 2.596,61     | 2.047,19    | 2.161,90     | 2.541,81     | 2.237,11      | 2.011,99        | 2.086,08       | 2.066,16        | 2.976,25        | 26.315,00    |
| 02.015.10.301.0049.2.244.3.0.00.00.00.00.                            | DESPESAS CORRENTES                                         |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                      | 26.315,00                                                  | 1.712,96           | 1.936,55         | 1.940,39     | 2.596,61     | 2.047,19    | 2.161,90     | 2.541,81     | 2.237,11      | 2.011,99        | 2.086,08       | 2.066,16        | 2.976,25        | 26.315,00    |
| 02.015.10.301.0049.2.244.3.3.00.00.00.00.                            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                      | 26.315,00                                                  | 1.712,96           | 1.936,55         | 1.940,39     | 2.596,61     | 2.047,19    | 2.161,90     | 2.541,81     | 2.237,11      | 2.011,99        | 2.086,08       | 2.066,16        | 2.976,25        | 26.315,00    |
| 02.015.10.301.0049.2.244.3.3.90.00.00.00.                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                      | 26.315,00                                                  | 1.712,96           | 1.936,55         | 1.940,39     | 2.596,61     | 2.047,19    | 2.161,90     | 2.541,81     | 2.237,11      | 2.011,99        | 2.086,08       | 2.066,16        | 2.976,25        | 26.315,00    |
| 02.015.10.301.0049.2.244.3.3.90.30.00.00.                            | MATERIAL DE CONSUMO                                        |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                      | 26.315,00                                                  | 1.712,96           | 1.936,55         | 1.940,39     | 2.596,61     | 2.047,19    | 2.161,90     | 2.541,81     | 2.237,11      | 2.011,99        | 2.086,08       | 2.066,16        | 2.976,25        | 26.315,00    |
| 16210000 SUS Estadual - Exercício Corrente                           | 26.315,00                                                  | 1.712,96           | 1.936,55         | 1.940,39     | 2.596,61     | 2.047,19    | 2.161,90     | 2.541,81     | 2.237,11      | 2.011,99        | 2.086,08       | 2.066,16        | 2.976,25        | 26.315,00    |
| 02.015.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                            | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                      |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                      | 640.215,00                                                 | 41.674,48          | 47.114,23        | 47.207,55    | 63.172,57    | 49.805,97   | 52.596,76    | 61.839,47    | 54.426,44     | 48.949,56       | 50.752,12      | 50.267,42       | 72.408,43       | 640.215,00   |
| 02.015.10.302.0021.0.000.0.0.00.00.00.00.                            | BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC                       |                    |                  |              |              |             |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |

|                                                                                                           |                                                           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|                                                                                                           | 640.215,00                                                | 41.674,48   | 47.114,23 | 47.207,55 | 63.172,57 | 49.805,97 | 52.596,76 | 61.839,47 | 54.426,44 | 48.949,56 | 50.752,12 | 50.267,42 | 72.408,43 | 640.215,00 |
| 02.015.10.302.0021.2.043.0.0.00.00.00.00.                                                                 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           | 640.215,00                                                | 41.674,48   | 47.114,23 | 47.207,55 | 63.172,57 | 49.805,97 | 52.596,76 | 61.839,47 | 54.426,44 | 48.949,56 | 50.752,12 | 50.267,42 | 72.408,43 | 640.215,00 |
| 02.015.10.302.0021.2.043.3.0.00.00.00.00.                                                                 | DESPESAS CORRENTES                                        |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                                                                |                                                           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Estado de Rondônia                                                                                        |                                                           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                                                                            |                                                           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                                                             |                                                           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                                                               |                                                           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Despesa                                                                                                   | Previsto                                                  | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           |                                                           | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
|                                                                                                           | 640.215,00                                                | 41.674,48   | 47.114,23 | 47.207,55 | 63.172,57 | 49.805,97 | 52.596,76 | 61.839,47 | 54.426,44 | 48.949,56 | 50.752,12 | 50.267,42 | 72.408,43 | 640.215,00 |
| 02.015.10.302.0021.2.043.3.1.00.00.00.00.                                                                 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           | 390.000,00                                                | 25.386,85   | 28.700,59 | 28.757,44 | 38.482,86 | 30.340,32 | 32.040,39 | 37.670,77 | 33.154,98 | 29.818,62 | 30.916,69 | 30.621,42 | 44.109,07 | 390.000,00 |
| 02.015.10.302.0021.2.043.3.1.90.00.00.00.                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                                        |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           | 390.000,00                                                | 25.386,85   | 28.700,59 | 28.757,44 | 38.482,86 | 30.340,32 | 32.040,39 | 37.670,77 | 33.154,98 | 29.818,62 | 30.916,69 | 30.621,42 | 44.109,07 | 390.000,00 |
| 02.015.10.302.0021.2.043.3.1.90.11.00.00.                                                                 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           | 390.000,00                                                | 25.386,85   | 28.700,59 | 28.757,44 | 38.482,86 | 30.340,32 | 32.040,39 | 37.670,77 | 33.154,98 | 29.818,62 | 30.916,69 | 30.621,42 | 44.109,07 | 390.000,00 |
| 16050000 Assistência Financ. da União Dest. à Comp. ao Pagto dos Pisos Salariais para Prof. da Enfermagem | 390.000,00                                                | 25.386,85   | 28.700,59 | 28.757,44 | 38.482,86 | 30.340,32 | 32.040,39 | 37.670,77 | 33.154,98 | 29.818,62 | 30.916,69 | 30.621,42 | 44.109,07 | 390.000,00 |
| 02.015.10.302.0021.2.043.3.3.00.00.00.00.                                                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           | 250.215,00                                                | 16.287,63   | 18.413,64 | 18.450,11 | 24.689,71 | 19.465,65 | 20.556,37 | 24.168,70 | 21.271,46 | 19.130,94 | 19.835,43 | 19.646,00 | 28.299,36 | 250.215,00 |
| 02.015.10.302.0021.2.043.3.3.90.00.00.00.                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                                        |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           | 250.215,00                                                | 16.287,63   | 18.413,64 | 18.450,11 | 24.689,71 | 19.465,65 | 20.556,37 | 24.168,70 | 21.271,46 | 19.130,94 | 19.835,43 | 19.646,00 | 28.299,36 | 250.215,00 |
| 02.015.10.302.0021.2.043.3.3.90.14.00.00.                                                                 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           | 15.615,00                                                 | 1.016,45    | 1.149,13  | 1.151,40  | 1.540,79  | 1.214,78  | 1.282,85  | 1.508,28  | 1.327,47  | 1.193,89  | 1.237,86  | 1.226,03  | 1.766,07  | 15.615,00  |
| 16000030 SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente                           | 15.615,00                                                 | 1.016,45    | 1.149,13  | 1.151,40  | 1.540,79  | 1.214,78  | 1.282,85  | 1.508,28  | 1.327,47  | 1.193,89  | 1.237,86  | 1.226,03  | 1.766,07  | 15.615,00  |
| 02.015.10.302.0021.2.043.3.3.90.30.00.00.                                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                                       |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           | 202.600,00                                                | 13.188,15   | 14.909,59 | 14.939,12 | 19.991,35 | 15.761,40 | 16.644,57 | 19.569,48 | 17.223,58 | 15.490,39 | 16.060,82 | 15.907,44 | 22.914,11 | 202.600,00 |
| 16000030 SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente                           | 202.600,00                                                | 13.188,15   | 14.909,59 | 14.939,12 | 19.991,35 | 15.761,40 | 16.644,57 | 19.569,48 | 17.223,58 | 15.490,39 | 16.060,82 | 15.907,44 | 22.914,11 | 202.600,00 |
| 02.015.10.302.0021.2.043.3.3.90.33.00.00.                                                                 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           | 15.000,00                                                 | 976,42      | 1.103,87  | 1.106,06  | 1.480,11  | 1.166,94  | 1.232,32  | 1.448,88  | 1.275,19  | 1.146,87  | 1.189,10  | 1.177,75  | 1.696,49  | 15.000,00  |
| 16000030 SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente                           | 15.000,00                                                 | 976,42      | 1.103,87  | 1.106,06  | 1.480,11  | 1.166,94  | 1.232,32  | 1.448,88  | 1.275,19  | 1.146,87  | 1.189,10  | 1.177,75  | 1.696,49  | 15.000,00  |
| 02.015.10.302.0021.2.043.3.3.90.39.00.00.                                                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           | 17.000,00                                                 | 1.106,61    | 1.251,05  | 1.253,53  | 1.677,46  | 1.322,53  | 1.396,63  | 1.642,06  | 1.445,22  | 1.299,79  | 1.347,65  | 1.334,78  | 1.922,69  | 17.000,00  |
| 16000030 SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente                           | 17.000,00                                                 | 1.106,61    | 1.251,05  | 1.253,53  | 1.677,46  | 1.322,53  | 1.396,63  | 1.642,06  | 1.445,22  | 1.299,79  | 1.347,65  | 1.334,78  | 1.922,69  | 17.000,00  |
| 02.015.10.302.0021.2.121.0.0.00.00.00.00.                                                                 | MANUTENÇÃO DE CONTRAPARTIDA PARA CONVÊNIOS DA SAÚDE.      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           | 0,00                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.015.10.302.0021.2.121.3.0.00.00.00.00.                                                                 | DESPESAS CORRENTES                                        |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           | 0,00                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                                                                |                                                           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Estado de Rondônia                                                                                        |                                                           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Exercício 2024                                                                                            |                                                           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                                                             |                                                           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                                                               |                                                           |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Despesa                                                                                                   | Previsto                                                  | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           |                                                           | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
| 02.015.10.302.0021.2.121.3.3.00.00.00.00.                                                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           | 0,00                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.015.10.302.0021.2.121.3.3.90.00.00.00.                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                                        |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           | 0,00                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.015.10.302.0021.2.121.3.3.90.30.00.00.                                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                                       |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           | 0,00                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente                                             | 0,00                                                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 02.015.10.303.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                                                                 | Suporte Profilático e Terapêutico                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           | 149.368,00                                                | 9.723,03    | 10.992,18 | 11.013,95 | 14.738,74 | 11.620,19 | 12.271,30 | 14.427,71 | 12.698,18 | 11.420,38 | 11.840,94 | 11.727,84 | 16.893,56 | 149.368,00 |
| 02.015.10.303.0024.0.000.0.0.00.00.00.00.                                                                 | BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                           | 149.368,00                                                | 9.723,03    | 10.992,18 | 11.013,95 | 14.738,74 | 11.620,19 | 12.271,30 | 14.427,71 | 12.698,18 | 11.420,38 | 11.840,94 | 11.727,84 | 16.893,56 | 149.368,00 |

|                                               |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|---|--------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------------------------------------------------|-----------|----------|-----------|----------|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|--|
| 02.015.10.303.0024.2.046.0.0.00.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA - RECURSO FEDERAL     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | 64.176,00                                           | 4.177,50  | 4.722,79 | 4.732,15  | 6.332,50 | 4.992,62 | 5.272,37 | 6.198,87  | 5.455,78 | 4.906,77 | 5.087,46 | 5.038,87 | 7.258,32 | 64.176,00 |           |  |
| 02.015.10.303.0024.2.046.3.0.00.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | DESPESAS CORRENTES                                  |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | 64.176,00                                           | 4.177,50  | 4.722,79 | 4.732,15  | 6.332,50 | 4.992,62 | 5.272,37 | 6.198,87  | 5.455,78 | 4.906,77 | 5.087,46 | 5.038,87 | 7.258,32 | 64.176,00 |           |  |
| 02.015.10.303.0024.2.046.3.3.00.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | 64.176,00                                           | 4.177,50  | 4.722,79 | 4.732,15  | 6.332,50 | 4.992,62 | 5.272,37 | 6.198,87  | 5.455,78 | 4.906,77 | 5.087,46 | 5.038,87 | 7.258,32 | 64.176,00 |           |  |
| 02.015.10.303.0024.2.046.3.3.90.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | 64.176,00                                           | 4.177,50  | 4.722,79 | 4.732,15  | 6.332,50 | 4.992,62 | 5.272,37 | 6.198,87  | 5.455,78 | 4.906,77 | 5.087,46 | 5.038,87 | 7.258,32 | 64.176,00 |           |  |
| 02.015.10.303.0024.2.046.3.3.90.32.00.00.     |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | 64.176,00                                           | 4.177,50  | 4.722,79 | 4.732,15  | 6.332,50 | 4.992,62 | 5.272,37 | 6.198,87  | 5.455,78 | 4.906,77 | 5.087,46 | 5.038,87 | 7.258,32 | 64.176,00 |           |  |
| 16000020                                      | SUS                                                      | Federal  | - | Custeio            | -                                                   | Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     | 64.176,00 | 4.177,50 | 4.722,79  | 4.732,15 | 6.332,50 | 4.992,62 | 5.272,37  | 6.198,87 | 5.455,78 | 4.906,77 | 5.087,46 | 5.038,87 | 7.258,32  | 64.176,00 |  |
| 02.015.10.303.0024.2.137.0.0.00.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - SUS/ESTADO/PRÓPRIOS      |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | 40.158,00                                           | 2.614,06  | 2.955,28 | 2.961,13  | 3.962,55 | 3.124,12 | 3.299,17 | 3.878,93  | 3.413,94 | 3.070,40 | 3.183,47 | 3.153,06 | 4.541,89 | 40.158,00 |           |  |
| 02.015.10.303.0024.2.137.3.0.00.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | DESPESAS CORRENTES                                  |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | 40.158,00                                           | 2.614,06  | 2.955,28 | 2.961,13  | 3.962,55 | 3.124,12 | 3.299,17 | 3.878,93  | 3.413,94 | 3.070,40 | 3.183,47 | 3.153,06 | 4.541,89 | 40.158,00 |           |  |
| 02.015.10.303.0024.2.137.3.3.00.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | 40.158,00                                           | 2.614,06  | 2.955,28 | 2.961,13  | 3.962,55 | 3.124,12 | 3.299,17 | 3.878,93  | 3.413,94 | 3.070,40 | 3.183,47 | 3.153,06 | 4.541,89 | 40.158,00 |           |  |
| 02.015.10.303.0024.2.137.3.3.90.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | 40.158,00                                           | 2.614,06  | 2.955,28 | 2.961,13  | 3.962,55 | 3.124,12 | 3.299,17 | 3.878,93  | 3.413,94 | 3.070,40 | 3.183,47 | 3.153,06 | 4.541,89 | 40.158,00 |           |  |
| 02.015.10.303.0024.2.137.3.3.90.32.00.00.     |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | 40.158,00                                           | 2.614,06  | 2.955,28 | 2.961,13  | 3.962,55 | 3.124,12 | 3.299,17 | 3.878,93  | 3.413,94 | 3.070,40 | 3.183,47 | 3.153,06 | 4.541,89 | 40.158,00 |           |  |
| 15000000                                      | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | 40.158,00                                           | 2.614,06  | 2.955,28 | 2.961,13  | 3.962,55 | 3.124,12 | 3.299,17 | 3.878,93  | 3.413,94 | 3.070,40 | 3.183,47 | 3.153,06 | 4.541,89 | 40.158,00 |           |  |
| 02.015.10.303.0024.2.138.0.0.00.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA- RECURSO ESTADUAL     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | 45.034,00                                           | 2.931,47  | 3.314,11 | 3.320,67  | 4.443,69 | 3.503,45 | 3.699,76 | 4.349,91  | 3.828,46 | 3.443,21 | 3.570,01 | 3.535,91 | 5.093,35 | 45.034,00 |           |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA    |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| Estado de Rondônia                            |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| Exercício 2024                                |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| Consolidado                                   |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| Despesa                                       |                                                          |          |   |                    | Previsto                                            |                                               | PROGRAMAÇÃO |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          | Total    |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    |                                                     |                                               | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril    | Maiο     | Junho    | Julho    | Agosto   | Setembro                                            | Outubro   | Novembro | Dezembro  |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| 02.015.10.303.0024.2.138.3.0.00.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    | DESPESAS CORRENTES                                  |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    | 45.034,00                                           | 2.931,47                                      | 3.314,11    | 3.320,67  | 4.443,69  | 3.503,45 | 3.699,76 | 4.349,91 | 3.828,46 | 3.443,21 | 3.570,01                                            | 3.535,91  | 5.093,35 | 45.034,00 |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| 02.015.10.303.0024.2.138.3.3.00.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    | 45.034,00                                           | 2.931,47                                      | 3.314,11    | 3.320,67  | 4.443,69  | 3.503,45 | 3.699,76 | 4.349,91 | 3.828,46 | 3.443,21 | 3.570,01                                            | 3.535,91  | 5.093,35 | 45.034,00 |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| 02.015.10.303.0024.2.138.3.3.90.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    | 45.034,00                                           | 2.931,47                                      | 3.314,11    | 3.320,67  | 4.443,69  | 3.503,45 | 3.699,76 | 4.349,91 | 3.828,46 | 3.443,21 | 3.570,01                                            | 3.535,91  | 5.093,35 | 45.034,00 |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| 02.015.10.303.0024.2.138.3.3.90.32.00.00.     |                                                          |          |   |                    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    | 45.034,00                                           | 2.931,47                                      | 3.314,11    | 3.320,67  | 4.443,69  | 3.503,45 | 3.699,76 | 4.349,91 | 3.828,46 | 3.443,21 | 3.570,01                                            | 3.535,91  | 5.093,35 | 45.034,00 |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| 16210000                                      | SUS                                                      | Estadual | - | Exercício Corrente |                                                     |                                               |             |           | 45.034,00 | 2.931,47 | 3.314,11 | 3.320,67 | 4.443,69 | 3.503,45 | 3.699,76                                            | 4.349,91  | 3.828,46 | 3.443,21  | 3.570,01 | 3.535,91 | 5.093,35 | 45.034,00 |          |          |          |          |          |           |           |  |
| 02.015.10.304.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    | Vigilância Sanitária                                |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    | 72.000,00                                           | 4.686,81                                      | 5.298,58    | 5.309,07  | 7.104,53  | 5.601,29 | 5.915,15 | 6.954,60 | 6.120,92 | 5.504,97 | 5.707,69                                            | 5.653,19  | 8.143,20 | 72.000,00 |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| 02.015.10.304.0026.0.000.0.0.00.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    | BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE                        |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    | 72.000,00                                           | 4.686,81                                      | 5.298,58    | 5.309,07  | 7.104,53  | 5.601,29 | 5.915,15 | 6.954,60 | 6.120,92 | 5.504,97 | 5.707,69                                            | 5.653,19  | 8.143,20 | 72.000,00 |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| 02.015.10.304.0026.2.235.0.0.00.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    | MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA                  |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    | 72.000,00                                           | 4.686,81                                      | 5.298,58    | 5.309,07  | 7.104,53  | 5.601,29 | 5.915,15 | 6.954,60 | 6.120,92 | 5.504,97 | 5.707,69                                            | 5.653,19  | 8.143,20 | 72.000,00 |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| 02.015.10.304.0026.2.235.3.0.00.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    | DESPESAS CORRENTES                                  |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    | 72.000,00                                           | 4.686,81                                      | 5.298,58    | 5.309,07  | 7.104,53  | 5.601,29 | 5.915,15 | 6.954,60 | 6.120,92 | 5.504,97 | 5.707,69                                            | 5.653,19  | 8.143,20 | 72.000,00 |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| 02.015.10.304.0026.2.235.3.3.00.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    | 72.000,00                                           | 4.686,81                                      | 5.298,58    | 5.309,07  | 7.104,53  | 5.601,29 | 5.915,15 | 6.954,60 | 6.120,92 | 5.504,97 | 5.707,69                                            | 5.653,19  | 8.143,20 | 72.000,00 |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| 02.015.10.304.0026.2.235.3.3.90.00.00.00.     |                                                          |          |   |                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    | 72.000,00                                           | 4.686,81                                      | 5.298,58    | 5.309,07  | 7.104,53  | 5.601,29 | 5.915,15 | 6.954,60 | 6.120,92 | 5.504,97 | 5.707,69                                            | 5.653,19  | 8.143,20 | 72.000,00 |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| 02.015.10.304.0026.2.235.3.3.90.30.00.00.     |                                                          |          |   |                    | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    | 8.000,00                                            | 520,76                                        | 588,73      | 589,90    | 789,39    | 622,37   | 657,24   | 772,73   | 680,10   | 611,66   | 634,19                                              | 628,13    | 904,80   | 8.000,00  |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| 16000040                                      | SUS                                                      | Federal  | - | Custeio            | -                                                   | Vigilância em Saúde - Exercício Corrente      |             |           |           | 8.000,00 | 520,76   | 588,73   | 589,90   | 789,39   | 622,37                                              | 657,24    | 772,73   | 680,10    | 611,66   | 634,19   | 628,13   | 904,80    | 8.000,00 |          |          |          |          |           |           |  |
| 02.015.10.304.0026.2.235.3.3.90.39.00.00.     |                                                          |          |   |                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          |                                                     |           |          |           |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
|                                               |                                                          |          |   |                    | 60.000,00                                           | 3.905,67                                      | 4.415,48    | 4.424,22  | 5.920,44  | 4.667,74 | 4.929,29 | 5.795,50 | 5.100,77 | 4.587,48 | 4.756,41                                            | 4.710,99  | 6.786,01 | 60.000,00 |          |          |          |           |          |          |          |          |          |           |           |  |
| 15000000                                      | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente |          |   |                    |                                                     |                                               |             |           |           |          |          |          |          |          | 60.000,00                                           | 3.905,67  | 4.415,48 | 4.424,22  | 5.920,44 | 4.667,74 | 4.929,29 | 5.795,50  | 5.100,77 | 4.587,48 | 4.756,41 | 4.710,99 | 6.786,01 | 60.000,00 |           |  |

|                                                                                 |                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|--|
| 02.015.10.304.0026.2.235.3.3.90.95.00.00.                                       | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 | 4.000,00                                        | 260,38      | 294,37    | 294,95    | 394,70    | 311,18    | 328,62    | 386,37    | 340,05    | 305,83    | 317,09    | 314,07    | 452,39    | 4.000,00   |  |
| 16000040 SUS Federal - Custeio Vigilância em Saúde - Exercício Corrente         | - 4.000,00                                      | 260,38      | 294,37    | 294,95    | 394,70    | 311,18    | 328,62    | 386,37    | 340,05    | 305,83    | 317,09    | 314,07    | 452,39    | 4.000,00   |  |
| 02.015.10.305.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                                       | Vigilância Epidemiológica                       |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 | 164.286,00                                      | 10.694,12   | 12.090,02 | 12.113,96 | 16.210,75 | 12.780,74 | 13.496,90 | 15.868,66 | 13.966,40 | 12.560,98 | 13.023,54 | 12.899,15 | 18.580,78 | 164.286,00 |  |
| 02.015.10.305.0026.0.000.0.0.00.00.00.00.                                       | BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE                    |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                                      |                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| Estado de Rondônia                                                              |                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| Exercício 2024                                                                  |                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                                   |                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| Consolidado                                                                     |                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| Despesa                                                                         | Previsto                                        | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 |                                                 | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |  |
|                                                                                 | 164.286,00                                      | 10.694,12   | 12.090,02 | 12.113,96 | 16.210,75 | 12.780,74 | 13.496,90 | 15.868,66 | 13.966,40 | 12.560,98 | 13.023,54 | 12.899,15 | 18.580,78 | 164.286,00 |  |
| 02.015.10.305.0026.2.049.0.0.00.00.00.00.                                       | MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 | 60.000,00                                       | 3.905,68    | 4.415,48  | 4.424,22  | 5.920,43  | 4.667,74  | 4.929,30  | 5.795,50  | 5.100,76  | 4.587,48  | 4.756,42  | 4.710,98  | 6.786,01  | 60.000,00  |  |
| 02.015.10.305.0026.2.049.3.0.00.00.00.00.                                       | DESPESAS CORRENTES                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 | 60.000,00                                       | 3.905,68    | 4.415,48  | 4.424,22  | 5.920,43  | 4.667,74  | 4.929,30  | 5.795,50  | 5.100,76  | 4.587,48  | 4.756,42  | 4.710,98  | 6.786,01  | 60.000,00  |  |
| 02.015.10.305.0026.2.049.3.3.00.00.00.00.                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 | 60.000,00                                       | 3.905,68    | 4.415,48  | 4.424,22  | 5.920,43  | 4.667,74  | 4.929,30  | 5.795,50  | 5.100,76  | 4.587,48  | 4.756,42  | 4.710,98  | 6.786,01  | 60.000,00  |  |
| 02.015.10.305.0026.2.049.3.3.90.00.00.00.                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 | 60.000,00                                       | 3.905,68    | 4.415,48  | 4.424,22  | 5.920,43  | 4.667,74  | 4.929,30  | 5.795,50  | 5.100,76  | 4.587,48  | 4.756,42  | 4.710,98  | 6.786,01  | 60.000,00  |  |
| 02.015.10.305.0026.2.049.3.3.90.14.00.00.                                       | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 | 6.000,00                                        | 390,57      | 441,55    | 442,42    | 592,04    | 466,77    | 492,93    | 579,55    | 510,08    | 458,75    | 475,64    | 471,10    | 678,60    | 6.000,00   |  |
| 16000040 SUS Federal - Custeio Vigilância em Saúde - Exercício Corrente         | - 6.000,00                                      | 390,57      | 441,55    | 442,42    | 592,04    | 466,77    | 492,93    | 579,55    | 510,08    | 458,75    | 475,64    | 471,10    | 678,60    | 6.000,00   |  |
| 02.015.10.305.0026.2.049.3.3.90.30.00.00.                                       | MATERIAL DE CONSUMO                             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 | 30.000,00                                       | 1.952,84    | 2.207,74  | 2.212,11  | 2.960,22  | 2.333,87  | 2.464,65  | 2.897,75  | 2.550,38  | 2.293,74  | 2.378,21  | 2.355,49  | 3.393,00  | 30.000,00  |  |
| 16000040 SUS Federal - Custeio Vigilância em Saúde - Exercício Corrente         | - 30.000,00                                     | 1.952,84    | 2.207,74  | 2.212,11  | 2.960,22  | 2.333,87  | 2.464,65  | 2.897,75  | 2.550,38  | 2.293,74  | 2.378,21  | 2.355,49  | 3.393,00  | 30.000,00  |  |
| 02.015.10.305.0026.2.049.3.3.90.39.00.00.                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 | 16.000,00                                       | 1.041,51    | 1.177,46  | 1.179,79  | 1.578,78  | 1.244,73  | 1.314,48  | 1.545,47  | 1.360,20  | 1.223,33  | 1.268,38  | 1.256,26  | 1.809,61  | 16.000,00  |  |
| 16000040 SUS Federal - Custeio Vigilância em Saúde - Exercício Corrente         | - 16.000,00                                     | 1.041,51    | 1.177,46  | 1.179,79  | 1.578,78  | 1.244,73  | 1.314,48  | 1.545,47  | 1.360,20  | 1.223,33  | 1.268,38  | 1.256,26  | 1.809,61  | 16.000,00  |  |
| 02.015.10.305.0026.2.049.3.3.90.95.00.00.                                       | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 | 8.000,00                                        | 520,76      | 588,73    | 589,90    | 789,39    | 622,37    | 657,24    | 772,73    | 680,10    | 611,66    | 634,19    | 628,13    | 904,80    | 8.000,00   |  |
| 16000040 SUS Federal - Custeio Vigilância em Saúde - Exercício Corrente         | - 8.000,00                                      | 520,76      | 588,73    | 589,90    | 789,39    | 622,37    | 657,24    | 772,73    | 680,10    | 611,66    | 634,19    | 628,13    | 904,80    | 8.000,00   |  |
| 02.015.10.305.0026.2.185.0.0.00.00.00.00.                                       | PAGAMENTO DE PESSOAL - AGENTES DE ENDEMIAS      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 | 104.286,00                                      | 6.788,44    | 7.674,54  | 7.689,74  | 10.290,32 | 8.113,00  | 8.567,60  | 10.073,16 | 8.865,64  | 7.973,50  | 8.267,12  | 8.188,17  | 11.794,77 | 104.286,00 |  |
| 02.015.10.305.0026.2.185.3.0.00.00.00.00.                                       | DESPESAS CORRENTES                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 | 104.286,00                                      | 6.788,44    | 7.674,54  | 7.689,74  | 10.290,32 | 8.113,00  | 8.567,60  | 10.073,16 | 8.865,64  | 7.973,50  | 8.267,12  | 8.188,17  | 11.794,77 | 104.286,00 |  |
| 02.015.10.305.0026.2.185.3.1.00.00.00.00.                                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 | 104.286,00                                      | 6.788,44    | 7.674,54  | 7.689,74  | 10.290,32 | 8.113,00  | 8.567,60  | 10.073,16 | 8.865,64  | 7.973,50  | 8.267,12  | 8.188,17  | 11.794,77 | 104.286,00 |  |
| 02.015.10.305.0026.2.185.3.1.90.00.00.00.                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                              |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 | 104.286,00                                      | 6.788,44    | 7.674,54  | 7.689,74  | 10.290,32 | 8.113,00  | 8.567,60  | 10.073,16 | 8.865,64  | 7.973,50  | 8.267,12  | 8.188,17  | 11.794,77 | 104.286,00 |  |
| 02.015.10.305.0026.2.185.3.1.90.11.00.00.                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 | 104.286,00                                      | 6.788,44    | 7.674,54  | 7.689,74  | 10.290,32 | 8.113,00  | 8.567,60  | 10.073,16 | 8.865,64  | 7.973,50  | 8.267,12  | 8.188,17  | 11.794,77 | 104.286,00 |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                                      |                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| Estado de Rondônia                                                              |                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| Exercício 2024                                                                  |                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONÔMICA                                   |                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| Consolidado                                                                     |                                                 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
| Despesa                                                                         | Previsto                                        | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 |                                                 | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |  |
| 16040000 SUS Federal - Venc. Agentes Comunitários e Agentes de Comb. a Endemias | 104.286,00                                      | 6.788,44    | 7.674,54  | 7.689,74  | 10.290,32 | 8.113,00  | 8.567,60  | 10.073,16 | 8.865,64  | 7.973,50  | 8.267,12  | 8.188,17  | 11.794,77 | 104.286,00 |  |
| 02.999.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                                       | RESERVA DE CONTINGENCIA                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 | 100.000,00                                      | -328,56     | -424,73   | -395,88   | -336,51   | -424,17   | -397,42   | -467,64   | -389,11   | -377,53   | -323,70   | 1.584,22  | 2.281,03  | 0,00       |  |
| 02.999.99.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                                       | Reserva de Contingência                         |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |
|                                                                                 | 100.000,00                                      | -328,56     | -424,73   | -395,88   | -336,51   | -424,17   | -397,42   | -467,64   | -389,11   | -377,53   | -323,70   | 1.584,22  | 2.281,03  | 0,00       |  |
| 02.999.99.999.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.                                       | Reserva de Contingência geral                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |

|                                                                   |                         |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                                                   | 100.000,00              | -328,56      | -424,73      | -395,88      | -336,51      | -424,17      | -397,42      | -467,64      | -389,11      | -377,53      | -323,70      | 1.584,22     | 2.281,03     | 0,00          |
| 02.999.99.999.9999.0.000.0.0.00.00.00.00.                         | RESERVA DE CONTINGENCIA |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|                                                                   | 100.000,00              | -328,56      | -424,73      | -395,88      | -336,51      | -424,17      | -397,42      | -467,64      | -389,11      | -377,53      | -323,70      | 1.584,22     | 2.281,03     | 0,00          |
| 02.999.99.999.9999.0.003.0.0.00.00.00.00.                         | RESERVA DE CONTINGENCIA |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|                                                                   | 100.000,00              | -328,56      | -424,73      | -395,88      | -336,51      | -424,17      | -397,42      | -467,64      | -389,11      | -377,53      | -323,70      | 1.584,22     | 2.281,03     | 0,00          |
| 02.999.99.999.9999.0.003.9.0.00.00.00.00.                         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|                                                                   | 100.000,00              | -328,56      | -424,73      | -395,88      | -336,51      | -424,17      | -397,42      | -467,64      | -389,11      | -377,53      | -323,70      | 1.584,22     | 2.281,03     | 0,00          |
| 02.999.99.999.9999.0.003.9.9.00.00.00.00.                         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|                                                                   | 100.000,00              | -328,56      | -424,73      | -395,88      | -336,51      | -424,17      | -397,42      | -467,64      | -389,11      | -377,53      | -323,70      | 1.584,22     | 2.281,03     | 0,00          |
| 02.999.99.999.9999.0.003.9.9.99.00.00.00.                         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|                                                                   | 100.000,00              | -328,56      | -424,73      | -395,88      | -336,51      | -424,17      | -397,42      | -467,64      | -389,11      | -377,53      | -323,70      | 1.584,22     | 2.281,03     | 0,00          |
| 02.999.99.999.9999.0.003.9.9.99.99.00.00.                         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|                                                                   | 100.000,00              | 6.509,45     | 7.359,13     | 7.373,70     | 9.867,40     | 7.779,57     | 8.215,49     | 9.659,17     | 8.501,28     | 7.645,80     | 7.927,36     | 7.851,65     | 11.310,00    | 100.000,00    |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | 100.000,00              | 6.509,45     | 7.359,13     | 7.373,70     | 9.867,40     | 7.779,57     | 8.215,49     | 9.659,17     | 8.501,28     | 7.645,80     | 7.927,36     | 7.851,65     | 11.310,00    | 100.000,00    |
| Totais                                                            | 36.778.123,00           | 2.394.053,25 | 2.706.548,69 | 2.711.909,64 | 3.629.044,55 | 2.861.179,21 | 3.021.501,16 | 3.552.462,42 | 3.126.609,73 | 2.811.982,04 | 2.915.533,09 | 2.887.687,96 | 4.159.611,26 | 36.778.123,00 |

**PEDRO OTAVIO ROCHA**  
Contador CRC/RO 003415-O

**JOSE ALVES PEREIRA**  
Prefeito

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                                                                      |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Estado de Rondônia                                                                                              |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAISDE ARRECADAÇÃO                                             |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
| Consolidado                                                                                                     |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
| Receita                                                                                                         | Previsto      | PROGRAMAÇÃO  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|                                                                                                                 |               | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maiο         | Junho        | Julho        | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro     | Dezembro     | Total         |
| 1.0.0.0.0.0.0.00.00 Receitas Correntes                                                                          | 36.778.123,00 | 2.394.053,47 | 2.706.548,58 | 2.711.909,58 | 3.629.044,66 | 2.861.179,15 | 3.021.501,32 | 3.552.462,33 | 3.126.609,74 | 2.811.982,07 | 2.915.533,03 | 2.887.688,10 | 4.159.610,97 | 36.778.123,00 |
| 1.1.0.0.0.0.0.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                 | 2.136.750,00  | 139.090,66   | 157.246,17   | 157.557,61   | 210.841,66   | 166.229,92   | 175.544,39   | 206.392,36   | 181.651,02   | 163.371,63   | 169.387,81   | 167.770,05   | 241.666,72   | 2.136.750,00  |
| 1.1.1.0.0.0.0.00.00 Impostos                                                                                    | 1.874.750,00  | 122.035,91   | 137.965,23   | 138.238,50   | 184.989,07   | 145.847,45   | 154.019,82   | 181.085,34   | 159.377,67   | 143.339,63   | 148.618,12   | 147.198,74   | 212.034,52   | 1.874.750,00  |
| 1.1.1.2.0.0.0.00.00 Impostos sobre Patrimônio                                                                   | 611.250,00    | 39.789,01    | 44.982,67    | 45.071,76    | 60.314,48    | 47.552,60    | 50.217,16    | 59.041,70    | 51.964,05    | 46.734,95    | 48.455,97    | 47.993,19    | 69.132,46    | 611.250,00    |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana                                     | 311.000,00    | 40.488,78    | 45.773,78    | 45.864,44    | 61.375,22    | 48.388,90    | 51.100,32    | 60.080,06    | 52.877,94    | 47.556,88    | 49.308,16    | 48.837,24    | 70.348,28    | 622.000,00    |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Principal                         | 300.000,00    | 19.528,35    | 22.077,38    | 22.121,11    | 29.602,20    | 23.338,70    | 24.646,46    | 28.977,52    | 25.503,83    | 22.937,40    | 23.782,07    | 23.554,94    | 33.930,04    | 300.000,00    |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Multas e Juros                    | 1.500,00      | 97,64        | 110,39       | 110,61       | 148,01       | 116,69       | 123,23       | 144,89       | 127,52       | 114,69       | 118,91       | 117,77       | 169,65       | 1.500,00      |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Dívida Ativa                      | 9.500,00      | 618,40       | 699,12       | 700,50       | 937,40       | 739,06       | 780,47       | 917,62       | 807,62       | 726,35       | 753,10       | 745,91       | 1.074,45     | 9.500,00      |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 300.250,00    | 39.089,24    | 44.191,56    | 44.279,08    | 59.253,74    | 46.716,30    | 49.334,00    | 58.003,34    | 51.050,16    | 45.913,02    | 47.603,78    | 47.149,14    | 67.916,64    | 600.500,00    |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00                                                                                            | 300.000,00    | 19.528,35    | 22.077,38    | 22.121,11    | 29.602,20    | 23.338,70    | 24.646,46    | 28.977,52    | 25.503,83    | 22.937,40    | 23.782,07    | 23.554,94    | 33.930,04    | 300.000,00    |

|                                                                                                      |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa   |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00                                                                                 | 250,00          | 16,27              | 18,40            | 18,43        | 24,67        | 19,45      | 20,54        | 24,15        | 21,25         | 19,11           | 19,82          | 19,63           | 28,28           | 250,00       |
| Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e J |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00                                                                                 | 900.000,00      | 58.585,05          | 66.232,14        | 66.363,33    | 88.806,60    | 70.016,11  | 73.939,37    | 86.932,55    | 76.511,48     | 68.812,21       | 71.346,21      | 70.664,82       | 101.790,13      | 900.000,00   |
| Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                              |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00                                                                                 | 900.000,00      | 58.585,05          | 66.232,14        | 66.363,33    | 88.806,60    | 70.016,11  | 73.939,37    | 86.932,55    | 76.511,48     | 68.812,21       | 71.346,21      | 70.664,82       | 101.790,13      | 900.000,00   |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                              |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00                                                                                 | 900.000,00      | 58.585,05          | 66.232,14        | 66.363,33    | 88.806,60    | 70.016,11  | 73.939,37    | 86.932,55    | 76.511,48     | 68.812,21       | 71.346,21      | 70.664,82       | 101.790,13      | 900.000,00   |
| Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF                                                        |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00                                                                                 | 900.000,00      | 58.585,05          | 66.232,14        | 66.363,33    | 88.806,60    | 70.016,11  | 73.939,37    | 86.932,55    | 76.511,48     | 68.812,21       | 71.346,21      | 70.664,82       | 101.790,13      | 900.000,00   |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                                       |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00                                                                                 | 363.500,00      | 23.661,85          | 26.750,42        | 26.803,41    | 35.867,99    | 28.278,74  | 29.863,29    | 35.111,09    | 30.902,14     | 27.792,47       | 28.815,94      | 28.540,73       | 41.111,93       | 363.500,00   |
| Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                                     |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| 1.1.1.4.51.0.0.00.00                                                                                 | 363.500,00      | 23.661,85          | 26.750,42        | 26.803,41    | 35.867,99    | 28.278,74  | 29.863,29    | 35.111,09    | 30.902,14     | 27.792,47       | 28.815,94      | 28.540,73       | 41.111,93       | 363.500,00   |
| Impostos sobre Serviços                                                                              |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| 1.1.1.4.51.1.0.00.00                                                                                 | 363.500,00      | 23.661,85          | 26.750,42        | 26.803,41    | 35.867,99    | 28.278,74  | 29.863,29    | 35.111,09    | 30.902,14     | 27.792,47       | 28.815,94      | 28.540,73       | 41.111,93       | 363.500,00   |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                                  |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA</b>                                                    |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Estado de Rondônia</b>                                                                            |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO</b>                            |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Consolidado</b>                                                                                   |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Receita</b>                                                                                       | <b>Previsto</b> | <b>PROGRAMAÇÃO</b> |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                                                      |                 | <b>Janeiro</b>     | <b>Fevereiro</b> | <b>Março</b> | <b>Abril</b> | <b>Mai</b> | <b>Junho</b> | <b>Julho</b> | <b>Agosto</b> | <b>Setembro</b> | <b>Outubro</b> | <b>Novembro</b> | <b>Dezembro</b> | <b>Total</b> |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00                                                                                 | 350.000,00      | 22.783,07          | 25.756,94        | 25.807,96    | 34.535,90    | 27.228,49  | 28.754,20    | 33.807,10    | 29.754,47     | 26.760,30       | 27.745,75      | 27.480,76       | 39.585,06       | 350.000,00   |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                              |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00                                                                                 | 2.500,00        | 162,74             | 183,98           | 184,34       | 246,68       | 194,49     | 205,39       | 241,48       | 212,53        | 191,14          | 198,18         | 196,29          | 282,76          | 2.500,00     |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros                                         |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00                                                                                 | 8.000,00        | 520,76             | 588,73           | 589,90       | 789,39       | 622,37     | 657,24       | 772,73       | 680,10        | 611,66          | 634,19         | 628,13          | 904,80          | 8.000,00     |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                                           |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00                                                                                 | 3.000,00        | 195,28             | 220,77           | 221,21       | 296,02       | 233,39     | 246,46       | 289,78       | 255,04        | 229,37          | 237,82         | 235,55          | 339,31          | 3.000,00     |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros e Multas                          |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00                                                                                 | 262.000,00      | 17.054,75          | 19.280,94        | 19.319,11    | 25.852,59    | 20.382,47  | 21.524,57    | 25.307,02    | 22.273,35     | 20.032,00       | 20.769,69      | 20.571,31       | 29.632,20       | 262.000,00   |
| Taxas                                                                                                |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00                                                                                 | 147.000,00      | 9.568,89           | 10.817,93        | 10.839,34    | 14.505,08    | 11.435,96  | 12.076,77    | 14.198,97    | 12.496,89     | 11.239,33       | 11.653,22      | 11.541,92       | 16.625,70       | 147.000,00   |
| Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                             |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00                                                                                 | 100.000,00      | 6.509,45           | 7.359,13         | 7.373,70     | 9.867,40     | 7.779,57   | 8.215,49     | 9.659,17     | 8.501,28      | 7.645,80        | 7.927,36       | 7.851,65        | 11.310,00       | 100.000,00   |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                           |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| 1.1.2.1.01.1.0.00.00                                                                                 | 100.000,00      | 6.509,45           | 7.359,13         | 7.373,70     | 9.867,40     | 7.779,57   | 8.215,49     | 9.659,17     | 8.501,28      | 7.645,80        | 7.927,36       | 7.851,65        | 11.310,00       | 100.000,00   |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                           |                 |                    |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| 1.1.2.1.01.1.1.00.00                                                                                 | 100.000,00      | 6.509,45           | 7.359,13         | 7.373,70     | 9.867,40     | 7.779,57   | 8.215,49     | 9.659,17     | 8.501,28      | 7.645,80        | 7.927,36       | 7.851,65        | 11.310,00       | 100.000,00   |

|                                                                                                  |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                           |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.1.2.1.01.1.1.99.00                                                                             | 100.000,00 | 6.509,45    | 7.359,13  | 7.373,70  | 9.867,40  | 7.779,57  | 8.215,49  | 9.659,17  | 8.501,28  | 7.645,80  | 7.927,36  | 7.851,65  | 11.310,00 | 100.000,00 |
| Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Principal                                      |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.1.2.1.04.0.0.00.00                                                                             | 7.000,00   | 911,32      | 1.030,28  | 1.032,32  | 1.381,44  | 1.089,14  | 1.150,16  | 1.352,28  | 1.190,18  | 1.070,42  | 1.109,84  | 1.099,22  | 1.583,40  | 14.000,00  |
| Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                        |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.1.2.1.04.0.2.00.00                                                                             | 2.000,00   | 130,19      | 147,18    | 147,47    | 197,35    | 155,59    | 164,31    | 193,18    | 170,03    | 152,92    | 158,55    | 157,03    | 226,20    | 2.000,00   |
| Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros                                       |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.1.2.1.04.0.3.00.00                                                                             | 5.000,00   | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58    | 565,50    | 5.000,00   |
| Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa                                         |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.1.2.1.50.0.0.00.00                                                                             | 20.000,00  | 2.603,78    | 2.943,66  | 2.949,48  | 3.946,96  | 3.111,82  | 3.286,20  | 3.863,66  | 3.400,52  | 3.058,32  | 3.170,94  | 3.140,66  | 4.524,00  | 40.000,00  |
| Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária                                                     |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00                                                                             | 20.000,00  | 1.301,89    | 1.471,83  | 1.474,74  | 1.973,48  | 1.555,91  | 1.643,10  | 1.931,83  | 1.700,26  | 1.529,16  | 1.585,47  | 1.570,33  | 2.262,00  | 20.000,00  |
| Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal                                         |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.1.2.1.98.0.0.00.00                                                                             | 20.000,00  | 2.603,78    | 2.943,66  | 2.949,48  | 3.946,96  | 3.111,82  | 3.286,20  | 3.863,66  | 3.400,52  | 3.058,32  | 3.170,94  | 3.140,66  | 4.524,00  | 40.000,00  |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras                                              |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.1.2.1.98.0.1.00.00                                                                             | 20.000,00  | 1.301,89    | 1.471,83  | 1.474,74  | 1.973,48  | 1.555,91  | 1.643,10  | 1.931,83  | 1.700,26  | 1.529,16  | 1.585,47  | 1.570,33  | 2.262,00  | 20.000,00  |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal                                  |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                                                       |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Estado de Rondônia                                                                               |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAISDE ARRECADAÇÃO                              |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Consolidado                                                                                      |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Receita                                                                                          | Previsto   | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                  |            | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
| 1.1.2.1.98.0.1.01.00                                                                             | 20.000,00  | 1.301,89    | 1.471,83  | 1.474,74  | 1.973,48  | 1.555,91  | 1.643,10  | 1.931,83  | 1.700,26  | 1.529,16  | 1.585,47  | 1.570,33  | 2.262,00  | 20.000,00  |
| Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-Principal |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00                                                                             | 115.000,00 | 7.485,86    | 8.463,01  | 8.479,77  | 11.347,51 | 8.946,51  | 9.447,80  | 11.108,05 | 9.776,46  | 8.792,67  | 9.116,47  | 9.029,39  | 13.006,50 | 115.000,00 |
| Taxas pela Prestação de Serviços                                                                 |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00                                                                             | 5.000,00   | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58    | 565,50    | 5.000,00   |
| Taxas pela Prestação de Serviços                                                                 |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.1.2.2.01.1.0.00.00                                                                             | 5.000,00   | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58    | 565,50    | 5.000,00   |
| Taxas pela Prestação de Serviços                                                                 |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00                                                                             | 5.000,00   | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58    | 565,50    | 5.000,00   |
| Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                                                     |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.1.2.2.01.1.1.29.00                                                                             | 5.000,00   | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58    | 565,50    | 5.000,00   |
| Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal                                                  |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.1.2.2.98.0.0.00.00                                                                             | 110.000,00 | 14.320,78   | 16.190,10 | 16.222,16 | 21.708,28 | 17.115,06 | 18.074,06 | 21.250,18 | 18.702,80 | 16.820,76 | 17.440,20 | 17.273,62 | 24.882,00 | 220.000,00 |
| Taxas pela Prestação de Serviços - Outras                                                        |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.1.2.2.98.0.1.00.00                                                                             | 110.000,00 | 7.160,39    | 8.095,05  | 8.111,08  | 10.854,14 | 8.557,53  | 9.037,03  | 10.625,09 | 9.351,40  | 8.410,38  | 8.720,10  | 8.636,81  | 12.441,00 | 110.000,00 |
| Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal                                            |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.1.2.2.98.0.1.02.00                                                                             | 5.000,00   | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58    | 565,50    | 5.000,00   |
| Taxa de Cemitério - Principal                                                                    |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.1.2.2.98.0.1.03.00                                                                             | 5.000,00   | 325,47      | 367,96    | 368,69    | 493,37    | 388,98    | 410,77    | 482,96    | 425,06    | 382,29    | 396,37    | 392,58    | 565,50    | 5.000,00   |

|                                                                                               |                 |                    |                  |              |              |              |              |              |               |                 |                |                 |                 |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Taxa de Limpeza Pública - Principal                                                           |                 |                    |                  |              |              |              |              |              |               |                 |                |                 |                 |               |
| 1.1.2.2.98.0.1.99.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal                        | 100.000,00      | 6.509,45           | 7.359,13         | 7.373,70     | 9.867,40     | 7.779,57     | 8.215,49     | 9.659,17     | 8.501,28      | 7.645,80        | 7.927,36       | 7.851,65        | 11.310,00       | 100.000,00    |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00 Contribuições                                                            | 50.000,00       | 3.254,72           | 3.679,56         | 3.686,85     | 4.933,70     | 3.889,78     | 4.107,74     | 4.829,59     | 4.250,64      | 3.822,90        | 3.963,68       | 3.925,82        | 5.655,02        | 50.000,00     |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública             | 50.000,00       | 3.254,72           | 3.679,56         | 3.686,85     | 4.933,70     | 3.889,78     | 4.107,74     | 4.829,59     | 4.250,64      | 3.822,90        | 3.963,68       | 3.925,82        | 5.655,02        | 50.000,00     |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública             | 50.000,00       | 3.254,72           | 3.679,56         | 3.686,85     | 4.933,70     | 3.889,78     | 4.107,74     | 4.829,59     | 4.250,64      | 3.822,90        | 3.963,68       | 3.925,82        | 5.655,02        | 50.000,00     |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública             | 50.000,00       | 6.509,44           | 7.359,12         | 7.373,70     | 9.867,40     | 7.779,56     | 8.215,48     | 9.659,18     | 8.501,28      | 7.645,80        | 7.927,36       | 7.851,64        | 11.310,04       | 100.000,00    |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 50.000,00       | 3.254,72           | 3.679,56         | 3.686,85     | 4.933,70     | 3.889,78     | 4.107,74     | 4.829,59     | 4.250,64      | 3.822,90        | 3.963,68       | 3.925,82        | 5.655,02        | 50.000,00     |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00 Receita Patrimonial                                                      | 149.000,00      | 9.699,07           | 10.965,09        | 10.986,82    | 14.702,43    | 11.591,56    | 12.241,06    | 14.392,17    | 12.666,91     | 11.392,25       | 11.811,78      | 11.698,95       | 16.851,91       | 149.000,00    |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00 Valores Mobiliários                                                      | 149.000,00      | 9.699,07           | 10.965,09        | 10.986,82    | 14.702,43    | 11.591,56    | 12.241,06    | 14.392,17    | 12.666,91     | 11.392,25       | 11.811,78      | 11.698,95       | 16.851,91       | 149.000,00    |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00 Juros e Correções Monetárias                                             | 149.000,00      | 9.699,07           | 10.965,09        | 10.986,82    | 14.702,43    | 11.591,56    | 12.241,06    | 14.392,17    | 12.666,91     | 11.392,25       | 11.811,78      | 11.698,95       | 16.851,91       | 149.000,00    |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários                                       | 149.000,00      | 19.398,14          | 21.930,18        | 21.973,64    | 29.404,86    | 23.183,12    | 24.482,12    | 28.784,34    | 25.333,82     | 22.784,50       | 23.623,56      | 23.397,90       | 33.703,82       | 298.000,00    |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                           | 149.000,00      | 9.699,07           | 10.965,09        | 10.986,82    | 14.702,43    | 11.591,56    | 12.241,06    | 14.392,17    | 12.666,91     | 11.392,25       | 11.811,78      | 11.698,95       | 16.851,91       | 149.000,00    |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA</b>                                             |                 |                    |                  |              |              |              |              |              |               |                 |                |                 |                 |               |
| <b>Estado de Rondônia</b>                                                                     |                 |                    |                  |              |              |              |              |              |               |                 |                |                 |                 |               |
| <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSALISDE ARRECADAÇÃO</b>                   |                 |                    |                  |              |              |              |              |              |               |                 |                |                 |                 |               |
| <b>Consolidado</b>                                                                            |                 |                    |                  |              |              |              |              |              |               |                 |                |                 |                 |               |
| <b>Receita</b>                                                                                | <b>Previsto</b> | <b>PROGRAMAÇÃO</b> |                  |              |              |              |              |              |               |                 |                |                 |                 |               |
|                                                                                               |                 | <b>Janeiro</b>     | <b>Fevereiro</b> | <b>Março</b> | <b>Abril</b> | <b>Maiο</b>  | <b>Junho</b> | <b>Julho</b> | <b>Agosto</b> | <b>Setembro</b> | <b>Outubro</b> | <b>Novembro</b> | <b>Dezembro</b> | <b>Total</b>  |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB                              | 75.000,00       | 4.882,09           | 5.519,34         | 5.530,28     | 7.400,55     | 5.834,68     | 6.161,61     | 7.244,38     | 6.375,96      | 5.734,35        | 5.945,52       | 5.888,73        | 8.482,51        | 75.000,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.00 Rendimentos Atensão Básica                                               | 10.000,00       | 650,94             | 735,91           | 737,37       | 986,74       | 777,96       | 821,55       | 965,92       | 850,13        | 764,58          | 792,74         | 785,16          | 1.131,00        | 10.000,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.00 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 15% - ASPS                    | 50.000,00       | 3.254,72           | 3.679,56         | 3.686,85     | 4.933,70     | 3.889,78     | 4.107,74     | 4.829,59     | 4.250,64      | 3.822,90        | 3.963,68       | 3.925,82        | 5.655,02        | 50.000,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.11.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS                                | 7.000,00        | 455,66             | 515,14           | 516,16       | 690,72       | 544,57       | 575,08       | 676,14       | 595,09        | 535,21          | 554,92         | 549,62          | 791,69          | 7.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS   | 7.000,00        | 455,66             | 515,14           | 516,16       | 690,72       | 544,57       | 575,08       | 676,14       | 595,09        | 535,21          | 554,92         | 549,62          | 791,69          | 7.000,00      |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00 Transferências Correntes                                                 | 34.377.123,00   | 2.237.761,60       | 2.529.855,93     | 2.534.866,96 | 3.392.128,39 | 2.674.391,72 | 2.824.247,53 | 3.320.545,60 | 2.922.494,09  | 2.628.406,40    | 2.725.197,16   | 2.699.170,08    | 3.888.057,54    | 34.377.123,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00 Transferências da União e de suas Entidades                              | 15.376.574,00   | 1.000.930,36       | 1.131.581,53     | 1.133.822,88 | 1.517.268,14 | 1.196.231,06 | 1.263.260,22 | 1.485.249,79 | 1.307.204,99  | 1.175.662,23    | 1.218.955,87   | 1.207.314,20    | 1.739.092,73    | 15.376.574,00 |

|                                                                                                                 |               |            |            |            |              |            |            |              |              |            |            |            |              |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|---------------|
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00<br>Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                          | 11.866.000,00 | 772.411,32 | 873.233,93 | 874.963,61 | 1.170.865,73 | 923.123,55 | 974.849,50 | 1.146.157,40 | 1.008.761,41 | 907.250,74 | 940.660,14 | 931.676,34 | 1.342.046,33 | 11.866.000,00 |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00<br>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                | 11.850.000,00 | 771.369,81 | 872.056,47 | 873.783,82 | 1.169.286,95 | 921.878,82 | 973.535,02 | 1.144.611,94 | 1.007.401,20 | 906.027,41 | 939.391,76 | 930.420,08 | 1.340.236,72 | 11.850.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00<br>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                        | 11.200.000,00 | 729.058,39 | 824.222,15 | 825.854,75 | 1.105.148,85 | 871.311,63 | 920.134,36 | 1.081.827,32 | 952.142,90   | 856.329,71 | 887.863,94 | 879.384,38 | 1.266.721,62 | 11.200.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00<br>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal                  | 11.200.000,00 | 729.058,39 | 824.222,15 | 825.854,75 | 1.105.148,85 | 871.311,63 | 920.134,36 | 1.081.827,32 | 952.142,90   | 856.329,71 | 887.863,94 | 879.384,38 | 1.266.721,62 | 11.200.000,00 |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00<br>Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 300.000,00    | 19.528,35  | 22.077,38  | 22.121,11  | 29.602,20    | 23.338,70  | 24.646,46  | 28.977,52    | 25.503,83    | 22.937,40  | 23.782,07  | 23.554,94  | 33.930,04    | 300.000,00    |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00<br>Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 300.000,00    | 19.528,35  | 22.077,38  | 22.121,11  | 29.602,20    | 23.338,70  | 24.646,46  | 28.977,52    | 25.503,83    | 22.937,40  | 23.782,07  | 23.554,94  | 33.930,04    | 300.000,00    |
| 1.7.1.1.51.3.0.00.00<br>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 350.000,00    | 22.783,07  | 25.756,94  | 25.807,96  | 34.535,90    | 27.228,49  | 28.754,20  | 33.807,10    | 29.754,47    | 26.760,30  | 27.745,75  | 27.480,76  | 39.585,06    | 350.000,00    |
| 1.7.1.1.51.3.1.00.00<br>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 350.000,00    | 22.783,07  | 25.756,94  | 25.807,96  | 34.535,90    | 27.228,49  | 28.754,20  | 33.807,10    | 29.754,47    | 26.760,30  | 27.745,75  | 27.480,76  | 39.585,06    | 350.000,00    |

|                                                                                                          |                    |                |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA</b>                                                        |                    |                |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Estado de Rondônia</b>                                                                                |                    |                |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSALDE ARRECADAÇÃO</b>                                |                    |                |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Consolidado</b>                                                                                       |                    |                |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
| <b>Receita</b>                                                                                           | <b>PROGRAMAÇÃO</b> |                |                  |              |              |            |              |              |               |                 |                |                 |                 |              |
|                                                                                                          | <b>Previsto</b>    | <b>Janeiro</b> | <b>Fevereiro</b> | <b>Março</b> | <b>Abril</b> | <b>Mai</b> | <b>Junho</b> | <b>Julho</b> | <b>Agosto</b> | <b>Setembro</b> | <b>Outubro</b> | <b>Novembro</b> | <b>Dezembro</b> | <b>Total</b> |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00<br>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                      | 16.000,00          | 2.083,02       | 2.354,92         | 2.359,58     | 3.157,56     | 2.489,46   | 2.628,96     | 3.090,92     | 2.720,42      | 2.446,66        | 2.536,76       | 2.512,52        | 3.619,22        | 32.000,00    |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00<br>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR                | 16.000,00          | 1.041,51       | 1.177,46         | 1.179,79     | 1.578,78     | 1.244,73   | 1.314,48     | 1.545,46     | 1.360,21      | 1.223,33        | 1.268,38       | 1.256,26        | 1.809,61        | 16.000,00    |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00<br>Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 250.000,00         | 16.273,62      | 18.397,82        | 18.434,25    | 24.668,50    | 19.448,92  | 20.538,72    | 24.147,93    | 21.253,19     | 19.114,50       | 19.818,40      | 19.629,12       | 28.275,03       | 250.000,00   |
| 1.7.1.2.51.0.0.00.00<br>Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                 | 100.000,00         | 13.018,90      | 14.718,26        | 14.747,40    | 19.734,80    | 15.559,14  | 16.430,98    | 19.318,34    | 17.002,56     | 15.291,60       | 15.854,72      | 15.703,30       | 22.620,00       | 200.000,00   |
| 1.7.1.2.51.0.1.00.00<br>Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                 | 100.000,00         | 6.509,45       | 7.359,13         | 7.373,70     | 9.867,40     | 7.779,57   | 8.215,49     | 9.659,17     | 8.501,28      | 7.645,80        | 7.927,36       | 7.851,65        | 11.310,00       | 100.000,00   |

|                                                                                                                |              |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.1.2.52.0.0.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                            | 150.000,00   | 9.764,17   | 11.038,69  | 11.060,55  | 14.801,10  | 11.669,35  | 12.323,23  | 14.488,76  | 12.751,91  | 11.468,70  | 11.891,04  | 11.777,47  | 16.965,03  | 150.000,00   |
| 1.7.1.2.52.4.0.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP                                            | 150.000,00   | 9.764,17   | 11.038,69  | 11.060,55  | 14.801,10  | 11.669,35  | 12.323,23  | 14.488,76  | 12.751,91  | 11.468,70  | 11.891,04  | 11.777,47  | 16.965,03  | 150.000,00   |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP                                              | 150.000,00   | 9.764,17   | 11.038,69  | 11.060,55  | 14.801,10  | 11.669,35  | 12.323,23  | 14.488,76  | 12.751,91  | 11.468,70  | 11.891,04  | 11.777,47  | 16.965,03  | 150.000,00   |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                | 2.586.574,00 | 168.371,73 | 190.349,26 | 190.726,28 | 255.227,63 | 201.224,30 | 212.499,62 | 249.841,64 | 219.891,80 | 197.764,30 | 205.046,95 | 203.088,65 | 292.541,84 | 2.586.574,00 |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - CUSTEIO                      | 2.586.574,00 | 168.371,73 | 190.349,26 | 190.726,28 | 255.227,63 | 201.224,30 | 212.499,62 | 249.841,64 | 219.891,80 | 197.764,30 | 205.046,95 | 203.088,65 | 292.541,84 | 2.586.574,00 |
| 1.7.1.3.50.1.0.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária             | 2.095.897,00 | 136.431,37 | 154.239,71 | 154.545,22 | 206.810,56 | 163.051,74 | 172.188,12 | 202.446,31 | 178.177,99 | 160.248,11 | 166.149,24 | 164.562,42 | 237.046,21 | 2.095.897,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária - Principal | 2.095.897,00 | 136.431,37 | 154.239,71 | 154.545,22 | 206.810,56 | 163.051,74 | 172.188,12 | 202.446,31 | 178.177,99 | 160.248,11 | 166.149,24 | 164.562,42 | 237.046,21 | 2.095.897,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.00 SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde                                                 | 834.288,00   | 54.307,56  | 61.396,31  | 61.517,92  | 82.322,54  | 64.904,00  | 68.540,81  | 80.585,32  | 70.925,12  | 63.788,00  | 66.136,99  | 65.505,34  | 94.358,09  | 834.288,00   |
| 1.7.1.3.50.1.1.06.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada                            | 1.237.609,00 | 80.561,54  | 91.077,21  | 91.257,61  | 122.119,84 | 96.280,64  | 101.675,59 | 119.542,79 | 105.212,56 | 94.625,12  | 98.109,68  | 97.172,68  | 139.973,74 | 1.237.609,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.10.00 SUS Custeio - Programa de Informatização da APS                                           | 24.000,00    | 1.562,27   | 1.766,19   | 1.769,69   | 2.368,18   | 1.867,10   | 1.971,72   | 2.318,20   | 2.040,31   | 1.834,99   | 1.902,57   | 1.884,40   | 2.714,38   | 24.000,00    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Estado de Rondônia

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAISDE ARRECAÇÃO

Consolidado

| Receita                                                                                                             | Previsto   | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|                                                                                                                     |            | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
| 1.7.1.3.50.2.0.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada             | 250.215,00 | 16.287,62   | 18.413,64 | 18.450,11 | 24.689,72 | 19.465,65 | 20.556,38 | 24.168,70 | 21.271,47 | 19.130,94 | 19.835,44 | 19.646,00 | 28.299,33 | 250.215,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada - Principal | 250.215,00 | 16.287,62   | 18.413,64 | 18.450,11 | 24.689,72 | 19.465,65 | 20.556,38 | 24.168,70 | 21.271,47 | 19.130,94 | 19.835,44 | 19.646,00 | 28.299,33 | 250.215,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.02.00 SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC                           | 250.215,00 | 16.287,62   | 18.413,64 | 18.450,11 | 24.689,72 | 19.465,65 | 20.556,38 | 24.168,70 | 21.271,47 | 19.130,94 | 19.835,44 | 19.646,00 | 28.299,33 | 250.215,00 |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde               | 176.286,00 | 11.475,24   | 12.973,12 | 12.998,80 | 17.394,85 | 13.714,29 | 14.482,75 | 17.027,76 | 14.986,56 | 13.478,48 | 13.974,81 | 13.841,36 | 19.937,98 | 176.286,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de                                                         | 176.286,00 | 11.475,24   | 12.973,12 | 12.998,80 | 17.394,85 | 13.714,29 | 14.482,75 | 17.027,76 | 14.986,56 | 13.478,48 | 13.974,81 | 13.841,36 | 19.937,98 | 176.286,00 |

|                                                                                                                                          |            |          |          |          |           |          |          |           |          |          |          |          |           |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|----------|----------|-----------|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|-----------|------------|
| Manutenção das ASPS -<br>Vigilância em Saúde -<br>Principal                                                                              |            |          |          |          |           |          |          |           |          |          |          |          |           |            |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.00 SUS<br>Custeio - Incentivo<br>Financeiro aos<br>Municípios para<br>Vigilância em Saúde -<br>Despesas Diversas       | 60.000,00  | 3.905,67 | 4.415,48 | 4.424,22 | 5.920,44  | 4.667,74 | 4.929,29 | 5.795,50  | 5.100,77 | 4.587,48 | 4.756,41 | 4.710,99 | 6.786,01  | 60.000,00  |
| 1.7.1.3.50.3.1.02.00 SUS<br>Custeio - Assistência<br>Financeira<br>Complementar aos<br>Municípios para<br>Combate às Endemias            | 104.286,00 | 6.788,44 | 7.674,54 | 7.689,74 | 10.290,32 | 8.113,00 | 8.567,60 | 10.073,16 | 8.865,64 | 7.973,50 | 8.267,12 | 8.188,17 | 11.794,77 | 104.286,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.03.00 SUS<br>Custeio - Incentivo<br>Financeiro aos<br>Municípios para<br>Execução de Ações de<br>Vigilância Sanitária     | 12.000,00  | 781,13   | 883,10   | 884,84   | 1.184,09  | 933,55   | 985,86   | 1.159,10  | 1.020,15 | 917,50   | 951,28   | 942,20   | 1.357,20  | 12.000,00  |
| 1.7.1.3.50.4.0.00.00<br>Transferências de<br>Recursos do Bloco de<br>Manutenção das ASPS -<br>Assistência<br>Farmacêutica                | 64.176,00  | 4.177,50 | 4.722,79 | 4.732,15 | 6.332,50  | 4.992,62 | 5.272,37 | 6.198,87  | 5.455,78 | 4.906,77 | 5.087,46 | 5.038,87 | 7.258,32  | 64.176,00  |
| 1.7.1.3.50.4.1.00.00<br>Transferências de<br>Recursos do Bloco de<br>Manutenção das ASPS -<br>Assistência<br>Farmacêutica - Principal    | 64.176,00  | 4.177,50 | 4.722,79 | 4.732,15 | 6.332,50  | 4.992,62 | 5.272,37 | 6.198,87  | 5.455,78 | 4.906,77 | 5.087,46 | 5.038,87 | 7.258,32  | 64.176,00  |
| 1.7.1.3.50.4.1.01.00 SUS<br>Custeio - Promoção da<br>Assistência<br>Farmacêutica e Insumos<br>Estratégicos na Atenção<br>Básica de Saúde | 64.176,00  | 4.177,50 | 4.722,79 | 4.732,15 | 6.332,50  | 4.992,62 | 5.272,37 | 6.198,87  | 5.455,78 | 4.906,77 | 5.087,46 | 5.038,87 | 7.258,32  | 64.176,00  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Estado de Rondônia

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSALISDE ARRECADAÇÃO

| Consolidado                                                                                                                      |            |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Receita                                                                                                                          | Previsto   | PROGRAMAÇÃO |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|                                                                                                                                  |            | Janeiro     | Fevereiro | Março     | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total      |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00<br>Transferências de<br>Recursos do Fundo<br>Nacional do<br>Desenvolvimento da<br>Educação - FNDE           | 350.000,00 | 22.783,07   | 25.756,94 | 25.807,95 | 34.535,90 | 27.228,49 | 28.754,20 | 33.807,11 | 29.754,46 | 26.760,30 | 27.745,75 | 27.480,76 | 39.585,07 | 350.000,00 |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00<br>Transferência do Salário<br>Educação                                                                     | 160.000,00 | 20.830,24   | 23.549,20 | 23.595,84 | 31.575,68 | 24.894,62 | 26.289,56 | 30.909,36 | 27.204,08 | 24.466,56 | 25.367,54 | 25.125,26 | 36.192,06 | 320.000,00 |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00<br>Transferências do<br>Salário-Educação -<br>FNDE                                                          | 160.000,00 | 10.415,12   | 11.774,60 | 11.797,92 | 15.787,84 | 12.447,31 | 13.144,78 | 15.454,68 | 13.602,04 | 12.233,28 | 12.683,77 | 12.562,63 | 18.096,03 | 160.000,00 |
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00<br>Transferências Diretas<br>do FNDE referentes ao<br>Programa Nacional de<br>Alimentação Escolar -<br>PNAE | 120.000,00 | 15.622,68   | 17.661,90 | 17.696,88 | 23.681,76 | 18.670,96 | 19.717,16 | 23.182,02 | 20.403,06 | 18.349,92 | 19.025,66 | 18.843,96 | 27.144,04 | 240.000,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00<br>Transferências Diretas<br>do FNDE referentes ao<br>Programa Nacional de<br>Alimentação Escolar -<br>PNAE | 120.000,00 | 7.811,34    | 8.830,95  | 8.848,44  | 11.840,88 | 9.335,48  | 9.858,58  | 11.591,01 | 10.201,53 | 9.174,96  | 9.512,83  | 9.421,98  | 13.572,02 | 120.000,00 |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00<br>Transferências Diretas                                                                                   | 70.000,00  | 9.113,22    | 10.302,78 | 10.323,18 | 13.814,36 | 10.891,40 | 11.501,68 | 13.522,84 | 11.901,78 | 10.704,12 | 11.098,30 | 10.992,30 | 15.834,04 | 140.000,00 |

|                                                                                                                     |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAT                                             |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAT | 70.000,00  | 4.556,61  | 5.151,39  | 5.161,59  | 6.907,18  | 5.445,70  | 5.750,84  | 6.761,42  | 5.950,89  | 5.352,06  | 5.549,15  | 5.496,15  | 7.917,02  | 70.000,00  |
| 1.7.1.6.00.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                      | 254.000,00 | 16.534,01 | 18.692,19 | 18.729,20 | 25.063,20 | 19.760,10 | 20.867,34 | 24.534,29 | 21.593,24 | 19.420,33 | 20.135,48 | 19.943,18 | 28.727,44 | 254.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                      | 254.000,00 | 33.068,02 | 37.384,38 | 37.458,40 | 50.126,40 | 39.520,20 | 41.734,68 | 49.068,58 | 43.186,48 | 38.840,66 | 40.270,96 | 39.886,36 | 57.454,88 | 508.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                      | 254.000,00 | 16.534,01 | 18.692,19 | 18.729,20 | 25.063,20 | 19.760,10 | 20.867,34 | 24.534,29 | 21.593,24 | 19.420,33 | 20.135,48 | 19.943,18 | 28.727,44 | 254.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.00 Programas do FNAS                                                                              | 60.000,00  | 3.905,67  | 4.415,48  | 4.424,22  | 5.920,44  | 4.667,74  | 4.929,29  | 5.795,50  | 5.100,77  | 4.587,48  | 4.756,41  | 4.710,99  | 6.786,01  | 60.000,00  |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.00 Bloco da Proteção Social Básica                                                                | 164.000,00 | 10.675,50 | 12.068,97 | 12.092,87 | 16.182,54 | 12.758,49 | 13.473,40 | 15.841,04 | 13.942,09 | 12.539,11 | 13.000,86 | 12.876,70 | 18.548,43 | 164.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.04.00 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único                                  | 30.000,00  | 1.952,84  | 2.207,74  | 2.212,11  | 2.960,22  | 2.333,87  | 2.464,65  | 2.897,75  | 2.550,38  | 2.293,74  | 2.378,21  | 2.355,49  | 3.393,00  | 30.000,00  |
| 1.7.1.9.00.0.0.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                 | 70.000,00  | 4.556,61  | 5.151,39  | 5.161,59  | 6.907,18  | 5.445,70  | 5.750,84  | 6.761,42  | 5.950,89  | 5.352,06  | 5.549,15  | 5.496,15  | 7.917,02  | 70.000,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA****Estado de Rondônia****DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSALIS DE ARRECAÇÃO****Consolidado**

| Receita                                                                                              | PROGRAMAÇÃO   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                                                                                      | Previsto      | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril        | Mai          | Junho        | Julho        | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro     | Dezembro     | Total         |
| 1.7.1.9.58.0.0.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020             | 70.000,00     | 9.113,22     | 10.302,78    | 10.323,18    | 13.814,36    | 10.891,40    | 11.501,68    | 13.522,84    | 11.901,78    | 10.704,12    | 11.098,30    | 10.992,30    | 15.834,04    | 140.000,00    |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal | 70.000,00     | 4.556,61     | 5.151,39     | 5.161,59     | 6.907,18     | 5.445,70     | 5.750,84     | 6.761,42     | 5.950,89     | 5.352,06     | 5.549,15     | 5.496,15     | 7.917,02     | 70.000,00     |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades            | 11.626.549,00 | 756.824,39   | 855.612,43   | 857.307,20   | 1.147.238,15 | 904.495,29   | 955.177,42   | 1.123.028,43 | 988.405,01   | 888.942,80   | 921.678,01   | 912.875,49   | 1.314.964,38 | 11.626.549,00 |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                          | 9.628.000,00  | 626.729,84   | 708.536,69   | 709.940,13   | 950.033,31   | 749.016,81   | 790.986,93   | 929.985,14   | 818.502,85   | 736.137,72   | 763.245,90   | 755.956,50   | 1.088.928,18 | 9.628.000,00  |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00 Cota-Parte do ICMS                                                              | 8.800.000,00  | 1.145.663,18 | 1.295.206,24 | 1.297.771,74 | 1.736.662,48 | 1.369.203,98 | 1.445.925,42 | 1.700.014,36 | 1.496.224,56 | 1.345.660,98 | 1.395.214,76 | 1.381.889,74 | 1.990.562,56 | 17.600.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal                                                  | 8.800.000,00  | 572.831,59   | 647.603,12   | 648.885,87   | 868.331,24   | 684.601,99   | 722.962,71   | 850.007,18   | 748.112,28   | 672.830,49   | 697.607,38   | 690.944,87   | 995.281,28   | 8.800.000,00  |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00 Cota-Parte do IPVA                                                              | 800.000,00    | 104.151,20   | 117.746,02   | 117.979,24   | 157.878,40   | 124.473,08   | 131.447,76   | 154.546,78   | 136.020,42   | 122.332,82   | 126.837,72   | 125.626,34   | 180.960,22   | 1.600.000,00  |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00                                                                                 | 800.000,00    | 52.075,60    | 58.873,01    | 58.989,62    | 78.939,20    | 62.236,54    | 65.723,88    | 77.273,39    | 68.010,21    | 61.166,41    | 63.418,86    | 62.813,17    | 90.480,11    | 800.000,00    |

|                                                                                                                          |              |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                                           |              |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                      | 28.000,00    | 3.645,30   | 4.121,12   | 4.129,28   | 5.525,74   | 4.356,56   | 4.600,68   | 5.409,14   | 4.760,72   | 4.281,64   | 4.439,32   | 4.396,92   | 6.333,58   | 56.000,00    |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                          | 28.000,00    | 1.822,65   | 2.060,56   | 2.064,64   | 2.762,87   | 2.178,28   | 2.300,34   | 2.704,57   | 2.380,36   | 2.140,82   | 2.219,66   | 2.198,46   | 3.166,79   | 28.000,00    |
| 1.7.2.3.00.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                          | 71.349,00    | 4.644,43   | 5.250,66   | 5.261,06   | 7.040,30   | 5.550,64   | 5.861,66   | 6.891,72   | 6.065,57   | 5.455,20   | 5.656,09   | 5.602,07   | 8.069,60   | 71.349,00    |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                          | 71.349,00    | 9.288,86   | 10.501,32  | 10.522,12  | 14.080,60  | 11.101,28  | 11.723,32  | 13.783,44  | 12.131,14  | 10.910,40  | 11.312,18  | 11.204,14  | 16.139,20  | 142.698,00   |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                          | 71.349,00    | 4.644,43   | 5.250,66   | 5.261,06   | 7.040,30   | 5.550,64   | 5.861,66   | 6.891,72   | 6.065,57   | 5.455,20   | 5.656,09   | 5.602,07   | 8.069,60   | 71.349,00    |
| 1.7.2.3.50.0.1.02.00 TransferênciaS de Recursos do Estado - Contrapartida Farmácia Básica                                | 45.034,00    | 2.931,47   | 3.314,11   | 3.320,67   | 4.443,69   | 3.503,45   | 3.699,76   | 4.349,91   | 3.828,46   | 3.443,21   | 3.570,01   | 3.535,91   | 5.093,35   | 45.034,00    |
| 1.7.2.3.50.0.1.99.00 TransferênciaS de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo -Demais Receitas | 26.315,00    | 1.712,96   | 1.936,55   | 1.940,39   | 2.596,61   | 2.047,19   | 2.161,90   | 2.541,81   | 2.237,11   | 2.011,99   | 2.086,08   | 2.066,16   | 2.976,25   | 26.315,00    |
| 1.7.2.4.00.0.0.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                    | 1.850.000,00 | 120.424,82 | 136.143,83 | 136.413,51 | 182.546,91 | 143.922,01 | 151.986,48 | 178.694,69 | 157.273,61 | 141.447,32 | 146.656,10 | 145.255,45 | 209.235,27 | 1.850.000,00 |
| 1.7.2.4.01.0.0.00.00 Transferências de Convênios do Estado - Não Vinculado a Educação e Saúde                            | 550.000,00   | 71.603,94  | 80.950,38  | 81.110,74  | 108.541,40 | 85.575,24  | 90.370,34  | 106.250,90 | 93.514,04  | 84.103,82  | 87.200,92  | 86.368,10  | 124.410,18 | 1.100.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Estado de Rondônia

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAISDE ARRECADAÇÃO

| Consolidado                                                                                    |              |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Receita                                                                                        | Previsto     | PROGRAMAÇÃO |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|                                                                                                |              | Janeiro     | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maiο       | Junho      | Julho      | Agosto     | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   | Total        |
| 1.7.2.4.01.0.1.00.00 Transferências de Convênios do Estado - Não Vinculado a Educação e Saúde  | 550.000,00   | 35.801,97   | 40.475,19  | 40.555,37  | 54.270,70  | 42.787,62  | 45.185,17  | 53.125,45  | 46.757,02  | 42.051,91  | 43.600,46  | 43.184,05  | 62.205,09  | 550.000,00   |
| 1.7.2.4.51.0.0.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 1.300.000,00 | 169.245,70  | 191.337,28 | 191.716,28 | 256.552,42 | 202.268,78 | 213.602,62 | 251.138,48 | 221.033,18 | 198.790,82 | 206.111,28 | 204.142,80 | 294.060,36 | 2.600.000,00 |
| 1.7.2.4.51.0.1.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 1.300.000,00 | 84.622,85   | 95.668,64  | 95.858,14  | 128.276,21 | 101.134,39 | 106.801,31 | 125.569,24 | 110.516,59 | 99.395,41  | 103.055,64 | 102.071,40 | 147.030,18 | 1.300.000,00 |
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                      | 77.200,00    | 5.025,30    | 5.681,25   | 5.692,50   | 7.617,63   | 6.005,83   | 6.342,35   | 7.456,88   | 6.562,98   | 5.902,56   | 6.119,92   | 6.061,47   | 8.731,33   | 77.200,00    |
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                 | 77.200,00    | 10.050,60   | 11.362,50  | 11.385,00  | 15.235,26  | 12.011,66  | 12.684,70  | 14.913,76  | 13.125,96  | 11.805,12  | 12.239,84  | 12.122,94  | 17.462,66  | 154.400,00   |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00 Transferências de Estados destinadas à                                    | 77.200,00    | 5.025,30    | 5.681,25   | 5.692,50   | 7.617,63   | 6.005,83   | 6.342,35   | 7.456,88   | 6.562,98   | 5.902,56   | 6.119,92   | 6.061,47   | 8.731,33   | 77.200,00    |

|                                                                                                                           |              |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Assistência Social - Principal                                                                                            |              |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas                                                       | 7.374.000,00 | 480.006,85 | 542.661,97   | 543.736,88   | 727.622,10   | 573.665,37   | 605.809,89   | 712.267,38   | 626.884,09   | 563.801,37   | 584.563,28   | 578.980,39   | 834.000,43   | 7.374.000,00  |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 7.374.000,00 | 480.006,85 | 542.661,97   | 543.736,88   | 727.622,10   | 573.665,37   | 605.809,89   | 712.267,38   | 626.884,09   | 563.801,37   | 584.563,28   | 578.980,39   | 834.000,43   | 7.374.000,00  |
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 7.374.000,00 | 960.013,70 | 1.085.323,94 | 1.087.473,76 | 1.455.244,20 | 1.147.330,74 | 1.211.619,78 | 1.424.534,76 | 1.253.768,18 | 1.127.602,74 | 1.169.126,56 | 1.157.960,78 | 1.668.000,86 | 14.748.000,00 |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00 FUNDEB                                                                                               | 7.374.000,00 | 480.006,85 | 542.661,97   | 543.736,88   | 727.622,10   | 573.665,37   | 605.809,89   | 712.267,38   | 626.884,09   | 563.801,37   | 584.563,28   | 578.980,39   | 834.000,43   | 7.374.000,00  |
| 1.7.5.1.50.0.1.01.00 FUNDEB FPE                                                                                           | 2.900.000,00 | 188.774,05 | 213.414,66   | 213.837,39   | 286.154,61   | 225.607,48   | 238.249,07   | 280.116,00   | 246.537,00   | 221.728,23   | 229.893,34   | 227.697,74   | 327.990,43   | 2.900.000,00  |
| 1.7.5.1.50.0.1.02.00 FUNDEB FPM                                                                                           | 877.000,00   | 57.087,88  | 64.539,54    | 64.667,38    | 86.537,10    | 68.226,81    | 72.049,81    | 84.710,94    | 74.556,19    | 67.053,67    | 69.522,92    | 68.858,94    | 99.188,82    | 877.000,00    |
| 1.7.5.1.50.0.1.03.00 FUNDEB ICMS                                                                                          | 3.080.000,00 | 200.491,06 | 226.661,09   | 227.110,06   | 303.915,93   | 239.610,70   | 253.036,95   | 297.502,51   | 261.839,30   | 235.490,67   | 244.162,58   | 241.830,71   | 348.348,44   | 3.080.000,00  |
| 1.7.5.1.50.0.1.04.00 FUNDEB IPI-EXP                                                                                       | 10.000,00    | 650,94     | 735,91       | 737,37       | 986,74       | 777,96       | 821,55       | 965,92       | 850,13       | 764,58       | 792,74       | 785,16       | 1.131,00     | 10.000,00     |
| 1.7.5.1.50.0.1.05.00 FUNDEB IPVA                                                                                          | 487.300,00   | 31.720,55  | 35.861,02    | 35.932,06    | 48.083,84    | 37.909,84    | 40.034,06    | 47.069,15    | 41.426,72    | 37.257,99    | 38.630,01    | 38.261,07    | 55.113,69    | 487.300,00    |
| 1.7.5.1.50.0.1.06.00 FUNDEB ITCMD                                                                                         | 17.000,00    | 1.106,61   | 1.251,05     | 1.253,53     | 1.677,46     | 1.322,53     | 1.396,63     | 1.642,06     | 1.445,22     | 1.299,79     | 1.347,65     | 1.334,78     | 1.922,69     | 17.000,00     |
| 1.7.5.1.50.0.1.08.00 FUNDEB ITR                                                                                           | 2.700,00     | 175,76     | 198,70       | 199,09       | 266,42       | 210,05       | 221,82       | 260,80       | 229,53       | 206,44       | 214,04       | 211,99       | 305,36       | 2.700,00      |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00 Outras Receitas Correntes                                                                            | 65.250,00    | 4.247,42   | 4.801,83     | 4.811,34     | 6.438,48     | 5.076,17     | 5.360,60     | 6.302,61     | 5.547,08     | 4.988,89     | 5.172,60     | 5.123,20     | 7.379,78     | 65.250,00     |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                          | 65.250,00    | 4.247,42   | 4.801,83     | 4.811,34     | 6.438,48     | 5.076,17     | 5.360,60     | 6.302,61     | 5.547,08     | 4.988,89     | 5.172,60     | 5.123,20     | 7.379,78     | 65.250,00     |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00 Restituições                                                                                         | 65.250,00    | 4.247,42   | 4.801,83     | 4.811,34     | 6.438,48     | 5.076,17     | 5.360,60     | 6.302,61     | 5.547,08     | 4.988,89     | 5.172,60     | 5.123,20     | 7.379,78     | 65.250,00     |
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00 Outras Restituições                                                                                  | 65.250,00    | 8.494,84   | 9.603,66     | 9.622,68     | 12.876,96    | 10.152,34    | 10.721,20    | 12.605,22    | 11.094,16    | 9.977,78     | 10.345,20    | 10.246,40    | 14.759,56    | 130.500,00    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Estado de Rondônia

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAISDE ARRECADAÇÃO

Consolidado

| Receita                                                 | Previsto      | PROGRAMAÇÃO  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|---------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                                         |               | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maiο         | Junho        | Julho        | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro     | Dezembro     | Total         |
| 1.9.2.2.99.0.3.00.00 Outras Restituições - Dívida Ativa | 65.250,00     | 4.247,42     | 4.801,83     | 4.811,34     | 6.438,48     | 5.076,17     | 5.360,60     | 6.302,61     | 5.547,08     | 4.988,89     | 5.172,60     | 5.123,20     | 7.379,78     | 65.250,00     |
| Totais                                                  | 36.778.123,00 | 2.394.053,47 | 2.706.548,58 | 2.711.909,58 | 3.629.044,66 | 2.861.179,15 | 3.021.501,32 | 3.552.462,33 | 3.126.609,74 | 2.811.982,07 | 2.915.533,03 | 2.887.688,10 | 4.159.610,97 | 36.778.123,00 |

PEDRO OTAVIO ROCHA  
Contador CRC/RO 003415-O

JOSE ALVES PEREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Estado de Rondônia

Exercício 2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIAECONOMICA

| <b>Consolidado</b>                                                                                                           |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| <b>MEMORIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO</b>                                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |
| <b>EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE - Exceto convênios não continuados Corrente e de Capital (1.7.6.0.00.00 e 2.4.7.0.00.00)</b> |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |
| ANO                                                                                                                          | JAN          | FEV          | MAR          | ABR          | MAIO         | JUN          | JUL          | AGO          | SET          | OUT          | NOV          | DEZ          | TOTAL         | MÉDIA        |
| 2019                                                                                                                         | 1.717.182,70 | 1.806.231,88 | 1.774.848,85 | 6.211.624,70 | 1.832.241,31 | 1.930.286,86 | 2.693.536,49 | 2.024.884,75 | 1.953.971,02 | 2.280.593,91 | 1.881.354,80 | 3.465.468,14 | 29.572.225,41 | 2.464.352,12 |
| 2020                                                                                                                         | 1.641.661,99 | 1.986.854,34 | 1.868.309,45 | 1.956.623,77 | 2.053.805,82 | 2.243.681,10 | 3.147.066,06 | 2.915.057,40 | 2.350.421,21 | 2.150.371,47 | 2.055.612,64 | 2.739.930,06 | 27.109.395,31 | 2.259.116,28 |
| 2021                                                                                                                         | 2.275.636,04 | 2.193.855,09 | 2.304.272,68 | 2.397.967,37 | 2.740.732,48 | 2.815.890,64 | 2.846.380,42 | 2.994.559,22 | 2.762.997,14 | 3.510.281,63 | 2.889.917,65 | 4.182.795,24 | 33.915.285,60 | 2.826.273,80 |
| 2022                                                                                                                         | 2.744.040,26 | 3.094.672,04 | 3.438.182,14 | 2.706.821,65 | 3.158.743,71 | 3.729.962,55 | 3.634.391,63 | 3.067.329,61 | 2.670.483,16 | 2.611.598,43 | 3.415.987,75 | 4.229.923,23 | 38.502.136,16 | 3.208.511,35 |
| 2023                                                                                                                         | 2.337.774,39 | 3.022.023,56 | 2.816.697,86 | 2.394.346,65 | 3.018.062,78 | 2.827.720,21 | 3.327.299,22 | 2.768.573,55 | 2.686.202,36 | 2.341.675,70 | 2.703.873,17 | 3.893.476,63 | 34.137.726,08 | 2.844.810,51 |
| <b>APURAÇÃO DA PERCENTAGEM MÉDIA MENSAL</b>                                                                                  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |
| <b>ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE (%)</b>                                                                                         |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |
| ANO                                                                                                                          | JAN          | FEV          | MAR          | ABR          | MAIO         | JUN          | JUL          | AGO          | SET          | OUT          | NOV          | DEZ          |               |              |
| 2019                                                                                                                         | 69,6809      | 73,2944      | 72,0209      | 252,0591     | 74,3498      | 78,3284      | 109,3000     | 82,1670      | 79,2894      | 92,5433      | 76,3428      | 140,6239     |               |              |
| 2020                                                                                                                         | 72,6683      | 87,9483      | 82,7009      | 86,6101      | 90,9119      | 99,3168      | 139,3052     | 129,0353     | 104,0416     | 95,1864      | 90,9919      | 121,2833     |               |              |
| 2021                                                                                                                         | 80,5172      | 77,6236      | 81,5304      | 84,8455      | 96,9734      | 99,6326      | 100,7114     | 105,9543     | 97,7611      | 124,2018     | 102,2519     | 147,9968     |               |              |
| 2022                                                                                                                         | 85,5238      | 96,4520      | 107,1582     | 84,3638      | 98,4489      | 116,2521     | 113,2735     | 95,5998      | 83,2312      | 81,3960      | 106,4664     | 131,8344     |               |              |
| 2023                                                                                                                         | 82,1768      | 106,2293     | 99,0118      | 84,1654      | 106,0901     | 99,3992      | 116,9603     | 97,3201      | 94,4246      | 82,3139      | 95,0458      | 136,8624     |               |              |
| TOTAL                                                                                                                        | 390,5670     | 441,5476     | 442,4222     | 592,0440     | 466,7741     | 492,9291     | 579,5504     | 510,0766     | 458,7481     | 475,6414     | 471,0988     | 678,6009     |               |              |
| MÉDIA                                                                                                                        | 78,1134      | 88,3095      | 88,4844      | 118,4088     | 93,3548      | 98,5858      | 115,9101     | 102,0153     | 91,7496      | 95,1283      | 94,2198      | 135,7202     | = 1.200,0000  |              |
| % mensal                                                                                                                     | 6,5094       | 7,3591       | 7,3737       | 9,8674       | 7,7796       | 8,2155       | 9,6592       | 8,5013       | 7,6458       | 7,9274       | 7,8516       | 11,3100      | = 100,0000    |              |
| <b>PROJEÇÃO DA RECEITA</b>                                                                                                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |
| <b>EXERCÍCIO DE 2024</b>                                                                                                     |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |
| <b>VALOR DA PROJEÇÃO</b>                                                                                                     |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |
| ANO                                                                                                                          | JAN          | FEV          | MAR          | ABR          | MAIO         | JUN          | JUL          | AGO          | SET          | OUT          | NOV          | DEZ          | TOTAL         |              |
| 2024                                                                                                                         | 2.394.053,47 | 2.706.548,58 | 2.711.909,58 | 3.629.044,66 | 2.861.179,15 | 3.021.501,32 | 3.552.462,33 | 3.126.609,74 | 2.811.982,07 | 2.915.533,03 | 2.887.688,10 | 4.159.610,97 | 36.778.123,00 |              |

Publicado por:  
Daniela Pagno Dos Santos  
Código Identificador:F542C888

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**69. 2182.3030**  
suporte@arom.org.br

